MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1946 - 1947

382.981
C732 bcm

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro - Brasil - 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

2ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1946 - 1947

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro - Brasil - 1952

VOLUME V

1946/1947

ÍNDICE

Págs.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias 7
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias 207

ÍNDICE POR PORTOS 267

ÍNDICE POR MERCADORIAS 268

1545 17/10952

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins-resumo e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, visando facilitar a composição e apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundos as mercadorias.

A partir de outubro de 1946, estão incluídos nos Estados de onde foram desmembrados, os Territórios do Iguaçu e de Ponta Porã, extintos em virtude do art. 8º. das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas no Brasil, não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se assim, do comércio especial.

Figura em publicação especial o movimento importador por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto nº. 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarbarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências, porventura, encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular nº. 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 933 classes e na importação 1296.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE

Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS

Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ

Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO

São Luís
Tutóia

PIAUÍ

Amarração
Parnaíba
Teresina

CEARÁ

Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE

Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA

Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO

Recife

ALAGOAS

Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE

Aracaju
Estância

BAHIA

Caravelas
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS

Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO

Vitória

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL

Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ

Antonina
Curitiba (aeroporto)
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA

Florianópolis
Imbituba
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL

Aceguá
Bagé
Cachoeira
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ

Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO

Cuiabá
Corumbá
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

Goiânia

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

12. QUANTIDADE — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1947. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1947
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1943/1947
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1943/1947
IV — Resumo da importação por meses — 1946/1947
V — Resumo da exportação por meses — 1946/1947
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1946/1947

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1946/1947

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comér io exterior por unidades federadas — 1946/1947
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1946/1947
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1946/1947

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1946/1947
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1946/1947

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1946/1947
XIV — Média do câmbio livre — 1946/1947

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1946/1947
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1946/1947

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1946/1947
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1946/1947

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1946/1947
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1946/1947

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1946/1947
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1946/1947.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 22 de julho de 1949.

Josué Serôa da Mota
Diretor

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	301.250	269.150	541.368	556.283
0061 – Gado vacum para qualquer fim	cabeça	1.116	977	541.368	556.283
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	17.928	—	37.986	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.928	—	37.986	—
4177 – Farinha de trigo	»	17.928	—	37.986	—
6000 – 6999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	158	—	41.908	—
6000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	158	—	41.908	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	158	—	41.908	—
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	158	—	41.908	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS		301	269	541.368	556.283
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18	—	37.986	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	41.908	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	319	269	621.262	556.283

PÔRTO VELHO

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	550.000	748.450	1.340.011	1.756.520
0061 – Gado vacum para qualquer fim	cabeça	2.750	3.413	1.340.011	1.756.520
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	40.800	12.840	187.019	57.283
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	40.800	12.840	187.019	57.283
4531 – Carne sêca ou charque	»	40.800	12.840	187.019	57.283
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	550	749	1.340.011	1.756.520
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	41	13	187.019	57.283
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	591	762	1.527.030	1.813.803

BRASILÉIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	24.873	—	51.142	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	24.873	—	51.142	—
4177 – Farinha de trigo	»	24.873	—	51.142	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25	—	51.142	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	25	—	51.142	—

ITACOATIARA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	43	—	2.697
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	43	—	2.697
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	43	—	2.697
6797 – Obras impressas	»	—	43	—	2.697
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 2999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	2.697
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	2.697

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.499.655	4.509.200	2.543.464	7.321.337
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.016	461	40.587	10.678
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.406	—	34.761	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	3.406	—	34.761	—
6900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	610	461	5.826	10.678
0993 – Coalho	»	—	4	—	4.085
0999 – Não especificadas	»	610	457	5.826	6.593
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	20.506	158.186	141.427	914.499
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	315	3.477	4.870	88.869
1054 – Lúpulo	»	—	1.000	—	54.288
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	215	1.375	3.072	23.274
1099 – Não especificados	»	100	1.102	1.798	11.307
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	102	—	2.828
1344 – Óleo de linhaça	»	—	102	—	2.828
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	60	—	524
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	60	—	524
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.001	89.653	67.757	527.026
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	6.508	—	51.911	—
1855 – Goma-laca	»	—	669	—	25.427
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	1.157	—	5.020	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.336	88.950	10.826	500.252
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	34	—	1.347
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.190	64.894	68.800	295.252
1900 – Carvões ativos	»	610	1.017	6.968	12.078
1963 – Extrato de quebracho	»	—	50.000	—	185.365
1973 – Essências para perfumaria	»	—	7	—	4.348
1980 – Aguarrás natural	»	3.509	1.030	31.952	31.320
1993 – Outras essências	»	116	—	4.902	—
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	3.804	476	16.936	4.498
1997 – Piche de alcatrão	»	2.066	2.359	5.226	13.853
1999 – Não especificadas	»	85	10.005	2.816	43.790
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.450.967	4.321.562	2.055.020	6.017.332
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	18.177	44.035	33.478	150.031
2009 – Abrasivos	»	45	28	450	1.293
2019 – Amianto ou asbesto	»	203	503	382	1.254
2039 – Argilas	»	1.512	1.270	3.256	3.594
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	1.224	—	2.116
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	12	110	6.331	65.004
2079 – Pedras, n. e.	»	5.420	408	2.304	2.228
2081 – Bórax natural	»	—	50	—	262
2085 – Gêsso em bruto	»	5.791	19.481	8.181	33.352
2087 – Talco em bruto	»	5.058	20.320	10.757	34.225
2095 – Grafita ou plumbagina	»	136	641	1.817	6.703
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	264	131
2129 – Prata	g	450	227	264	131
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	133.398	1.529.384	291.177	3.176.699
2309 – Asfalto ou betume	»	2.994	744	12.755	3.219
2321 – Carvão de pedra	»	—	9.072	—	11.744
2323 – Coque	»	—	30.210	—	52.042
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e.	»	1.270	4.028	1.246	6.949
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	142	—	1.722
2348 – Parafina purificada	»	2.000	—	8.233	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	26.500	146.370	54.111	404.414
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	65.187	792.588	81.719	1.175.785
2363 – Querosene	»	—	408.454	—	906.434
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	33.315	117.701	130.211	597.271
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	164	1.769	599	4.645
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	1.968	—	2.303	—
2399 – Não especificados	»	—	18.306	—	12.474
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	225.280	33.967	698.225	130.642
2413 – Ferro em tiras	»	2.017	—	9.777	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	24.001	234	80.995	168
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	10.002	25.320	28.901	99.768
2433 – Aço em tiras	»	51.525	—	219.135	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	116.529	201	309.059	843
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	179	—	4.474
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	21.055	7.592	49.122	20.090
2498 – Solda	»	151	441	1.236	5.299
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.910	3.789	64.113	81.198
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	1.009	—	14.323
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	49	152	1.929	6.795
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	11	2.018	375	33.733
2578 – Soldas de estanho	»	91	84	2.171	3.726
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	2.759	526	59.638	22.621
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	34	—	2.913	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	34	—	2.913	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2800 – 2899 – *Outros produtos*	kg	1.066.501	2.706.312	934.251	2.460.732
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.065.941	2.706.312	931.011	2.460.732
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	560	—	3.240	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.667	4.075	30.599	17.899
2910 – Azul-ultramar	»	—	550	—	4.623
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	100	150	431	636
2918 – Verde Paris	»	—	50	—	1.048
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.015	400	16.523	2.096
2988 – Terras coloridas	»	2.552	2.925	13.645	9.496
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	11.569	9.671	128.865	125.537
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	11.285	4.750	118.288	59.566
3000 – 3099 – *Algodão*	»	188	9	1.274	449
3069 – Algodão em fio	»	—	4	—	281
3099 – Não especificado	»	188	5	1.274	168
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	11.097	4.741	117.014	59.117
3113 – Estôpa de cânhamo	»	11.097	4.310	117.014	53.127
3159 – Pinho	»	—	431	—	5.990
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	284	4.921	10.577	65.971
3221 – Lã em bruto	»	9	181	1.978	2.566
3229 – Lã, n. e.	»	275	—	8.599	—
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	4.740	—	63.405
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.597	19.320	177.565	253.291
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.597	19.320	177.565	253.291
3911 – Côres de anilinas	»	113	580	5.282	28.639
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	10	200	1.205	2.995
3921 – Tinta para escrever	»	0	—	80	—
3922 – Tinta para impressão	»	132	133	2.616	5.281
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	192	—	1.442
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	659	1.229	17.749	33.026
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	272	3.668	1.798	36.489
3929 – Tintas, n. e.	»	401	8.065	4.107	60.562
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	1.349	448	66.834	24.975
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	7	—	75
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	8.516	—	46.890	—
3973 – Essências para perfumaria	»	30	—	3.034	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	318	—	1.816
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	17	—	431
3988 – Vernizes	»	568	395	9.416	6.404
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	241	3.382	1.667	36.642
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1	—	19	—
3999 – Não especificadas	»	305	686	16.868	14.514
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.377.043	4.689.455	11.179.607	20.609.520
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.327.929	4.643.576	9.676.672	19.692.776
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	216.154	198.498	2.945.781	2.596.444
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	39.194	22.847	759.756	424.249
4024 – Conhaques	»	—	3.379	—	115.656
4026 – Genebra	»	204	1.288	5.840	28.691
4028 – Uísque	»	5.173	8.552	180.375	321.663
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	29.795	13.788	774.394	388.847
4032 – Cerveja	»	—	48.746	—	316.995
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	1.332	793	38.717	28.611
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	132.733	93.507	956.659	745.033
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	450	—	9.523	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	329	110	20.941	7.380
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	515	750	37.918	42.489
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	6.429	3.371	161.658	88.865
4099 – Não especificadas	»	—	1.367	—	17.965
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.039.284	4.026.900	5.616.129	15.009.327
4107 – Trigo em grão	»	82	82	375	318
4115 – Grão de bico	»	23	1.100	656	7.563
4129 – Cereais, n. e.	»	2	4.090	11.257	25.447
4139 – Legumes frescos ou secos	»	—	22	—	262
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	16.602	2.397	92.563	22.899
4172 – Farinha de aveia	»	3.062	20.410	20.903	149.778
4177 – Farinha de trigo	»	2.019.259	3.981.739	5.488.427	14.677.224
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	254	60	1.948	487
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	—	27.000	—	125.349
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	11.975	35.192	169.296	453.261
4300 – Amêndoas	»	725	750	8.859	10.689

(1) Até 1946, 4184.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4302 – Avelãs	kg	50	—	1.180	—
4304 – Castanhas	»	50	3.900	1.817	46.425
4306 – Nozes	»	—	2.026	—	31.374
4324 – Maçãs	»	2.041	9.997	14.497	84.890
4326 – Peras	»	1.021	3.776	7.249	35.268
4328 – Uvas	»	1.134	2.868	8.691	29.901
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	240	—	1.947
4350 – Azeitonas	»	4.696	2.572	101.698	66.813
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	—	1.341	—	29.151
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	148	—	1.218
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	1.573	—	19.414
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	2.258	6.001	25.305	96.171
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	60.516	372.986	945.466	1.633.744
4439 – Chá	»	—	0	—	56
4442 – Cravo da Índia	»	1.756	680	21.019	7.174
4443 – Cominho	»	—	1.100	—	24.667
4444 – Canela	»	—	146	—	3.913
4447 – Pimenta asiática em grão	»	20.799	21.453	390.988	492.443
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	41	—	2.657
4468 – Azeite de oliveira	»	442	736	30.343	43.074
4480 – Alhos	»	37.504	11.033	502.995	148.072
4482 – Cebolas	»	—	177.390	—	524.204
4484 – Fôlhas de louro	»	15	—	121	—
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	24	—	1.554
4491 – Batatas	»	—	160.322	—	385.144
4499 – Não especificados	»	—	61	—	786
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	46.087	41.608	1.430.851	871.878
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	8	—	393
4559 – Carnes em conserva	»	—	8	—	393
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	36.152	21.918	1.189.647	384.480
4643 – Bacalhau	»	—	16.820	—	241.731
4649 – Peixes salgados-sêcos, n. e.	»	—	50	—	1.199
4666 – Sardinhas em conserva	»	35.743	4.222	1.165.279	121.143
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	409	826	24.368	20.407
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	9.935	19.682	241.204	487.005
4712 – Leite em pó	»	9.935	19.233	241.204	473.433
4719 – Leite, n. e.	»	—	39	—	318
4739 – Queijos	»	—	360	—	13.254
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.027	4.271	72.084	44.866
4817 – Sal para uso culinário	»	55	545	375	4.007
4818 – Vinagre	»	596	2.056	4.562	10.112
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	726	—	9.405
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.376	719	67.147	17.953
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	62	—	1.086
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	10	—	188
4899 – Não especificados	»	—	153	—	2.115
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.071.700	1.785.458	18.415.398	35.791.444
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	142	508	29.104	64.354
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	89	50	21.202	3.950
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	0	—	824
5114 – Escôvas para dentes	»	75	0	17.608	—
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	42	—	2.265
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	11	8	3.085	861
5126 – Pincéis de pêlo, para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	3	—	509	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	53	458	7.902	60.404
5669 – Acessórios para máquinas	»	44	232	5.712	23.225
5679 – Artigos de uso pessoal	»	1	216	583	35.437
5699 – Não especificados	»	8	10	1.607	1.742
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	51.800	144.253	313.026	776.318
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	746	1.151	14.859	14.172
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	742	1.129	14.560	12.337
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	4	0	299	19
6039 – Manufaturas de fumo	»	—	22	—	1.816
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	128	223	36.041	2.583
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	um	1.200	—	36.041	—
6294 – Cordoalha	kg	—	223	—	2.583
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	762	737	20.741	12.810
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	72	26	1.571	94
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	3	236	19	4.812
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6	—	1.165	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	662	89	17.275	3.109
6599 – Não especificados	»	19	386	711	4.795
6600 – 6699 – *Papel*	»	48.917	139.793	166.611	619.543
6611 – Papel para escrever	»	9	—	131	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	48.395	131.371	128.783	455.671
6629 – Papel com preparo superficial	»	10	288	1.124	13.051
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	—	210	—	2.004
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	68	4.759	16.520	111.083

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0 – Papel carbono	kg	29	126	2.164	7.940
8 – Papel para fotografia e copia de desenhos ou plantas	»	236	371	14.828	21.689
9 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	141	—	2.609	—
0 – Papelão em fôlhas	»	24	—	412	—
1 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	2.665	—	7.806
5 – Papelão prensado endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	5	—	40	—
0 – Papel provido de cola ou goma	»	—	3	—	300
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.091	2.010	48.677	86.518
0 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	37	—	1.591
5 – Livros para leitura	»	—	63	—	9.528
5 – Mortalhas para cigarros	»	—	60	—	8.241
9 – Manufaturas de papel, n. e.	»	214	1.039	11.328	17.656
9 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	14	—	201	—
2 – Barralhos	»	0	492	955	34.763
7 – Obras impressas	»	863	319	36.193	14.739
0 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	156	339	26.007	40.692
5 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	34	—	7.862
1 – Correias de borracha para máquinas	»	7	—	2.981	—
3 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	13	—	3.021
0 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	2	—	131
6 – Calçados e galochas de borracha	»	—	24	—	1.966
9 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	19	—	2.003
0 – Brinquedos de borracha	»	31	50	11.032	16.286
7 – Tubos de borracha	»	65	195	1.988	9.270
9 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	53	2	10.096	150
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	328.606	424.886	2.026.224	3.958.091
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	16.003	17.296	206.603	248.258
6 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	222	295	4.940	10.054
1 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	951	1.589	41.207	58.461
5 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.402	633	75.342	34.647
9 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	562	—	9.585
3 – Tijolos de argila para limpar facas	»	513	142	1.218	618
4 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	5.805	5.325	7.327	8.016
6 – Artigos sanitários de argila	»	1.821	854	14.555	5.541
0 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	26	—	1.535
3 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.384	2.991	19.229	43.206
6 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	713	—	11.42
8 – Produtos refratários, n. e.	»	—	12	—	899
5 – Cadinhos de grafita	»	1.854	945	24.023	15.938
7 – Obras de mica ou malacacheta	»	14	34	1.578	3.578
9 – Não especificadas	»	1.037	3.175	17.184	55.038
0 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	5	121	7.787
1 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	g	—	14	—	487
0 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	90	4.577	121	5.840
9 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	500	—	1.460
0 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	298.224	339.565	1.341.695	2.436.714
9 – Chapas	»	17.961	1.212	51.520	6.627
0 – Alfinetes	»	54	—	5.429	—
2 – Arame farpado	»	13.884	51.489	41.820	391.435
3 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.566	181	4.578	15.687
4 – Cabo ou cordoalha	»	28.551	15.848	229.865	148.420
6 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	247	22.535	5.316	53.220
7 – Tela de arame	»	—	197	—	9.641
0 – Arquivos e fichários	»	27	—	1.941	—
9 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	640	—	14.553
5 – Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	101.909	119.811	305.547	537.962
9 – Obras de fôlhas-de-flandres, n. e.	»	3.638	2.210	33.990	23.887
0 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.115	6.046	54.413	143.558
4 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.653	3.660	15.348	24.113
5 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	4.005	19.917	16.281	119.368
8 – Torneiras, registros e válvulas	»	215	93	7.354	7.187
9 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	510	479	13.192	10.525
4 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	279	—	15.594
9 – Obras para construções, n. e.	»	—	128	—	3.614
9 – Acessórios para máquinas	»	932	1.434	58.386	122.047
7 – Trilhos, cremalheiras, e acessórios	»	176	—	12.516	—
0 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	10	78	2.570	28.070
3 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	69	4.553	2.047	134.805
6 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	75	597	4.433	21.093
7 – Tubos flexíveis	»	73	—	3.737	—
8 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	65.407	54.367	281.146	281.444
0 – Recipientes para condução de mercadorias	»	47.588	8.717	116.372	33.827
2 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	239	856	8.878	33.741
3 – Correntes	»	37	4.694	993	35.358
5 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	255	8.094	4.739	123.730
6 – Obras para instalações sanitárias	»	—	878	—	25.815
7 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	375	—	11.587
9 – Não especificadas	»	8.028	10.197	59.282	59.896
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.016	1.725	92.631	124.671
9 – Manufaturas de chumbo	»	—	42	—	1.105
9 – Manufaturas de estanho	»	—	14	—	1.255

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	kg	—	89	—	6.8
7521 – Bicos de cobre para gás	»	5	7	1.446	2.1
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	3	5	206	3.
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	15	—	2.1
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	395	874	22.835	58.5
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	110	48	3.793	2.4
7537 – Tela de arame de cobre	»	19	—	581	
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	32	31	2.229	1.5
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	8	15	15.096	4.1
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	12	—	3.
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	149	56	23.056	3.2
7573 – Fogareiros de cobre	»	147	121	6.237	8.6
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	20	3	4.616	5
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	77	—	2.9
7577 – Tubos de cobre	»	107	27	7.492	1.7
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	21	166	5.044	17.3
7589 – Obras de zinco	»	—	123	—	9.4
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	4.652	28.473	191.464	630.5
7603 – Chapas de alumínio	»	—	19.382	—	307.7
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	4.652	8.984	191.464	308.4
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	107	—	14.2
7800 – 7889 De louça e vidro	»	8.711	37.822	193.710	510.1
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.019	1.122	24.680	16.1
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	1	—	377	
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	124	72	2.551	1.8
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.446	—	18.1
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	130	5	28.789	24.2
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	734	13.228	72.797	266.6
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	431	—	6.9
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	12.425	—	72.9
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	—	127	—	10.9
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	75	—	3.9
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.575	8.671	48.570	86.4
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.128	220	15.946	1.7
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	21.643	5.280	682.703	926.8
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	21.214	5.037	560.896	815.5
8000 – 8099 – *De algodão*	»	305	705	11.410	40.0
8034 – Lonas	»	—	409	—	19.0
8037 – Fitas isolantes	»	199	18	4.202	1.0
8039 – Tecidos, n. e.	»	27	—	2.941	
8069 – Acessórios para máquinas	»	77	124	4.167	7.6
8077 – Meias	»	0	—	20	
8078 – Roupa feita	»	—	10	—	3.3
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	5	—	1.7
8089 – Artigos de uso doméstico	»	0	—	20	
8094 – Cordoalha	»	—	63	—	2.9
8097 – Oleados	»	2	—	60	
8099 – Não especificadas	»	—	76	—	4.3
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	20.909	4.322	549.486	775.4
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	208	—	5.0
8139 – Manufaturas de juta	»	16.917	—	185.409	
8169 – Tecidos de linho	»	1.837	3.614	345.192	682.5
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	23	—	40.5
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	24	—	17.6
8188 – Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	2.155	—	18.885	
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	286	—	25.8
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	87	—	3.9
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	419	239	116.427	108.5
8209 – Tecidos de lã	»	408	122	112.377	37.2
8232 – Chapéus de feltro simples	um	—	504	—	18.2
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	kg	3	—	1.200	
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	54	—	7.5
8259 – Tecidos de sêda	»	—	1	—	1.0
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	27	—	40.6
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	3	—	3.1
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	8	—	2.850	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	10	4	5.380	2.7
8350 – 8389 – *De raion*	»	10	4	5.380	2.7
8359 – Tecidos de raion	»	1	—	159	
8378 – Roupa feita de raion	»	8	—	4.982	
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	1	4	239	2.7
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	788	1.703	98.829	236.7
8443 – Botões ou maneas de matérias plásticas	»	—	60	—	8.1
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	52	—	11.3

(1) Classe aberta em 1947.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
- Grampos, pentes e travessas de matérias plásticas (1)	kg	—	175	—	17.898
- Artigos de matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	111	1.027	20.515	161.583
- Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	294	262	8.094	19.567
- Não especificadas	»	383	127	70.220	18.122
- 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	143.707	239.426	720.938	1.510.501
- 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	11.999	15.821	85.935	69.614
- Ácido cítrico	»	363	—	4.522	—
- Ácido fórmico	»	—	2.301	—	28.207
- Ácido tartárico	»	553	—	15.581	—
- Ácidos orgânicos, n. e.	»	1.451	—	10.166	—
- Álcoois	»	515	—	20.009	—
- Éteres e seus derivados, n. e.	»	27	—	581	—
- Carbureto de cálcio (1)	»	—	13.470	—	35.226
- Não especificados	»	9.090	50	35.076	6.181
- 8699 - *Sais minerais*	»	53.753	144.242	131.829	497.845
- Bicarbonato de sódio	»	998	87.009	2.430	228.058
- Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	1.134	—	10.392	—
- Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	1.000	—	5.092
- Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	30.252	30.429	34.234	50.880
- Sais halóides, n. e.	»	—	25	—	3.762
- Clorato de potássio	»	1.452	3.210	12.736	23.891
- Nitrato de potássio	»	998	—	5.076	—
- Sulfeto de antimônio	»	227	—	2.431	—
- Sulfeto de sódio	»	16.412	13.603	49.964	112.095
- Sulfatos e alumens, n. e.	»	2.268	1	14.254	19
- Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	12	7.553	302	34.172
- Não especificados	»	—	1.407	—	39.876
- 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	72.974	120.867	307.666	553.551
- Ácido fosfórico	»	5	—	161	—
- Ácido sulfúrico (1)	»	—	76	—	412
- Ácidos minerais, n. e.	»	4.266	1.134	15.096	28.866
- Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	54.462	107.821	125.911	412.313
- Litargírio, minio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	3.800	3.500	24.349	10.582
- Óxido ferroso férrico (magnético)	»	500	—	1.910	—
- Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	4.500	1.500	21.896	5.728
- Amônia comprimida	»	—	1.573	—	27.959
- Gases compostos	»	5.439	5.263	118.060	67.691
- Não especificados	»	2	—	233	—
- 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.128	3.508	55.476	132.443
- Injeções medicinais	g	—	5.600	—	600
- Creolina e semelhantes	kg	375	1.475	3.896	18.168
- Lisol e semelhantes	»	45	—	578	—
- Preparações nutritivas e dietéticas	»	272	544	5.244	10.358
- Preparações purgativas	»	—	1	—	131
- Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	—	1	—	131
- Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	416	216	45.252	24.018
- Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	20	1.082	506	25.627
- Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	0	—	431
- Não especificados	»	—	183	—	52.979
- 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.853	4.988	140.032	257.048
- Adubos químicos	»	—	45	—	693
- Massas ou pastas	»	41	29	1.218	1.180
- Perfumarias	»	54	405	14.920	108.354
- Inseticidas e semelhantes	»	1.326	168	22.972	2.714
- Preparações, n. e.	»	1.717	2.506	82.973	93.933
- Colas preparadas	»	—	37	—	1.872
- Reveladores e fixadores para fotografia	»	123	—	1.648	—
- Não especificados	»	592	1.798	16.301	48.302
- 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	525.014	919.402	14.544.574	28.318.606
- 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.336	1.209	118.078	135.251
- Instrumentos para desenho	»	2	—	730	—
- Aparelhos para demonstração e ensaio	»	109	—	1.865	—
- Hidrômetros	»	2	—	301	—
- Termômetros	»	9	1	2.769	1.816
- Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	29	13	3.293	4.455
- Óculos	»	9	8	19.166	6.178
- Máquinas fotográficas	»	300	76	34.084	23.230
- Placas ou rolos para fotografia	»	235	433	5.826	46.302
- Filmes cinematográficos impressos	»	12	—	3.203	—
- Acessórios para cinematógrafos	»	4	—	3.455	—
- Acessórios para fotografia, n. e.	»	365	183	21.820	10.222
- Aparelhos e dispositivos sonoros	»	159	243	4.587	13.760
- Instrumentos para laboratórios industriais	»	88	—	11.580	—
- Não especificados	»	22	252	5.399	29.288
- 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.056	156	54.562	31.536
- Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	430	—	1.349	—
- Aparelhos para medicina, n. e.	kg	4	15	7.086	10.614
- Cadeiras para dentista	»	54	—	2.581	—
- Dentes artificiais	»	3	—	2.154	—

(1) Classe aberta em 1947.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	kg	39	81	5.199	16.2
9196 – Preparações para dentista	»	829	20	33.421	4.4
9199 – Não especificados	»	127	40	2.772	2
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.616	1.913	327.985	192.6
9326 – Gaitas	»	1	—	318	
9336 – Pianos	um	—	1	—	22.8
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	2.966	320	203.037	.26,1
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	22	96	7.398	9.0
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	327	724	42.675	60.7
9349 – Instrumentos de música e acessórios. n. e.	»	3	10	524	9
9369 – Despertadores	»	—	196	—	16.3
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	45	10	37.029	28.4
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	245	206	35.738	27.9
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	7	—	1.266	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	42.377	71.936	1.366.934	2.578.6
9401 – Canivetes	»	13	110	6.255	28.9
9402 – Facas	»	167	835	85 66	73.7
9405 – Navalhas	»	161	69	31.857	38.4
9407 – Terçados ou facões de mato	»	7.801	33.962	247.019	1.085.4
9408 – Tesouras	»	120	42	9.767	17.0
9409 – Cutelaria, n. e.	»	287	127	42.476	21.0
9412 – Enxadas	»	349	—	4.476	
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.700	5.368	95.953	247.4
9415 – Machados	»	11.821	8.624	280.360	160.8
9416 – Pás e picaretas	»	876	670	9.515	
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.069	1.425	26.728	18.
9444 – Limas de aço	»	3.808	4.057	158.221	162.
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	30	56	6.239	6.
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	14	12	2.397	3.
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	12.577	14.036	370.429	637.
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	216	204	8.778	12.
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	92	1.484	7.294	39.
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	16	125	735	6.
9499 – Não especificados	»	260	730	49.869	17.
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	49.994	67.996	1.808.312	3.178.
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	570	5	6.750	
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafias	»	—	298	—	24.
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.033	6.614	381.685	866.
9506 – Acessórios para rádios	»	799	1.234	117.308	177.
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	17	—	3.516	
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	96	132	36.749	72.
9511 – Aparelhos elétrodentários	»	—	64	—	13.
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	5	—	4.094	
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	567	1.841	10.302	43.
9522 – Geradores e semelhantes	»	5.906	14.757	200.723	388.
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas, a gás pobre ou álcool	»	1.730	9.578	91.343	586.
9525 – Motores	»	10.262	3.868	239.832	199.
9526 – Pilhas	»	20.590	19.544	267.777	214.
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	2	—	1.149	
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	115	172	23.724	18.
9536 – Faróis,faroletes,lanternas,projetoreseoutrossinaisluminosos	»	1.256	1.771	152.191	188
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	112	151	12.267	11
9553 – Ferramentas elétricas	»	88	32	10.900	5
9554 – Ferros de engomar	»	75	85	2.860	3
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	36	—	2.959	
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	248	831	16.287	47
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	19	1.963	2.622	65
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	735	691	24.458	39
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	130	198	3.582	5
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações eletricas	»	—	12	—	
9572 – Carvões para clétricidade	»	376	224	16.108	11
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	136	—	
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.184	197	63.933	11
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	40	76	1.806	
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	40	117	2.529	10
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	25	488	2.007	32
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.456	1.387	67.978	21
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	140	1.268	15.180	67
9599 – Não especificados	»	342	264	25.693	17
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	35.968	54.388	808.963	1.877
9606 – Tratores agrícolas	»	12	38.313	883	1.12(
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	2.329	—	5(
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	20.024	238	246.846	1
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	318	44	9.703	
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	5.715	—	97.967	
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	445	—	2
9640 - Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	319	—	
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	7.361	7.640	381.638	41
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	169	—	1

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
- Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	kg	—	1.231	—	53.614
- Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	1.204	3.660	51.695	161.944
- Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	1.334	—	20.231	—
- 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	176.568	321.653	5.273.589	11.736.339
- Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	8	—	1.928
- Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	816	671	33.528	60.726
- Prensas hidráulicas	»	2.498	—	24.630	—
- Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	175	—	2.602
- Aparelhos de movimento e transmissão	»	227	—	1.112	—
- Guinchos manuais	»	641	3.220	12.664	76.753
- Guindastes n. e.	»	150	1.350	7.153	44.328
- Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	213	—	5.866	—
- Rolamentos e esferas para mancais	»	304	216	24.140	16.757
- Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	138	6	40.108	3.519
- Tornos	»	286	—	14.242	—
- Máquinas ferramentas	»	1.505	4.577	15.541	165.757
- Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	38.822	111.837	1.392.522	3.931.614
- Motores Diesel	»	73.878	50.927	1.866.459	2.213.045
- Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos compressores a vapor, petroleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.879	20.751	24.541	392.582
- Velas para motores	»	3	185	522	15.837
- Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	965	—	47.942
- Compressores de ar	»	2.071	733	36.955	32.463
- Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	54	—	5.129
- Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.664	42.780	166.420	1.511.460
- Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	351	918	40.528	61.340
- Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	42	—	3.251	—
- Bombas hidráulicas	»	—	1.616	—	112.987
- Bombas centrífugas	»	—	713	—	47.712
- Bombas, n. e.	»	2.727	3.793	95.064	170.372
- Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	—	1.088	—	41.802
- Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	295	45	20.888	5.897
- Máquinas de costura	»	18.005	17.218	609 489	761.401
- Máquinas de escrever	»	2.631	8.193	269.221	839.170
- Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	235	305	42.229	73.094
- Máquinas para usos profissionais	»	7.122	1.989	246.504	110.654
- Máquinas para escritório, n. e.	»	493	287	35.454	43.787
- Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	699	4.504	21.717	89.376
- Máquinas para registrar pagamentos	»	—	9	—	599
- Máquinas para tipografia	»	—	1.879	—	61.027
- Máquinas operatrizes, n. e.	»	4.129	1.541	73.196	70.256
- Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	250	136	3.355	5.432
- Balanças	»	787	2.156	13.507	36.850
- Caldeiras	»	117	—	11.088	—
- Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	16.016	—	302.871
- Moinhos, exceto os de vento	»	201	422	3.033	7.563
- Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5	43	1.789	15.000
- Máquinas para conservação de estradas	»	8.051	19.116	107.491	300.737
- Máquinas para trabalhos de engenharia	»	107	272	6.481	5.806
- Não especificados	»	26	939	2.901	50.163
- 9899 — *Veículos e acessórios*	»	208.685	390.974	4.364.449	7.947.876
- Acessórios para aeroplanos	»	600	—	63.453	—
- Automóveis para passageiros	um	78	134	2.080.007	4.007.816
- Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	16	12	497.749	351.221
- Buzinas para automóveis	kg	271	94	8.732	3.950
- Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	29	75	1.101.523	2.451.500
- Motores a gasolina para automóveis	kg	2.040	1.117	73.139	77.695
- Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	308	666	18.782	27.570
- Radiadores para automóveis	»	20	—	657	—
- Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.509	763	34.469	29.247
- Peças de vidro para automóveis	»	—	0	—	56
- Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	34	36	1.507	2.921
- Acessórios para automóveis, n. e.	»	3.327	6.558	125.743	293.601
- Carros motores urbanos de tração elétrica	»	11.118	478	122.774	19.881
- Embarcações á gasolina, nafta e semelhantes	um	—	1	—	141.356
- Embarcações a remo	kg	—	23	—	1.460
- Motocicletas	»	3.422	2.176	153.636	120.709
- Triciclos e bicicletas a pedal	»	678	2.471	28.377	112.183
- Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	366	—	14.890
- Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	743	—	44.608
- Acessórios para embarcações	»	1.963	2.502	42.555	124.904
- Instrumentos físicos para embarcações	»	15	—	337	—
- Câmaras de ar	»	—	152	—	7.788
- Pneumáticos	»	—	972	—	33.388
- Rodas maciças de borracha	»	473	540	11.009	8.817
- Não especificados	»	—	5.928	—	72.315
- 9999 — *Vários artigos*	»	5.414	9.177	421.702	640.153
- Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	15	—	1.897	—
- Lápis	»	32	—	1.686	—
- Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	12	—	16.549

(1) Classe aberta em 1947.

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9938 – Penas de escrever	kg	1	30	656	26.
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	91	81	29.238	26.
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	29	—	13.
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	10	—	1.
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	28	6	396	1.
9953 – Espelhos e quadros	»	2	2	7.437	
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1	—	2.
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	6	10	2.678	1.
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	184	305	47.568	129.
9970 – Bagagens	»	402	1.822	63.680	58.
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	144	—	4.
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	kg	24	—	5.139	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	104	233	29.763	92.
9980 – Brinquedos, n. e.	»	539	42	32.463	4.
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	10	0	1.349	
9984 – Lixa	»	—	16	—	1.
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	228	—	10.
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	365	214	20.551	13.
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	372	12	9.177	1.
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	0	601	1.161	11.
9990 – Amostras	»	—	3	—	
9999 – Não especificados	»	3.239	5.494	166.863	224.
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.499	4.509	2.543.464	7.321.
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.377	4.689	11.179.607	20.609.
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.072	1.786	18.415.398	35.791.
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.948	10.984	32.138.469	63.722.

BELÉM

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	44.820.218	109.147.210	41.830.154	77.106.
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	385.268	56.757	9.583.169	1.640.
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	25	10	441	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	4.311	1.996	32.934	27.
0334 – Lanolina	»	45	—	1.106	
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	1.996	—	27.
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	4.266	—	31.828	
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	380.406	54.665	9.519.264	1.611.
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	380.406	53.933	9.519.264	1.604.
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	732	—	7.
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	13	—	3.521	
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	13	—	3.521	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	510	5	26.990	
0819 – Albuminas	»	510	—	26.990	
0899 – Não especificadas	»	—	5	—	
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3	81	19	1.
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	138.845	216.239	769.315	1.138.
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.830	6.421	95.849	99.
1054 – Lúpulo	»	155	236	5.525	8.
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	285	358	8.586	11.
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	4.668	5.767	71.384	76.
1099 – Não especificados	»	722	60	10.354	3.
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	406	—	49.
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	406	—	49.
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.383	—	59.776	
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	188	—	19.638	
1296 – Pita	»	2.195	—	40.138	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	519	381	6.949	7.
1344 – Óleos de linhaça	»	—	381	—	7.
1369 – Óleos fixos líquidos	»	519	0	6.949	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	383	—	5.
1589 – Madeiras compensadas	»	—	383	—	5.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	109.117	95.504	178.430	183.
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	3	501	39	21.
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	109.000	94.807	169.090	153.
1697 – Sementes para agricultura	»	102	100	8.803	6.
1699 – Não especificados	»	12	96	498	2.
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	4.098	78.796	136.068	579.
1839 – Colas vegetais	»	—	26	—	
1855 – Goma-laca	»	3.497	4.638	81.895	158.
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	71.296	—	391.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	kg	—	2.809	54.173	26.649
1889 – Sumos ou sucos	»	601	23	—	1.686
1899 – Não especificados	»	—	4	—	805
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*					
1900 – Carvões ativos	»	16.898	34.348	292.243	213.415
1919 – Côres ou corantes	»	5	—	75	—
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	1	0	75	56
1973 – Essências para perfumaria	»	246	—	1.266	—
1980 – Águarrás natural	»	641	4	220.571	3.053
1993 – Outras essências	»	592	4.075	3.165	59.435
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	46	6	10.782	3.464
1997 – Piche de alcatrão	»	4.808	16.330	28.309	96.876
1999 – Não especificadas	»	10.556	13.773	27.940	49.090
		3	160	60	1.441
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	44.103.725	108.673.460	29.186.395	71.371.948
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	207.521	41.645	182.298	93.718
2009 – Abrasivos	»	820	2.442	12.607	16.833
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	371	—	637
2029 – Areias ou sílicas	»	—	0	—	1.367
2039 – Argilas	»	12.192	2.032	5.619	1.180
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	5.941	—	6.421
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	11	9	7.642	6.481
2079 – Pedras, n. e.	»	30	—	899	—
2081 – Borax natural	»	50	7.890	362	26.428
2085 – Gesso em bruto	»	5.029	500	6.569	973
2087 – Talco em bruto	»	1.814	—	1.771	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	950	500	7.000	2.941
2098 – Sal para uso indústrial	»	185.125	19.965	134.967	14.489
2099 – Não especificadas	»	1.500	1.995	4.862	15.968
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	281	—
2129 – Prata	g	560	—	281	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	33.327.331	94.169.852	19.138.094	59.026.149
2309 – Asfalto ou betume	»	700.388	172.838	539.391	142.516
2319 – Ceras e resinas minerais ou fosseis	»	—	5.9 3	—	41.802
2321 – Carvão de pedra	»	4.881.167	7.713.691	1.895.009	3.225.406
2323 – Coque	»	25.000	47.808	16.072	73.384
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	52.293	5.226	68.309	9.758
2342 – Vaselina para indústria	»	16.056	2.974	55.853	14.901
2343 – Vaselina para farmácia	»	18.366	1.773	62.881	7.979
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	9.352	7.028	52.743	36.322
2347 – Parafina em bruto	»	15.873	4.000	49.128	26.526
2348 – Parafina purificada	»	12.000	22.923	51.430	130.609
2353 – Gasolina a granel	»	11.483.130	29.237.101	7.835.588	23.873.045
2345 – Gasolina acondicionada	»	287.580	781.620	295.355	1.807.029
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	4.289.136	24.041.606	1.097.947	7.037.501
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	2.849.240	15.906.143	1.168.852	7.133.876
2363 – Querosene	»	7.769.910	12.986.092	3.455.656	8.728.626
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	892.174	3.175.913	2.417.177	6.565.307
2367 – Óleos para lâmparinas (signal oil)	»	—	8.050	—	11.775
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	4.665	11.832	10.296	30.447
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	18.831	37.074	60.132	128.516
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	2.170	227	6.275	824
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.076.086	301.808	2.756.571	1.303.002
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	102.679	2.413	229.182	6.237
2413 – Ferro em tiras	»	18.150	—	90.753	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	586.553	22.140	1.446.299	86.618
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	111.498	130.991	265.437	530.666
2433 – Aço em tiras	»	111.712	—	370.393	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	138.874	113.031	326.162	435.009
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	3.049	—	78.346
2449 – Aços especiais, n. e.	»	—	3.200	—	33.827
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	3.442	14.755	10.677	59.484
2495 – Palha ou filamentos tóscos	»	431	505	4.168	7.731
2498 – Solda	»	2.747	11.724	13.500	65.084
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	47.187	35.057	905.653	728.859
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.514	1.247	10.969	16.474
2509 – Chumbo, n. e.	»	—	9	—	281
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	10.661	5.076	408.002	150.153
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	5.713	—	114.510
2529 – Cobre, n. e.	»	—	3.886	—	84.060
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	467	6.337	9.279	111.141
2578 – Soldas de estanho	»	19.746	1.660	275.206	47.031
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	14.799	5.237	202.197	99.665
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	5.891	—	105.525
2599 – Não especificados	»	—	1	—	19
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	5.443	173	2.310	9.847
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	5.443	—	2.310	—
2679 – Níquel	»	—	173	—	9.847
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	52.517	340	113.040	7.039
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	43	—	5.359	—
2720 – Enxôfre em barra	»	50.028	—	86.447	—
2799 – Não especificados	»	2.446	340	21.234	7.039
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	9.310.920	14.090.315	5.874.666	10.031.545
2850 – Cal	»	2	—	20	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2854 – Cimento de magnésio	kg	—	619	—	2.997
2855 – Cimento "portland," branco	»	22.440	89.791	23.106	97.556
2856 – Cimento "portland", comum	»	9.287.879	14.000.323	5.841.864	9.998.096
2857 – Cimento de ferr	»	—	196	—	2.640
2858 – Cimento n. e	»	599	8.395	4.676	20.256
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	76.720	34.270	213.482	171.789
2910 – Azul ultramar	»	500	1.214	5.413	12.152
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	68	15.885	712	78.762
2918 – Verde Paris	»	400	674	11.056	16.138
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	1.157	7.650	24.422	37.178
2980 – Água-rás artificial	»	53.940	—	102.089	—
2988 – Terras coloridas	»	20.655	8.803	69.790	26.642
2999 – Não especificadas	»	—	39	—	917
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.736	4.523	36.018	50.736
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.736	3.877	36.018	41.408
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	71	—	1.461
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3	—	805
3099 – Não especificado	»	—	68	—	656
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.736	3.806	36.018	39.947
3113 – Estôpa de cânhamo	»	2.585	2.155	24.654	25.641
3149 – Linho em fio	»	91	3	9.309	112
3153 – Estôpa de linho	»	5	992	150	6.234
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	55	656	1.905	7.960
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	646	—	9.328
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	189.644	196.231	2.255.257	2.904.573
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2	—	20	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	189.642	196.231	2.255.237	2.904.573
3911 – Côres de anilinas	»	372	253	28.355	4.290
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	910	35	17.447	6.346
3921 – Tinta para escrever	»	210	1.547	2.191	55.729
3922 – Tinta para impressão	»	1.088	—	11.515	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	14.492	17.489	128.696	165.539
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.556	6.445	21.887	146.887
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	461	432	9.522	9.717
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	657	11.956	8.373	150.711
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	3.926	5.875	3.783	18.758
3929 – Tintas, n. e	»	10.567	10.478	132.775	107.126
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	619	48	44.084	5.750
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	22.884	21.370	350.011	519.116
3944 – Factís e produtos semelhantes	»	—	908	—	15.827
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	2.958	2.085	76.591	54.030
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	57.591	60.215	268.880	371.582
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	2.794	—	23.637
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	4.285	475	25.870	25.141
3973 – Essências para perfumaria	»	1.412	2.554	571.164	810.579
3976 – Perfumes sintéticos	»	220	615	25.895	61.789
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	4	—	3.505	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	60	—	565	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	8	23	253	468
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	191	—	1.666
3986 – Plastificantes	»	—	408	—	535
3988 – Vernizes	»	127	614	2.940	8.500
3995 – Graxas, lubrificantes, consistentes e complexas	»	48.525	36.707	173.803	215.649
3997 – Sabões, sapólios saponáceos e semelhantes	»	—	948	—	3.720
3999 – Não especificadas	»	16.710	11.766	347.132	121.481
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.678.780	14.085.503	48.249.970	55.333.114
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	15.560.254	13.867.404	45.734.613	50.906.972
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	381.320	378.913	3.873.852	4.023.549
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	49.146	38.564	846.053	767.806
4024 – Conhaques	»	—	80	—	5.897
4026 – Genebra	»	738	598	17.901	15.22
4028 – Uísque	»	10.094	8.492	341.871	337.853
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	18.442	11.282	479.120	316.013
4032 – Cerveja	»	889	76.625	13.186	544.639
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	287	—	6.009
4068 – Suco de uva	»	—	326	—	5.673
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	275.471	176.549	1.662.147	1.318.906
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	199	—	5.974
4074 – Champanha e semelhantes	»	288	288	15.851	15.090
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	2.345	1.668	117.448	85.695
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	12.211	61.327	267.966	581.444
4099 – Não especificadas	»	11.696	2.628	112.309	17.320
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	14.566.013	11.693.701	36.311.516	39.299.393
4102 – Aveia	»	—	2.041	—	13.203
4107 – Trigo em grão	»	—	8.949		65.709

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4112 – Ervilhas	kg	—	2.747	—	27.832
4115 – Grão de bico	»	—	5.349	—	36.560
4129 – Cereais, n. e.	»	—	3.945	—	26.506
4139 – Legumes frescos ou secos	»	—	408	—	2.509
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	24.416	15.737	148.689	124.059
4172 – Farinha de aveia	»	34.798	123.706	242.155	863.077
4177 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	14.479.383	11.529.140	35.826.792	38.116.605
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	200	1.571	1.667	22.541
4199 – Não especificados	»	27.216	—	92.213	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	108	—	993
4300 – Amêndoas	»	102.640	169.552	1.183.496	1.886.714
4302 – Avelãs	»	2.695	3.033	34.463	36.957
4304 – Castanhas	»	100	563	2.192	7.340
4306 – Nozes	»	18.184	17.936	191.963	174.115
4321 – Ameixas frescas	»	1.591	7.490	28.394	112.172
4324 – Maçãs	»	—	2.821	—	23.480
4326 – Peras	»	29.942	52.844	215.188	382.369
4328 – Uvas	»	8.573	13.687	65.836	120.253
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	5.534	22.943	57.446	241.188
4350 – Azeitonas	»	—	2.023	—	15.445
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	14.697	14.006	273.285	286.196
4361 – Ameixas, sêcas ou passadas	»	1.759	8.839	21.998	116.925
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	730	2.474	11.706	37.451
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	7.125	11.124	106.779	205.739
4399 – Não especificados	»	11.710	9.742	174.246	126.223
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	27	—	861
4440 – Anís ou erva doce comum	»	510.281	1.625.238	4.365.749	5.697.316
4442 – Cravo da índia	»	—	2.754	—	64.874
4443 – Cominho	»	—	505	—	5.186
4444 – Canela	»	—	13.514	—	247.139
4447 – Pimenta asiática em grão	»	850	77	13.387	2.453
4449 – Especiarias, n. e.	»	32.457	24.159	674.178	513.665
4468 – Azeite de oliveira	»	—	329	—	11.273
4480 – Alhos	»	28.016	7.453	1.727.057	384.751
4482 – Cebolas	»	61.155	12.034	690.201	135.166
4484 – Fôlhas de louro	»	342.341	192.152	1.164.261	553.897
4489 – Tempêros e condimentos ao natural, n. e.	»	—	1.135	—	7.676
4491 – Batatas	»	—	6	—	374
4499 – Não especificados	»	45.358	1.370.857	93.631	3.762.213
	»	104	263	3.034	8.649
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	81.352	186.352	1.768.983	3.774.221
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	420	—	15.843
4554 – Presuntos	»	—	31	—	1.516
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	389	—	14.327
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	66.351	75.569	1.476.577	998.777
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	145	290	6.237	8.293
4643 – Bacalhau	»	26.100	65.623	228.768	854.092
4649 – Peixes, salgados sêcos, n. e.	»	5.040	—	86.795	—
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	140	3.361	1.910	30.886
4666 – Sardinhas em conserva	»	33.886	2.033	1.103.421	29.703
4669 – Peixes, em conserva, n. e.	»	1.040	4.262	49.446	75.803
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	15.001	110.363	292.406	2.759.601
4712 – Leite em pó	»	10.194	104.196	242.116	2.602.352
4719 – Leite, n. e.	»	4.763	1.860	49.166	18.784
4739 – Queijos	»	44	3.676	1.124	106.039
4799 – Não especificados	»	—	631	—	32.426
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	37.174	31.747	746.374	651.921
4817 – Sal para uso culinário	»	5.668	1.221	48.643	10.029
4818 – Vinagre	»	3.018	5.310	16.683	44.443
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	180	1.341	2 105	28.102
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	22.211	10.111	605.352	311.637
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	562	6.624	12.790	150.019
4899 – Não especificados	»	5.535	7.140	60.801	107.691
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.252.191	8.008.615	59.039.971	109.842.650
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	271	383	63.115	40.329
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	237	48	56.411	2.810
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	28	—	956
5114 – Escôvas para dentes	»	234	—	55.617	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	3	—	674	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	0	—	60	—
5199 – Não especificadas	»	0	20	60	1.854
5300 – 5699 – *De peles e couros*	»	34	81	6.704	8.672
5309 – Calçados	»	—	1	—	206
5369 – Acessórios para máquinas	»	19	11	2.642	1.835
5374 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	5	50	2.334	4.271
5379 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	829	—
5399 – Não especificadas	»	8	19	899	2.360
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	254	—	28.847

(1) Até 1946, 4184

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	274.622	221.451	1.616.904	2.105.755
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	5.389	4.678	114.904	93.986
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	5.175	4.547	93.620	82.805
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	184	87	18.493	8.242
6035 – Cigarros	»	30	44	2.791	2.939
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.898	52	14.553	9.379
6272 – Chapéus de palha do chile e semelhantes, simples	um	—	328	—	8.836
6294 – Cordoalha	kg	1.898	32	14.553	543
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.656	7.440	53.454	414.975
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	47	—	187	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	28	3.392	784	198.709
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	143	—	7.735	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou ou fantasia	»	—	80	—	19.254
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.360	2.077	41.440	70.857
6599 – Não especificadas	»	78	1.891	3.308	126.155
6600 – 6699 – *Papel*	»	256.597	196.120	1.031.168	1.053.446
6610 – Papel para desenho	»	—	36	—	2.474
6611 – Papel para escrever	»	48	—	2.489	—
6612 – Papel para impressão	»	6.662	5.112	38.996	40.492
6613 – Papel para impressão de jornais	»	214.173	76.804	545.462	241.214
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	470	—	5.306	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	73	215	1.567	8.278
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	4	—	758
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	345	1.551	3.709	20.723
6652 – Papel filtro	»	—	76	—	4.100
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	14.544	20.669	319.711	505.286
6660 – Papel carbono	»	92	58	2.116	8.058
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	155	136	16.071	10.264
6669 – Papel em fôlhas, bobina ou rolos, n. e.	»	244	131	8.635	3.239
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	5	—	2.941
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	27	—	14.681	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	207	2.509	4.228	49.447
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	19.557	88.314	68.197	142.308
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	506	—	13.854
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.845	8.070	170.720	287.162
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	293	233	4.070	28.721
6705 – Livros para leitura	»	900	1.114	64.321	106.683
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	1.432	5.057	30.880	71.578
6739 – Tecidos de papel	»	—	210	—	7.394
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	97	286	3.767	10.973
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	272	—	27.733	—
6792 – Baralhos	»	331	475	22.109	15.991
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	9	21	1.180	5.282
6797 – Obras impressas	»	511	557	16.660	31.662
6799 – Não especificadas	»	—	117	—	8.878
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.237	5.091	232.105	246.897
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	365	292	19.958	16.941
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	621	451	16.799	20.911
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	6	7	442	168
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	115	—	18.955	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	28	9	10.507	3.145
6887 – Tubos de borracha	»	4.034	4.278	158.127	188.476
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	68	54	7.317	17.160
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.590.432	2.857.718	10.434.370	18.374.05
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	137.161	54.532	859.444	619.13
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	10.543	2.470	193.202	63.52
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	4.920	4.237	120.615	103.93
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	8.816	5.295	298.344	178.0
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	227	1.130	11.342	25.7
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	3.302	—	1.8
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	5.392	3.991	14.749	9.4
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	101.432	19.142	63.241	25.1
7036 – Artigos sanitários de argila	»	1.776	933	8.597	4.4
7041 – Ardósia para escrever	»	213	—	1.292	
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	3	7.976	40	13.8
7095 – Cadinhos de grafita	»	736	—	10.487	
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	18	—	4.888	
7099 – Não especificadas	»	3.085	6.056	132.647	188.2
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2	60	12.351	65.7
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	g	480	4.748	3.904	15.7
7128 – Manufaturs de prata com marfim e outras matérias	»	—	8.383	—	10.4
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	2.100	48.470	8.447	39.4
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	2.375.261	2.566.143	8.138.243	13.775.3
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	15.318	—	311.8
7410 – Alfinetes	»	—	36	—	1.9
7412 – Arame farpado	»	8.659	23.744	23.404	79.0

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	kg	735	1.814	2.147	6.777
7414 – Cabo ou cordoalha	»	68.502	27.186	818.706	291.291
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	60.260	441.613	196.243	1.961.149
7417 – Tela de arame	»	—	3.845	—	76.141
7420 – Arquivos e fichários	»	40	2.082	1.165	39.262
7421 – Burras ou cofres	»	—	160	—	7.923
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	239	2.134	8.975	92.349
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	669.002	1.133.712	2.156.513	5.009.047
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	1.230	2.757	12.637	12.718
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	21.328	17.435	221.549	482.807
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	51.596	57.827	434.597	447.388
7445 – Arestes, pinos, rebites e semelhantes	»	20.532	34.282	109.055	164.677
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.897	1.955	93.018	37.133
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	512	6.856	29.905	81.622
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	928	—	11.688	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	231.707	12.522	744.623	58.320
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	4.653	—	39.486
7459 – Obras para construções, n. e	»	14.010	6.732	94.875	65.233
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	322	98	14.370	3.727
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	1.510	—	37.590
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	2.749	10.483	163.965	280.099
7477 – Trilhos, eremalheiras e acessórios	»	228	40.007	11.051	112.268
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricó e semelhantes	»	98	370	38.552	83.253
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	2.945	18.594	91.303	599.189
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2.048	—	61.507
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.579	6.956	144.836	270.800
7487 – Tubos flexíveis	»	22	384	937	10.974
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	340.111	320.453	1.195.195	1.444.950
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	856.890	339.609	1.225.683	1.061.640
7492 – Cadarmais, meitões, polés e semelhantes	»	3.247	5.786	139.566	135.254
7493 – Correntes	»	2.338	2.966	14.102	19.141
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou pratead as, n. e	»	375	199	6.275	9.065
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	7.515	14.494	75.506	246.045
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	430	1.039	3.306	23.591
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	840	776	11.937	26.366
7499 – Não especificadas	»	2.395	3.708	42.559	83.171
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	6.857	24.225	276.461	874.242
7509 – Manufaturas de chumbo	»	427	348	9.576	10.864
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	193	1.051	7.930	88.961
7521 – Bicos de cobre para gás	»	18	—	4.942	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1.356	82	58.277	7.248
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	35	—	44.589
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	965	892	70.320	80.556
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	288	331	10.935	21.777
7536 – Arame nu de cobre	»	2.111	10.813	24.549	118.394
7537 – Tela de arame de cobre	»	13	765	1.425	24.960
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	—	54	—	6.552
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	—	289	—	22.457
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	22	193	9.258	61.291
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	531	—	50.400
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	9	383	2.543	43.806
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	—	17	—	1.161
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	150	123	8.471	22.389
7573 – Fogareiros de cobre	»	34	2.158	3.526	89.694
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	432	213	20.306	17.636
7577 – Tubos de cobre	»	412	1.231	19.949	48.662
7579 – Obras de cobre, n. e	»	422	382	23.068	34.428
7583 – Chapas de zinco	»	—	2.349	—	20.697
7589 – Obras de zinco, n. e	»	—	1.440	—	75.780
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	5	—	1.386	—
7599 – Não especificadas	»	—	545	—	21.940
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2.851	16.293	97.686	530.495
7603 – Chapas de alumínio	»	—	9.171	—	146.773
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	1.960	7.039	80.729	371.591
7679 – Manufaturas de níquel	»	74	83	6.210	12.131
7699 – Não especificadas	»	817	—	10.747	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	68.300	196.465	1.050.185	2.509.069
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	16	220	60	9.009
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	23.864	4.942	232.980	64.852
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	791	221	76.175	13.890
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	271	—	9.302	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.305	3.278	16.959	43.496
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	709	1.234	32.893	62.307
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	8.267	18.975	323.295	543.191
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	82	502	8.560	21.672
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	2.123	—	26.147
7883 – Garrafões de vidro	»	—	83	—	1.460
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.614	8.598	112.272	384.131
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	270	3.208	12.550	73.677
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	27.726	141.777	219.088	1.138.820
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	385	11.304	6.051	126.417

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	17.121	21.689	767.841	2.640.278
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	16.644	20.132	684.163	2.417.999
8000 – 8099 – *De algodão*	»	494	8.844	19.776	645.799
8009 – Tecidos brancos	»	1	14	1.648	6.777
8027 – Tecidos tintos	»	1	13	750	7.057
8037 – Fitas isolantes	»	423	196	12.602	3.576
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	4	—	6.308
8047 – Rendas (1)	»	—	19	—	28.870
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	35	695	1.790	49.466
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	226	—	16.954
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	397	—	18.234
8077 – Meias	»	—	0	—	37
8078 – Roupa feita	»	—	71	—	18.177
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7	503	1.068	47.555
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	2.314	—	237.326
8094 – Cordoalha	»	—	3.922	—	170.585
8097 – Oleados	»	24	45	1.487	4.867
8099 – Não especificados	»	3	515	431	33.010
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	16.150	11.288	661.387	1.772.200
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	39	—	506	—
8139 – Manufaturas de juta	»	11.247	—	71.923	—
8169 – Tecidos de linho	»	2.813	11.215	518.533	1.755.541
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	6	30	1.517	13.158
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	2.045	43	71.908	3.501
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	414	1.381	53.437	118.996
8209 – Tecidos de lã	»	92	377	28.852	68.363
8231 Cobertores de lã	»	—	110	—	945
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	6	—	4.009
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	5	—	2.303
8244 – Peças de lã para máquinas	»	27	2	3.154	505
8246 – Feltro	»	289	851	19.394	5.449
8259 – Tecidos de sêda	»	0	3	121	2.903
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	0	—	918
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	2	—	712
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	6	25	1.906	32.889
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	63	176	30.241	103.283
8350 – 8389 – *De raion*	»	63	113	30.241	77.085
8359 – Tecidos de raion	»	—	11	—	3.875
8378 – Roupa feita de raion	»	8	4	5.555	3.184
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	55	98	24.686	70.026
8397 – Meias de "nylon" (1)	»	—	32	—	16.814
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	31	—	9.384
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	12.561	10.161	308.803	372.349
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	35	—	8.297
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	277	—	41.282	—
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	148	—	29.567
8477 – Grampos, pente e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	616	—	55.494
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	10.212	4.816	173.923	108.804
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	285	894	32.149	72.720
8499 – Não especificadas	»	1.787	3.655	61.449	297.495
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	381.870	1.920.885	1.793.734	8.096.194
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	52.294	94.010	213.774	48 .976
8502 – Ácido cítrico	»	2.748	5.781	39.304	80.911
8503 – Ácido fórjico	»	1.191	2.880	6.449	33.111
8504 – Ácido lático	»	—	1.942	—	21.685
8505 – Ácido oxálico	»	2.721	983	24.555	19.394
8507 – Ácido tânico	»	164	—	2.087	—
8508 – Ácido tartárico	»	141	4.041	5.008	105.993
8509 – Ácido orgânicos, n. e.	»	2.041	1.089	20.713	6.021
8519 – Álcoois	»	—	2.132	—	49.624
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	2	—	18
8522 – Cânfora sintética	»	—	96	—	5.541
8528 – Fórmol	»	2.041	57	8.498	314
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	6	45	201	911
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	69.682	—	150.171
8547 – Naftalina	»	—	711	—	4.585
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	—	1	—	7
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	0	—	3
8599 – Não especificados	»	41.241	4.563	106.959	10.377
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	130.540	283.971	431.406	962.095
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	41.567	—	81.641
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2	—	5
8607 – Barrilha, carbonato neutro de sódio	»	45.529	170.675	41.631	455.595
8609 – Carbonatos, n. e.	»	—	44	—	1.400
8613 – Cloreto de cálcio	»	50	—	161	—
8615 – Cloreto de zinco	»	500	1.814	7.837	10.775

(1) Classe aberta em 1947.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8616 – Iodeto de potásio	kg	—	15	—	1.773
8619 – Sais halóides, n. e.	»	16.921	801	76.967	12.920
8620 – Clorato de potássio	»	3.447	1.000	25.509	10.288
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	5.456	—	13.056
8646 – Nitrato de potássio	»	154	4.978	1.226	26.147
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	—	11	—	206
8651 – Sulfeto de antimônio	»	4.921	3.951	49.200	50.271
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	18.914	—	129.038
8659 – Sulfetos, n. e.	»	—	42	—	899
8660 – Sulfato de alumínio	»	7.536	1	10.175	19
8662 – Sulfato de bário	»	3.810	—	8.248	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	907	5.987	1.899	11.496
8666 – Pedra-ume	»	3.000	3.000	5.528	6.031
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	907	1.939	1.045	4.194
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	2.381	198	16.496	2.452
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	5.379	7.682	14.932	54.092
8690 – Cromato de potássio	»	—	10.271	—	62.239
8691 – Cromato de sódio	»	23.879	—	108.224	—
8692 – Sais de cromo, n. e	»	11.219	5.303	62.418	25.235
8695 – Boratos	»	—	254	—	937
8696 – Silicato de potássio	»	—	5	—	94
8699 – Não especificados	»	—	61	—	1.348
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	176.917	608.946	579.784	4.247.540
8701 – Ácido bórico	»	—	140	—	655
8702 – Ácido cloridrico ou muriático (1)	»	—	567	—	964
8705 – Ácido nítrico (1)	»	—	66	—	449
8706 – Ácido fosfórico	»	25	—	318	—
8707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	2.987	—	20.255
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	6.888	2	72.336	131
8737 – Sóda cáustica, hidróxido de sódio	»	134.576	512.783	261.412	3.534.723
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (oxido de chumbo)	»	2.250	1.186	15.469	3.124
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	200	5.035	1.199	43.262
8755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	—	2.547	—	16.923
8757 – Óxido de titânio	»	—	907	—	8.986
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	25.024	68.886	128.501	423.270
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	30	—	3.669
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	—	10	—	1.106
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	236	5.609	4.339	32.897
8791 – Amônia comprimida	»	1.415	2.857	41.044	44.029
8794 – Gases compostos	»	6.263	5.268	50.305	111.129
8799 – Não especificados	»	40	66	4.861	1.968
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.256	4.216	208.144	390.626
8809 – Adesivos e emplástros	»	261	327	19.391	17.578
8811 – Cafeína e seus sais	g	—	1.000	—	356
8816 – Quinino e seus sais	»	—	8.710	—	8.799
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—	6.000	—	824
8824 – Extratos medicinais	kg	250	461	100.316	120.565
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	10	32	7.667	6.027
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	288	—	25.029
8849 – Injeções medicinais	g	—	54.420	—	7.226
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outras produtos opoterápicos, n. e.	kg	1	—	4.523	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	—	1.000	—	730
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	20.000	—	5.391
8871 – Creolina e semelhantes	kg	270	—	2.371	—
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	109	1.082	2.248	19.440
8887 – Penicilina e semelhantes	g	150	15.063	13.785	96.487
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	946	—	5.118	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	kg	1.135	320	24.705	8.258
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	59	66	3.371	3.203
8895 – Glicosidos	»	20	—	3.369	—
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	25	—	169
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C e outros vitaminas)	»	—	71	—	30.944
8899 – Não especificados	»	140	1.438	21.280	39.600
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	19.863	929.743	360.626	2.006.961
8939 – Adubos químicos	»	—	907.200	—	1.611.210
8949 – Massas ou pastas	»	364	1.331	7.266	18.011
8959 – Perfumarias	»	281	70	138.207	12.130
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	288	3.277	5.956	35.809
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	12.853	7.266	119.960	126.246
8979 – Preparações, n. e.	»	1.333	3.460	24.073	69.429
8989 – Preparações para análise	»	82	36	3.177	1.572
8993 – Colas preparadas	»	77	1.299	3.287	26.792
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	335	169	4.997	1.985
8999 – Não especificados	»	4.250	5.635	53.793	103.786
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.975.314	2.976.324	44.055.204	78.013.694
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.821	3.895	706.404	512.957
9019 – Instrumentos para desenho	»	3	8	243	1.704
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	73	408	6.168	34.070
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	44	—	7.920
9052 – Densímetros e areômetros	»	45	48	4.203	5.640
9053 – Hidrômetros	»	5	—	591	—
9054 – Micrômetros	»	—	5	—	1.274

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9058 – Termômetros	kg	6	20	1.610	4.287
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.793	432	579.088	49.937
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	0	—	452	—
9066 – Óculos	»	19	13	12.520	12.320
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	14	1	8.523	281
9080 – Máquinas fotográficas	»	82	660	13.467	104.202
9081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	63	114	11.719	28.109
9084 – Cinematógrafos	»	—	13	—	4.905
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	17	—	3.336
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	16	—	8.669	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	259	—	10.259
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	287	608	11.180	49.687
9095 – Gasogênios	»	—	488	—	19.427
9099 – Não especificados	»	415	757	47.971	175.599
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologica e veterinária*	»	948	252	65.051	34.341
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	340	—	187
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	8	0	4.108	2.529
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	181	—	10.782	—
9144 – Mesas para operações	»	227	—	29.641	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	3	198	1.668	17.675
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	45	—	10.801
9191 – Artigos de borracha	»	16	—	3.629	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	3	—	2.209
9199 – Não especificados	»	513	6	15.223	939
9300 – 9399 – *Instrumentos, de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.244	5.125	331.620	365.273
9326 – Gaitas	»	73	90	23.899	21.802
9331 – Harmônicas	»	—	50	—	23.525
9334 – Orgãos	um	—	5	—	10.090
9336 – Pianos	»	8	13	61.580	89.433
9337 – Acessórios para pianos	kg	1	—	156	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.503	1.874	111.974	118.742
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	10	56	1.161	4.943
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	204	703	18.143	62.864
9349 – Instrumentos de música e acessórios n. e.	»	18	6	1.330	1.161
9369 – Despertadores	»	—	106	—	11.000
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	1	—	4.366
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	992	—	112.120	—
9379 – Relógios, n. e.	»	2	64	1.257	13.845
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	6	—	3.502
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outras utensílios*	»	85.738	160.651	2.606.341	4.998.855
9401 – Canivetes	»	27	329	8.522	122.669
9402 – Facas	»	254	1.290	17.510	156.913
9405 – Navalhas	»	133	244	38.985	58.002
9407 – Terçados ou facões de mato	»	8.288	30.926	223.371	930.066
9408 – Tesouras	»	32	387	21.616	49.822
9409 – Cutelaria, n. e.	»	127	54	20.905	8.148
9410 – Alfanges	»	46	—	1.789	—
9412 – Enxadas	»	351	4.229	4.538	44.241
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	3.560	7.233	123.299	244.145
9415 – Machados	»	9.669	20.342	175.175	337.557
9416 – Pás e picaretas	»	17.815	24.979	180.608	220.813
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	6.475	2.885	66.609	56.113
9444 – Limas de aço	»	6.484	7.476	13.249	285.409
9446 – Níveis comuns de bolhas de ar	»	25	19	1.413	1.359
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	82	281	13.249	44.266
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	17.000	45.191	930.252	1.935.240
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso domésticos	»	204	6.955	10.645	279.371
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	14.839	4.032	540.146	126.154
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	254	1.387	11.476	71.475
9499 – Não especificados	»	73	2.412	6.714	27.101
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	199.903	353.179	6.716.352	13.805.626
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1.192	289	56.886	25.342
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	1.390	494	287.693	47.968
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádio-vitrola	»	6.332	17.695	703.380	1.906.585
9506 – Acessóros para rádios	»	598	1.401	95.228	157.990
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	8	41	1.115	7.731
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	170	410	48.105	106.170
9516 – Aparelhos de rádios X e semelhantes (1)	»	—	116	—	25.005
9518 – Empólas e lampadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	18	0	18.084	674
9519 – Aparelhos de eletricidade médica n. e.	»	3.267	43	220.903	3.850
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	3.482	8.735	80.503	100.919
9522 – Geradores e semelhantes	»	12.388	26.834	377.184	1.291.390
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas á vapor ou hidráulicas	»	—	262	—	15.207
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	96.796	174.729	2.931.087	6.179.350
9525 – Motores	»	4.341	7.142	129.513	253.799
9526 – Pilhas	»	38.526	55.761	455.277	710.538
9527 – Transformadores estáticos	»	1.614	5.535	102.143	325.483
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	265	—	25.514
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	762	1.612	85.262	124.260
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outras sinais luminosos	»	1.028	7.384	103.440	849.000

(1)Classe aberta em 1947.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	kg	11.242	7.514	370.338	234.150
9553 – Ferramentas elétricas	»	1.003	345	63.771	39.202
9554 – Ferros de engomar	»	624	636	31.008	34.951
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	408	—	50.526
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	375	3.124	15.032	248.160
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	241	3.365	13.298	210.790
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	369	2.007	38.638	158.431
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.132	3.331	111.144	75.530
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	1.096	1.066	75.481	55.024
9572 – Carvões para eletricidade	»	491	33	11.023	1.872
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	529	—	24.049	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1	23	181	1.273
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	384	2.985	39.761	193.765
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	196	66	6.152	1.630
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	151	—	8.799
9588 – Fios de outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	14	—	423
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.137	7.256	108.969	240.510
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	259	42	20.688	17.596
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	5	—	518	—
9599 – Não especificados	»	5.907	2.065	90.498	76.189
9600 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	94.493	98.656	1.901.729	2.782.332
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	2.048	6.168	12.498	43.227
9602 – Acessórios para arados	»	10.050	—	125.517	—
9603 – Debulhadores	»	246	—	2.098	—
9606 – Tratores agrícolas	»	37.132	8.044	465.219	131.862
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	9.291	3.371	156.598	60.354
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	45	881	1.300	47.645
9630 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	5.583	4.562	91.345	120.927
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	3.744	—	117.702
9643 – Máquinas, aparelhoa e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	2.966	10.681	85.462	864.078
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria, de laticínios, n. e (2)	»	353	401	12.924	20.667
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2.742	8.667	164.176	348.021
9649 – Máquinas, ap relhos e utensílios para indústrias alimentarca, n. e	»	431	3.835	19.891	87.833
9655 – Máquinas, aparelhoa e utensílios para indústria de mineração	»	6.773	19.199	114.088	503.350
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	2.375	8.929	127.774	67.964
9657 – Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	—	5.021	—	44.254
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	8	—	674
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	1.619	—	11.363
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	6.311	5.440	69.163	113.348
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n.e	»	1.655	595	78.215	23.356
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	30	—	1.254
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	2.150	4.222	48.338	103.653
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	3.117	3.2 9	311.405	120.800
9699 – Não especificados	»	1.225	—	15.718	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	604.915	832.825	13.980.612	24.367.739
9700 – Aquecedores de agua e de ar para uso doméstico	»	—	639	—	19.776
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5.643	10.455	181.727	503.980
9713 – Prensas hiráulicas	»	2.633	1.870	38.714	53.347
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	2	—	3.051
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	327	410	20.050	2.190
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	1.379	—	40.134
9724 – Guinchos manuais	»	5.413	16.931	134.858	393.029
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	3.045	—	65.702
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	395	153	26.497	16.389
9732 – Turbinas a vapor	»	—	4	—	3.652
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	359	—	3.270
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	—	1.349	—	58.057
9738 – Locomotivas, n. e.	um	2	—	135.668	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	1.160	81	107.844	28.459
9742 – Tornos	»	60	4.065	5.418	174.812
9743 – Máquinas ferramentas	»	14.423	12.612	888.431	288.344
9744 – Máquinas centrífugas	»	102	—	5.264	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	56.022	92.383	792.233	3.399.858
9751 – Motores Diesel	»	122.554	261.798	3.373.016	8.610.391
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	135.197	89.404	1.856.903	1.622.247
9758 – Velas para motores	»	937	1.489	76.940	112.454
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	18	—	763	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	150	3.752	6.630	109.140
9762 – Compressorea de ar	»	7.901	9.656	244.495	273.131
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	326	2.357	8.653	86.528
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24.798	77.709	657.088	2.358.948
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.264	1.721	64.795	72.294
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	2.625	22.934	84.626	282.422
9770 – Bombas hidráulicas	»	422	1.561	17.176	92.608
9771 – Bombas centrífugas	»	3.758	12.081	162.575	293.506

(1) Classe aberta em 1947 (2) Até 1946, 9675.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	kg	25	594	2.866	35.849
9773 – Bombas, n. e.	»	11.781	33.025	362.533	955.655
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	685	—	31.240
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	294	441	6.612	8.297
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	754	1.139	37.276	82.756
9780 – Máquinas de costura	»	44.268	15.390	1.426.408	579.274
9781 – Máquinas de escrever	»	2.421	21.247	257.157	1.098.323
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	419	324	87.356	83.516
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	367	844	15.229	55.398
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	272	—	10.698	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.398	8.148	26.746	170.170
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	89	1.185	10.697	81.562
9788 – Máquinas para tipografia	»	9.001	4.167	477.981	166.477
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	11.547	6.033	310.924	290.791
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	279	13	19.603	2.958
9791 – Balanças	»	3.567	1.186	71.324	38.093
9792 – Caldeiras	»	12.914	9.210	101.856	117.241
9793 – Escavadoras de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	11.169	—	143.210	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.046	—	33.843	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5	—	121	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	89.327	82.492	1.379.416	1.233.735
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes.	»	—	1.814	—	20.258
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	9.568	5.201	200.907	134.588
9799 – Não especificados	»	3.082	6.559	102.485	223.889
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	945.218	1.144.261	16.718.550	28.244.063
9811 – Automóveis para passageiros	um	150	171	4.004.271	5.883.959
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	57	77	2.132.313	2.586.113
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	3	470.644	400.718
9817 – Automóveis para correr sobre linhas ferréas	»	—	2	—	181.575
9820 – Buzinas para automóveis	kg	1.553	916	56.229	45.934
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	184	179	5.576.210	6.509.791
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	28.593	23.956	1.229.045	1.000.507
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	3.249	6.987	237.917	452.813
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.737	1.516	53.698	57.057
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	15.664	25.725	317.069	449.968
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	499	261	12.721	5.725
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	893	691	33.059	42.434
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	54.822	48.920	1.589.732	1.933.142
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.268	—	15.469	—
9835 – Acessórios, para vagões, n. e.	»	599	—	22.551	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	73.396	840	387.416	11.925
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	6.156	—	114.245	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	4	—	2.508.319
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	3	—	837.844
9880 – Motocicletas	kg	757	3.246	44.640	198.802
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	9.376	32.288	322.614	1.200.159
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	156	63	4.590	3.407
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	153	334	9.492	12.617
9890 – Acessórios para embarcações	»	7.217	332.138	63.453	1.596.197
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	195	—	17.110
9892 – Câmaras de ar	»	124	4.657	15.119	176.467
9893 – Pneumáticos	»	594	57.218	9.702	1.866.449
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	325	—	7.230
9899 – Não especificados	»	954	5.433	46.549	215.810
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	37.034	77.480	1.028.545	2.902.508
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	506	—	20.314
9916 – Fósforos	»	—	457	—	10.982
9929 – Jogos	»	2	—	159	—
9932 – Lápis	»	39	—	2.562	—
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	85	—	71.615
9938 – Penas de escrever	»	35	17	15.817	12.151
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	264	62	37.509	9.758
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	7	—	6.103
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	14	—	150
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	5	761	749	7.735
9953 – Espelhos e quadros	»	46	313	13.242	19.264
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	3.054	—	33.284
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	298	475	52.705	39.946
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	1	—	168
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	328	592	91.530	109.886
9970 – Bagagens	»	9.921	14.756	328.662	750.165
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	102	—	4.177
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	—	116	—	10.807
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	281	1.453	44.325	165.777
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.358	6.016	85.426	218.545
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	103	957	5.230	73.382
9984 – Lixa	»	541	4.768	12.102	161.601
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	47	457	4.647	35.651
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.185	8.425	41.209	286.001
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	49	2	2.651	1.779
9988 – Artigos religigoso, n. e.	»	32	42	5.458	7.491

(1) Classe aberta em 1947.

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9990 – Amostras	kg	10	0	60	37
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	195	—	10.545
9994 – Desenhos, esboços, maquêtes ou modelos	»	—	49	—	4.046
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	32	—	1.892
9999 – Não especificados	»	23.390	33.847	284.502	828.248
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	44.820	109.147	41.830.154	77.106.079
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.679	14.086	43.249.970	55.333.114
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.252	8.009	59.039.971	109.842.650
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	65.751	131.242	149.120.095	242.281.843

SÃO LUIS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	7.474.489	3.769.515	4.140.795	4.664.627
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.165	165.333	59.428	839.758
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.560	255	28.638	4.439
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	60	—	2.678	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	200	5	8.672	936
1099 – Não especificados	»	1.300	250	17.288	3.503
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.748	158.990	16.988	783.004
1855 – Goma-laca	»	149	372	4.339	15.481
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	—	23.674	—	95.940
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	3.599	134.936	12.649	670.553
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	8	—	1.030
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	857	6.088	13.802	93.315
1900 – Carvões ativos	»	—	226	—	3.052
1980 – Aguarrás natural	»	857	5.855	13.892	88.073
1993 – Essências	»	—	7	—	2.190
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.467.611	3.593.773	4.057.402	3.701.810
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	7.190	—	17.940
2029 – Areias ou sílicas	»	—	191	—	449
2039 – Argilas	»	—	3.663	—	10.526
2079 – Pedras, n. e.	»	—	200	—	899
2085 – Gêsso em bruto	»	—	3.048	—	4.830
2095 – Grafita ou plumbagina	»	—	88	—	1.236
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.253.128	409.246	1.844.822	956.184
2321 – Carvão de pedra	»	4.082.214	—	1.481.712	—
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e.	»	4.027	12.428	4.870	17.148
2342 – Vaselina para indústria	»	340	5.784	1.517	23.500
2343 – Vaselina para farmácia	»	885	531	2.813	1.518
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	615	2.444	5.540	17.790
2347 – Parafina em bruto	»	319	1.000	955	6.633
2348 – Parafina purificada	»	4.000	—	15.470	—
2363 – Querosene	»	—	96.250	—	151.838
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	134.737	279.162	264.280	701.655
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.171	3.165	2.129	8.574
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	24.820	8.482	65.536	27.469
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	15.860	23.971	45.291	85.098
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	371	—	899
2413 – Ferro em tiras	»	4.467	—	11.999	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	6.940	22.893	22.854	82.929
2436 – Aço em lâminas ou placas	»	187	—	422	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.266	707	10.025	1.180
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	6.533	115	62.726	1.742
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	3.182	—	32.309	—
2529 – Cobre, n. e.	»	3.301	—	29.818	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	50	115	599	1.742
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	64	—	6.833
2609 – Alumínio	»	—	64	—	6.833
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.192.065	3.150.537	2.103.880	2.618.408
2855 – Cimento "Portland", branco	»	—	8.500	—	16.792
2856 – Cimento "Portland", comum	»	3.192.065	3.142.037	2.103.880	2.601.616
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	2.650	683	15.695
2918 – Verde paris	»	25	—	683	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	2.650	—	15.695
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	713	10.409	23.965	82.059
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	713	10.409	23.965	82.059
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	1.537	—	17.044
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	76	—	3.164

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	kg	—	47	—	2.153
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	50	—	543
3929 – Tintas, n. e.	»	51	58	362	636
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	3.387	—	18.158
3973 – Essências para perfumaria	»	73	73	20.198	18.782
3976 – Perfumes sintéticos	»	15	5	657	131
3982 – Dissolventes e diluentes	»	1	—	20	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta		—	2.392	—	14.958
3988 – Vernizes	»	—	3	—	94
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	30	23	674	412
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	216	2.737	808	5.740
3999 – Não especificadas	»	327	21	1.246	244
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.394.606	2.577.878	7.261.555	9.801.503
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.388.260	2.546.960	7.115.365	9.163.665
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	22.458	27.416	319.663	413.849
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.328	4.029	25.916	87.462
4026 – Genebra	»	69	171	2.482	5.823
4028 – Uisque	»	1.870	2.397	60.403	98.341
4029 – Bebidas álcoolicas, n. e.	»	2.370	1.360	69.937	42.906
4032 – Cerveja	»	—	4.990	—	55.737
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	15.500	13.351	128.408	112.698
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	67	—	4.887
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	1.321	1.051	32.517	25.995
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.305.516	2.446.393	5.912.945	8.115.438
4102 – Aveia	»	—	1.021	—	6.649
4107 – Trigo em grão	»	—	1.347	—	8.972
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	163	3.306	2.416	19.563
4172 – Farinha de aveia	»	—	12.248	—	85.217
4177 – Farinha de trigo	»	2.305.353	2.428.471	5.910.529	7.995.037
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	15.167	13.183	173.713	135.740
4300 – Amêndoas	»	50	450	730	6.665
4304 – Castanhas	»	300	—	3.465	—
4306 – Nozes	»	200	400	4.402	6.290
4324 – Maçãs	»	6.122	6.631	41.356	56.460
4326 – Peras	»	2.041	2.958	13.785	27.107
4328 – Uvas	»	1.541	1.333	19.311	11.026
4356 – Azeitonas	»	4.591	400	86.392	5.541
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	395	—	14.358
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	322	616	4.272	8.293
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	45.119	59.968	709.044	493.638
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	300	—	9.814	—
4443 – Cominho	»	6.204	4.168	126.178	67.748
4444 – Canela	»	—	245	—	9.154
4447 – Pimenta asiática em grão	»	18.180	4.989	327.182	104.932
4480 – Alhos	»	19.910	26.749	228.881	251.410
4482 – Cebolas	»	—	645	—	1.741
4484 – Fôlhas de louro	»	525	225	16.989	2.061
4491 – Batatas	»	—	22.675	—	59.193
4499 – Não especificados	»	—	272	—	2.399
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.018	29.248	110.676	609.620
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	904	6.428	35.531	96.223
4643 – Bacalhau	»	—	5.897	—	77.276
4666 – Sardinhas em conserva	»	865	472	33.321	14.960
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	39	59	2.210	3.987
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	3.114	22.820	75.145	513.397
4712 – Leite em pó	»	3.032	22.820	74.208	513.397
4799 – Não especificados	»	82	—	937	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.328	1.670	35.514	28.218
4817 – Sal para uso culinário	»	227	—	2.431	—
4818 – Vinagre	»	1.119	700	5.882	3.501
4819 – Condimentos e mólhos temperados, n. e.	»	—	14	—	318
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	914	791	26.414	22.489
4899 – Não especificados	»	68	165	787	1.910
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.388.887	1.742.049	10.471.503	26.957.370
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	2	—	1.460
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	2	—	262
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	2	—	262
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	0	—	1.198
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	0	—	1.198
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	31.432	14.508	311.903	270.848
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	534	263	14.865	5.094
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	534	261	14.865	4.832
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	2	—	262

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	1.426	9.276	11.230	95.149
6294 - Cordoalha	»	1.426	9.235	11.230	90.541
6299 - Não especificadas	»	—	41	—	4.608
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	486	616	30.534	24.721
6509 - Caixas, escrínios e estojos	»	—	62	—	262
6567 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	382	—	27.724	—
6586 - Objetos de uso doméstico	»	—	16	—	711
6587 - Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	104	538	2.810	23.748
6600 - 6699 - *Papel*	»	27.997	3.845	212.123	116.674
6611 - Papel para escrever	»	2.648	—	23.025	—
6613 - Papel para impressão de jornais	»	19.887	—	49.364	—
6623 - Papel crepon, "Gaufre", de sêda e semelhantes	»	—	684	—	20.677
6649 - Papel em tiras, n. e.	»	—	1	—	75
6655 - Papel em tiras para cigarros	»	5.362	2.770	136.079	68.364
6660 - Papel carbono	»	100	390	3.655	27.558
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	853	340	34.042	18.409
6709 - Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	355	19	5.310	356
6705 - Livros para leitura	»	28	—	657	—
6729 - Manufaturas de papel, n. e.	»	46	—	420	—
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n.e.	»	83	31	704	900
6791 - Moldes, para artes e ofícios	»	237	16	24.798	1.181
6793 - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	11	—	4.493
6797 - Obras impressas	»	104	263	2.153	11.479
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	136	168	9.109	10.801
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	—	1	—	56
6863 - Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	103	140	5.456	6.926
6887 - Tubos de borracha	»	33	9	3.354	730
6889 - Manufaturas de borracha, n. e.	»	0	18	299	3.089
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	72.012	186.870	431.587	1.433.313
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.504	32.632	44.455	159.607
7096 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	58	—	4.345
7011 - Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.085	2.633	12.966	33.664
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	732	1.965	15.248	67.587
7019 - Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	408	—	6.571
7034 - Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	26.043	—	31.223
7036 - Artigos sanitários de argila	»	857	—	5.525	—
7041 - Ardósia para escrever	»	197	645	1.124	3.633
7095 - Cadinhos de grafita	»	633	880	9.592	12.584
7100 - 7199 - *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	674
7129 - Manufaturas de prata	g	—	410	—	674
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	kg	67.043	145.062	349.553	1.089.478
7412 - Arame farpado	»	—	18.139	—	57.070
7413 - Grampos galvanizados para cêrca	»	—	4.536	—	16.436
7414 - Cabo ou cordoalha	»	1.109	2.639	12.944	31.625
7416 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	19.709	—	69.504	—
7429 - Mobílias, móveis e peça avulsas, n. e.	»	—	335	—	4.345
7439 - Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	135	—	468
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	180	593	7.140	22.864
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	918	786	11.198	9.979
7445 - Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	934	1.080	4.748	5.337
7448 - Torneiras, registros e válvulas	»	—	344	—	11.138
7449 - Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	115	232	2.490	5.992
7454 - Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	91	76	3.240	6.103
7459 - Obras para construções, n. e.	»	—	2.576	—	23.887
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.018	1.322	32.829	114.595
7469 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	246	13.896	16.373	100.856
7480 - Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	8	150	804	55.668
7485 - Artigos para escritório	»	—	91	—	5.859
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	47	—	9.119
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	21.445	31.567	105.047	188.977
7490 - Recipientes para condução de mercadorias	»	19.545	54.711	70.516	307.102
7493 - Correntes	»	1.036	4.001	6.965	23.488
7494 - Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	—	45	—	3.822
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	85	2.242	1.817	27.503
7497 - Obras esmaltadas, n. e.	»	—	426	—	15.837
7499 - Não especificadas	»	604	5.093	3.938	41.408
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	706	531	22.582	36.075
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	136	25	9.232	1.554
7528 - Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	24	315	2.247	19.226
7529 - Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	1	—	56
7536 - Arame nu de cobre	»	76	—	1.647	—
7549 - Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	16	—	1.011
7555 - Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	99	—	9.659
7573 - Fogareiros de cobre	»	—	26	—	1.873
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	11	24	2.549	1.797
7577 - Tubos de cobre	»	293	25	6.003	899
7583 - Chapas de zinco	»	166	—	904	—
7600 - 7699 - *De metais de uso especial*	»	—	131	—	5.429
7699 - Manufaturas de alumínio	»	—	131	—	5.429
7800 - 7899 - *De louça e vidro*	»	759	8.514	14.997	142.050
7826 - Artigos sanitários de louça e vidro	»	638	—	7.436	—
7869 - Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	10	—	281	—
7871 - Louça para resistir ao fogo	»	—	1.992	—	30.164
7876 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	45	—	1.292
7884 - Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6	261	737	6.703

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	105	686	6.543	27.420
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	5.495	—	75.067
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	35	—	1.404
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	791	3.853	97.814	455.174
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	769	3.684	91.813	416.230
8000 – 8099 – *De algodão*	»	20	1.333	1.449	51.466
8034 – Lonas	»	—	987	—	36.111
8037 – Fitas isolantes	»	19	22	1.206	618
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	242	—	11.011
8099 – Não especificadas	»	1	82	243	3.726
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	749	2.351	90.364	364.764
8139 – Manufaturas de juta	»	45	53	431	112
8169 – Tecidos de linho	»	764	2.298	89.933	364.652
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	22	1	6.001	187
8209 – Tecidos de lã	»	9	—	1.286	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3	1	781	187
8289 – Manufaturas de sêda	»	10	—	3.934	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	168	—	38.757
8350 – 8389 – *De rayon*	»	—	139	—	35.350
8359 – Tecidos de raion	»	—	113	—	20.704
8389 – Manufaturas de raion	»	—	26	—	14.646
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	29	—	3.407
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	81	1.208	9.293	104.531
8475 – Escôvas, de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	15	—	1.330
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	12	—	899
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e	»	13	19	2.341	3.371
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	—	3	—	281
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	—	242	—	22.467
8499 – Não especificadas	»	68	917	6.952	76.183
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	839.001	580.771	1.266.798	1.628.391
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	20	4.990	655	13.710
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	4.990	—	13.710
8567 – Fenol	»	5	—	56	—
8599 – Não especificados	»	15	—	599	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	555.339	289.678	704.483	536.869
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	5.100	—	7.076
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2.000	—	9.566
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	493.300	272.401	496.924	451.769
8616 – Iodeto de potássio	»	50	—	2.903	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	805	55	120.071	4.729
8657 – Sulfêto de sódio	»	10.232	5.080	19.155	17.438
8660 – Sulfato de alumínio	»	45.372	4.557	52.136	45.139
8666 – Pedra-ume	»	500	500	1.586	955
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	5.080	—	11.908	—
8699 – Não especificados	»	—	5	—	206
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	282.718	283.440	507.393	1.009.558
8709 – Ácidos minerais	»	—	567	—	15.201
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	281.617	272.987	501.186	920.618
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	—	91	—	1.498
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.016	9.750	6.107	71.193
8791 – Amônia comprimida	»	—	45	—	1.048
8799 – Não especificados	»	85	—	100	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	15	239	1.779	12.566
8816 – Quinino e seus sais	g	—	100.000	—	9.683
8824 – Extratos medicinais	kg	15	—	1.779	—
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	109	—	1.910
8899 – Não especificados	»	—	30	—	973
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	969	2.424	52.488	55.688
8949 – Massas ou pastas	»	—	19	—	187
8959 – Perfumarias	»	116	85	26.447	17.213
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	57	247	4.219	3.390
8979 – Preparações	»	736	837	21.822	16.931
8999 – Não especificados	»	—	1.236	—	17.967
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	445.570	954.837	8.354.108	23.063.653
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.047	361	70.149	59.039
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	7	—	2.154
9053 – Hidrômetros	»	910	—	50.103	—
9054 – Micrômetros	»	—	39	—	3.091
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	62	30	7.218	6.368
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	5	—	1.179
9066 – Óculos	»	4	14	7.590	761
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	1	—	318
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	109	—	27.282
9084 – Cinematógrafos	»	—	7	—	862
9099 – Não especificados	»	71	149	5.238	17.024

(1) Classe aberta em 1947

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	182	1.156	83.220	100.599
326 – Gaitas	»	6	—	1.910	—
329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	2	—	4.064	—
342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	153	858	10.414	52.722
343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	45	—	640
344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	4	210	1.630	14.430
349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	38	—	10.961
370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	16	2	63.218	20.723
379 – Relógios, n. e.	»	1	2	136	337
389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	0	1	1.848	786
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	38.727	69.940	742.550	1.048.555
401 – Canivetes	»	16	3	8.986	655
402 – Facas	»	7	144	2.510	22.749
405 – Navalhas	»	24	98	4.656	4.832
407 – Terçados ou facões de mato	»	13.037	12.923	275.044	327.376
408 – Tesouras	»	5	42	3.652	10.751
409 – Cutelaria, n. e.	»	20	11	4.045	3.296
412 – Enxadas	»	677	707	8.148	8.573
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	286	8.812	5.139	250.993
415 – Machados	»	14.589	30.915	211.057	454.306
416 – Pás e picaretas	»	2.840	2.720	28.327	17.106
419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.221	6.414	43.827	135.759
444 – Limas de aço	»	2.954	1.358	71.930	45.730
448 – Trenas ou fitas de medir	»	70	37	12.458	3.458
449 – Feramentas e utensílics manuais para artes e offcios, n. e	»	1.334	3.549	45.628	160.685
459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	935	—	35.880
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	597	307	17.143	27.356
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	901	—	68.234
499 – Não especificados	»	—	64	—	816
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	14.131	52.838	434.748	2.008.972
505 – Aparelhos de rádio pra uso doméstico e rádios-vitrolas	»	742	6.731	87.250	627.093
506 – Acessórios para rádios	»	—	311	—	18.265
508 – Válvulas e tubos para rádios	»	3	15	918	5.374
519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	116	—	6.237
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	145	—	1.611	—
522 – Geradores e semelhantes	»	66	12.713	5.786	297.104
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	2.733	7.033	113.692	249.687
525 – Motores	»	155	1.876	6.993	59.803
526 – Pilhas	»	8.838	16.829	114.784	219.860
527 – Transformadores estáticos	»	593	730	33.868	84.571
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	101	—	5.488
535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	269	539	15.857	36.656
536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	137	1.374	21.480	162.493
553 – Ferramenta elétricas	»	54	8	7.969	2.472
554 – Ferros de engomar	»	57	277	2.847	20.730
556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	123	602	3.940	34.440
557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	18	—	1.667	—
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.160	—	74.407
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	137	—	599
572 – Carvões para eletricidade	»	12	—	3.327	—
578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	523	—	47.717
582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	123	24	5.876	1.386
585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	20	181	3.237	16.194
586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	107	—	1.359
587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	7	79	487	3.035
589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	36	1.007	3.159	51.112
590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	21	—	3.132
591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	13	—	1.330
599 – Não especificados	»	—	331	—	28.488
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.327	78.913	238.956	3.120.428
603 – Debulhadores	»	1.034	29	23.019	581
666 – Tratores agrícolas	»	—	2	—	19
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	830	1.089	8.346	11.420
635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	4.100	29.567	80.657	758.757
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	847	5.421	21.164	124.338
645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	837	—	5.619
647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	861	2.484	48.665	114.805
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	39	—	8.050
683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	3.088	—	55.124
686 – Teares	»	—	57	—	8.218
688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.655	11.139	57.105	219.793
689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	24.509	—	1.813.147
699 – Não especificados	»	—	52	—	557
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	126.775	143.919	2.828.234	4.878.368
708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outras sinais luminosos	»	591	2.212	32.539	160.884
715 – Prensa para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	9	—	243
719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	667	—	70.743
724 – Guinchos manuais	»	200	871	4.882	22.708
732 – Turbinas a vapor	»	—	109	—	14.845

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	30.122	14.445	108.255	79.84
9742 – Tornos	»	—	288	—	56.98
9743 – Máquinas-ferramentas	»	—	154	—	8.63
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	253	30.989	24.169	753.05
9751 – Motores Diesel	»	39.175	25.544	1.098.060	905.10
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	3.956	764	47.331	25.83
9758 – Velas para motores	»		102	—	25
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	385	—	13.828	-
9762 – Compressores de ar	»	254	1.301	3.652	36.19
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	1.658	1.337	102.116	76.14
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.935	26.099	140.293	734.30
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	217	667	13.111	36.22
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	997	899	32.665	28.79
9771 – Bombas centrífugas	»	—	343	—	22.87
9773 – Bombas, n. e.	»	128	1.614	3.090	53.65
9779 – Máquinas, para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	58	139	1.240	96
9780 – Máquinas de costura	»	21.727	13.214	693.561	510.14
9781 – Máquinas de escrever	»	843	5.955	65.194	783.34
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	372	706	87.997	160.42
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	357	3.086	17.194	122.85
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	171	—	13.49
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	175	43	10.918	2.45
9787 – Máquinas pra registrar pagamentos	»	—	51	—	3.29
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.361	8	35.924	34
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	580	—	22.95
9791 – Balanças	»	—	2.338	—	25.32
9792 – Caldeiras	»	2.990	6.706	74.452	64.82
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	23	109	5.953	30.42
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	14.548	238	203.419	1.87
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de out os serviços públicos e semelhantes	»	—	1.941	—	32.83
9799 – Não especificados	»	450	220	8.391	15.48
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	252.225	605.510	3.784.303	10.978.93
9811 – Automóveis para passageiros	um	40	135	1.068.481	3.848.05
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	14	11	345.222	316.28
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	1	—	146.993	-
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	237	—	76
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	84	150	2.023.514	5.002.49
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	3.601	6.039	17.399	189.92
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	365	1.065	16.422	49.01
9825 – Radiadores para automóveis	»	191	196	4.387	6.59
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	214	563	19.488	31.71
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	51	—	1.23
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	30	129	522	10.18
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.362	10.365	33.794	315.73
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	66.587	—	620.94
9880 – Motocicletas	»	1.291	5.359	42.734	219.83
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	8.383	—	305.06
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	447	—	41.59
9890 – Acessórios para embarcações	»	796	—	5.347	-
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	3	—	18
9899 – Não especificados	»		765	—	19.30
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.156	2.200	166.948	268.76
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	12	—	10.31
9938 – Penas de escrever	»	12	42	5.664	8.96
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	210	—	13.21
9953 – Espelhos e quadros	»	—	10	—	67
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	766	5	9.884	1 23
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	27	—	7.32
9970 – Bagagens	»	2.375	825	150.575	41.58
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	—	80	—	16.89
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	—	5	—	3.05
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	2	—	5.91
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	63	—	24.84
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1	30	169	3.81
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	15	—	2.80
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	106	—	6.96
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	2	109	656	10.44
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	45	—	6.88
9990 – Amostras	»	—	1	—	1
9999 – Não especificados	»	—	613	—	103.80
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	-
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.474	3.769	4.140.795	4.664.62
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.395	2.578	7.261.555	9.801.50
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.389	1.742	10.471.503	26.957.37
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	11.258	8.089	21.873.853	41.423.50

(1) Classe aberta em 1947.

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	16	—	299	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2	—	37	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2	—	37	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14	—	262	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14	—	262	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	14	—	262	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	5.532	17.898	92.526	348.121
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	15	7	281	487
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3	2	112	281
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	3	2	112	281
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12	5	169	206
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	9	5	132	131
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	0	—	75
7499 – Não especificadas	»	3	—	37	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	0	—	19
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	0	—	19
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	0	—	19
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.517	17.891	92.245	347.615
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	26	—	150
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	26	—	150
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	2.356	—	86.259
9506 – Acessórios para rádios	»	—	45	—	4.549
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	2.311	—	81.710
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.684	653	19.105	25
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	653	—	25
9606 – Tratores agrícolas	»	1.684	—	19.105	—
9700 – 9799– *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	1.153	—	30.177
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	1.153	—	30.177
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.833	13.703	73.140	231.004
9811 – Automóveis para passageiros	um	2	—	51.376	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	2	—	100.556
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	7	—	225
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	4	—	123.976
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	727	—	15.452	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	25	10	1.649	861
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	51	21	1.254	225
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	1	—	56	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	113	366	3.353	5.161
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	299	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6	18	92.526	348.121
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6	18	92.825	348.121

AMARRAÇÃO

5000 – 9999 – CLASE IV — MANUFATURAS	kg	912	402	4.710	10.970
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5	1	245	37
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5	—	245	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5	—	245	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	1	—	37
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1	—	37
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	907	401	4.465	10.933
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	36	—	955
9773 – Bombas	»	—	36	—	955

AMARRAÇÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	907	365	4.465	9.978
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	8	—	805
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	33	—	1.104
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	907	169	4.465	1.479
9828 – Faróis, farcletes e lanternas para automóveis	»	—	19	—	1.722
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	136	—	4.868
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1	0	4.710	10.970
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	0	4.710	10.970

PARNAÍBA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS P IMAS	kg	1.153.575	415.779	614.844	636.028
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	113	798	2.396	15.901
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	11	633	281	8.334
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	11	—	281	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	633	—	8.334
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	30	—	1.667
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	30	—	1.667
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	102	135	2.115	5.900
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	102	135	2.115	5.900
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.151.344	412.595	790.718	583.913
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.735	—	7.637
2029 – Areias ou sílicas	»	—	2.690	—	7.525
2087 – Talco em bruto	»	—	45	—	112
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	6.110	43.612	32.914	255.938
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	—	395	—	7.001
2342 – Vaselina para indústria	»	—	398	—	2.771
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	190	904	1.884	8.444
2347 – Parafina em bruto	»	—	10.129	—	59.174
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	5.920	31.786	31.030	178.548
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.936	16.021	5.421	45.458
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	602	—	2.168	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	190	12.396	381	37.447
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.144	3.625	2.872	8.015
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	11	—	241	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	11	—	241	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.143.287	350.227	752.142	274.880
2855 – Cimento "Portland" branco	»	5.100	—	8.859	—
2856 – Cimento "Portland" comum	»	1.138.187	350.000	743.283	274.131
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	227	—	749
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.118	2.386	21.730	36.214
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.118	2.386	21.730	36.214
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	7	—	187
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.321	—	12.684	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	104	—	1.123
3929 – Tintas , n. e.	»	796	2.200	8.966	34.099
3982 – Dissolventes e diluentes	»	1	—	80	—
3988 – Vernizes	»	—	6	—	139
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	69	—	674
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	137.445	517.222	532.605	2.496.820
4000 – 4499 – *De origem vegetal e bebidas*	»	137.337	515.875	531.238	2.465.563
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.633	15.213	177.953	291.600
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	635	572	12.643	10.500
4024 – Conhaques	»	—	1.658	—	44.583
4026 – Genebra	»	60	57	2.180	1.810
4028 – Uísque	»	774	1.311	28.269	61.770
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	2.524	1.693	68.146	48.371
4032 – Cerveja	»	—	1.617	—	12.249
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.764	6.903	25.847	75.855
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	192	—	9.153
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	202	—	6.480
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.876	1.008	40.868	20.807
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	129.704	460.189	353.285	1.534.217
4172 – Farinha de aveia	»	612	1.021	4.345	7.432
4177 – Farinha de trigo	»	129.092	459.168	348.940	1.526.785
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	40.473	—	659.742
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	—	5	—	200

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
442 – Cravo-da-índia	kg	—	1.073	—	9.515
443 – Cominho	»	—	953	—	17.831
447 – Pimenta asiática em grão	»	—	38.442	—	612.190
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	108	1.347	1.367	31.263
818 – Vinagre	»	108	572	1.367	7.039
829 – Confeites, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	775	—	24.224
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	293.948	653.283	2.915.043	10.932.239
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	23	—	5.789
100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	2	—	393
111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	2	—	393
600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	21	—	5.396
669 – Acessórios para máquinas	»	—	2	—	1.554
679 – Artigos de uso pessoal	»	—	3	—	843
699 – Não especificadas	»	—	16	—	2.999
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	53	184	2.680	16.587
200 – 6219 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	26	—	7.488
274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	um	—	192	—	7.357
299 – Não especificadas	kg	—	5	—	131
500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	63	—	5.410
569 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	63	—	5.410
600 – 6699 – *Papel*	»	22	—	1.180	—
685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	22	—	1.180	—
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	13	95	1.018	3.689
705 – Livros para leitura	»	—	25	—	1.255
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	1	—	56
797 – Obras impressas	»	13	69	1.018	2.378
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	18	—	482	—
883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	18	—	482	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	32.778	69.697	168.722	576.311
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	363	1.179	12.341	27.740
006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	210	—	5.694	—
011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	340	—	6.537
015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	95	794	5.561	20.492
095 – Cadinhos de grafita	»	58	45	1.086	711
100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	—	2.135	—
120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal de prata	g	1.247	—	2.135	—
400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	32.000	58.607	144.445	393.062
412 – Arame farpado	»	9.235	14.632	27.780	74.740
413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.838	—	6.154	—
414 – Cabo ou cordalha	»	2.651	1.446	40.251	14.085
416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.072	19.041	25.996	83.117
439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	1.338	—	8.878
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1	41	40	1.479
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	766	21	7.147	263
445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	906	6.720	3.995	24.405
449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	18	—	468
469 – Acessórios para máquinas	»	4	5.691	161	71.723
483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	921	—	14.759
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	58	753	7.398	8.878
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.013	4.687	21.111	31.088
490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	194	287	1.059	1.124
494 – Obras ermadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	280	—	4.304
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	261	1.385	3.333	33.121
496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	3	—	94
497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	30	—	1.704
499 – Não especificadas	»	1	1.363	20	18.832
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	396	3.546	9.164	66.825
521 – Bicos de cobre para gás	»	—	4	—	1.123
524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	19	—	319
529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	5	—	161	—
536 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	36	—	5.297
569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	24	—	1.948	—
577 – Tubos de cobre	»	367	—	7.055	—
583 – Chapas de zinco	»	—	3.487	—	60.086
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	1.739	—	36.900
609 – Manufaturas de alumínio	»	—	1.739	—	36.900
800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	18	4.626	637	51.781
869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	18	—	637	—
871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	260	—	6.312
879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	44	—	1.161
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	638	—	11.350
885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	48	—	1.685
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	3.454	—	29.496
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	182	—	1.780

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	1.137	2.653	171.110	512.356
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	1.137	2.211	171.110	477.199
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4	77	482	31.918
8039 – Tecidos	»	—	70	—	31.749
8097 – Oleados	»	4	—	482	—
8099 – Não especificadas	»	—	7	—	169
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.133	2.134	170.628	445.281
8169 – Tecidos de linho	»	1.133	2.134	170.628	445.281
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	442	—	35.157
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	7	—	3.428
8389 – Manufaturas de raion	»	—	7	—	3.428
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos	»	—	435	—	31.729
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	172	162	18.237	24.049
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	148	—	15.465	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	38	—	8.743
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	40	—	6.557
8499 – Não especificadas	»	24	84	2.772	8.749
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	160.767	172.015	571.424	540.679
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4.767	37.677	34.769	167.003
8502 – Ácido cítrico	»	—	45	—	1.030
8505 – Ácido oxálico	»	4.763	1.497	34.709	26.826
8508 – Ácido tartárico	»	4	—	60	—
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	36.124	—	138.922
8599 – Não especificados	»	—	11	—	225
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	11.026	39.260	117.728	136.631
8607 – Barrilha, carbonato neutro de sódio	»	10.170	30.330	6.387	24.869
8616 – Iodeto de potássio	»	45	—	3.276	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	811	700	103.065	85.840
8620 – Clorato de potássio	»	—	102	—	1.011
8657 – Sulfêto de sódio	»	—	8.128	—	24.911
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	144.967	94.859	418.815	232.889
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	144.830	94.859	409.057	232.886
8794 – Gases compostos	»	137	—	9.758	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	42	—	1.105
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	—	2.000	—	168
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	kg	—	40	—	937
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	7	177	112	3.054
8979 – Preparações	»	—	110	—	1.986
8999 – Não especificados	»	7	67	112	1.068
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	99.041	408.649	1.982.870	9.256.468
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4	134	3.291	15.452
9053 – Hidrômetros	»	—	1	—	19
9054 – Micrômetros	»	—	19	—	300
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	1	—	37
9066 – Óculos	»	3	113	2.609	15.023
9068 – Vidros para óculos	»	1	—	682	—
9099 – Não especificados	»	—	0	—	74
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	261	1.464	15.134	92.797
9336 – Pianos	um	—	3	—	30.320
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	261	499	15.134	38.038
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	330	—	17.410
9369 – Despertadores	»	—	13	—	6.874
9379 – Relógios, n. e.	»	—	70	—	15
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	9.016	22.670	168.426	656.357
9402 – Facas	»	—	112	—	19.414
9405 – Navalhas	»	—	18	—	11.278
9407 – Terçados ou facões de mato	»	4.437	2.199	98.172	74.599
9413 – Facões grosseiros sem gume, para cortar cana	»	—	3.851	—	130.290
9415 – Machados	»	3.904	10.828	53.320	164.960
9444 – Limas de aço	»	19	635	361	24.150
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	2	—	26
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	656	4.673	16.573	181.944
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	192	—	12.180
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	54	—	26.530
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	106	—	10.720
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.576	16.498	139.548	687.888
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	619	2.439	63.511	268.550
9506 – Acessórios para rádios	»	7	62	524	1.900
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	101	—	95
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	510	—	19.930
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	849	—	27.850
9526 – Pilhas	»	1.444	8.707	15.802	104.394
9527 – Transformadores estáticos	»	—	45	—	2.390
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	—	1.236	

(1) Classe aberta em 1947

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
535 – Lâmpadas especiais para iluminação	kg	15	27	17.791	14.216
536 – Faróis, farcletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	189	1.177	22.947	153.084
554 – Ferros de engomar	»	87	—	5.178	—
556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	75	742	1.465	23.298
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.794	—	66.269
586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	35	—	3.014
590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	22	10	4.371	2.004
599 – Não especificados	»	117	—	6.723	—
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	21.564	94.942	472.385	1.489.780
600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	1.764	—	13.141
602 – Acessórios para arados	»	397	2.160	3.316	14.832
603 – Debulhadores	»	282	301	9.661	5.809
605 – Semeadeiras	»	—	966	—	9.978
606 – Tratores agrícolas	»	17.148	21.830	264.395	336.343
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	393	3.097	4.255	34.937
626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	1	—	1.518
635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	873	53.129	132.694	883.181
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.390	2.180	55.151	51.499
645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	7.761	—	56.935
647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	300	—	11.939
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	—	617	—	48.335
683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	81	836	2.913	21.333
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	18.609	119.745	336.377	3.258.841
708 – Faróis, farcletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	603	—	31.535
720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	2.631	2.261	11.556	9.724
724 – Guinchos manuais	»	—	762	—	21.119
725 – Guindastes, n. e	»	1.308	1.308	19.467	19.656
737 – Acessórios para locomotivas	»	—	43	—	5.001
741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	1.003	19	15.527	973
743 – Máquinas ferramentas	»	—	368	—	14.639
744 – Máquinas centrífugas	»	—	98	—	12.496
750 – Máquinas, motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	762	12.012	15.725	325.246
751 – Motores Diesel	»	—	13.511	—	252.753
755 – Moinhos de vento	»	—	1.763	—	13.123
756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	2.266	19.899	26.780	266.802
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	186	7.132	4.077	229.618
765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	4	93	482	5.953
773 – Bombas, n. e	»	9.829	264	189.140	14.488
775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	57	59	1.084	1.254
780 – Máquinas de costura	»	—	10.938	—	423.483
781 – Máquinas de escrever	»	—	2.284	—	268.064
782 – Máquinas, de calcular e para contabilidade ou estatística	»	261	302	44.933	69.177
784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	12	—	10.245
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	76	381	4.533	7.847
789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	—	1.706	—	94.499
792 – Caldeiras	»	—	9.674	—	107.922
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.129	—	17.831
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	204	6.877	2.549	96.828
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	25.995	—	933.791
799 – Não especificados	»	22	252	524	4.774
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	46.993	151.927	832.831	2.952.746
802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	13	—	4.685
811 – Automóveis para passageiros	um	18	52	511.821	1.584.796
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	10	54.317	235.358
820 – Buzinas para automóveis	kg	1	243	60	12.261
822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	8	26	196.215	744.252
823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	384	52	10.486	5.880
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	68	57	6.900	2.585
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	107	874	2.575	11.023
827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	13	—	169
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	37	36	408	3.670
829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	458	701	13.629	28.308
830 – Motocicletas	»	—	490	—	31.628
832 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.272	4.098	36.420	142.571
838 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	—	208	—	12.024
890 – Acessórios para embarcações	»	—	3.523	—	24.785
902 – Câmaras de ar	»	—	157	—	7.735
903 – Pneumáticos	»	—	1.681	—	63.214
906 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	—	168	—	11.313
909 – Não especificados	»	—	1.668	—	26.489
000 – 9999 – *Vários artigos*	»	18	1.169	14.878	102.607
009 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	209	—	5.672

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9932 – Lápis	kg	0	—	131	—
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	18	—	10.895
9938 – Penas de escrever	»	1	—	749	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	17	—	13.998	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	47	—	22.869
9953 – Espelhos e quadros	»	—	2	—	393
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	12	—	1.048
9970 – Bagagens	»	—	102	—	6.518
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	60	—	6.627
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	74	—	7.320
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	1	—	150
9984 – Lixa	»	—	551	—	21.749
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	93	—	19.366
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.153	416	814.844	636.028
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	138	517	532.605	2.496.826
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	294	653	2.915.043	10.932.239
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.585	1.586	4.232.492	14.065.093

TERESINA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	624	—	79.699	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	37	—	11.551	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	25	—	7.256	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	25	—	7.256	—
8169 – Tecidos de linho	»	25	—	7.256	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	12	—	4.295	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	12	—	4.295	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	137	—	9.996	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	137	—	9.996	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	450	—	58.152	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	45	—	3.556	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	45	—	3.556	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	398	—	46.749	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	398	—	46.749	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7	—	7.847	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	7	—	7.847	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1	—	79.699	—
TOTAL GERAL DE IMPORTAÇÃO	»	1	—	79.699	—

FORTALEZA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	18.027.715	35.929.919	15.873.614	33.595.895
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	155	40	59.937	8.986
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	25	—	430
0334 – Lanolina	»	—	23	—	318
0399 – Não especificados	»	—	2	—	112
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	110	15	59.033	8.537
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	110	15	59.033	8.537
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	45	—	904	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	0	—	19
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.642	75.386	144.791	725.895
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.297	575	36.458	23.095
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	550	—	22.776

(1) Classe aberta em 1947

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
069 – Raízes e bulbos para medicina	kg	—	2	—	91
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	497	23	8.835	225
099 – Não especificados	»	1.800	—	27.573	—
100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	701	—	73.411
147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	791	—	73.411
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	124	—	20.508	—
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	956	377	10.911	7.263
344 – Óleo de linhaça	»	—	377	—	7.263
369 – Óleos fixos líquidos	»	956	—	10.911	—
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	15	157	221	9.332
689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	15	10	221	206
697 – Sementes para agricultura	»	—	147	—	9.176
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.141	50.945	35.818	458.504
855 – Goma-laca	»	744	5.401	20.030	163.866
857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.360	43.381	11.681	236.220
859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	37	2.113	4.107	53.682
899 – Não especificados	»	—	50	—	4.736
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.109	22.631	40.875	154.240
900 – Carvões ativos	»	921	9.529	7.810	69.001
973 – Essências para perfumaria	»	3	4	843	1.039
980 – Aguarrás natural	»	58	1.487	704	18.969
993 – Outras essências	»	32	2	8.232	2.266
994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	4.095	11.609	23.286	62.974
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	17.931.016	35.754.867	15.041.295	34.488.214
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11.974	33.569	30.457	85.717
2009 – Abrasivos	»	212	—	5.304	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	90	—	101	—
2029 – Areias ou sílicas	»	8.951	10.276	20.311	27.718
2039 – Argilas	»	2.721	8.001	4.741	20.386
2057 – Mármore	»	—	2.880	—	7.473
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	9.902	—	9.697
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	2.449	—	19.993
2079 – Pedras, n. e.	»	—	50	—	375
2087 – Talco em bruto	»	—	11	—	75
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	21.154
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	—	50	—	21.154
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	9.560.870	26.622.649	7.381.484	23.900.294
2309 – Asfalto ou betume	»	500	37	1.708	168
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	—	8.926	—	65.576
2321 – Carvão de pedra	»	—	624.774	—	300.475
2323 – Coque	»	209.576	623.982	273.105	853.211
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	60.185	—	130.731	—
2342 – Vaselina para indústria	»	11.424	9.487	35.313	44.578
2343 – Vaselina para farmácia	»	521	5.470	2.769	25.613
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	9.001	12.694	31.832	44.490
2347 – Parafina em bruto	»	10.000	57.269	39.557	252.964
2348 – Parafina purificada	»	10.600	16.786	40.714	75.505
2353 – Gasolina a granel	»	7.703.079	18.698.835	4.188.711	12.707.529
2354 – Gasolina acondicionada	»	232.534	506.040	307.196	1.196.754
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—	512.436	—	535.427
2363 – Querosene	»	659.224	4.513.336	445.806	4.621.813
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	637.341	988.547	1.840.720	3.090.137
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.751	4.556	6.761	12.791
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	14.134	21.474	36.461	73.263
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	694.866	965.506	1.927.785	3.220.240
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	14.270	101.402	32.795	316.704
2413 – Ferro em tiras	»	—	35.505	—	105.263
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	2.520	—	15.958	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	112.328	383.821	334.650	1.153.271
2433 – Aço em tiras	»	443.980	344.738	1.187.281	1.241.320
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	97.361	71.674	234.174	197.419
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	3.875	—	39.539
2449 – Aços especiais, n. e.	»	—	5.479	—	20.873
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	5.117	932	14.377	4.717
2498 – Solda	»	19.290	18.080	108.550	141.134
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	18.927	35.208	381.260	664.554
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.513	12	41.516	93
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	7.467	100	211.096	2.847
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	7.670	28.626	100.763	524.434
2529 – Cobre, n. e.	»	419	1.889	5.058	33.623
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	829	2.398	15.418	54.466
2578 – Soldas de estanho	»	—	2.183	—	49.091
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	1.029	—	7.409	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	45	334	1.385	19.576
2609 – Alumínio	»	45	153	1.385	9.850
2679 – Níquel	»	—	181	—	9.726
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	3.867	4.547	28.993	59.688
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	3.629	680	25.757	31.674
2705 – Hélio e outros gases raros	»	1	—	261	—
2717 – Iôdo puro	»	—	5	—	524
2724 – Enxôfre purificado	»	10	—	201	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	227	813	2.774	16.614
2799 – Não especificados	»	—	3.049	—	10.876

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2800 – 2899 – *Outros produtos*	kg	7.383.168	7.749.095	4.742.945	5.581.372
2850 – Cal	»	91	—	121	—
2854 – Cimento de magnésio	»	1.200	300	6.874	2.211
2855 – Cimento "Portland", branco	»	148.650	174.150	195.370	239.218
2856 – Cimento "Portland," comum	»	7.233.220	7.574.591	4.540.319	5.339.128
2858 – Cimento, n. e.	»	7	54	261	805
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	257.299	343.959	546.986	935.619
2910 – Azul ultramar	»	906	181	9.948	2.024
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze côres)	»	23	—	1.588	—
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	272	545	2.738	5.336
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	1.588	228	34.237	4.835
2980 – Aguarrás artificial	»	254.510	338.879	498.475	889.971
2999 – Não especificadas	»	—	4.126	—	33.453
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	147	—	46.350
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	146	—	44.871
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	146	—	44.871
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	1	—	1.479
3350 – 3379 – *Raion*	»	—	1	—	1.479
3379 – Raion em bruto	»	—	1	—	1.479
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	84.902	99.479	627.591	1.326.450
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparaçõcs não classificadas para as indústrias*	»	84.902	99.479	627.591	1.326.450
3911 – Côres de anilinas	»	600	—	27.155	—
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	—	1.134	—	21.977
3921 – Tinta para escrever	»	2.717	2.200	46.573	69.115
3922 – Tinta para impressão	»	—	104	—	3.669
3923 – Tintas preparadas a agua	»	11.183	22.452	70.583	156.555
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	309	222	2.187	5.915
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	489	2.689	9.375	55.673
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	4.526	6.737	24.467	89.105
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	699	—	1.423
3929 – Tintas, n. e.	»	1.043	735	22.075	7.640
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	10	130	1.236	15.276
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	16.975	—	356.661
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	8.428	9.968	42.845	53.483
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	368	—	4.605
3973 – Essências para perfumaria	»	127	399	56.121	162.095
3976 – Perfumes sintéticos	»	148	258	42.288	53.363
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	7	—	2.508	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	31.370	37	140.995	899
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	43	—	3.055	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	2.454	49	19.191	468
3988 – Vernizes	»	—	73	—	1.593
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	23	—	674
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	20	—	4.177	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	408	4.708	8.884	91.994
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	18.955	28.082	80.483	163.141
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	157	—	2.603
3999 – Não especificadas	»	2.065	1.280	23.393	8.523
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.924.207	16.922.810	40.209.065	59.196.361
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	14.900.351	16.844.856	39.687.328	57.407.038
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	85.023	140.166	1.464.436	2.380.123
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	12.385	4.628	242.239	102.788
4024 – Conhaque	»	624	490	32.798	33.882
4026 – Genebra	»	1.257	3.941	24.706	85.270
4028 – Uísque	»	7.276	15.959	232.516	568.726
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	14.617	10.780	383.551	311.019
4032 – Cerveja	»	—	47.334	—	342.885
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	121	1.159	4.933	45.632
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	44.876	52.032	430.644	528.199
4074 – Champanha e semelhantes	»	150	1.401	7.642	272.087
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	901	283	39.848	17.026
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	2.816	2.122	65.559	72.422
4099 – Não especificadas	»	—	37	—	187
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	14.759.889	16.629.490	37.163.626	53.472.208
4107 – Trigo em grão	»	—	1.814	—	9.871
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	16.629	1.668	83.349	19.025
4172 – Farinha de aveia	»	8.264	30.108	58.129	207.534
4177 – Farinha de trigo	»	14.734.292	16.593.530	37.013.274	53.198.248
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	704	2.370	8.874	37.530
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.071	8.107	102.906	84.228
4300 – Amêndoas	»	198	—	2.323	—
4304 – Castanhas	»	878	—	9.684	—
4306 – Nozes	»	398	63	8.823	2.266
4324 – Maçãs	»	3.991	5.624	27.140	46.219
4326 – Peras	»	—	599	—	5.092

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
328 – Uvas	kg	771	771	8.841	8.499
350 – Azeitonas	»	1.515	45	38.696	1.161
359 – Frutas em conserva, n. e.	»	20	173	150	2.975
361 – Amêixas sêcas ou passadas	»	—	125	—	1.985
368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	612	—	12.081
369 – Frutas sêcas, n. e.	»	300	95	7.249	3.950
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	47.368	67.093	956.360	1.479.479
439 – Chá	»	33	202	1.180	8.838
442 – Cravo-da-índia	»	10.781	2.061	136.725	19.329
443 – Cominho	»	1.330	30	29.401	1.723
444 – Canela	»	4.243	3.789	93.539	112.780
447 – Pimenta asiática em grão	»	28.081	59.232	598.221	1.261.533
449 – Especiarias, n. e.	»	—	149	—	2.827
468 – Azeite de oliveira	»	1.332	725	76.824	53.128
480 – Alhos	»	1.325	805	16.389	8.841
484 – Fôlhas de louro	»	225	—	2.245	—
489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	33	—	806
491 – Batatas	»	—	27	—	112
499 – Não especificados	»	18	40	1.836	562
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	10.962	61.737	283.424	1.457.572
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	8	—	187
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	8	—	187
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.508	19.576	93.034	408.394
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	50	—	1.498
4643 – Bacalhau	»	—	10.660	—	124.937
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.376	7.688	86.149	250.286
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	132	1.178	6.885	31.673
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	8.454	42.153	190.390	1.048.991
4712 – Leite em pó	»	8.454	41.833	190.390	1.036.973
4719 – Leite, n. e.	»	—	20	—	112
4739 – Queijos	»	—	300	—	11.906
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	12.894	16.217	238.313	331.751
4818 – Vinagre	»	1.976	378	11.091	3.315
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	63	911	543	25.703
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	5.114	3.194	141.997	110.858
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	5.396	10.102	80.514	168.674
4899 – Não especificados	»	345	1.632	4.168	23.201
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	5.422.751	8.269.362	60.018.905	125.624.286
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	200	606	42.879	120.153
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	166	44	34.150	33.960
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	16	—	1.155	—
5114 – Escôvas para dentes	»	125	11	26.481	1.629
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	12	—	487	—
5123 – Pincéis de pêlo para pintura finas, aquarelas, filec, douração e usos semelhantes	»	—	0	—	94
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	9	1	2.656	749
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	36	215	3.371	30.495
5199 – Não especificadas	kg	—	10	—	993
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	0	—	37
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	34	562	8.729	86.156
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	22	60	3.821	8.260
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	0	—	94
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	6	51	4.121	9.458
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	101	—	29.538
5699 – Não especificadas	»	6	350	787	38.806
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	258.471	143.225	1.398.228	1.844.443
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	2.734	1.384	51.849	40.127
6013 – Rélhas ou discos de cortiça	»	2.636	1.130	44.309	21.666
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	57	145	3.120	12.021
6035 – Cigarros	»	—	109	—	6.440
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	41	—	4.420	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.346	11.893	47.012	138.909
6272 – Chapéus de palha do Chile e semelhantes, simples	um	—	60	—	7.252
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	—	24	—	4.214
6294 – Cordoalha	kg	5.346	11.826	47.012	122.276
6299 – Não especificadas	»	—	58	—	5.167
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.502	3.160	44.196	106.953
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	37	242	274	16.830
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	433	—	30.451
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	203	—	13.853
6580 – Brinquedos	»	117	—	3.371	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.340	1.390	40.203	34.100
6599 – Não especificadas	»	8	892	348	11.719
6600 – 6699 – *Papel*	»	243.288	110.177	1.052.542	871.697
6611 – Papel para escrever	»	201	—	2.955	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	215.995	81.497	517.186	217.754
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	253	—	10.291	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	kg	57	1.212	1.828	38.853
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	560	730	6.536	8.301
6652 – Papel filtro	»	907	27	10.648	1.310
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	19.151	21.624	397.894	474.625
6669 – Papel carbono	»	561	818	31.058	48.366
6663 – Mata-borrão	»	1.452	—	10.507	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	153	632	7.515	29.961
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.155	209	14.879	6.538
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	—	81	—	3.145
6680 – Papelão em fôlhas	»	2.843	—	41.225	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	3.272	—	4.155
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	75	—	8.689
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4.818	13.320	144.354	535.216
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	221	—	2.832	—
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	23	—	2.134
6705 – Livros para leitura	»	427	143	19.729	6.365
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	530	1.948	18.825	55.359
6739 – Tecidos de papel	»	383	375	12.114	14.957
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	1.299	244	11.000	23.119
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	144	—	18.148	—
6792 – Baralhos	»	1.585	9.364	44.219	314.429
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	30	558	3.659	70.522
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	57	—	1.986
6797 – Obras impressas	»	199	588	13.828	42.580
6799 – Não especificadas	»	—	20	—	3.765
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	783	3.291	58.275	151.541
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	340	730	22.097	36.561
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	37	2	2.003	1.010
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	3	0	1.544	450
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	32	—	7.705	—
6889 – Brinquedos de borreha	»	30	55	1.836	16.725
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	9	9	567	150
6887 – Tubos de borracha	»	78	2.275	3.047	75.543
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	254	220	19.476	21.102
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.728.199	2.690.908	8.315.812	14.504.035
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	37.828	148.010	436.566	622.775
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1.089	2.866	32.951	74.338
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.861	3.233	281.142	51.708
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	6.696	5.872	226.726	239.858
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	206	—	1.628	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	163	—	2.321
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	131.715	—	184.880
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	326	—	2.933	—
7041 – Ardósia para escrever	»	3.422	218	18.941	1.199
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	130	—	643	—
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	1.737	—	16.942
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	19.985	—	62.399	—
7095 – Cadinhos de grafita	»	4.113	1.092	62.203	24.318
7099 – Não especificadas	»	—	1.114	—	27.211
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	24	3.822	24.504
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	g	20	—	2.248	—
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	90	47	1.574	3.444
7129 – Manufaturas de prata	»	—	24.000	—	21.060
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	1.617.861	2.380.001	7.013.022	11.820.449
7409 – Chapas	»	14.356	15	33.173	2.246
7412 – Arame farpado	»	161.698	443.985	462.022	2.211.053
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	19.934	23.733	54.840	128.124
7414 – Cabo ou cordoalha	»	8.525	2.371	101.969	19.474
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	97.081	159.468	335.133	749.893
7417 – Tela de arame	»	127	716	1.733	10.194
7420 – Arquivos e fichários	»	310	76	5.846	5.710
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	9.132	—	140.822
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	225.175	379.728	521.364	1.580.339
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	1.523	3.121	5.408	14.946
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	6.547	4.120	152.274	203.754
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	23.537	38.857	318.490	399.495
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	3.571	10.398	37.837	67.901
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	744	1.549	23.150	42.329
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	160	1.495	4.253	21.031
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	9.934	15.952	36.929	93.477
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	2.417	—	12.861
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.177	1.503	61.130	38.939
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	11.943	2.773	230.583	131.697
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	8.596	587.062	92.614	1.280.026
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	474	304	188.396	60.698
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	217	15.358	4.601	392.396
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	67	—	5.151
7485 – Artigos para escritório	»	2	37	356	2.210
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	761	7.567	62.749	195.240
7487 – Tubos flexíveis	»	85	—	881	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	225.147	287.414	824.468	1.578.275

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	kg	783.448	336.493	3.232.381	1.951.451
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	249	—	8.316
7493 – Correntes	»	6.719	27.953	41.337	180.101
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas n. e.	»	41	259	1.789	12.901
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.602	5.015	76.852	129.387
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	175	—	8.873
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	918	2.711	6.663	85.254
7499 – Não especificadas	»	1.500	7.923	43.810	55.885
7500 – 7590 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.897	11.993	212.486	378.193
7509 – Manufaturs de chumbo	»	—	82	—	1.254
7519 – Manufaturas de estanho	»	735	367	10.673	6.196
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	54	208	4.446	20.353
7521 – Bicos de cobre para gás	»	37	—	15.147	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	138	26	12.033	2.754
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	972	1.421	36.393	89.602
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	332	831	13.854	56.084
7536 – Arame nu de cobre	»	7	—	258	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	212	—	23.169
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	14	48	7.399	8.594
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede, ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	22	—	1.572
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	221	—	17.223
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	12	219	361	11.119
7573 – Fogareiros de cobre	»	65	211	1.217	25.489
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	33	364	13.570	19.431
7577 – Tubos de cobre	»	446	263	11.829	14.627
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	4.732	296	83.706	19.810
7583 – Chapas de zinco	»	230	6.015	1.630	49.852
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	246	—	11.064
7600 – 7690 – *De metais de uso especial*	»	680	6.358	40.757	168.370
7603 – Chapas de alumínio	»	—	152	—	6.121
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	672	6.006	39.741	159.349
7679 – Manufaturas de níquel	»	8	200	1.016	11.900
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	64.023	145.417	600.159	1.489.744
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	21.027	25.740	82.300	114.784
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	2.300	—	27.383
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	13.126	558	149.389	10.951
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	77	—	4.193
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	55	1.175	15.265	85.486
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	10	111	929	14.434
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	301	14	8.602	1.236
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	14.419	19.772	158.332	218.127
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	822	—	13.310
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.272	11.002	40.889	315.069
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	78	1.304	1.820	10.151
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	885	13.073	14.619	50.589
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	225	79	10.797	4.343
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	10.710	67.652	105.881	690.209
7887 – Tubos de vidro	»	—	1	—	203
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	935	1.737	20.356	18.273
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.980	42.047	668.253	5.101.259
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	5.455	39.130	514.426	4.969.960
8000 – 8009 – *De algodão*	»	2.394	4.743	82.037	574.085
8009 – Tecidos brancos	»	—	210	—	199.447
8027 – Tecidos tintos	»	—	85	—	59.833
8032 – Panos para forros	»	8	—	1.588	—
8034 – Lonas	»	1.296	3.998	29.163	156.279
8037 – Fitas isolantes	»	483	81	15.140	3.857
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	44	—	40.136
8040 – Passamanaria	»	—	16	—	12.524
8047 – Rendas (1)	»	—	69	—	60.259
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	2	—	168
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	102	91	6.031	7.226
8078 – Roupa feita	»	413	104	22.975	21.305
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	23	20	4.281	11.570
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	18	—	1.405
8097 – Oleados	»	64	—	2.890	—
8099 – Não especificadas	»	0	5	19	76
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.061	34.387	432.339	4.395.875
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	170	—	6.634	—
8134 – Cordoalha de juta	»	11	11	563	468
8169 – Tecidos de linho	»	2.839	34.317	425.142	4.363.704
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	—	59	—	31.703
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.481	2.848	135.730	91.432
8209 – Tecidos de lã	»	—	15	—	2.190
8232 – Chapéus de fêltro simples	um	—	72	—	3.652
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2	5	462	2.379
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	7	—	2.959
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3.415	1.536	113.441	55.232
8246 – Fêltro	»	—	1.221	—	822
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	16	—	1.722
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	—	4	—	1.441

(1) Classe aberta em 1947.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8277 – Meias de sêda	kg	—	1	—	75
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1	4	1.474	8.073
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	63	31	20.353	12.887
8360 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	44	69	18.097	39.867
8350 – 8389 – *De raion*	»	29	13	12.347	6.234
8364 – Fitas de raion	»	—	3	—	1.703
8378 – Roupa feita de raion	»	24	4	10.117	1.067
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	5	6	2.230	3.464
8397 – Meias de "nylon" (1)	»	—	36	—	27.904
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	15	20	5.750	5.729
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	18.755	14.371	1.937.011	1.403.151
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	67	—	7.975
8420 – Brinquedos de celulóide	»	4	5	2.660	1.723
8435 – Lâminas de celulóide	»	218	—	7.174	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	7	—	824
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	2.592	738	372.790	70.711
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	296	—	51.470
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	2.498	—	195.547
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	13.904	4.058	1.378.128	600.045
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	79	262	33.067	35.630
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	916	3.135	43.621	209.611
8499 – Não especificados	»	1.042	3.305	99.571	229.615
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.028.628	1.404.624	2.694.400	5.792.752
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	48.290	75.777	133.550	190.494
8502 – Ácido cítrico	»	90	192	964	2.864
8504 – Ácido lático	»	10	—	382	—
8505 – Ácido oxálico	»	2.041	—	15.228	—
8507 – Ácido tânico	»	9	—	643	—
8508 – Ácido tartárico	»	—	511	—	12.880
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	25	49	603	1.273
8519 – Álcoois	»	—	5	—	168
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	1	—	94
8522 – Cânfora sintética	»	46	—	4.440	—
8525 – Formol	»	—	2	—	19
8559 – Éteres e seus derivados	»	15	—	538	—
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	74.807	—	167.112
8567 – Fenol	»	45	23	563	318
8576 – Cianeto de potássio	»	5	—	181	—
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	50	2	1.527	75
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	8	—	1.225	—
8599 – Não especificados	»	45.946	185	107.256	5.691
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	305.803	395.082	456.631	757.442
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	8.211	—	11.064
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	1.016	—	3.950
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	4	—	94
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	122.065	184.409	111.358	297.514
8609 – Carbonatos, n. e.	»	820	5	3.255	75
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	2.022	—	4.102
8616 – Iodeto de potássio	»	—	23	—	2.190
8619 – Sais halóides, n. e.	»	484	52	71.455	1.142
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	10.135	3.402	17.719	9.304
8646 – Nitrato de potássio	»	—	2	—	56
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	0	4	60	487
8657 – Sulfêto de sódio	»	—	24.939	—	168.540
8659 – Sulfetos, n. e.	»	—	20	—	356
8660 – Sulfato de alumínio	»	105.243	150.789	132.508	200.416
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	10.080	5.217	17.426	12.188
8666 – Pedra-ume	»	3.000	—	6.348	—
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	50	—	924	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	2.903	14.967	6.944	45.945
8697 – Silicato de sódio	»	51.013	—	88.443	—
8699 – Não especificados	»	10	0	181	19
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	600.703	891.770	1.461.641	4.114.514
8701 – Ácido bórico	»	—	23	—	131
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	2.545	—	18.551
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	—	1.996	—	11.326
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	625.667	750.247	1.246.245	3.067.059
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	5.086	18.233	8.654	32.912
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	7.916	5.962	55.056	42.173
8755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	11.418	2.246	75.278	13.266
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	6.583	19.129	31.094	111.501
8759 – Óxidos, n. e.	»	50	—	7.192	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	3.402	—	6.669
8794 – Gases comprimidos	»	2.268	84.973	7.311	749.170
8799 – Não especificados	»	1.715	2.914	30.811	62.356
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.097	3.395	176.498	137.704
8809 – Adesivos e emplastros	»	293	149	20.537	15.826
8817 – Estriquinina e seus sais	g	—	2.292	—	2.528
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	907	—	225

(1) Classe aberta em 1947

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8819 - Alcalóides, n. e	g	—	1.422	—	1.985
8824 - Extratos medicinais	kg	—	2	—	1.011
8829 - Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	371	—	2.732	—
8832 - Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	7	—	993
8836 - Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	3	—	506
8838 - Pílulas e drágeas medicinais	»	7	—	2.089	—
8839 - Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	1	418	505
8855 - Hormônios naturais ou sintéticos (1)	g	—	2	—	19
8874 - Preparações nutritivas e dietéticas	kg	452	935	9.298	20.040
8887 - Penicilina e semelhantes	g	225	113	22.476	10.100
8889 - Séruns, vacinas e semelhantes, n. e	»	99.116	—	77.339	—
8890 - Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	—	104	—	9.909
8892 - Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	120	—	2.452	—
8893 - Emulsões e óleos medicinais	»	537	236	18.744	4.007
8895 - Gotas medicinais	»	0	—	219	—
8898 - Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	6	1.659	3.207	50.600
8899 - Não especificados	»	211	295	16.987	19.450
8900 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	11.735	38.600	466.080	592.598
8949 - Massas ou pastas	»	40	280	1.669	3.988
8959 - Perfumarias	»	2.612	370	297.070	40.216
8969 - Inseticidas e semelhantes	»	670	442	39.461	5.784
8979 - Preparações	»	409	7.449	8.672	97.649
8983 - Colas preparadas	»	8	17	562	730
8995 - Reveladores e fixadores para fotografia	»	4	—	181	—
8999 - Não especificados	»	7.992	30.042	118.465	444.231
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.379.518	3.973.581	44.962.322	96.858.493
9000 - 9009 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.036	6.787	394.084	934.108
9019 - Instrumentos para desenho	»	27	183	7.508	21.224
9029 - Aparelhos para demonstração e ensaio	»	3	—	1.527	—
9049 - Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	57	14	20.733	10.414
9052 - Densímetros e areômetros	»	—	4	—	674
9054 - Micrômetros	»	3	59	3.413	7.246
9058 - Termômetros	»	19	33	8.793	21.987
9059 - Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	172	1.216	26.858	148.015
9065 - Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	3.391
9066 - Óculos	»	827	837	197.904	138.387
9068 - Vidros para óculos	»	2	31	1.612	24.286
9069 - Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	16	—	2.714
9080 - Máquinas fotográficas	»	63	347	15.435	120.524
9081 - Placas ou rolos para fotografia	»	98	783	12.390	143.284
9084 - Cinematógrafos	»	—	34	—	7.897
9087 - Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	62	—	18.027
9089 - Acessórios para fotografia, n. e	»	234	197	23.542	18.334
9092 - Aparelhos e dispositivos sonoros	»	52	17	2.793	1.161
9096 - Instrumentos para laboratórios industriais	»	129	6	24.087	4.044
9099 - Não especificados	»	357	2.955	47.579	242.589
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	72	165	3.540	42.492
9105 - Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	—	200	—	169
9129 - Aparelhos para medicina, n. e	kg	—	2	—	2.434
9149 - Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	72	53	3.540	21.727
9169 - Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	14	—	3.896
9191 - Artigos de borracha	»	—	19	—	3.463
9199 - Não especificados	»	—	74	—	10.713
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	762	6.305	224.239	542.166
9309 - Instrumentos de corda e acessórios	»	0	—	121	—
9326 - Gaitas	»	49	—	12.942	—
9329 - Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e	»	—	98	—	10.938
9334 - Órgãos	um	1	2	2.669	6.740
9336 - Pianos	»	—	9	—	82.428
9342 - Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	285	2.141	19.962	206.121
9343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	2	598	159	26.738
9344 - Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	11	1.571	2.266	163.077
9349 - Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	43	—	2.416	—
9369 - Despertadores	»	—	131	—	31.186
9370 - Relógios de algibeira ou de pulso	»	51	1	160.734	14.901
9379 - Relógios, n. e	»	174	0	22.095	37
9389 - Peças soltas e maquinismos para relógios	»	0	—	925	—
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	92.420	142.845	2.283.211	4.417.772
9401 - Canivetes	»	—	469	—	139.451
9402 - Facas	»	36	584	2.173	71.334
9405 - Navalhas	»	198	796	25.850	62.489
9407 - Terçados ou facões de mato	»	943	5.364	21.418	158.786
9408 - Tesouras	»	240	223	16.828	21.839
9409 - Cutelaria, n. e	»	77	239	12.575	10.481
9412 - Enxadas	»	43.027	10.872	428.235	117.068
9413 - Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.068	5.308	44.580	137.953
9415 - Machados	»	8.183	32.792	122.512	532.973
9416 - Pás e picaretas	»	—	11.377	—	111.889
9419 - Ferramentas grossas, n. e	»	336	14.050	6.523	154.132
9444 - Limas de aço	»	7.443	8.760	261.528	364.187
9446 - Níveis comuns de bôlha de ar	»	9	145	270	4.480
9448 - Trenas ou fitas de medir	»	25	169	7.835	24.417

(1) Classe aberta em 1947.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	kg	20.415	36.994	857.862	1.808.110
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.746	1.173	46.897	89.252
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	5.698	10.821	288.339	534.901
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	1.857	1.293	93.382	49.400
9499 – Não especificados	»	119	1.416	6.304	33.636
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	108.322	323.794	4.488.650	14.383.652
9500 – Instalações completas para radiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	11.109	—	636.820
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	31	—	6.386	—
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	6.183	125	692.456	48.066
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	6.500	31.215	741.377	2.438.229
9506 – Acessórios para rádios	»	979	3.085	125.270	384.851
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	352	593	93.190	187.931
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	—	2.000	—	171.612
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	1	—	2.190
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	287	27	47.113	4.982
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.645	1.387	126.321	7.825
9522 – Geradores e semelhantes	»	9.923	18.765	247.034	635.892
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	17.812	129.132	685.661	4.724.951
9525 – Motores	»	10.481	8.864	361.971	349.337
9526 – Pilhas	»	25.810	38.402	273.623	568.079
9527 – Transformadores estáticos	»	4.965	3.415	76.613	113.431
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	49	9	6.293	1.462
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	870	3.494	109.568	194.779
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.488	11.403	184.173	1.214.366
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	79	90	5.203	11.236
9553 – Ferramentas elétricas	»	7.182	12.005	176.006	405.974
9554 – Ferros de engomar	»	30	1.681	1.704	106.582
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	99	—	10.673
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	906	4.513	42.248	180.984
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	1.348	5.594	57.918	161.157
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.103	1.523	57.324	158.023
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	4.377	10.163	114.709	279.852
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	8	1.677	243	50.958
9572 – Carvões para eletricidade	»	9	23	1.463	3.894
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	73	—	4.418
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	70	—	3.576
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	459	1.197	16.293	58.201
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	240	187	14.688	22.242
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	248	1.770	10.558	116.291
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	135	1.051	6.703	56.279
9589 – Peças para instalações, elétricas, n. e	»	1.359	4.253	73.723	379.597
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	543	558	35.889	109.076
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	191	604	32.273	72.287
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	38	—	6.477
9594 – Elevadores elétricos	»	527	10.458	12.321	341.958
9599 – Não especificados	»	1.103	3.170	52.335	159.114
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	117.479	275.661	1.855.465	6.421.069
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	13.902	10.113	86.088	89.785
9602 – Acessórios para arados	»	1.409	—	8.835	—
9605 – Semeadeiras	»	117	—	1.385	—
9606 – Tratores agrícolas	»	21.376	12.398	293.191	211.261
9609 – Instrumento e máquinas agrícolas, n. e	»	11.172	12.926	97.166	119.765
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	3.077	—	112.170
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	8.098	—	106.742
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	23.754	90.204	353.396	1.770.410
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	2.380	—	86.928	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.409	1.810	82.072	49.220
9641 – Debulhadeiras (2)	»	—	1.042	—	36.713
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	6.412	—	471.827
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	1.083	2.858	9.740	29.502
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e (3)	»	367	—	32.103	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	32	3.143	3.214	86.751
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	8.381	—	142.336	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	281	—	14.046	—
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	1.104	—	59.899
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	1.074	15.888	88.358	604.412
9683 – Descaroçadeiras e outras máquinas para beneficiar algodão	»	27.589	58.443	493.831	1.465.432
9686 – Teares	»	—	13.962	—	142.440
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	776	810	31.336	77.725
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	773	26.241	27.121	626.640

(1) Classe aberta em 1947
(2) Até 1946, 9674.
(3) Até 1946, 9675.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9699 – Não especificados	kg	4	6.312	3.457	360.375
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	362.086	874.469	8.445.841	22.986.721
9709 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	25	1.617	1.149	53.507
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.305	4.823	144.693	298.735
9712 – Prensas filtros	»	5.865	—	60.488	—
9813 – Prensas hidráulicas	»	1.635	13.207	24.289	132.721
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	22	17	8.428	17.023
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	3.990	12.819	92.301	276.883
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	2.954	2.742	11.059	30.066
9724 – Guinchos manuais	»	5.656	16.646	141.665	411.828
9725 – Guindastes, n. e	»	7.203	16.406	131.097	400.056
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	51	20.688	4.748	442.902
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1.230	1.070	71.860	59.703
9732 – Turbinas a vapor	»	976	3.347	43.922	105.841
9734 – Locomóveis	»	60	—	4.252	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	85.670	—	383.328
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	2.841	1.716	38.365	54.326
9742 – Tornos	»	5.978	5.854	134.075	332.610
9743 – Máquinas ferramentas	»	3.133	6.220	166.818	288.185
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	20.271	64.101	636.483	2.080.681
9751 – Motores Diesel	»	58.569	180.768	1.436.295	5.784.112
9755 – Moinhos de vento	»	925	—	19.413	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	37.889	71.376	630.540	953.337
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	354	—	10.839
9758 – Velas para motores	»	1.251	718	111.306	71.226
8760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	142	—	10.044	—
9762 – Compressores de ar	»	552	2.417	19.098	67.509
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	22.078	66.646	520.290	1.938.333
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	472	647	17.045	37.264
9771 – Bombas centrífugas	»	1.838	11.223	72.199	454.313
9773 – Bombas, n. e	»	9.148	24.390	195.789	692.767
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	153	—	6.443
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	107	351	3.636	4.776
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n.e	»	270	494	12.186	28.433
9780 – Máquinas de costura	»	39.148	53.881	1.334.474	2.095.277
9781 – Máquinas de escrever	»	2.558	10.651	263.078	1.372.519
9782 – Máquinas de calcular para contabilidade ou estatística	»	632	994	164.864	251.957
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	261	1.706	38.530	60.944
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	4	250	1.086	30.713
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	1.747	3.646	55.092	164.617
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	536	—	45.933
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.002	5.731	17.931	195.006
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	12.646	26.962	507.247	890.884
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	41	—	303
9791 – Balanças	»	9.847	12.438	205.085	203.236
9792 – Caldeiras	»	87.844	63.734	926.515	734.891
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	631	1.156	10.613	18.347
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	57	151	17.160	29.721
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	4.577	28.043	57.014	359.643
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	20.483	—	502.220
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	2.741	23.353	59.580	577.255
9799 – Não especificados	»	955	4.336	24.099	85.508
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.688.283	2.329.710	26.359.885	45.033.967
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	5	1.513	2.248	157.723
9811 – Automóveis para passageiros	um	293	390	7.460.048	14.598.716
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	122	210	3.191.082	6.119.463
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	2	239.407	202.775
9820 – Buzinas para automóveis	kg	1.692	2.246	72.110	99.704
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	367	468	9.382.172	13.838.564
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	42.973	63.374	1.269.196	1.848.312
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	5.415	9.030	286.344	636.816
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.853	2.534	71.470	83.627
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	29.622	50.966	720.112	1.902.034
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	178	257	6.624	7 632
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	848	3.195	35.656	215.728
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	47.046	80.854	2.037.623	3.106.584
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	2	—	159.917	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	70.581	—	280.197	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	65.427	229	478.022	7.049
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	2	—	10.408
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	1	—	645.840
9879 – Embarcações a remo	kg	35	52.950	2.248	497.578
9880 – Motocicletas	»	1.926	10.353	77.906	477.066
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	6.529	19.021	216.281	847.089
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	75	282	5.620	7.489
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	32	1.814	5.555	142.874
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	758	—	9.875
9892 – Câmaras de ar	»	5	1.586	2.408	61.368
9893 – Pneumáticos	»	—	29.452	—	882.075

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9894 – Rodas maciças de borracha	kg	—	5	—	805
9899 – Não especificados	»	4.576	16.370	256.939	412.723
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	8.058	14.445	907.426	1.169.636
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	271	916	13.151	41.967
9916 – Fósforos	»	—	52	—	1.480
9929 – Jogos	»	16	179	450	16.511
9932 – Lápis	»	74	21	25.828	2.135
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	268	—	174.591
9938 – Penas de escrever	»	75	82	21.926	27.152
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	395	201	299.842	67.509
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	10	—	6.421
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	16	24	8.659	2.118
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	126	2	11.479	1.367
9953 – Espelhos e quadros	»	369	181	23.899	5.525
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	0	150	37	11.493
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	149	297	14.681	27.781
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	187	540	34.628	61.135
9970 – Bagagens	»	2.046	5.675	119.688	382.530
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	313	—	9.718
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	—	103	—	17.484
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	0	—	1.853
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.006	580	158.777	85.197
9980 – Brinquedos, n. e.	»	955	2.666	64.706	114.207
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	43	178	843	7.622
9984 – Lixa	»	1.192	9	42.423	1.160
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	362	—	22.191
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	495	328	30.579	28.880
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	208	141	13.598	7.211
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	49	244	5.672	29.287
9990 – Amostras	»	8	—	171	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	922	—	17.578
9999 – Não especificados	»	378	257	16.389	23.533
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	18.028	35.930	15.873.614	36.595.895
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.924	16.923	40.209.065	59.196.361
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.423	8.269	60.018.905	125.624.286
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	38.375	61.122	116.101.584	221.416.542

AREIA BRANCA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	76	26	7.016	2.790
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	4	—	787
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	4	—	787
5114 – Escôvas para dentes	»	—	4	—	787
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	76	4	7.016	711
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	44	—	4.094	—
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	4	—	711
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e	»	32	—	2.922	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	18	—	1.29
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	18	—	1.29
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	18	—	1.29
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	7.016	2.79
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	0	7.016	2.79

NATAL

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.626.178	27.553.226	3.581.511	15.697.1
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	102	94.475	1.646	575.8
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	102	—	1.646	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	94.463	—	570.2
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	94.463	—	570.2

(1) Classe aberta em 1947.

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg.	—	12	—	5.584
1993 - Essências	»	—	12	—	5.584
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	4.613.168	27.445.662	3.400.660	14.887.491
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	—	233	—	449
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.452.186	27.298.092	3.019.090	14.347.368
2309 - Asfalto ou betume	»	—	227	—	581
2321 - Carvão de pedra	»	—	9.876.608	—	1.029.600
2342 - Vaselina para indústria	»	10.648	4.337	32.734	14.982
2343 - Vaselina para farmácia	»	—	1.782	—	7.020
2345 - Graxa preta para lubrificação	»	1.060	95	5.301	861
2353 - Gasolina a granel	»	2.226.262	9.417.291	1.776.880	9.300.060
2354 - Gasolina acondicionada	»	121.975	203.000	121.217	261.658
2356 - Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	1.935.888	510.818	533.711	121.156
2357 - Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—	6.981.164	—	2.481.654
2363 - Querosene	»	24.676	80.250	17.540	122.447
2365 - Óleos refinados, lubrificantes	»	98.709	188.387	372.418	881.678
2368 - Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	167	5.129	542	23.494
2369 - Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	32.801	29.004	158.747	102.177
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	126.869	92.851	329.988	405.496
2432 - Aço em tiras	»	112.726	85.720	297.206	319.590
2435 - Aço em lâminas ou placas	»	14.143	—	32.782	—
2443 - Aços especiais para ferramentas	»	—	656	—	25.253
2449 - Aços especiais, n. e.	»	—	6.475	—	60.653
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	34.100	51.157	49.212	85.060
2855 - Cimento "Portland", branco	»	34.100	51.157	49.212	85.060
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13	3.329	2.370	49.118
2919 - Côres ou corantes	»	13	3.329	2.370	49.118
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.908	13.089	179.205	233.810
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.908	13.089	179.205	233.810
3911 - Côres de anilinas	»	—	32	—	3.147
3919 - Corantes orgânicos, n. e.	»	118	196	4.307	10.857
3922 - Tintas para impressão	»	237	—	16.998	—
3923 - Tintas preparadas a água	»	3.967	2.061	23.160	14.901
3924 - Tintas preparadas a base de verniz	»	305	—	4.127	—
3926 - Tintas preparadas a óleo	»	—	200	—	7.939
3929 - Tintas, n. e.	»	2.812	490	26.797	10.957
3933 - Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	437	108	33.342	8.448
3934 - Leveduras e fermentos para panificação	»	—	1.306	—	31.094
3967 - Sintanas ou curtins sintéticos	»	953	64	10.633	918
3973 - Essências para perfumaria	»	24	115	3.386	64.896
3976 - Perfumes sintéticos	»	26	5	18.936	75
3988 - Vernizes	»	13	—	261	—
3995 - Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4.013	7.442	37.160	61.685
3999 - Não especificadas	»	3	1.070	98	18.893
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.567.701	5.315.800	8.995.662	18.139.187
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	3.565.143	5.311.197	8.918.206	17.990.907
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	8.521	6.496	185.571	191.086
4020 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	6.090	—	119.978	—
4026 - Genebra	»	—	226	—	3.802
4028 - Uísque	»	2.256	1.808	61.093	61.625
4029 - Bebidas alcóolicas, n. e.	»	105	4.462	2.632	125.659
4076 - Vinho do Pôrto e semelhantes	»	70	—	1.868	—
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.556.622	5.303.165	8.732.635	17.778.281
4177 - Farinha de trigo	»	3.556.622	5.303.165	8.732.635	17.778.281
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	612	—	11.931
4368 - Uvas sêcas ou passas	»	—	612	—	11.931
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	—	924	—	9.609
4442 - Cravo-da-índia	»	—	486	—	4.589
4444 - Canela	»	—	438	—	5.020
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.221	—	37.591
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	—	1.221	—	37.591
4629 - Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	13	—	131
4666 - Sardinhas em conserva	»	—	1.208	—	37.460
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	2.558	3.382	77.456	110.689
4829 - Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.374	3.382	64.639	110.689
4899 - Não especificados	»	184	—	12.817	—
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	716.121	1.427.568	10.089.120	25 751.013
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	10	—	2.638	—
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	8	—	1.271	—
5120 - Pincéis e broxas de crina para caiação	»	8	—	1.271	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	2	—	1.367	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.783	3.327	240.393	162.396
6000 – 6099 – *De cêcos e de outras partes de vegetais*	»	6	3	643	150
6019 – Obras de cortiça	»	6	3	643	150
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	18	—	711
6252 – Capachos	»	—	18	—	711
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	36	721	626	25.729
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	36	—	626	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	95	—	1.517
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	64	—	5.054
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	562	—	19.158
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.639	299	138.135	7.677
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	263	—	3.671
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.626	—	136.587	—
6660 – Papel carbono	»	13	—	1.548	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	36	—	4.006
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.905	1.820	83.466	99.972
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	188	68	3.375	1.086
6705 – Livros para leitura	»	81	12	7.405	1.555
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	93	1.116	3.278	59.510
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	5	178	372	9.327
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	109	20	15.491	3.390
6792 – Baralhos	»	846	346	26.366	21.771
6797 – Obras impressas	»	581	80	26.992	3.333
6799 – Não especificadas	»	2	—	187	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	197	466	17.523	28.157
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	94	410	4.248	21.435
6887 – Tubos de borracha	»	96	52	12.984	6.291
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	7	4	291	431
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	171.226	316.257	833.837	2.058.117
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.243	60.323	91.666	298.981
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1.395	142	27.090	4.943
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.848	5.310	64.520	218.448
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	54.409	—	69.769
7066 – Rebolos de granito	»	—	2	—	1.761
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	460	—	4.060
7099 – Não especificadas	»	0	—	56	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2	—	2.367	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	g	1.810	—	2.367	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	166.464	222.874	693.857	1.391.914
7412 – Arame farpado	»	11.752	40.843	37.532	126.690
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.000	—	2.893	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	71.355	20.359	166.399	106.910
7429 – Mobíliaś, móveis e peças avulsas	»	6	—	131	—
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	52	—	900	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	148	232	4.442	13.254
7444 – Parafusos, porcas, semelhantes	»	3.239	6.782	34.552	77.804
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	837	—	12.996
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	69	—	4.720
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	3.544	—	28.959
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	11.195	—	42.382
7459 – Obras para construções, n. e.	»	16.184	12.210	43.397	96.352
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	280	193	19.262	14.973
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	226	1	6.700	131
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	25.713	—	79.335
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	36	7	22.682	2.390
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	104	194	2.716	6.480
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	191	1.987	6.748	82.290
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	58	841	2.530	3.145
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	61.230	95.330	305.529	590.787
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	345	—	16.852
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	469	694	27.980	26.312
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	1.203	—	44.082
7499 – Não especificadas	»	134	295	9.464	15.058
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	«	269	1.637	11.447	71.199
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	150	—	10.356
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	2	—	730
7529 – Artigos de cobre pra instalações, n. e.	»	232	1.223	7.537	48.599
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	7	—	337
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	125	—	2.677
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	12	1	3.011	543
7577 – Tubos de cobre	»	—	103	—	5.317
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	25	26	899	2.644
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	207	143	9.413	4.854
7609 – Manufaturas de alumínio	»	207	143	9.413	4.854
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.041	31.280	25.087	291.161
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	117	4.032	6.778	61.092
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	457	936	9.009	9.677
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	—	2	—	22
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	394	—	6.234
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	60	—	2.784

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	51	—	2.730	—
6 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	416	24.450	6.570	201.856
9 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	1.406	—	9.289
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27	24	5.246	805
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	15	23	2.055	19
0 – 8099 – *De algodão*	»	15	23	2.055	19
7 – Oleados	»	4	—	783	—
9 – Não especificado	»	11	23	1.272	19
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	12	1	3.191	786
4 – Peças de lã para máquinas	»	2	0	80	37
9 – Manufaturas de sêda	»	10	1	3.111	749
0 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	268	455	33.656	42.343
3 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	41	—	4.029
5 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	20	—	3.465
7 – Grampos, pentes e travessas de matérias plásticas (1)	»	–	126	—	10.320
9 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	201	1	26.604	131
6 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	73	—	3.725
9 – Não especificadas	»	67	194	7.052	20.673
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	25.231	49.731	302.389	440.952
0 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	5	5	100	206
9 – Éteres e seus derivados	»	5	—	100	—
9 – Não especificados	»	—	5	—	206
0 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	19.998	36.189	61.265	172.888
7 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	18.733	17.436	51.056	69.617
4 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	186	—	86
8 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	18.000	—	93.806
1 – Amônia comprimida	»	1.265	—	10.170	—
4 – Gases compostos	»	—	567	—	9.379
9 – Não especificados	»	0	—	39	—
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	0	—	85.945	—
9 – Séruns, vacinas e semelhantes	g	1.162	—	85.945	—
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	5.228	13.537	155.079	267.858
9 – Perfumarias	»	269	—	77.109	—
9 – Insecticidas e semelhantes	»	—	1.102	—	16.675
9 – Preparações, n. e.	»	190	4.847	6.609	73.699
3 – Colas preparadas	»	—	9	—	468
6 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	66	—	862
9 – Não especificados	»	4.769	7.513	71.361	176.154
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	510.576	1.057.774	8.670.961	23.046.400
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	174	782	26.257	89.598
9 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	2	14	98	1.441
2 – Densímetros e arcômetros	»	2	—	342	—
4 – Micrômetros	»	—	42	—	2.866
8 – Termômetros	»	—	10	—	1.199
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	36	110	8.684	29.719
5 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1	—	254	—
6 – Óculos	»	—	72	—	11.127
0 – Máquinas fotográficas	»	—	328	—	27.233
1 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	33	—	6.911
9 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	119	—	7.380
9 – Não especificados	»	133	54	16.879	1.722
0 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	127	2.477	6.808	133.436
9 – Instrumentos de corda e acessórios	»	0	—	196	—
9 – Instrumentos de sôpro e acessórios	»	—	1	—	2.135
4 – Órgãos	um	—	2	—	5.788
2 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	127	1.511	6.612	60.297
4 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	694	—	65.047
9 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	2	—	169
0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.218	14.690	124.703	635.791
5 – Navalhas	»	9	—	2.482	—
2 – Enxadas	»	—	267	—	15.257
9 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	1.591	—	18.239
4 – Limas de aço	»	991	3.982	41.021	156.261
6 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	7	—	356
8 – Treuas ou fitas de medir	»	—	5	—	580
9 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	1.524	7.024	65.172	405.020
9 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	8	1.607	583	30.246
9 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	653	162	14.199	9.382
3 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	33	—	1.246	—
9 – Não especificados	»	—	45	—	450
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	13.078	33.744	510.091	1.520.600
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	874	3.409	88.880	405.357
6 – Acessórios para rádios	»	42	216	4.782	40.988
7 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	30	—	5.675
8 – Válvulas e tubos para rádios	»	18	55	2.523	18.869
8 – Ampôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	12	—	5.143	—

(1) Classe aberta em 1947.

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9522 – Geradores e semelhantes	kg	294	2.151	16.072	50.202
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	3.161	10.549	112.525	379.696
9525 – Motores	»	223	3.461	6.789	111.703
9526 – Pilhas	»	2.395	4.377	39.142	44.212
9527 – Transformadores estáticos	»	647	299	14.365	12.312
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	194	1.728	24.431	94.005
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	97	583	10.527	61.779
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	136	69	4.864	3.521
9553 – Ferramentas elétricas	»	32	340	5.906	21.279
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	49	—	7.675
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico,) n. e.	»	—	653	—	27.325
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	490	—	15.095
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.674	—	33.453
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.413	3.169	90.531	159.836
9572 – Carvões para eletricidade	»	3	1	574	37
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	190	—	7.444	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	45	188	2.738	12.736
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	2	—	356
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	176	18	15.551	5.413
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	92	69	14.142	10.581
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	20	—	2.228
9599 – Não especificados	»	2.034	144	43.171	5.267
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	80.641	32.763	591.079	477.635
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	185	2.880	896	14.461
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	18.679	13.091	97.171	88.735
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	52.923	—	304.552	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	856	7.613	3.915	153.467
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (1)	»	—	267	—	25.216
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	55	—	5.614	—
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	4.791	—	125.256
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	7.943	4.121	178.931	70.503
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	82.137	107.239	1.359.847	3.182.044
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	212	406	14.705	30.783
9712 – Prensas-filtros	»	—	80	—	2 622
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	9.923	—	137.837	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	672	1.156	11.339	45.153
9724 – Guinchos manuais	»	1.216	7.709	31.175	191.711
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	1.395	—	34.839
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	161	517	8.747	33.038
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	29.893	—	109.291	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	27	17	11.099	8.166
9742 – Tornos	»	391	288	4.636	50.984
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	1.744	—	63.622
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.408	12.777	55.761	387.132
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	4.068	—	34.602	—
9758 – Velas para motores	»	835	1.029	72.892	91.861
9762 – Compressores de ar	»	—	2.601	—	61.651
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.102	—	26.807	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	17.231	16.156	355.515	436.303
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes		17.48	6.327	18.318	139.477
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	990	3.012	15.302	59.899
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	430	—	9.678
9773 – Bombas, n. e.	»	1.342	2.175	35.434	69.525
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	167	—	7.182
9780 – Máquinas de costura	»	—	21.039	—	805.812
9781 – Máquinas de escrever	»	1.357	862	149.392	107.545
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	—	295	—	35.028
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	1.737	—	33.171
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	88	—	6.462
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.402	290	60.358	17.747
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	42	—	2.752
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.674	675	129.524	30.854
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	29	753	3.109	48.429
9792 – Caldeiras	»	—	1.398	—	11.381
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	19.221	—	316.368
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	4.451	—	72.074	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5	—	1.889	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	2.826	—	32.217
9799 – Não especificados	»	—	27	—	10.652
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	328.458	863.871	5.922.079	16.904.331
9802 – Acessórios para motores de acroplanos	»	660	50	35.398	4.554
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	38	—	9.981
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	778	598	30.469	86.783
9811 – Automóveis para passageiros	»	56	95	1.475.756	3.015.444
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	54	111	1.226.004	3.431.080
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	—	175.687	—

(1) Até 1946, 9675.

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	kg	1	—	14.491	—
820 – Buzinas para automóveis	»	883	4.444	30.954	182.868
822 – Chassis para caminhões, ônibus ambulâncias e semelhantes	um	50	197	1.315.650	5.264.172
823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	9.279	25.291	337.539	884.755
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.811	6.034	141.700	512.141
825 – Radiadores para automóveis	»	592	380	19.783	20.35
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	7.880	24.416	332.208	772.805
827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	107	—	2.528
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	119	1.299	4.654	99.183
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	13.879	48.680	627.557	2.100.709
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	628	8.743	41.854	72.565
880 – Motocicletas	»	2.531	1.075	109.434	50.180
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	2.233	—	83.445
888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	29	—	4.549
892 – Câmaras de ar	»	1	187	169	28.591
893 – Pneumáticos	»	—	6.259	—	205.971
899 – Não especificados	»	79	430	2.772	71.997
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.743	2.208	130.097	102.965
938 – Penas de escrever	»	0	9	117	5.429
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	—	2.720	—
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	129	—	4.249
962 – Cachimbos, bequilhas e piteiras	»	1	—	824	—
969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	4	0	2.660	431
970 – Bagagens	»	2.705	867	119.997	37.628
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	21	1	3.338	2.078
982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	82	—	2.566
986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	11	305	382	9.681
999 – Não especificados	»	0	815	59	40.903
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.626	27.553	3.581.511	15.697.101
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.568	5.316	8.995.662	18.139.187
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	716	1.427	10.089.120	25.751.013
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	8.910	34.296	22.666.293	59.587.301

CABEDELO

100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	615.253	693.053	1.954.985	3.541.429
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	132	—	29.725	—
500 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	132	—	29.725	—
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.541	12.928	93.691	210.404
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	626	—	10.695
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	626	—	10.695
100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	1.049	—	119.591
147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	1.049	—	119.591
500 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	135	—	2.190
597 – Sementes para agricultura	»	—	136	—	2.190
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.381	6.418	90.981	57.962
855 – Goma-laca	»	2.381	521	0.981	21.364
857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	5.897	—	36.598
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	160	4.699	2.710	19.966
919 – Côres ou corantes	»	136	—	2.529	—
921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	24	—	181	—
994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	4.699	—	19.966
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	600.580	636.508	1.762.003	2.937.477
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	29	50.004	261	17.288
009 – Abrasivos	»	29	—	261	—
057 – Mármore	»	—	50.000	—	14.048
078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	4	—	3.240
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	171.689	348.141	767.186	1.732.018
342 – Vaselina para indústria	»	4.422	2.370	10.783	7.178
345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	1.202	—	10.110
365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	164.425	316.509	747.583	1.626.484
368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.842	—	8.820	—
369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	28.060	—	88.246
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	341.736	190.160	875.752	719.721
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.710	94.312	5.087	315.602
415 – Ferro em lâminas ou plaeas	»	—	5.000	—	38.059
431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	26.070	22.834	82.822	74.093
433 – Aço em tiras	»	306.382	64.957	768.236	275.898
443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	7	—	1.741

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	kg	7.574	3.048	19.607	13.785
2499 – Não especificados	»	—	2	—	543
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	337	24.353	9.533	420.947
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	38	—	1.246	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	16.381	—	276.525
2529 – Cobre, n. e.	»	26	3.415	412	78.409
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	3.490	—	54.532
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	273	—	7.875	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	1.067	—	11.481
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	86.789	21.250	109.271	29.204
2855 – Cimento "Portland", branco	»	83.570	21.250	102.041	29.204
2858 – Cimento, n. e.	»	3.219	—	7.230	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.600	—	18.299
2910 – Azul ultramar	»	—	509	—	6.125
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	2.100	—	12.174
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	312	—	6.360
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	312	—	6.360
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.000	43.305	69.566	387.188
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	49	—	5.092	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.951	43.305	64.474	387.188
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	728	—	7.923
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	1.842	—	7.731
3929 – Tintas, n. e.	»	—	2.247	—	19.085
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	12	46	1.426	5.919
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	5.941	—	30.607
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	1.020	—	5.169
3973 – Essências para perfumaria	»	50	180	17.430	69.132
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	100	—	3.203
3982 – Dissolventes e diluentes	»	20	—	478	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	11.856	24.307	44.895	126.510
3999 – Não especificadas	»	13	6.894	245	111.909
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.203.265	6.939.224	13.657.735	25.189.685
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	5.116.524	6.620.623	12.831.005	22.199.209
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.575	68.275	29.669	614.942
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.575	2.310	29.669	53.587
4026 – Genebra	»	—	114	—	2.220
4028 – Uísque	»	—	1.297	—	48.552
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	1.075	—	32.488
4032 – Cerveja	»	—	57.957	—	439.293
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	4.255	—	43.659
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	1.267	—	24.143
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.110.548	6.536.063	12.714.790	21.030.332
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	680	—	2.752
4177 – Farinha de trigo	»	5.110.548	6.535.383	12.714.790	21.027.580
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	4.401	16.285	86.546	523.935
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	—	1.520	—	14.808
4442 – Cravo-da-índia	»	621	2.929	6.844	28.001
4443 – Cominho	»	1.025	2.560	19.929	42.709
4444 – Canela	»	2.755	2.136	59.773	35.168
4468 – Azeite de oliveira	»	—	7.140	—	403.249
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	81.200	316.519	675.292	2.921.943
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	81.200	316.519	675.292	2.921.943
4643 – Bacalhau	»	81.200	316.519	675.292	2.921.943
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.541	2.982	151.438	68.533
4818 – Vinagre	»	—	200	—	1.180
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	5.541	1.882	151.438	67.353
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.084.686	2.777.751	11.286.971	38.148.774
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	12	87	94	10.767
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	12	87	94	10.767
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	78	—	7.789
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	524
5699 – Não especificadas	»	12	8	94	2.454
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.596	10.811	86.635	189.029
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	3.902	—	40.531
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	3.899	—	40.288
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	3	—	243
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	140	—	2.491
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	—	140	—	2.491

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6200 - 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	—	8	—	243
6201 - Não especificadas	»	—	8	—	243
6500 - 6599 – *De madeiras*	»	540	790	33.170	48.823
6567 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	540	747	33.170	48.017
6599 - Não especificadas	»	—	43	—	806
6600 - 6699 – *Papel*	»	610	5.603	33.651	81.192
6611 - Papel para escrever	»	12	—	438	—
6612 - Papel para impressão	»	—	4.422	—	43.472
6649 - Papel em tiras	»	0	—	100	—
6660 - Papel carbono	»	—	147	—	10.470
6668 - Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	598	261	33.113	17.962
6670 - Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	366	—	5.432
6680 - Papelão em fôlhas	»	—	407	—	3.856
6700 - 6799 – *Aplicações do papel*	»	426	122	19.416	8.372
6700 - Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	44	—	2.490
6702 - Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	10	—	1.594	—
6705 - Livros para leitura	»	30	19	2.692	693
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	61	13	2.918	675
6792 - Baralhos	»	325	—	12.212	—
6793 - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	32	—	4.158
6797 - Obras impressas	»	—	14	—	356
6800 - 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	20	246	398	7.377
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	—	5	—	3.089
6869 - Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	2	—	93
6887 - Tubos de borracha	»	4	3	192	375
6889 - Manufaturas de borracha, n. e.	»	16	236	206	3.820
7000 - 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	401.956	590.111	2.199.932	4.667.322
7000 - 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	48.102	1.788	93.483	62.039
7006 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	413	2	12.336	337
7011 - Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	20	18	1.072	187
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	564	1.669	23.147	60.335
7019 - Manufaturas de amianto, n. e.	»	5	—	113	—
7038 - Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	46.741	—	56.115	—
7095 - Cadinhos de grafita	»	359	99	5 700	1.180
7400 - 7499 – *De ferro e aço*	»	345.650	541.422	2.094.725	3.903.511
7403 - Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	7.402	—	18.926	—
7412 - Arame farpado	»	—	151.476	—	822.854
7413 - Grampos galvanizados para cêrca	»	—	13.820	—	78.567
7414 - Cabo ou cordoalha	»	1.510	1.212	13.507	10.053
7416 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	133.941	120.243	474.951	619.865
7420 - Arquivos e fichários	»	—	11	—	674
7429 - Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	682	—	24.590	—
7439 - Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	63	25	809	300
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	595	760	35.269	40.758
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.810	6.212	85.249	69.816
7445 - Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	594	406	4.056	3.615
7448 - Torneiras, registros e válvulas	»	43	3.650	3.746	29.499
7449 - Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	11	1	240	19
7460 - Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	4.384	15.677	103.983	175.168
7461 - Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	6.973	51.001	91.691	606.519
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.821	5.704	441.541	496.874
7469 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	23	672	1.575	27.369
7477 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	118.455	62.538	234.912	158.166
7483 - Fogareiros, fornos e semelhantes	»	2.631	—	54.966	—
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	5.425	—	205.280
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	28.089	50.715	154.929	297.030
7490 - Recipientes para condução de mercadorias	»	14.684	47.381	48.679	191.639
7493 - Correntes	»	344	4	1.677	300
7494 - Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	20	—	1.909
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	2.295	—	13.872
7497 - Obras esmaltadas	»	3.838	—	120.823	—
7499 - Não especificadas	»	6.747	2.174	88.606	53.365
7500 - 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.907	6.932	44.251	120.176
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	10	166	279	11.933
7528 - Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	94	121	4.514	11.944
7529 - Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	7	—	1.704
7556 - Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	190	—	20.293
7560 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	11	—	899
7567 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	4	11	925	1.704
7569 - Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	15	—	59
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	6	—	974
7577 - Tubos de cobre	»	1.799	9	38.533	1.330
7579 - Obras de cobre, n. e.	»	—	3	—	300
7583 - Chapas de zinco	»	—	6.393	—	68.496
7600 - 7699 – *De metais de uso especial*	»	99	10.970	5.600	305.258
7609 - Manufaturas de alumínio	»	99	10.970	5.600	305.258
7800 - 7889 – *De louça e vidro*	»	6.198	28.999	46.873	276.338
7820 - Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	2.265	—	23.487
7826 - Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	13	—	225
7859 - Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	11	—	3.347	—
7869 - Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	2	—	449
7871 - Louça para resistir ao fogo	»	—	970	—	21.521
7876 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.241	5.223	16.276	96.630
7879 - Manufaturas de louça, n. e.	»	—	61	—	580

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	kg	—	20	—	899
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	62	—	1.386
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.946	17.660	27.250	112.110
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	2.723	—	19.051
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	2.890	—	199.962
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	—	2.797	—	151.509
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	2.172	—	40.946
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	625	—	110.563
8169 – Tecidos de linho	»	—	199	—	52.350
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	426	—	58.213
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	12	—	12.304
8232 – Chapéus de fêltro simples	um	—	19	—	599
8244 – Peças de lã para máquinas	kg	—	2	—	468
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	—	7	—	11.237
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	81	—	36.149
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	81	—	36.149
8359 – Tecidos de raion	»	—	74	—	32.234
8389 – Manufaturas de raion	»	—	7	—	3.915
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	689	1.181	76.839	119.699
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	44	60	4.158	4.739
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	79	—	16.970
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	189	—	13.715
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e	»	184	227	27.790	33.477
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	18	0	1.275	112
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	—	231	—	14.613
8499 – Não especificadas	»	443	395	43.616	36.073
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	46.585	207.697	173.736	904.602
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	201	6.304	5.084	54.363
8502 – Ácido cítrico	»	201	—	5.084	—
8504 – Ácido lático	»	—	1.085	—	13.441
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	—	11	—	337
8547 – Naftalina	»	—	5.208	—	40.585
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	30.119	10.113	43.784	22.793
8660 – Sulfato de alumínio	»	30.119	—	43.784	—
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	—	10.000	—	20.509
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	—	113	—	2.284
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	13.335	181.062	65.951	563.004
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	5.000	—	37.460
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	13.335	159.943	65.951	409.575
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	10.000	—	73.965
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	454	—	10.090
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	5.500	—	21.633
8759 – Óxidos, n. e	»	—	50	—	8.241
8799 – Não especificados	»	—	115	—	2.040
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	0	—	28.885
8887 – Penicilina e semelhantes	g	—	550	—	28.885
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	2.930	10.218	58.917	235.557
8959 – Perfumarias	»	109	38	22.694	16.388
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	2.060	—	21.575	—
8979 – Preparações	»	67	397	1.075	6.010
8993 – Colas preparadas	»	12	—	113	—
8999 – Não especificados	»	682	9.783	13.460	213.159
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	633.848	1.964.974	8.749.735	32.057.393
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.594	3.980	118.227	284.185
9052 – Densímetros e areômetros	»	0	—	239	—
9053 – Hidrômetros	»	—	960	—	92.058
9054 – Micrômetros	»	—	0	—	37
9058 – Termômetros	»	3	6	1.562	1.535
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	27	64	2.250	11.155
9066 – Óculos	»	—	2	—	3.503
9080 – Máquinas fotográficas	»	63	20	17.540	8.670
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	1.809	1.583	36.885	92.170
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	62	—	18.636
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	3	—	3.536	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	69	—	3.247	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	494	—	30.960	—
9099 – Não especificados	»	126	1.283	22.008	56.421
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	64	404	4.199	54.619
9331 – Harmônicas	»	—	113	—	31.691
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	141	—	11.116
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	150	—	11.812
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	64	—	4.199	—

(1) Classe aberta em 1947

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	24.355	35.975	356.623	894.670
9401 – Canivetes	»	—	115	—	14.233
9402 – Facas	»	9	313	2.270	81.775
9405 – Navalhas	»	91	18	11.097	1.891
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	405	—	8.405
9408 – Tesouras	»	27	—	9.966	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	14	—	2.060
9412 – Enxadas	»	12.850	7.973	122.870	93.185
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	3.441	—	67.410
9416 – Pás e picaretas	»	7.991	3.110	81.982	27.195
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	288	10.758	6.066	127.080
9444 – Limas de aço	»	1.479	2.288	58.343	108.411
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	8	36	1.828	5.204
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.292	4.906	48.386	223.218
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	541	—	21.706
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	33	2.056	867	112.785
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	287	—	12.948	—
9499 – Não especificados	»	—	1	—	112
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.428	23.273	141.891	932.123
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	396	1.231	55.831	154.925
9506 – Acessórios para rádios	»	—	11	—	1.891
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	293	—	5.054
9522 – Geradores e semelhantes	»	46	7.287	3.594	199.723
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	6.609	—	247.534
9525 – Motores	»	—	627	—	19.750
9526 – Pilhas	»	1.059	3.898	16.894	48.733
9527 – Transformadores estáticos	»	—	291	—	10.895
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	105	229	12.699	1.507
9536 – Faróis, faroletes, lanternas projetores e outros sinais luminosos	»	727	1.056	48.323	128.146
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	36	—	1.366	—
9554 – Ferros de engomar	»	—	16	—	1.367
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	289	—	9.529
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	189	—	6.181
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	59	133	3.184	7.304
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	11	—	1.818
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	386	—	31.861
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	714	—	41.118
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	3	—	487
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	75.599	146.797	1.238.945	2.453.559
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	7.157	—	51.349
9602 – Acessórios para arados	»	151	3.516	6.029	21.184
9605 – Semeadeiras	»	—	142	—	2.920
9606 – Tratores agrícolas	»	—	7.742	—	87.344
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	975	—	10.599
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	54.143	77.230	795.927	670.918
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1	626	161	28.657
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	4.992	29.354	161.202	778.472
9666 – Fornos metalúrgicos	»	13.945	—	156.052	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	1.291	—	58.117	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.076	5.462	61.457	174.528
9689 – Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	14.593	—	—	627.588
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	51.352	139.281	827.394	3.168.085
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	577	179	13.692	12.137
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	3.452	7.042	70.872	132.016
9724 – Guinchos manuais	»	400	4.483	7.197	144.554
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	451	—	10.390
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1.556	620	36.921	128.761
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	—	15	—	3.033
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	2.973	98	68.092	9.889
9742 – Tornos	»	19	—	5.467	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	29	—	3.727
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	2.048	11.583	72.559	323.908
9751 – Motores Diesel	»	—	12.644	—	234.920
9755 – Moinhos de vento	»	—	5.362	—	51.032
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	317	—	4.268
9758 – Velas para motores	»	711	364	50.897	33.455
9762 – Compressores de ar	»	34	—	2.669	—
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	—	77	—	3.557
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.711	4.613	38.025	126.938
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	42	—	4.513
9770 – Bombas hidráulicas	»	44	—	1.055	—
9771 – Bombas centrífugas	»	—	47	—	5.579
9773 – Bombas, n. e.	»	243	1.904	6.763	45.158
9780 – Máquinas de costura	»	458	10.288	19.966	488.222
9781 – Máquinas de escrever	»	524	317	84.865	29.072
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	64	—	9.569
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	3.188	561	116.681	19.403
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	301	—	14.807
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	118	—	4.822	—

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9791 – Balanças	kg	653	—	9.876	—
9792 – Caldeiras	»	29.943	45.514	119.358	603.728
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	12	—	3.971
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	8.563	—	98.268
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	2.700	23.791	97.617	623.210
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	477.359	1.613.710	6.050.352	24.192.867
9811 – Automóveis para passageiros	um	72	109	1.726.011	3.346.633
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	22	210	615.993	6.181.000
9820 – Buzinas para automóveis	kg	827	968	33.888	49.495
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	71	355	1.822.348	10.110.995
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	8.562	13.710	281.850	403.052
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	60.107	1.531	78.392	148.771
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.431	1.172	44.149	49.635
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	5.048	11.528	60.412	240.939
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	21	56	396	1.499
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	379	539	5.360	56.050
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	18.308	34.814	626.554	1.676.386
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	91.477	83.395	573.835	528.593
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	—	60	—	964.904
9835 – Acessórios para vagões, n. e	kg	—	167	—	1.648
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	7.926	27.425	174.021	229.795
9880 – Motocicletas	»	—	1.233	—	79.622
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	1.544	—	74.651
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	0	—	19
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	24	0	1.704	75
9892 – Câmaras de ar	»	—	32	—	1.049
9893 – Pneumáticos	»	—	3.067	—	48.046
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	420	—	5.439	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	97	1.554	12.104	77.285
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	7	—	6.310
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	19	—	1.793	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	11	—	1.443
9954 – Objetos de arte, n. e	»	—	33	—	1.104
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	50	11	7.660	6.029
9972 – Chapéus simples, n. e	um	—	69	—	674
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e	kg	—	7	—	1.498
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	2	101	1.554	11.329
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	520	—	24.251
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	18	—	1.854
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	26	5	1.097	2.022
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	830	—	20.771
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	615	693	1.954.985	3.541.429
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.203	6.939	13.657.735	25.189.685
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.085	2.778	11.286.971	38.148.774
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.903	10.410	26.899.691	66.879.888

JOÃO PESSOA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	40	10.654	4.424	32.098
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11	—	1.614	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	11	—	1.614	—
1697 – Sementes para agricultura	»	11	—	1.614	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.614	—	28.391
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	10.614	—	28.391
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	10.614	—	28.391
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	29	40	2.810	3.707
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29	40	2.810	3.707
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	29	—	2.810	—
3973 – Essências para perfumaria	»	—	40	—	3.707
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	49.805	49.470	100.695	384.040
4100 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL	»	49.805	—	100.695	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	49.805	—	100.695	—
4177 – Farinha de trigo	»	49.805	—	100.695	—

(1) Classe aberta em 1947.

JOÃO PESSOA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	49.470	—	384.040
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	49.470	—	384.040
4643 – Bacalhau	»	—	49.470	—	384.040
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.089	39.253	145.222	693.156
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	6	—	1.517
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	6	—	1.517
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	6	—	1.517
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	18	2.312	14.706	26.747
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	17	—	14.666	—
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	um	268	—	14.666	—
6600 – 6699 – *Papel*	kg	—	2.310	—	26.728
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	2.310	—	26.728
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1	2	40	19
6797 – Obras impressas	»	1	2	40	19
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.372	22.017	35.061	108.224
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	22.017	—	108.224
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	20.678	—	102.398
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	5	—	1.441
7499 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	1.334	—	4.385
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.372	—	35.061	—
7583 – Chapas de zinco	»	3.372	—	35.061	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5	9	1.813	11.968
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	3	9	598	11 968
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3	—	598	—
8078 – Roupa feita	»	3	—	578	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	0	—	20	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	9	—	11.968
8176 – Roupas de linho de cama e mesa	»	—	9	—	11.968
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2	—	1.215	—
8350 – 8389 – *De raion*	»	2	—	1.215	—
8378 – Roupa feita de raion	»	2	—	1.215	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	53	98	5.098	13.260
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	53	98	5.098	13.260
8959 – Perfumarias	»	53	98	5.098	13.260
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	641	14.811	88.544	531.440
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	4	—	2.510
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	1	—	693
9099 – Não especificados	»	—	3	—	1.817
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	0	—	20	—
9191 – Artigos de borracha	»	0	—	20	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	45	—	3.803
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	33	—	3.763
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	12	—	40
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	100	8	30.166	4.037
9405 – Navalhas	»	—	4	—	3.482
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	13	—	1.554	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	81	4	27.547	555
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	6	—	1.065	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	101	1.231	17.289	137.862
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	36	—	7.867	—
9506 – Acessórios para rádios	»	—	147	—	24.448
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	—	169	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	64	224	9.253	30.815
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	860	—	82.599
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	115	78	7.286	9.421
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	10	—	7.867
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	2	—	1.236	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	113	—	6.050	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	68	—	1.554
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	654	—	55.486
9761 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	150	—	4.942

JOÃO PESSOA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9781 – Máquinas de escrever	kg	—	500	—	49.514
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	4	—	1.030
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	280	12.765	13.904	297.106
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	8	—	214.362
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	18	—	273
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	64	20	9.665	1.086
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	106	455	791	1.127
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	110	911	3.448	2.889
9899 – Não especificados	»	—	2.634	—	77.369
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	45	26	19.879	21.215
9938 – Penas de escrever	»	—	26	—	21.215
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	6	—	6.077	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	5	—	2.888	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	28	—	9.250	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5	—	1.505	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1	—	159	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9	11	4.424	32.098
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50	49	100.695	384.040
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	39	145.222	693.156
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	54	99	250.341	1.109.294

RECIFE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	9	—	2.303
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	185.680.877	357.759.723	108.221.806	212.729.548
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.754	1.434	192.755	266.977
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1	48	2.731	1.909
0231 – Esponjas ordinárias	»	1	—	2.731	—
0299 – Não especificados	»	—	48	—	1.909
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	922	205	16.317	3.856
0334 – Lanolina	»	686	—	11.483	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	236	205	4.834	3.856
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	813	871	173.089	242.997
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	133	29	30.738	10.658
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	174	451	44.096	104.643
0699 – Peles e couros preparados, n. e.	»	506	391	98.255	127.696
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	18	310	618	18.215
0819 – Albuminas	»		181	—	16.135
0869 – Matérias gelatinosas	»	18	129	618	2.080
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.635.181	1.605.770	5.163.208	9.282.873
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	24.545	16.790	554.364	433.146
1019 – Cortiça	»	106	1.310	2.415	24.249
1054 – Lúpulo	»	7.780	6.136	336.318	283.990
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	216	198	7.642	10.974
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	9.692	5.594	103.531	67.577
1099 – Não especificados	»	6.751	3.552	104.458	46.356
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	531	4.550	55.254	461.273
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	531	4.550	55.254	461.273
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	955	13.842	14.265	94.604
1369 – Óleos fixos líquidos	»	955	13.842	14.265	94.604
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.571	34.527	101.710	146.390
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	287	—	4.008	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	27.284	34.527	97.702	146.390
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	324	3.416	19.747	27.548
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	209	582	6.989	12.470
1697 – Sementes para agricultura	»	115	2.834	12.758	15.078
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	288.856	1.046.342	1.725.176	5.751.257
1839 – Colas vegetais	»	—	113	—	1.779
1850 – Goma-adragante	»	4.126	989	195.720	38.773
1851 – Goma-arábica	»	25.758	4.510	191.511	35.507
1855 – Goma-laca	»	10.729	16.938	364.532	555.603
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	2.892	968	14.695	6.443
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	238.277	1.014.994	882.319	4.975.845
1858 – Tragon ou tragasol	»	2.000	5.100	40.039	104.757
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	5.074	2.730	36.360	32.550
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.292.399	486.303	2.692.692	2.368.655
1900 – Carvões ativos	»	79.088	150.836	534.051	976.141
1919 – Côres ou corantes	»	10.648	2.051	157.006	36.763
1963 – Extrato de quebracho	»	167.092	79	540.286	248.041
1973 – Essências para perfumaria	»	50	72	10.186	33.005

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1980 – Aguarrás natural	kg	11.375	15.153	70.654	138.616
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	1.001.955	298.890	1.201.007	674.070
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	—	500	—	11.088
1993 – Outras essências	»	598	259	86.391	77.725
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	5.199	16.223	25.294	81.845
1997 – Piche de alcatrão	»	—	2.022	—	7.180
1999 – Não especificadas	»	16.394	213	67.817	84.191
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	183.421.157	355.361.739	92.704.505	185.211.465
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	246.366	439.572	393.509	816.404
2009 – Abrasivos	»	919	1.267	15.619	15.243
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.617	3.093	30.986	21.404
2029 – Areias ou sílicas	»	51.241	136.679	65.251	287.397
2039 – Argilas	»	83.140	123.194	110.578	156.005
2054 – Pedras de litografia	»	1.261	5.273	5.406	23.704
2057 – Mármore	»	—	63.000	—	66.698
2064 – Giz ou greda, em burto	»	59.422	32.703	73.113	37.352
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	502	—	543
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	6	52	3.446	24.804
2079 – Pedras, n. e.	»	—	21.317	—	30.174
2081 – Bórax natural	»	2.314	10.725	5.579	41.261
2087 – Talco em bruto	»	3	6.764	131	16.402
2095 – Grafita ou plumbagina	»	3.566	6.152	16.909	32.900
2099 – Não especificadas	»	42.877	28.848	66.491	62.517
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	6	0	41.908	281
2129 – Prata	g	1.100	400	817	281
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	49	—	32.794	—
2199 – Não especificados	g	4.010	—	8.297	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	162.151.142	343.820.830	67.818.663	155.936.224
2309 – Asfalto ou betume	»	31.285	242.276	30.767	152.885
2321 – Carvão de pedra	»	47.840.563	69.054.584	17.592.885	25.500.451
2323 – Coque	»	482.096	1.666.393	544.046	2.259.620
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	24.889	—	36.456	—
2342 – Vaselina para indústria	»	44.144	18.507	117.299	78.717
2343 – Vaselina para farmácia	»	567	9.339	3.636	40.417
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	17.535	73.371	51.054	278.826
2347 – Parafina em bruto	»	—	14.409	—	59.904
2348 – Parafina purificada	»	17.935	23.338	67.109	131.564
2353 – Gasolina a granel	»	32.637.033	59.232.938	19.932.039	41.847.444
2354 – Gasolina acondicionada	»	578.800	—	534.837	—
2355 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	50.466.560	162.031.870	11.653.599	47.402.983
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	12.546.107	21.038.257	5.107.247	9.720.898
2363 – Querosene	»	15.633.839	26.465.928	7.047.028	16.565.281
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.704.937	3.653.924	4.799.763	11.185.363
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	16.589	70.367	35.644	173.313
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	36.024	144.140	100.140	443 537
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	12.957	3.839	100.920	29.819
2399 – Não especificados	»	15.172	17.330	64.094	65.202
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	4.432.657	6.004.574	10.650.225	18.679.322
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	60.965	71.100	102.557	121.239
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	115.594	498.617	279.281	1.564.733
2413 – Ferros em tiras	»	200.217	467.019	453.651	1.281.499
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	178.287	280.153	415.072	1.012.368
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	691.766	1.949.051	1.823.125	6.020.480
2433 – Aço em tiras	»	379.628	749.516	929.709	2.456.702
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.948.598	1.678.655	4.380.660	4.874.695
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	1.402	4.656	83.328	77.230
2449 – Aços especiais, n. e.	»	471	4.271	20.612	64.247
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	764.152	177.800	1.692.720	544.910
2498 – Solda	»	91.107	122.825	455.314	648.801
2499 – Não especificados	»	470	900	14.196	12.418
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	256.913	268.119	3.670.403	4.533.373
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	17.853	1.544	109.260	21.126
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	6.829	5.149	73.713	40.023
2509 – Chumbo, n. e.	»	499	—	6.613	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	23.652	19.936	820.121	734.008
2522 – Cobre coado ou fundido	»	181	—	1.607	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	73.697	90.442	871.282	1.421.069
2529 – Cobre, n. e.	»	29.508	39.492	567.437	677.307
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	49.002	57.785	659.881	868.274
2578 – Soldas de estanho	»	24.236	8.323	358.509	136.422
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	11.456	25.073	201.980	419.305
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	14.715	—	111.467
2589 – Zinco, n. e.	»	—	4.664	—	39.740
2599 – Não especificados	»	—	996	—	34.632
2609 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	37.932	95.898	541.104	656.353
2691 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	67.001	92.188	405.772	598.266
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	4.618	2.614	63.158	40.135
2509 – Alumínio, n. e.	»	—	1.016	—	13.141
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	80	—	4.811
2679 – Níquel	»	454	—	22.333	—
2399 – Não especificados	»	1.859	—	49.841	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	375.845	1.163.604	516.987	1.815.153
2717 – Iôdo puro	»	9	57	1.399	7.076

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2720 – Enxôfre em barra	kg	371.418	1.159.205	480.400	1.734.438
2721 – Enxôfre moído	»	1.000	—	4.902	—
2735 – Fósforo	»	—	1.008	—	18.421
2759 – Metalóides, n. e.	»	0	1.524	181	5.935
2790 – Antimônio para uso industrial	»	3.133	815	27.848	15.708
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	5	5	241	168
2799 – Não especificados	»	280	990	2.016	33.407
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	15.860.476	3.524.553	8.912.059	2.519.340
2854 – Cimento de magnésio	»	5.127	7.657	22.167	28.250
2855 – Cimento "Portland", branco	»	381.249	417.473	427.624	499.273
2856 – Cimento "Portland", comum	»	15.465.472	3.042.484	8.441.900	1.839.738
2858 – Cimento, n. e.	»	8.628	29.699	20.368	93.608
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	26.224	—	56.917
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	1.016	—	1.554
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	23.820	44.559	159.647	255.015
2910 – Azul ultramar	»	3.294	1.930	69.450	39.690
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros		14.062	9.979	38.558	29.053
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze côres)	»	499	181	20.311	7.451
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	4.222	11.206	28.865	109.753
2980 – Aguarrás artificial	»	1.743	14.263	2.465	25.095
2988 – Terras coloridas	»	—	7.000	—	43.973
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.221	35.495	319.116	1.374.419
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.609	3.977	260.097	860.139
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	3.937	—	853.063
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3.059	—	828.697
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	86	—	953
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	792	—	23.413
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.609	40	260.997	7.076
3139 – Juta	»	539	—	3.327	—
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	4	40	656	7.076
3149 – Linho em fio, n. e.	»	3.066	—	256.114	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	256	51	9.928	3.014
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	206	—	7.212	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	50	51	2.716	3.014
3300 – 3399 – TÊXTEIS SINTÉTICOS	»	2.356	31.467	49.091	511.266
3350 – 3379 – *Raion*	»	2.158	31.467	29.968	511.266
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	2.158	31.467	29.968	511.266
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	198	—	19.123	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	616.564	755.285	9.842.222	16.593.814
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	14	614	2.660	10.202
3479 – Borracha sintética	»	14	—	2.660	—
3499 – Não especificadas	»	—	614	—	10.202
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	616.550	754.671	9.839.562	16.583.612
3911 – Côres de anilinas	»	46.567	68.340	3.419.667	6.697.585
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	1.278	1.895	124.488	85.490
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	187	—	7.995
3921 – Tinta para escrever	»	327	10.853	16.913	140.771
3922 – Tinta para impressão	»	12.325	14.041	240.426	450.537
3923 – Tintas preparadas a água	»	13.140	18.379	312.611	228.980
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	7.404	11.913	168.312	210.978
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	18.917	17.927	311.513	379.582
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	5.655	21.542	59.699	293.812
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	6.974	17.009	16.381	33.852
3929 – Tintas, n. e.	»	19.120	10.685	219.829	146.037
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	930	2.509	139.325	162.592
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	99.063	152.681	1.503.324	3.821.707
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	15.417	40.263	365.501	860.357
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	36.272	51.733	332.646	678.218
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	125.205	36.009	719.690	254.794
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	1.053	—	10.315
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	4.868	14.721	26.240	77.245
3973 – Essências para perfumaria	»	1.120	577	519.348	291.302
3976 – Perfumes sintéticos	»	744	237	98.137	32.427
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	26	22	9.977	4.119
3981 – Ésteres acéticos	»	9.415	3.579	80.268	65.911
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	12.464	51.987	66.928	135.342
3984 – Líquidos, pastas e pós para alluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.961	1.520	69.843	37.901
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	18.817	5.539	150.035	43.173
3986 – Plastificantes	»	100	220	1.666	4.851
3987 – Secantes ou secativos	»	1	6	39	262
3988 – Vernizes	»	9.403	6.557	151.337	104.787
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.358	190	16.982	3.987
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	94	561	9.327	9.884
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	3	16	543	1.986
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	125.929	152.632	496.596	850.147
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	384	129	20.124	1.460
3999 – Não especificadas	»	21.269	39.159	231.847	455.226

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	kg	58.087.510	65.846.060	160.069.286	248.953.737
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	55.927.041	64.150.924	137.598.899	230.562.217
000 – 4099 – *Bebidas*	»	345.216	324.716	6.323.507	5.739.782
020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	37.137	12.004	704.687	261.862
024 – Conhaques	»	795	1.275	58.662	80.403
026 – Genebra	»	2.327	6.418	48.327	133.789
028 – Uísque	»	25.561	26.834	820.881	934.953
029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	76.839	29.761	1.969.990	839.415
032 – Cerveja	»	10.775	92.685	66.548	709.458
049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	2.120	—	82.112
068 – Suco de uva	»	—	90	—	1.348
071 – Vinhos comuns de mesa até 15 graus	»	144.372	113.003	1.391.622	1.518.740
074 – Champanha e semelhantes	»	753	3.076	38.337	165.001
075 – Vinhos espumante, n. e	»	3.192	3.686	174.128	178.950
076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	42.469	32.248	1.037.237	824.520
099 – Não especificadas	»	996	1.516	13.088	9.231
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	55.048.135	63.347.923	118.877.287	218.076.211
107 – Trigo em grão	»	13.299.856	10.603.275	24.610.643	60.089.327
112 – Ervilhas	»	—	1.361	—	7.829
129 – Cereais, n. e	»	—	1.875	—	58.563
159 – Cereais e legumes, em conserva	»	61.967	25.408	403.391	144.673
172 – Farinha de aveia	»	63.480	153.965	414.015	1.054.847
177 – Farinha de trigo	»	41.521.363	52.431.676	93.041.423	156.164.105
179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	1.469	30.571	19.158	135.967
194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	100.000	99.792	388.657	420.900
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	93.776	190.849	1.261.796	2.070.495
300 – Amêndoas	»	2.742	2.387	34.954	32.742
302 – Avelãs	»	198	346	3.315	4.531
304 – Castanhas	»	17.750	1.250	203.781	10.876
306 – Nozes	»	1.288	3.778	26.363	46.087
324 – Maçãs	»	—	66.421	—	483.238
326 – Peras	»	—	27.120	—	207.886
328 – Uvas	»	—	9.000	—	119.378
329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	—	1.213	—	9.266
350 – Azeitonas	»	22.917	17.762	375.668	402.161
359 – Frutas em conserva, n. e	»	13.926	822	143.097	10.637
361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	4.008	24.022	46.564	220.234
368 – Uvas sêcas ou passas	»	15.658	26.353	203.595	389.831
369 – Frutas sêcas n. e	»	15.289	10.375	224.459	133.628
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	439.914	287.436	11.136.309	4.675.729
439 – Chá	»	32	127	974	4.755
440 – Anis ou erva-doce comum	»	1.102	18.292	16.973	267.741
442 – Cravo-da-Índia	»	11.148	9.753	119.066	95.631
443 – Cominho	»	96.989	149.254	1.669.530	2.427.843
444 – Canela	»	51.508	39.399	1.159.750	406.513
447 – Pimenta asiática em grão	»	89.948	52.249	1.924.244	1.138.169
449 – Especiarias, n. e	»	19	—	1.387	—
468 – Azeite de oliveira	»	59.136	5.054	5.915.180	236.220
480 – Alhos	»	2.400	10.000	26.409	63.663
484 – Fôlhas de louro	»	11.833	2.989	88.756	18.833
489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	75	16	1.628	749
491 – Batatas	»	115.000	—	199.699	—
499 – Não especificados	»	724	303	12.713	15.612
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.135.952	1.626.257	21.995.520	17.651.393
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.064.265	—	9.819.635	—
531 – Carne sêca ou charque	»	1.020.196	—	9.538.347	—
559 – Carnes em conserva	»	5.392	—	51.545	—
569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	33.892	—	180.146	—
599 – Não especificados	»	4.785	—	49.597	—
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	939.181	1.421.931	9.201.690	13.346.348
629 – Crustáceos e moluscos em conserva	»	102	203	1.911	11.495
643 – Bacalhau	»	878.742	1.400.687	7.286.620	12.908.114
659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	40	—	599	—
666 – Sardinhas em conserva	»	60.082	17.074	1.895.012	351.242
669 – Peixes em conserva, n. e	»	315	3.967	17.548	75.497
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	132.506	204.326	2.974.195	4.305.045
712 – Leite em pó	»	132.225	183.249	2.966.534	4.121.014
719 – Leite, n. e	»	281	20.985	7.661	161.547
759 – Ovas em conserva	»	—	92	—	22.484
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	24.517	23.728	474.867	578.088
817 – Sal para uso culinário	»	435	2.033	1.963	5.210
818 – Vinagre	»	4.616	2.466	34.216	22.450
819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e	»	228	2.142	3.709	50.599
829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	16.971	15.744	398.586	476.538
861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	512	—	9.341
899 – Não especificados	»	2.267	831	36.393	13.950
900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	45.151	—	102.039
909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	29.910	—	105.936
959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	227	—	2.078
999 – Não especificados	»	—	15.014	—	34.025

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	46.877.163	72.043.419	269.268.847	556.141.263
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	7.247	6.833	646.434	695.653
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	356	652	82.646	98.989
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	7	160	3.978	29.211
5114 – Escôvas para dentes	»	256	52	48.172	7.601
5119 – Escôvas, n. e.	»	4	266	1.405	8.861
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	48	160	12.327	35.035
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleos, douração e usos semelhantes	»	2	0	14.666	225
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	39	—	2.098	—
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	—	131	—	18.056
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	—	15	—	1.086
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6.891	6.166	563.788	595.578
5609 – Calçados	»	2	60	319	11.013
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.777	3.871	418.093	304.964
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	564	1.913	61.482	235.914
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	26	20	15.907	5.581
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	156	38	42.584	8.540
5695 – Malas	»	—	3	—	637
5699 – Não especificadas	»	366	261	25.403	28.929
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.652.690	5.818.645	12.160.582	20.914.677
6009 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	23.641	16.239	340.275	275.512
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	22.828	14.709	275.129	219.629
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	783	1.473	61.194	50.246
6039 – Manufaturas de fumo	»	30	57	3.952	5.637
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	148	—	27.163
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	148	—	27.163
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	3.209	194	43.944	19.471
6272 – Chapéus de palha do Chile e semelhantes, simples	um	96	—	10.601	—
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	1	480	80	15.594
6294 – Cordoalha	kg	2.918	54	30.829	1.030
6299 – Não especificadas	»	276	91	2.434	2.847
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	43.912	61.123	1.989.068	3.454.686
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	706	1.136	16.871	29.321
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	566	257	16.408	7.793
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	38.594	50.875	1.802.750	3.054.623
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	2.339	—	81.488
6580 – Brinquedos	»	52	—	2.416	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2	—	181	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	8	—	221	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	3.978	4.878	149.800	224.704
6599 – Não especificadas	»	6	1.638	421	56.757
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.487.389	5.612.646	7.727.877	13.639.512
6610 – Papel para desenho	»	441	82	10.505	3.934
6611 – Papel para escrever	»	46.069	31.506	348.687	250.442
6612 – Papel para impressão	»	6.694	37.187	64.145	318.974
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.062.362	668.852	2.983.758	1.979.099
6622 – Papel cristal ou glacine	»	7.614	62.162	68.848	506.104
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	3.918	41.476	61.573	260.600
6629 – Papel com preparo superfieial, n. e.	»	50.184	149.805	314.753	1.183.881
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	2.270	14.019	30.867	195.736
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	1	—	1.030
6652 – Papel filtro	»	489	162	15.556	6.703
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	—	24.494	—	127.202
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	23.321	7.551	621.696	169.049
6660 – Papel carbono	»	772	138	33.214	8.931
6663 – Mata-borrão	»	1.324	14.288	9.362	75.571
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	6.777	6.889	316.322	390.923
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	301.231	438.854	1.309.878	2.408.532
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	34.346	29.377	311.950	281.881
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	—	352	—	31.973
6680 – Papelão em fôlhas	»	2.131	20.078	38.248	179.335
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	7.192	9.362	7.459	14.171
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	16.244	7.897	244.517	128.675
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	914.010	4.047.654	936.539	5.083.459
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	262	—	21.326
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	—	198	—	11.981
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	89.678	112.111	1.728.342	2.632.754
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	68.285	89.343	910.345	1.333.520
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	104	—	11.875
6705 – Livros para leitura	»	5.277	6.406	376.374	518.576
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	838	1.779	14.392	69.143
6739 – Tecidos de papel	»	2.018	1.276	57.081	35.964
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	15	118	80	3.446
6785 – Malas de papelão	»	179	195	5.073	6.702
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	90	275	5.428	20.840
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	455	143	50.297	14.491
6792 – Baralhos	»	894	9.046	26.016	377.864
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	838	1.896	105.720	176.980

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
794 – Mapas geográficos e semelhantes	kg	—	14	40	3.128
797 – Obras impressas	»	10.789	1.496	177.476	58.521
799 – Não especificadas	»	0	20	20	1.704
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	4.861	16.184	331.076	865.579
835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	0	1	187	187
839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	68	8	12.456	5.316
861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.072	4.932	126.383	307.883
863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	675	812	31.703	26.236
869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	560	488	42.712	43.899
876 – Calçados e galochas de borracha	»	10	—	468	—
879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	89	—	9.645	—
880 – Brinquedos de borracha	»	—	43	—	10.414
881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	7	—	1.741
883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	171	73	4.801	17.362
887 – Tubos de borracha	»	874	8.632	50.589	378.369
889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	342	1.188	52.132	74.172
900 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	14.582.070	20.231.622	53.494.310	96.490.720
900 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	529.946	783.660	4.186.958	4.373.476
906 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	14.659	10.541	239.051	218.750
911 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	56.615	82.889	1.044.270	1.107.833
912 – Chapas e telhas de amianto	»	—	59.612	—	79.235
915 – Tecidos e artefatos de amianto	»	62.765	63.484	1.882.645	1.698.717
917 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	61	9.657	1.111	58.863
919 – Manufaturas de amianto, n. e	»	5.382	2.542	141.597	64.367
928 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	15.511	18.602	39.164	19.629
934 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	83.577	285.757	183.535	332.342
936 – Artigos sanitários de argila	»	4.511	1.907	23.910	15.955
938 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	237.030	168.414	299.530	336.450
941 – Ardósia para escrever	»	6.792	5.536	41.265	19.510
942 – Lápis ou bastões de ardósia	»	250	707	985	2.302
966 – Rebolos de granito	»	27	170	1.467	6.215
980 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	1.167	—	46.744
983 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	25	166	899	1.630
986 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	59.924	—	171.588
988 – Produtos refratários, n. e	»	25.474	—	33.969	—
995 – Cadinhos de grafita	»	16.824	9.915	214.481	139.748
997 – Obras de mica ou malacacheta	»	434	70	37.306	32.273
999 – Não especificadas	»	9	2.609	1.773	21.325
000 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2	94	12.164	180.782
005 – Ouro em fôlhas para dourar	g	2.315	—	8.609	—
009 – Manufaturas de ouro, n. e	»	47	5.800	2.490	3.317
019 – Manufaturas de platina	»	60	23	1.065	374
020 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	—	6.500	—	33.957
029 – Manufaturas de prata, n. e	»	—	81.103	—	143.134
100 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	13.700.253	18.405.678	41.699.313	76.904.024
103 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	3.939	—	13.602	—
105 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	15.516	9.752	47.569	91.840
109 – Chapas, n. e	»	89.834	56.009	224.204	309.260
110 – Alfinêtes	»	15	—	899	—
112 – Arame farpado	»	525.003	1.038.180	1.427.547	4.851.954
113 – Grampos galvanizados para cêrca	»	117.825	232.229	377.445	1.082.138
114 – Cabo ou cordoalha	»	22.413	23.917	293.617	246.102
116 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	651.561	1.254.986	1.673.693	4.644.969
117 – Tela de arame	»	6.975	54.376	53.692	417.950
120 – Arquivos e fichários	»	54	3.731	1.854	73.364
129 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	877	21.691	18.866	542.097
135 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	3.552.433	6.406.737	10.162.557	23.059.244
139 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	1.398	7.699	15.436	54.889
140 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	38.264	23.517	430.756	701.220
144 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	109.483	246.578	1.034.635	2.488.347
145 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	20.867	133.116	102.821	893.315
148 – Torneiras, registros e válvulas	»	17.920	19.090	454.174	737.636
149 – Artigos, para confecções e instalações, n. e	»	6.180	41.331	82.570	421.026
152 – Caixilharia, grades e portões	»	1.990	—	28.134	—
154 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	445.398	124.255	1.533.470	510.262
156 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	11.040	36.061	55.890	128.457
159 – Obras para construções, n. e	»	177.247	8.833	695.223	45.886
160 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	303.741	189.332	1.953.621	1.430.966
161 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	38.205	201.355	165.680	1.301.932
163 – Acessórios para máquinas de indústria de couro e peles	»	100	705	5.324	58.556
167 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	72.461	59.256	2.639.595	2.486.038
169 – Acessórios para máquinas, n. e	»	14.057	73.144	657.792	1.311.418
177 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.674.193	5.331.279	8.998.388	13.002.730
180 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	691	848	587.775	870.878
183 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	611	13.091	11.584	267.821
184 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	39	—	2.171
185 – Artigos para escritório	»	1.121	5.373	54.758	56.999
186 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.204	25.183	145.949	1.008.347
187 – Tubos flexíveis	»	31	136	4.463	693
188 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.176.500	1.948.645	7.589.526	9.043.976
190 – Recipientes para condução de mercadorias	»	493.888	666.779	1.997.994	2.608.666

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	kg	321	1.123	6.248	18.289
7493 – Correntes	»	40.471	16.541	301.431	146.949
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n.e.	»	257	4.004	13.781	124.127
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	47.141	60.025	580.483	899.423
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	32	1.525	3.596	25.197
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.179	14.767	23.368	375.562
7499 – Não especificadas	»	15.826	50.440	199.393	563.321
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	114.074	191.453	2.064.595	4.968.737
7507 – Canos de chumbo	»	219	—	1.826	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	101	—	6.212	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	473	2.030	19.536	146.874
7521 – Bicos de cobre para gás	»	74	53	13.956	12.025
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1.326	2.066	65.503	104.260
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	211	—	36.359
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	2.383	13.368	213.283	751.660
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	4.684	2.722	122.165	110.520
7536 – Arame nu de cobre	»	3.754	2.764	50.733	58.469
7537 – Tela de arame de cobre	»	697	4.661	45.350	408.713
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	—	916	—	88.888
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	137	823	126.96	124.588
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	22	4	11.716	3.294
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	351	—	53.164
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	16	—	1.164
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1	921	206	104.488
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5.631	8.371	117.371	226.665
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.522	14.953	116.345	233.111
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	1.143	272	34.286	12.994
7573 – Fogareiros de cobre	»	216	196	12.643	10.543
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	79	218	7.097	21.267
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	30	—	3.154	—
7577 – Tubos de cobre	»	49.816	94.819	752.421	1.790.343
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	4.566	3.389	110.077	180.443
7583 – Chapas de zinco	»	32.414	27.827	263.123	266.428
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	4.329	10.334	70.612	221.019
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	5	177	1.854	2.477
7599 – Não especificadas	»	452	—	12.430	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	22.753	185.434	495.024	4.075.859
7603 – Chapas de alumínio	»	1.721	51.789	45.402	917.476
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	21.004	117.771	447.499	2.977.499
7679 – Manufaturas de níquel	»	28	429	2.123	47.175
7699 – Não especificadas	»	—	15.445	—	133.715
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	215.042	665.303	2.036.256	5.987.841
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	3.011	7.113	20.831	57.249
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	55.588	172.284	256.411	791.781
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	30.164	3.628	204.007	40.641
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	9.109	42.000	109.379	532.181
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	51	27	1.583	781
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	41	156	12.905	16.241
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	1.522	3.777	98.463	202.791
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	305	586	13.512	28.521
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	11.902	18.247	174.834	968.999
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	60	2.786	4.196	119.861
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	36.079	46.486	548.806	905.401
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	462	20	19.359	3.141
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	268	150.727	4.364	425.791
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.413	7.661	98.610	206.501
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	28	2.456	1.387	73.491
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	48.822	192.351	294.935	1.398.321
7887 – Tubos de vidro	»	316	307	14.420	4.771
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	13.901	14.691	158.254	211.331
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	129.782	153.073	6.772.477	26.028.091
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	108.571	130.286	5.503.472	24.012.851
8000 – 8099 – *De algodão*	»	10.232	19.560	1.244.071	5.385.491
8009 – Tecidos brancos	»	751	2.710	347.727	1.489.111
8019 – Tecidos crus	»	—	89	—	29.851
8024 – Tecidos estampados	»	172	1.373	109.923	980.731
8027 – Tecidos tintos	»	239	3.413	128.001	1.367.661
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	516	—	99.171
8031 – Tecidos com mescla	»	—	46	—	20.091
8034 – Lonas	»	15	—	843	—
8037 – Fitas isolantes	»	3.335	1.856	105.782	53.041
8039 – Tecidos, n. e.	»	346	699	171.995	530.911
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	239	448	14.615	25.691
8047 – Rendas (1)	»	—	114	—	101.651
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	17	349	19.684	73.321
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	616	2.698	49.225	227.491
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	457	68	28.057	10.251
8077 – Meias	»	18	17	6.309	5.221
8078 – Roupa feita	»	420	674	80.934	91.171
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	55	278	62.071	92.591
8089 – Artigos de uso doméstico	»	2	2	469	1.911

(1) Classe aberta em 1947.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8094 – Cordoalha	kg	3.220	143	85.140	7.265
8097 – Oleados	»	—	2.471	—	111.982
8099 – Não especificadas :	»	330	1.596	33.293	75.330
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	98.339	110.726	4.259.401	18.627.356
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	18	—	3.435	—
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	—	569	—	44.069
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	72.614	7.934	362.449	60.849
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	25.086	98.638	3.749.375	17.545.847
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	48	532	68.215	225.496
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	137	1.335	53.706	585.235
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	224	—	33.978
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	436	966	22.221	83.547
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	528	—	48.335
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	21.097	21.634	1.227.785	1.456.632
8209 – Tecidos de lã	»	679	957	131.677	219.949
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	—	211	—	18.403
8231 – Cobertores de lã	»	53	—	4.570	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	17	2	1.198	937
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	39	41	16.915	19.105
8244 – Peças de lã para máquinas	»	19.822	19.594	870.995	893.043
8246 – Féltro	»	12	305	1.548	34.451
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	1	40	3.802	113.009
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	302	117	127.383	39.524
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	1	—	1.067
8279 – Artigos de séda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	25	13	26.205	5.229
8289 – Manufaturas de séda, n. e.	»	147	353	43.492	111.915
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	114	1.153	41.220	558.605
8350 – 8389 – *De raion*	»	114	972	41.220	416.891
8359 – Tecidos de raion	»	8	235	1.536	91.306
8378 – Roupa feita de raion	»	21	19	6.602	9.891
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	85	718	33.082	315.694
8397 – Meias de "nylon" (1)	»	—	176	—	136.807
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n.e.	»	—	5	—	4.907
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	20.217	24.533	2.028.145	2.205.599
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	1	—	150
8430 – Briuquedos de celulóide	»	363	18	45.558	7.918
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	0	101	100	15.140
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	1.306	3.490	131.415	257.401
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outrss matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	523	75	112.003	11.925
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	227	—	53.286
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	1.585	—	111.390
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	9.798	2.265	1.040.371	426.943
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	112	132	10.024	15.284
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	209	37	57.754	14.310
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	3.301	5.177	190.059	357.832
8499 – Não especificadas	»	4.605	11.425	440.861	934.020
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20.418.117	29.730.281	35.261.200	67.377.223
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	240.861	543.844	2.003.475	3.648.369
8502 – Ácido cítrico	»	6.370	4.732	88.467	71.400
8503 – Ácido fórmico	»	15.237	55.185	144.392	684.066
8504 – Ácido lático	»	991	—	9.384	—
8505 – Ácido oxálico	»	5.841	5.012	42.294	79.971
8508 – Ácido tartárico	»	8.566	3.313	250.727	73.844
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	44.596	47.379	373.545	454.873
8519 – Álcoois	»	108	837	4.445	3.933
8522 – Cânfora sintética	»	9	102	816	1.985
8525 – Formol	»	—	136	—	7.844
8531 – Clorofórmio	»	5.079	593	20.904	2.716
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	20	—	524	—
8541 – Xilol (1)	»	455	230	12.685	3.708
8543 – Benzol industrial puro 2. C (1)	»	—	3.482	—	8.241
8544 – Benzol industrial 90 por cento (1)	»	—	12.639	—	60.447
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	1.361	—	31.860
8547 – Naftalina	»	—	337.736	—	740.175
8548 – Toluol industrial puro 2. C (1)	»	—	4.296	—	28.187
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	—	6.938	—	18.237
8567 – Fenol	»	6.920	22.320	444.463	967.073
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	1	131	60	1.217
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	1.303	—	20.278	—
8576 – Cianeto de potássio	»	—	496	—	4.777
8577 – Cianeto de sódio	»	998	—	17.257	—
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	90	—	1.461
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.163	2.506	28.770	55.946
8591 – Desidratantes para álcool	»	136	5	7.698	169
8599 – Não especificados	»	27.476	2.190	87.408	3.615
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	115.592	32.135	449.358	342.624
	»	2.623.053	2.860.739	7.970.843	9.209.037

(1) Classe aberta em 1947

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8601 – Bicarbonato de sódio	kg	30.489	76.663	30.773	102.367
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.001	15.065	10.827	52.235
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	4.258	—	17.493	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	396.339	727.227	347.178	1.783.750
8609 – Carbonatos, n. e.	»	1.026	7.359	9.709	33.519
8513 – Cloreto de cálcio	»	20.707	64.775	16.157	80.485
8615 – Cloreto de zinco	»	7.489	4.384	43.297	28.945
8616 – Iodeto de potássio	»	503	1	34.571	300
8619 – Sais halóides, n. e.	»	17.036	16.490	82.263	49.680
8620 – Clorato de potássio	»	83.042	29.987	518.847	193.863
8621 – Clorato de sódio	»	2.994	—	17.742	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	176.366	307.249	435.955	969.164
8640 – Nitrato de amônio	»	—	72.529	—	316.031
8646 – Nitrato de potássio	»	617.099	525.250	2.149.692	1.898.531
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	13.209	35.600	36.024	117.055
8651 – Sulfêto de antimônio	»	61.414	17.247	625.616	179.384
8657 – Sulfêto de sódio	»	179.648	90.530	362.998	564.612
8659 – Sultetos, n. e.	»	50	—	824	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	508.819	351.497	479.906	307.756
8662 – Sulfato de bário	»	10.161	—	21.553	—
8664 – Sulfato de cobre	»	565	—	2.899	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	27.142	23.967	46.076	46.654
8666 – Pedra-ume	»	8.000	10.450	14.976	21.124
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	37.086	123.952	39.070	260.997
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	31.825	651	47.660	5.206
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	148.071	174.144	1.245.137	1.376.824
8681 – Sais halóides para análise	»	17	—	1.181	—
8690 – Cromato de potássio	»	3	—	98	—
8691 – Cromato de sódio	»	130.938	34.491	998.797	342.120
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	45.000	57.005	214.926	261.829
8695 – Boratos	»	2.091	10	19.356	131
8697 – Silicato de sódio	»	57.385	94.163	81.465	209.787
8699 – Não especificados	»	1.280	53	17.857	3.638
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	3.180.400	4.884.934	6.055.088	26.433.763
8701 – Ácido bórico	»	—	227	—	880
8702 – Ácido clorídrico ou muriático (1)	»	—	3.089	—	35.082
8706 – Ácido fosfórico	»	1	860	321	3.952
8707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	1	—	91
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	1.258	—	7.690	—
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	103.881	77.635	481.521	566.734
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	3	2.021	117	10.395
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	2.910.891	4.566.304	4.514.775	24.013.225
8750 – Óxido de cobalto	»	—	5	—	468
8751 – Óxido de antimônio	»	1.351	499	14.452	6.803
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	6.538	2.822	29.469	27.013
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	15.192	—	71.504	—
8755 – Óxido férroso-férrico (magnético)	»	20.202	10.402	76.423	47.851
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	254	3.558	5.919	30.978
8757 – Óxido de titânio	»	2.382	2.994	23.383	23.755
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	61.088	149.694	292.055	976.469
8759 – Óxidos, n. e.	»	88	1.392	2.922	105.225
8764 – Água oxigenada	»	—	4.306	—	69.413
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	39	—	1.697	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	32	—	4.824	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	6.236	2.674	23.652	20.554
8791 – Amônia comprimida	»	8.852	7.483	129.770	41.427
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	37.936	35.316	294.853	302.761
8794 – Gases compostos	»	519	11.007	12.481	120.013
8799 – Não especificados	»	3.656	2.539	59.297	30.671
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.382	7.059	614.261	1.636.408
8809 – Adesivos e emplastros	g	—	2.831	—	223.712
8811 – Cafeína e seus sais	»	200	—	56	—
8816 – Quinino e seus sais	»	200.000	25.500	15.677	19.479
8817 – Estriquinina e seus sais	»	7.050	—	7.169	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	450	—	582	—
8824 – Extratos medicinais	kg	19	1	7.359	487
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	200	120	16.663	9.416
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	50	259	5.206	63.075
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	4	—	3.388
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	100	—	54.109
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	g	—	12	—	9.102
8849 – Injeções medicinais	»	—	805.253	—	522.426
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	28	—	1.024	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	2.559	3.960	2.001	2.527
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	1.013	1.330	21.628	28.987
8887 – Penicilina e semelhantes	g	3.673	12.600	293.044	548.737
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	250.499	7.490	134.459	11.458
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	kg	215	364	30.338	62.802
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	900	—	19.059	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	30	98	2.125	5.056
8895 – Glucosides	»	1	—	141	—
8896 – Gotas medicinais	»	—	12	—	18.101
8897 – Sabonetes medicinais	»	12	—	421	—
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	228	—	9.964
8899 – Não especificados	»	449	794	52.318	43.582
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	14.370.421	21.433.705	18.617.533	26.449.646
8904 – Sulfato de amônio	»	—	148.500	—	278.104
8907 – Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	9.993.584	10.108.523	12.559.155	14.194.979

(1) Classe aberta em 1947.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8918 – Superfosfatos de cálcio	kg	3.333.735	8.913.244	3.313.010	7.266.127
8925 – Cloreto de potássio	»	877.140	1.459.921	1.215.327	1.984.423
8927 – Sulfato de potássio	»	90.718	90.719	132.813	140.564
8936 – Salitre (nitrato de potássio impuro)	»	7.099	—	44.519	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	46	178.596	101	184.491
8949 – Massas ou pastas	»	1.751	1.741	42.529	60.628
8959 – Perfumarias	»	1.520	1.177	408.722	324.529
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.105	1.729	19.599	20.734
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	12.173	13.842	129.032	217.305
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	272	—	4.804	—
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	1.009	1.100	3.952	5.092
8979 – Preparações, n. e.	»	10.897	13.066	292.821	237.952
8989 – Preparações para análise	»	6.102	47	45.881	5.579
8993 – Colas preparadas	»	119	710	1.507	17.635
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	26	268	1.319	2.578
8999 – Não especificados	»	34.133	111.621	492.442	1.569.826
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	9.067.040	16.078.432	158.905.699	342.429.300
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	287.763	49.547	1.950.529	5.265.412
9019 – Instrumentos para desenho	»	70	130	11.197	34.755
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.253	39	139.951	18.403
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	1.517	—	336.667
9051 – Contadores e registradores de gás	»	2.329	79	50.356	11.856
9052 – Densímetros e areômetros	»	45	35	3.465	1.723
9053 – Hidrômetros	»	9.592	7.586	422.368	496.196
9054 – Micrômetros	»	22	143	12.799	55.755
9058 – Termômetros	»	86	149	28.941	50.304
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.345	6.204	207.170	832.049
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	16	82	3.548	51.788
9066 – Óculos	»	218	976	73.062	354.088
9068 – Vidros para óculos	»	13	164	3.961	93.357
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	23	114	9.849	27.900
9080 – Máquinas fotográficas	»	573	3.290	131.582	386.263
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	5.471	13.509	282.173	917.043
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	22	—	42.644
9084 – Cinematógrafos	»	230	732	58.981	193.686
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	88	—	54.260
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	18	21	5.713	5.523
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	33	357	10.489	96.725
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	170	1.821	17.201	171.214
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	39	274	2.317	51.390
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	86	274	3.429	32.294
9095 – Gasogênios	»	1.843	952	49.305	38.475
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.990	567	170.024	66.372
9099 – Não especificados	»	3.298	10.422	252.648	844.682
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.009	1.513	278.404	406.474
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	16.000	9.740	12.212	6.180
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	6.793	425	4.250	1.086
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	38	—	9.533	—
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	74	177	13.027	71.704
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	2	—	1.799
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	24	648	14.763	120.164
9191 – Artigos de borracha	»	137	0	10.601	91
9196 – Preparações para dentista	»	—	49	—	1.0901
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	674	412	210.264	180.966
9199 – Não especificados	»	39	214	3.754	13.655
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.007	16.215	734.407	1.799.933
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	35	—	6.309
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	33	—	4.175
9326 – Gaitas	»	4	—	1.751	—
9329 – Instrumentos sôpro e acessórios, n. e.	»	—	28	—	15.675
9331 – Harmônicas	»	—	14	—	4.006
9334 – Órgãos	um	—	1	—	21.184
9336 – Pianos	»	—	26	—	404.442
9337 – Acessórios para pianos	kg	—	277	—	14.787
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.593	6.888	110.856	505.422
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	6	589	1.043	35.058
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	612	985	41.530	143.165
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	6	38	1.255	12.225
9369 – Despertadores	»	229	625	63.569	76.881
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	83	64	293.441	245.55
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	1.375	670	119.799	131.965
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	32	204	4.540	23.425
9379 – Relógios, n. e.	»	16	33	40.827	34.928
9388 – Vidros para relógios	»	22	57	12.231	38.202
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	29	87	43.555	82.429
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	451.065	563.654	8.621.959	15.194.218
9401 – Canivetes	»	—	617	—	185.768
9402 – Facas	»	1.214	4.753	117.749	714.776

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9405 – Navalhas	kg	706	578	204.766	122.469
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	967	—	25.539
9408 – Tesouras	»	379	1.379	52.132	417.468
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	62	—	25.482
9412 – Enxadas	»	215.255	94.778	2.089.604	1.042.912
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.525	6.128	49.229	119.667
9415 – Machados	»	19.693	45.734	253.904	789.634
9416 – Pás e picaretas	»	29.395	84.896	243.524	831.877
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	14.220	51.240	204.374	529.717
9444 – Limas de aço	»	53.151	59.857	1.456.366	1.900.365
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	89	419	53.83	28.157
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	637	723	99.817	79.318
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	69.737	142.363	2.714.566	5.949.146
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	2.696	30.977	87.230	869.622
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	34.858	29.391	801.993	1.194.310
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	5.654	6.785	202.240	312.650
9499 – Não especificados	»	856	2.007	30.082	64.341
9590 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletotécnicos.*	»	379.978	909.512	13.881.654	43.374.187
9500 – Instalações completas para radiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	76.965	—	3.602.125
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	5.381	6.290	850.162	1.075.413
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	167	2.816	8.855	328.327
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	22.267	91.485	2.693.925	11.335.486
9506 – Acessórios para rádios	»	3.916	9.776	558.933	1.099.878
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	131	170	16.988	31.061
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	384	1.880	90.326	462.546
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	—	1.415	—	135.404
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	15	261	16.303	27.129
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	3.490	266	392.138	20.875
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	5.656	13.375	62.456	279.034
9522 – Geradores e semelhantes	»	56.280	124.721	1.558.811	3.118.592
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	18.216	17.087	575.442	932.256
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	23.723	95.649	821.485	3.560.670
9525 – Motores	»	55.647	73.473	1.298.189	2.480.817
9526 – Pilhas	»	41.885	90.144	502.036	1.153.541
9527 – Transformadores estáticos	»	8.790	46.868	272.448	1.892.071
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	370	483	42.124	43.424
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	7.191	23.294	414.338	1.123.914
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6.450	9.664	643.776	1.150.340
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	346	163	20.112	35.020
9553 – Ferramentas elétricas	»	10.900	6.046	326.180	433.605
9554 – Ferros de engomar	»	57	4.201	3.690	256.125
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	1.515	—	122.638
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.089	14.515	43.137	537.344
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	9.251	37.914	212.260	917.120
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	3.040	9.040	182.810	709.649
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	8.751	17.831	277.150	752.031
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	51	3.106	2.929	77.152
9572 – Carvões para eletricidade	»	42.879	1.821	378.330	93.905
9575 – Isoladores de vidro	»	5.443	—	17.943	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	5.191	216	47.422	6.312
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.107	2.422	71.056	133.250
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	2.505	17.980	112.232	1.128.546
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	812	1.992	57.637	131.133
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	355	3.341	18.633	119.993
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.725	4.435	39.288	164.958
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	6.214	25.574	371.171	1.586.463
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.928	1.973	253.499	413.073
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	425	857	49.844	116.589
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos elctrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	12	5.414	958	129.304
9594 – Elevadores elétricos	»	7.884	56.243	161.091	1.383.124
9598 – Pára-raios	»	71	—	6.039	—
9599 – Não especificados	»	9.983	6.771	494.523	270.883
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	1.714.979	3.322.152	25.511.011	54.052.839
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	26.672	93.778	180.449	717.764
9602 – Acessórios para arados	»	14.826	14.498	71.574	93.923
9605 – Semeadeiras	»	819	491	9.020	7.190
9606 – Tratores agrícolas	»	183.549	325.395	2.441.118	5.012.977
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	69.132	121.746	583.392	1.017.633
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	21.817	17.287	277.227	155.267
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couro e peles	»	—	1.429	—	80.689
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	3.731	—	202.633
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	55	2.848	2.294	109.946
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	42.992	149.750	1.008.173	2.373.275
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	105	74	8.803	8.822
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	31.025	3.915	293.045	99.615
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	10.872	—	136.411	—
9641 – Desnatadeiras (1)	»	9.903	3.234	443.766	169.599

(1) Classe aberta em 1947.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9643 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	kg	31	13.626	7.644	919.765
9645 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	853.556	1.158.350	8.919.336	14.273.871
9646 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (2)	»	124	—	5.087	—
9647 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	3.383	5.117	163.193	219.491
9649 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	99.996	60.353	2.110.528	1.451.575
9651 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	34.931	237.921	189.078	2.374.393
9656 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	68	44	5.226	2.697
9662 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.742	7.215	95.555	421.324
9665 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	37.273	—	534.460
9667 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	3.457	—	142.389
9669 - Máquinas,aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	5.646	15.261	298.506	328.379
9685 - Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	78.822	163.825	1.497.191	3.229.467
9685 - Prensas para algodão	»	3.258	24.158	49.273	296.755
9696 - Teares	»	1.356	204.815	27.271	2.971.467
9688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	147.297	193.772	4.906.774	6.924.156
9689 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	82.002	457.144	1.773.206	9.847.114
9699 - Não especificados	»	—	1.645	—	75.198
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.646.297	2.708.827	33.778.540	65.714.049
9700 - Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1	120	75	1.555
9708 - Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3.408	11.873	151.896	777.569
9712 - Prensas filtros	»	191	10.853	15.373	122.672
9713 - Prensas hidráulicas	»	1.964	7.120	32.009	148.361
9715 - Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	196	1.410	82.924	98.042
9719 - Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	2.717	28.479	48.839	944.563
9720 - Aparelhos de movimento e transmissão	»	82.894	101.711	509.198	1.135.243
9724 - Guinchos manuais	»	35.573	71.827	731.445	1.682.004
9725 - Guindastes, n. e.	»	16.682	41.834	384.858	706.471
9726 - Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	3.364	—	83.817
9727 - Rolamentos e esferas para mancais	»	7.425	8.287	410.186	556.702
9732 - Turbinas a vapor	»	53.280	39.632	1.692.767	2.374.926
9736 - Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	36.131	152.452	266.506	1.037.461
9737 - Acessórios para locomotivas, n. e.	»	123.239	40.286	1.403.610	899.599
9738 - Locomotivas, n. e.	unn	—	1	—	471.632
9741 - Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	24.392	3.309	418.613	180.368
9742 - Tornos	»	22.573	18.363	485.870	679.448
9743 - Máquinas ferramentas	»	9.841	21.085	398.466	654.086
9744 - Máquinas centrífugas	»	1.423	1.238	136.898	156.594
9750 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	54.660	98.562	1.870.115	2.782.550
9751 - Motores Diesel	»	54.296	236.105	2.122.941	6.276.021
9755 - Moinhos de vento	»	15.712	4.304	263.105	80.520
9756 - Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	73.402	92.813	1.186.347	1.318.135
9757 - Turbinas hidráulicas	»	5.770	40.350	306.103	1.369.896
9758 - Velas para motores	»	4.823	4.716	429.787	427.115
9759 - Máquinas motrizes, n. e.	»	—	1.061	—	18.757
9760 - Máquinas para acondicionamento de ar	»	16.645	2.996	770.801	156.801
9762 - Compressores de ar	»	25.617	22.201	768.018	752.263
9763 - Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	2.328	5.571	48.886	204.981
9764 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	50.713	199.214	1.296.107	5.845.940
9765 - Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	681	1.559	42.939	137.474
9769 - Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	—	204	—	11.375
9770 - Bombas hidráulicas	»	906	12.147	29.559	312.659
9771 - Bombas centrífugas	»	9.023	20.630	270.060	667.297
9772 - Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	10.407	35.857	305.776	1.144.647
9773 - Bombas, n. e.	»	35.733	80.602	1.037.154	2.417.541
9774 - Extintores portáteis de incêndio	»	61	1.274	2.604	50.072
9775 - Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	352	467	16.800	37.640
9779 - Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	89	2.807	9.704	166.270
9780 - Máquinas de costura	»	107.032	48.419	4.017.669	2.713.000
9781 - Máquinas de escrever	»	15.915	27.745	1.762.044	4.113.222
9782 - Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	3.754	7.538	689.976	2.029.420
9783 - Máquinas de germinar e incubar	»	—	32	—	6.368
9784 - Máquinas para usos profissionais	»	5.640	5.478	149.884	345.362
9785 - Máquinas para escritório, n. e.	»	474	1.583	31.740	145.067
9786 - Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	24.614	34.622	475.647	820.400
9787 - Máquinas para registrar pagamentos	»	623	11.416	75.358	1.100.221
9788 - Máquinas para tipografia	»	2.156	9.210	89.152	435.324
9789 - Máquinas operatrizes, n. e.	»	64.405	56.282	1.505.756	1.639.548
9790 - Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	3.847	—	76.830
9791 - Balanças	»	1.074	6.798	33.404	175.001
9792 - Caldeiras	»	471.746	601.095	4.615.265	7.568.937
9793 - Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	77.998	—	1.153.454
9794 - Moinhos, exceto os de vento	»	14.060	122.608	317.221	2.399.946
9795 - Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	184	203	33.756	21.181
9796 - Máquinas para conservação de estradas	»	63.639	120.037	839.711	1.746.764
9797 - Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	3.726	47.356	74.584	1.458.764

(1) Até 1946, 9674.
(2) Até 1946, 9675.

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	kg	21.889	43.301	300.480	555.629
9799 – Não especificados	»	62.218	29.976	820.554	320.544
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.719.274	8.441.332	71.291.749	153.278.321
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	41	137	6.442	33.283
9804 – Acessórios para acroplanos, n. e.	»	878	1.336	32.216	133.087
9811 – Automóveis para passageiros	um	581	1.240	15.129.094	38.983.013
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelbantes	»	255	529	6.713.813	19.700.792
9815 – Automóvcis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	12	9	1.131.656	1.225.607
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	5	3	328.799	47.043
9820 – Businas para autómoveis	kg	11.030	14.032	349.866	628.265
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semclhantes	um	648	969	19.612.359	30.608.317
9823 – Motores a gasolina para automóveis	Kg	103.120	117.547	3.770.938	5.068.064
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	21.044	34.535	1.545.593	2.347.668
9825 – Radiadores para automóveis	»	14.939	14.149	433.504	591.522
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	105.825	185.559	1.946.128	4.487 332
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	823	11.383	25.997	145.797
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	2.505	20.143	111.276	1.218.960
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	212.303	501.893	9.048.165	19.451.777
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	437.859	192.034	2.424.484	1.160.734
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	6	329	650.595	10.771.525
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	25.878	112.812	125.252	792.412
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	650.867	439.561	3.220.516	2.761.108
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	60.823	171.157	677.917	2.000.820
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelbantes	um	1	—	3.709	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	737.127	—
9879 – Embarcações a remo	kg	20	112	1.165	12.886
9880 – Motocicletas	»	8.597	30.706	388.365	1.628.303
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	27.278	78.779	830.085	3.230.920
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	753	1.329	17.837	49.957
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	1.111	2.028	60.763	110.670
9890 – Acessórios para embarcações	»	40.028	280	444.996	36.357
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	5	—	3.899	—
9892 – Câmaras de ar	»	511	9.020	46.987	311.691
9893 – Pneumáticos	»	10.655	197.676	290.046	4.523.185
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	543	—	6.518
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	—	2.329	—	91.907
9899 – Não especificados	»	46.603	32.927	1.182.160	1.118.691
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	121.668	65.689	2.857.416	3.343.867
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	89	2.098	24.768	101.982
9916 – Fósforos	»	56.523	18.144	647.327	219.253
9929 – Jogos	»	29	596	3.165	23.022
9932 – Lápis	»	65	132	15.483	29.787
9937 – Canetas–tintciros, exclusive as de ouro (1)	»	—	199	—	184.934
9938 – Penas de escrever	»	314	301	104.182	91.705
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	648	937	227.215	161.019
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	90	—	27.556
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	176	—	51.976	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	6	732	1.457	97.471
9953 – Espelhos e quadros	»	80	933	9.657	75.598
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.432	2.692	12.183	26.713
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	392	—	37.602
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	59	5	29.938	2.433
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	292	524	116.575	195.968
9970 – Bagagens	»	1.286	3.881	112.465	328.692
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	370	240	8.446	9.067
9974 – Chapéus–de–chuva ou sol	kg	24	81	7.323	25.123
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	7	1	1.281	262
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	54	—	57.854
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	648	358	128.618	81.089
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.872	7.542	108.396	351.137
9982 – Caixas, cscrínios e estojos, n. e.	»	88	343	5.127	15.565
9984 – Lixa	»	3.769	10.874	154.133	361.201
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.308	66	172.260	4.438
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	530	5.568	55.127	202.736
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1.567	200	160.037	20.208
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	201	186	31.721	37.343
9990 – Amostras	»	96	2	1.359	37
9994 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	—	134	—	13.860
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	4	721	100	59.637
9997 – Obreias, cápsulas e bóstias	»	2	—	743	—
9999 – Não especificados	»	48.485	7.873	666.304	497.583
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	2.303
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	185.681	357.760	108.221.806	212.729.549
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	58.088	65.846	160.069.286	248.953.733
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	46.877	72.043	269.268.847	556.141.263
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	290.646	495.649	537.559.939	1.017.826.853

(1) Classe aberta em 1947.

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	790.972	377.470	1.205.226	1.353.562
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	280	39	58.040	8.429
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2	1	60	19
0337 – Sebo comum ou graxa	»	2	1	60	19
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	278	38	57.980	8.410
0699 – Pele e couros preparados	»	278	38	57.980	8.410
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1 125	36.891	34.332	326.158
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	227	—	8.139	—
1054 – Lúpulo	»	227	—	8.139	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	255	—	31.356
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	—	102	—	12.917
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	153	—	18.439
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4	—	1.186	—
1697 – Sementes para agricultura	»	4	—	1.186	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	894	36.625	25.007	289.482
1855 – Goma-laca	»	892	3.125	24.967	107.519
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofónia	»	—	0	—	38
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2	33.498	40	181.082
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	—	2	—	843
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	11	—	5.320
1973 – Essências para perfumaria	»	—	3	—	2.343
1993 – Outras essências	»	—	8	—	2.977
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	783.042	336.342	1.054.853	943.241
2000 – 2099 – *Pedros e terras*	»	0	500	94	2.903
2009 – Abrasivos	»	—	500	—	2.903
2086 – Gêsso para dentista	»	0	—	94	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	112.141	235.416	454.021	679.062
2309 – Asfalto ou betume	»	681	1.211	1.362	4.138
2342 – Vaselina para indústria	»	—	832	—	3.671
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	5.581	—	29.110
2363 – Querosene	»	—	32.500	—	32.460
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	104 695	188.823	417.146	593.052
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	452	1.717	1.044	5.112
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e	»	2.011	4.752	5.055	11.519
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	4.362	—	29.414	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.369	29.452	54.973	110.941
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.257	4.604	23.281	13.148
2433 – Aço em tiras	»	—	20.166	—	70.518
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	4.232	—	10.352
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	112	20	31.692	4.961
2498 – Solda	»	—	277	—	7.132
2499 – Não especificados	»	—	153	—	4.830
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.053	2.128	24.660	23.605
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	356	—	3.070
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	690	1.722	12.128	18.514
2578 – Soldas de estanho	»	114	50	2.893	1.983
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	»	249	0	9.639	38
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	49.948	—	92.103	—
2720 – Enxôfre em barra	»	49.936	—	90.747	—
2799 – Não especificados	»	12	—	1.356	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	617.021	68.247	419.761	92.229
2854 – Cimento de magnésio	»	—	21.250	—	30.869
2855 – Cimento "Portland", branco	»	—	35.095	—	43.810
2856 – Cimento "Portland", comum	»	617.008	11.900	419.480	17.531
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	13	2	281	19
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	510	599	9 241	34.501
2910 – Azul ultramar	»	510	—	9.241	—
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	—	599	—	34.501
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.525	4.198	58.001	75.734
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.522	4.198	58 001	75.734
3919 – Corantes orgânicos	»	—	1	—	206
3922 – Tinta para impressão	»	1.151	—	7.249	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.016	624	5.185	4.530
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	972	—	15.163
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	109	—	2.712	—
3929 – Tintas, n. e	»	3.031	7	25.927	206
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	41	76	4 233	7 660
3973 – Essências para perfumaria	»	—	37	—	13 999
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	50	—	2.511
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	34	—	3.053	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	337	—	3.369
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.116	1.207	5 484	11.851
3999 – Não especificadas	»	27	887	4.158	16 239

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1846	1947
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	1.617.254	4.165.144	4.464.748	16.685.368
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.565.014	3.753.439	4.031.111	13 094.118
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	—	7.151	—	114.104
4028 - Uísque	»	—	430	—	17.971
4029 - Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	1.976	—	58.713
4032 - Cerveja	»	—	4.255	—	27 869
4071 - Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	490	—	9.551
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.546.197	3.720.710	3.638.757	12.419.106
4172 - Farinha de aveia	»	—	2.041	—	16.998
4177 - Farinha de trigo	»	1.546.197	3.718.669	3.638.757	12.402.108
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	18.817	25.578	392.354	560.908
4439 - Chá	»	—	16	—	618
4442 - Cravo-da-índia	»	3.151	—	47.107	—
4443 - Cominho	»	5.989	6.926	131.747	119.504
4444 - Canela	»	1.091	6	75.029	318
4447 - Pimenta asiática em grão	»	8.537	18.126	137.927	436.067
4449 - Especiarias, n. e.	»	—	12	—	693
4484 - Fôlhas de louro	»	—	375	—	2.359
4489 - Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	49	117	544	1.349
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	52.200	409.403	433.019	3.548.092
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	52.200	409.403	433.019	3.548.092
4643 - Bacalhau	»	52.200	409.253	433.019	3.542.476
4665 - Sadinhas em conserva	»	—	150	—	5.616
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	40	2.302	618	43.158
4817 - Sal para uso culinário	»	—	884	—	2.771
4819 - Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	33	103	524	2.772
4829 - Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	1.150	—	35.930
4899 - Não especificados	»	7	165	94	1.685
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	935.806	1.597.226	13.289.881	25.718.036
5000 - 5999 - DE MATÉPIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	3.886	4.050	251.972	312.217
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	80	38	5.376	9.721
5114 - Escôvas para dentes	»	—	38	—	9.721
5161 - Correias de pêlo para máquinas	»	80	—	5.376	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	3.806	4.012	246.596	302.496
5667 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.803	3.834	245.828	287.258
5669 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	173	—	13.366
5679 - Artigos de uso pessoal	»	3	—	768	—
5699 - Não especificadas	»	—	5	—	1.872
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	29.585	15.427	42.189	438.260
6000 - 6099 - *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	17	25	880	4.252
6019 - Obras de cortiça	»	17	25	880	4.252
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	1	743	243
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	9.213	4.178	374.833	318.669
6509 - Caixas, escrínios e estojos	»	—	70	—	6.777
6529 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	56	—	5.841
6567 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.213	3.699	374.833	293.003
6586 - Objetos de uso doméstico	»	—	8	—	243
6587 - Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	345	—	12.805
6600 - 6699 - *Papel*	»	20.176	9.600	53.481	38.510
6610 - Papel para desenho	»	—	54	—	2.753
6613 - Papel para impressão de jornais	»	19.811	9.068	47.441	25.683
6623 - Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	—	59	—	993
6629 - Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	26	—	412
6660 - Papel carbono	»	12	40	1.017	2.828
6685 - Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	353	353	5.023	5.841
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	1	1.597	60	75.163
6739 - Tecidos de papel	»	—	463	—	14.984
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	2	60	187
6792 - Baralhos	»	—	942	—	39.071
6793 - Cromos, desenhos estampas e semelhantes	»	—	50	—	12.624
6797 - Obras impressas	»	—	140	—	8.297
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	176	26	12.192	1.423
6830 - Borracha em tecidos de algodão	»	14	—	4.362	—
6863 - Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	162	26	7.717	1.423
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal	»	0	—	113	—
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	111.836	428.338	1.177.572	3.432.646
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	8.264	3.372	216.120	109.260
7006 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	146	—	6.552
7011 - Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	5.582	511	139.394	14.770
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	2.370	2.057	71.769	82.996
7019 - Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	18	—	936

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7041 – Ardósia para escrever	kg	—	640	—	4.006
7095 – Cadinhos de grafita	»	322	—	4.957	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	94.877	354.500	819.139	2.120.214
7412 – Arame farpado	»	23.043	22.036	65.996	63.274
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	2.268	1.134	5.685	3.725
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	270	—	9.323
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	54	920	3.372	49.914
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.280	5.001	45.726	111.225
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	4	9.194	112	79.093
7448 – Torneiras registros e válvulas	»	—	859	—	20.051
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	470	1.266	6.878	26.752
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	8.475	—	31.131
7459 – Obras para construções, n. e.	»	15.632	982	85.6 9	8.443
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	10.969	8.131	93.378	90.421
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	8.871	6.006	324.685	165.074
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	125	2.919	5.659	47.425
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	122.491	—	269.062
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	75	337	12.657	78.123
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	4	74	206	1.967
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	2.158	—	75.646
7487 – Tubos flexíveis	»	—	4	—	4.081
7488 – Tubos exclusive os flexíveis	»	19.962	122.724	125.978	691.839
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.592	36.391	32.500	189.097
7492 – Canivetes, moitões, polés e semelhantes	»	—	52	—	1.760
7493 – Correntes	»	—	117	—	2.265
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas n. e.	»	2	123	132	9.398
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	13	546	1.037	42.101
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	539	—	14.452
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	738	—	19.723
7499 – Não especificadas	»	513	1.103	9.439	14.939
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.025	895	117.011	57.744
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	—	7	—	183
7421 – Bicos de cobre para gás	»	—	6	—	2.789
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	21	12	2.170	1.329
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	43	—	4.905
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	517	431	23.774	31.019
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	80	71	2.616	3.781
7536 – Arame nu de cobre	»	6	25	121	2.714
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	30	—	7.582
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de industria açucareira	»	2.128	—	29.163	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	3	—	1.385
7577 – Tubos de cobre	»	4.234	—	58.695	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	39	1	562	337
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	32	—	2.715
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	212	45.085	7.454	956.168
7600 – Manufaturas de alumínio	»	212	45.085	7.454	956.168
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	1.448	24.486	17.848	189.260
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	859	—	14.976
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	67	44	2.445	1.910
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	369	173	5.332	1.704
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	17	—	1.536
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	30	18	1.740	1.236
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	462	23.353	2.188	167.243
7887 – Tubos de vidro	»	—	22	—	655
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	520	—	6.143	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.826	5.740	129.000	884.990
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	801	5.034	51.423	768.606
8000 – 8099 – *De algodão*	»	116	1.308	13.644	68.570
8037 – Fitas isolantes	»	4	87	161	5.184
8047 – Rendas (1)	»	—	12	—	11.382
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3	—	4.774	—
8057 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	73	1.209	7.492	52.004
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	36	—	1.217	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	685	3.726	37.779	700.036
8139 – Manufaturas de juta	»	438	26	11.605	243
8160 – Tecidos de linho	»	233	3.694	24.124	698.409
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	2	—	580
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	14	4	2.059	804
8200 – 8299 – *De têrteis de origem animal*	»	1.025	493	77.667	69.400
8209 – Tecidos de lã	»	—	69	—	10.146
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.004	410	71.440	47.417
8246 – Fêltro	»	11	—	2.940	—
8259 – Tecidos de sêda	»	—	8	—	8.391
8289 – Manufaturas de sêda	»	10	6	3.287	3.446
8300 – 8399 – *De têrteis sintéticos*	»	—	213	—	46.984
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	213	—	46.984
8359 – Tecidos de raion	»	—	183	—	28.001
8389 – Manufaturas de raion	»	—	30	—	18.983
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	607	415	67.120	34.819
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	196	307	15.537	24.574

(1) Classe aberta em 1947

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8477 – Grampos, pentes e travessas de matérias plásticas (1)	kg	—	56	—	5.113
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	402	2	50.219	1.530
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritórios	»	9	—	1.364	—
8499 – Não especificadas	»	—	50	—	3.590
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.551	206.984	175.504	557.103
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	465	9.979	7.826	27.875
8509 – Ácidos orgânicos	»	210	—	5.943	—
8525 – Formol	»	200	—	678	—
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	9.979	—	27.875
8599 – Não especificados	»	55	—	1.205	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	5.108	56.998	45.021	104.993
8604 – Carbonato neutro e carbonato de amônio	»	—	5.080	—	17.616
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	35.550	—	32.082
8619 – Sais halóides, n. e.	»	5	200	301	918
8663 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	10.135	—	21.397
8646 – Nitrato de potássio	»	—	5.534	—	27.267
8651 – Sulfato de antimônio	»	—	499	—	5.713
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	5.103	—	44.720	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	12.740	132.425	58.816	284.842
8709 – Áeidos minerais	»	14	—	301	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	6.100	131.925	9.583	279.862
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (Óxido de chumbo)	»	3.936	—	24.020	—
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	—	300	—	1.517
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.089	—	6.291	—
8759 – Óxidos, n. e.	»	11	—	241	—
8799 – Não especificados	»	1.590	200	18.380	3.463
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	0	2.000	321	20.480
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	50	—	321	—
8871 – Creolina e semelhantes	kg	—	2.000	—	20.480
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.238	5.582	63.520	118.913
8949 – Massas ou pastas	»	2	35	80	337
8959 – Perfumarias	»	22	11	11.463	10.326
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	1.386	167	19.943	7.245
8979 – Preparações	»	49	558	1.306	7.339
8993 – Colas preparadas	»	—	13	—	393
8999 – Não especificados	»	1.779	4.798	30.728	93.273
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	766.515	936.272	11.046.434	20.058.001
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos matemáticos e óticos*	»	460	377	35.759	33.200
9053 – Hidrômetros	»	—	1	—	75
9054 – Micrômetros	»	—	1	—	540
9058 – Termômetros	»	16	5	4.024	763
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação n. e.	»	179	359	19.826	24.894
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	1	—	2.958
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1	—	980	—
9099 – Não especificados	»	264	10	10.929	3.970
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	900	—	37.904
9336 – Pianos	um	—	4	—	30.382
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	—	25	—	1.218
9348 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	17	—	4.795
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	12	—	1.499
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	41.318	33.657	507.395	803.770
9401 – Canivetes	»	—	32	—	6.346
9402 – Facas	»	—	119	—	17.480
9407 – Terçados ou facões de mato	»	172	—	8.162	—
9408 – Tesouras	»	24	34	754	9.210
9412 – Enxadas	»	26.902	16.925	257.505	231.025
9415 – Machados	»	3.746	822	44.406	24.939
9416 – Pás e picaretas	»	5.218	3.282	45.780	23.708
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	808	—	8.632
9444 – Limas de aço	»	1.231	4.263	43.187	174.421
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	15	—	2.148	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	21	—	4.568
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.694	6.401	60.501	251.412
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	254	—	16.235
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.309	188	35.808	13.274
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	486	—	22.146
9499 – Não especificados	»	7	22	9.084	374
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	27.614	51.381	746.405	2.151.533
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	1.238	—	152.113
9506 – Acessórios para rádios	»	5	4	1.180	356
9522 – Geradores e semelhantes	»	790	9.195	20.512	389.252
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	9.034	—	288.281
9525 – Motores	»	10.284	11.910	305.798	313.474
9526 – Pilhas	»	440	1.753	7.480	17.536
9527 – Transformadores estáticos	»	—	440	—	17.728
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	6	8	151	468
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	105	802	9.439	28.890
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	16	284	3.971	31.573
9554 – Ferros de engomar	»	—	126	—	3.557

(1) Classe aberta em 1947.

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
555 - Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	kg	—	116	—	14.957
556 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	127	—	4.813
558 - Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	147	909	11.592	68.127
563 - Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	12.320	6.580	215.752	203.345
572 - Carvões para eletricidade	»	—	1	—	393
576 - Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	4	—	206
578 - Painéis para instalações elétricas	»	1.575	5.887	74.373	384.046
582 - Peças de cobre para instalações elétricas	»	308	1.150	25.837	83.785
585 - Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	84	—	22.596
586 - Peças de ferro e aço pera instalações elétricas	»	220	194	6.749	4.062
589 - Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.389	1.155	54.547	87.629
590 - Aparelhos para medidas elétricas	»	—	11	—	9.417
591 - Amplificadores elétricos de som	»	15	27	9.024	6.443
599 - Não especificados	»	—	342	—	18.486
600 - 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	136.068	270.687	2.386.999	5.874.297
600 - Arados e instrumentos aratórios	»	564	1.036	8.447	11.307
602 - Acessórios para arados	»	67	—	1.507	—
605 - Tratores agrícolas	»	—	19.923	—	290.255
635 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	127	11.294	5.218	278.648
645 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	27.838	6.856	546.302	114.471
647 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	82	200	6.951	15.526
669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	70	264	1.236	13.295
688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	12.770	11.433	642.079	522.638
689 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	94.550	219.681	1.175.259	4.628.157
700 - 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	352.208	202.752	4.130.288	4.805.424
708 - Faróis, faroletes, lanternas projetores e outros sinais luminosos	»	320	593	24.028	35.718
712 - Prensas filtros	»	—	5.231	—	56.078
719 - Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	5.984	—	97.826
720 - Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	8.543	—	103.555
724 - Guinchos manuais	»	3.150	3.296	25.309	82.459
725 - Guindastes, n. e.	»	—	3.975	—	33.621
727 - Rolamentos e esferas para mancais	»	—	295	—	31.628
732 - Turbinas a vapor	»	84	40.175	8.679	1.731.368
735 - Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	1.503	—	33.967
737 - Acessórios para locomotivas, n. e.	»	—	26	—	2.864
742 - Tornos	»	—	299	—	10.419
743 - Máquinas ferramentas	»	—	374	—	8.336
950 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	790	7.206	19.137	237.241
751 - Motores Diesel	»	—	1.453	—	37.743
755 - Tratores, exclusive os agrícolas, robôs mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	770	—	4.905
758 - Velas para motores	»	539	290	44.546	25.652
762 - Compressores de ar	»	1.360	—	899	—
764 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.178	6.217	67.470	195.439
765 - Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	118	—	4.268
771 - Bombas centrífugas	»	245	1.675	6.424	56.159
773 - Bombas, n. e.	»	456	4.017	17.773	132.800
774 - Extintores portáteis de incêndio	»	—	27	—	2.603
775 - Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	—	15	—	955
779 - Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	165	—	6.327
780 - Máquinas de costura	»	—	13.639	—	505.607
781 - Máquinas de escrever	»	532	1.809	59.605	217.136
782 - Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	174	290	30.164	63.760
785 - Máquinas para escritório, n. e.	»	—	88	—	6.665
786 - Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	236	—	7.702
789 - Máquinas operatrizes, n. e.	»	4.522	2.137	157.615	69.847
790 - Máquinas agrícolas, n. e.	»	328.881	92.291	3.621.148	999.828
792 - Caldeiras	»	3	4	919	1.480
795 - Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7.974	11	55.372	468
799 - Não especificados	»	203.451	374.039	3.220.882	6.282.559
800 - 9899 – *Veículos e acessórios*	um	31	49	748.923	1.086.177
811 - Automóveis para passageiros	»	28	57	723.823	1.449.309
812 - Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	kg	95	272	6.555	10.344
820 - Bisinas para automóveis	um	36	76	919.111	2.383.923
822 - Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	kg	6.301	6.558	233.066	221.606
823 - Motores a gasolina para automóveis	»	883	1.119	65.255	97.232
824 - Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	411	348	18.629	18.046
825 - Radiadores para automóveis	»	6.509	16.583	130.623	221.402
826 - Peças de ferro e aço para automóveis	»	2	—	195	—
827 - Peças de vidro para automóveis	»	23	719	697	42.132
828 - Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	8.332	17.438	251.545	545.611
829 - Acessórios para automóveis, n. e.	»	16.687	1.453	81.404	11.064
833 - Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	9.523	—	44.199
837 - Carros motores urbanos de tração elétrica	»	928	1.441	39.895	63.133
882 - Triciclos e bicicletas a pedal	»	22	71	1.161	6.367
888 - Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	14	—	5.113
892 - Câmaras de ar	»	—	1.538	—	72.989
893 - Pneumáticos	»	—	81	—	3.912
899 - Não especificados	»	336	2.479	18.706	69.314
900 - 9999 – *Vários artigos*	»	—	164	—	4.439
909 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	9	—	4.474
937 - Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»				

(1) Classe aberta em 1947.

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9939 — Artigos para escritório, n. e.	kg	5	—	5.709	—
9943 — Botões ou marcas, n. e.	»	332	—	4.559	—
9956 — Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	1.676	—	19.741
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	7	—	337
9970 — Bagagens	»	—	39	—	2.827
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	54	223	8 419	17.756
9980 — Brinquedos, n. e.	»	—	6	—	1.368
9984 — Lixa	»	—	74	—	399
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	70	—	4.661
9987 — Artigos para toucador, n. e.	»	—	6	—	1.855
9990 — Amostras	»	5	—	19	—
9999 — Não especificados	»	—	205	—	11.457
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	791	378	1 205.226	1.353 562
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.617	4.165	4 464.748	16.685.368
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	936	1.597	13.289.881	25.718.036
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.344	6.140	18.959 855	43.756.966

ARACAJÚ

0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	371.102	14	322.484	636
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	371.102	—	322.484	—
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	30.000	—	56.030	—
2720 — Enxôfre em barra	»	30.000	—	56.030	—
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	341.102	—	266.454	—
2856 — Cimento "Portland", comum	»	341.102	—	266.454	—
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	—	14	—	636
3000 — 3099 — *Algodão*	»	—	14	—	636
3069 — Algodão em fio	»	—	14	—	636
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	198.860	—	839.104	—
4100 — 4199 — DE ORIGEM VEGETAL	»	148.860	—	398.949	—
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	148.860	—	398.949	—
4177 — Farinha de trigo	»	148.860	—	398.949	—
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	»	50.000	—	440.155	—
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	50.000	—	440.155	—
4531 — Carne sêca ou charque	»	50.000	—	440.155	—
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	138.988	82.227	1.380.167	1.316.546
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	810	—	55.649	—
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	810	—	55.649	—
5667 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	810	—	55.649	—
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	66	328	5.563	25.042
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	—	328	—	25.042
6567 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	328	—	25.042
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	66	—	5.563	—
6705 — Livros para leitura	»	66	—	5.563	—
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	91.281	4.389	746.236	24.668
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	931	—	15.284	—
7011 — Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	534	—	3.072	—
7015 — Tecidos e artefatos de amianto	»	397	—	12.212	—
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	86.565	4.389	670.176	24.668
7460 — Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	41.857	—	307.311	—
7467 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.861	18	159.626	1.723
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	39.847	4.371	203.239	22.945
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	2.342	—	44.541	—
7560 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	60	—	5.886	—
7577 — Tubos de cobre	»	2.282	—	38.655	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	1.443	—	16.235	—
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.443	—	16.235	—

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	25	45	15.550	15.808
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	5	—	6.290	—
8900 – 8099 – *De algodão*	»	3	—	2.846	—
8078 – Roupa feita	»	1	—	487	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	2.059	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	0	—	300	—
8100 – 8193 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2	—	3.444	—
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	2	—	3.444	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	18	44	9.260	14.778
8209 – Tecidos de lã	»	15	44	5.404	14.778
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	3	—	3.856	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	1	—	1.030
8397 – Meias de "nylon" (1)	»	—	1	—	1.030
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	45	15	5.226	1.836
8477 – Grampos, pentes e travessas de matérias plásticas (1)	»	—	15	—	1.836
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	45	—	5.226	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	15.743	1.000	40.675	9.683
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	15.712	—	40.073	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	15.712	—	40.073	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1.000	—	9.683
8871 – Creolina e semelhantes	»	—	1.000	—	9.683
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	31	—	602	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	31.020	76.450	511.268	1.230.509
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	—	993	—
9058 – Termômetros	»	1	—	993	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	16	403	4.541	17.105
9402 – Facas	»	—	2	—	671
9405 – Navalhas	»	—	2	—	618
9444 – Limas de aço	»	—	376	—	13.212
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	7	—	1.929	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	9	21	2.612	2.414
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	2	—	187
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8	227	4.513	18.093
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	227	—	18.093
9506 – Acessórios para rádios	»	5	—	2.846	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	3	—	1.667	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.269	207	180.167	15.762
9606 – Tratores agrícolas	»	584	—	7.747	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetai e seus derivados	»	8.268	5	162.472	1.536
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	417	202	9.948	14.216
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9.823	306	88.591	27.488
9773 – Bombas	»	62	—	1.646	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	29	—	12.411
9785 – Máquinas para escritório n. e.	»	—	268	—	12.568
9792 – Caldeiras	»	9.761	—	86.945	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	9	—	2.509
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.870	75.307	202.507	1.161.071
9811 – Automóveis para passageiros	um	8	8	191.990	222.120
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	6	—	176.642
9820 – Businas para automóveis	kg	150	—	4.857	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	26	—	762.309
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	56	—	5.660	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	33	—	29.956	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	33	—	29.956	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	371	0	322.484	636
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	199	—	839.104	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	139	82	1.380.167	1.316.546
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	709	82	2.541.755	1.317.182

(1) Classe aberta em 1947

ESTÂNCIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5006 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	4	—	3 615	—
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	4	—	3.615	—
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4	—	3.615	—
9389 - Peças, sôltas e maquinismos para relógios	»	4	—	3.615	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6	—	3.615	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	3.615	—

ILHÉUS

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	171.255	—	162.591
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	—	170.787	—	154.424
2800 - 2899 - *Produtos*	»	—	170.787	—	154.424
2856 - Cimento "Portland", comum	»	—	170.787	—	154.424
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	468	—	8.167
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	468	—	8.167
3997 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	468	—	8.167
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	454.393	—	1.574.128
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	—	452.848	—	1.550.078
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	—	172	—	7.024
4028 - Uisque	»	—	172	—	7.024
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	452.326	—	1.537.435
4159 - Cereais e legumes, em conserva	»	—	1.184	—	11.258
4177 - Farinha de trigo	»	—	451.142	—	1.526.177
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	218	—	1.892
4359 - Frutas em conserva	»	—	218	—	1.892
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	—	132	—	3.727
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1 049	—	19.292
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	—	672	—	13.130
4559 - Carnes em conserva	»	—	672	—	13.130
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	—	244	—	5.132
4669 - Peixe em conserva	»	—	244	—	5.132
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	—	133	—	1.030
4712 - Leite em pó	»	—	133	—	1.030
4800 - 4899 - *produtos diversos*	»	—	496	—	4.758
4819 - Condimentos e môlhos temperados	»	—	114	—	1.274
4861 - Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	14	—	206
4899 - Não especificados	»	—	368	—	3.278
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	338.782	—	4.153.151
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	220	—	6.331
6000 - 6099 - *De cáccs e de outras partes de vegetais*	»	—	55	—	4.402
6035 - Cigarros	»	—	55	—	4.402
6600 - 6699 - *Papel*	»	—	165	—	1.929
6629 - Papel com preparo superficial	»	—	26	—	337
6662 - Papel higiênico	»	—	139	—	1.592
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	122.257	—	624.512
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	—	122.257	—	624.512
7405 - Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	89.740	—	516.308
7459 - Obras para construções	»	—	32.315	—	94.793
7483 - Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	202	—	13.411
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	7	—	4.102
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	—	4	—	2.323
8239 - Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	4	—	2.323

ILHÉUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1846	1947
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	—	3	—	1.779
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	3	—	1.779
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	40	—	2.922
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	40	—	2.922
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	40	—	2.922
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	216.258	—	3.515.284
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	20	—	2.566
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	7	—	1.742
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	13	—	824
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	422	—	32.812
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	257	—	26.934
9499 – Não especificados	»	—	165	—	5.878
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	512	—	19.873
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	34	—	506
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás nobre ou álcool	»	—	251	—	17.119
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	227	—	2.248
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	120.772	—	1.571.429
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	6.620	—	27.799
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais n.e.	»	—	114.152	—	1.543.630
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	23.165	—	559.825
9725 – Guindastes	»	—	4.416	—	76.808
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	1.219	—	89.687
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	866	—	12.205
9751 – Motores "Diesel"	»	—	3.628	—	184.809
9762 – Compressores de ar	»	—	1.574	—	42.461
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	560	—	18.693
9792 – Caldeiras	»	—	10.348	—	125.966
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	554	—	9.196
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	70.873	—	1.314.065
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	13	—	850.510
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	90	—	5.357
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	1.171	—	50.977
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	3	—	282.746
7879 – Embarcações a remo	kg	—	174	—	44.460
9899 – Não especificados	»	—	3.662	—	80.015
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	494	—	14.714
9970 – Bagagens	»	—	494	—	14.714
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	171	—	162.591
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	454	—	1.574.128
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	339	—	4.153.151
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	964	—	5.889.870

SALVADOR

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	12	—	4.156
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	—	3	—	4.156
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	69.422.296	106.643.193	56.762.592	96.237.111
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.109	6.716	133.679	325.727
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	92	521	2.192	10.040
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.278	957	23.305	15.279
0316 – Cêra preparada para dentista	»	—	11	—	374
0334 – Lanolina	»	1.072	723	19.149	10.843
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	200	223	4.043	4.062
0399 – Não especificados	»	6	—	113	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	610	2.127	62.270	167.706
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granedos ou não	»	410	2.087	41.311	158.299
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	200	40	20.959	9.407
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.124	3.109	45.771	132.234
0809 – Adubos	»	1.062	—	9.076	—
0819 – Albuminas	»	1.062	1.123	36.695	93.650
0899 – Não especificados	»	—	1.986	—	38.584

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	5	2	141	468
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	826.242	1.701.955	9.918.197	18.811.174
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	66.087	167.899	6.842.996	9.714.136
1019 – Cortiça	»	288	288	6.739	7.039
1033 – Fumo em fôlhas	»	58.062	93.612	6.753.209	9.550.368
1054 – Lúpulo	»	—	25	—	842
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	566	540	12.179	13.299
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	6.886	11.134	65.952	132.327
1091 – Batatas para plantio	»	—	2.090	—	5.541
1099 – Não especificados	»	345	300	4.917	4.720
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	2.000	3.900	15.312	75.244
1147 – Junc ou rotim em palhinha	»	—	400	—	45.004
1159 – Vime	»	2.000	3.500	15.312	30.240
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3	—	1.124	—
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	3	—	1.124	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	276	1	3.203	281
1369 – Óleos fixos líquidos	»	276	1	3.203	281
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	6.595	—	29.200
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	6.595	—	29.200
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.947	478	55.742	21.502
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	1.866	386	51.511	15.810
1697 – Sementes para agricultura	»	81	90	4.231	5.505
1699 – Não especificados	»	—	2	—	187
1800 – 1899 – *Ouros produtos*	»	452.337	1.446.935	2.112.106	8.425.760
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	7	—	168
1839 – Colas vegetais	»	70	—	1.364	—
1851 – Goma-arábica	»	2.477	2.340	23.247	23.031
1855 – Goma-laca	»	3.644	12.595	109.240	426.269
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	25.257	—	78.671	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	400.255	1.422.338	1.713.935	7.825.142
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	20.519	9.079	184.177	123.755
1889 – Sumos ou sucos	»	—	565	—	26.983
1895 – Glicoses	»	115	11	1.472	393
1899 – Não especificados	»	—	0	—	19
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	303.592	136.147	887.714	545.051
1900 – Carvões ativos	»	—	10	—	243
1919 – Côres ou corantes	»	993	1.882	16.963	31.101
1963 – Extrato de quebracho	»	98.297	14.755	329.765	46.307
1973 – Essências para perfumaria	»	15	—	2.069	—
1980 – Aguarrás natural	»	941	2.880	10.093	30.438
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	198.340	99.470	412.615	316.892
1993 – Outras essências	»	294	102	66.229	23.116
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	2.000	17.038	27.111	96.879
1999 – Não especificadas	»	2.712	10	22.869	75
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	68.250.388	104.749.411	43.872.024	74.191.632
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	79.218	93.989	121.571	232.959
2009 – Abrasivos	»	181	1.303	1.461	8.593
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1.431	—	18.346
2029 – Areias ou sílicas	»	—	31.740	—	65.127
2039 – Argilas	»	70.176	51.616	98.197	84.009
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	597	—	11.444
2079 – Pedras, n. e.	»	2.899	2.795	8.044	15.053
2081 – Borax natural	»	837	—	1.936	—
2085 – Gêsso em bruto	»	—	79	—	12.168
2086 – Gêsso para dentista	»	3.130	—	5.846	—
2087 – Talco em bruto	»	—	1.045	—	2.565
2095 – Grafit ou plumbagina	»	—	2.240	—	10.971
2099 – Não especificadas	»	1.995	1.143	6.087	4.683
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	125.763	—
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	199	—	125.763	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	35.415.347	71.265.437	21.889.560	48.717.526
2309 – Asfalto ou betume	»	45.802	66.321	43.033	69.200
2321 – Carvão de pedra	»	4.412.596	—	1.696.037	—
2330 – Coque	»	—	83.906	—	118.778
2342 – Vaselina para indústria	»	2.722	16.061	16.839	59.626
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	3.053	—	15.163
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	2.389	74.529	8.788	374.585
2347 – Parafina em bruto	»	18.388	19.838	62.392	83.777
2348 – Parafina purificada	»	23	3.077	301	12.543
2353 – Gasolina a granel	»	14.567.732	29.301.257	10.266.365	21.040.097
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.019.149	959.701	1.013.721	2.231.443
2356 – Óleo combustível para caldeira, (Fuel oil)	»	4.583.568	17.010.665	1.194.674	4.872.702
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	2.033.016	11.614.211	825.244	5.180.102
2363 – Querosene	»	7.377.313	10.337.229	3.500.056	9.029.363
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.350.320	1.738.116	3.247.515	5.548.133
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.437	29.852	6.112	52.761
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	68	7.049	1.304	26.071
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	824	572	7.179	3.182
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.506.405	860.095	3.038.126	2.328.364
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	329.868	71.987	634.681	204.872

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2413 – Ferro em tiras	kg	5.049	4.959	20.196	22.352
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	147.645	42.989	381.175	106.315
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	358.739	453.508	646.886	1.025.092
2433 – Aço em tiras	»	12.974	11.493	44.679	25.735
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	557.339	120.552	1.060.464	411.346
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	187	10.350	28.461	79.599
2449 – Aços especiais, n. e.	»	—	799	—	34.688
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	91.619	134.293	177.897	302.988
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	—	259	—	4.008
2498 – Solda	»	2.985	7.089	43.687	95.214
2499 – Não especificados	»	—	1.817	—	16.155
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	44.275	53.183	729.439	790.690
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	229	33	655	261
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	8.847	7.536	280.833	278.252
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	11.406	7.652	128.418	117.809
2529 – Cobre, n. e.	»	12.985	3.901	175.921	68.815
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	677	8.875	17.350	206.583
2578 – Soldas de estanho	»	10.121	34	125.513	3.987
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	10	—	749	—
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	20.000	—	79.509
2599 – Não especificados	»	—	5.152	—	35.474
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	34	5.022	2.856	77.165
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	4.938	—	66.325
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	79	—	9.641
2651 – Mercúrio em bruto	»	34	—	2.856	—
2658 – Mercúrio refinado	»	—	5	—	955
2699 – Não especificados	»	—	0	—	244
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	368.453	273.676	448.096	357.403
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	133	—	3.070
2705 – Hélio e outros gases raros	»	1	0	498	5.579
2717 – Iôdo puro	»	75	27	3.874	3.729
2720 – Enxôfre em barra	»	149.792	272.380	218.272	320.443
2721 – Enxôfre moído	»	218.369	11	224.189	468
2724 – Enxôfre purificado	»	211	50	841	206
2735 – Fósforo	»	—	50	—	1.742
2759 – Metalóides	»	5	4	422	768
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	13	—	787
2799 – Não especificados	»	—	1.008	—	20.611
2800 – 2889 – *Outros produtos*	»	30.829.054	32.157.543	17.466.635	21.518.682
2850 – Cal	»	5	60	57	692
2854 – Cimento de magnésio	»	1.500	9.336	10.407	36.805
2855 – Cimento "Portland", branco	»	182.283	355.162	207.119	434.147
2856 – Cimento "Portland", comum	»	30.635.304	31.786.785	17.199.051	20.961.818
2858 – Cimento, n. e.	»	55	5.976	292	83.048
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	9.907	217	49.709	1.405
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	7	—	767
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.602	40.466	49.978	168.813
2910 – Azul ultramar	»	50	750	1.630	5.391
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	4.536	25.401	10.451	72.847
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	50	200	243	992
2918 – Verde paris	»	272	91	4.259	824
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.694	6.329	33.395	76.003
2980 – Aguarrás artificial	»	—	7.695	—	12.786
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	47	1.392	8.315	347.543
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	10	1.390	320	345.614
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.220	—	343.386
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.220	—	343.386
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	10	170	320	2.228
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	170	—	2.228
3153 – Estôpa de linho	»	10	—	320	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	37	2	7.995	1.929
3350 – 3379 – *Raion*	»	—	2	—	1.929
3379 – Raion em bruto	»	—	2	—	1.929
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	37	—	7.995	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	341.510	183.719	2.830.377	2.561.035
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	341.510	183.719	2.830.377	2.561.035
3911 – Côres de anilinas	»	557	1	21.200	618
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	341	8	13.918	899
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	10	8	760	1.386
3921 – Tinta para escrever	»	55	4.378	1.923	90.062
3922 – Tinta para impressão	»	10.460	10.110	27.637	37.665
3923 – Tintas preparadas a agua	»	6.306	—	80.391	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	665	3.005	12.106	71.650
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	11.066	19.187	194.411	358.449
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.414	613	16.297	5.448
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	229	—	1.217	—
3929 – Tintas, n. e.	»	751	5.243	7.749	5.304

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	kg	126	217	13.140	21.013
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	39.143	61.698	600.891	1.415.119
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	340	—	3.335	—
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	84.742	29.282	616.798	146.775
3973 – Essências para perfumaria	»	313	104	159.552	49.413
3976 – Perfumes sintéticos	»	9	81	1.832	12.041
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	5	—	1.535
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.520	8.746	15.145	21.685
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear e pratear	»	12.448	1.412	104.113	26.135
3985 – Dissolventes e removentes de tinta	»	5.520	1.518	47.939	12.316
3986 – Plastificantes	»	—	200	—	3.088
3987 – Secantes ou seeativos	»	38	—	320	—
3988 – Vernizes	»	2.537	824	39.344	10.335
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	19	—	412
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	6	—	861
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	34	—	3.202
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	121.247	30.330	576.380	154.073
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	4.315	3.226	23.476	25.997
3999 – Não especificadas	»	37.358	3.824	250.503	36.917
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18.715.817	40.624.700	57.363.602	143.198.462
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	17.807.086	39.077.203	48.540.046	126.063.124
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	148.286	221.745	2.301.773	3.077.914
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	14.869	13.960	279.967	290.175
4024 – Conhaques	»	—	18	—	450
4026 – Genebra	»	967	1.565	18.984	31.267
4028 – Uísque	»	8.291	7.637	279.233	270.813
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	30.126	23.106	762.821	643.225
4032 – Cervejas	»	—	27.437	—	194.192
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	117	1.320	3.783	32.488
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	80.940	104.253	631.079	1.071.164
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	16	—	281
4074 – Champanha e semelhantes	»	576	1.120	30.677	63.274
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	353	1.522	19.300	59.762
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	12.047	13.696	275.929	283.756
4099 – Não especificadas	»	—	26.095	—	137.067
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.021.932	38.326.258	36.966.624	117.548.517
4107 – Trigo em grão	»	2.525.430	9.936.600	5.620.576	27.989.073
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	41.674	—	247.642
4172 – Farinha de aveia	»	34.395	220.290	233.554	1.536.365
4177 – Farinha de trigo	»	14.461.584	28.124.722	31.105.238	87.527.506
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	523	2.968	6.256	47.837
4199 – Não especificados	»	—	4	—	94
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	25.766	61.468	497.821	850.424
4300 – Amêndoas	»	590	3.400	6.518	41.136
4302 – Avelãs	»	—	750	—	10.520
4304 – Castanhas	»	—	15.700	—	145.529
4306 – Nozes	»	—	3.907	—	54.700
4328 – Uvas	»	—	11.100	—	159.551
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	1.440	—	11.923
4350 – Azeitonas	»	12.856	4.725	299.585	114.584
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	—	2.849	—	34.052
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	140	—	1.554
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	11.410	14.610	181.173	243.128
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	1.000	2.847	10.545	33.747
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	611.102	467.732	8.773.828	4.786.269
4439 – Chá	»	—	3	—	150
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	99	61	2.977	1.404
4442 – Cravo da índia	»	11.558	8.174	107.312	79.004
4443 – Cominho	»	27.478	61.940	499.027	1.039.553
4444 – Canela	»	54.954	21.009	973.748	201.627
4447 – Pimenta asiática em grão	»	110.541	53.510	1.850.647	1.133.432
4449 – Especiarias, n. e.	»	791	777	36.727	32.527
4468 – Azeite de oliveira	»	42.573	30.695	4.587.680	1.480.312
4480 – Alhos	»	11.315	31.930	134.547	254.627
4482 – Cebolas	»	25.000	54.080	51.480	162.526
4484 – Fôlhas de louro	»	1.500	10.235	12.223	82.710
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	293	—	3.625	—
4491 – Batatas	»	325.000	195.268	513.835	309.397
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	891.180	1.530.462	8.459.752	16 839.796
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	4	—	206
4559 – Carnes em conserva	»	—	4	—	206
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	844.932	1.370.393	7.350.036	12.849.013
4643 – Bacalhau	»	818.119	1.365.618	6.540.421	12 694.385
4666 – Sardinhas em conserva	»	26.662	4.625	801.264	148.638
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	151	150	8.351	5.990
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	46.248	160.065	1.109.716	3.990.577
4712 – Leite em pó	»	45.261	157.119	1.100.988	3.923.746
4719 – Leite, n. e.	»	987	1.008	8.728	8.930
4729 – Manteiga	»	—	65	—	3.969
4739 – Queijos	»	—	1.873	—	53.932

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	17.551	17.035	363.804	295.542
4818 – Vinagre	»	4.613	8.102	26.907	54.550
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	190	184	3.221	5.543
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	11.209	6.668	318.992	208.584
4899 – Não especificados	»	1.539	2.081	14.684	26.865
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15.140.905	19.650.286	132.239.031	240.798.832
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	1.158	4.183	110.702	318.940
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	109	166	33.856	19.750
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1	3	861	300
5114 – Escôvas para dentes	»	107	—	31.779	—
5119 – Escôvas, n. e.	»	0	7	693	1.255
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	9	—	2.620
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1	6	523	768
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	—	23	—	3.257
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	118	—	11.550
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	166	—	10.863
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	—	166	—	10.863
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.049	3.851	76.846	288.327
5609 – Calçados	»	6	6	864	1.630
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	61	3.341	6.668	205.405
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	257	4	28.496	580
5670 – Agasalhos, tais como boas, golas, manchons e semelhantes, de peles, fechados e forrados de qualquer tecido	»	—	1	—	599
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	53	5	15.134	3.448
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	13	284	3.914	37.944
5699 – Não especificados	»	659	210	21.770	38.721
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	459.242	648.878	2.826.410	4.775.156
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	5.041	6.799	58.439	587.046
6013 – Rolha ou discos de cortiça	»	5.039	2.157	58.267	35.606
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	2	164	172	7.956
6035 – Cigarros	»	—	231	—	13.853
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	—	4.247	—	529.631
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	»	605	269	9.662	4.682
6252 – Capachos	»	—	32	—	1.760
6294 – Cordoalha	»	469	236	5.148	1.967
6299 – Não especificadas	»	136	1	4.514	955
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	43.540	18.485	818.733	903.446
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	59	553	1.292	22.682
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	20	4.693	417	234.975
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.267	7.293	142.770	501.604
6581 – Artigos para esporte	»	—	25	—	5.373
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	54	—	3.838
6586 – Objetos de uso doméstico	»	273	—	8.035	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	40.852	5.044	655.480	129.169
6598 – Escadas	»	—	764	—	1.666
6599 – Não especificadas	»	69	54	10.739	4.139
6600 – 6699 – *Papel*	»	400.083	606.286	1.469.178	2.503.741
6610 – Papel para desenho	»	48	305	626	9.495
6611 – Papel para escrever	»	—	594	—	13.086
6612 – Papel para impressão	»	1.204	2.196	13.420	21.340
6613 – Papel para impressão de jornais	»	334.685	420.496	760.068	1.223.090
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	—	478	—	18.158
6629 – Papel cem preparo superficial, n. e.	»	26.155	52.385	255.913	497.289
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	581	175	9.065	7.827
6652 – Papel filtro	»	—	1.842	—	30.551
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	3.418	7.103	71.313	171.389
6660 – Papel carbono	»	428	556	36.398	38.795
6662 – Papel higiênico	»	3.039	—	21.952	—
6663 – Mata-borrão	»	1.771	—	10.597	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	287	—	21.885	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	2.708	43.000	12.837	251.254
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	0	—	1.161
6680 – Papelão em fôlhas	»	679	3.070	8.572	38.815
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	12.200	28.748	49.915	107.473
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	10.600	—	146.939	—
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	2.194	2	38.352	169
6690 – Papel provido de cola ou gema	»	—	5	—	524
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	45.237	—	62.375
6694 – Papel celefane e semelhantes	»	86	94	9.326	10.970
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	5.977	10.966	312.292	536.641
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	46	148	4.681	12.206
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	18	—	3.259
6705 – Livros para leitura	»	3.027	3.936	191.633	313.864
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	88	1.210	3.798	6.665
6772 – Chapéus de papel, simples	um	35	—	749	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	kg	743	2.420	19.747	30.764
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	22	—	2.140	—
6792 – Baralhos	»	1.757	2.010	55.554	55.092

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	kg	168	387	31.709	67.605
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	2	—	19
6797 – Obras impressas	»	123	830	2.281	46.362
6799 – Não especificadas	»	—	5	—	805
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.995	6.073	158.106	230.600
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	8	—	2.549
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	2	—	206	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	48	1.057	4.600	47.241
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	23	44	805	4.812
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	—	42	—	5.186
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1	—	56	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	21	—	3.819
6887 – Tubos de borracha	»	3.479	4.221	119.213	141.172
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	443	678	33.226	34.821
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.127.682	8.079.204	21.175.723	39.788.203
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	142.368	459.394	644.085	1.391.867
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	2.784	2.370	52.233	67.146
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	7.496	2.460	169.895	75.357
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	1	—	206
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	6.363	9.680	180.589	364.717
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	725	—	7.042	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	2.294	14.857	44.927	161.078
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	4.234	—	12.580
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	943	885	2.652	3.594
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	97.799	389.715	94.549	464.468
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	348	—	1.236
7041 – Ardósia para escrever	»	3.486	17.561	13.862	72.434
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	930	2.701	4.259	14.155
7066 – Rebolos de granito	»	0	0	20	262
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	4.008	—	22.301
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	638	—	20.281
7088 – Produtos refratários, n. e	»	17.035	4.558	33.266	15.635
7095 – Cadinhos de grafita	»	2.418	5.243	30.551	74.981
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	78	—	19.975
7099 – Não especificadas	»	95	57	10.219	11.461
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	131	0	12.453	2.247
7119 – Manufaturas de platina	g	—	14	—	94
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	g	—	108	—	712
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	131.590	217	12.453	1.441
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	5.914.329	7.082.568	19.178.698	32.253.839
7403 – Chapas corrugadas, onduladas, simples para confecção de portas e semelhantes	»	999	—	3.407	—
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.960	—	6.201	—
7409 – Chapas, n. e	»	238.162	45.850	389.997	209.073
7410 – Alfinêtes	»	—	35	—	4.961
7412 – Arame farpado	»	332.579	1.423.244	776.505	5.218.641
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	138.162	83.901	440.345	398.674
7414 – Cabo ou cordoalha	»	60.123	30.894	480.142	241.561
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	230.436	1.542.153	521.296	4.923.736
7417 – Tela de arame	»	3.358	261	39.878	4.121
7420 – Arquivos e fichários	»	—	983	—	52.812
7421 – Burras ou cofres	»	—	13	—	356
7429 – Mobílias, moveis e peças avulsas, n. e	»	—	40.132	—	1.234.943
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	352.163	636.855	922.950	2.598.747
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	1.061	1.025	13.431	6.668
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.914	29.309	47.190	306.952
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	43.704	122.270	317.720	1.025.091
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	301	99.354	6.424	634.669
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	23.721	31.742	422.780	821.816
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	8.773	9.678	70.192	172.474
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	640	—	7.308	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	265.841	266.665	810.934	1.050.716
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	993	1.447	9.030	24.823
7459 – Obras para construções, n. e	»	11.852	603.972	61.845	1.763.996
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	50.724	71.150	161.115	532.004
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	256	—	9.065
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	6.192	7.646	140.235	230.847
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	22.845	12.417	803.942	454.443
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	834.005	649.423	1.427.483	2.205.326
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricó e semelhantes	»	15	52	1.688	11.326
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	607	8.542	21.001	292.707
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2	2.394	94	86.850
7485 – Artigos para escritório	»	4	168	3.133	10.263
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	105	30.191	32.293	1.003.920
7487 – Tubos flexíveis	»	1.485	76	30.805	2.152
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.769.378	978.928	8.963.668	3.900.780
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	430.285	276.467	1.814.859	1.369.542
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	308	1.467	9.358	23.585
7493 – Correntes	»	1.994	24.401	48.628	163.006
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	—	159	—	10.129
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	4.522	26.737	65.087	380.923
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	221	—	2.696

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
597 – Obras esmaltadas, n. e.	kg	508	4.848	9.101	190.611
799 – Não especificadas	»	72.598	20.142	295.282	379.810
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	30.059	36.577	671.415	1.169.982
500 – Manufaturas de chumbo	»	196	—	2.828	—
520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	60	212	5.163	24.533
521 – Bicos de cobre para gás	»	—	65	—	16.923
524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	33	2.195	3.024	103.053
526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	95	262	6.726	19.805
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	8.004	3.598	310.876	183.206
529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	257	714	9.597	24.829
536 – Arame nu de cobre	»	415	218	5.478	4.399
537 – Tela de arame de cobre	»	51	805	11.496	90.861
544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	—	10	—	5.953
549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	461	—	81.117
550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	23	52	12.157	53.035
554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	29	—	5.937	—
556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	37	120	4.701	23 823
560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5.688	91	94.849	4 774
569 – Acessórios de cobre para maquinas, n. e.	»	36	61	2 772	2.790
573 – Fogareiros de cobre	»	—	220	—	14.716
574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	188	39	19.441	16.538
577 – Tubos de cobre	»	6.990	12.267	105.117	225.602
579 – Obras de cobre, n. e.	»	44	1.042	3.053	82.343
583 – Chapas de zinco	»	7.913	12.655	68.200	111.307
589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	1.482	—	71.493
599 – Não especificadas	»	—	8	—	767
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	4.317	113.887	134.368	1.875.391
603 – Chapas de alumínio	»	—	56.725	—	833.628
609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	4.167	56.831	112.691	1.020.984
679 – Manufaturas de níquel	»	—	331	—	20.779
699 – Não especificadas	»	150	—	21.677	—
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	36.478	386.778	534.704	3.094.877
815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	7.850	—	54.298
819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	7.417	133.997	3. .578	649.962
820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	107	—	9.028
826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	8.316	22.920	99.782	286.287
839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	3	11	112	206
843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	1	—	75	—
859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	716	2.335	27.047	166.953
871 – Louça para resistir ao fogo	»	6.232	30.590	89.191	339.452
874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	721	—	11.588
876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	4.685	7.057	88.152	157.391
879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	137	325	9.849	21.659
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	190	2.432	3.406	22.917
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.902	3.276	83.474	116.394
885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	60	211	4.111	12.376
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	6.439	170.363	68.340	1.172.666
887 – Tubos de vidro	»	373	—	23.124	—
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	7	4.583	463	73.700
3000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.705	63.872	2.573.351	10.388.774
3000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	16.768	61.726	2.355.830	9.735.113
3000 – 8099 – *De algodão*	»	2.336	10.754	387.400	2.140.746
3009 – Tecidos brancos	»	174	954	133.340	463.552
3019 – Tecidos crus	»	—	158	—	51.327
3024 – Tecidos estampados	»	64	472	47.107	330.358
3027 – Tecidos tintos	»	136	702	108.298	383.902
3031 – Tecidos com mescla	»	—	2.407	—	275.406
3034 – Lonas	»	13	2.757	748	80.666
3037 – Fitas isolantes	»	1.113	299	19.950	16.082
3039 – Tecidos, n. e.	»	3	402	1.985	199.347
3047 – Rendas (1)	»	—	15	—	22.950
3049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2	18	1.985	14.342
3067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	67	—	5.729
3069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	487	23	32.397	11.238
3077 – Meias	»	2	230	468	85.925
3078 – Roupa feita	»	171	258	29.357	58.619
3079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	12	23	4.626	26.367
3089 – Artigos de uso doméstico	»	3	642	864	67.805
3094 – Cordoalha	»	9	1.250	375	43.049
3097 – Oleados	»	147	3	5.881	94
3099 – Não especificadas	»	0	54	19	3.988
3100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14.432	50.992	1.968.430	7.594.367
3114 – Cordoalha de cânhamo	»	—	145	—	995
3139 – Manufaturas de juta	»	57	—	885	—
3169 – Tecidos de linho	»	13.519	47.033	1.883.970	7.122.501
3176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	139	—	33.677
3179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	168	548	55.552	199.459
3189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	537	1.386	26.629	78.217
3194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	236	—	1.947
3197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	1.326	—	153.525

(1) Classe aberta em 1947.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1846	1947
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	kg	151	179	1.394	4.046
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	815	1.797	160.263	496.861
8209 – Tecidos de lã	»	359	1.097	108.964	354.431
8231 – Cobertores de lã	»	—	7	—	768
8232 – Chapéus de feltro, simples	um	1	—	57	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	1	196	1.011	17.316
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	20	—	8.251	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	62	125	5.096	23.494
8246 – Feltro	»	236	2	14.383	150
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	91	—	939	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	225	—	11.538
9259 – Tecidos de sêda	»	7	29	6.911	13.418
8277 – Meias de sêda	»	—	0	—	19
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	44	—	17.990
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	30	—	36.261
8289 – Manufaturas de sêda n. e.	»	39	42	14.651	21.476
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	122	349	57.258	156.800
8350 – 8389 – *De raion*	»	122	280	57.258	123.846
8359 – Tecidos de raion	»	—	193	—	72.818
8364 – Fitas de raion	»	17	—	12.339	—
8378 – Roupa feita de raion	»	74	34	34.360	15.075
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	31	53	10.559	35.953
8397 – Meias de nylon (1)	»	—	11	—	10.429
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e	»	—	58	—	22.525
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	5.192	13.576	739.417	926.192
8430 – Brinquedos de celulóide	»	5	—	1.630	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	67	—	3.294
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	241	—	18.798	—
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	28	—	6.199	—
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	198	—	51.098
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	3.466	—	174.768
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal n.e.	»	3.069	981	459.323	146.558
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	249	384	34.618	27.457
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	781	3.180	78.580	209.441
8499 – Não especificadas	»	819	5.300	140.269	313.576
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.901.215	2.069.939	5.278.975	10.478.428
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	210.839	73.915	766.472	418.648
8502 – Ácido cítrico	»	1.832	3.337	26.597	51.461
8503 – Ácido fórmico	»	—	2	—	37
8504 – Ácido latico	»	2.856	4	31.065	300
8505 – Ácido oxálico	»	—	50	—	1.012
8507 – Ácido tânico	»	10	116	1.404	8.462
8508 – Ácido tartárico	»	100	1.726	4.299	40.553
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	558	164	10.824	8.519
8519 – Álcoois	»	175	475	4.939	13.086
8521 – Açúcares e edulcorantes naturais ou artificiais	»	91	25	1.867	1.817
8522 – Cânfora sintética	»	91	567	4.922	32.315
8525 – Formol	»	408	7.372	1.989	33.363
8531 – Clorofórmio	»	12.617	373	144.248	6.558
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	12	163	161	2.546
8541 – Xilol (1)	»	—	48	—	1.104
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	50.217	—	107.155
8547 – Naftalina	»	—	2.303	—	17.897
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorcbenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	25	—	261	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	2	3	60	300
8567 – Fenol	»	68	102	1.627	2.172
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	168	51	2.049	1.142
8578 – Tártaro emético, (Tartarato de antimônio e potássio)	»	56	164	1.829	5.074
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	90	25	3.914	8.779
8599 – Não especificados	»	191.680	6.628	524.417	74.996
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	330.418	862.117	1.446.299	2.498.918
8601 – Bicarbonato de sódio	»	24	32.362	416	44.424
8604 – Caroonato neutro e bicarbonato de amônio	»	2	7.630	60	21.902
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	4.423	14.722	19.769	77.740
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	37	210.191	281	353.426
8609 – Carbonato, n. e.	»	6.672	126	27.783	1.779
8612 – Clorcto de bário	»	—	998	—	4.776
8613 – Cloreto de cálcio	»	210	3.413	3.289	8.654
8614 – Cloreto de estanho	»	—	1	—	112
8615 – Cloreto de zinco	»	0	2	40	112
8616 – Iodeto de potássio	»	226	115	18.319	11.142
8619 – Sais halóides, n. e.	»	1.325	17.895	76.986	312.934
8620 – Clorato de potássio	»	17.992	12.581	125.270	78.179
8640 – Nitrato de amônio	»	—	1	—	37
8646 – Nitrato de potássio	»	25	27.140	300	119.032
8647 – Nitrato de sódio	»	1	—	20	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	1.159	240	10.414	6.911
8651 – Sulfeto de antimônio	»	19.196	11.994	205.873	138.222
8657 – Sulfeto de sódio	»	92.101	47.647	126.262	287.332
8659 – Sulfetos, n. e.	»	10.169	1.147	80.160	18.682

(1) Classe aberta em 1947.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8660 – Sulfato de alumínio	kg	28.179	174.803	33.307	199.832
8664 – Sulfato de cobre	»	2.293	511	7.962	2.922
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	50.802	119.481	87.786	213.473
8666 – Pedra-ume	»	5.153	8.248	10.097	18.688
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	2.368	97.696	2.678	152.856
9669 – Sulfatos e alúmens, n. e	»	10.802	28.490	50.406	132.781
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	5.729	14.714	28.431	105.105
8681 – Sáis halóides para análise	»	5	—	412	—
8690 – Cromato de potássio	»	2.587	6	16.159	207
8691 – Cromato de sódio	»	47.882	4.990	401.228	53.390
8692 – Sais de cromo, n. e	»	20.837	20.001	107.998	91.828
8695 – Boratos	»	—	5	—	131
8699 – Não especificados	»	219	4.964	4.593	42.309
8700 – 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.294.083	1.048.494	2.220.479	5.825.768
8701 – Ácido bórico	»	4.967	9.901	24.560	53.971
8702 – Ácido clorídrico ou muriático (1)	»	—	979	—	12.992
8705 – Ácido nítrico (1)	»	—	795	—	13.292
8706 – Ácido fósforico	»	11	3.043	401	15.764
8707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	6.432	—	52.050
8709 - Ácidos minerais, n. e	»	412	60	8.049	1.746
8712 - Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	46.546	100.500	208.278	701.238
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	649	—	4.794
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.188.913	744.795	1.637.101	3.644.190
8751 – Óxido de antimônio	»	544	138	5.728	1.892
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (Óxido de chumbo)	»	10.322	4.535	76.103	48.840
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	—	2.733	—	17.193
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	2.883	500	15.209	4.774
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	50	740	300	15.745
8757 – Óxido de titânio	»	4.990	5.988	36.558	47.894
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	33.155	158.702	143.372	1.115.107
8759 – Óxidos, n. e	»	153	111	18.930	7.545
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e	»	—	10	—	955
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	49	709	2.107	9.566
8789 – Produtos químicos, para análise, n. e	»	18	1	1.143	337
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	418	—	1.910
8791 – Amônia comprimida	»	—	4.762	—	16.570
8794 – Gases compostos	»	1.070	1.506	42.420	28.105
8799 – Não especificados	»	0	487	220	9.304
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.328	7.059	233.781	606.857
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	80	—	9.716
8811 – Cafeína e seus sais	g	907	7.500	101	1.760
8816 – Quinino e seus sais	»	277.600	36.000	54.165	40.873
8817 – Estriquinina e seus sais	»	3.000	5.000	3.632	4.831
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	6.419	—	3.634
8819 – Alcalóides, n. e	»	1.310	3.317	1.206	9.211
8824 – Extratos medicinais	kg	26	15	5.678	1.516
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	7	1	2.747	2.172
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	15	—	7.487
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	6	—	2.846
8849 – Injeções medicinais	g	—	53.966	—	8.426
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	—	300	—	6.833
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	kg	7	19	426	8.669
8661 – Metais e metalóides coloidais	g	2.000	5.670	703	8.424
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	11.284	16.103	5.178	12.006
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	327	1.363	6.031	32.867
8887 – Penicilina e semelhantes	g	232	966	19.123	144.304
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e	»	1.980	—	25.628	—
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	45	13	2.752	2.378
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	3	363	509	62.802
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	2.912	2.900	60.818	68.820
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	17	—	3.015
8895 – Glucosides	»	—	2	—	3.182
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	5	—	262
8898 – Ácido ascórbico, (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	6	—	11.214
8899 – Não especificados	»	703	2.117	45.084	150.209
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	61.547	78.354	611.944	1.128.237
8904 – Sulfato de amônio	»	907	—	2.170	—
8907 – Salitre do chile (Nitrato de sódio impuro)	»	9.979	—	41.131	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	20.707	18.018	40.660	41.427
8925 – Cloreto de potássio	»	907	—	2.310	—
8939 – Adubos químicos	»	—	248	—	5.541
8949 – Massas ou pastes	»	4.699	19.333	12.320	71.308
8959 – Perfumarias	»	642	758	221.777	209.298
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	10.160	—	107.026	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	5.329	4.585	30.766	150.659
8979 – Preparações	»	1.632	4.171	37.264	60.362
8989 – Preparações para análise	»	52	51	10.485	27.768
8993 – Colas preparadas	»	28	1.424	831	18.777
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	27	—	599
8999 – Não especificados	»	6.505	29.739	105.204	542.498
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.628.711	8.770.634	99.534.453	174.123.139
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	17.760	11.634	1.173.733	1.765.379
9019 – Instrumentos para desenho	»	92	32	12.642	16.925
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	187	1.188	29.162	195.438

(1) Classe aberta em 1947

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	kg	1.588	289	106.087	87.108
9052 – Densímetros e areômetros	»	20	1	7.404	150
9053 – Hidrômetros	»	51	91	5.502	11.701
9054 – Micrômetros	»	1	191	863	21.725
9058 – Termômetros	»	22	207	10.953	66.202
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	9.732	1.209	741.637	191.708
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	1	—	3.577
9066 – Óculos	»	116	168	54.478	76.788
9068 – Vidros para óculos	»	32	66	12.699	34.071
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	267	—	241.520
9080 – Máquinas fotográficas	»	100	764	29.515	113.165
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	102	969	20.883	178.713
9084 – Cinematógrafos	»	—	9	—	2.939
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	33	—	7.137
9086 – Filmes cinematográficos virgers	»	1	30	302	7.394
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	118	—	15.949
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	498	—	95.136
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	1	450	38	18.575
9095 – Gasogênios	»	—	488	—	27.331
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	5.478	106	101.705	32.210
9099 – Não especificados	»	237	3.766	39.863	319.917
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	452	8.659	129.384	1.528.304
9101 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	14.020	—	7.226
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	7.030	—	2.229	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	36	242	7.254	35.531
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	97	1.180	38.317	276.615
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1	20	442	60.822
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	1.582	—	225.072
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	143	—	12.767
9144 – Mesas para operações	»	—	656	—	74.908
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia n. e.	»	27	2.684	10.022	403.197
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	200	—	13.223
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	1	77	712	28.693
9191 – Artigos de borracha	»	57	482	12.337	75.508
9196 – Preparações para dentista	»	—	130	—	13.029
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	69	120	13.347	76.219
9199 – Não especificados	»	157	1.129	44.724	231.494
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.999	7.260	467.451	772.323
9326 – Gaitas	»	4	64	2.098	16.108
9334 – Órgãos	um	—	1	—	41.259
9336 – Pianos	»	—	6	—	98.607
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	3.209	1.642	253.354	129.568
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1.201	839	125.209	53.049
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	360	2.064	9.845	208.961
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	146	121	12.138	11.964
9369 – Despertadores	»	—	300	—	49.506
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	42	66	57.482	81.688
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	13	193	1.555	41.015
9379 – Relógios, n. e.	»	24	169	5.770	36.103
9388 – Vidros para relógios	»	—	1	—	412
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	2	—	4.083
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	121.413	386.561	3.060.124	9 804.417
9401 – Canivetes	»	0	187	75	43.677
9402 – Facas	»	201	1.513	22.315	172.282
9405 – Navalhas	»	224	307	43.931	96.963
9407 – Terçados ou facões de mato	»	6.820	43.859	259.704	1.742.510
9408 – Tesouras	»	70	170	3.010	20.422
9409 – Cutelaria, n. e.	»	24	637	6.084	76.530
9412 – Enxadas	»	11.046	53.193	137.147	637.809
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.695	30.147	102.416	1.216.489
9415 – Machados	»	22.681	16.559	366.546	227.986
9416 – Pás e picaretas	»	17.185	63.684	136.091	599.209
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	15.181	42.848	212.259	519.823
9444 – Limas de aço	»	17.946	19.286	622.427	725.763
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	40	47	1.605	3.538
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	581	415	57.456	27.505
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	17.231	63.026	708.940	2.473.182
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	4.219	5.996	136.965	290.005
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	3.098	31.076	149.121	617.956
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	1.899	4.870	77.423	274.760
9499 – Não especificados	»	272	8.741	16.609	38.890
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	222.522	587.193	7.448.168	26.880.566
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	5.739	14.326	868.475	2.120.155
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	7.660	46.190	864.605	5.584.636
9506 – Acessórios para rádios	»	6.104	3.394	260.925	429.915
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	297	956	58.729	210.005
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	6	—	2.715
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	—	184	—	43.230
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	21	26	15.166	4.887
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	2.856	3.464	250.289	618.057
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	616	71.40	9.668	94.521
9522 – Geradores e semelhantes	»	13.731	70.376	481.725	2.664 969

(1) Classe aberta em 1947

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	kg	7.951	19.237	283.889	1.358.117
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	79.228	81.412	1.794.699	2.809.810
9525 – Motores	»	9.342	31.936	209.488	944.331
9526 – Pilhas	»	17.818	33.224	204.444	406.637
9527 – Transformadores estáticos	»	4.856	35.279	134.946	689.419
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	1.341	—	90.950
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	466	3.365	93.242	236.523
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.092	9.883	137.652	1.011.629
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	239	1.204	15.821	75.397
9553 – Ferramentas elétricas	»	15.219	4.832	302.249	372.697
9554 – Ferros de engomar	»	231	2.571	12.893	144.004
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	1.459	—	165.305
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	9319	72.883	302.549	2.265.491
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	683	20.452	29.475	554.634
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	243	4.395	13.617	239.115
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	6	4	168	262
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	19.187	22.673	309.978	400.423
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	2.045	2.117	28.167	28.342
9572 – Carvões para eletricidade	»	25	1.930	5.635	13.577
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	334	2.039	7.743	33.081
7578 – Painéis para instalações elétricas	»	2.284	2.924	73.263	118.087
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	35	422	4.346	29.698
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	2.956	6.438	120.154	366.574
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	418	1.517	23.251	124.690
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	694	3.488	39.456	105.565
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	98	2.522	7.996	104.370
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	1.429	—	6.443
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.984	21.461	121.456	1.026.902
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.261	3.290	106.769	323.843
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	584	—	59.148
9593 – Fornos, formalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	1.722	22.203	57.591	231.368
9594 – Elevadores elétricos	»	3.340	14.353	84.727	291.640
9598 – Pára-raios	»	—	858	—	54.924
9599 – Não especificados	»	2.422	7.466	113.007	294.570
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.821.394	1.402.072	26.835.908	18.968.566
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	18.274	33.353	147.215	254.705
9602 – Acessórios para arados	»	2.744	6.223	34.203	44.202
9603 – Debulhadores	»	118	—	760	—
9605 – Semeadeiras	»	2.075	986	18.463	9.791
9606 – Tratores agrícolas	»	239.708	97.178	2.925.593	1.610.638
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	15.878	19.105	130.366	245.901
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	1.857	3.017	67.017	69.125
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	944	—	33.617
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	2.083	25.032	163.469	553.380
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	21.156	676	547.609	17.915
9641 – Desnatadeiras (2)	»	1.315	3.499	33.377	189.680
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	17	—	3.111
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.581	9.524	87.014	863.432
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	41.683	—	729.042
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e alcool	»	76.354	440.091	983.896	4.789.182
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (3)	»	230	377	25.031	19.600
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria da pesca	»	145	2.347	18.155	136 511
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	14.249	—	107.270
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	151	—	7.550	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.285.421	556.146	19.152.619	5.855.894
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	4.893	816	142.472	63.036
9686 – Teares	»	47.030	1.431	553.267	43.580
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	1.382	5.915	98.214	215.273
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	106.181	120.145	1.704.162	2.658.219
9699 – Não especificados	»	1.718	19.313	45.396	464.462
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.651.613	2.793.394	24.178.666	45.182.514
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	5.653	—	206.257
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.343	4.024	83.773	225.174
9712 – Prensas filtros	»	4.439	5.934	47.694	73.879
9713 – Prensas hidráulicas	»	8.799	1.037	129.037	14.440
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	17	14	6.945	5.017
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão n. e.	»	31.425	2.052	163.104	55.284
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	112.675	27.994	350.746	69.722
9724 – Guinchos manuais	»	14.634	26.046	331.685	617.121
9725 – Guindastes, n. e.	»	31.389	655.890	870.849	9.491.646
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	223	272	19.381	30.660

(1) Classe aberta em 1947 (2) até 1946, 9674 (3) Até 1946, 9675

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9732 – Turbinas a vapor	kg	11.975	33.782	712.362	668.929
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	295.702	421.003	1.148.467	1.513.403
9737 – Acessórios para locomotivas n. e.	»	12.924	54.707	298.176	680.262
9738 – Locomotivas, n. e.	um	6	—	4.568.582	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	119	88	12.870	21.029
9742 – Tornos	»	5.047	833	228.084	63.717
9743 – Máquinas ferramentas	»	14.450	42.981	644.824	989.840
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	1.470	—	47.687
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	43.456	32.835	1.200.630	1.211.220
9751 – Motores Diesel	»	25.637	34.449	851.431	1.223.453
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	153.762	130.953	2.258.958	1.947.488
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	25.434	—	553.232
9758 – Velas para motores	»	1.501	1.321	117.057	97.302
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	617	1.175	23.664	62.052
9762 – Compressores de ar	»	9.586	16.393	281.114	537.261
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	4.139	—	159.823
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	26.861	161.751	652.458	5.026.690
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	350	979	16.534	37.658
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	44	150	8.579	3.108
9770 – Bombas hidráulicas	»	733	33.791	16.735	592.720
9771 – Bombas centrífugas	»	8.145	12.721	187.540	377.331
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	2.020	—	62.022
9773 – Bombas, n. e.	»	15.561	49.952	586.445	1.524.581
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	102	296	4.658	10.877
9775 – Pulverizadores, exsofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	845	2.132	30.775	73.848
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	497	5.911	24.561	171.192
9780 – Máquinas de costura	»	46.421	43.533	1.637.853	1.798.826
9781 – Máquinas de escrever	»	4.084	12.920	408.890	1.762.641
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	795	3.606	203.404	890.394
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	21	—	2.848
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	68	20.507	7.642	665.955
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	468	1.205	42.731	117.204
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	11.870	19.506	405.894	431.473
7987 – Máquinas para registrar pagamentos	»	356	3.646	42.462	336.273
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.963	5.253	110.151	301.175
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	38.116	70.573	625.956	1.669.532
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	47	3.928	6.087	571.956
9791 – Balanças	»	2.077	6.833	48.11	127.040
9792 – Caldeiras	»	293.108	632.932	2.959.379	5.759.587
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	9.640	—	207.936
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	17.820	4.350	274.766	55.153
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	132	2	25.416	1.479
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	94.545	127.610	1.116.201	1.279.148
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.050	4.323	22.959	83.779
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	4.983	10.705	126.703	288.576
9799 – Não especificados	»	16.189	12.119	181.741	385.614
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.781.117	3.523.277	35.305.428	67.067.900
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	581	—	75.328
9811 – Automóveis para passageiros	um	240	693	6.139.108	24.117.290
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	148	305	4.131.779	9.402.965
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	7	3	402.061	519.686
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	—	12.303	—
9820 – Buzinas para automóveis	kg	388	4.571	12.392	169.722
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	265	376	10.280.812	12.977.522
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	28.958	30.746	768.792	1.148.916
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	3.252	4.393	210.153	350.560
9825 – Radiadores para automóveis	»	854	1.901	29.179	93.501
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	6.197	28.945	138.522	1.429.386
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	0	1	20	356
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	491	3.162	19.951	166.927
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	33.439	84.657	1.217.353	3.680.748
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	116.018	1.869	965.849	82.431
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	60	102	3.575.698	3.203.843
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	—	3	—	19
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	58.747	132.494	376.335	819.040
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	611.150	122.416	5.659.685	1.378.999
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	2	—	725.394
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	3	—	1.927.317
9880 – Motocicletas	kg	2.370	4.372	108.539	193.927
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.893	20.804	87.339	892.753
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	38	—	2.098
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	66	558	3.201	24.680
9890 – Acessórios para embarcações	»	122	1.012	6.589	17.995
9892 – Câmaras de ar	»	45	4.047	8.945	161.401
9893 – Pneumáticos	»	1.786	45.909	61.553	1.612.040
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	—	1.096	—	15.257
9899 – Não especificados	»	26.706	51.582	1.089.270	1.877.799
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7.441	50.584	885.591	2.153.170
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	0	940	94	46.700
9916 – Fósforos	»	—	23.448	—	276.379
9929 – Jogos	»	7	53	1.067	9.983

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9932 – Lápis	kg	42	20	3.810	3.127
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	118	—	106.488
9938 – Penas de escrever	»	488	234	162.896	78.101
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	869	845	162.028	175.324
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	19	6	1.861	1.329
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	53	173	4.591	20.921
9953 – Espelhos e quadros	»	110	329	33.798	63.578
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	7	—	20.895
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	72	1.991	618	16.699
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	438	—	25.534
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	1	2	2.211	1.816
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	86	206	44.620	88.624
9970 – Bagagens	»	3.158	13.091	226.370	637.905
9972 – Chapeus simples, n. e.	um	1	—	56	—
9974 – Chapéus-de chuva ou sol	kg	7	113	1.929	22.861
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	0	81	1.142	8.222
9978 – Manufaturas de quasquer metais folheados a ouro (1)	»	—	23	—	61.147
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.007	780	143.983	106.248
9980 – Brinquedos, n. e.	»	300	2.618	25.181	146.594
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	30	—	1.105
9984 – Lixa	»	5	1.324	221	37.876
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4	—	113	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	301	2.230	20.762	114.136
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	403	139	28.086	24.851
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	53	—	13.298
9990 – Amostras	»	—	2	—	94
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	139	—	1.441
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	218	—	9.833
9999 – Não especificados	»	509	933	20.154	32.061
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	4.156
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	69.422	106.643	56.762.592	96.237.111
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18.716	40.625	57.363.602	143.198.462
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15.141	19.650	132.239.031	240.798.832
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	103.279	166.918	24 .365.225	480.238.561

BELO HORIZONTE (aeroporto)

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	140	151	81.483	66.222
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	71	—	6.368
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, frutos e semelhantes*	»	—	31	—	1.349
1697 – Sementes para agricultura	»	—	31	—	1.349
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	20	—	1.910
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	20	—	1.910
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	20	—	3.109
1973 – Essências para perfumarias	»	—	20	—	3.109
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	140	80	81.483	59.854
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	140	80	81.483	59.854
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	74	—	8.030	—
3973 – Essências para perfumaria	»	58	66	66.428	47.062
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	12	3.051	8.672
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	3	1	3.974	3.184
3999 – Não especificadas	»	—	1	—	936
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS		6.917	26.372	955.491	1.650.898
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	25	86	25.019	37.169
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	21	15	21.764	19.899
5172 – Chapéus de pêlos de castor e semelhantes, simples	um	84	141	21.764	19.899
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	4	71	3.255	17.270
5609 – Calçados	»	—	4	—	787
5647 – Tiras de couros de chapéus	»	—	60	—	11.688
5674 – Carteiras, charateiras, porta-moedas e semelhantes	»	4	—	3.255	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	7	—	4.795
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.912	2.815	352.843	219.897
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	14	—	2.057	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	2	—	381	—
6599 – Não especificadas	»	12	—	1.676	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	3	38	161	2.358
6611 – Papel para escrever	»	3	—	161	—

(1) Classe aberta em 1947.

BELO HORIZONTE (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6629 – Papel com preparo superficial	kg	—	6	—	318
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	—	32	—	2.040
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4.876	2.777	346.916	217.539
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revista	»	476	38	21.232	675
6705 – Livros para leitura	»	4.049	2.605	290.332	204.596
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	33	—	2.565
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	4	—	188	—
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	263	33	21.123	2.961
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	61	33	12.925	3.594
6797 – Obras impressas	»	23	35	1.116	3.148
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	19	—	3.709	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	19	—	3.709	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	126	62	84.920	38.718
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	618
7119 – Manufaturas de platina	g	—	226	—	618
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	41	31	8.520	8614
7469 – Acessórios para máquinas	»	41	1	5.916	1.179
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	20	—	6.930
7483 – Fegareiros fornos, e semelhantes	»	—	1	—	56
7485 – Artigos para escritório	»	—	9	—	449
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	0	—	2.604	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	10	20	73.385	21.848
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	17	—	2.097
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	10	3	73.385	19.751
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	75	11	3.015	7.638
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	7	—	225
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	4	—	7.413
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	43	—	1 568	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	3	—	281	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	29	—	1.166	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	62	295	22.729	186.036
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	31	105	6.049	49.805
8000 – 8099 – *De algodão*	»	31	76	6.049	39.807
8078 – Roupa feita	»	—	47	—	17.381
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	31	29	6.049	22.389
8099 – Não especificados	»				37
8100 – 8199 – *De canhâmo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	29	—	9.998
8169 – Tecidos de linho	»	—	27	—	4.493
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»				3.060
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	2	—	2.415
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	19	75	7.042	34.049
8209 – Tecidos de lã	»	13	44	4.270	14.745
8232 – Chapéus de feltro simples	um	—	189	—	14.547
8238 – Roupa feita, de lã	kg	6	—	2.772	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	12	—	4.757
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	12	115	9.638	102.182
8350 – 8389 – *De raion*	»	12	115	9.638	102.182
8359 – Tecidos de raion	»	—	107	—	97.181
8378 – Roupa feita de raion	»	1	1	2.071	675
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	11	7	7.567	4.326
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	610	101	72.593	21.042
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	0	—	168
8475 – Escovas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	0	—	525
8477 – Grampos, pente e travessas de outras materias plásticas (1)	»	—	27	—	3.654
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal n. e.	»	592	3	70.435	656
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	—	30	—	5.847
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	18	—	2.098	—
8499 – Não especificadas	»	0	41	60	10.192
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊTICOS E SEMELHANTES	»	44	145	19.301	12.025
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	20	—	3.874	—
8519 – Álcoois	»	20	—	3.874	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5	1	1.941	244
8819 – Alcalóides	g	320	—	961	—
8898 – Acido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	kg	—	0	—	169
8899 – Não especificados	»	5	1	980	75
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	19	144	13.486	11.781
8949 – Massas ou pastas	»	—	1	—	262
8959 – Perfumarias	»	19	143	13.486	11.519
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.138	22.868	379.086	1.136.011
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	85	122	34.816	69.055
9019 – Instrumentos para desenhos	»	—	0	—	131
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	9	—	3.259	—

(1) Classe aberta em 1947

BELO HORIZONTE (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1846	1947
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	kg	32	5	3.068	880
9054 – Micrômetros	»	—	8	—	5.635
9058 – Termômetros	»	3	1	5.139	131
9059 – Aparelhos para medida, calibração e semelhantes, n. e.	»	39	32	22.923	19.419
9065 – Objetos oculares e condensadores e lentes	»	2	—	188	—
9066 – Óculos	»	—	17	—	22.647
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	35	—	8.447
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	16	—	4.062
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	0	—	825
9099 – Não especificados	»	0	8	239	6.851
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	653	153	206.813	68.109
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	3.970	—	1.929
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro	»	2.155	—	1.093	—
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	kg	36	43	13.957	22.919
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	1	10	679	6.556
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	27	12	23.772	3.126
9196 – Preparações para dentista	»	1	—	993	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	585	81	165.576	31.125
9199 – Não especificados	»	1	2	743	2.454
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2	30	18.093	2.754
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	28	—	2.586
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	2	—	18.093	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	1	—	56
9379 – Relógios, n. e.	»	—	1	—	112
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	53	42	12.292	17.961
9401 – Canivetes	»	—	9	—	3.727
9405 – Navalhas	»	6	6	5.413	5.191
9408 – Tesouras	»	—	0	—	19
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	46	—	6.762	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	—	5	—	1.666
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	0	—	56
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	3	—	6.447
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	1	1	117	19
9499 – Não especificados	»	—	18	—	806
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	379	—	62.572
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	70	—	13.916
9506 – Acessórios para rádios	»	—	135	—	21.361
9511 – Aparelhos elétro-dentários	»	—	11	—	3.954
9527 – Transformadores estáticos	»	—	18	—	1.086
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	136	—	20.832
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	7	—	843
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	2	—	580
9600 – 9699 – *Maquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4	—	7.788	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	4	—	7.788	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9	112	2.190	16.868
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	11	—	9.360
9780 – Máquinas de costura	»	—	0	—	730
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	—	3	—	1.011
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	4	98	121	5.767
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5	—	2.069	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	9	17 076	1.591	617.148
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	9	—	1.049
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	9	155	1.591	15.767
9888 – Acessórios para velocípedes	»	—	18	—	1.292
9899 – Não especificados	»	—	16.894	—	599.040
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	323	4.954	95.503	281.544
9932 – Lápis	»	—	18	—	5.317
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	112	—	79.905
9938 – Penas de escrever	»	60	27	27.758	14.215
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	50	66	40.819	66.425
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	1	—	955
9953 – Espelhos e quadros	»	—	0	—	19
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	6	—	1.828	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	82	—	27.833
9972 – Chapéus simples	um	240	396	4.949	11.235
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes	kg	—	14	—	12.137
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro	»	—	4.567	—	49.028
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	5	356	3.690
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	2	—	187
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	4	4	168	169
9986 – Artigos de uso doméstico	»	3	3	1.067	94
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	135	2	15.758	618
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	23	10	2.807	9.717
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	81.483	66.222
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	27	956.491	1.650.898
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»		27	1.037.974	1.717.120

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.079.604	4.800.514	5.201.996	9.346.52
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	48	98	2.716	4.99
1600 –1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	48	93	2.716	4.17
1697 – Sementes para agricultura	»	48	93	2.716	4.17
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5	—	82
1993 – Essências	»	—	5	—	82
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.003.988	4.787.445	4.900.548	9.192.71
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	30.085	—	33.39
2029 – Areias ou sílicas	»	—	4.400	—	11.40
2039 – Argilas	»	—	25.685	—	21.99
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.888.474	3.719.032	2.806.977	7.071.55
2309 – Asfalto ou betume	»	—	454	—	1.14
2323 – Coque	»	—	1.621.660	—	1.967.13
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	114	—	80
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.459.807	1.205.250	1.858.308	2.059.45
2363 – Querosene	»	166.994	762.800	214.313	1.358.91
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	261.673	90.850	734.356	1.609.94
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	37.904	—	74.15
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	364.345	926.495	897.814	1.991.30
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	268.306	10.330	566.895	38.91
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	40.295	645.662	78.330	1.364.64
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	55.744	9.069	252.589	34.55
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	246.215	—	482.45
2498 – Solda	»	—	15.219	—	70.72
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	20	526	506	7.63
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	20	—	506	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	73	—	2.95
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	453	—	4.68
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	823	—	4.92
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.751.149	110.484	1.195.251	83.90
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.751.149	102.076	1.195.251	65.94
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	8.408	—	17.95
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	11.907	—	138.62
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	11.907	—	138.62
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	11.907	—	138.62
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	75.568	1.064	298.732	10.18
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	75.568	1.064	298.732	10.18
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	5.737	—	30.715	—
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	—	16	—	3.57
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	66	—	91
3988 – Vernizes	»	—	48	—	431
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	69.831	906	268.017	4.79
3999 – Não especificadas	»	—	28	—	46
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	548.012	2.795.472	1.238.847	9.431.59
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	535.971	2.794.161	1.133.825	9.409.72
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	3.778	—	87.83
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	1.103	—	24.63
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	—	120	—	2.29
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	765	—	14.07
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	1.790	—	46.20
4100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	535.971	2.790.383	1.133.825	9.321.89
4177 – Farinha de trigo	»	535.971	2.790.383	1.133.825	9.321.89
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	12.041	1.311	105.022	21.86
4818 – Vinagre	»	—	120	—	1.31
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.041	—	32.499	—
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	10.000	—	72.523	—
4899 – Não especificados	»	—	1.191	—	20.55
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.117.746	7.226.860	54.822.904	70.555.86
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.213	—	75.82
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	1.213	—	75.82
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	1.208	—	74.75
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	5	—	1.06
6000 – 6999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	37.671	1.720	1.171.312	79.51
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	1	—	31
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	0	—	5
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	—	1	—	26

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
200 – 6299 – *De fibros e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	89	—	1.217	—
204 – Cordoalha	»	89	—	1.217	—
500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	352	—	4.251
509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	33	—	1.030
529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	23	—	206
599 – Não especificadas	»	—	296	—	3.015
600 – 6699 – *Papel*	»	6	359	38	5.246
642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	327	—	3.898
652 – Papel filtro	»	6	23	38	337
668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	9	—	1.011
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	375	—	44.742
705 – Livros para leitura	»	—	285	—	20.667
729 – Manufaturas de pepal	»	—	33	—	169
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	16	—	1.704
799 – Não especificadas	»	—	41	—	22.202
800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	37.576	633	1.170.057	24.954
861 – Correias de borracha para máquinas	»	37.281	—	1.159.896	—
883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	220	—	8.091	—
887 – Tubos de borracha	»	75	633	2.070	24.954
900 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.376.352	3.016 202	4.741.713	10.184.704
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	139	538 653	1.947	959.212
006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	139	—	1.947	—
015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	1.084	—	49.104
034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	460.361	—	491.078
066 – Rebolos de granito	»	—	3	—	1.480
086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	77 205	—	417.550
000 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.375 218	2.466.852	4.732.296	9.003.658
012 – Arame farpado	»	68	49.015	1.461	201.727
013 – Grampos galvanizado para cêrca	»	—	907	—	3.070
014 – Cabo ou cordoalha	»	10.607	6.290	122.174	96.354
016 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	228	12.079	826	49.290
044 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	692	15.052	18.110	107.968
045 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	145	—	618
048 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	8.623	—	122.819
049 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	105	—	2.040
054 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	39.399	—	157.640	—
056 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	4.068	—	15.201
059 – Obras para construções, n. e.	»	36.294	1.138.127	501.412	3.699.147
065 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	2.993	730.946	70.717	1.534.853
066 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4.335	7.581	11.090	107.078
069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.355	1.560	117.446	139.866
077 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	835.510	36.980	1.345.046	197.036
083 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	59	—	1.236
086 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	17	—	2.510
087 – Tubos flexíveis	»	—	981	—	7.132
088 – Tubos exclusive os flexíveis	»	152.298	192.726	367.503	894.726
090 – Recipientes para condução de mercadorias	»	289.216	243.030	2.000.776	1.670.910
092 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	2.008	—	28.735
093 – Correntes	»	478	916	5.600	6.964
095 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	249	—	16 851
099 – Não especificadas	»	745	15.388	12.495	97.527
900 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.853	—	100.665
928 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	1.018	—	60.359
936 – Arame nu de cobre	»	—	2.801	—	38.488
979 – Obras de cobre	»	—	34	—	1.818
800 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	1.691	—	36.752
899 – Manufaturas de alumínio	»	—	1.691	—	36.752
900 – 7899 – *De louça e vidro*	»	995	5.153	7.470	84.417
909 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	136	—	2.040
911 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.737	—	25.628
916 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	2.369	—	44.988
936 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	995	911	7.470	11.761
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	33	10.252	937	117.103
000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	33	10.252	937	117.103
000 – 8099 – *De algodão*	»	33	642	937	31.366
007 – Fitas isolantes	»	33	101	937	4.474
099 – Não especificadas	»	—	541	—	26.892
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	9.610	—	85.737
109 – Manufaturas de juta	»	—	9.220	—	65.894
117 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	390	—	19.843
000 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	26	447	2.660	56.144
015 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	16	—	4.383
017 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas	»	—	159	—	8.915
039 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	26	—	2.660	—
055 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	—	18	—	20.539
099 – Não especificadas	»	—	254	—	22.307

(1) Classe aberta em 1947.

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	9.832	73.611	53.044	453.65
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	9.825	72.372	42.143	439.92
8736 – Potassa cáustica, (hiarcxido de potássio)	»	—	1.818	—	9.22
8737 – Soda cáustica, (biaróxido de sódio)	»	9.825	70.486	42.143	427.76
8794 – Gases compostos	»	—	68	—	2.98
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	7	1.239	10.901	13.72
8949 – Massas ou pastas	»	—	32	—	1.08
8959 – Perfumarias	»	7	—	10.901	-
8979 – Preparações	»	—	756	—	6.83
8999 – Não especificados	»	—	451	—	5.80
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.693.832	4.123.415	48.853.238	59.588.93
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	590	10.933	47.199	456.80
9054 – Micrômetros	»	1	2	201	1.55
9058 – Termômetros	»	—	1	—	1.72
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	202	159	29.372	21.37
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	6	—	2.32
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	42	—	11.55
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	7	—	2.09
9095 – Gasogênios	»	—	9.444	—	339.92
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	76	—	4.683	-
9099 – Não especificados	»	311	1.281	12.943	76.31
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	100	21	7.099	1.87
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	24	21	1.461	1.87
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	76	—	5.638	-
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.264	9.182	339.382	361.32
9401 – Canivetes	»	—	14	—	4.64
9402 – Facas	»	—	49	—	3.38
9405 – Navalhas	»	—	14	—	1.06
9415 – Machados	»	454	1.044	12.287	15.09
9416 – Pás e picaretas	»	—	1.202	—	14.90
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	49	—	16
9444 – Limas de aço	»	—	1.254	—	49.74
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	9.056	3.009	294.389	175.43
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	20	—	1.10
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	748	2.527	32.273	95.73
9499 – Não especificados	»	6	0	442	3
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	146.426	259 849	3.557.603	4.754.38
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	38	115	7.266	11.08
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	59	4	7.950	1.92
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios–vitrolas	»	894	464	137.179	70.73
9506 – Acessórios para rádios	»	25	50	5.690	6.51
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	1	1	189	58
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	76	6.272	824	106.85
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	15.325	—	364.03
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	85.008	20.974	2.076.362	341.77
9525 – Motores	»	135	13.003	3.496	444.03
9526 – Pilhas	»	25.612	192	720.806	2.45
9527 – Transformadores estáticos	»	8.066	162.253	97.625	2.356.49
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	51	—	6.74
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	115	66	6.498	9.73
9553 – Ferramentas elétricas	»	169	749	32.472	24.29
9554 – Ferros de engomar	»	—	76	—	5.33
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	1.433	—	40.90
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	4.203	11.588	61.954	208.70
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	18.713	1.855	303.503	18.24
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	174	—	1.83
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	1	—	24
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	662	4.800	13.924	50.67
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	6	4.263	321	132.30
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	2	188	1.536	10.89
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	3	—	24
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	5.480	—	70.68
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	12	—	2.02
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.306	6.594	68.854	285.38
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2	109	1.124	14.54
9599 – Não especificados	»	312	3.752	10.030	164.94
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.595.783	1.800.780	17.679.582	19.318.89
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	500.640	—	7.063.20
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	146.677	46.483	2.979.660	1.199.59
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	295	189	10.613	16.38
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	695.478	942.516	8.787.370	7.193.66
9666 – Fornos metalúrgicos	»	493.718	302.398	2.765.113	3.646.90
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	1.924	—	59.00
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	259.615	1.747	3.136.826	62.92
9699 – Não especificados	»	—	4.883	—	77.10

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	384.035	996.914	7.817 169	19.578.950
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	217	—	7.301
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	95	—	4.308	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	23.106	—	260.777	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	1.996	—	36.261
9724 – Guinchos manuais	»	9.378	7.894	195.596	275.432
9725 – Guindastes, n. e	»	24.728	68.782	348.075	1.367.593
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	16.710	17.766	259.983	223.667
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	14	—	1.405
9732 – Turbinas a vapor	»	—	3.628	—	184.672
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	59.730	—	213.876
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	38	0.491	139.868	212.118
9738 – Locomotivas, n. e	um	2	12	2.765.447	8.745.344
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	1.766	51.286	242.902	843.657
9742 – Tornos	»	—	8.972	—	209.159
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	22.730	—	535.909
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	542	2.461	36.738	128.508
9751 – Motores Diesel	»	1.097	13.032	88.744	677.072
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, tolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.046	62.174	83.850	1.358.952
9758 – Velas para motores	»	0	—	38	—
9762 – Compressores de ar	»	15.993	28.968	1.083.150	1.190.542
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24.224	15.016	312.360	681.669
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	36	—	3.259
9771 – Bombas centrífugas	»	—	3 361	—	89.396
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	767	—	25.623
9773 – Bombas, n. e	»	22	950	3.220	61.376
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	103	—	6.103
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e	»	—	321	—	27.369
9780 – Máquinas de costura	»	—	2.777	—	86.121
9781 – Máquinas de escrever	»	163	1.389	14.650	169.283
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	132	353	28.561	147.974
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	18	—	824
9785 – Máquinas para escritórios, n. e	»	—	52	—	8.824
9788 – Máquinas para tipografia	»	127	—	9.514	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	42.190	751	746.648	37.446
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	936	—	51.349
9791 – Balanças	»	—	486	—	56.314
9792 – Caldeiras	»	—	28.362	—	211.573
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sécas e semelhantes	»	63.404	20.101	1.055.291	442.371
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	8.228	23.330	137.449	478.658
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	21.071	—	650.158
9799 – Não especificados	»	—	4.967	—	131.792
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.555.612	736.618	19.314.828	11.666.751
9811 – Automóveis para passageiros	um	9	78	237.836	3.185.589
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	22	42	717.952	3.581.687
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	—	201.928
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	14	37	471.934	1.359.459
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	308	536	7.759	33.221
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	52	—	6.523
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	3	18	226	2.359
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	31	—	1.498
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	5.656	13.049	192.740	1.164.922
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	158.434	116.348	814.863	742.701
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	300	—	15.508.759	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	272.408	2.054	1.323.397	30.629
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	265	5.096	11.365	50.344
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	nm	—	2	—	77.201
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	1	—	145.080
9892 – Câmaras de ar	kg	—	357	—	8.873
9893 – Pneumáticos	»	396	6.473	13.882	174.208
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	—	602	—	47.436
9899 – Não especificados	»	1.066	68.145	14.115	853.093
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.022	309.118	90.376	3.449.884
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	3	—	2.847
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	135	—	1.349	—
9970 – Bagagens	»	887	2.486	89.027	182.946
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	159	—	38.824
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	59	—	3.334
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	45	—	1.048
9999 – Não especificados	»	—	306.366	—	3.220.885
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.079	4.801	5.201.996	9.346.525
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	548	2.795	1.238.847	9.431.593
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	7.118	7.227	54.822.904	70.555.869
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	11.745	14.823	61.263.747	89.333.987

(1) Classe aberta em 1947.

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	15.087 982	—	5.936.104
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	—	15.087.982	—	5.936.104
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	14.579.982	—	5.558.297
2321 - Carvão de pedra	»	—	14.579.982	—	5.558.297
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	—	508.000	—	377.807
2720 - Enxôfre em barra	»	—	508.000	—	377.807
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.445.427	4.683.955	5.152.156	18.363.356
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.445.427	4.683.955	5.152.156	18.363.356
4107 - Trigo em grão	»	2.445.427	4.683 955	5.152.156	18.363.356
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	15.088	—	5.936.104
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.445	4.684	5.152.156	18.363.356
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.445	19.772	5.152.156	24.299.460

NITERÓI

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	kg	28	—	6.016	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	2	—	462	—
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2	—	462	—
1973 - Essências para perfumaria	»	1	—	382	—
1993 - Outras essências	»	1	—	80	—
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	26	—	5.554	—
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	26	—	5.554	—
3919 - Corantes orgânicos	»	12	—	1.275	—
3973 - Essências para perfumaria	»	1	—	864	—
3976 - Perfumes sintéticos	»	12	—	2.632	—
3977 - Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1	—	783	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	42	—	10.025	—
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3	—	318	—
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	3	—	318	—
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	3	—	318	—
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2	—	362	—
8500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	2	—	362	—
8519 - Álcoois	»	2	—	362	—
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	37	—	9.345	—
9300 - 9399 - *Instrumento de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	9	—	1.012	—
9343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	9	—	1.012	—
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	22	—	4.757	—
9781 - Máquinas de escrever	»	22	—	4.757	—
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	6	—	3.576	—
9940 - Passamanaria dourada e prateada	»	6	—	3.576	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	6.016	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	10.025	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	16.041	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	88.926	191.707	10.126.686	13.390.296
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	231	13	31.581	12.392
0049 – Aves, n. e.	»	213	—	41.833	—
0050 – Gado asinino para reprodução	»	—	1	—	30.902
0051 – Gado vacum para reprodução	»	135	517	2.562.831	8.948.149
0052 – Gado caprino para reprodução	»	3	—	11.363	—
0053 – Gado cavalar	»	39	26	4.008.619	898.516
0056 – Gado ovino	»	8	—	241.413	—
0058 – Gado suíno para reprodução	»	12	16	90.208	42.420
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	7	1	126.163	13.085
0093 – Cavalos de corrida	»	52	42	2.804.114	3.394.487
0099 – Não especificados	—	—	—	208.561	50.345
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	678.793.924	2.279.089.854	1.366.823.047	1.909.019.977
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	570.186	476.554	37.566.691	28.494.435
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	27.027	10.638	6.269.543	2.110.776
0119 – Cerdas	»	3.317	2.952	564.638	516.772
0160 – Pêlos de coelho	»	23.362	7. 85	5.585.197	1.551.085
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	297	—	104.944	—
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	50	—	12.985	—
0199 – Não especificados	»	1	201	1.779	42.919
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	160.136	50.408	2.389.257	1.570.341
0231 – Esponjas ordinárias	»	0	136	1.931	130.031
0259 – Madrepérola	»	81.542	47.584	854.879	437.959
0264 – Marfim	»	58	127	15.291	36.171
0276 – Pérolas sôltas ou em contas	g	12.947	19.100	1.213.297	899.828
0299 – Não especificados	kg	78.524	2.543	303.859	66.352
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	173.268	123.981	2.556.227	2.014.654
0316 – Cêra preparada para dentista	»	12.473	13.836	518.084	503.413
0334 – Lanolina	»	31.000	12.730	472.661	183.353
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	1.220	5.328	29.909	116.548
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	118.024	82.011	1.447.890	1.050.525
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	5.191	9.453	38.191	143.869
0399 – Não especificados	»	5.360	623	49.492	16.946
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	13.724	558	290.226	32.854
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	13.572	—	256.828	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	152	558	33.398	32.854
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	89.547	149.815	22.343.483	16.366.449
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	3.414	165	4.666.157	248.740
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3.787	2.856	633.284	932.267
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granedos ou não	»	72.198	141.983	14.331.882	13.826.812
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	10.148	4.811	2.712.160	1.358.630
0700 – 0799 – *Penas*	»	2.979	600	388.266	41.057
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	66.791	86.201	2.017.415	3.904.583
0819 – Albuminas	»	1.455	4.536	72.621	343.287
0869 – Matérias gelatinosas	»	13.262	29.158	476.039	726.322
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	23.491	25.568	666.395	2.563.892
0899 – Não especificados	»	28.583	26.939	802.360	271.082
0900 – 6999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	36.714	54.353	1.312.274	2.453.721
6993 – Ccalho	»	34.252	45.365	1.023.241	2.186.514
6999 – Não especificadas	»	2.462	8.988	289.033	267.207
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	38.374.366	40.817.324	148.430.242	197.950.409
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.024.409	2.460.711	25.231.888	27.316.465
1009 – Plantas vivas	»	4.763	2.782	127.621	151.199
1019 – Cortiça	»	251.569	136.718	1.802.570	1.345.027
1033 – Fumo em fôlhas	»	201.219	158.842	7.468.385	6.288.299
1054 – Lúpulo	»	272.720	325.101	12.450.837	12.593.672
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	30.242	22.203	978.323	655.529
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	128.739	112.221	1.827.145	1.754.156
1091 – Batatas para plantio	»	106.595	1.436.170	239.150	3.534.000
1099 – Não especificados	»	28.562	266.674	337.857	994.583
1100 – 1199 – *Ceules não lenhosos*	»	105.324	82.881	1.043.933	1.257.661
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	—	2.944	—	86.617
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	3.494	6.142	408.277	666.274
1159 – Vime	»	101.830	73.795	635.656	504.770
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	90.180	106.005	1.056.008	1.630.854
1269 – Palha para cigarros	»	1.188	738	36.906	19.769
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	16.826	27.087	83.243	232.841
1296 – Pita	»	65.759	65.423	873.924	1.173.392
1299 – Não especificadas	»	6.407	12.757	61.935	204.852
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	47.842	97.262	435.336	1.102.275
1344 – Óleo de linhaça	»	3.430	1.632	31.025	28.857
1352 – Óleo de amêndoas	»	70	625	7.634	55.411
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	49	145	438	3.800
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	1.324	—	11.650	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	42.811	94.401	377.390	993.857
1399 – Não especificados	»	158	459	7.199	20.350
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	385.120	600.907	1.459.711	2.129.730
1546 – Pinho	»	11.936	—	19.592	—
1599 – Peças sobressalentes para construções	»	—	46	—	2.995
1666 – Peças sobressalentes para aviação	»	—	583	—	17.222

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1579 — Peças aparelhadas para obras, n. e.	kg	—	199.583	—	275.520
1589 — Madeiras compensadas	»	429	1.424	12.910	53.029
1591 — Madeiras em bruto	»	19.323	—	120.673	—
1597 — Madeiras serradas em tábuas	»	3.561	1.060	76.800	4.587
1598 — Celotex, treetex e semelhantes	»	349.381	393.915	1.190.596	1.716.306
1599 — Não especificadas	»	490	4.296	39.140	60.071
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	199.912	317.928	2.214.643	3.241.673
1689 — Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	15.199	10.391	254.871	176.123
1692 — Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	133.591	233.000	260.661	522.138
1697 — Sementes para agricultura	»	40.328	69.998	1.484.722	2.425.362
1699 — Não especificados	»	10.794	4.539	214.389	118.050
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	3.998.895	5.810.290	22.610.859	36.670.819
1809 — Adubos	»	100.000	—	102.339	—
1819 — Amidos ou féculas amiláccas	»	211	55.106	8.966	299.813
1839 — Colas vegetais	»	7.958	15.304	68.942	274.611
1850 — Goma-adragante	»	42.171	36.279	1.567.293	1.349.635
1851 — Goma-arábica	»	444.736	151.067	3.115.672	1.109.460
1855 — Goma-laca	»	145.284	194.811	2.944.570	5.201.325
1856 — Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	163.132	100.776	604.831	923.991
1857 — Resina negra de pinho ou breu	»	3.005.385	5.118.768	11.843.374	24.638.073
1858 — Tragon ou tragasol	»	6.147	2.032	110.337	36.822
1859 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	71.645	74.202	1.913.485	2.038.456
1887 — Ópio em bruto ou sólido	»	153	109	80.106	62.584
1889 — Sumos ou sucos, n. e.	»	6.582	2.130	154.596	67.872
1895 — Glicoses	»	1.948	45.320	20.392	518.365
1899 — Não especificados	»	3.543	14.386	72.956	103.812
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	32.522.684	31.341.340	94.377.854	124.600.932
1900 — Carvões ativos	»	71.188	47.556	532.720	424.873
1919 — Côres ou corantes	»	7.060	5.990	171.567	107.887
1921 — Caramelo ou côr de açúcar	»	260	1.498	2.069	19.966
1963 — Extrato de quebracho	»	2.341.180	98.366	6.793.527	318.934
1973 — Essências para perfumaria	»	18.405	10.978	6.300.757	2.289.055
1980 — Aguarrás natural	»	311.385	360.009	2.374.951	2.970.300
1990 — Acetato de celulose	»	36.217	67.322	929.828	1.679.724
1991 — Celulose para fabricação de papel	»	29.397.263	30.564.375	70.786.459	110.563.935
1992 — Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	5.925	11.500	92.804	228.887
1993 — Outras essências	»	27.448	22.823	4.473.262	4.849.353
1994 — Extratos colorantes ou curtientes	»	143.063	43.330	709.692	166.099
1997 — Piche ou alcatrão	»	23.941	13.872	63.646	56.986
1998 — Preparações para cervejeiros	»	35.495	10.198	248.996	159.920
1999 — Não especificadas	»	103.853	83.563	897.586	765.003
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	1.632.138.146	2.228.728.277	1.012.474.628	1.452.201.263
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	11.339.939	13.547.433	16.333.142	19.495.047
2009 — Abrasivos	»	127.287	64.802	833.991	603.582
2019 — Amianto ou asbesto	»	878.657	636.115	2.191.113	2.045.275
2029 — Areias ou sílicas	»	463.572	422.250	642.554	769.602
2039 — Argilas	»	839.110	704.442	1.245.807	1.234.971
2051 — Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	398.605	320.815	472.098	503.872
2054 — Pedras de litografia	»	5.232	—	31.296	—
2057 — Mármore	»	4.619.494	7.500.117	5.386.185	7.731.223
2064 — Giz ou greda, em bruto	»	1.995.803	1.367.016	2.051.989	1.483.170
2067 — Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	6.104	22.653	90.318	268.504
2078 — Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	81	44	41.774	51.221
2079 — Pedras, n. e.	»	933.493	156.214	1.303.120	350.321
2081 — Bórax natural	»	450.409	587.319	777.647	1.263.917
2082 — Criolito	»	10.034	15.680	50.197	89.899
2085 — Gêsso em bruto	»	63.026	38.970	63.338	58.979
2086 — Gêsso para dentista	»	111.739	204.396	394.954	695.141
2087 — Talco em bruto	»	6.329	127.379	11.523	212.467
2095 — Grafita ou plumbagina	»	8.222	21.963	76.806	119.296
2098 — Sal para uso industrial	»	6.233	49.261	6.000	59.794
2099 — Não especificadas	»	416.594	1.258.002	662.333	1.947.813
2100 — 2199 — *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	20.705	2.995	51.218.637	17.699.645
2103 — Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	4.477	—	95.890	—
2109 — Ouro, n. e.	»	14.976	26.721	337.174	16.269
2119 — Platina	»	42.053	—	1.243.840	—
2129 — Prata	»	19.837.349	2.836.181	10.574.858	1.797.696
2157 — Rádio-e produtos radíferos	mg	680	684	410.507	333.318
2169 — Pedras preciosas	g	7.295	1.127	35.361.221	14.279.782
2179 — Pedras semipreciosas	»	300.632	5.000	1.926.387	105.692
2199 — Não especificados	»	231.123	132.103	1.268.810	1.165.888
2200 — 2299 — *Minérios metálicos*	kg	1.401	476.262	14.639	703.955
2300 — 2399 — *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.429.865.655	2.091.662.436	630.039.485	1.004.843.012
2309 — Asfalto ou betume	»	2.889.231	7.972.693	1.957.016	9.884.454
2319 — Céras e resinas minerais ou fósseis	»	4.065	14.388	30.916	78.085
2321 — Carvão de pedra	»	698.883.757	1.008.026.609	255.827.810	401.045.534
2322 — Briquetes	»	10.120.376	—	3.577.867	—
2323 — Coque	»	8.127.967	16.974.747	4.752.885	9.997.110
2337 — Nafta solvente	»	—	216.558	—	295.600
2339 — Produtos ou destilação do carvão, n. e.	»	27.119	560	33.990	1.367
2341 — Petróleo em bruto ou cru	»	179.911	—	273.136	—
2342 — Vaselina para indústria	»	344.397	200.390	1.065.298	732.995
2343 — Vaselina para farmácia	»	149.703	118.237	442.262	474.494

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
345 – Graxa preta para lubrificação	kg	531.619	424.341	2.095.718	1.336.390
347 – Parafina em bruto	»	414.004	710.744	1.335.943	3.754.754
348 – Parafina purificada	»	220.053	258.619	1.099.542	1.660.286
353 – Gasolina a granel	»	247.400.069	358.605.170	133.993.950	252.384.986
354 – Gasolina acondicionada	»	9.574.227	959.192	6.805.482	1.786.861
356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	283.120.575	381.769.565	108.323.751	123.329.485
357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	79.339.686	117.493.038	31.869.717	55.117.562
363 – Querosene	»	49.210.210	50.682.917	21.932.416	33.118.146
365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	26.094.471	49.542.117	46.359.053	103.294.819
366 – Óleos para fabricação de gás	»	11.881.275	6.117.966	4.596.457	2.636.036
367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	26.960	59.015	20.614	64.381
368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	538.006	1.097.914	957.604	2.162.496
369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	773.646	334.811	2.655.467	1.271.102
379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	13.761	62.384	79.281	319.520
399 – Não especificados	»	567	20.461	3.310	96.549
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	58.178 734	70.683.777	140.678.339	202.822.587
409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	4.990	—	21.352
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.805.458	2.831.837	3.803.723	7.853.545
413 – Ferro em tiras	»	1.124 753	1.142.385	3.319.849	4.278.538
415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.008.232	4.205.089	7.308.598	15.838.400
420 – Ferro-manganês	»	10 713	2.041	77.443	3.317
421 – Ferro-níquel	»	—	454	—	10.189
422 – Ferrossilício	»	368.670	238.864	744.367	802.228
431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	12.794.083	14.869.015	35.136.305	41.869.241
433 – Aço em tiras	»	7.455.052	8.444.359	16.813.865	26.465.178
435 – Aço em lâminas ou placas	»	24.937.671	33.301.513	55.804.624	86.591.007
443 – Aços especiais para ferramentas	»	489.707	43.548	2.377.688	633.594
449 – Aços especiais, n. e.	»	15.587	33.462	240.041	1.300.630
490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.986.827	4 716.843	9.522.430	12.631.510
492 – Limalha grossa	»	19.897	20.449	46.256	67.774
495 – Palha ou filamentos toscos	»	60.711	17.352	643.525	286.706
498 – Solda	»	996.806	772.270	4.494.512	3.920.933
499 – Não especificados	»	104.567	39.396	345.113	198.445
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	15.427.990	10.869.369	89.917.147	91.623.916
501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	8.142.190	4.321.013	32.361.972	24.194.184
505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	35.842	102.644	172.025	662.628
509 – Chumbo, n. e.	»	42	281	824	2.491
511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	252.664	306.209	7.951.051	11.260.657
519 – Estanho, n. e.	»	21.348	3.083	687.703	99.270
522 – Cobre coado ou fundido	»	62.309	370.168	394.049	3.674.322
525 – Cobre laminado ou martelado	»	866.256	596.089	9.311.916	8.145.099
528 – Cobre eletrolítico	»	1.888.455	1.863.475	11.662.387	14.612.503
529 – Cobre, n. e.	»	547.827	278.434	4.730.569	3.619.409
569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.330.021	685.459	11.366.720	8.969.182
578 – Soldas de estanho	»	66.315	81.313	811.509	1.697.522
579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	226.442	271.114	2.102.525	4.139.627
581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas,	»	1.677.826	1.346.179	6.914.674	6.804.761
585 – Zinco em lâminas ou placas	»	124.000	575.533	775.738	3.229.484
589 – Zinco, n. e.	»	21.332	49.591	90.744	338.102
599 – Não especificados	»	164.118	18.784	582.801	174.375
600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	819.915	877.384	7.255.171	12.311.762
601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	170 243	188.407	1.162.331	1.701.296
605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	194.515	516.712	2.737.251	7.873.219
607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	27.381	—	158.534	—
609 – Alumínio, n. e.	»	13.195	58.260	139.874	664.372
646 – Silício de manganês para fabricação de aço	»	356.074	—	1.130.505	—
651 – Mercúrio em bruto	»	13.169	3.114	685.726	148.774
658 – Mercúrio refinado	»	2.627	1.383	232.955	105.195
679 – Níquel	»	34.437	104.461	770.496	1.750.921
699 – Não especificados	»	8.274	5.047	237.499	67.985
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.521.774	3.902.032	5.433.106	8.653.396
700 – Argônio	»	6.351	2.799	561.712	206.447
703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	12.350	1.566	138.903	51.389
705 – Hélio e outros gases raros	»	22	1.994	7.638	177.262
717 – Iôdo puro	»	2.221	2.028	193.036	207.102
720 – Enxôfre em barra	»	2.265.927	3.298.198	2.417.788	3.748.651
721 – Enxôfre moído	»	120.945	364.839	160.494	445.743
724 – Enxôfre purificado	»	2.695	22.636	34.710	66.719
726 – Selênio	»	48	192	5.049	22.358
735 – Fósforo	»	8.029	13.933	495.367	352.059
759 – Metalóides	»	1.418	1.746	8.519	32.857
790 – Antimônio para uso industrial	»	61.260	148.310	769.348	2.894.837
796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1.421	817	80.538	32.008
799 – Não especificados	»	39.087	42.974	560.004	415.964
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	106.671.198	123.343.600	61.732.082	84.549.840
850 – Cal	»	36.352	481	24.124	2.228
854 – Cimento de magnésio	»	61.468	32.975	267.266	159.396
855 – Cimento "Portland", branco	»	2.404.002	3.401.280	2.364.217	3.610.057
856 – Cimento "Portland", comum	»	103.299.109	119.740.986	57.012.077	79.570.201
857 – Cimento de ferro	»	969	1.331	10.309	15.127
858 – Cimento, n. e.	»	531.639	96.183	303.679	404.314
879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	316.531	54.345	1.476.434	535.599
889 – Vidro em pó ou em fio	»	21.125	16.019	268.844	252.918
899 – Não especificados	»		—	5.132	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	7.290.835	3.362.984	9.772.830	9.498.10
2910 – Azul ultramar	»	14.528	39.335	288.663	768.41
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	411.317	430.783	1.299.229	1.927.23
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze côres)	»	10.666	12.500	407.650	431.44
2916 – Negro de fumo em pó de sapato	»	456.122	564.407	1.987.930	2.920.55
2918 – Verde paris	»	1.949	454	27.237	7.13
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	74.558	69.503	836.792	1.143.56
2980 – Aguarrás artificial	»	6.315.724	2.222.556	4.881.435	2.135.64
2988 – Terras coloridas	»	5.971	4.322	43.894	32 27
2999 – Não especificadas	»	—	19.124	—	131.84
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.020.047	3.793.594	51.966.344	103.257.63
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.410.162	2.892.278	26.732.079	38.577.59
3000 – 3099 – *Algodão*	»	32.185	64.001	7.041.720	11.764.38
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	31.107	53.445	6.941.537	10.604.90
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	368	9.319	69.774	1.056.12
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	132	785	17.258	88.51
3099 – Não especificado	»	578	452	13.151	14.83
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.377.977	2.828.277	19.690.359	26.813.21
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	64.837	251.581	2.069.058	5.282.36
3111 – Cânhamo em bruto	»	148.400	183.227	1.618.854	2.701.44
3113 – Estôpa de cânhamo	»	9.900	113.123	59.622	795.61
3119 – Cânhamo, n. e.	»	225.532	126.516	3.102.074	2.952.77
3131 – Juta em bruto	»	1.816.426	472.306	8.265.589	2.539.40
3139 – Juta, n. e.	»	—	227	—	2.04
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	17.947	6.482	1.317.183	563.94
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	28.687	37.269	1.316.931	2.186.23
3149 – Linho em fio, n. e.	»	15.470	1.653	932.317	131.74
3153 – Estôpa de linho	»	55	1.630.757	1.555	9.524.30
3159 – Linho, n. e.	»	50.620	5.090	1.004.212	132.12
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	103	136	2.964	1.23
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	465.130	674.177	21.080.494	51.690.29
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5.916	5.933	1.529.985	699.96
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	96.747	390.630	9.316.790	44.208.71
3209 – Lã em fio, n. e.	»	—	9.064	—	1.127.71
3221 – Lã em bruto	»	199.524	115.000	3.175.946	1.179.58
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	9.749	11.400	544.856	68.96
3223 – Resíduos do beneficiamento de lã	»	—	2.104	—	62.30
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	494	102	56.137	12.97
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	137.635	137.515	3.183.543	3.502.96
3229 – Lã, n. e.	»	—	22	—	88
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	97	—	14.18
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	3.965	1.106	1.948.688	420.61
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	—	204	—	93 83
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	3.300	1.000	1.028.053	297.64
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	7.800	—	296.496	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	144.755	227.139	4.153.771	12.989.74
3350 – 3379 – *Raion*	»	144.294	225.126	4.063.558	12.671.49
3356 – Raion, em fio para tecelagem	»	24.255	98.577	2.483 121	10.285.55
3366 – Bôrra de raion, em fio para tecelagem	»	300	5.941	22.195	665 89
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	74.236	108.752	960.011	1.455.21
3379 – Raion em bruto, n. e.	»	45.503	11.865	598.231	264.83
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	461	2.013	90.213	318.25
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.691.179	5.274.105	116.385.142	127.116.23
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	185.073	292.681	3.139.702	4.935.07
3419 – Baquelite e semelhantes	»	75.865	150.992	1.373.876	2.523.86
3432 – Celulóide	»	—	966	—	7.66
3479 – Borracha sintética	»	2.306	1.998	52.502	36.73
3499 – Não especificadas	»	106.902	138.725	1.713.324	2.366.82
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para os indústrias*	»	4.506.106	4.981.424	113.245.440	122.181.15
3911 – Côres de anilinas	»	362.938	389.438	29.476.246	35.501.86
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	18.438	29.751	834.944	1.833.00
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	2.710	8.743	173.051	534.20
3921 – Tinta para escrever	»	68.268	67.507	1.409.321	1.519.71
3922 – Tinta para impressão	»	442.452	354.324	4.701.236	7.476.18
3923 – Tintas preparadas a água	»	77.289	179.818	901.948	1.412.82
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	163.924	135.791	2 592.226	2.126.99
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	244.898	333.327	4.190.869	5.972.06
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	126.848	122.174	1.235.515	1.515.55
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	39.141	57.355	128.032	151.76
3929 – Tintas, n. e.	»	80.818	45.790	922.375	931.35
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	76.720	72.871	3 410.865	2.974.80
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	46.589	113.973	701.101	1.915.82
3944 – Fáctis e produtos semelhantes	»	23.271	28.438	238.302	390.01
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	33 061	55.724	810.355	1.054.37
3956 – Preparação químicas para a indústria têxtil	»	73.555	2.633	2.207.568	2.222.99

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3957 – Sabões sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	kg	45.282	60.259	668.442	870.808
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	241.682	72.137	2.130.495	453.602
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	147.771	55.876	1.684.430	554 350
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	142.184	37.667	946.497	389 515
3973 – Essências para perfumaria	»	45.013	36.067	29.943.189	24 705.398
3976 – Perfumes sintéticos	»	50.825	39.828	5.793.424	4 904.824
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	3.309	829	918.970	275 189
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.172	70	276.859	1.910
3981 – Ésteres acéticos	»	175.452	98.980	1.680.622	1.682 271
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	128.564	220.058	679.543	1 631.415
3984 – Líquidos, pastas e pós para a aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	19 208	15.758	453.961	503.341
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	112.351	90.454	895.365	888.305
3986 – Plastificantes	»	3.918	5.607	47.601	112.887
3987 – Secantes ou secativos	»	31.571	19.496	461.039	345.684
3988 – Vernizes	»	141.037	124 743	1.994.981	2 291.804
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	30.602	19.196	159.377	116.808
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	6 315	65.569	184.871	445.843
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	146	29	31.592	5.113
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	21 464	12.208	269.257	282.555
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	653.793	1.174.753	2.515.100	5 471.189
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	164.828	300.780	1.834.738	3.946.121
3999 – Não especificadas	»	428.699	453.383	5.651.093	5 418.677
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	267.754 862	364.307.657	1.024.279.184	1.505 890.754
4000 – 4499 DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	256.490.044	351 638.841	888.844.953	1.366 665.207
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	9.192.889	8.365.171	114.473.864	118.493.531
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	858.037	659.437	14.838.154	12.521.870
4024 – Conhaques	»	21.965	17.349	1.485.138	1.138.195
4026 – Genebra	»	66.227	59.289	1.224.057	1.055.699
4028 – Uísque	»	188.638	326.314	6.030.796	16.630.357
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	321.437	299.079	7.385.452	7.755.928
4032 – Cerveja	»	67.422	188.755	409.180	1.390.491
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	71.841	57.752	2.641.836	3.931.194
4068 – Suco de uva	»	—	54	—	1.143
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	6.277.365	5.369.678	53.478.149	51.612.425
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	8.591	3.225	234.745	93.648
4074 – Champanha e semelhantes	»	99.432	133.032	5.630.765	7.588.687
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	53.788	26.403	2.111.961	1.188.321
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	771.990	310.136	17.032.277	7.216.262
4099 – Não especificadas	»	395.246	923.668	2.230.354	6.369.311
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	196.930.647	288.376.185	431.367.995	890.174.604
4102 – Aveia	»	2.381.818	457.517	4.582.042	1.694.809
4104 – Cevada	»	56.275	251.795	222.367	949.098
4107 – Trigo em grão	»	106.698.181	145.732.837	201.744.487	399.613.801
4112 – Ervilhas	»	683.164	1.934.872	2.947.556	8.725.939
4115 – Grão-de-bico	»	161.245	319.866	863.071	2.020.116
4129 – Cereais, n. e.	»	243.140	193.255	1.037.195	1.182.680
4139 – Legumes frescos ou secos	»	20.014	9.886	268.409	66.209
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	4.417.197	1.265.315	24.165.390	7.951.761
4172 – Farinha de aveia	»	577.140	1.871.126	3.810.113	13.239.440
4177 – Farinha de trigo	»	68.252.169	119.453.847	145.834.822	384.056.694
4179 – Farinhas, s molas e s molinas, n. e.	»	1.253.988	358.995	5.306.016	2.332.562
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	12.186.202	16.280.905	40.613.208	66.941.845
4199 – Não especificados	»	114	246.425	3.319	1.489.659
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	29.241.655	33.166.402	194 716.980	264.254.020
4300 – Amêndoas	»	251.187	347.252	2.653.091	3.995.525
4302 – Avelãs	»	125.762	119.683	1.159.206	1.344.056
4304 – Castanhas	»	522.040	2.642.616	4.346.237	22.719.109
4306 – Nozes	»	560.722	540.398	6.497.128	6.958.108
4321 – Ameixas frescas	»	456.758	781.212	3.293.438	6.704.538
4324 – Maçãs	»	10.455.961	11.054.899	58.598.643	74.083.714
4326 – Peras	»	8.715.960	6.951.957	42.668.513	43.542.356
4327 – Pêssegos	»	353.314	387.720	1.889.892	2.199.262
4328 – Uvas	»	2.517.589	4.478.079	22.252.953	39.891.848
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	567.572	466.555	3.623.105	2.686.032
4350 – Azeitonas	»	1.368.625	1.114.099	18.367.180	14.742.122
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	160.280	624.617	1.786.343	5.796.666
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.930.124	1.227.827	13.279.896	11.346.744
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	514.647	1.096.579	6.333.075	13.794.876
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	740.246	1.421.129	7.958.283	14.390.401
4399 – Não especificados	»	868	1.780	10.087	58.672
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	21.124.853	21.731.083	148.027.117	93.743.152
4439 – Chá	»	18.715	33.642	873.176	1.357.294
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	25.537	135.906	493.899	2.215.785
4442 – Cravo-da-índia	»	65.786	51.192	674.544	470.481
4443 – Cominho	»	213.297	71.817	3.469.085	1.187.492
4444 – Canela	»	611.137	112.207	12.950.577	1.114.519
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.171.279	235.263	22.834.062	4.679.549
4449 – Especiarias, n. e.	»	9.668	30.560	319.650	973.116
4468 – Azeite de oliveira	»	830.305	696.678	54.534.467	34.503.853
4480 – Alhos	»	2.340.483	1.468.801	18.227.750	7.960.765
4482 – Cebolas	»	5.315.920	1.915.063	12.577.694	4.413.402
4484 – Fôlhas de louro	»	28.590	10.860	161.556	58.803

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	kg	23.730	42.052	416.324	742.755
4491 – Batatas	»	10.428.380	16.892.244	19.535.252	33.065.382
4499 – Não especificados	»	42.116	34.798	959.180	910.046
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.697.845	8.055.630	100.114.555	107.563.330
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	606.984	110.097	8.250.683	4.035.615
4519 – Carnes frigorificadas	»	309.193	77.369	3.893.485	1.391.457
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	41	—	3.313
4554 – Presuntos	»	16	752	1.011	38.738
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	74.569	15.364	2.448.680	942.454
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	193.684	15.232	1.579.087	1.598.703
4599 – Não especificados	»	29.522	1.249	328.420	60.950
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.077.671	6.865.868	75.507.624	83.913.164
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	36.764	32.984	816.475	672.256
4643 – Bacalhau	»	3.866.341	6.265.778	43.997.123	75.411.047
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	171.591	299.143	1.588.607	2.774.490
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	34.288	52.980	286.041	482.080
4666 – Sardinhas em conserva	»	833.208	68.578	24.630.031	1.936.749
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	135.479	146.405	4.189.347	2.636.542
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.013.190	1.079.755	16.356.248	19.614.551
4712 – Leite em pó	»	516.803	722.800	10.952.131	13.765.231
4719 – Leite, n. e.	»	458.237	258.537	3.338.463	2.026.089
4729 – Manteiga	»	6	—	94	—
4739 – Queijos	»	20.485	61.090	394.969	1.298.033
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	555	—	23.656
4759 – Ovas em conserva	»	5.172	4.920	1.077.516	916.759
4799 – Não especificados	»	12.487	31.853	593.075	1.584.783
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.798.486	2.926.782	34.366.543	25.574.754
4817 – Sal para uso culinário	»	106.337	319.660	247.017	579.960
4818 – Vinagre	»	122.945	88.714	879.144	634.173
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	71.985	143.026	1.322.207	2.290.373
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	156.118	73.498	4.322.269	2.441.045
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	333.395	200.210	6.677.465	3.709.954
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	2.912.980	1.588.095	19.517.542	11.311.199
4899 – Não especificados	»	94.726	513.579	1.400.899	4.617.050
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	768.487	1.686.404	953.130	5.587.363
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	23.800	1.587.972	59.993	5.187.216
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	525.378	51.288	626.397	122.536
4972 – Sementes de cânhamo	»	—	15.000	—	116.163
4999 – Não especificados	»	219.309	32.144	266.740	161.448
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	264.389.204	404.393.378	3.110.801.727	5.681.712.473
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	40.553	72.055	11.833.084	8.303.104
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	11.138	34.862	2.806.573	2.094.464
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.065	2.615	477.981	488.555
5114 – Escôvas para dentes	»	5.952	1.261	1.105.755	225.006
5119 – Escôvas, n. e.	»	941	921	160.385	127.877
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	7	—	3.482
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	125	500	21.380	140.575
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	161	154	101.677	87.911
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	145	22	64.258	36.453
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	277	453	40.321	55.219
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	768	439	31.635	22.863
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	6.507	5.920	801.607	813.344
5199 – Não especificadas	kg	9	90	1.574	93.179
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	270	1.265	155.530	673.583
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	21	391	10.776	287.454
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	1	0	675	56
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	246	212	137.857	153.326
5299 – Não especificadas	»	2	662	6.222	232.747
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	29.032	35.880	8.815.714	5.500.082
5609 – Calçados	»	3.391	5.874	550.538	380.757
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	1.610	935	2.467.000	800.568
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	980	1.329	143.537	209.270
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	2.550	—	116.250
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.391	11.333	409.778	1.128.137
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.492	3.664	293.023	524.028
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	677	9	440.953	4.345
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	6.788	3.075	2.509.987	1.105.514
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.137	2.026	947.599	496.983
5695 – Malas	»	1.096	1.018	196.343	103.306
5699 – Não especificadas	»	3.470	4.067	856.956	630.924

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5700 – 5799 – *De penas*	kg	111	48	55.267	34.975
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	45.605.014	52.502.422	239.296.101	335.225.599
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	542.242	547.277	12.158.371	14.877.726
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	467.030	470.171	9.417.782	11.898.723
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	36.789	32.957	949.413	779.444
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	20.966	24.632	465.613	873.720
6033 – Charutos	»	533	191	268.183	142.879
6035 – Cigarros	»	1.064	985	93.813	82.818
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	15.860	18.341	963.567	1.100.142
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	965	499	32.615	17.475
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	827	296	21.215	5.507
6199 – Não especificadas	»	138	203	11.400	11.968
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	»	184.744	46.253	1.262.965	1.482.491
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	1.129	870	281.472	275.021
6252 – Capachos	»	2.196	6.758	58.044	143.985
6272 – Chapéus de palha do Chile e semelhantes, simples	um	3.064	828	331.611	57.213
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	5.239	3.588	173.714	233.529
6294 – Cordoalha	kg	22.475	34.832	212.873	527.717
6299 – Não especificadas	»	3.645	3.423	205.251	245.026
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	215.955	320.414	9.076.003	13.883.773
6509 – Caixas, cestrinos e estojos	»	11.710	11.657	360.831	391.647
6520 – Molduras, móveis e peças avulsas	»	18.777	33.427	1.179.400	1.407.156
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	89	134	30.155	58.763
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	97.081	128 208	5.079.913	7.121.057
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	8.739	4.407	183.698	94,421
6580 – Brinquedos	»	1.261	1.442	60.813	82.587
6581 – Artigos para esporte	»	25	—	19.147	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	981	1.625	85.668	143.238
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	10	23	2.855	4.775
6586 – Objetos de uso doméstico	»	42	1.486	4.043	60.792
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	65.185	66.278	1.661.858	2.442.204
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	11.910	—	63.006
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	—	31	—	3.802
6594 – Malas	»	—	2.035	—	152.636
6598 – Escadas	»	—	4.359	—	104.539
6599 – Não especificadas	»	12.055	53.392	407.621	1.753.150
6600 – 6699 – *Papel*	»	42.888.077	49.340.133	148.578.816	227.298.022
6610 – Papel para desenho	»	20.698	32.101	559.642	763.443
6611 – Papel para escrever	»	1.059.947	1.317.289	9.002.581	11.148.653
6612 – Papel para impressão	»	2.061.774	6.042.853	11.600.810	38.730.615
6613 – Papel para impressão de jornais	»	36.308.223	36.678.100	89.654.818	120.552.624
6622 – Papel cristal ou glacine	»	236.204	345.503	1.781.647	2.969.284
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	389.589	317.634	4.106.911	4.243.031
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	342.674	627.459	3.152.885	6.925.074
6639 – Papel em peças para forrar salas	»		367		10.859
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	63.169	147.193	559.107	1.355.115
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	138.343	787.034	715.423	4.249.070
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	1.118	390	105.694	37.581
6652 – Papel filtro	»	29.545	62.677	603.575	1.403.899
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	348.892	741.141	1.866.851	5.190.802
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	23.363	68.929	615.035	1.378.251
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.007	—	14.049	—
6669 – Papel carbono	»	45.938	64.291	2.362.248	2.668.866
6662 – Papel higiênico	»	97.319	74.181	549.755	538.419
6663 – Mata-borrão	»	151.487	103.255	852.346	743.649
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	244.570	109.159	10.065.504	6.504.778
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	488.486	317.790	2.526.262	2.833.725
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	255.717	315.871	2.102.162	3.160.934
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	4.412	11.826	344.823	581.303
6680 – Papelão em fôlhas	»	76.113	320.177	1.053.343	2.071.195
6681 – Papelão para cobertura de casa e usos semelhantes	»	330.754	479.847	1.022.756	1.487.055
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	61.405	89.914	925.887	1.155.955
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	310	—	46.214	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.114	4.392	130.180	209.749
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	27 679	—	27.657	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	83.119	256.492	2.220.031	6.073.086
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	58	23.447	6.685	258.275
6699 – Papel, n. e.	»	50	777	3.929	46.732
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.629.973	1.955.084	59.507.894	62.321.152
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	595.833	784.701	9.111.141	12.836.558
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	280	344	48.052	19.065
6705 – Livros para leitura	»	622.340	733.862	27.725.758	30.469.397
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	69	109	6.402	10.296
6725 – Mortalha para cigarros	»	—	2.165	—	80.393
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	54.087	102.268	938.114	2.380.529
6739 – Tecidos de papel	»	2.670	12.234	72.122	427.851
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	338	—	16.895
6772 – Chapéus de papel, simples	um	312	380	8.854	26.409
6785 – Malas de papelão	kg	—	22	—	637
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	77	353	11.927	39.827
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	53.735	84 795	1.256.506	2.598.569

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6791 – Moldes para artes e ofícios	kg	16.962	12.063	1.220.192	774.15
6792 – Baralhos	»	65.799	50.274	2.227.729	1 853.34
6793 – Cromos, desenhos, estampos e semelhantes	»	34.100	43.322	3.644.858	4.104.47
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	6.748	5.337	134.362	280.80
6795 – Meeda papel ou bilhetes de banco	»	50.187	3.755	7.677.846	593.79
6796 – Músicas	»	—	589	—	29.68
6797 – Obras impressas	»	125.404	117.855	5.109.101	5.727.89
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	157	—	156.636	–
6799 – Não especificadas	»	1.466	538	158.284	50.56
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	143.058	292.762	8 679.437	15.344.96
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	142.512	292.701	8.651.349	15.336.31
6826 – Borracha em fio nu	»	13.957	5.091	942.671	296.92
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	999	3.040	129.940	458.73
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	2.341	—	449.33
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	779	249	155.801	84.34
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	3.800	9.560	1.244.777	2.341.62
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	17	161	1.473	9.96
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	23.905	116.963	1.271.094	3.160.38
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	6.653	34.130	294.792	1.099.31
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	131	4.227	18.553	338.61
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	3	334	100	20.88
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	3.745	7.035	382.028	1 021.86
6880 – Brinquedos de borracha	»	3.513	5.186	438.631	967.80
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	42	57	11.257	13.74
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.114	2.771	117.471	201.38
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	5.765	3.047	325.384	241.29
6886 – Borracha preparada para dentista	»	2.283	1.722	286.656	243.10
6887 – Tubos de borracha	»	66.063	80.341	2.252.649	3.105.95
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	9.143	16.446	778.072	1.281.03
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	546	61	28.088	8.64
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	95.157.416	131.133.011	425.239.381	655 879.88
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	6.377.498	13.002.855	28.464.048	43 799.55
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	290.604	180.613	6.086.424	4 784.59
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	218.907	214.200	2.565.885	2 524.54
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	681.099	274.093	1.580.226	694.17
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	224.459	256.899	6 084.585	9.733.40
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	10.886	5.053	115.975	51.68
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	15.051	23.571	291.726	578.17
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.551.304	2 631.804	2.016.618	4.031 91
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	20	—	37	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	944.652	4.632.026	1.573.900	7.671.14
7036 – Artigos sanitários de argila	»	26.705	—	179.191	—
7038 – Peças de argila para contrução de estufas e fornos	»	204.667	664.518	462.891	1.655.42
7041 – Ardósia para escrever	»	81.324	25.997	293 894	93.79
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	7.189	720	26.341	3 25
7066 – Rebolos de granito	»	14.177	21.825	67.556	104.11
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	21.696	445.026	242.265	751 65
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	245	6 210	13.681	294.41
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	1.305.384	3.018.044	2 762.598	5.981.36
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	428 452	231.826	955.193	477.84
7095 – Cadinhos de grafita	»	82.060	70.235	964.445	826.78
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	2.086	3.704	147.417	295.31
7099 – Não especificadas	»	265.931	295.891	1 433.200	3.185.92
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	6 601	3.221	12 413.350	4 956.02
7100 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro com pedras preciosas	g	1.541	142	264.344	21.74
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	»	24.944	10 042	680.981	300.37
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	139.437	46.052	271 891	147.47
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	19.957	6.284	417.662	99.89
7119 – Manufaturas de platina	»	7.352	9.775	352.381	41.63
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	1.019.924	138.644	2 390.466	287.70
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	116.928	203.644	138.380	234.77
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	5.264.658	2.791.128	7.759.436	3.706.90
7199 – Não especificadas	»	9.222	18.408	187.809	55 518
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	81.516.109	103.851.318	292 198.073	436.712.32
7403 – Chapas carrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	28.000	2.037	87 725	5.26
7404 – Chapas galvanizadas para construção de bocoiros	»	317.163	846.276	1 294.756	2.303.23
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.076.824	1.107.490	2.857.837	6.676.93
7409 – Chapas, n. e.	»	362.096	1.705.523	1.135.804	4.702.57
7410 – Alfinêtes	»	580	329	27 032	36.16
7412 – Arame farpado	»	7.062.860	10.716.561	18 422.118	36 231 591
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	482.086	777.080	1.544.557	3.259.41
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.562.905	1.129 780	14 323 632	10 156.71
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	7.956.852	13.098.580	26.037 238	51.167.07
7417 – Tela de arame	»	29.208	118.853	432.017	895.90
7420 – Arquivos e fichários	»	56.245	242.543	1.943 226	5.987.47
7421 – Burras ou cofres	»	18.480	58.639	455 612	460.75
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	74.704	149.548	1.673.607	3.587 024

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	kg	1.025	4.641	56.495	365.350
435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	8.815.469	13.303.459	24.549.149	48.924.142
439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	32.062	138.976	461.166	1.863.415
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	172.965	159.644	2.799.899	5.011.271
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	374.461	811.881	3.703.932	7.410.095
445 – Arestes, pinos, rebites e semelhantes	»	86.455	334.913	559.095	1.578.059
448 – Torneiras, registros e válvulas	»	172.638	178.547	3.781.781	4.510.743
449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	49.489	161.835	1.364 148	2.546.714
452 – Caixilharia, grades e portões	»	53.836	27.769	914.650	448.117
453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	142.682	—	286.773	—
454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.198.708	1.172.304	6.050.279	7.216.130
455 – Comportas	»	52.932	304.956	389.777	1.981.327
456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	68.356	256.064	510.619	1.426.393
459 – Obras para contruções, n. e.	»	2.520.215	3.838.535	8.384.462	18.063.636
460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	190.922	148.947	1.384.140	1.360.610
461 – Acessórios para máquinas ne indústria de cimento	»	259.614	991.861	1.057.835	5.801.189
462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	123	440	15.474	51.380
463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	4.437	2.036	180.770	101.275
465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	179.830	221.953	849.733	1.885.255
466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	248.092	680.106	2.885.217	2.856.684
467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	152.973	167.225	7.874.695	9.823.105
469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	465.328	427.588	14.381.285	15.176.137
477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	26.462.318	29.620.381	44.457.315	55.833.546
480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	17.482	36.609	5.906.245	8.715.374
483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	83.220	387.459	1.909.302	9.087.387
484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.077	26.811	81.797	984.949
485 – Artigos para escritório	»	27.968	26.804	905.339	1.321.949
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	105.010	221.179	4.400.771	7.522.824
487 – Tubos flexíveis	»	8.177	13.042	163.047	220.482
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15.359.834	13.864.681	53.659.470	41.770.257
490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.866.275	4.406.442	15.426.479	21.304.995
492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	29.629	29.904	743.732	682.765
493 – Correntes	»	156.483	407.170	1.764.110	3.320.671
494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	14.534	59.510	411.421	1.718.399
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	219.581	465.925	3.332.153	8.175.811
496 – Obras para instalações sanitárias	»	8.489	24.835	94.834	391.894
497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	19.696	35.124	611.697	1.118.101
499 – Não especificadas	»	664.551	938.532	5.488.916	10.670.763
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.424.689	1.719.760	29.935.885	44.480.425
507 – Canos de chumbo	»	9.095	8.736	66.578	55.680
509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	5.156	13.579	142.809	255.464
519 – Manufaturas de estanho	»	523	41.816	17.844	604.870
520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.874	13 230	262.358	1.214.175
521 – Bicos de cobre para gás	»	173	202	26.881	23.518
524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	12.172	26.691	620.971	1.650.329
526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	198	950	28.851	88.782
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	47.076	85.482	2.301.395	4.715.520
529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	14.581	7.481	514.945	355.771
536 – Arame nu de cobre	»	184.806	330.110	1.901.869	4.011.924
537 – Tela de arame de cobre	»	26.212	32.139	1.784.568	2.416.661
544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	108	623	18.739	74.166
549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	5.300	12.298	744.043	1.387.008
550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	11.381	8.650	6.142.470	4.746.459
554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.497	5.014	292.853	646.992
555 – Artigos de cobre para escritório	»	674	1.250	116.314	105.274
556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	3.498	4.798	714.618	1.021.916
560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	3.723	2.924	87.391	93.507
567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	32.073	21.065	491.154	496.809
569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	6.204	6.293	154.608	404.498
573 – Fogareiros de cobre	»	10.482	23.807	585.193	1.351.792
574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	31.154	9.423	830.409	790.741
575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	767	672	47.825	61.054
577 – Tubos de cobre	»	317.034	351.665	4.710.369	7.129.767
579 – Obras de cobre, n. e.	»	37.656	47.809	1.808.239	2.958.932
583 – Chapas de zinco	»	648.736	582.341	5.069.977	5.369.371
589 – Obras de zinco, n. e.	»	4.183	35.770	185.653	1.197.072
598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	6.147	32.480	261.256	1.087.574
599 – Não especificadas	»	206	11.471	26.714	164.799
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	210.601	410.011	6.308.452	14.110.799
603 – Chapas de alumínio	»	2.418	184.717	37.632	2.982.412
609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	194.139	178.948	3.733.981	7.182.849
664 – Molibdênio em fio	»	538	1.124	427.369	895.189
679 – Manufaturas de níquel	»	8.996	3.520	924.323	872.562
684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	718.124	1.155.280	1.055.922	1.710.762
699 – Não especificadas	»	3.793	40.559	124.225	467.025
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5.621.918	12.145.846	55.889.573	111.820.765
815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	229.946	358.612	1.534.400	2.834.384
819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias navios e outros usos	»	1.627.000	4.009.137	6.039.215	16.671.578
820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	63.662	117.630	359.173	948.652
826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	192.774	168.400	2.926.199	2.787.291
839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	967	567	49.687	19.938
843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	6.114	12.961	818 134	1.589.664
849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	3.350	6.627	417.766	778.196

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	kg	13.032	25.118	795.790	1.326.204
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	44.477	41.140	2.352.718	2.705.396
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.032	3.901	25.251	93.096
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	287.840	350.129	3.686.033	4.951.086
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14.412	27.608	2.134.894	2.933.978
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	384.611	557.302	9.528.687	17.468.346
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	7.047	8.969	299.094	422.292
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	236.245	368.274	1.943.022	3.769.335
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.097.484	3.023.000	4.745.699	11.427.590
7883 – Garrafões de vidro	»	3.299	2.885	71.988	19.845
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	173.955	185.620	4.561.895	6.062.065
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	2.996	4.538	109.484	166.416
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.115.731	2.651.346	10.160.245	29.509.854
7887 – Tubos de vidro	»	15.196	57.241	305.011	830.976
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	100.478	164.841	2.995.188	4.504.583
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	853.138	2.156.333	132.815.972	304.839.106
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	637.230	1.848.298	89.102.085	233.827.508
8000 – 8099 – *De algodão*	»	183.885	449.377	33.777.192	81.598.834
8009 – Tecidos brancos	»	42.865	30.396	7.924.440	14.587.682
8019 – Tecidos crus	»	829	5.480	229.085	1.678.582
8024 – Tecidos estampados	»	2.237	17.858	1.300.280	6.512.943
8027 – Tecidos tintos	»	7.145	28.926	3.134.833	8.686.939
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	4.717	40.345	771.150	6.300.168
8031 – Tecidos com mescla	»	30	2.753	12.322	804.390
8032 – Panos para forros	»	7.779	2.980	754.308	376.839
8034 – Lonas	»	1.816	88.832	118.994	3.116.433
8036 – Panos para encapar livros	»	588	1.393	27.053	129.546
8037 – Fitas isolantes	»	44.693	23.319	1.167.137	910.297
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	116	289	31.826	136.827
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.912	22.589	2.846.813	5.500.149
8040 – Passamanaria	»	143	26	39.381	21.397
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	928	3.073	55.490	299.439
8047 – Rendas (1)	»	—	3.980	—	4.307.788
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	6.520	8.004	5.278.329	5.077.005
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	132	608	9.419	138.087
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	39	31	20.937	34.894
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.672	2.311	141.958	190.812
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.260	7.140	304.056	484.248
8075 – Gravatas	»	247	—	54.449	—
8077 – Meias	»	153	1.156	71.750	305.363
8078 – Roupa feita	»	11.678	34.022	3.732.395	8.517.212
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	10.160	11.905	2.861.652	5.406.096
8089 – Artigos de uso doméstico	»	2.814	13.282	2.039.850	3.422.172
8091 – Manufaturas cem mescla	»	4.467	—	35.338	—
8094 – Cordoalha	»	5.122	35.995	111.642	1.145.338
8095 – Iscas para isqueiros	»	—	20	—	3.108
8097 – Oleados	»	9.008	24.441	191.109	1.326.653
8099 – Não especificadas	»	5.815	38.223	511.196	2.174.427
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	453.345	1.398.921	55.324.893	152.228.674
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	227	3.844	11.672	167.988
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	47.302	39.163	547.410	1.766.734
8134 – Cordoalha de juta	»	337	385	7.335	16.626
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	109.258	500.151	990.162	7.136.050
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livro	»	0	—	80	—
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	242.361	787.614	40.420.758	123.610.547
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	10.106	27.426	7.194.261	12.758.599
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	7.718	8.854	4.603.835	4.159.235
8184 – Cordoalha de linho	»	4.330	2.985	259.101	236.962
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	5.119	5.670	317.741	1.101.670
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	2.927	1.589	60.576	38.542
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	16.305	20.566	844.451	1.223.640
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	7.355	664	67.511	12.081
8200 – 8299 *De têxteis de origem animal*	»	188.552	286.684	33.660.586	62.199.917
8201 Tecidos de lã com mescla de sêda	»	—	490	—	57.996
8209 Tecidos de lã, n. e.	»	50.401	162.254	11.388.421	40.389.950
8219 Artigos de lã para confecções	»	—	18	—	19.656
8220 Alcatifas e tapêtes de lã	»	45.058	32.135	8.750.684	4.879.326
8231 Cobertores de lã	»	4.653	11.311	716.122	1.581.081
8232 Chapéus de fêltro, simples	um	875	1.592	108.145	171.649
8238 Roupa feita de lã	kg	9.073	14.890	4.315.547	4.303.422
8239 Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.894	1.454	591.384	546.949
8244 Peças de lã para máquinas	»	23.400	21.477	2.167.732	2.349.862
8246 Fêltro	»	40.873	28.067	793.352	1.843.524
8248 Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	7.001	4.537	123.196	28.961
8249 Manufaturas de lã n. e.	»	109	427	42.005	85.566
8254 Gaze de sêda gemada para peneiras	»	109	66	216.373	145.985
8259 Tecidos de sêda n. e.	»	3.377	5.842	2.424.108	3.385.227
8264 Fitas de sêda	»	120	480	59.636	327.207
8269 Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	121	229	181.200	286.072
8277 – Meias de sêda	»	186	24	97.335	27.921
8278 Roupa feita de sêda	»	383	884	344.236	642.680
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.016	914	1.130.838	868.684
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	697	985	210.272	258.199

(1) Classe aberta em 1947

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (con.t.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	kg	27.356	21.351	10 053.301	8.811.681
8350 – 8389 – *De raion*	»	22.992	18.467	8.617.801	7 785.786
8359 – Tecidos de raion	»	15.753	12.962	4.401.979	4 754.325
8364 – Fitas de raion	»	523	279	252.878	129.352
8378 – Roupa feita de raion	»	2.002	2.792	1.115.339	1.087.819
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	4.714	2.434	2.847.605	1.814.290
8397 – Meias de "nylon" (1)	»	—	353	—	307.901
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	4.364	2.531	1.435.500	717.994
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	481.351	541.837	52.730.849	40.419.513
8417 – Grampos, pentes travessas e semelhantes de celulóide	»	—	3	—	3.167
8430 – Brinquedos de celulóide	»	2.309	947	887.380	230.744
8435 – Lâminas de celulóide	»	8.434	12.279	496.203	612.638
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	—	1	—	1.254
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	2.901	880	534.905	256.245
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	48.197	35.796	5.109.833	3.402.984
8444 – Fechos de outras matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	254	1.166	37.270	66.193
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	7.192	890	1.350.305	169.576
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon" (1)	»	—	9.317	—	1.733.148
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	19.096	—	1.495.286
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	183.283	37.899	25.039.663	5.438.607
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.066	3.826	705.591	584.537
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	7.304	5.803	1.216.264	1.000.025
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	75.337	44.662	6.023.550	3.072.784
8499 – Não especificadas	»	142.074	369.272	11.329.885	22.352.325
8500 – 8599 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	36.816.311	55.638.132	284.145.808	397.342.625
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.805.525	3.239.710	29.220.732	35.319.032
8502 – Ácido cítrico	»	109.266	54.536	1.523.022	725.402
8503 – Ácido fórmico	»	66.737	102.268	655.738	1.181.768
8504 – Ácido lático	»	20.697	7.568	251.182	161.710
8505 – Ácido oxálico	»	42.282	87.820	290.540	1.207.168
8507 – Ácido tânico	»	25.252	8.784	927.354	412.169
8508 – Ácido tartárico	»	202.560	286.589	5.577.287	5.439.620
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	44.109	35.732	1.215.011	895.162
8519 – Álcoois	»	315.150	215.566	3.000.883	4.089.368
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	146.564	30.681	1.888.961	1.748.860
8522 – Cânfora sintética	»	18.504	23.889	671.213	918.753
8525 – Formol	»	47.411	145.430	185.580	689.523
8531 – Clorofórmio	»	13.023	9.353	210.749	183.117
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	43.285	21.361	1.038.661	557.845
8541 – Xilol (1)	»	—	38.815	—	96.678
8543 – Benzol industrail puro 2ºC (1)	»	—	30.820	—	94.257
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	771.211	—	1.689.389
8547 – Naftalina	»	13.163	65.290	68.112	466.384
8548 – Toluol industrial puro 2ºC (1)	»	—	20.927	—	56.297
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	51.848	151.534	323.373	1.040.737
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	20.399	58.983	1.589.819	2.763.588
8567 – Fenol	»	4.998	19.185	53.567	349.850
8571 – Acetato de cálcio	»	—	17	—	673
8572 – Sais de cromo	»	2.033	—	37.312	—
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	20.877	21.668	200.433	238.182
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	7.103	25.691	42.893	183.819
8576 – Cianeto de potássio	»	323	2.317	16.383	38.893
8577 – Cianeto de sódio	»	198.117	257.532	1.191.916	1.389.686
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	3.861	9.468	98.336	218.330
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	9.914	4.820	335.317	295.973
8591 – Desidratantes para álcool	»	27.020	—	65.883	—
8599 – Não especificados	»	1.351.029	731.855	7.761.207	8.185.831
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	18.261.366	26.663.676	34.921.326	52.703.238
8601 – Bicarbonato de sódio	»	791.178	2.022.758	1.091.217	3.180.454
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	11.070	69.986	51.747	543.137
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	13.166	71.854	46.269	213.737
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	59.871	108.485	253.834	529.611
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	9.107.035	13.240.896	7.653.902	18.364.396
8609 – Carbonatos, n. e.	»	161.142	153.179	877.547	1.042.994
8610 – Cloreto de cobalto	»	15	7	1.609	1.218
8612 – Cloreto de bário	»	60.783	7.418	144.150	20.891
8613 – Cloreto de cálcio	»	271.386	324.073	422.796	435.758
8614 – Cloreto de estanho	»	584	298	15.896	14.978
8615 – Cloreto de zinco	»	17.446	38.655	66.301	210.854
8616 – Iodeto de potássio	»	7.683	5.567	510.278	418.695
8619 – Sais halóides, n. e.	»	99.074	75.381	1.674.100	854.361
8620 – Clorato de potássio	»	567.519	224.629	3.618.752	1.203.001
8621 – Clorato de sódio	»	54.536	—	273.348	—
8624 – Perclorato de amônio	»	—	40.000	—	305.119
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	268.264	342.557	673.005	974.523
8640 – Nitrato de amônio	»	10.249	61	38.657	1.441
8642 – Nitrato de chumbo	»	—	22	—	599
8646 – Nitrato de potássio	»	53.895	185.362	176.233	850.685
8647 – Nitrato de sódio	»	134	42.989	5.677	134.554

(1) Classe aberta em 1947

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	kg	67.685	61.078	492.719	681.545
8651 – Sulfêto de antimônio	»	50.981	25.445	462.061	253.331
8657 – Sulfeto de sódio	»	763.843	734.046	1.288.200	3.084.036
8659 – Sulfêtos, n. e.	»	2.139	1.347	36.949	32.339
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.192.462	1.167.309	1.196.124	1.144.409
8662 – Sulfato de bário	»	369.088	219.475	731.948	500.476
8664 – Sulfato de cobre	»	145.023	40.532	422.301	177.328
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	108.699	135.792	290.664	262.413
8666 – Pedra-ume	»	67.326	98.186	151.507	181.311
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	2.107.305	4.048.711	1.488.239	4.994.804
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	72.022	30.914	324.667	209.013
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	284.992	510.360	1.908.865	3.085.522
8681 – Sais halóides para análise	»	3.794	2.092	72.006	27.359
8682 – Sais de cromo para análise	»	115	—	5.044	—
8690 – Cromato de potássio	»	80.471	11.261	583.695	80.743
8691 – Cromato de sódio	»	578.388	112 078	3.955.374	726.437
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	14.237	37.837	166.287	238.082
8693 – Arseniato de chumbo	»	9.979	4.990	58.898	53.296
8695 – Boratos	»	33.287	27.682	248.905	105.321
8696 – Silicato de potássio	»	6.253	4.546	29.922	24.748
8697 – Silicato de sódio	»	158.760	1.510.422	284.341	2.618.465
8699 – Não especificados	»	589.487	925.456	3.127.319	4.921.224
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	10.954.892	14.040.002	35.484.076	79.969.583
8701 – Ácido bórico	»	63.597	96.334	212.037	350.684
8702 – Ácido clorídrico ou muriático (1)	»	—	13.938	—	99.626
8705 – Ácido nítrico (1)	»	—	1.478	—	21.912
8706 – Ácido fosfórico	»	37.568	41.977	331.443	364.807
8707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	14.538	—	73.779
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	73.997	77.765	752.139	634.674
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	50.000	39.752	115.521	139.387
8735 – Potassa cáustica(hidroxido de potássio)	»	52.944	144.642	292.795	654.369
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	6.618.825	7.554.385	9.681.882	40.053.279
8750 – Óxido de cobalto	»	317	634	28.926	36.074
8751 – Óxido de antimônio	»	4.722	19	44.792	1.031
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	92.130	41.829	463.811	359.228
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	57.842	162.075	251.755	733.050
8755 – Óxido ferroso (férrico magnético)	»	76.651	84.346	358.796	382.958
9753 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	3.833	15.194	62.704	106.432
8757 – Óxido de titânio	»	27.318	69.755	203.125	522.844
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.981.043	2.955.498	9.446.464	18.434.603
8759 – Óxidos, n. e.	»	99.432	77.648	1.285.926	978.682
9764 – Água oxigenada	»	157.815	48.587	2.463.630	751.805
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	1.110	7.149	43.678	121.274
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	2.715	2.168	63.534	51.650
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	9.329	3.384	267.992	99.156
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	899	28.352	8.769	199.456
8791 – Amônia comprimida	»	110.256	96.740	963.999	627.889
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	132.809	76.089	1.077.448	711 046
8794 – Gases compostos	»	1.195.167	2.068.273	5.090.220	11.033.118
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	1.000	—	141.556	—
8799 – Não especificados	»	103.573	317.453	1.831.134	2.426.770
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.063.154	1.116.376	151.829.543	180.777.185
8809 – Adesivos e emplastros	»	11.778	17.959	762.962	1.691.060
8811 – Cafeína e seus sais	g	273.840	373.772	40.677	64.209
8812 – Cocaína e seus sais	»	26.642	18.500	85.961	77.389
8813 – Codeína e seus sais	»	264.005	83.100	1.310.113	408.626
8815 – Morfina e seus sais	»	118.937	112.500	618.453	602.234
8816 – Quinino e seus sais	»	70.450	3.803.132	47.198	3.147.117
8817 – Estriquinina e seus sais	»	191.088	186.587	140.504	136.223
8818 – Teobromina e seus sais	»	293.040	447.125	48.147	101 051
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.018.017	1.327.780	1.157.288	2.382.770
8824 – Extratos medicinais	kg	13.399	32.457	1.582.021	2.229.666
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	54.390	46.038	1.083.609	1.978.392
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	17.207	9.964	8.694.774	6.984.527
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	6.634	4.919	703.648	1.023.089
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	6.418	8.723	4.870 220	5.667.147
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	16.697	21.777	11.194.069	15.463.240
8849 – Injeções medicinais	g	25.184.404	42.733.124	28.485.289	34.990.141
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	—	1.684.890	—	4.867.484
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	4.156	4.454	5.648.016	2.215.055
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	598.000	798.956	154.612	299.037
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	337.159	531.162	165.899	336.832
8871 – Creolina e semelhantes	kg	434.192	406.754	2.390.646	2.466.992
8872 – Lisol e semelhantes	»	3.046	2.364	28.071	14.407
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	50.789	53.614	1.638.927	1.300 298
8877 – Preparações purgativas	»	5.620	3.296	132.888	132.138
8887 – Penicilina e semelhantes	g	385.377	535 607	14.709.465	21.939.691
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	3.369.330	3.076.154	7.315.351	2.280.978
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	25.317	26.029	5.535.467	4.318.688
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	9.830	18.430	1.531.095	1.670.052
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	16.483	17.149	442.614	506.290
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	33.360	20.498	1.415.689	915.666
8894 – Chás medicinais	»	506	433	13.617	14.867
8895 – Glicosidos	»	2.194	1.656	513.626	310.946
8896 – Gotas medicinais	»	3.780	3.834	1.662.258	1 949 013
8897 – Sabonetes medicinais	»	535	59	9 699	1.554

(1) Classe aberta em 1947

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	kg	18.526	22.769	11.056.412	13.529.803
8899 – Não especificados	»	296.152	337.462	36.640.258	44.760.513
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.731.374	10.578.368	32.690.131	48.573.587
8903 – Cianamida de cálcio	»	907	—	1.706	—
8904 – Sulfato de amônio	»	149.605	—	220.486	—
8907 – Salitre do Chile, (nitrato de sódio impuro)	»	2.093.743	5.818.663	2.373.516	7.114.692
8908 – Uréia sintética	»	—	4.241	—	36.223
8916 – Fosfatos naturais	»	—	52.573	—	177.165
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	244.446	2.128.066	269.283	3.055.316
8925 – Cloreto de potássio	»	210.549	802.854	284.134	1.364.780
8927 – Sulfato de potassio	»	45.359	100.663	64.806	192.030
8936 – Salitre, (nitrato de potássio impuro)	»	19.577	—	44.399	—
8939 – Adubos químicos, n. e	»	149.568	199.713	190.032	699.042
8949 – Massas ou pastas	»	14.041	10.268	251.010	204.547
8959 – Perfumarias	»	92.704	56.165	18.056.199	14.213.594
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	147.510	479.794	1.570.022	5.296.998
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	284.891	222.800	4.102.957	4.776.214
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	4	1.254	140	16.764
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	33.000	21.000	144.982	47.283
8979 – Preparações, n. e	»	96.847	207.975	1.361.720	2.586.721
8989 – Preparações para análise	»	894	1.057	107.168	110.238
8993 – Colas preparadas	»	38.664	52.736	774.186	826.047
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	10.824	11.404	318.206	422.900
8999 – Não especificados	»	131.208	428.121	2.555.179	7.433.033
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	85.435.423	162.349.588	1.964.740.532	3.939.702.639
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	665.112	1.057.261	88.971.024	134.604.401
9019 – Instrumentos para desenho	»	5.744	9.947	731.694	1.178.917
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	25.300	12.140	2.091.911	1.442.771
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	7.871	7.844	5.206.855	1.915.425
9051 – Contadores e registradores de gás	»	75.073	127.875	1.770.087	3.468.670
9052 – Densímetros e areômetros	»	342	207	156.660	73.332
9053 – Hidrômetros	»	44.674	58.900	2.357.388	2.693.493
9054 – Micrômetros	»	1.828	2.132	817.763	1.108.019
9058 – Termômetros	»	3.840	6.508	1.384.047	2.341.836
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	41.748	87.749	7.380.289	11.842.052
9065 – Oojetivas oculares, condensadores e lentes	»	2.842	1.221	842.588	678.670
9066 – Óculos	»	13.100	11.160	8.237.837	7.814.763
9068 – Vidros para óculos	»	42.381	65.304	6.952.149	9.256.125
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	13.743	18.882	4.754.65(	8.037.972
9080 – Máquinas fotográficas	»	20.503	36.742	2.830.046	7.454.431
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	121.606	194.262	12.412.598	19.201.887
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	1.568	1.197	410.518	540.454
9084 – Cinematógrafos	»	9.472	54.844	1.685.291	8.700.272
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	54.095	63.507	12.773.875	15.966.044
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	37.996	26.930	3.724.824	3.439.049
9087 – Aparelhos sonoros para cinematógrafia	»	307	4.995	102.926	792.163
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	18.543	41.179	1.983.457	4.776.570
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	13.380	24.865	1.313.267	2.479.556
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	3.040	14.356	218.575	928.679
9095 – Gasogênios	»	4.336	11.714	243.614	346.358
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	26.618	8.262	1.204.749	839.218
9099 – Não especificados	»	75.159	164.539	7.383.359	17.347.075
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	123.773	164.115	24.624.374	28.346.593
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	272.509	223.710	170.180	141.530
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	113.815	91.862	67.270	55.579
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	2.948	2.084	472.168	466.187
9129 – Aparelhos para medicina, n. e	»	10.767	31.694	2.211.750	5.311.587
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	950	1.189	323.870	1.160.635
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	6.102	3.516	216.391	132.599
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	5.654	10.713	309.670	514.070
9144 – Mesas para operações	»	11.272	16.092	752.834	966.319
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	3.803	10.188	1.824.767	2.786.204
9161 – Cadeiras para dentista	»	15.313	17.064	526.136	824.889
9162 – Dentes artificiais	»	1.568	687	1.687.989	1.101.493
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	12.843	19.408	3.970.199	5.951.638
9191 – Artigos de borracha	»	2.798	3.185	305.935	397.587
9196 – Preparações para dentista	»	19.550	31.913	3.253.003	2.711.890
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	17.059	11.233	6.143.619	4.590.129
9199 – Não especificados	»	12.759	4.833	2.388.593	1.234.257
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	350.698	816.467	103.608.827	94.135.449
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	195	694	95.996	75.975
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	59	33	12.291	3.576
9326 – Gaitas	»	162	1.393	78.617	316.241
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e	»	161	420	158.605	290.959
9331 – Harmônicas	»	361	1.712	121.806	456.701
9332 – Harmônios	um	4	8	6.469	51 180
9334 – Órgãos	»	1	8	11.873	208.161

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9336 – Pianos	um	259	752	1.999.759	5.5o7.145
9337 – Acessórios para pianos	kg	2.114	7.323	82.421	168.931
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	46.467	41.871	3.560.785	3.290.386
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	85.184	296.331	2.886.255	10.441.277
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	57.593	122.036	5.667.422	10.867.508
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	1.157	1.355	275.589	271.542
9369 – Despertadores	»	37.728	99.4c0	7.719.633	17.122.592
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	26.557	15.9c0	74.009.410	32.595.469
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	13.359	39.198	2.303.456	6.456.109
9375 – Relógios registradores de freq ência	»	11.999	16.407	1.303.858	2.040.747
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	178	798	25.136	48.922
9379 – Relógios, n. e.	»	3.280	7.719	945.751	1.547.837
9388 – Vidros para relógios	»	563	439	113.781	152.171
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	4.850	6.508	2.225.577	2.162.020
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	14	—	4.337	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.002.911	3.735.585	77.639.002	138.845.867
9401 – Canivetes	»	1.457	8.597	518.230	2.485.120
9402 – Facas	»	12.807	38.407	1.635.559	5.667.598
9405 – Navalhas	»	15.613	13.125	2.964.913	3.784.900
9407 – Terçados ou facões de mato	»	4.629	6.162	150.265	225.171
9408 – Tesouras	»	6.427	8.878	950.422	2.031.753
9409 – Cutelaria, n. e.	»	2.579	3.273	346.161	629.692
9410 – Alfanjes	»	6.756	3.266	265.887	169.359
9412 – Enxadas	»	81.980	514.572	1.201.875	8.276.474
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	7.525	39.810	140.494	665.450
9415 – Machados	»	54.458	163.664	696.552	2.325.396
9416 – Pás e picaretas	»	357.966	579.037	3.001.027	5.005.838
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	57.576	111.103	692.949	1.425.147
9444 – Limas de aço	»	205.846	232.154	6.575.204	8.654.074
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	1.535	3.466	164.650	387.463
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	4.579	7.581	681.670	815.891
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	665.844	1.408.575	34.222.791	62.090.902
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	22.796	78.728	1.096.544	4.576.105
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	411.185	421.458	17.436.586	25.260.349
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	28.274	38.971	1.302.060	2.114.566
9499 – Não especificados	»	53.079	54.758	3.595.163	2.254.614
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8.732.757	13.807.952	391.709.317	694.095.115
9500 – Instalações completas para radiotelefonia a radiotelegrafia	»	—	20.675	—	2.127.209
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	260.693	313.059	40.183.789	49.190.398
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	60.172	78.438	6.305.934	5.710.947
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	534.467	1.120.911	63.033.306	134.853.648
9506 – Acessórios para rádios	»	242.980	436.863	27.517.658	49.288.416
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	6.754	4.693	669.512	1.167.179
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	47.871	82.114	15.197.866	22.591.071
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	5.607	16.432	926.885	2.373.510
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	—	187.019	—	17.490.814
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	8.011	4.733	2.275.170	2.345.657
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	191.672	149.556	19.898.510	15.364.230
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	91.765	169.255	2.232.428	3.894.955
9522 – Geradores e semelhantes	»	521.381	822.990	14.755.306	26.968.817
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	46.032	13.822	467.285	224.550
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	389.806	601.458	13.147.320	16.651.602
9525 – Motores	»	757.163	1.351.765	18.363.151	44.403.377
9526 – Pilhas	»	454.114	492.650	5.368.066	7.822.859
9527 – Transformadores estáticos	»	625.354	1.259.904	17.483.820	29.341.630
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	65.094	61.249	2.747.829	3.454.946
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	50.659	166.305	4.445.909	10.810.148
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	77.947	96.960	9.266.983	10.304.663
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	25.130	30.786	611.411	2.365.198
9553 – Ferramentas elétricas	»	238.429	122.162	8.454.443	8.022.101
9554 – Ferros de engomar	»	30.836	73.004	1.779.460	4.108.909
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	45.330	142.019	3.747.840	13.169.994
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	127.932	441.587	4.439.331	18.540.344
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	140.297	328.660	4.491.204	10.090.008
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	169.716	377.546	8.381.694	25.358.010
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	223.938	—	1.693.408	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	14.837	13.453	210.982	347.771
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	155.738	256.772	4.636.357	11.244.094
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	425.017	607.848	4.142.877	10.402.822
9572 – Carvões para eletricidade	»	155.450	416.620	2.535.844	5.225.995
9575 – Isoladores de vidro	»	5.444	11.269	37.176	56.144
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	209.055	89.911	1.937.323	1.461.818
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	50.419	60.577	2.281.584	4.045.297
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	120	357	15.715	22.083
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	293.550	164.409	4.442.400	5.319.029
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	8	26	79	2.659
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	32.446	60.288	2.061.347	4.157.216
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	95.279	158.908	2.888.582	4.321.233
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	88.228	35.528	1.069.237	1.335.091
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	12.822	—	399.223
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	329.173	814.263	17.739.564	38.422.539
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	76.739	100.420	10.774.735	12.800.281

(1) Classe aberta em 1947.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0591 – Amplificadores elétricos de som	kg	16.556	25.386	1.237.307	3.104.352
0592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	46.603	12.391	2.412.497	2.123.406
0593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	101.799	30.494	2.523.213	1.515.003
0594 – Elevadores elétricos	»	907.733	987.861	22.047.288	23.814.733
0598 – Pára-raios	»	37.105	44.851	1.239.191	2.140.009
0599 – Não especificados	»	252.308	936.883	9.590.501	23.799.127
0600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.239.142	13.566.017	152.416.912	245.242.899
0600 – Arados e instrumentos aratórios	»	112.349	387.064	694.512	3.121.093
0602 – Acessórios para arados	»	28.712	80.137	161.782	601.647
0603 – Debulhadores	»	19.268	4.285	103.515	79.995
0605 – Semeadeiras	»	3.656	7.029	34.164	91.978
0606 – Tratores agrícolas	»	580.198	679.131	7.840.611	10.744.280
0609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	184.536	550.872	1.812.163	6.761.098
0619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	24.608	114.875	809.153	4.806.312
0624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	61.096	87.118	2.158.010	2.112.962
0626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	18.846	25.031	572.939	1.161.309
0630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	24.621	124.672	674.887	2.791.561
0631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	4.554	2.512	105.664	108.676
0635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	19.336	22.419	523.606	898.340
0636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	161.467	423.635	2.849.022	13.072.577
0639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	43.494	501.399	1.903.795	10.243.379
0640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	44.529	52.184	1.102.498	1.506.047
0641 – Desnatadeiras (1)	»	74.726	87.025	3.512.454	4.365.782
0642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	1.384	82.805	60.393	2.907.468
0643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	62.111	167.462	3.236.065	11.536.495
0644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	8.945	—	132.982	—
0645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	434.884	1.393.347	5.535.381	17.945.417
0646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (2)	»	23.469	34.930	621.885	1.127.486
0647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	28.994	33.736	1.523.620	2.134.427
0649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	297.426	90.598	6.295.424	3.752.719
0651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	120.494	268.823	956.475	3.321.094
0655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	85.142	36.181	2.247.163	1.072.441
0656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	73.042	6.709	2.086.004	443.228
0657 – Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	8.125	16.084	110.495	473.307
0659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	2.459	129.400	62.509	961.170
0662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	14.312	84.103	622.984	4.629.000
0665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.979.489	3.747.775	33.976.066	23.740.205
0666 – Fornos metalúrgicos	»	117.979	272.683	2.429.667	4.407.496
0667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	110.868	158.332	2.210.683	3.532.950
0669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	384.343	679.549	13.442.174	24.544.149
0683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	5.066	—	91.862
0685 – Prensas para algodão	»	127	—	5.991	—
0686 – Teares	»	258.955	329.231	2.539.721	5.131.160
0688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	171.932	248.626	7.463.200	11.995.316
0689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	2.118.244	2.329.915	34.152.161	49.973.510
0699 – Não especificados	»	530.422	301.274	7.847.094	9.054.963
0700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	21.618.044	34.032.629	554.265.812	1.021.216.387
0700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	19.297	101.575	700.801	3.305.122
0702 – Aparelhos de sinalização	»	1.275	6.641	231.240	538.773
0708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	21.792	49.088	2.376.732	3.417.419
0712 – Prensas filtros	»	8.546	30.231	70.240	309.751
0713 – Prensas hidráulicas	»	106.009	64.658	2.580.451	1.451.794
0715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	3.784	4.144	1.070.695	1.003.234
0719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	208.264	208.715	4.153.071	5.251.183
0720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	442.862	535.688	4.589.572	7.308.739
0724 – Guinchos manuais	»	421.617	626.634	8.048.528	12.143.710
0725 – Guindastes, n. e.	»	843.060	2.354.686	14.578.351	33.385.721
0726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	46.481	270.836	1.047.427	5.653.257
0727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	229.909	316.618	16.842.710	26.392.953
0732 – Turbinas a vapor	»	44.948	95.104	3.976.047	7.101.905
0734 – Locomóveis	»	7.361	6.387	77.365	98.547
0735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	um	1	6	53.680	502.876
0736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	1.346.986	628.735	6.934.091	4.194.453
0737 – Acessórios para locomtivas, n. e.	»	159.586	132.445	3.251.764	3.460.842
0738 – Locomotivas, n. e.	um	40	12	56.406.222	82.371.713
0741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	100.084	91.411	8.945.505	7.314.822
0742 – Tornos	»	699.861	449.771	20.709.303	16.215.171

(1) Até 1946, 9674. (2) Até 1946, 9675.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9743 – Máquinas ferramentas	kg	859.771	821.421	30.686.857	29.004.103
9744 – Máquinas centrífugas	»	26.721	25.010	1.210.423	1.671.100
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimio ou qualquer mistura explosiva	»	551.175	1.013.191	22.311.498	38.295.965
9751 – Motores Diesel	»	698.251	1.453.586	21.678.131	51.136.971
9755 – Moinhos de vento	»	10.258	28.088	189.668	299.929
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.285.974	2.509.935	16.477.295	42.667.638
9757 – Turbinas hidráulicas	»	61.450	326.409	1.960.670	6.336.581
9758 – Velas para motores	»	60.982	39.227	4.705.750	3.365.021
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	2.290	5.360	48.074	107.817
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	167.220	182.281	4.266.927	6.776.530
9762 – Compressores de ar	»	941.686	890.361	22.757.494	28.356.624
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	56.171	278.300	1.931.255	9.482.679
9764 – Geladeiras refrigeradores e semelhantes	»	948.053	2.972.451	25.117.760	99.051.190
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	95.098	65.069	2.394.424	3.353.633
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	98.059	103.664	2.757.904	3.570.945
9770 – Bombas hidráulicas	»	8.931	48.335	327.821	1.804.365
9771 – Bombas centrífugas	»	133.400	221.544	4.289.471	8.903.275
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	98.010	305.396	2.629.128	9.798.922
9773 – Bombas, n. e.	»	366.309	462.653	10.754.489	16.646.258
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	53.668	102.148	1.770.479	3.502.591
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	6.932	56.068	259.253	2.864.374
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	19.585	87.249	1.271.504	3.244.063
9780 – Máquinas de costura	»	458.461	898.058	17.052.647	42.570.764
9781 – Máquinas de escrever	»	244.345	399.694	24.422.932	59.495.349
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	220.542	254.458	35.589.906	51.297.845
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	6.774	8.941	270.147	354.253
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	141.321	376.081	5.218.705	14.256.285
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	134.317	205.918	9.482.289	17.261.748
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	121.866	161.592	3.347.178	4.719.054
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	51.855	125.242	3.848.600	9.804.078
9788 – Máquinas para tipografia	»	582.416	928.488	19.911.400	44.843.304
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.033.708	1.347.195	26.308.735	44.678.450
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	47.953	96.635	2.177.708	3.223.013
9791 – Balanças	»	86.043	270.260	1.816.967	6.025.095
9792 – Caldeiras	»	607.325	792.638	6.834.988	13.860.876
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	1.641.683	1.587.452	23.581.545	23.887.555
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	97.027	210.927	1.530.049	3.172.168
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7.468	8.694	1.414.357	2.014.673
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.141.866	2.911.873	17.189.173	50.126.768
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	8.789	68.275	211.216	1.394.316
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	814.166	1.821.695	10.861.087	27.323.725
9799 – Não especificados	»	230.868	400.840	6.698.113	9.244.504
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	40.967.406	91.031.889	454.810.842	1.452.229.240
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	41.904	47.300	5.811.464	10.636.107
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	8.110	10.564	1.425.938	2.649.493
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.022.302	818.149	38.787.175	64.636.342
9811 – Automóveis para passageiros	um	1.877	9.143	52.133.669	354.975.174
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	646	2.221	24.951.580	96.210.123
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	86	112	7.330.820	13.873.041
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	19	37	655.703	409.372
9820 – Buzinas para automóveis	kg	26.300	99.406	856.772	3.425.797
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	um	12	—	278.170	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.391	3.185	89.307.192	132.242.919
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	490.773	673.303	17.115.290	28.649.725
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	71.186	178.605	4.958.473	12.207.240
9825 – Radiadores para automóveis	»	29.159	44.320	954.856	1.880.318
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	405.014	691.960	7.633.725	16.069.814
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	1.260	2.101	54.822	29.151
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	10.504	71.741	686.261	4.555.058
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	811.530	1.838.049	29.773.378	76.534.282
9832 – Acessórios para trens unidades	»	28.089	6.816	262.234	561.469
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.240.871	648.001	6.735.165	4.105.106
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	419	844	25.293.138	30.742.944
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	838.699	849.694	5.068.810	5.550.877
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	11.458.216	9.183.571	46.778.411	45.251.160
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	647.867	549.713	4.512.835	6.891.739
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	28	63	11.460.938	3.694.802
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	13	86	15.891.726	387.456.346
9879 – Embarcações a remo	kg	119.665	398.043	580.556	2.174.401
9880 – Motocicletas	»	88.992	205.566	3.463.497	10.251.461
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	205.992	704.074	8.204.759	30.751.782
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	48.105	52.930	960.620	2.314.994
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	8.999	28.804	489.992	2.070.876
9890 – Acessórios para embarcações	»	196.293	741.292	5.676.630	7.069.733
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	28.712	24.585	4.484.236	2.438.496
9892 – Câmaras de ar	»	8.633	51.611	483.692	1.919.307
9893 – Pneumáticos	»	105.542	1.576.140	3.045.033	37.352.894
9894 – Rodas maciças de borracha	»	3.483	2.915	61.610	88.463

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	kg	9.019	10.824	70.507	105.160
0897 – Motores Diesel para automóveis	»	36.577	35.951	1.540.517	1.767.135
0899 – Não especificados	»	533.025	1.454.304	27.030.657	50.686.139
0900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.735.580	4.137.673	116.694.422	130.926.688
0909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	10.342	55.063	590.575	2.241.016
0915 – Foguetes para iluminação	»	11	256	1.326	47.026
0916 – Fósforos	»	386	1.494	8.126	18.159
0929 – Jogos	»	1.306	2.498	175.106	197.870
0932 – Lápis	»	6.544	6.424	1.088.370	869.920
0937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	5.044	—	3.690.063
0938 – Penas de escrever	»	3.683	7.331	1.074.203	1.893.297
0939 – Artigos para escritório, n. e.	»	18.259	10.767	8.541.294	333.053
0940 – Passamanaria dourada e prateada	»	4.991	3.862	2.077.751	1.352.712
0941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	234	296	33.815	42.607
0943 – Botões ou marcas, n. e.	»	3.586	649	481.201	94.570
0949 – Artigos para confecções, n. e.	»	22.942	35.707	1.213.327	4.015.185
0953 – Espelhos e quadros	»	26.801	14.370	3.371.945	1.832.752
0954 – Objetos de arte, n.e	»	14.801	3.960	3.148.932	1.110.222
0956 – linóleo, congóleo e semelhantes	»	428.650	502.959	2.798.379	4.192.717
0959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	7.149	24.660	721.672	1.890.623
0962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	4.257	4.483	2.271.598	1.212.265
0969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	10.940	14.289	3.952.686	4.655.422
0970 – Bagagens	»	277.163	342.331	17.520.952	22.125.257
0972 – Chapéus simples, n. e.	um	1.354	1.411	70.549	73.923
0973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	278	18	205.536	25.325
0974 – Chapéus-de chuva ou sol	kg	788	4.383	212.181	603.956
0975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	2.460	932	449.635	241.595
0978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	515	—	383.754
0979 – – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	28.304	213.963	8.210.542	12.587.778
0980 – Brinquedos, n. e.	»	108.626	229.640	7.238.349	10.891.964
0982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	8.710	22.644	516.000	1.362.455
0984 – Lixa	»	201.044	272.813	4.520.178	6.382.281
0985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	9.850	15.418	458.110	572.976
0986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	55.572	76.855	1.450.863	2.974.282
0987 – Artigos para toucador, n. e.	»	6.653	3.089	966.994	524.012
0988 – Artigos religiosos, n. e.	»	1.137	6.158	218.334	1.327.973
0990 – Amostras	»	1.089	274	27.526	6.063
0993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	139	1.381	3.050	52.067
0994 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	2.137	2.062	342.024	314.889
0996 – Artigos sanitários, n. e.	»	299	5.380	7.357	191.526
0997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	724	626	86.545	109.732
0999 – Não especificados	»	465.698	2.244.851	42.639.391	37.545.401
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	89	192	10.126.686	13.390.296
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.678.794	2.279.090	1.366.823.047	1.909.019.977
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	267.755	364.308	1.024.279.184	1.505.390.754
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	264.389	404.393	3.110.801.727	5.681.712.473
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.211.027	3.047.983	5.512.030.644	9.109.513.500

SANTOS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	118.709	71.137	5.061.302	5.258.514
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	9	—	10.155	—
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	137	10	35.575	4.100
0049 – Aves, n. e.	»	14	—	5.946	—
0050 – Gado asinino para reprodução	»	1	—	29.931	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	302	179	3.640.934	2.262.299
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	15	8	583.894	698.588
0056 – Gado ovino para reprodução	»	8	4	73.570	15.995
0058 – Gado suíno para reprodução	»	19	—	162.077	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	11	—	40.438	—
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	27	—	171.328	—
0093 – Cavalos de corrida	»	3	20	247.404	2.230.154
0099 – Não especificados	—	—	—	60.050	47.378
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.362.779.130	1.657.735.751	1.607.267.896	2.261.545.351
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	932.377	582.391	70.869.650	57.147.986
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	167.538	157.033	44.758.918	32.099.843
0119 – Cerdas	»	5.902	5.505	966.708	714.186
0160 – Pêlos de coelho	»	137.466	96.858	40.405.544	26.708.983
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	6.226	9.755	2.217.582	3.543.090
0169 – Pêlos comuns, n. e	»	691	32.708	263.122	721.839
0199 – Não especificados	»	17.253	12.207	905.962	411.745
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	249.868	22.951	610.363	340.909
0231 – Esponjas ordinárias	»	443	232	239.598	164.742
0259 – Madrepérola	»	—	15.997	—	129.410

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0264 – Marfim	kg	—	30	—	9.852
0299 – Não especificados	»	249.425	6.692	370.765	36.905
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	32.751	60.787	600.358	818.409
0316 – Cêra preparada para dentista	»	1.507	1.258	51.398	52.004
0334 – Lanolina	»	22.563	15.744	367.981	211.079
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	500	8.766	9.819	123.658
0353 – Óleo de fígado de oacalhau, em bruto	»	4.846	3.195	74.102	77.182
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	191	1.016	1.236	8.181
0399 – Não especificados	»	3.144	30.808	95.822	346.297
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	110.250	72.018	3.564.171	2.593.998
0592 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	4	—	22.441	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	70.530	53.821	937.161	928.457
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	39.716	18.197	2.604.569	1.665.541
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	85.920	58.033	13.171.155	13.225.152
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	1.446	13	1.336.431	43.588
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	7	—	2.070	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	4.148	3.806	644.604	881.191
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	41.312	46.449	7.076.066	11.273.315
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	39.007	7.765	4.111.984	1.027.058
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	130	—	24.349
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	258.469	166.151	6.597.732	5.934.076
0809 – Adubos	»	—	6.890	—	30.811
0819 – Albuminas	»	2.537	500	146.318	36.690
0869 – Matérias gelatinosas	»	15.756	17.187	595.991	674.809
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	70.047	78.563	2.554.855	4.263.692
0899 – Não especificados	»	170.129	63.011	3.290.568	928.074
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27.581	45.288	1.566.953	2.111.258
0993 – Coalho	»	21.995	36.533	836.005	1.519.665
0999 – Não especificadas	»	5.586	8.755	730.948	591.593
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	76.498.530	89.584.409	223.191.882	394.099.232
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.665.531	2.760.252	18.159.293	25.343.590
1009 – Plantas vivas	»	5.563	7.621	79.529	272.919
1019 – Cortiça	»	293.041	274.057	2.355.344	2.177.230
1033 – Fumo em fôlhas	»	34.525	37.759	1.093.788	960.612
1054 – Lúpulo	»	204.687	293.162	10.080.067	13.370.227
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	26.820	32.997	776.841	925.357
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	82.889	121.348	1.118.484	1.748.409
1091 – Batatas para plantio	»	1.003.020	1.960.760	2.358.825	4.958.846
1099 – Não especificados	»	14.986	32.548	296.415	929.990
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	22.432	15.386	401.107	442.450
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	9.761	8.277	177.828	195.132
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	457	2.159	16.829	208.453
1159 – Vime	»	10.707	4.950	62.941	38.865
1199 – Não especificados	»	1.507	—	143.509	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.654.970	1.570.641	11.480.762	7.861.805
1269 – Palha para cigarros	»	2.902	3.763	96.619	128.199
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.601.727	1.415.296	10.687.306	5.862.824
1294 – Manilha	»	—	12.500	—	103.240
1296 – Pita	»	38.846	96.381	544.555	1.341.489
1297 – Sisal ou agave	»	—	7.256	—	86.243
1299 – Não especificadas	»	11.495	35.445	152.282	339.810
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	21.331	101.530	250.925	1.036.780
1344 – Óleo de linhaça	»	4.268	8.998	33.047	147.095
1352 – Óleo de amêndoas	»	2.192	4.483	139.078	239.453
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	113	—	920	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	14.571	85.769	73.290	607.829
1399 – Não especificados	»	187	2.280	4.590	72.403
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	950.646	1.180.293	4.740.575	5.649.631
1546 – Pinho	»	—	59.122	—	149.110
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	323	—	8.016	—
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	26.907	—	138.690	—
1589 – Madeiras compensadas	»	14.897	645	536.169	27.612
1591 – Madeiras em bruto	»	11.517	19.321	53.135	89.402
1597 – Madeiras serradas e tábuas	»	135.086	73.781	908.400	604.264
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	735.658	988.074	2.787.142	4.373.614
1599 – Não especificadas	»	26.258	39.350	209.023	405.629
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.994.014	676.469	11.426.165	5.351.079
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	7.361	23.577	199.722	358.786
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	3.349.494	562.283	6.865.831	1.256.412
1697 – Sementes para agricultura	»	632.285	83.066	4.253.390	3.552.095
1699 – Não especificados	»	4.874	7.543	107.222	183.786
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	12.574.771	10.312.330	38.512.920	68.923.123
1809 – Adubos	»	6.829.958	—	7.055.526	—
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	17	27.725	437	121.308
1839 – Colas vegetais	»	13.439	16.186	161.354	155.792
1850 – Goma-adragante	»	8.833	12.848	446.664	540.453
1851 – Goma-arábica	»	342.652	162.058	2.396.337	1.353.867
1855 – Goma-laca	»	242.426	539.521	5.693.149	16.368.273
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	18.414	79.287	103.700	492.196
8157 – Resina negra de pinho ou breu	»	5.012.314	9.034.057	20.646.530	43.606.135
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	34.091	130.233	1.120.461	3.485.300
1889 – Sumos ou sucos	»	4.743	13.444	108.392	263.334
1895 – Glicoses	»	53.209	287.790	362.272	2.443.342
1899 – Não especificados	»	14.675	9.181	418.198	93.123

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	54.614.835	72.967.508	131.320.135	279.460.774
1900 – Carvões ativos	»	306.327	213.595	2.139.214	2.269.394
1919 – Côres ou corantes	»	10.153	12.862	198.775	255 018
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	226	20	12.958	1.517
1963 – Extrato de quebracho	»	1.100.591	1.421.166	3.439.305	4.781.530
1973 – Essências para perfumaria	»	6.381	9.394	1.656.651	2.111.286
1980 – Aguarrás natural	»	289.322	601.015	2.292.689	5.345.388
1990 – Acetato de celulose	»	236.712	438.384	4.662.823	10.432.082
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	52.012.046	69.497.549	121.734.324	249.189.809
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtr. r	»	2.508	3.610	45.629	78.548
1993 – Outras essências	»	10.029	7.309	1.483.686	1.722.185
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	165.794	38.780	819.511	320.151
1997 – Piche de alcatrão	»	183.297	632.438	441.605	1.894.134
1998 – Preparações para cervejeiros	»	9.472	9.940	101.048	107.660
1999 – Não especificadas	»	281.977	81.446	2.291.917	952.042
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.265.272.218	1.544.746.771	1.021.214.304	1.373.754.869
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	14.048.864	17.855.835	22.369.452	32.211.756
2009 – Abrasivos	»	205.730	166.178	1.143.838	963.471
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.211.984	2.483.677	5.801.528	8.847.272
2029 – Areias ou sílicas	»	192.754	406.869	234.249	747.771
2039 – Argilas	»	1.035.045	1.389.004	1.284.871	2.392.301
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	840.499	613.702	1.087.718	829.952
2051 Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	5.000	16.220	7.117	26.072
2054 – Pedras de litografia	»	17.844	6.957	184.965	61.982
2057 – Mármore	»	4.720.953	7.070.196	5.356.052	8.113.767
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	2.524.136	2.170.790	2.339.990	2.404.724
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.458	8.040	33.162	83.266
2078 – Síl x preparada para isqueiros e semelhantes	»	10	6	5.944	7.134
2079 – Pedras, n. e	»	537.642	320.784	758.127	598.944
2081 – Bórax natural	»	714.790	1.468.013	1.031.788	2.743.284
2082 – Criolito	»	119.081	62.902	675.654	346.537
2085 – Gêsso em bruto	»	168.613	139.729	171.942	160.189
2086 – Gêsso para dentista	»	48.520	89.909	99.426	367.746
2087 – Talco em bruto	»	66.850	379.328	155.901	632.953
2095 – Grafita ou plumbagina	»	18.732	75.212	159.780	449.312
2098 – Sal para uso industrial	»	186.902	—	893.455	—
2099 – Não especificadas	»	432.321	988.319	943.945	2.435.079
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	23.549	8.414	13.501.459	4.693.703
2109 – Ouro	g	—	283	—	337
2129 – Prata	»	23.506.769	8.404.059	12.110.660	4.342.094
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	735	100	458.817	48.941
2169 – Pedras preciosas	g	—	8	—	1.443
2179 – Pedras semipreciosas	»	34.430	7.033	794.145	246.279
2199 – Não especificados	»	5.646	2.953	137.828	54.609
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	3.149.754	2.661.631	3.629.475	3.139.314
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	965.576.295	1.278.954.469	398.639.125	692.820.668
2309 – Asfalto ou betume	»	2.742.387	5.193.945	2.453.886	5.611.658
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	106.164	82.669	787.027	523.419
2321 – Carvão de pedra	»	246.509.622	282.746.033	58.101.408	117.221.169
2323 – Coque	»	12.759.417	15.317.033	8.191.833	12.131.877
2337 – Nafta solvente (1)	»	—	237.661	—	301.222
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e	»	73.883	237	134.839	637
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	10.509.814	—	5.036.432	—
2342 – Vaselina para indústria	»	154.314	107.106	420.708	385.986
2343 – Vaselina para farmácia	»	88.022	61.856	293.999	259.753
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	239.269	459.527	799.122	1.448.539
2347 – Parafina em bruto	»	312.366	571.640	902.728	2.767.509
2348 – Parafina purificada	»	135.896	794.303	436.968	4.519.436
2353 – Gasolina a granel	»	278.704.409	376.778.453	153.057.878	257.826.265
2354 – Gasolina acondicionada	»	4.844.602	2.920.506	4.220.195	5.347.071
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel oil)	»	318.868.493	457.637.169	85.383.644	147.672.564
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	43.026.272	82.322.271	18.822.006	40.220.362
2363 – Querosene	»	26.479.220	27.969.495	14.575.758	17.497.899
2365 – Óleos r finados, lubrificantes	»	16.338.165	22.129.809	42.652.325	73.389.420
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	3.072.495	1.659.993	1.146.052	732.235
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	30.803	232.698	38.921	332.691
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	450.798	1.217.649	839.851	2.258.238
2369 – Óleos provenientes da d stilação do petróleo, n. e	»	58.949	422.949	130.006	2.093.803
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	66.712	89.440	190.895	259.540
2399 – Não especificados	»	4.223	3.027	22.144	19.445
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	91.738.153	79.082.105	217.673.036	265.919.186
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	1.043.511	552.508	1.371.538	1.040.938
2411 – Ferro em barras vergalhões e verguinhas	»	3.375.284	3.086.347	7.059.741	8.533.128
2413 – Ferro em tiras	»	1.136.006	1.618.124	3.041.106	5.090.028
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	4.754.202	4.126.378	10.980.608	14.132.408
2421 – Ferro em níquel	»	—	1.000	—	13.767
2422 – Ferrossilício	»	629.437	469.482	1.276.246	1.365.002
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	19.713.852	23.681.845	50.482.427	71.962.622
2433 – Aço em tiras	»	11.393.796	12.159.554	31.074.465	45.620.504
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	35.623.404	23.086.398	80.570.861	87.025.708
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	100.076	76.698	902.591	786.694
2449 – Aços especiais, n. e	»	12.009	49.044	193.111	579.387
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	12.081.853	8.787.528	23.255.827	22.704.214
2492 – Limalha grossa	»	25.244	32.775	73.518	131.627

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2495 – Palha ou filamentos toscos	kg	102.162	39.133	1.387.691	500.894
2498 – Solda	»	1.003.629	1.003.259	3.955.612	5.096.889
2499 – Não especificados	»	743.688	312.032	2.047.694	1.335.376
2500 – 2599 – *De outros metais de uso corrente*	»	41.3o5.022	27.753.855	236.711.277	208.730.813
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	15.339.515	8.261.718	62.617.217	47.576.886
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	282.186	336.596	1.458.606	2.632.664
2509 – Chumbo, n. e.	»	171	2.016	1.993	25.815
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	442.340	461.551	14.480.943	15.631.464
2519 – Estanho, n. e.	»	43.056	9.958	287.896	387.749
2522 – Cobre coado ou fundido	»	6.233.945	10.225.187	34.308.059	67.259.785
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	463.657	422.702	5.230.064	5.263.486
2528 – Cobre eletrolítico	»	12.155.069	3.890.306	76.527.115	31.427.584
2529 – Cobre, n. e.	»	782.098	387.367	7.099.484	3.908.753
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.600.681	2.024.414	19.440.697	19.691.708
2578 – Soldas de estanho	»	119.547	156.847	1.625.852	3.030.246
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	236.700	344.576	2.812.923	5.271.571
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.222.783	1.088.135	9.416.420	5.504.545
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	107.434	61.930	801.306	486.765
2589 – Zinco, n. e.	»	124.017	71.994	545.726	450.018
2599 – Não especificados	»	11.823	8.558	56.976	181.774
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	3.564.364	5.514.847	26.757.948	43.335.212
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	1.840.079	3.564.755	10.567.323	23.318.161
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	533.992	1.214.948	6.195.640	13.382.397
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	1.040.064	534.958	5.901.614	3.378.623
2609 – Alumínio, n. e.	»	19.458	61.483	202.050	905.416
2646 – Silício de manganês para fabricação de aço	»	—	28.159	—	120.579
2651 – Mercúrio em bruto	»	16.913	2.336	899.098	191.663
2658 – Mercúrio refinado	»	1.796	63	116.914	11.518
2679 – Níquel	»	142.317	101.384	2.610.915	1.931.196
2699 – Não especificados	»	5.745	4.761	264.394	95.659
2700 – 2799 – *Metalóides e varios metais*	»	20.668.599	35.659.292	18.029.668	32.269.613
2700 – Argônio	»	4	109	261	11.912
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	87	92	4.418	3.681
2705 – Hélio e outros gases raros	»	615	35	36.153	28.675
2716 – Iôdo bruto ou impuro	»	10.750	7.250	634.797	438.676
2717 – Iôdo puro	»	2.222	1.401	185.565	129.534
2720 – Enxôfre em barra	»	19.918.347	34.525.206	13.326.413	24.328.909
2721 – Enxôfre moído	»	539.544	805.539	740.900	1.132.649
2724 – Enxôfre purificado	»	4.128	16.463	41.022	290.830
2726 – Selênio	»	2.548	2.250	187.082	176.439
2735 – Fósforo	»	10.761	15.170	238.395	370.292
2759 – Metalóides	»	36	12.032	2.141	606.426
2790 – Antimônio para uso industrial	»	149.057	235.143	2.079.440	4.277.455
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	3.515	378	70.676	20.110
2799 – Não especificados	»	26.985	38.224	482.405	453.845
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	119.342.010	86.917.799	66.670.874	58.879.930
2850 – Cal	»	32.304	35.970	38.628	49.734
2854 – Cimento de magnésio	»	28.991	46.271	64.074	123.865
2855 – Cimento "portland" branco	»	2.320.407	2.845.402	2.170.149	3.896.010
2856 – Cimento "portland" comun	»	116.737.342	83.734.509	63.898.268	53.378.898
2857 – Cimento de ferro	»	1.349	1.770	8.410	16.389
2858 – Cimento, n. e.	»	151.887	94.790	279.740	651.219
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	58.416	110.088	169.145	632.541
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	11.308	48.999	41.998	131.274
2899 – Não especificados	»	6	—	462	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.795.608	10.338.524	17.231.999	31.754.674
2910 – Azul-ultramar	»	14.436	24.440	285.386	662.772
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	951.046	645.372	4.003.057	3.179.225
2914 – Côres metálicas em pó, purpurinas ou bronze cores	»	28.625	19.864	888.798	569.162
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.063.512	4.684.259	8.310.934	20.674.560
2918 – Verde Paris	»	6.022	3.224	71.904	36.509
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	111.810	107.032	1.304.220	1.890.174
2980 – Aguarrás artificial	»	2.577.128	4.835.621	2.236.087	4.645.728
2988 – Terras coloridas	»	43.029	18.712	131.613	96.544
3000 – 3399 – DE TÊXTEIS	»	14.270.396	2.767.998	180.253.691	262.295.732
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	11.891.591	9.685.140	109.147.542	108.199.289
3000 – 3099 – *Algodão*	»	195.235	185.432	36.128.672	41.136.874
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	141.371	165.271	27.032.137	39.314.564
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	53.864	15.915	9.096.535	1.390.945
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	4.234	—	431.028
3099 – Não especificado	»	—	12	—	337
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	11.696.356	9.499.708	73.018.870	67.062.415
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	30.097	112.626	811.049	4.011.190
3111 – Cânhamo em bruto	»	49.799	178.341	594.811	2.661.497
3113 – Estôpa de cânhamo	»	102.092	30.571	329.297	364.256
3119 – Cânhamo, n. e.	»	148.870	6.751	1.829.840	168.391
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	34.281	32.460	591.375	714.920
3131 – Juta em bruto	»	10.688.193	8.900.135	47.622.769	48.087.135
3139 – Juta, n. e.	»	29	514	206	6.009
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.885	1.642	162.581	173.067

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3146 – Linho em fio para tecelagem	kg	226.586	128.290	11.485.369	7.978.105
3149 – Linho, n. e.	»	61.086	11.757	2.360.860	983.938
3153 – Estôpa de linho	»	27.879	10.000	895.882	115.596
3159 – Linho, n. e.	»	325.559	82.521	6.334.831	1.642.333
3199 – Outras fibras vegetais n. e.	»	—	4.100	—	125.978
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.108.119	2.496.319	57.626.831	119.392.450
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	12.427	17.934	1.073.100	1.934.263
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	147.611	534.116	14.568.723	61.524.948
3209 – Lã em fio, n. e.	»	6.678	11.404	702.536	1.327.020
3221 – Lã em bruto	»	1.592.660	1.719.881	26.573.711	37.689.282
3222 – D sperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	24.386	—	599.159	—
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	100.888	34.716	2.572.245	1.012.368
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	44.161	44.270	2.237.971	2.293.102
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	128.267	92.236	3.001.382	1.762.573
3229 – Lã, n. e.	»	36.540	5.678	909.655	15.463
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	1.500	2.896	479.394	1.045.956
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	10.846	23.007	4.052.058	8.560.438
3259 – Sêda em fio n. e.	»	—	200	—	75.891
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	1.000	4.000	305.290	1.100.236
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	1.155	5.672	551.598	980.074
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e.	»	—	309	—	70.386
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	270.686	586.539	13.479.318	34.703.993
3350 – 3379 – *Raion*	»	269.857	584.161	13.359.218	34.301.613
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	119.365	335.604	10.613.380	29.149.031
3366 – Bôrra de raion, em fio para tecelagem	»	—	4.800	—	352.484
3373 – Bôrra de raion em bruto	»	56.737	214.867	912.810	3.723.368
3379 – Raion em bruto, n. e.	»	93.755	28.890	1.833.028	1.076.730
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	829	2.378	120.100	402.380
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.805.609	10.054.182	108.738.369	174.247.532
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	876.830	2.254.314	11.602.545	35.282.681
3419 – Baquelite e semelhantes	»	417.864	799.767	5.638.405	12.919.443
3432 – Celulóide	»	14.648	19.874	114.353	165.560
3469 – Galalite e semelhantes	»	104	—	7.913	—
3479 – Borracha sintética	»	102.089	246.293	534.979	2.328.268
3499 – Não especificadas	»	342.125	1.188.380	5.306.895	19.869.410
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.928.779	7.799.868	97.135.824	138.964.851
3911 – Côres de anilinas	»	428.114	561.801	35.934.077	46.210.721
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	40.207	77.351	1.850.237	2.787.429
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	2.680	3.526	149.961	240.265
3921 – Tinta para escrever	»	12.374	42.105	355.007	692.892
3922 – Tinta para impressão	»	247.081	444.737	3.534.872	6.761.428
3923 – Tintas preparadas a água	»	111.454	336.811	1.147.047	2.363.804
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	154.372	232.913	2.188.540	4.077.920
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	272.121	335.618	3.587.309	5.351.958
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	245.621	456.546	2.357.085	4.852.187
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	50.934	34.446	79.483	195.987
3929 – Tintas, n. e.	»	45.795	87.358	909.175	1.439.346
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	15.087	21.922	2.159.713	2.830.136
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	445	9.175	5.825	144.696
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	17.421	21.112	189.227	390.900
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	206.118	290.544	3.920.977	4.563.907
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	192.681	228.573	3.853.670	5.272.392
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	98.922	139.526	1.756.539	2.216.184
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	313.994	88.572	2.202.197	997.538
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	18.890	29.304	202.842	224.861
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	4.828	23.458	72.859	586.430
3973 – Essências para perfumarias	»	24.593	28.943	2.230.508	9.870.136
3976 – Perfumes sintéticos	»	36.249	26.461	2.674.457	3.336.251
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	260	358	136.019	89.552
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	51	—	3.590	—
3981 – Ésteres acéticos	»	153.192	212.067	1.345.764	2.455.924
3982 – Dissolventes e diluentes n. e.	»	153.330	290.237	1.159.550	1.755.036
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	28.874	13.587	1.050.821	429.452
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	137.589	187.473	888.462	1.308.416
3986 – Plastificantes	»	31.658	93.169	411.994	1.248.900
3987 – Secantes ou secativos	»	46.365	42.591	772.792	747.573
3988 – Vernizes	»	149.162	131.047	2.131.508	2.134.940
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	7.439	29.454	74.927	246.199
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	561.318	1.030.311	2.307.694	4.670.928
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	8.343	25.898	527.690	778.511
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	655.276	1.378.473	2.840.808	8.002.724
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	143.633	164.491	1.361.722	1.931.605
3999 – Não especificadas	»	312.308	679.910	3.760.876	7.777.770
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	240.808.492	401.364.407	1.019.964.570	1.640.959.631
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	213.401.194	388.505.380	797.577.999	1.495.243.774
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	9.677.073	11.151.300	107.930.333	155.879.218
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	312.84	474.932	6.243.558	10.604.876

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4024 – Conhaques	kg	14.400	18.320	1.132.401	1.105.523
4026 – Genebra	»	52.034	73.873	970.068	1.484.527
4028 – Uísque	»	170.923	295.024	5.520.631	14.730.656
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	294.282	375.446	7.654.989	9.840.572
4032 – Cerveja	»	54.975	428.416	333.665	3.530.360
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	25.411	68.931	1.100.071	2.920.007
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	7.842.232	8.409.948	63.095.195	84.268.611
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	29.516	25.285	326.819	599.383
4074 – Champanha e semelhantes	»	43.599	104.347	2.457.601	6.378.407
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	56.531	54.600	2.259.342	2.204.683
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	758.901	755.103	16.641.312	17.458.944
4099 – Não especificadas	»	21.445	67.145	194.681	752.669
4100 - 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	171.168.883	347.487.374	386.815.622	1.061.217.041
4102 – Aveia	»	3.593.343	1.052.968	9.861.321	3.929.220
4104 – Cevada	»	5.155.351	4.812.694	10.262.898	21.230.326
4107 – Trigo em grão	»	67.271.792	160.232.247	136.291.806	444.474.305
4112 – Ervilhas	»	1.019.169	1.969.957	4.429.918	9.227.223
4115 – Grão-de-bico	»	283.582	475.223	1.701.878	3.527.014
4129 – Cereais, n. e.	»	7.068.252	358.258	18.898.738	2.268.666
4139 – Legumes frescos ou secos	»	47.988	64.433	235.273	410.520
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	962.231	1.022.491	6.179.999	6.462.284
4172 – Farinha de aveia	»	492.631	1.347.516	3.220.006	9.156.337
4177 – Farinha de trigo	»	70.868.546	160.413.606	143.833.668	491.517.195
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	6.464.097	1.148.437	23.210.041	6.198.365
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	7.941.805	14.589.532	28.688.353	62.815.515
4199 – Não especificados	»	96	12	1.723	71
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	21.543.075	25.960.610	154.216.322	212.302.758
4300 – Amêndoas	»	252.589	458.186	3.289.183	6.019.385
4302 – Avelãs	»	157.021	279.533	1.904.163	3.482.785
4304 – Castanhas	»	356.210	1.320.075	3.790.526	12.524.623
4306 – Nozes	»	534.262	895.359	7.116.565	10.968.370
4321 – Ameixas frescas	»	121.205	322.758	887.992	2.315.167
4324 – Maçãs	»	8.764.213	9.782.851	50.159.404	65.053.218
4326 – Peras	»	4.796.316	3.535.215	21.718.691	21.029.176
4327 – Pêssegos	»	239.309	531.388	1.324.150	3.308.949
4328 – Uvas	»	1.186.833	2.229.215	10.126.480	20.225.180
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	310.485	639.101	1.905.581	4.507.837
4350 – Azeitonas	»	2.894.984	2.894.608	34.506.844	32.163.702
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	106.194	267.596	1.023.128	3.291.405
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	741.827	992.538	3.857.338	7.468.457
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	351.155	658.477	3.946.537	7.605.002
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	730.321	1.150.795	8.656.044	12.247.594
4399 – Não especificados	»	151	2.915	3.697	91.908
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	11.012.163	3.906.096	148.615.721	65.844.757
4439 – Chá	»	24.204	32.156	853.390	1.092.056
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	37.945	89.382	615.527	1.525.359
4442 – Cravo-da-índia	»	49.302	32.601	504.626	314.126
4443 – Cominho	»	7.585	4.876	151.907	95.888
4444 – Canela	»	409.856	99.414	7.816.276	1.000.106
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.234.075	287.310	25.756.278	6.006.220
4449 – Especiarias, n. e.	»	20.423	49.602	580.103	1.985.483
4468 – Azeite de oliveira	»	1.114.634	906.877	82.243.654	41.342.500
4480 – Alhos	»	1.979.006	1.268.708	15.975.290	7.752.880
4482 – Cebolas	»	3.114.387	229.222	7.282.116	1.152.314
4484 – Fôlhas de louro	»	35	276	249	1.909
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	8.143	39.290	142.095	1.084.046
4491 – Batatas	»	2.980.580	849.830	5.875.105	1.783.018
4499 – Não especificados	»	31.988	16.552	819.105	708.852
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.654.812	6.865.645	75.022.153	104.300.121
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	132.304	127.171	5.297.169	5.180.095
4519 – Carnes frigorificadas	»	—	29.009	—	486.758
4554 – Presuntos	»	20.609	—	372.367	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.687	8.215	146.642	252.139
4569 – Línguas, intestinos e outras víseeras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	108.979	88.021	4.776.502	4.327.648
4599 – Não especificados	»	29	1.926	1.658	113.550
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	3.251.936	5.280.658	48.070.143	70.205.226
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	39.953	126.902	696.853	1.794.225
4643 – Bacalhau	»	1.930.436	4.506.181	20.705.448	54.844.967
4649 – Peixes salgados-secos, n. e.	»	320.936	164.881	3.425.316	1.690.908
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	257.092	114.974	4.169.325	3.032.303
4666 – Sardinhas em conserva	»	436.755	163.736	11.284.092	4.539.209
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	266.204	203.984	7.785.794	4.303.614
4699 – Não especificados	»	560	—	3.315	—
4700 - 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.270.572	1.457.816	21.654.841	28.914.800
4712 – Leite em pó	»	356.195	866.944	6.852.582	17.975.007
4719 – Leite, n. e.	»	298.734	125.850	3.168.968	1.324.956
4729 – Manteiga	»	—	32	—	13.516
4739 – Queijos	»	612.427	461.034	11.298.328	9.235.766
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	1.906	—	66.550
4759 – Ovos em conserva	»	3.125	1.097	332.702	285.744
4799 – Não especificados	»	91	953	2.261	13.261
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	21.133.268	4.955.332	145.364.785	37.873.457
4817 – Sal para uso culinário	»	944.560	180.687	1.194.716	334.787
4818 – Vinagre	»	41.417	21.297	435.061	208.408

(1) Até 1946, 4184.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	kg	46.908	232.785	541.755	3.632.793
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	112.467	84.476	3.403.515	2.872.433
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.117.201	117.879	18.262.770	1.938.350
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	18.845.728	4.206.867	121.002.523	27.572.858
4899 – Não especificados	»	24.987	111.341	524.445	1.313.828
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.619.218	1.038.050	1.999.633	3.542.279
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	11.920	1.036.201	31.056	3 494 750
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	198.655	—	226.063	—
4999 – Não especificados	»	1.408.643	1.849	1.742.514	47.529
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	414.511.442	575.217.437	2.904.159.937	5.899.797.153
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	49.200	48.968	8.301.738	8.864.156
5109 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	11.040	4.820	1.933.450	1.482.442
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.038	785	361.606	206.868
5114 – Escôvas para dentes	»	4.967	796	870.282	225.840
5119 – Escôvas, n. e.	»	2.033	1.019	185.848	170.827
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	8	181	2.672	31.919
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	248	214	40.628	63.189
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	655	558	110.551	149.742
5125 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	414	41	37.048	47.363
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	145	454	20.378	47.317
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	234	373	15.341	19.734
5172 – Chapeus de pelos de castor e semelhantes, simples	um	2.044	3.777	285.211	515.149
5199 – Não especificados	kg	22	23	3.885	4.494
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	163	383	65.319	124.892
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	75	19	49.878	16.102
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	0	—	59	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	85	280	15.262	43.956
5299 – Não especificadas	»	3	84	120	64.834
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	37.997	43.743	6.301.976	7.236.537
5609 – Calçados	»	745	11.623	246.592	1.134.383
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	403	176	801.850	142.930
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	15.920	13.084	2.370.744	2.546.417
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.903	45	452.762	10.296
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	8.777	11.492	721.077	1.639.708
5669 – Acessórios para máquinas n. e.	»	2.824	2.859	337.380	564.525
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes, de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	—	16	—	13.029
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1.769	493	764.803	254.134
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	662	1.279	250.437	438.849
5695 – Malas	»	689	321	101.608	49.653
5699 – Não especificadas	»	1.305	2.355	254.724	442.523
5700 – 5799 – *De penas*	»	0	22	993	20.285
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	24.221.508	27.136.035	118.286.868	192.952.917
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	392.844	397.706	7.504.703	8.229.315
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	375.376	366.753	6.831.029	7.121.294
6109 – Obras de cortiça, n. e.	»	10.375	22.774	275.297	642.024
6033 – Charutos	»	—	62	—	28.850
6035 – Cigarros	»	3.177	1.707	158.499	98.220
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	3.916	6.410	239.878	338.927
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	3	0	208	150
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	2	0	188	150
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	1	—	20	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive ast êxteis*	»	13.778	70.394	414.315	1.515.961
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	340	172	66.563	29.291
6252 – Capachos	»	9.088	46.897	129.792	882.422
6272 – Chapéus de palha do chile e semelhantes, simples	um	894	615	94.591	35.009
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	48	3.444	4.495	265.021
6294 – Cordoalha	kg	3.142	15.532	28.978	155.117
6299 – Não especificadas	»	1.074	7.532	89.896	149.101
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	284.985	416.317	7.081.195	14.645.104
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	4.763	15.715	145.274	261.026
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	3.587	18.083	169.010	865.848
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	—	23	—	10.146
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	105.977	192.354	4.328.338	9.312.641
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	959	14.025	21.102	251.111
6580 – Brinquedos	»	1.872	3.202	215.994	202.786
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	342	2.632	17.118	241.976
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	38	74	23.634	16.569
6586 – Objetos de uso doméstico	»	182	392	8.254	26.903
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	22.110	32.706	454.374	1.157.144
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	77	695	281	2.435
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	22.742	32.217	271.634	495.554
6594 – Malas	»	35	728	2.547	49.304
6598 – Escadas	»	285	2.124	4.399	43.676
6599 – Não especificadas	»	122.016	101.347	1.319.236	1.707.985

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6600 – 6699 – *Papel*	kg	23.149.276	25.148.758	86.215.593	125.705.204
6610 – Papel para desenho	»	8.803	13.025	245.394	341.977
6611 – Papel para escrever	»	329.936	442.794	2.494.389	3.944.886
6612 – Papel para impressão	»	675.837	1.399.752	3.753.903	9.654.822
6613 – Papel para impressão de jornais	»	19.486.449	18.324.795	46.653.024	59.308.383
6622 – Papel cristal ou gl cine	»	179.739	106.051	1.447.335	1.055.016
6623 – Papel crepom "gaufre", de sêda e semelhantes	»	159.234	148.406	2.201.612	2.416.900
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	164.845	201.327	1.801.914	3.486.170
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	286	3.329	13.916	59.956
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	9.818	5.305	194.008	174.475
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	110.986	222.919	585.176	1.257.523
6649 – Papel em tiras, n. e	»	3	1.336	375	59.011
6652 – Papel filtro	»	12.348	25.498	257.197	577.491
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	166.988	261.592	919.128	1.602.476
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	151.161	274.047	2.754.859	5.694.143
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	15.628	1.542	246.745	75.604
6660 – Papel carbono	»	42.447	42.509	2.010.919	2.442.259
6662 – Papel higiênico	»	19.289	34.387	117.004	251.963
6663 – Mata-borrão	»	36.876	27.164	200.806	201.045
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	116.351	79.026	4.932.592	3.532.820
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	399.965	1.459.148	2.073.788	7.436.757
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	387.422	605.973	3.553.987	6.494.547
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	237	2.485	18.704	82.206
6680 – Papelão em fôlhas	»	40.763	467.192	579.682	2.789.464
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	145.120	368.403	499.259	1.111.325
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	198.084	229.931	2.714.576	3.361.329
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	4.801	4.983	81.095	143.111
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.402	8.739	160.785	371.595
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	0	9.330	37	24.242
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	277.009	362.411	5.562.307	7.476.784
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	2.347	5.152	56.158	99.915
6699 – Papel n. e	»	1.462	10.207	84.919	177.009
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	242.580	574.504	9.067.086	21.102.389
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	26.826	22 138	834.723	703.967
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	113	66	8.486	9.272
6705 – Livros para leitura	»	84.811	194.328	3.448.032	8.400.857
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	20	—	767	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	558	—	22.794
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	20.505	72.223	459.377	1.407.977
6739 – Tecidos de papel	»	1.276	9.695	42.490	33.451
6767 – Carretéis espulas tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	5.601	34.527	82.472	1.582.385
6785 – Malas de papelão	»	—	64	—	2.771
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	31	6	2.754	525
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	41.063	100.059	693.128	1.953.365
6791 – Moldes para artes e oficios	»	1.353	2.067	147.474	184.810
6792 – Baralhos	»	18.359	41.923	722.080	1.620.693
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	9.134	27.747	1.198.079	2.046.918
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	3	436	224	37.642
6796 – Músicas	»	3.633	12.219	181.494	433.585
6797 – Obras impressas	»	28.713	56.222	1.201.726	2.342.538
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	0	0	411	243
6799 – Não especificadas	»	1.139	226	43.349	18.596
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha ebonite e semelhantes*	»	138.042	528.356	8.003.768	21.754.794
6826 – Borracha em fio nu	»	21.048	3.669	1.530.939	210.132
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	562	3.063	7.570	203.786
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	157	—	11.087
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	31	101	10 841	29.133
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	12.305	377.989	531.933	12.704.162
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	3	—	60	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	55.630	71.334	3.450.261	4.512.622
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4.002	7.307	214.360	385.229
6869 – Acessórios de borracha para máquinas n. e	»	543	1.817	48.891	189.728
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	711	—	38.758
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	3.428	2.175	432.894	322.051
6880 – Brinquedos de borracha	»	475	2 776	39.160	455.894
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	1.993	—	283.557
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	2.542	1.286	139.763	74.766
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	5.719	1.082	347.103	65.250
6886 – Borracha preparada para dentista	»	185	123	31.095	30.010
6887 – Tubos de borracha	»	27.520	38.726	900.665	1.623.414
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	4.049	14.147	253.228	615.215
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	169.352.970	173.236.589	550.359.067	835.905.114
7000 – 7099 – *De pedras e de outros materias minerais*	»	6.817.428	6.116.725	31.759.855	49.408.854
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	373.964	456.519	7.358.544	8.957.333
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	216.606	245.269	2.344.629	3.258.197
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	10.960	54.725	68.124	339.219
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	241.517	507.901	8.009.733	20.372.506
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	1.039	8.905	1.808	99.530
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	13.442	20.615	185.299	465.084
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.090.894	516.117	1.425.358	958.002
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	7.077	2.653	15.527	8.372
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	2.218.991	2.279.277	4.205.131	4.285.985

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7036 – Artigos sanitários de argila	kg	4.989	8.031	35.938	63.272
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.203.159	517.937	2.226.279	1.723.321
7041 – Ardósia para escrever	»	22.994	26.758	81.887	101.220
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	4.660	1.867	23.771	11.984
7066 – Rebolos de granito	»	36.383	70.245	205.323	367.160
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.266	151.492	26.747	588.876
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.175	3.443	59.079	288.171
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	913.974	879.315	2.096.327	2.482.079
7088 – Produtos refratários, n. e	»	343.029	73.113	1.121.969	296.916
7095 – Cadinhos de grafita	»	71.599	148.507	886.829	1.915.138
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	2.515	538	281.219	53.402
7099 – Não especificadas	»	36.240	143.498	1.098.334	2.773.087
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.825	1.731	2.876.862	2.505.605
7109 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro com pedras preciosas	g	5	—	3.371	—
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	»	5.194	226	54.557	150
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	5.890	28.759	9.927	30.977
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	1.113	1.254	777	62.914
7119 – Manufaturas de platina	»	22.646	775	62.958	11.645
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	99.050	73.886	286.332	175.811
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	7.345	36.900	15.902	24.984
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	1.667.727	1.529.844	2.412.744	2.117.192
7199 – Não especificadas	»	18.536	59.560	30.294	81.932
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	157.637.670	157.182.884	458.434.891	661.390.943
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	5.769	—	14.909
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	341.309	555.890	841.826	1.393.652
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	257.050	358.116	774.100	1.961.027
7409 – Chapas, n. e	»	548.418	1.083.289	2.048.276	5.940.998
7410 – Alfinêtes	»	3	34	201	3.783
7412 – Arame farpado	»	4.330.513	8.600.015	12.505.358	32.060.806
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	412.833	1.260.141	1.371.492	5.116.438
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.181.960	1.051.108	10.101.104	8.305.120
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	13.368.849	16.586.531	47.147.894	71.529.637
4317 – Tela de arame	»	77.365	105.916	655.994	1.403.840
7420 – Arquivos e fichários	»	2.148	16.082	70.819	410.507
7412 – Burras ou cofres	»	7.938	14.161	251.818	326.420
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	67.326	64.163	1.234.462	1.544.173
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	99	534	5.125	17.584
7435 – Lâminas de fôlhas-de flandres	»	21.379.400	40.036.448	61.599.365	135.666.307
7439 – Obras de folhas-de-flandres, n. e	»	21.811	80.424	276.055	1.005.616
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	226.061	259.986	2.884.511	7.029.893
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.501.286	2.385.443	11.363.416	19.390.059
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	200.810	310.325	1.695.731	2.366.430
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	173.311	272.142	3.735.412	6.622.471
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	83.160	280.913	1.372.390	3.760.860
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	4.363	54.873	47.995	532.088
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	311.101	2.231.241	801.157	8.331.386
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.624.867	3.533.621	6.053.161	16.421.807
7455 – Comportas	»	1.221	28.266	14.532	496.331
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	966.771	2.639.803	3.872.367	9.683.695
7459 – Obras para construções, n. e	»	1.576.974	5.524.367	6.032.121	22.104.295
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	257.673	161.730	1.346.150	1.993.898
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	509.948	708.806	4.363.161	2.552.814
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.765	15.515	1.057.685	1.640.075
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	11.085	3.262	484.593	180.944
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	33.206	23.254	411.451	490.389
7466 – Acessórios para máquinas de indústria siderúrgica e metalúrgica	»	42.199	68.049	578.545	1.021.691
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	83.111	118.090	4.265.970	5.783.011
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	902.224	545.210	17.087.138	22.310.617
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	82.835.142	30.852.985	147.458.267	74.450.702
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	7.771	7.865	3.362.966	2.744.455
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	64.530	146.666	1.186.424	3.470.895
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.387	7.623	63.405	361.704
7485 – Artigos para escritório	»	19.347	28.761	861.009	1.122.714
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	112.818	389.649	2.597.380	10.161.418
7487 – Tubos flexíveis	»	11.611	11.701	156.472	209.763
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	18.804.606	31.142.078	66.128.148	126.767.847
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	4.295.855	4.147.251	18.565.509	20.465.960
7492 – Cadernais, moitões polés e semelhantes	»	59.465	41.608	926.212	746.462
7493 – Correntes	»	43.345	314.536	700.217	3.775.095
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	6.355	10.026	225.714	451.833
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	161.418	726.384	2.448.982	10.993.196
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	1.317	21.121	10.220	256.743
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	6.606	16.767	156.304	447.662
7499 – Não especificadas	»	689.939	334.337	7.236.287	5.550.923
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.186.749	1.556.608	23.811.206	42.194.325
7507 – Canos de chumbo	»	11.865	16.104	70.348	154.426
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e	»	12.069	19.344	111.383	281.903
7519 – Manufaturas de estanho	»	2	585	59	61.236

(1) Até 1946, 4184.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	kg	1.334	22.295	117.134	1.605.564
7521 – Bicos de cobre para gás	»	119	368	17.425	98.640
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	8.745	64.464	395.829	1.850.468
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.134	991	131.137	120.962
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	71.239	127.370	3.778.134	7.152.484
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	20.047	39.468	777.840	1.704.103
7536 – Arame nu de cobre	»	152.926	307.875	1.552.313	3.548.238
7537 – Tela de arame de cobre	»	19.443	51.137	2.029.311	4.740.823
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	1.539	1.086	92.491	138.532
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	5.935	11.726	871.324	1.580.036
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	2.404	1.997	1.180.706	415.340
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.497	3.196	217.059	404.912
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	290	308	67.884	50.239
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	15.756	3.475	871.435	847.282
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	609	343	27.242	19.742
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	7.190	21.755	141.140	330.088
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	7.920	15.377	275.847	694.259
7573 – Fogareiros de cobre	»	8.513	17.091	512.002	976.384
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	10.558	7.313	229.269	429.371
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1.533	2.823	97.408	211.815
7577 – Tubos de cobre	»	355.600	222.356	5.209.099	4.496.934
7579 – Obras de cobre, n. e	»	34.011	82.237	1.025.918	3.909.951
7583 – Chapas de zinco	»	406.429	477.345	3.271.831	4.591.324
7589 – Obras de zinco, n. e	»	19.729	22.307	454.980	878.228
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	8.032	15.553	274.327	794.151
7599 – Não especificadas	»	281	319	10.331	16.890
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	386.385	503.264	5.225.918	9.644.403
7603 – Chapas de alumínio	»	139.608	85.923	966.028	1.418.117
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	219.156	387.727	3.068.584	6.910.541
7664 – Molibdênio em fio	»	10	—	7.568	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	24.547	15.353	1.093.697	1.056.091
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	3.760	28.600	8.329	56.460
7699 – Não especificadas	kg	3.060	14.233	81.712	203.194
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.322.913	7.875.377	28.250.335	70.760.984
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	69.311	457.473	522.004	3,111.166
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.972.029	4.643.924	7.787.166	19.850.492
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	85.374	272.195	953.149	1.386.300
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	33.491	84.027	586.711	1.276.213
7839 – Artigos de louça e vidro para escritórios	»	1.310	13	41.896	1.892
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	551	2.201	80.063	133.983
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	—	894	—	129.871
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	6.227	3.977	371.422	235.272
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	38.829	35.693	1.473.890	2.298.865
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	12.160	9.424	182.954	144.208
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	118.647	375.504	1.521.413	4.907.402
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8.428	14.891	788.132	2.085.750
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	159.128	290.109	4.126.247	9.277.322
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	5.855	11.381	369.723	452.645
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lampadas elétricas	»	7.234	19.483	134.700	309.007
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	190.711	486.135	1.287.011	2.388.509
7883 – Garrafões de vidro	»	7.021	1.513	105.895	25.106
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia		63.916	72.279	2.047.865	4.095.450
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	3.578	6.129	145.024	251.811
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	459.572	993.245	3.850.120	15.129.946
7887 – Tubos de vidro	»	8.019	2.502	183.749	78.853
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	71.522	92.385	1.691.201	3.190.921
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.713.855	2.528.566	63.046.883	180.856.432
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	1.535.070	2.164.311	44.664.809	131.668.721
8000 – 8099 – *De algodão*	»	167.204	320.006	16.650.580	40.043.395
8009 – Tecidos brancos	»	6.512	29.047	2.501.904	5.940.107
8019 – Tecidos crus	»	5.732	15.083	478.972	1.009.723
8024 – Tecidos estampados	»	1.377	11.162	877.582	2.139.086
8027 – Tecidos tintos	»	13.073	29.590	3.156.896	5.745.925
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	222	14.515	25.754	2.143.354
8031 – Tecidos com mescla	»	5.184	1.551	299.913	319.961
8032 – Panos para forros	»	106	4.657	12.849	310.852
8034 – Lonas	»	4.114	14.442	229.976	483.605
8036 – Panos para encapar livros	»	53.712	3.295	1.465.795	178.797
8037 – Fitas isolantes	»	2.412	33.244	109.697	1.429.701
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	12	22	17.794	38.017
8039 – Tecidos, n. e	»	13.086	34.191	2.690.075	4.260.320
8040 – Passamanaria	»	—	9	—	7.005
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	5.054	7.801	385.721	519.885
8047 – Rendas	»	—	1.181	—	1.092.074
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	2.083	3.410	530.938	2.072.868
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	2.059	—	153.357
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	6	—	13.336	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.415	7.032	161.120	624.169
8069 – Acessórios para máquinas, n.e	»	1.510	14.972	85.262	904.282

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8075 – Gravatas	kg	—	12	—	3.577
8077 – Meias	»	184	455	33.299	138.292
8078 – Roupa feita	»	2.625	12.493	703.944	3.054.372
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.961	7.933	1.069.150	3.411.592
8089 – Artigos de uso doméstico	»	562	5.593	578.711	1.541 069
8094 – Cordoalha	»	12.852	17.916	390.283	716.795
8095 – Iseas para isqueirc	»	—	0	—	150
8097 - Olcados	»	2.446	5.239	85.531	199 235
8099 – Não especificadas	»	29.964	43.102	746.078	1.605.225
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.367.866	1.844.305	28.014.229	91.625.326
8114 – Cordoalha de Cânhamo	»	2	23	80	843
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e	»	2.643	21.800	165.638	448.862
8134 – Cordoalha de juta	»	94	2.097	14.204	38.056
8139 – Manufaturas de juta n. e	»	1.112.114	1.412.796	6.796.405	17.824.620
8169 – Tecidos de linho, n. e	»	108.103	349.373	15.733.192	57.070.193
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	3.928	29.278	2.945.933	11.360.266
3179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	823	2.688	643.437	1.564.187
8184 – Cordo lha de linho	»	1.652	293	112.028	20.835
8189 – Manufaturas de linho n. e	»	1.700	8.306	73.368	2.565.465
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	78	7	7.054	263
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	3.464	11.041	196.318	596.308
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	133.265	6.603	1.326.572	135.428
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	162.601	287.491	15.032.488	43.463.726
8209 – Tecidos de lã, n. e	»	27.566	110.554	5.231.210	24.275.651
8219 – Artigos de lã para confecções	»	109	0	88.316	262
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	15.507	27.309	3.013.566	3.918.425
8231 – Cobertores de lã	»	1.236	6.928	142.381	797.571
8232 – Chapéus de fêltro simples	um	951	829	119.368	92.104
8238 – Roupa feita de lã	kg	2.607	7.787	1.290.322	3.780.489
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	767	3.552	214.818	1.529.062
8244 – Peças de lã para máquinas	»	34.901	29.949	1.361.943	2.647.431
8246 – Fêltro	»	4.369	82.841	351.968	1.069.649
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	73.045	12.435	653.644	181.825
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	21	397	14.516	130.911
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	370	237	870.774	573.015
8259 – Tecidos de sêda n. e	»	966	3.183	753.583	2.189.156
8264 – Fitas de sêda	»	—	0	—	618
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e	»	91	210	183.607	434.274
8277 – Meias de sêda	»	—	26	—	28.219
8278 – Roupa feita de sêda	»	63	411	60.057	587.555
8279 – Artigos de sêda de uso domestico ou pessoal, n.e	»	396	766	508.369	808.812
8289 – Manufaturas de sêda n. e	»	529	821	174.046	418.697
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	16.184	76.764	3.349.586	5.723.985
8350 – 8389 – *De Rayon*	»	13.716	75.280	2.685.074	5.153.265
8359 – Tecidos de rayon	»	12.038	68.638	1.992.280	3.509.077
8364 – Fitas de rayon	»	119	48	44.441	25.005
8378 – Roupa feita de rayon	»	445	963	165.412	420.908
8389 – Manufaturas de rayon, n. e	»	1.114	1.086	482.941	1.198.275
8397 – Meias de nylon (1)	»	—	398	—	252.249
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e	»	2.468	1.083	664.512	318.471
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	410.585	470.792	36.264.233	30.700.780
8430 – Brinquedos de celulóide	»	2.116	1.162	839.852	339.697
8435 – Laminas de celulóide	»	43.534	28.308	2.148.252	1.319.690
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e	»	154	366	34.147	127.459
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	67.379	44.330	5.280.268	3.196.741
8444 – Fechos de outras materias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	8.799	768	1.700.610	99.483
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	24	1.875	8.010	238.290
8475 – Escôvas de materias plásticas e nylon (1)	»	—	2.612	—	565.965
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	17.607	—	1.160.951
8479 – Artigos de outras materias plásticas de uso pessoal, n.e	»	113.924	19.552	14.056.082	3.356.176
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.813	1.381	342.169	227.541
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	2.786	3.940	447.580	696.548
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	165.880	32.975	11.228.122	2.324.889
8499 – Não especificadas	»	4.176	315.916	179.141	17.047.350
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	102.684.303	175.534.191	230.258.364	444.340.043
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.884.880	3.989.287	32.188.146	3.241.443
8502 – Ácido cítrico	»	197.117	47.010	3.411.534	730.033
8503 – Ácido fórmico	»	185.219	128.776	1.651.217	1.504.186
8504 – Ácido lático	»	—	11.540	—	152.661
8505 – Ácido oxálico	»	3	65.971	75	1.094.792
8507 – Ácido tanico	»	24.154	10.344	779.546	566.503
8508 – Ácido tartarico	»	152.468	92.718	3.792.224	1.690.278
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	34.193	92.330	707.385	1.497.218
8519 – Á coois	»	154.989	155.722	1.450.701	1.787.625
8521 – Açúcares e edulcorants, naturais ou artificiais	»	119.665	77.109	1.615.317	1.414.735
8522 – Cânfora sintética	»	9.776	23.116	341.174	941.399

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8525 – Formol	kg	129.796	349.340	392.574	1.663.430
8531 – Clorofórmio	»	53.813	35.303	577.058	411.034
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	28.659	32.146	1.016.490	825.279
8541 – Xilol (1)	»	—	33.674	—	97.970
8543 – Benzol industrial puro 2º c (1)	»	—	2.000	—	6.929
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	1.182.451	—	2.684.618
8546 – Toluol para nitração(1)	»	—	174.145	—	596.906
8547 – Naftalina	»	7.500	33.462	30.418	240.836
8548 – Toluol industria puro 2º c (1)	»	—	113.709	—	315.794
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	128.860	50.574	2.693.973	435.777
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	10.896	97.631	295.346	3.410.724
8567 – Fenol	»	70.426	81.410	1.289.990	1.419.696
5571 – Acetato de cálcio	»	5	—	169	—
8572 – Sais de cromo	»	3.920	45	76.525	936
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	20.552	30.494	200.138	358.359
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	2.009	7.941	13.586	53.560
5576 – Cianeto de potássio	»	21.154	6.141	356.234	121.925
8577 – Cianeto de sódio	»	64.386	69.209	437.584	450.004
8578 – Tártaro emético, (Tartarato de antimônio e potássio)	»	5.481	8.866	143.336	205.826
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	3.878	2.754	211.247	144.528
8591 – Desidratantes para álcool	»	12.069	—	34.316	—
8599 – Não especificados	»	2.443.892	977.356	10.669.989	9.417.882
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	24.564.279	35.124.891	44.318.069	68.447.734
8601 – Bicarbonato de sódio	»	920.333	3.086.334	898.191	4.831.182
8602 – Alvaiade de chumbo, (Carbonato básico de chumbo)	»	66.753	82.749	334.640	947.639
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	7.391	124.021	27.043	473.012
8606 – Potassa,(Carbonato neutro de potassio)	»	140.776	239.090	560.013	1.115.102
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	14.756.858	14.713.105	13.696.179	23.466.968
8609 – Carbonatos, n. e.	»	137.290	142.525	573.033	918.026
8610 – Cloreto de cobalto	»	23.517	11	58.793	1.385
8612 – Cloreto de bário	»	—	15.806	—	44.106
8613 – Cloreto de cálcio	»	536.752	600.872	819.194	729.404
8614 – Cloreto de estanho	»	13.781	994	149.070	32.954
8615 – Cloreto de zinco	»	—	39.025	—	188.805
8616 – Iodeto de potássio	»	1.778	2.234	120.087	177.849
8619 – Sais halóides, n. e.	»	172.188	263.750	1.178.902	1.658.240
8620 – Clorato de potássio	»	485.717	374.975	3.329.175	2.145.593
8621 – Clorato de sódio	»	8.807	—	34.132	—
8624 – Perclorato de amônio	»	20.000	76.000	144.620	516.420
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (Cloreto de cal)	»	365.960	690.489	1.384.027	2.255.671
8640 – Nitrato de amônio	»	66	19.170	1.186	72.523
8642 – Nitrato de chumbo	»	9.779	—	49.020	—
8646 – Nitrato de potássio	»	23.557	161.935	297.111	686.957
8647 – Nitrato de sódio	»	—	917	—	2.471
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	64.021	70.944	284.883	557.643
8651 – Sulfêto de antimônio	»	68.395	32.102	589.143	270.009
8657 – Sulfêto de sódio	»	742.002	1.119.525	1.283.884	5.289.169
8659 – Sulfetos, n. e.	»	998	240	12.788	6.067
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.005.449	1.197.886	1.132.594	1.243.179
8662 – Sulfato de bário	»	184.933	211.989	438.724	584.316
8664 – Sulfato de cobre	»	1.427.054	499.875	4.134.386	1.504.795
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	2.767	36.149	11.719	81.686
8666 – Pedra-ume	»	44.163	40.722	86.373	106.569
8667 – Sal de glauber, (Sulfato neutro de sódio)	»	1.235.144	3.475.269	1.726.514	3.912.303
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	267.484	88.571	584.994	415.764
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	437.027	750.781	2.399.482	4.066.508
8681 – Sais halóides para análise	»	1.565	905	28.563	15.698
8682 – Sais de cromo para análise	»	52	5	1.623	150
8690 – Cromato de potássio	»	114.139	53.048	771.871	476.978
8691 – Cromato de sódio	»	456.610	122.810	2.797.066	935.710
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	20.058	6.750	156.972	33.667
8693 – Arseniato de chumbo	»	419.825	271.808	2.547.657	2.293.615
8695 – Boratos	»	159.053	65.604	369.217	201.743
8697 – Silicato de sódio	»	19.268	1.208.674	30.631	2.233.056
8699 – Não especificados	»	202.969	5.237.952	1.174.620	3.954.802
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	19.580.645	30.375.335	51.247.588	149.937.341
8701 – Ácido bórico	»	109.461	178.340	810.215	704.773
8702 – Ácido clóridrico ou muriático (1)	»	—	146	—	1.761
8705 – Ácido nítrico (1)	»	—	193	—	3.408
8706 – Ácido fosfórico	»	—	135.802	—	973.317
8707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	60.273	—	112.067
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	812	11.403	9.121	182.043
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	254.393	459.960	617.902	1.619.636
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	164.322	733.051	943.387	3.855.035
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	14.639.344	22.097.119	23.553.754	93.115.509
8750 – Óxido de cobalto	»	6.133	8.324	517.832	474.802
8751 – Óxido de antimônio	»	50.283	62.555	424.464	740.158
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	136.313	68.454	635.213	610.208
8754 – Vermelho de ferro, (óxido de ferro-férrico)	»	153.628	242.737	801.002	1.012.222
8755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	242.717	317.962	739.578	1.241.903
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	33.490	35.639	245.195	223.836
8757 – Óxido de titânio	»	58.878	195.587	458.033	1.707.410
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	2.295.198	3.836.509	9.844.708	24.060.460
8759 – Óxidos, n. e.	»	72.483	33.378	1.272.432	722.620
8764 – Água oxigenada	»	218.855	80.562	3.396.043	1.213.434
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	11.816	7.525	181.099	51.280
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	3.279	4.162	59.165	134.094
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	3.045	9.699	113.388	304.247

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	kg	3.963	6.429	11.731	54.783
8791 – Amônia comprimida	»	263.374	107.982	2.036.416	1.064.733
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	9.032	118.849	76.160	1.113.093
8794 – Gases compostos	»	742.151	1.400.496	2.393.158	5.671.357
8795 – Produtos químicos agressivos (sujeitos à licença do Ministério da Guerra)	»	8.831	—	122.458	—
8799 – Não especificados	»	98.861	163.108	1.954.836	2.969.152
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	292.304	380.478	42.714.512	56.018.913
8809 – Adesivos e emplastros	»	15.357	50.772	994.814	4.296.235
8811 – Cafeína e seus sais	g	116.541	142.000	17.638	24.004
8815 – Morfina e seus sais	»	2.000	—	12.529	—
8816 – Quinino e seus sais	»	338.509	2.352.715	522.614	1.691.201
8817 – Estriquinina e seus sais	»	71.850	44.399	49.772	37.112
8818 – Teobromina e seus sais	»	99.720	136.338	12.137	25.292
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.322.717	807.076	607.320	358.049
8824 – Extratos medicinais	kg	2.747	10.840	169.402	362.747
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1.324	73	33.445	10.562
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	5.835	1.905	3.773.882	1.029.036
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.947	2.029	468.734	639.400
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	900	1.608	660.793	1.030.601
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.219	2.118	1.561.713	1.612.211
8849 – Injeções medicinais	g	5.903.800	11.886.811	6.410.989	9.490.646
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	—	85.026	—	250.123
8858 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	kg	1.005	3.993	856.385	1.767.615
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	70.448	87.785	22.001	43.755
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.191.252	2.072.765	810.494	891.406
8871 – Creolina e semelhantes	kg	8	363	75	8.822
8872 – Lisol e semelhantes	»	4	4.511	112	53.681
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	17.826	42.371	310.917	1.176.935
8877 – Preparações purgativas	»	2.532	7.156	92.329	445.694
8887 – Penicilina e semelhantes	g	47.184	77.889	3.491.504	5.787.262
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes, n. e	»	8.737.854	49.957.392	3.173.461	1.711.757
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	25.819	22.957	4.918.385	5.305.707
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	1.611	2.108	187.875	375.836
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	2.591	—	33.632
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	15.774	6.801	609.297	413.928
8895 – Glicosidos	»	509	322	24.495	54.753
8896 – Gotas medicinais	»	263	2.507	188.433	1.460.994
8897 – Sabonetes medicinais	»	5	2	149	75
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	3.395	5.839	1.798.988	2.993.562
8899 – Não especificados	»	174.857	142.201	19.933.636	12.636.280
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	54.361.595	105.664.206	59.789.949	135.694.612
8903 – Cianamida de cálcio	»	88.080	—	108.726	—
8904 – Sulfato de amônio	»	727.304	822.717	955.922	1.371.028
8907 – Salitre do Chile, (nitrato de sódio impuro)	»	21.374.307	48.723.083	24.645.645	61.178.229
8908 – Uréia sintética	»	68.130	4.535	203.917	18.046
8916 – Fosfatos naturais	»	14.192.000	10.159.480	3.010.499	3.720.797
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	13.042.231	29.736.437	10.343.656	23.762.130
8925 – Cloreto de potássio	»	2.670.697	13.704.301	3.069.082	18.280.592
8927 – Sulfato de potássio	»	136.080	917.515	224.814	1.616.314
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	2.042.896	316.561	2.167.218	454.163
8949 – Massas ou pastas	»	57.566	44.123	568.520	457.059
8959 – Perfumarias	»	34.874	29.554	5.833.948	6.141.466
8965 – Insecticidas e semelhantes para a lavoura	»	67.261	189.917	1.286.253	2.360.014
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	169.435	211.941	3.226.731	5.056.851
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	281	915	1.029	22.776
8974 – Preparções a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	74.600	48	269.643	163.009
8979 – Preparações, n. e.	kg	101.872	182.003	1.532.149	2.920.454
8989 – Preparações para análise	»	1.870	2.711	90.606	436.756
8993 – Colas preparadas	»	62.613	108.323	663.313	1.239.901
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	3.039	8.805	142.778	408.277
8999 – Não especificados	»	120.685	471.230	1.444.800	6.086.750
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	116.079.021	196.262.296	1.897.642.784	4.206.177.711
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	249.764	697.284	31.730.954	71.848.751
9019 – Instrumentos para desenho	»	3.986	10.277	849.658	1.747.030
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	14.296	9.530	1.625.645	1.135.237
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	1.234	4.084	549.913	1.736.791
9051 – Contadores e registradores de gás	»	16.836	77.517	245.687	1.421.578
9052 – Densímentros e areômetros	»	5.714	427	572.629	73.588
9053 – Hidrômetros	»	3.479	24.817	335.676	871.424
9054 – Micrômetros	»	1.436	3.524	753.935	1.678.994
9058 – Termômetros	»	4.946	3.831	1.204.104	1.254.459
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	43.586	63.136	5.087.121	9.399.669
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	465	1.351	183.902	603.424
9066 – Óculos	»	4.887	6.309	1.754.942	2.869.545
9068 – Vidros para óculos	»	5.629	14.130	1.166.185	3.258.191
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	3.804	6.606	1.340.803	1.758.466
9080 – Máquinas fotográficas	»	6.001	18.427	1.879.117	3.976.577
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	49.394	233.586	4.754.066	14.344.445
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	175	132	137.975	127.534
9084 – Cinematógrafos	»	4.595	25.215	847.590	4.565.567

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9085 – Filmes cinematográficos impressos	kg	2.783	4.612	1.252.053	2.167.424
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	8.136	3.640	812.150	687.209
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	727	2.809	92.983	488.258
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	8.008	26.789	1.017.589	2.766.353
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	4.566	17.356	565.197	1.794.483
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2.321	7.942	82.994	608.722
9095 – Gasogênios	»	169	2.998	12.019	96.885
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	14.352	6.266	1.104.224	644.444
9099 – Não especificados	»	38.239	121.973	3.502.794	11.752.454
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	49.244	79.316	9.219.208	13.042.347
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	89.953	161.008	62.823	109.415
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	279.677	303.571	160.764	244.701
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	359	273	40.889	41.064
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	2.748	11.069	469.997	1.108.302
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	2.181	2.926	609.737	1.059.224
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	4.893	3.511	79.511	57.376
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.918	1.344	75.953	59.325
9144 – Mesas para operações	»	875	603	71.069	47.392
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	2.518	7.019	786.215	1.834.976
9161 – Cadeiras para dentista	»	193	2.212	7.179	113.194
9162 – Dentes artificiais	»	26	7	42.614	20.592
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	4.043	9.066	1.270.932	1.719.746
9191 – Artigos de borracha	»	2.221	5.773	277.301	756.762
9196 – Preparações para dentista	»	9.898	19.185	769.744	944.327
9197 – Seringas de vidro graduadas		12.871	10.789	3.821.876	4.497.785
9199 – Não especificados	»	4.130	5.074	672.604	428.166
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	262.574	524.844	42.552.455	58.010.814
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	84	1.488	39.229	149.592
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	25	474	8.332	52.345
9326 – Gaitas	»	26	2.484	9.815	550.318
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	102	763	65.216	354.606
9331 – Harmônicas	»	4.712	13.918	1.446.526	3.412.059
9332 – Harmônios	um	2	28	9.290	79.624
9334 – Órgãos	»	7	18	21.554	186.715
9336 – Pianos	»	346	597	2.220.272	5.102.264
9337 – Acessórios para pianos	kg	8.961	8.820	666.038	520.485
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	25.524	52.485	1.941.421	4.137.602
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	15.097	87.929	749.075	4.373.842
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	63.010	101.180	5.286.957	8.704.903
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	2.179	3.986	336.316	675.671
9369 – Despertadores	»	31.711	68.588	3.863.072	10.415.350
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	9.334	7.346	22.265.412	12.231.703
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	9.818	25.134	1.120.030	3.150.394
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	297	1.959	81.256	365.933
9379 – Relógios, n. e.	»	2.115	2.615	475.067	674.398
9388 – Vidros para relógios	»	331	16.531	130.604	831.802
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	3.559	7.610	1.716.973	2.040.396
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	1	—	712
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.330.514	4.706.905	65.161.628	160.156.136
9401 – Canivetes	»	961	10.389	298.253	3.084.412
9402 – Facas	»	10.891	57.520	1.227.471	6.734.481
9405 – Navalhas	»	4.376	2.524	774.603	751.236
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.188	12.834	54.661	411.893
9408 – Tesouras	»	5.049	11.910	633.419	2.036.661
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1.023	5.730	184.209	620.744
9410 – Alfanges	»	9.221	8.321	518.605	429.309
9412 – Enxadas	»	342.309	785.952	4.835.348	12.123.687
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	981	7.772	16.108	243.376
9415 – Machados	»	82.613	220.351	999.278	3.014.853
9416 – Pás e picaretas	»	261.597	497.104	2.163.818	4.177.542
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	40.618	128.839	524.113	2.195.177
9444 – Limas de aço	»	514.428	599.258	12.141.980	19.863.256
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	1.504	4.907	200.659	404.136
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	4.505	8.446	572.906	1.059.735
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n.e	»	760.281	1.624.055	25.554.127	72.037.945
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	26.308	73.717	604.570	3.713.576
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	336.617	516.721	12.312.936	24.283.355
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	15.376	23.405	729.229	1.259.697
9499 – Não especificados	»	10.668	107.150	815.335	1.720.065
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	7.646.203	12.611.843	272.495.304	542.292.569
9500 – Instalações completas para rádiotelefonia e radiotelegrafia	»	—	73	—	1.441
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	166.807	259.083	28.496.574	33.657.377
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e radiotelegrafia	»	34.650	78.557	1.969.096	4.694.184
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	272.616	829.041	31.788.256	93.905.889
9506 – Acessórios para rádios	»	330.034	445.700	27.293.639	48.938.725
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	1.117	356	109.692	55.045
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	34.134	64.419	7.336.944	15.276.093
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	384	2.374	78.645	395.604
9516 – Aparelhos de raios x e semelhantes (1)	»	—	22.507	—	2.506.698
9518 – Empôlas e lampadas para aparelhos de raios x o semelhantes	»	613	1.547	463.554	737.879
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	18.953	13.976	2.166.692	1.682.538
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	815.511	216.545	3.138.381	4.811.687

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9522 – Geradores e semelhantes	kg	847.956	716.440	20.902.250	22.099.838
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	91.808	164.979	930.525	4.891.166
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	175.165	537.215	6.151.858	21.209.306
9525 – Motores	»	1.284.745	1.643.580	31.189.944	48.732.566
9526 – Pilhas	»	375.642	474.371	3.887.664	6.111.640
9527 – Transformadores estáticos	»	605.687	1.946.675	13.789.403	42.321.799
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	55.413	41.737	2.449.984	2.018.906
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	25.062	104.286	2.141.396	6.347.353
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	43.751	84.106	4.682.767	7.593.045
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	27.648	48.451	2.033.280	2.180 991
9553 – Ferramentas elétricas	»	190.158	139.405	6.715.905	10.261.403
9554 – Ferros de engomar	»	13.532	54.223	692.580	2.744.949
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	9.044	17.693	788.671	1.624.708
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	84.478	399.175	3.533.494	16.299.218
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	121.692	325.143	4.570.557	10.038.548
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	106.303	198.699	6.878.873	14.825.569
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	147.382	—	1.101.150	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	33.073	12.567	324.506	212 624
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	92.024	213.085	2.745.756	6.667.226
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	51.997	130.118	1.315.623	3.206.836
9572 – Carvões para eletricidade	»	658.498	773.515	5.894.710	7.971.377
9575 – Isoladores de vidro	»	58.380	1.773	455.963	24.978
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	245.575	454.536	2.262.375	4.815.519
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	50.780	103.161	2.494.324	5.728.548
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	116	292	13.263	9.052
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	49.129	58.058	2.169.669	3.399.251
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	676	817	27.076	38.197
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	9.427	39.239	708.000	2.839.973
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	72.020	243.008	2.349.603	7.369.749
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	21.687	37.971	833.240	1.364.313
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	27.796	—	2.182.762
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	613.314	638.981	13.848.919	29.250.856
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	58.662	71.538	5.585.849	8.988.423
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	1.371	11.927	158.843	1.276.182
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1.132	90.389	92.844	4.037.193
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	88.898	221.439	3.409.171	5.476.148
9594 – Elevadores elétricos	»	116.506	136.893	2.895.826	3.945.849
9598 – Pára-raios	»	28.767	64.476	1.119.044	2.748.569
9599 – Não especificados	»	170.886	449.908	8.508.926	14.740.779
9600 – 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	11.693.063	23.953.027	243.087.226	565.234.842
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	257.510	582.140	1.518.124	4.365.122
9602 – Acessórios para arados	»	128.550	89.291	896.184	786.340
9603 – Debulhadores	»	11.695	58.408	110.648	1.461.268
9605 – Semeadeiras	»	39.845	65.253	412.346	750.353
9606 – Tratores agrícolas	»	873.520	1.265.424	11.057.241	17.972.844
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	430.661	1.009.212	3.911.281	12.514.437
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	159.836	450.463	3.435.354	13.201.366
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	16.970	67.155	455.776	1.517.969
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	29.891	42.180	1.037.638	1.670.209
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	631.852	653.909	12.459.830	15.821.717
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	10.125	177.878	482.987	4.092.467
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	329.141	835.442	4.901.052	11.407.215
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	523.402	924.700	10.530.638	18.982.981
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	2.276.203	952.941	53.316.736	27.718.299
9640 – Máquinas e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	151.921	18.210	3.278.841	532.049
9641 – Desnatadeiras	»	83.546	118.390	3.823.419	4.834.138
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	15.811	21.547	663.790	1.541.404
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	193	25.567	22.650	2.136.646
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	6.121	287	64.652	12.411
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e alcool	»	377.954	2.920.832	4.592.539	34.204.565
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	47.971	34.256	1.936.219	1.483.522
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	13.662	13.986	1.508.723	1.717.862
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	122.995	257.458	3.605.252	8.930.666
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	542.393	398.483	8.202.873	3.471.787
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	13.506	56.188	276.159	1.400.362
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	18.745	554	167.425	24.823

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	kg	—	127	—	926.172
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	99.268	172.040	4.776.300	7.918.223
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	72.556	369.489	1.445 339	7.622.376
9666 – Fornos metalúrgicos	»	102.515	208.464	1.589.610	4.022.112
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	43.017	283.470	1.192.525	7.713.223
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	805.165	1.010.226	18.070.446	34.465.910
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	243.531	578.648	4.399.608	9.718.305
9685 – Prensas para algodão	»	74.610	60.358	541.830	685.460
9686 – Teares	»	363.135	904.687	5.777.483	18.962.429
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	319.892	919.600	17.259.552	39.859.110
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	2.026.994	8.208.526	47.587.905	232.474.914
9699 – Não especificados	»	428.361	197.338	7.778.092	8.313.786
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	21.763.674	34.074.028	445.420.984	876.708.411
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	35'890	55.310	860.024	1.492.754
9702 – Aparelhos de sinalização	»	6.589	14.745	383.877	1.736.574
9708 – Faróis faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	37.724	69.270	1.880.264	4.290.033
9712 – Prensas filtros	»	2.336	2.375	60.792	61.341
9713 – Prensas hidráulicas	»	35.837	184.040	674.681	3.101.796
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	2.495	4.253	725.0 5	603.540
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	283.914	410.394	6.574.157	10.945.628
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	939.126	732.802	3.947.669	6.240.513
9724 – Guinchos manuais	»	389.561	689.856	7.633.743	14.920.883
9725 – Guindastes, n. e.	»	650.818	2.010.531	10.137.822	31.613.904
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	36.562	263.815	637.481	4.549.413
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	171.783	185.928	8.465.045	11.808.002
9732 – Turbinas a vapor	»	29.866	37.277	1.842.591	2.181.664
9734 – Locomóveis	»	47.290	54.307	520.805	836.602
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	um	—	6	—	695.000
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	1.678.356	712.298	6.404.843	3.138.172
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	111.111	164.910	3.582.271	5.007.606
9738 – Locomotivas, n. e.	um	58	142	101.263.867	140.656.491
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	19.975	—	131.222	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	129.576	73.164	3.255.978	2.978.265
9742 – Tornos	»	411.838	572.045	14.491.737	21.079.467
9743 – Máquinas-ferramentas	»	413.565	672.808	13.945.938	24.093.032
9744 – Máquinas centrífugas	»	4.821	37.289	339.618	1.375.986
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás poore, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	422.410	884.836	9.714.882	31.608.288
9751 – Motores Diesel	»	310.537	1.171.372	8.614.461	25.521.509
9755 – Moinhos de vento	»	42.113	24.082	532.660	475.205
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.151.462	1.500.726	17.906.594	24.794.985
9757 – Turbinas hidráulicas	»	396.165	365.282	8.173.665	9.124.768
9758 – Velas para motores	»	28.118	33.097	2.391.275	2.636.319
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	2.197	73.105	111.399	337.037
9769 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	49.306	85.856	1.415.682	3.420.787
9762 – Compressores de ar	»	501.991	571.539	11.644.529	16.053.324
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	154.464	433.519	4.051.832	16.228.244
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	613.976	2.467.201	14.364.443	79.784.579
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	51.425	122.315	1.935.615	4.679.862
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	81.723	35.789	2.500.568	906.423
9770 – Bombas hidráulicas	»	18.379	253.797	459.712	6.717.356
9771 – Bombas centrífugas	»	66.897	169.589	2.128.695	6.491.904
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	65.224	194.440	1.674.886	5.545.200
9773 – Bombas, n. e.	»	238.886	335.445	7.242.928	11.237.669
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	8.221	31.970	235.932	1.033.867
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	8.856	23.730	362.197	1.026.041
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e	»	31.402	68.736	1.394.783	3.745.642
9780 – Máquinas de costura	»	872.925	1.198.302	33.876.538	50.405.273
9781 – Máquinas de escrever	»	183.957	313.440	18.718.385	44.705.434
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	56.374	93.175	13.048.701	23.612.236
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	20.466	22.288	705.853	665.384
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	184.223	322.426	6.101.899	10.787.098
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	36.129	56.274	3.411.636	4.102.705
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	92.016	155.893	3.188.607	4.923.958
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	32.149	72.096	1.901.562	5.465.357
9788 – Máquinas para tipografia	»	214.334	766.351	8.713.623	29.181.595
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	639.960	1.520.642	18.911.604	46.809.172
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	37.566	247.184	1.101.062	4.013.169
9791 – Balanças	»	61.532	279.334	1.380.891	4.975.733
9792 – Caldeiras	»	478.811	1.829.378	5.678.518	23.107.676
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	746.100	585.839	10.599.831	9.820.310
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	129.722	122.866	2.718.658	2.611.621
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	6.900	7.305	1.308.762	1.388.946
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.188.750	2.406.605	16.587.540	39.257.780
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.469.291	1.196.949	2.858.488	3.837.125
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	314.324	753.673	4.758.620	13.231.966
9799 – Não especificados	»	173.200	338.649	5.126.178	8.930.195

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	71.098.456	116.393.864	744.487.125	1.839.319.497
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos		2.039	5.710	662.955	713.895
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	114	3.431	104.584	269.684
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	26.307	34.884	2.796.317	3.014.866
9811 – Automóveis para passageiros	um	5.989	14.761	123.985.752	410.795.563
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.244	7.192	29.966.810	226.745.155
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	30	83	1.468.100	12.187.766
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas ferreas	»	2	8	170.113	301.104
9820 – Buzinas para automóveis	kg	54.408	131.396	1.677.471	5.421.114
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	11.715	18.668	256.498.608	561.918.788
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	1.437.308	2.484.659	43.365.640	83.281.879
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	212.377	392.767	13.120.181	25.685.046
9825 – Radiadores para automóveis	»	16.063	111.693	532.615	3.386.693
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	825.232	1.970.103	15.157.341	40.301.043
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	21.434	45.538	477.451	1.148.516
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	40.392	189.624	1.396.274	10.090.941
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	2.030.121	5.242.634	49.677.930	136.919.099
9832 – Acessórios para trens-unidades	»	—	183	—	2.640
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	84.769	81.115	917.104	1.535.890
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	1.596	1.445	130.543.693	115.524.093
9835 – Acessórios para vagões, n. e	kg	957.906	441.372	5.388.054	2.291.963
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	8.589.705	4.977.908	35.078.477	27.333.901
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	382.850	1.353.245	2.713.641	21.656.153
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	1	29	16.464	1.608.497
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	8	2.185	19.920.359
9879 – Embarcações a remo	kg	987	6.303	74.836	422.241
9880 – Motocicletas	»	78.202	142.618	3.388.120	8.029.377
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	167.816	672.061	6.861.428	31.481.134
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	34.037	83.040	1.061.627	4.431.290
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	12.484	43.355	872.657	3.125.178
9890 – Acessórios para embarcações	»	13.538	14.527	126.615	689.938
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	5	106	1.480	10.560
9892 – Câmaras de ar	»	41.808	126.042	2.432.016	5.817.397
9893 – Pneumáticos	»	73.005	1.211.527	1.796.826	34.817.908
9894 – Rodas maciças de borracha	»	1.351	5.514	23.423	115.102
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	14.993	26.843	165.451	661.896
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	24.991	143.614	1.212.583	5.737.182
9899 – Não especificados	»	413.305	1.087.519	10.762.303	31.925.656
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	987.529	3.221.185	43.487.903	79.564.344
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	3.610	25.095	430.339	1.522.091
9915 – Foguetes para iluminação	»	213	—	5.226	—
9916 – Fósforos	»	—	258	—	5.747
9929 – Jogos	»	794	1.293	47.071	86.072
9932 – Lápis	»	3.459	6.636	567.218	938.253
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	2.071	—	1.219.944
9938 – Penas de escrever	»	5.103	4.703	1.363.936	1.228.359
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	11.825	8.802	3.164.493	1.072.749
9940 – Passamanaria, dourada e prateada	»	1.111	1.428	328.542	402.329
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	—	864	—	55.318
9943 – Botões ou maneas, n. e	»	3.677	1.868	226.291	141.893
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	10.034	20.276	1.218.661	1.595.411
9953 – Espelhos e quadros	»	14.655	5.528	1.061.430	679.243
9954 – Objetos de arte, n. e	»	9.040	1.854	1.170.163	451.672
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	106.707	214.793	837.939	2.209.286
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	28.347	25.940	1.704.756	1.904.694
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	1.543	3.364	592.828	573.596
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	15.498	7.988	1.920.982	2.600.259
9970 – Baggagens	»	139.984	214.957	8.804.321	15.609.195
9972 – Chapéus simples, n. e	um	99	5.310	4.806	130.337
9973 – Chapéus enfeitados, n. e	»	133	12	102.686	5.563
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	168	2.764	47.096	897.815
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e	»	2.172	100	251.247	40.771
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	748	—	299.946
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	21.501	16.001	2.291.180	2.724.005
9980 – Brinquedos, n. e	»	54.569	139.640	3.589.542	7.945.614
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	24.077	8.271	397.118	535.302
9984 – Lixa	»	303.352	414.245	6.913.413	9.954.197
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	1.782	2.812	79.333	127.105
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	26.322	26.768	1.017.710	1.498.813
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	3.894	3.408	362.076	587.551
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	1.010	3.913	108.749	653.360
9990 – Amostras	»	516	172	5.813	3.668
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	2.575	—	23.587
9994 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	1.435	234	103.678	59.970
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	813	2.066	28.048	105.801
9999 – Não especificados	»	190.383	2.048.739	4.838.212	21.674.828
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t.	119	71	5.061.302	5.258.514
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.362.779	1.657.736	1.607.267.896	2.261.545.351
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	240.809	401.364	1.019.964.570	1.640.959.631
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	414.511	575.218	2.904.159.937	5.899.797.153
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.018.218	2.634.389	5.536.453.705	9.807.560.649

(1) Classe aberta em 1947.

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	6.130	—	373.445
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	—	6	—	210.450
0093 – Cavalos de corrida	»	—	8	—	162.995
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	38.169	9.641	4.234.334	2.722.471
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.376	665	796.035	241.024
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	21	7	33.001	4.455
0119 – Cerdas	»	—	7	—	4.455
0199 – Não especificados	»	21	—	33.001	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	3	46	13.427	93.926
0231 – Esponjas erdinárias	»	2	45	3.483	38.391
0276 – Perolas sôltas ou em eontas	g	740	730	9.964	55.535
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	kg	1.306	250	677.418	93.965
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	77	—	291.781	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	189	4	97.022	2.193
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	617	188	183.116	68.498
0698 – Peles e couros tintos, engraxades, graneados ou não	»	350	44	82.912	15.168
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	80	14	22.587	8.106
0700 – 0799 – *Penas*	»	11	360	23.538	48.098
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	35	2	45.651	580
0993 – Coalho	»	5	2	2.323	580
0999 – Não especificadas	»	30	—	43.328	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	675	1.477	201.907	198.598
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	73	77	17.375	70.426
1009 – Plantas vivas	»	8	55	3.388	66.212
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	65	22	13.987	4.214
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	12	—	2.116	—
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	12	—	2.116	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	15	—	1.778
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	—	15	—	1.778
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	269	150	76.075	21.897
1697 – Sementes para agricultura	»	257	150	70.381	21.897
1699 – Não especificados	»	12	—	5.694	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	60	1.050	3.741	29.369
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	15	—	1.105	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	45	1.050	13.636	29.369
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	261	185	91.600	75.128
1919 – Côres ou corantes	»	1	3	60	2.042
1973 – Essências para perfumaria	»	190	145	72.187	68.197
1993 – Outras essências	»	70	37	19.353	4.889
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	28.919	4.717	1.262.493	1.519.432
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	49	9	52.857	375
2009 – Abrasivos	»	0	—	18.023	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2	—	20	—
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	46	9	34.714	375
2079 – Pedras, n. e	»	1	—	100	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	19	9	1.116.276	1.432.577
2109 – Ouro	g	—	709	—	14.901
2119 – Platina	»	3.217	—	95.941	—
2169 – Pedras preciosas	»	33	83	354.149	1.021.986
2179 – Pedras semipreciosas	»	8.400	—	212.227	—
2199 – Não especificados	»	7.132	6.355	453.959	395.690
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	28.788	—	74.864	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	28.788	—	74.864	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	34	4.581	3.954	45.156
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	4.538	—	19.076
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1	9	60	1.180
2433 – Aço em tiras	»	22	17	1.442	6.611
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	11	—	2.452	—
2449 – Aços especiais, n. e	»	—	1	—	599
2499 – Não especificados	»	—	16	—	17.690
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	6	—	6.834	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	6	—	6.834	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2	12	2.304	3.18
2609 – Alumínio	»	—	12	—	3.18
2699 – Não especificados	»	2	—	2.304	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	15	26	4.701	31.81
2717 – Iôdo puro	»	—	11	—	5.63
2759 – Metalóides	»	—	11	—	20.38
2799 – Não especificados	»	15	4	4.701	5.78
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6	80	703	6.32
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-eôres)	»	—	20	—	1.23
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	5	—	489	—
2919 – Côres ou eorante, n. e	»	1	60	214	5.09

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	3.408	1.108	280.040	67.460
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	40	41	6.061	5.975
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3	1	2.052	75
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3	—	2.052	—
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	1	—	75
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	37	40	3.949	5.900
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	37	40	3.949	5.900
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.368	1.067	274.039	61.485
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	3.368	14	274.039	10.090
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	1.053	—	51.395
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	3.791	1.674	1.693.859	695.957
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	3	30	181	1.292
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.788	1.644	1.693.678	694.665
3919 – Corantes orgânicos	»	77	—	14.497	—
3920 – Tintas para aquarela, desenhos ou pintura	»	—	87	—	5.450
3922 – Tinta para impressão	»	20	8	2.512	1.142
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3	1	506	169
3929 – Tintas, n. e	»	4	—	880	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	125	104	24.440	33.809
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	1	—	112
3973 – Essências para perfumaria	»	2.284	580	1.322.643	434.384
3976 – Perfumes sintéticos	»	531	382	171.550	124.242
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	150	6	53.691	6.873
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	20	1	345	159
3988 – Vernizes	»	158	175	45.011	47.735
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	344	270	43.596	35.067
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	30	—	4.907	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	—	1	—	356
3999 – Não especificadas	»	42	28	9.100	5.185
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	39	3.161	135.887	53.747
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	13	3.143	618	51.388
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3	3.143	56	51.388
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	999	—	23.307
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	—	114	—	3.164
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	2.030	—	24.917
4099 – Não especificadas	»	3	—	56	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5	—	56	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	5	—	56	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5	—	506	—
4359 – Frutas em conserva	»	5	—	506	—
4500 – 4700 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12	18	133.845	2.359
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	12	18	133.845	2.359
4643 – Bacalhau	»	12	—	133.845	—
4649 – Peixes salgados, secos, n. e	»	—	18	—	2.359
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	14	—	1.424	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	11	—	1.349	—
4899 – Não especificados	»	3	—	75	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	216.623	212.954	46.757.797	38.630.637
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	3.172	888	2.345.947	600.257
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	135	358	66.197	139.411
5111 – Escôvas para cabeça, e usos semelhantes	»	47	26	20.647	14.702
5114 – Escôvas para dentes	»	59	4	14.655	1.124
5119 – Escôvas, n. e	»	—	4	—	1.292
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	29	—	5.522
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1	261	169	59.416
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	0	9	4.030	17.344
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	13	4	20.609	11.369
5172 – Chapéus de pelos de castor e semelhantes, simples	um	26	95	2.847	14.377
5199 – Não especificadas	kg	12	10	3.240	14.265
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	172	55	63.435	51.183
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	32	—	28.728
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	171	7	53.302	4.327
5299 – Não especificadas	»	1	16	10.133	18.182

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	2.865	475	2.216.315	409.663
5609 – Calçados	»	—	1	—	150
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	49	15	170.417	150.060
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	176	—	27.563	—
5667 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	—	100	—	10.614
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	24	—	5.263	—
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido	»	154	5	1.049.306	17.803
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1.992	46	820.037	40.210
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	149	198	86.176	146.323
5699 – Não especificadas	»	321	110	57.553	44.503
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	88.628	129.517	5.342.694	4.141.721
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	37	59	4.869	7.266
6019 – Obras de Cortiça	»	—	5	—	768
6035 – Cigarros	»	2	—	225	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e	»	35	54	4.644	6.498
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.336	52	1.443.912	21.858
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	1.236	27	1.407.642	7.698
6272 – Chapéus de palha do chile e semelhantes simples	um	177	144	14.675	2.789
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	1.002	384	21.595	11.315
6299 – Não especificadas	kg	—	1	—	56
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	95	31	10.878	1.929
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	22	12	1.573	674
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4	—	1.036	—
6580 – Brinquedos	»	61	—	6.546	—
6599 – Não especificadas	»	8	19	1.723	1.255
6600 – 6699 – *Papel*	»	481	321	41.130	63.192
6611 – Papel para escrever	»	58	—	3.690	—
6623 – Papel crepom, "Gaufre", de sêda e semelhantes	»	17	—	880	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	91	70	8.815	34.351
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	15	16	1.386	1.516
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	12	21	2.484	3.690
6663 – Mata-borrão	»	23	—	2.042	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	25	48	3.135	6.089
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	181	32	9.511	3.802
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	35	—	5.373
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	8	—	2.833	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	51	29	6.354	7.771
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	86.431	128.278	3.726.537	3.773.217
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	35.927	59.754	295.381	457.211
6705 – Livros de leitura	»	44.937	59.916	2.432.578	2.472.474
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	60	190	2.490	3.726
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	259	283	16.147	33.594
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	624	1.281	54.017	112.055
6792 – Baralhos	»	22	—	3.375	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	2.079	1.789	714.645	449.846
6796 – Músicas	»	1.768	1.676	119.437	88.919
6797 – Obras impressas	»	754	3.302	84.751	148.485
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	1	11	3.716	3.968
6799 – Não especificadas	»	—	76	—	2.939
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha ebonite e semelhantes*	»	248	776	115 368	274.259
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	37	—	25.646
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	32	—	11.931
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	41	14	22.594	5.972
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	62	598	26.533	204.802
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	129	46	61.943	5.560
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	13	—	3.950	—
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	18	—	9.005
6887 – Tubos de borracha	»	1	—	161	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	2	31	187	11.343
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	15.650	5.245	4.410.585	3.630.631
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	255	44	22.779	15.220
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	92	8	8.588	3.313
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	2	—	1.461
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	27	—	1.997	—
7041 – Ardósia para escrever	»	64	—	4.476	—
7099 – Não especificadas	»	72	34	7.718	10.446
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	257	296	1.031.229	577.363
7100 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro com pedras preciosas	g	—	63	—	14.890
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	»	4.907	—	173.045	—
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	184.573	129.004	254.634	181.286
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	12.869	1.824	481.949	89.266
7119 – Manufaturas de platina	»	117	—	4.340	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	26.495	19.546	53.455	60.346
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—	11.691	—	20.509
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	28.771	136.993	52.973	211.066
7199 – Não especificadas	»	198	—	10.833	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	9.785	1.859	1.113.608	882.505
7410 – Alfinêtes	»	8	69	430	7.076
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	33	—	3.296
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	6	146	168	17.753

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	kg	35	1	3.615	225
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1	—	75
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3	20	422	2.408
7459 – Obras para construções	»	—	5	—	4.645
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.819	184	748.997	486.275
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	286	288	66.733	92.928
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	289	594	108.738	198.148
7485 – Artigos para escritórios	»	189	16	12.642	1.161
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	120	388	127.622	53.909
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6	—	2.210	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.871	—	8.691	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	1	9	1.940	656
7495 – Obras envernizadas, galvanisadas ou pintadas, n. e.	»	—	4	—	1.273
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	4	—	899
7499 – Não especificadas	»	152	97	31.400	11.778
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	4.331	1.058	1.827.243	568.172
7519 – Manufaturas de estanho	»	47	—	4.051	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	35	—	5.148
7521 – Bicos de cobre para gás	»	156	—	41.160	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	3	0	3.845	37
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	149	—	88.385
7536 – Arame nu de cobre	»	12	—	3.390	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	20	4	46.072	5.825
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	175	1	34.108	187
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	172	123	27.148	18.728
7550 – Adereços o objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	3.185	305	1.544.876	232.830
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	16	2	2.335	1.311
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	29	—	11.363	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	—	1	—	1.424
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	17	—	918
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	370	15	79.762	2.958
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	30	—	43.080
7577 – Tubos de cobre	»	10	—	1.517	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	118	163	27.616	154.889
7589 – Obras de zinco	»	—	91	—	3.783
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	117	—	7.265
7599 – Não especificadas	»	—	5	—	1.404
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	204	203	88.719	34.621
7603 – Chapas de alumínio	»	—	59	—	2.565
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	173	114	40.609	26.064
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	12	—	4.476
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	24.300	—	45.743	—
7699 – Não especificadas	g	7	18	2.367	1.516
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	kg	818	1.785	327.007	652.750
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	3	—	2.942
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	2	—	181	—
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	314	618	202.426	190.799
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	46	538	20.620	68.231
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	2	49	1.616	53.186
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	0	—	3.876	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	5	—	5.357
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	340	—	27.979
7882 – Garrafas ,frascos e potes de vidro	»	4	4	261	918
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	373	51	55.834	5.243
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	7	33	1.296	21.305
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	70	144	42.897	276.790
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	16.393	19.477	6.682.070	9.490.249
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	9.182	11.623	3.301.547	6.102.162
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.880	6.435	1 250.506	3.314.969
8009 – Tecidos brancos	»	305	891	169.385	547.165
8019 – Tecidos crus	»	—	751	—	279.641
8024 – Tecidos estampados	»	152	165	95.467	104.333
8027 – Tecidos tintos	»	150	781	72.715	359.727
8031 – Tecidos com mescla	»	—	10	—	6.724
8038 – Lame dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	13	—	1.754	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	66	513	46.109	348.943
8040 – Passamanaria	»	6	—	5.219	—
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	75	—	34.763	—
8047 – Rendas (1)	»	—	470	—	473.509
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	290	—	335.081	—
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	1	—	206
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12	—	1.950	—
8077 – Meias	»	103	87	24.124	21 685
8078 – Roupa feita	»	1.343	1 791	286.788	525.266
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	258	785	160.908	498.002
8089 – Artigos de uso doméstico	»	11	157	9.930	142.424
8097 – Oleãos	»	—	1	—	56
8099 – Não especificadas	»	96	32	6.522	7.885
8100 – 8199 – *De Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.302	5.188	2.051.041	2.787.193
8169 – Tecidos de linho	»	3.814	1.855	843.252	305.934
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	1.353	1.464	675.475	1.118 131

(1) Classe aberta em 1947.

SAO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	kg	1.079	1.012	486.083	701.095
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	49	857	40.676	662.033
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	7	—	5.555	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6.004	5.978	2.718.846	2.419.654
8209 – Tecidos de lã	»	4.275	4.621	1 282.672	1.392.743
8219 – Artigos de lã para confecções	»	—	6	—	4.044
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	20	49	5.358	18.074
8231 – Cobertores de lã	»	1	2	131	225
8232 – Chapéus de fêltro simples	um	1	24	19	1.217
8238 – Roupa feita, de lã	kg	605	213	298.557	78.471
8239 – – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	539	584	242.217	231.003
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	4	—	1.329
8246 – Fêltro	»	1	10	301	1.686
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1	—	169	—
8254 – Gaze de sêda gomada para penciras	»	57	13	115 821	24.604
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	200	193	258.852	324.398
8264 – Fitas de sêda	»	—	9	—	15.977
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	23	13	21.128	17.268
8277 – Meias de sêda	»	—	5	—	6.103
8278 – Roupa feita de sêda	»	66	94	56.586	71.535
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico, ou pessoal, n. e.	»	214	114	428.419	164.407
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	2	46	8.616	66.570
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.297	1.876	661.677	968.433
8350 – 8389 – *De raion*	»	1.061	1.838	545.885	922.133
8359 – Tecidos de raion	»	17	753	12.924	321 305
8361 – Fitas de raion	»	119	426	53.961	205.276
8378 – Roupa feita de raion	»	398	102	175.502	57.347
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	527	557	303.498	335.205
8397 – Meias de nylon (1)	»	—	38	—	46.188
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	146	0	115.792	112
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	6.555	2.685	1.404.362	503.950
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	4	—	3.469	—
8439 – Brinquedos de celulóide	»	47	10	24 878	4.327
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	37	7	14.275	3.408
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	535	72	105.611	10.171
8444 – Fechos de outras matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	93	5	10.368	3.426
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	177	—	53.679	—
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	27	—	11 739
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	56	—	5.172
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e	»	3.127	1.031	664.691	251.126
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	9	5	4.701	655
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	245	103	130.196	36.470
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	1.269	518	132.417	38.761
8499 – Não especificadas	»	1.012	851	259.077	138.705
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.054	3.864	3.586.184	4.404.566
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	301	98	59.740	28.309
8509 – Ácidos orgânicos	»	50	80	13 677	23.999
8519 – Álcoois	»	20	—	2.491	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	25	3	2.626	1.124
8539 – Éteres e seus derivados	»	1	—	321	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	10	10	4.420	2.680
8599 – Não especificados	»	195	5	36.205	506
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	25	155	4.963	8.038
8606 – Potassa, (carbonato neutro de potássio	»	—	11	—	337
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	—	11	—	9
8616 – Iodeto de potássio	»	—	100	—	6.353
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	22	—	930
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	11	—	317
8699 – Não especificados	»	25	—	4 963	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	40	20	10.247	2.19
8701 – Ácido bórico	»	—	15	—	33
8755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	—	4	—	18
8789 – Produtos químicos para análise	»	—	1	—	1.66
8799 – Não especificados	»	40	—	10 247	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.647	2.900	2.656.517	3.894.92
8809 – Adesivos e emplastros	»	6	—	1.016	—
8815 – Morfina e seus sais	g	23.393	—	109.695	—
8816 – Qinino e seus sais	»	1.000	5.000	2.445	19.72
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	49.000	—	30.65
8819 – Alcalóides	»	17.102	52.316	42.830	74.78
8824 – Extratos medicinais	kg	19	71	8.982	17.88
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	61	7	91 705	15.88
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	18	—	25.296	—
8849 – Injeções medicinais	g	679.095	496.728	692.460	522.5
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	—	20.822	—	69.4

(1) Classe aberta em 1947.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	132	1	37.109	674
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	3.000	8.000	3.503	5.844
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	6.000	13.000	2.135	4.496
8887 – Penicilina e semelhantes	»	18.058	9.862	15.879	837.514
8889 – Soros, vacinas e semelhantes, n. e.	»	926.110	1.472.870	1.025.273	1.850.675
8893 – Emulsões e óleos medicinais	kg	—	35	—	14.733
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina c) e outras vitaminas	»	538	2	86.608	19.130
8899 – Não especificados	»	198	660	211.671	410.996
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.041	691	854.717	471.104
8949 – Massas ou pastas	»	5	1	422	131
8959 – Perfumarias	»	883	383	306.415	117.272
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1	—	94	—
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	143.672	89	534.222	342.224
8979 – Preparações, n. e.	kg	3	3	94	75
8989 – Preparações para análise	»	6	1	13.430	1.536
8993 – Colas preparadas	»	0	12	40	805
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	37	—	5.054
8999 – Não especificados	»	—	165	—	4.007
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	82.171	51.278	22.985.955	16.759.263
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4.034	3.956	1.809.409	1.982.976
9019 – Instrumentos para desenho	»	84	57	67.432	14.469
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	10	6	15.441	5.715
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	22	12	9.326	10.901
9054 – Micrômetros	»	131	27	157.902	25.371
9058 – Termômetros	»	44	77	55.949	74.323
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	96	175	101.412	111.824
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	159	58	52.966	38.110
9066 – Óculos	»	1.934	432	731.859	400.729
9068 – Vidros para óculos	»	451	1.324	295.814	502.862
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	115	70	78.723	70.995
9089 – Máquinas fotográficas	»	567	283	131.748	386.995
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	83	871	11.227	118.321
9084 – Cinematógrafos	»	—	20	—	6.329
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	198	42	136.683	31.399
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	62	7	9.849	1.741
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	11	195	6.874	40.776
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	44	156	11.053	67.808
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	1	—	225
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	27	—	17.756
9099 – Não especificados	»	23	116	16.070	56.327
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.819	5.622	883.847	756.095
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	23.050	30.971	12.519	39.657
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	32.131	6.225	25.272	6.758
9120 – Aparelhos para medicina, n. e.	kg	65	139	22.737	57.992
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	164	30	158.997	70.051
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	74	210	67.582	114.773
9162 – Dentes artificiais	»	14	8	21.796	25.852
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	517	4.685	313.434	277.196
9191 – Artigos de borracha	»	19	176	1.857	25.110
9196 – Preparações para dentista	»	117	23	19.052	16.939
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	746	238	219.213	84.528
9199 – Não especificados	»	48	77	23.378	37.236
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2.531	8.983	4.862.636	4.258.654
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	510	908	94.457	104.328
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	18	—	4.642
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios., n. e.	»	95	180	75.667	118.876
9331 – Harmônicas	»	—	10	—	973
9337 – Acessórios para pianos	»	10	—	3.577	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	8	35	4.420	17.728
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	19	3	1.386	881
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	216	696	31.557	75.345
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	158	253	38.470	58.649
9360 – Despertadores	»	73	132	62.807	56.467
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	975	6.215	4.208.609	3.573.178
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	8	—	3.744
9379 – Relógios, n. e.	»	24	48	6.631	38.679
9383 – Vidros para relógios	»	0	80	299	35.499
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	443	367	335.356	169.670
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.820	2.971	761.069	883.727
9401 – Canivetes	»	283	401	102.470	119.481
9402 – Facas	»	171	341	36.051	69.882
9405 – Navalhas	»	37	217	34.018	104.795
9403 – Tesouras	»	39	62	22.409	32.935
9409 – Cutelaria n. e.	»	17	92	7.318	13.349
9444 – Limas de aço	»	3	6	2.338	1.666
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	2	—	2.229
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	487	631	74.177	73.731
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	634	583	185.333	315.018

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	kg	33	367	4.972	48.599
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	949	245	259.219	94.791
9499 – Não especificados	»	132	24	32.714	4.251
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.001	3.851	864.474	356.669
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	16	—	14 005
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	29	2 703	5.254	41.200
9506 – Acessórios para rádios	»	3.189	198	531.109	52.053
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	14	—	1.742	—
9508 – Válvulas e tubes para rádios	»	47	6	18.477	3.370
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	2	—	487
9516 – Aparelhos de raie X e semelhantes (1)	»	—	2	—	6.983
9518 – Ampôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	4	—	3.744
9519 – Aparelhos de eletricidade médica n. e.	»	—	73	—	8.739
9522 – Geradores e semelhantes	»	5	—	1.106	—
9525 – Motores	»	12	14	5.319	5.354
9526 – Pilhas	»	235	491	14.991	4.494
9527 – Transformadores estáticos	»	5	9	1.776	1.198
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	4	—	7.072	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	167	143	59.959	77.089
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	315	81	77.891	28.550
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	16	1	3.795	543
9553 – Ferramentas elétricas	»	37	41	11.603	5.843
9554 – Ferros de engomar	»	19	10	1.754	1.592
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	10	143	3.441	27.298
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.679	39	30.609	17.543
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1	—	131	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	5	—	1.723
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	21	—	12.336
9582 – Peças de cobre para instalações	»	1	24	438	6.664
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	3	—	1.498
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	12	11	1.766	1.817
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	80	21	33.624	8.200
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	34	28	19.780	12.715
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	5	—	2.050	—
9599 – Não especificados	»	85	62	31.387	11.630
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	430	1.221	291.520	627.608
9608 – Debulhadores	»	3	—	2.023	—
9606 – Tratadores agrícolas	»	—	5	—	1.330
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	0	—	1.423
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	2	—	1.835
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	6	—	936	—
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	11	—	5.974
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	21	47	7.597	6.536
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1	18	1.780	3.745
79639– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	1	21	1.143	39.559
9641 – Desnatadeiras(2)	»	—	16	—	4.177
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	24	—	8.086
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	3	4	937	1.086
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	135	51	28.257	12.600
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alitares, n. e.	»	4	—	1.130	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1	12	916	10.614
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	4	—	7.436
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	8	—	2.491
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	65	234	48.292	49.082
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	178	712	196.746	462.465
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílies para indústrias têxteis, n. e.	»	12	47	1.763	7.918
9699 – Não especificados	»	—	5	—	1.254
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.580	1.970	486.818	688.633
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	41	—	11.745	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	1	—	936
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	169	78	137.041	32.448
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	0	—	412
9724 – Guinchos manuais	»	—	2	—	3.388
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	14	11	8.222	2.230
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	8	—	5.241
9742 – Tornos	»	111	63	83.782	22.001
9743 – Máquinas ferramentas	»	10	—	2.877	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	9	—	1.086
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	60	38	7.811	11.123
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rotos mecânicos, compressores, a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	38	—	2.800
9757 – Turbinas hidráulicas	»	6	—	4.121	—
9758 – Velas para motores	»	20	1	2.592	2.153

(1) – Classe aberta em 1947.
(2) Até 1946, 9674.

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9762 – Compressores de ar	kg	7	—	10.562	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	5	—	1.572
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	9	—	1.349
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	—	26	—	6.740
9773 – Bombas, n. e.	»	6	—	1.992	—
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	14	325	6.381	372.219
9780 – Máquinas de costura	»	28	20	22.251	15.342
9781 – Máquinas de escrever	»	53	26	27.901	6.070
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	74	16	36.747	8.762
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	26	281	6.296	57.080
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	714	358	76.617	58.971
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	9	—	2.435
9788 – Máquinas para tipografia	»	35	37	9.609	12.770
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	79	—	9.605
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	50	—	2.953	—
9791 – Balanças	»	—	1	—	112
9792 – Caldeiras	»	10	—	1.236	—
9793 – Esteralores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	10	—	1.442
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	86	0	15.815	1.479
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	34	125	2.115	9.416
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	6	—	1.686	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	3	—	11.656
9799 – Não especificados	»	6	380	6.256	27.795
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	52.235	14.709	7.844.343	3.040.218
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	2	59	1.224	25.036
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	2	—	1.065	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	64	87	53.062	34.784
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	8	—	2.828	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	7	84	4.908	12.603
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	8	—	1.367
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	127	—	21.202
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	253	94	16.349	23.035
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	229	—	14.160
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	116	—	7.529
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	30	—	2.622
9890 – Acessórios para embarcações	»	6	—	2.070	—
9899 – Não especificados	»	51.893	13.875	7.762.837	2.897.880
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.721	7.995	5.187.839	4.164.683
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	364	317	133.472	110.017
9929 – Jogos	»	28	19	4.291	6.592
9932 – Lápis	»	192	57	60.411	6.159
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	741	—	565.462
9938 – Penas de escrever	»	523	455	202.644	195.994
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.893	246	1.578.092	121.713
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	24	204	18.601	75.609
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	18	10	9.221	6.440
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	151	71	60.000	30.713
9953 – Espelhos e quadros	»	163	—	28.642	—
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	3	—	30.545
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3	18	201	8.316
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	722	461	290.057	205.827
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	2.693	1.219	1.043.287	587.620
9970 – Bagagens	»	23	3	11.123	2.602
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	60	57	2.412	19
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	7	42	4.289	7.268
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	36	136	9.631	36.140
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	133	—	223.618
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.326	2.938	1.486.147	1.616.752
9980 – Brinquedos, n. e.	»	750	295	77.920	37.774
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	139	175	15.881	23.740
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	8	—	1.424	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	67	74	13.611	43.210
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	395	25	103.156	6.371
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	160	172	26.967	108.273
9990 – Amostras	»	0	0	58	188
9994 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	—	58	—	36.071
9999 – Não especificados	»	34	123	6.311	71.650
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	6	—	373.445
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	38	10	4.234.334	2.722.471
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	3	135.887	53.747
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	217	213	46.757.797	38.630.637
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	255	232	51.128.018	41.780.300

(1) Classe aberta em 1947.

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	—	1.800	—	38.020
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	—	2	—	14.976
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	—	1	—	3.912
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	19.132
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	370	—	3.800
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	370	—	3.800
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	370	—	3.800
1009 – Plantas vivas	»	—	370	—	3.800
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.433.188	7.197.315	7.170.317	19.743.665
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.443.108	7.197.315	7.170.317	19.743.605
4107 – Trigo em grão	»	2.437.088	1.821.647	5.256.723	9.314.131
4177 – Farinha de trigo	»	996.100	5.375.668	1.913.594	10.429.474
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	»	—	2.917	—	112.481
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	62	—	4.717
3700 – 3799 – *Aplicações do papel*	»	—	62	—	4.717
3729 – Manufaturas de papel	»	—	20	—	188
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	42	—	4.549
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	1	—	1.816
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	1	—	1.816
7480 – Agulhas para costura à mão ou à máquina, crochê, tricô ou para enfiar	»	—	1	—	1.816
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	25	—	12.730
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	6	—	3.426
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	6	—	3.426
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	19	—	9.304
8350 – 8389 – *De raion*	»	—			
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	25	—	15.853
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	25	—	15.853
8959 – Perfumarias	»	—	25	—	15.853
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	2.804	—	77.635
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	4	—	59
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	4	—	59
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	2.800	—	77.576
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	2.800	—	77.576
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	2	—	38.020
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	3.800
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.433	7.197	7.170.317	19.743.605
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	3	—	112.481
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.433	7.203	7.170.317	19.897.906

CURITIBA (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	3.060	—	278.698
0093 – Cavalos de corrida	cabeça	—	7	—	278.698
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.336	50.932	134.742	183.034
0000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.257	934	105.475	72.725
0000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1	—	19
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2	—	150	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.250	933	105.025	72.706
1697 – Sementes para agricultura	»	1.250	933	105.025	72.706
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5	—	300	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	5	—	300	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	49.800	—	56.400
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	49.800	—	38.470
2098 – Sal para uso industrial	»	—	49.800	—	38.470
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	18.000
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	79	198	29.267	53.839
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	79	198	29.267	53.839
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	28	—	2.845
3922 – Tinta para impressão	»	0	—	40	—
3929 – Tintas, n. e.	»	24	—	1.778	—
3973 – Essências para perfumaria	»	30	73	25.697	43.785
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	25	97	1.752	7.209
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.748	17.066	1.314.946	1.789.153
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	150	18	40.950	23.206
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	130	17	30.780	22.120
5114 – Escôvas para dentes	»	129	—	30.124	—
5172 – Chapéus de pêlos de castor e semelhantes, simples	um	—	143	—	22.120
5199 – Não especificadas	kg	1	—	656	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	20	1	10.170	1.086
5679 – Artigos de uso pessoal	»	19	—	10.093	—
5699 – Não especificadas	»	1	1	131	1.086
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.310	4.143	403.713	323.273
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	28	—	1.273
6569 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	28	—	1.273
6600 – 6699 – *Papel*	»	108	—	6.245	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	108	—	6.245	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	5.202	4.068	397.449	302.095
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	626	327	10.249	6.013
6705 – Livros para leitura	»	4.241	3.223	353.876	253.097
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	260	142	25.122	13.890
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	8	31	2.417	9.510
6796 – Músicas	»	49	335	5.207	19.417
6797 – Obras impressas	»	18	10	578	168
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha ebonite e semelhantes*	»	0	47	19	19.905
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	4	—	1.256
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	9	—	4.008
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	34	—	14.641
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	0	—	19	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	177	937	43.885	99.960
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4	—	2.410	—
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	4	—	2.410	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	2.696
7101 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	g	—	40	—	1.179
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	—	564	—	1.517
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	75	506	14.133	23.477
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	21	—	1.179	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	11	497	2.223	18.927
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	—	5	—	4.231
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	7	1	6.161	169
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	34	—	4.345	—
7499 – Não especificadas	»	2	3	225	150
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	91	134	27.068	30.392
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	24	—	1.217
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	61	—	8.351
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	66	27	22.640	15.020
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	1	—	1.105
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1	—	1.037	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	24	—	3.391	—
7589 – Obras de zinco	»	—	21	—	4.699

CURITIBA (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	kg	—	57	—	22.332
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	57	—	22.332
7800 – 7889 – *Louça e vidro*	»	7	240	274	21.063
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	23	—	4.192
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	184	—	13.768
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	7	9	274	1.253
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	24	—	2.847
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	239	1.608	71.744	548.556
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	21	1.150	7.292	378.357
8000 – 8099 – *De algodão*	»	20	26	5.168	8.874
8077 – Meias	»	6	—	2.527	—
8078 – Roupa feita	»	14	26	2.641	8.874
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1	1.124	2.124	369.477
8169 – Tecidos de linho	»	—	507	—	160.610
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	94	—	39.324
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1	116	2.124	62.938
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	407	—	115.604
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	207	450	59.471	161.499
8239 – Tecidos de lã	»	203	211	57.693	65.061
8238 – Roupa feita ,de lã	»	—	0	—	11
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	4	89	1.778	34.964
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	150	—	61.354
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	11	8	4.981	8.707
8350 – 8389 – *De raion*	»	11	8	4.981	8.707
8389 – Manufaturas de raion	»	11	8	4.981	8.707
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.276	331	178.717	49.284
8430 – Brinquedos de celulóide	»	1	—	1.594	—
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	29	—	3.207	—
8475 – Escôva de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	1	—	13
8477 – Grampos, pente e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	6	—	564
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	1.035	99	116.498	24.588
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	12	4	11.446	2.361
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	59	151	11.949	12.841
8499 – Não especificadas	»	150	70	34.023	8.804
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	75	39	18.015	5.881
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3	—	1.568	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	3	—	1.568	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3	—	509	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	10	—	1.093	—
8750 – Óxido de cobalto	»	10	—	1.093	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	59	39	14.845	5.881
8959 – Perfumarias	»	19	39	1.376	5.881
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	24	—	1.579	—
8999 – Não especificados	»	16	—	2.890	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.521	9.990	557.922	738.990
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	588	444	158.081	188.377
9019 – Instrumentos para desenho	»	3	—	4.497	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	10	—	6.854
9054 – Micrômetros	»	7	5	4.597	5.523
9058 – Termômetros	»	17	5	4.601	804
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	32	45	15.367	17.300
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	0	—	655	—
9066 – Óculos	»	226	202	73.549	64.115
9068 – Vidros para óculos	»	—	6	—	3.330
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	8	6	7.481	6.606
9080 – Máquinas fotográficas	»	8	13	3.293	14.700
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	216	151	26.576	66.606
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	5	1	3.072	2.100
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	38	—	8.678	—
9099 – Não especificados	»	28	—	5.715	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	336	259	96.776	100.300
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	2.270	—	1.135
9129 – Aparelhos para medicina	kg	16	18	7.800	6.000
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	—	1	—	1.000
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	47	13	17.997	16.200
9196 – Preparações para dentista	»	30	—	6.992	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	243	225	63.987	75.700
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	29	369	10.442	57.200
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	1	—	1.386	—
9326 – Gaitas	»	—	4	—	1.100
9337 – Acessórios para pianos	»	—	7	—	3.500
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	153	—	12.900

(1) Classe aberta em 1947.

CURITIBA (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	kg	3	139	2.183	26.659
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	10	7	2.041	1.312
9369 – Despertadores	»	15	—	4.832	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	59	—	11.646
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outras utensílios*	»	148	317	20.513	56.829
9401 – Canivetes	»	17	6	5.956	1.498
9402 – Facas	»	—	7	—	1.517
9405 – Navalhas	»	21	7	5.132	6.780
9408 – Tesouras	»	—	10	—	1.968
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	9	—	1.685
9419 – Ferramentas grossas	»	—	16	—	1.517
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2	26	824	3.182
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	96	164	6.990	25.123
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	55	—	10.414
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	16	—	1.573
9499 – Não especificados	»	12	1	1.611	1.572
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	163	6.625	29.796	45.616
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1	—	754	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	75	39	15.361	10.581
9506 – Acessórios para rádios	»	84	6.540	12.726	13.351
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	12	—	3.053
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	3	—	955	—
9526 – Pilhas	»	—	66	—	1.273
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	42	—	12.770
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	26	—	3.371
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	0	—	1.217
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	289	653	22.824	49.226
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	289	653	22.824	49.226
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9	362	1.835	52.500
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	7	5	412	2.135
9724 – Guinchos manuais	»	—	54	—	3.707
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	108	—	4.570
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	24	—	1.386
9781 – Máquinas de escrever	»	—	5	—	4.343
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	—	8	—	3.877
9784 – Máquinas para usos profisssionais	»	—	150	—	31.396
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	8	—	1.086
9799 – Não especificados	»	2	—	1.423	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	190	51	5.633	7.282
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	190	—	5.633	—
9880 – Motocicletas	»	—	15	—	1.629
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	36	—	5.653
9900 – 9999– *Vários artigos*	»	769	810	212.022	181.624
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	36	—	4.774
9929 – Jogos	»	—	45	—	4.755
9932 – Lápis	»	7	18	1.331	4.140
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	26	—	20.599
9938 – Penas de escrever	»	1	52	5.057	16.496
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	125	60	77.522	23.166
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	6	—	9.384	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	38	29	13.237	9.828
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	87	129	31.581	35.339
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	2	—	2.229	—
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	5	—	1.179
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	221	14	56.658	14.472
9980 – Brinquedos, n. e.	»	277	219	13.823	12.094
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	1o2	—	31.001
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	15	—	3.781
9999 – Não especificados	»	5	—	1.180	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	3	—	278.698
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	51	134.742	183.034
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	17	1.314.946	1.789.153
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	11	71	1.449.688	2.250.885

(1) Classe aberta em 1947.

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	44.820	99.710	30.345	84.921
1000 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	»	—	70	—	8.087
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	70	—	8.087
1697 – Sementes para agricultura	»	—	70	—	8.087
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	44.820	99.640	30.345	76.834
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	44.820	99.640	30.345	76.834
2098 – Sal para uso industrial	»	44.820	99.640	30.345	76.834
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	34.846	99.640	84.299	93.956
4100 – 4493 – DE ORIGEM VEGETAL	»	34.846	—	84.299	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	34.846	—	84.299	—
4177 – Farinha de trigo	»	34.846	—	84.299	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	99.640	—	93.956
4817 – Sal para uso culinário	»	—	99.640	—	93.956
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	45	100	30.345	84.921
4000 – 4999 – CLASSE III – CÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	35	99	84.299	93.956
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	80	199	114.644	178.877

PARANAGUÁ

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	5.440	1.800	223.522	32.665
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	9	—	105.749	—
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	1	6	7.937	32.665
0093 – Cavalos de corrida	»	6	—	100.115	—
0099 – Não especificados	»	—	—	9.721	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	9.106.020	7.425.375	19.523.317	21.458.330
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	748.153	67.377	10.893.611	756.824
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.200	966	209.263	72.652
0119 – Cerdas	»	—	182	—	27.368
0199 – Não especificados	»	1.200	784	209.263	45.284
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	63.615	6.797	780.047	91.536
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	63.156	2.227	772.902	30.851
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	459	4.570	7.145	60.685
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	53	—	11.107	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grneados ou não	»	53	—	11.107	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	683.285	59.614	9.893.194	592.636
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	580.627	468.491	1.727.080	3.094.680
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	3.129	—	134.316
1019 – Cortiça	»	—	96	—	1.686
1054 – Lúpulo	»	—	3.031	—	132.126
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	2	—	504
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	20.000	43.330	88.968	176.041
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	20.000	43.330	88.968	176.041
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	816	—	12.118
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	816	—	12.118
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	200.105	270	439.047	24.830
1697 – Sementes para agricultura	»	200.105	270	439.047	24.830
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	44.395	269.542	203.395	1.406.467
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	10	—	599
1839 – Colas vegetais	»	44.395	45.360	203 395	207.735
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	170.195	—	933.881
1895 – Glicoses	»	—	0	—	19
1899 – Não especificados	»	—	53.977	—	264.233
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	316.127	151.404	995.670	1.340.908
1919 – Côres ou corantes	»	—	176	—	4.081
1963 – Extrato de quebracho	»	314.516	49.133	983.123	169.507
1980 – Aguarrás natural	»	5	7.197	262	66.419
1990 – Acetato de celulose	»	—	30.257	—	784.745
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	7.217	—	37.602
1998 – Preparações para cervejeiros	»	270	—	4.008	—
1999 – Não especificadas	»	1.336	57.424	8.277	278.554

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	7.767.242	6.741.660	6.823.254	16.698.249
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.000.000	244	561.956	8.836
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	244	—	8.836
2098 – Sal para uso industrial	»	20.000.000	—	561.956	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	1	—	187
2129 – Prata	g	—	950	—	187
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	2.628.859	5.727.196	3.699.422	13.662.007
2369 – Asfalto ou betume	»	—	35.063	—	25.609
2342 – Vaselina para indústria	»	2.516	687	7.087	2.154
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	4.416	5.541	19.099	32.545
2347 – Parafina em bruto	»	20.418	28.335	68.722	130.723
2348 – Parafina purificada	»	8.991	23.929	30.913	178.608
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.143.328	2.920.926	2.214.100	4.701.629
2363 – Querosene	»	85.390	1.142.040	76.951	2.290.151
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	363.716	1.571.824	1.282.062	6.265.663
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1	5.668	20	22.697
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e	»	83	2.746	468	9.737
2399 – Não especificados	»	—	437	—	2.491
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	147.285	344.043	547.276	1.750.581
2413 – Ferro em tiras	»	—	78.115	—	291.022
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	5.544	—	43.768
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	10.771	19.242	53.260	76.917
2433 – Aço em tiras	»	87.036	170.716	312.162	641.327
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	20.122	14.224	37.267	418.487
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	6.376	—	47.062	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	5.017	20.302	12.566	52.340
2498 – Solda	»	17.963	35.900	84.959	226.720
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	579	22.371	17.544	203.282
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	443	—	12.805	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	2.072	—	84.730
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	136	20.294	4.739	115.724
2578 – Soldas de estanho	»	—	5	—	2.641
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	»	—	0	—	187
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	45	1.043	1.199	47.256
2609 – Alumínio	»	45	9	1.199	281
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	1.034	—	46.975
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	30	—	5.560
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	5	—	206
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	24	—	5.186
2799 – Não especificados	»	—	1	—	168
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.982.443	636.415	976.517	1.005.144
2850 – Cal	»	—	40.864	—	388.384
2856 – Cimento "Portland", comum	»	2.982.443	595.551	1.976.516	616.760
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.031	317	19.341	15.396
2919 – Côres ou corantes	»	231	317	7.709	15.396
2980 – Aguarrás artificial	»	7.800	—	11.632	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.998	147.847	79.372	908.577
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	6.815	—	69.732
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	6.815	—	69.732
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.998	141.032	79.372	838.845
3911 – Côres de anilinas	»	—	11	—	2.434
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	64	—	6.949
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3.232	916	28.582	11.535
3925 – Tintas preparadas á base de piroxilina	»	—	382	—	9.622
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	73	—	1.236
3927 – Tintas preparadas á base de betume	»	—	272	—	1.198
3929 – Tintas, n. e	»	39	—	6.833	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	1	—	112
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	—	3.060	—	15.255
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	23	—	711
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	181	—	9.814
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	699	—	6.009
3988 – Vernizes	»	381	170	5.777	2.883
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	19	19	393	412
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	—	128	—	5.281
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	6.327	64.380	37.787	422.628
3999 – Não especificadas	»	—	70.653	—	342.196
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.524.095	16.287.972	15.161.743	53.363.238
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	6.412.412	16.267.696	14.226.202	53.147.222
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.040	17.688	144.815	363.443
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	997	—	21.359
4028 – Uísque	»	249	—	8.418	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	171	1.376	3.800	36.166
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	3.150	8.700	53.131	127.768
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	270	543	9.454	20.405
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	3.200	6.049	70.012	156.790
4099 – Não especificadas	»	—	23	—	955

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4100 – 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	6.333.500	16.233.318	13.397.903	52.641.202
4102 – Aveia	»	71.265	—	125.922	—
4104 – Cevada	»	2.590.620	966.573	5.325.874	3.626.863
4107 – Trigo em grão	»	1.861.122	2.396.354	2.232.212	6.483.688
4129 – Cereais, n. e.	»	111.200	—	337.365	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	4.069	2.565	21.146	21.529
4172 – Farinha de aveia	»	8.267	116.029	59.928	855.610
4177 – Farinha de trigo	»	45.359	12.697 552	155.609	41.408.948
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	982.900	12.017	3.307.645	71.923
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	658.698	39.228	1.832.203	172.641
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	68.770	16.668	501.653	142.015
4324 – Maçãs	»	49.200	11.000	265.262	80.539
4326 – Peras	»	2.200	—	8.578	—
4359 – Frutas em conserva	»	—	3.518	—	29.839
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	11.662	—	159.143	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	5.708	2.150	68.670	31.637
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	3.102	22	181.831	562
4468 – Azeite de oliveira	»	3.102	—	181.831	—
4489 – Temperos e condimentos ao natural	»	—	1	—	75
4499 – Não especificados	»	—	21	—	487
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.778	3.575	238.341	94.605
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	6.778	3.261	238.341	91.910
4666 – Sardinhas em conserva	»	6.702	937	232.384	31.554
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	76	2.324	5.957	60.356
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	314	—	2.695
4712 – Leite em pó	»	—	9	—	168
4719 – Leite, n. e.	»	—	305	—	2.527
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	104.905	16.701	697.200	121.411
4818 – Vinagre	»	—	280	—	2.995
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	762	—	8.148
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	78	—	3.989
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	68	—	1.011
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	104.905	15.513	697.200	105.268
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	877.778	3.811.433	8.456.817	71.042.510
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	10	29	7.942	3.053
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	21	—	636
5119 – Escôvas	»	—	21	—	636
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	10	8	7.942	2.397
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	10	1	7.942	749
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	281
5695 – Malas	»	—	5	—	899
5699 – Não especificadas	»	—	1	—	468
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.217	9.243	145.449	416.125
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	531	1.410	11.007	32.165
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	531	1.410	11.007	32.165
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	466	447	28.646	5.311
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	192	646	5.027	5.217
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	274	—	23.619	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	1	—	94
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.060	4.281	95.541	174.545
6611 – Papel para escrever	»	16	—	843	—
6612 – Papel para impressão	»	—	606	—	10.058
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	69	—	2.059
6652 – Papel filtro	»	—	98	—	2.060
6660 – Papel carbono	»	—	48	—	4.127
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	1.658	2.509	70.461	137.487
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	2	—	169	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	311	—	8.015
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	631	—	9.641
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	1.384	2	24.068	20
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	7	—	89
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	144	2.593	5.856	172.633
6705 – Livros para leitura	»	—	326	—	17.567
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	98	—	16.167
6739 – Tecidos de papel	»	—	844	—	28.457
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	72	239	5.137
6792 – Baralhos	»	—	637	—	35.467
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	201	—	49.647
6797 – Obras impressas	»	143	415	5.617	20.207
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	16	512	4.399	31.477
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	274	—	15.507
6863 - Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	65	—	3.017
6869 Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	95	—	4.027
6880 Brinquedos de borracha	»	—	3	—	1.467
6887 Tubos de borracha	»	—	73	—	6.907
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	16	2	4.399	467

(0) Até 1946, 4184.
(2) Classe aberta em 1947

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	471.406	1.493.951	2.514.800	8.795.302
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	49	17.731	3.172	561.438
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	12.183	—	306.888
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	5.386	—	251.403
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	11	11	1.947	1.311
7099 – Não especificadas	»	38	151	1.225	1.836
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	1.817
7109 – Manufaturas de ouro	g	—	3	—	1.536
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	—	40	—	281
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	455.976	1.306.366	1.270.833	6.723.382
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.702	12.377	21.651	117.909
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	34.551	—	140.963
7417 – Tela de arame	»	—	147	—	26.451
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	48.394	566.555	131.260	1.879.175
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	4.042	—	17.334
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	196	1.791	7.721	73.002
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	24.142	—	307.621
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	3.707	—	32.112
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.226	449	10.545	15.876
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	1.315	—	34.613
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	117	—	2.415
7456 – Postes e tôrres para cabos de trnsmissão elétrica	»	—	25.808	—	110.937
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	842	—	13.778
7469 – Acessórios para máquinas	»	6 843	6.583	173.083	341.725
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	5.531	—	62.075
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	4	—	6.593	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	51	3	2.791	187
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	654	—	82.973
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	21.578	75 496	159.808	361.559
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	375.884	536.156	755.663	3.008.356
7493 – Correntes	»	—	1.017	—	6.215
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	3	—	614
7495 – Obras envernizadas; galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	98	1.833	1.718	43.999
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	21	—	1.947
7499 – Não especificadas	»	—	3.226	—	41.543
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.019	25.523	125 480	391.826
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	8	292	961	30.668
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	12	—	2.003
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	123	288	9.661	22.572
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	375	—	31.094
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	502	—	17.636
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	5	—	1.667
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	—	13	—	10.419
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	110	—	24.871	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	121	—	10.527
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	209	7	8.759	4.270
7577 – Tubos de cobre	»	—	92	—	12.998
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	555	117	80 770	9.548
7583 – Chapas de zinco	»	—	23.439	—	224.697
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	14	260	458	13.727
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	12	805	824	61.188
7609 – Manufaturas de alumínio	»	12	805	824	61.188
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	14.350	143.526	114.491	1.055.651
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	43.624	—	161.235
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	164	—	958
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	6	—	375
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	2	—	281
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	568	18 580	7.132	276.810
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	88	—	12.863	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.669	481	38.490	11.144
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	81	—	4.212
7883 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	11.896	53.022	46.751	332.832
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	17	1.036	181	40.701
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	421	—	8.263
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	25.871	—	212.228
7887 – Tubos de vidro	»	—	41	—	1.367
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	112	197	9.074	5.245
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	341	22.723	29.077	568.732
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	330	22.514	3 080	483.818
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.122	—	107.509
8037 – Fitas isolantes	»	—	607	—	17.138
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	3	—	562
8078 – Roupa feita	»	—	380	—	70.930
8094 – Cordoalha	»	—	11	—	5.394
8097 – Oleados	»	—	2	—	112
8099 – Não especificados	»	—	119	—	13.373
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	330	21.392	3.080	376.309
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	23	—	458	—
8139 – Manufaturas de juta	»	—	19.731	—	286.154

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8197 – Manguciras de outras fibras vegetais	kg	—	1.661	—	90.155
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	307	—	2.622	—
8200 - 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	11	177	25.997	68.796
8231 – Cobertores de lã	»	—	76	—	10.989
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	63	—	22.072
8239 – Artigos de lã de uso doméstixco ou pessoal, n. e.	»	—	10	—	5.674
8246 – Fêltro	»	—	8	—	899
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	11	12	25.997	25.601
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	8	—	3.558
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	32	—	16.118
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	32	—	16.118
8378 – Roupa feita de raion	»	—	18	—	4.287
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	—	14	—	11.831
8400 - 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	621	1.704	68.555	150.226
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	39	—	11.444
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	406	—	23.962
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	61	—	6.724	—
8477 – Grampos, pente e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	132	—	10.240
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	340	232	37.698	43.060
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	54	1	7.998	712
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	55	33	4.851	3.054
8499 – Não especificadas	»	111	861	11.284	57.774
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.245	336.742	138.756	3.257.315
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	2.053	—	40.634
8502 – Ácido cítrico	»	—	5	—	206
8505 – Ácido oxálico	»	—	1.836	—	28.600
8508 – Ácido tartárico	»	—	3	—	281
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	10	—	823
8519 – Álcoois	»	—	52	—	1.891
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	1	—	37
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	10	—	243
8548 – Toluol industrial puro 2º c (1)	»	—	10	—	225
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	—	5	—	206
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	—	3	—	224
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	—	1	—	112
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	30	—	3.368
8599 - Não especificados	»	—	87	—	4.418
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.545	42.023	56.657	175.254
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	10	—	225
8604 - Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	5	—	168
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	6	—	299
8607 - Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	11.068	—	32.367
8609 – Carbonatos, n. e.	»	—	21	—	1.704
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	25	—	730
8616 – Iodeto de potássio	»	—	1	—	112
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	25	—	2.208
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	11	—	1.554
8651 – Sulfeto de antimônio	»	998	249	8.964	3.420
8657 - Sulfeto de sódio	»	4.286	6.763	17.653	66.430
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	2.268	—	4.925
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	—	50	—	1.684
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	3.084	4.439	10.030	13.162
8681 – Sais halóides para análise	»	—	27	—	1.140
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	7	—	168
8690 – Cromato de potássio	»	—	5	—	168
8691 – Cromato de sódio	»	2.177	—	20.002	—
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	11	—	415
8697 - Silicato de sódio	»	—	17.010	—	42.420
8699 - Não especificados	»	—	31	—	1.944
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	9.525	372.078	47.774	2.681.324
8706 – Ácido fosfórico	»	—	2	—	30
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	8	—	44
8737 – Sóda cáustica, (bidróxido de sódio)	»	9.525	364.839	47.774	2.615.245
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	7.076	—	57.888
8759 – Óxides, n. e.	»	—	14	—	1.104
8780 – Ácidos, alcalis e anidridos para análise	»	—	2	—	3
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	112	—	4.680
8799 – Não especificados	»	—	25	—	1.620
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	120	457	10.202	43.518
8809 – Adesivos e emplastros	»	120	389	10.202	41.192
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	—	1.034	—	805
8899 – Não especificados	kg	—	67	—	1.518
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.055	30.131	24.123	316.585
8949 – Massas ou pastas	»	—	43	—	412
8959 – Perfumarias	»	—	171	—	3.705
8969 – Insecticidas e semelhantes, n. e.	»	—	10	—	1.405
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	2.000	—	8.335	—

(1) Classe aberta em 1947

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8979 - Preparações, n. e.	kg	798	852	11.744	12.112
8993 - Colas preparadas	»	102	22.009	1.853	223.021
8999 - Não especificados	»	153	7.046	2.191	75.870
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	379.938	1.837.041	5.552.238	57.851.757
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.794	8.120	210.264	743.173
9019 - Instrumentos para desenho	»	1	2	1.517	2.096
9029 - Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	49	—	6.818
9049 - Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	0 11	—	4.776
9052 - Densímetros e areômetros	»	—	21	—	1.161
9053 - Hidrômetros	»	74	—	5.129	—
9054 - Micrômetros	»	1	20	996	8.532
9058 - Termômetros	»	2	67	2.435	12.079
9059 - Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	5	330	1.573	70.396
9066 - Óculos	»	—	119	—	32.952
9068 - Vidros para óculos	»	—	2	—	993
9069 - Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	0	—	131
9080 - Máquinas fotográficas	»	—	645	—	88.703
9081 - Placas ou rolos para fotografia	»	1.353	6.064	62.478	389.273
9084 - Cinematógrafos	»	—	116	—	23.591
9085 - Filmes cinematográficos impressos	»	—	2	—	1.778
9086 - Filmes cinematográficos virgens	»	—	78	—	20.285
9088 - Acessórios para cinematógrafos	»	—	8	—	617
9089 - Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	24	—	3.220
9092 - Aparelhos e dispositivos sonoros	»	60	3	2.391	505
9099 - Não especificados	»	298	559	133.745	75.267
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	24	152	8.160	21.484
9104 - Agulhas para injeções de ferro e aço	g	3.000	—	1.180	—
9129 - Aparelhos para medicina	kg	—	111	—	18.177
9139 - Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	34	—	2.042
9149 - Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	19	—	5.706	—
9197 - Seringas de vidro graduadas	»	2	7	1.274	1.265
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	99	4.629	27.486	312.302
9326 - Gaitas	»	—	98	—	20.659
9337 - Acessórios para pianos	»	82	2.121	22.267	90.666
9342 - Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	1.542	—	106.658
9343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	55	—	3.295
9344 - Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	17	650	5.219	62.413
9369 - Despertadores	»	—	140	—	25.391
9371 - Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	21	—	2.378
9379 - Relógios, n. e.	»	—	2	—	842
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	15.907	99 402	581.034	3.759.133
9401 - Canivetes	»	2	26	1.686	12.004
9402 - Facas	»	—	220	—	40.270
9405 - Navalhas	»	—	29	—	7.436
9407 - Terçados ou facões de mato	»	—	275	—	10.502
9408 - Tesouras	»	—	36	—	3.707
9409 - Cutelaria, n. e.	»	—	66	—	9.135
9415 - Machados	»	1.740	10.471	21.353	144.722
9416 - Pás e picaretas	»	—	14.714	—	123.083
9419 - Ferramentas grossas, n. e.	»	—	382	—	3.455
9444 - Limas de aço	»	8.296	26.828	245.802	1.027.656
9446 - Níveis comuns de bôlha de ar	»	10	36	785	2.257
9448 - Trenas ou fitas de medir	»	31	248	2.370	35.645
9449 - Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	5.513	42.082	291.179	2.058.443
9459 - Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	515	—	36.428
9469 - Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	2.692	—	212.887
9493 - Garrafas térmicas e semelhantes	»	245	635	16.454	15.677
9499 - Não especificados	»	70	147	1.405	15.826
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	19.162	128.821	943.164	7.629.417
9503 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	106	1.829	3.347	409.286
9504 - Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	—	74	—	5.825
9505 - Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	2.392	26.838	378.978	3.261.211
9506 - Acessórios para rádios	»	616	3.720	182.164	367.077
9508 - Válvulas e tubos para rádios	»	49	1.838	9.880	499.283
9518 - Ampôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	3	—	10.594
9519 - Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	37	483	9.946	25.152
9520 - Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	1.112	—	18.571
9522 - Geradores e semelhantes	»	187	10.992	11.367	275.991
9524 - Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	6.850	5.716	203.280	178.971
9525 - Motores	»	1.409	19.007	27.496	343.441
9526 - Pilhas	»	2.449	12.882	24.499	150.970
9527 - Transformadores estáticos	»	51	913	5.817	50.732
9534 - Lâmpadas comuns para iluminação	»	2	—	299	—
9535 - Lâmpadas especiais para iluminação	»	15	1.015	13.687	124.240
9536 - Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	1.728	—	209.875
9539 - Artigos para iluminação, n. e.	»	—	884	—	26.616
9553 - Ferramentas elétricas	»	45	924	8.147	97.116

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9554 – Ferros de engomar	kg	—	1.236	—	79.771
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	344	—	33.413
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	136	15.724	7.810	604.837
9557 – Maquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	205	12.168	5.469	316.751
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	961	—	78.840
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	22	3.945	1.648	132.027
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	9	1	522	19
9572 – Carvões para eletricidade	»	15	54	4.488	2.463
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	91	—	1.836
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	351	—	29.266
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	151	—	17.972
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	3.020	74	15.148	3.033
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	408	—	11.681
9588 – Fios e outros matériais para resistências elétricas (1)	»	—	90	—	8.148
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	872	1.416	5.403	88.222
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	9	488	711	89.092
9599 – Não especificados	»	666	1.361	23.058	77.095
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	44.503	94.267	558.435	2.380.738
9606 – Tratores agrícolas	»	—	1.210	—	52.415
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	5.302	—	193.893
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	49	—	3.501
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	4.839	—	171.494
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	388	18.428	18 149	126.398
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	—	7.268	—	477.641
9641 – Desnatadeiras (2)	»	—	282	—	11.819
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	3.221	—	178.029
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	95	42	7.458	3.875
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	—	2.780	—	168.805
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	38.375	46.161	384 547	841.590
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n e	»	4.114	289	113.630	36.018
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	15	—	6.256
9699 – Não especificados	»	1 531	4.381	34.651	109.004
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	31.047	514.296	664.717	14.773.960
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	723	—	26.146
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	65	4.453	10.657	125.075
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	1.592	—	38.956
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	691	—	22.901
9724 – Guinchos manuais	»	27	7.656	884	178.791
9725 – Grindastes, n. e	»	—	838	—	16 399
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	50	261	3.386	13.561
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	3.810	—	17.917	—
9738 – Locomotivas, n. e	um	—	7	—	6.823.820
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	—	231	—	14.452
9742 – Tornos	»	—	3.328	—	203.396
9743 – Máquinas-ferramentas	»	6	12.705	40	377.886
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	227	7.278	30 700	375.898
9751 – Motores Diesel	»	—	16.786	—	698.119
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	6.824	—	157.387
9757 – Turbinas hidráulicas	»	190	—	6 573	—
9758 – Velas para motores	»	115	580	8 722	51.192
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	120	648	3.821	28.914
9762 – Compressores de ar	»	6.195	5.703	184.392	189.021
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	3.169	—	118.697
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.020	54.581	73.041	2.050.991
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	36	—	4.763
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	—	1.870	—	52.547
9773 – Bombas, n. e	»	210	8.640	9.556	449.365
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	—	10	—	1.049
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e	»	—	571	—	31.168
9780 – Máquinas de costura	»	—	3.152	—	132.853
9781 – Máquinas de escrever	»	332	4.489	38.415	612.634
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	125	297	53.362	86.379
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	614	845	17.144	23.381
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	5.234	—	298.539
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	—	98	—	15.059
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	1.080	1.257	97.870	43.312
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	89	7.460	10.578	690.040
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	3.084	—	87.938
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	129	9 737	3.690	278.063
9791 – Balanças	»	—	832	—	19.902
9792 – Caldeiras	»	14.629	—	92.383	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	10	—	3.409
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	16.125	—	296.860
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	3.631	—	58.856
9799 – Não especificados	»	14	7.148	1.686	77.240
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	260.889	960.849	2.367.003	27.483.975
9811 – Automóveis para passageiros	um	4	133	131.512	6.031.290
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	6	—	193.000
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	1	87.130	52.500

(1) Classe aberta em 1947.
(2) até 1946, 9674

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	2.358	—	90.092
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	10	79	523.318	2.945.453
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	3.389	19.008	161.247	1.007.572
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	141	6.133	6.575	539.934
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	252	—	10.933
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	801	62.816	22 398	1 031.066
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	19	—	169
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	2.260	—	125.366
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	5.777	54.456	273.915	2.153.499
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	39	—	916.834	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	Kg	158	4.302	12.135	61.203
9880 – Motocicletas	»	—	6.815	—	273.315
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	5.865	—	222.352
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	—	1.246	—	50.739
9892 – Câmaras de ar	»	—	1.923	—	124.778
9893 – Pneumáticos	»	—	413.881	—	12 306 211
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	—	29	—	449
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	—	1.576	—	95.453
9899 – Não especificados	»	9.780	3.585	231.939	168.601
9900 – 9999 – *Vários artigos*		6.513	26.505	191.975	747.575
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	157	—	8.447
9932 – Lápis	»	—	2	—	112
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro(1)	»	—	3	—	9.084
9938 – Penas de escrever	»	5	8	18.693	1.385
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	100	1	12.268	787
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	96	—	3.987
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	3.966	13.438	27.957	91.871
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	570	—	27.642
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	82	5	17.906	562
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	10	5	8.428	2.903
9970 – Bagagens	»	—	400	—	59.499
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	104	101	28.852	25.978
9980 – Brinquedos, n. e	»	35	6.086	768	298.491
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	17	—	581
9984 Lixa	»	201	600	5.841	13.837
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	1	—	843
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	222	—	8.222
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	40	—	4.664	—
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	—	1	—	243
9999 – Não especificados	»	1.978	4.792	66.598	192.801
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	5	2	223.522	32.665
3100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.106	7.425	19.523 317	21.458.330
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.524	16.288	15.161.743	53.363.238
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	878	3.812	8.456.817	71.042.510
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	16.513	27.527	43.365.399	145.896.743

FLORIANÓPOLIS

3100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	59.835	1.293.412	287.203	1.968.51
3000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.593	15.779	33.728	123.161
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	78	112	7.933	13.801
1697 – Sementes para agricultura	»	78	112	7.933	13.801
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	4.515	15.667	25.795	109.360
1851 – Goma-arábica	»	1.512	—	13.253	—
1855 – Goma-laca	»	—	744	—	29.241
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	3.003	14.923	12.542	80.119
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.089	1.277.579	153.651	1.819.957
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.323	1.226.537	12.939	1.586.451
2348 – Parafina purificada	»	2.300	—	8 107	—
2353 – Gasolina a granel	»	—	776.450	—	1.124.511
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	439.563	—	429.952
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.023	9.640	4.832	29.760
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	884	—	2.228
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	43.747	46.467	111.535	172.472
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	4.581	—	29.914
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	42.782	31.536	109.177	84.727
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	965	10.350	2.358	57.831
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.019	2.806	29.177	54.490
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	2.019	2.806	29.177	54.400
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.769	—	6.634
2980 – Aguarrás artificial	»	—	1.769	—	6.634

(1) Classe aberta em 1949

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	5.106	—	37.263	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.106	—	37.263	—
3113 – Estôpa de cânhamo	»	816	—	7.393	—
3153 – Estôpa de linho	»	4.290	—	29.870	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	47	54	62.561	25.393
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	47	54	62.561	25.393
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	17	8	28.429	9.813
3973 – Essências para perfumaria	»	20	—	26.452	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	10	46	7.680	15.580
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.675	71.126	85.445	389.726
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.580	70 226	41.172	351.331
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	556	1.625	18.091	30.676
4028 – Uísque	»	556	—	18.091	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	215	—	6.870
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	1.410	—	23.806
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	68.601	—	320.655
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	300	—	7.731
4177 – Farinha de trigo	»	—	68.301	—	312.924
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.024	—	23.081	—
4444 – Canela	»	1.024	—	23.081	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.095	900	44.273	38.39[illegible]
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.095	900	44.273	38.39[illegible]
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.060	900	41.633	38.39[illegible]
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	35	—	2.640	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	118.505	169.865	1.926.997	3.158.68[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	67	35	8.443	12.37[illegible]
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	67	31	8.443	7.04[illegible]
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	37	—	1.884	—
5114 – Escôvas para dentes	»	30	30	6.559	6.93[illegible]
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	1	—	11[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	4	—	5.3[illegible]
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	—	4	—	5.3[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.795	2.458	56.202	114.0[illegible]
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	2.539	460	42.508	6.7[illegible]
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	2.539	460	42.508	6.7[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	310	—	3.4[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	119	—	10.133	[illegible]
6660 – Papel carbono	»	119	—	10.133	[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	137	1.485	3.561	79.3[illegible]
6705 – Livros para leitura	»	—	661	—	43.5[illegible]
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	133	—	3.542	[illegible]
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	4	—	19	[illegible]
6792 – Baralhos	»	—	796	—	27.8[illegible]
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	28	—	8.0[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	203	—	24.4[illegible]
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	116	—	14.1[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha	»	—	87	—	10.2[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	83.256	124.702	644.860	1.104.[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	164	—	3.465	[illegible]
7095 – Cadinhos de grafita	»	164	—	3.465	[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	49.528	99.089	357.939	803.[illegible]
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	3.234	—	23.[illegible]
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	360	—	12.[illegible]
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	19.254	—	50.993	[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	597	526	13.823	19.[illegible]
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	8.965	17.103	64.735	185.[illegible]
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.905	—	10.645	[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	379	—	14.[illegible]
7469 – Acessórios para máquinas	»	6.213	401	112.679	15.[illegible]
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	—	12	—	5.[illegible]
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	156	987	15.198	75.[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6.573	878	31.748	12.[illegible]
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	239	70.714	1.217	366.[illegible]
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	889	—	12.[illegible]
7493 – Correntes	»	5.231	2.495	27.405	14.[illegible]
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	—	122	—	27.[illegible]
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	38	822	656	15.[illegible]
7499 – Não especificadas	»	355	167	8.840	2.[illegible]

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	kg	114	350	12.089	13.815
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	128	—	6.889
7537 - Tela de arame de cobre	»	114	—	12.089	—
7549 - Artigos de cobre para confecções	»	—	12	—	5.541
7589 - Obras de zinco	»	—	180	—	1.385
7600 - 7699 - *De metais de uso especial*	»	330	690	19.806	29.615
7609 - Manufaturas de alumínio	»	330	690	19.806	29.615
7800 - 7899 - *De louça e vidro*	»	33.120	24.573	271.561	257.741
7826 - Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	891	—	18.645
7871 - Louça para resistir ao fogo	»	—	1.035	—	16.273
7874 - Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	152	—	7.975	—
7876 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.598	4.815	34.894	65.169
7879 - Manufaturas de louça, n. e.	»	—	98	—	4.310
7882 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.885	6.335	8.466	30.822
7884 - Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.701	1.190	36.701	24.680
7886 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	25.115	10.159	157.674	97.842
7889 - Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.669	—	25.851	—
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	25	19	2.763	41.339
8000 - 8199 - *De origem vegetal*	»	22	1	935	131
8090 - 8099 - *De algodão*	»	1	1	537	131
8078 - Roupa feita	»	1	—	537	—
8097 - Oleados	»	—	1	—	131
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	21	—	418	—
8119 - Manufaturas de cânhamo	»	21	—	418	—
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	—	5	—	18.243
8254 - Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	5	—	18.243
8300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	3	13	1.778	25.965
8350 - 8359 - *De rayon*	»	3	—	1.778	—
8378 - Roupa feita de rayon	»	3	—	1.617	—
8389 - Manufatura de rayon, n. e.	»	0	—	161	—
8397 - Meias de nylon (1)	»	—	13	—	25.965
8400 - 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2.835	1.127	243.731	165.638
8443 - Botões ou marcas de matérias plásticas	»	94	—	6.720	—
8475 - Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	18	—	5.935
8477 - Grampos, pentes e travessas de matérias plásticas(1)	»	—	253	—	12.792
8479 - Artigos de matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	1.073	488	138.574	114.065
8485 - Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.085	—	49.749	—
8496 - Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	393	235	37.628	19.324
8499 - Não especificadas	»	19	133	20.060	13.822
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.585	11.810	17.017	37.192
8500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	—	9.996	—	30.603
8515 - Carbureto de cálcio (1)	»	—	9.979	—	26.428
8599 - Não especificados	»	—	17	—	4.175
8700 - 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	2.585	1.814	17.017	6.589
8758 - Alvaiade de zinco óxido de zinco	»	2.585	—	17.017	—
8794 - Gases comprimidos	»	—	1.814	—	6.589
9000 - 9099 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	29.642	29.174	953.981	1.680.281
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	48	783	14.494	130.848
9019 - Instrumentos para desenho	»	1	56	261	8.970
9052 - Densímetros e aerômetros	»	5	—	431	—
9058 - Termômetros	»	—	1	—	741
9059 - Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	3	—	2.695
9066 - Oculos	»	35	296	9.808	44.711
9069 - Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	2	26	1.236	736
9080 - Máquinas fotográficas	»	136	—	20.853	29.853
9081 - Placas ou rolos para fotografia	»	—	53	—	21.948
9086 - Filmes cinematográficos virgens	»	—	109	—	20.726
9089 - Acessórios para fotografia, n. e.	»	5	—	1.813	—
9099 - Não especificados	»	0	3	945	468
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinaria*	»	166	105	2.493	32.984
9169 - Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	151	—	2.613	—
9191 - Artigos de borracha	»	—	9	—	3.201
9197 - Seringas de vidros graduadas	»	15	95	880	291.477
9199 - Não especificados	»	—	1	—	636
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	149	—	13.311
9343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	11	—	1.274
9369 - Despertadores	»	—	129	—	12.037

(1) Classe aberta em 1947.

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	15.718	14.854	461.180	583.677
9401 – Canivetes	»	—	241	—	66.972
9402 – Facas	»	—	41	—	7.830
9405 – Navalhas	»	33	27	6.105	3.877
9408 – Tesouras	»	120	141	6.142	23.101
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	28	—	4.908
9412 – Enxadas	»	—	227	—	370
9415 – Machados	»	—	388	—	5.242
9416 – Pás e picaretas	»	—	1.496	—	14.957
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	64	1.179	2.546	8.583
9444 – Limas de aço	»	7.667	6.229	270.547	263.029
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	157	—	3.134	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	42	—	7.285
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n.e.	»	7.037	3.768	162.831	152.170
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	640	4	9.875	112
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	835	—	19.225
9499 – Não especificados	»	—	208	—	6.016
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	7.078	1.883	46.990	98.355
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	6.959	—	33.878	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	163	—	20.670
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	15	—	2.660
9526 – Pilhas	»	5	1.107	900	14.084
9527 – Transformadores estáticos	»	—	30	—	3.071
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	5	—	161
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	25	398	1.199	46.514
9553 – Ferramentas elétricas	»	83	—	10.770	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	143	—	4.324
9563 – Fios de cobre isolado para instalações elétricas	»	6	18	243	487
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	4	—	6.384
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	402	100	15.862	81.510
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	402	58	15.862	3.370
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	30	—	5.672
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	12	—	72.468
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.230	1.809	152.906	150.401
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	151	33	7.587	145
9742 – Tornos	»	211	—	2.856	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	177	79	7.293	8.256
9751 – Motores Diesel	»	—	778	—	26.297
9758 – Velas para motores	»	—	83	—	574
9760 – Máquinas para condicionamento de ar	»	—	51	—	6.949
9773 – Bombas, n. e.	»	1	—	768	—
9781 – Máquinas de escrever	»	260	456	26.185	56.316
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	—	129	—	36.448
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	87	—	14.631
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	5	—	393	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.328	113	80.850	785
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	97	—	26.974	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	262	9.494	15.584	459.790
9820 – Buzinas para automóveis	»	—	498	—	18.069
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	57	—	437
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	89	101	2.623	3.878
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	132	—	890
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	4	—	925	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	13	132	961	1.031
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	156	4.364	11.075	202.545
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	4.210	—	232.940
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.038	546	243.472	129.405
9929 – Jogos	»	—	65	—	3.336
9932 – Lápis	»	8	—	581	—
9937 – Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	19	—	36.703
9938 – Penas de escrever	»	9	134	2.936	29.603
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	160	5	100.394	6.802
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	172	9	33.003	2.135
9953 – Espelhos e quadros	»	—	36	—	1.779
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	57	30	18.823	7.833
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	31	86	11.644	28.220
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	154	24	43.637	4.570
9980 – Brinquedos, n. e.	»	119	123	7.926	8.068
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	314	—	19.752	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	15	—	356
9999 – Não especificados	»	14	—	4.776	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	60	1.294	287.203	1.968.511
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	71	85.445	389.726
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	118	170	1.926.997	3.158.689
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	181	1.535	2.299.645	5.516.926

(1) Classe aberta em 1947.

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1846	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.370.621	3.471.250	4.307.830	9.603.953
0100 – 0999 – *De origem animal*	»	—	122	—	15.126
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	122	—	15.126
0119 – Cerdas	»	—	122	—	15.126
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	998.740	815.977	2.110.446	3.936.393
1800 – 1899 – *Produtos*	»	5.986	70.354	30.624	427.329
1855 – Goma-laca	»	—	1.711	—	57.284
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	5.986	68.638	30.624	368.368
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	5	—	1.647
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	992.754	745.623	2.079.822	3.509.064
1900 – Acetato de celulose	»	—	5.805	—	158.333
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	992.754	739.818	2.079.822	3.350.731
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.367.696	2.603.399	2.168.080	5.006.674
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.039	679	77.617	31.906
2009 – Abrasivos	»	—	649	—	12.430
2078 – Sílex preparado para isqueiros e semelhantes	»	—	30	—	19.476
2095 – Grafita ou plumbagina	»	9.039	—	77.617	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	23	—	11.724
2129 – Prata	g	—	22.890	—	11.724
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	193.204	559.363	834.273	2.531.528
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	2.256	—	11.667
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	190.052	548.593	824.589	2.490.658
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	3.152	8.514	9.684	29.203
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	313.024	89.861	581.913	314.275
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	2.032	—	6.537
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	261	—	318
2422 – Ferro ssilício	»	—	10.165	—	24.093
2433 – Aço em tiras	»	4.994	24.685	23.918	121.530
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	304.560	52.718	550.589	161.797
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	3.470	—	7.406	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	6.798	—	128.911
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	200	—	1.686
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	2.771	—	49.533
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	1.188	—	30.455
2578 – Soldas de estanho	»	—	2.639	—	47.237
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	852.429	1.946.675	674.277	1.988.330
1856 – Cimento "Portland", comum	»	852.429	1.946.675	674.277	1.988.330
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.185	51.852	29.304	645.760
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	14.315	—	333.886
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	907	—	30.476
3499 – Não especificados	»	—	13.408	—	303.410
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.185	37.437	29.304	311.874
3919 – Corantes orgânicos	»	—	6	—	1.441
3924 – Tintas preparadas á base de verniz	»	—	1.333	—	24.093
3926 – Tintas preparadas a Óleo	»	—	5.849	—	63.947
3927 – Tintas preparadas á base de betume	»	719	1.248	3.034	5.709
3929 – Tintas, n. e.	»	—	490	—	8.143
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	37	13	8.851	3.725
3934 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	211	—	11.363
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	57	—	1.292
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.242	28.033	14.684	190.588
3999 – Não especificadas	»	187	197	2.735	1.573
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.098	754.774	8.335	2.791.904
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.021	754.747	7.136	2.700.163
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	10.205	—	76.137
4032 – Cerveja	»	—	10.205	—	76.137
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.021	744.542	7.136	2.624.026
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	3.878	—	23.175
4172 – Farinha de aveia	»	1.021	4.594	7.136	35.124
4177 – Farinha de trigo	»	—	736.070	—	2.565.727
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	77	27	1.199	1.741
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	152.011	1.152.084	1.861.463	19.316.817
5000 – 5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	40	—	8.536
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	40	—	8.536
5114 – Escôvas para dentes	»	—	40	—	8.536

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	836	20.533	14.666	334.396
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	—	947	—	10.245
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	625	—	8.878
6035 – Cigarres	»	—	22	—	1.367
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	942	—	18.260
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	519	—	7.118
6599 – Não especificadas	»	—	423	—	11.142
6600 – 6699 – *Papel*	»	836	17.009	14.666	200.157
6612 – Papel para impressão	»	—	1.984	—	33.059
6623 – Papel crepom, "Gaufre", de sêda e semelhantes	»	—	137	—	1.947
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	836	14.814	14.666	159.289
6660 – Papel carbono	»	—	74	—	5.862
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	1.734	—	89.726
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	6	—	749
6792 – Baralhos	»	—	1.683	—	87.066
6797 – Obras impressas	»	—	45	—	1.911
6800 – 6889 – *de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	201	—	16.008
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	182	—	11.101
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	19	—	4.907
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	50.479	360.113	160.776	3.067.162
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	7.928	—	200.805
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	6.745	—	148.247
7015 – Tecidos e artefatos de aminato	»	—	688	—	34.071
7019 – Manufaturas de aminato, n. e	»	—	495	—	18.487
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	5	—	1.048
7129 – Manufaturas de prata	g	—	4.535	—	1.048
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	49.454	284.462	157.311	2.091.194
7412 – Arame farpado	»	—	19.845	—	116.401
7414 – Cabo ou cordoalha	»	404	—	3.756	—
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	—	128	—	5.525
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	28.678	117.594	87.001	382.361
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1.196	—	45.557
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	21.900	—	229.626
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	4.959	—	41.652
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	—	4.866	—	106.330
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	558	—	13.854
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	2.550	—	38.898
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	10.018	—	389.337
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	—	26	—	9.908
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	29	—	2.845
7486 – Objetos, de uso doméstico ou pessoal	»	—	12.249	—	376.374
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	2.078	19.524	6.990	76.381
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	18.294	65.828	59.654	215.549
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	1.430	—	27.744
7499 – Não especificadas	»	—	1.762	—	12.867
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	1.347	—	143.756
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	207	—	15.053
7524 – Parafusos, porcas e semellantes de cobre	»	—	91	—	3.577
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	—	41	—	2.304
7535 – Tela de arame de cobre	»	—	560	—	111.799
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	18	—	2.845
7577 – Tubos de cobre	»	—	2	—	200
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	86	—	3.529
7589 – Obras de zinco, n. e	»	—	342	—	4.459
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	651	—	40.219
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	651	—	40.219
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.025	65.720	3.465	590.159
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	5.166	—	47.499
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	175	—	3.789
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	10.935	—	158.479
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	111	—	3.939
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1.626	—	38.739
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	22 318	—	129.699
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	404	—	32.689
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.025	24.985	3.465	175.359
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	5	—	59
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	5	—	59
8027 – Tecidos tintos	»	—	5	—	59
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1.688	—	203.719
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	18	—	7.664
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	442	—	24.435
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	—	38	—	3.539
8477 – Grampos, pente e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	104	—	8.459
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	—	145	—	33.719
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	—	194	—	45.949
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	—	81	—	11.249
8499 – Não especificadas	»	—	666	—	68.669

(1) Classe aberta em 1947.

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	37.986	242.238	98.506	1.136.946
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	10.079	—	34.445
521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	100	—	8.312
545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	9.979	—	26.133
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	33.355	184.844	59.644	715.336
660 – Sulfato de alumínio	»	29.982	125 373	43.916	207.773
667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	—	2.223	—	13.834
679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	46.289	—	439.441
692 – Sais de cromo, n. e	»	3.373	9.599	15.728	49.327
699 – Não especificados	»	—	1.360	—	4.961
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	4 229	44.973	34.254	321.740
727 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	952	44.973	4.484	321.740
794 – Gases compostos	»	3.277	—	29.770	—
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	69	—	18.439
809 – Adesivos e emplastos	»	—	44	—	7.282
824 – Extratos medicinais	»	—	25	—	11.157
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	402	2.273	4.608	46.986
949 – Massas ou pastas	»	—	45	—	786
979 – Preparações	»	—	460	—	12.135
993 – Colas preparadas	»	—	211	—	3.315
999 – Não especificados	»	402	1.557	4.608	30.750
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	62.710	527.467	1.587.515	14.565.466
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	492	132	90.184
019 – Instrumentos para desenho	»	—	4	—	3.577
052 – Densímetros e aerômetros	»	1	—	132	—
054 – Micrômetros	»	—	6	—	1.461
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	—	143	—	23.677
066 – Óculos	»	—	23	—	18.744
069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	—	21	—	7.754
080 – Máquinas fotográficas	»	—	136	—	10.410
081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	48	—	9.865
099 – Não especificados	»	—	111	—	14.696
300 – 9399 – *Instrimentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	52	177	6.538	1.296
331 – Harmônicas	»	—	2	—	955
336 – Pianos	um	—	1	—	341
342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	5	—	490	—
349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	47	—	6.048	—
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	678	44.171	19.610	1.379 842
401 – Canivetes	»	—	204	—	91 357
402 – Facas	»	—	229	—	22.240
405 – Navalhas	»	—	37	—	3 296
407 – Terçados ou facões de mato	»	—	182	—	7.113
408 – Tesouras	»	—	87	—	12.492
409 – Cutelaria, n. e	»	—	1	—	468
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	204	—	953
415 – Machados	»	—	6.527	—	92.731
416 – Pás e picaretas	»	—	980	—	2.912
419 – Ferramentas grossas, n. e	»	—	13.088	—	130.575
444 – Limas de aço	»	678	6.339	19.610	254.275
448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	52	—	9.983
449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	—	13.730	—	666.832
459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	1.151	—	39.921
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	859	—	32.022
499 – Não especificados	»	—	481	—	12.672
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	40.857	96.261	1.015.710	2.841.292
505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	24	999	4.476	96.549
506 – Acessórios para rádios	»	—	26	—	2.697
522 – Geradores e semelhantes	»	—	2.941	—	159.173
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	40.488	85.031	994.881	2.249.201
525 – Motores	»	—	2.014	—	45.821
526 – Pilhas	»	—	3.436	—	145.458
527 – Transformadores estáticos	»	—	107	—	6.123
535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	262	21	10.504	1.647
536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	267	—	51.244
539 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	7	—	487
553 – Ferramentas elétricas	»	—	393	—	27.163
554 – Ferros de engomar	»	—	77	—	6 724
556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	—	194	—	6.823
562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	323	—	507
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	239	—	8.709
586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1	—	450	—
589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	185	—	32.704
590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	1	—	262
599 – Não especificados	»	82	—	5.399	—
600 – 9699 – *Máquinas. vparelhos e utensílios para as indústrias*	»	144	42.089	11.538	1.478.211
605 – Semeadeiras	»	—	254	—	3.725
609 – Instriumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	246	—	4.811
636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	5.027	—	87.486
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	327	—	864

(1) Classe aberta em 1947.

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (1)	kg	—	49	—	3
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	539	—	13.3
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	144	1.452	11.538	105.1
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	33.275	—	1.211.5
	»	—	920	—	50.9
9699 – Não especificados	»	5.989	113.530	151.975	2.661.0
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	27	—	3.3
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	118	—	9.1
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	395	—	7.0
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	25.554	—	99.1
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	8.564	—	190.8
9724 – Guinchos manuais	»	—	1.221	—	45.0
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	12.690	—	240.5
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	476	—	19.8
9732 – Turbinas a vapor	»	—	3	—	176.6
9738 – Locomotivas, n. e.	um	—	1.343	—	44.0
9743 – Máquinas ferramentas	kg				
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	2.619	681	89.904	28.7
9751 – Motores Diesel	»	—	27.586	—	902.0
9758 – Velas para motores	»	—	64	—	
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	602	—	8.3
9762 – Compressores de ar	»	—	356	—	9.3
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.266	4.182	51.657	84.7
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	175	—	14.3
9773 – Bombas	»	—	3.035	—	96.0
9781 – Máquinas de escrever	»	—	838	—	121.3
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	—	111	—	23.7
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	200	—	22.9
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	104	2.042	10.414	66.3
9789 – Máquins operatrizes, n. e.	»	—	6.700	—	287.
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	978	—	17.3
9791 – Balanças	»	—	159	—	4.
9792 – Caldeiras	»	—	8.262	—	88.
9799 – Não especificados	»	—	639	—	49.
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	13.329	221.498	324.408	5.790.
9811 – Automóveis para passageiros	um	1	35	35.943	1.725.
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	175	—	6.
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	3	141	211.650	2.897.
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	2.655	—	131.
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1	1.892	113	112.
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	344	—	10.
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	111	10.413	6.387	171.
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	562	—	41.
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	62	11.442	4.254	433.
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	1	—	21.
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou avapor	»	—	1	—	94.
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	kg	1.896	—	66.061	
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	23	—	
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	1.216	—	137.
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	11	—	1
9892 – Câmaras de ar	»	—	38	—	5
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.660	9.249	57.604	323
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	2.882	—	21
9916 – Fósforos	»	—	34	—	
9929 – Jogos	»	—	38	—	2
9932 – Lápis	»	—	18	—	7
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (2)	»	—	22	—	25
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	9	235	5.432	75
9953 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	1.946	—	21
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1	—	
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	2	—	1
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	93	—	30
9970 – Bagagens	»	342	177	27.280	34
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	33	—	3
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	3.765	—	97
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	1.309	—	24.892	
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	3	—	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.371	3.471	4.307.830	9.603.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	755	8.335	2.701.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	152	1.152	1.861.463	19.310.
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.524	5.378	6.177.628	31.62.

(1) Até 1946, 9675.
(2) Classe aberta em 1947.

JOINVILE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
100 – 3999 – CLASSE — II MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	4.012	—	196.953
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	4.012	—	196.953
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	4.012	—	196.953
054 – Lúpulo	»	—	4.012	—	196.953
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.069	1.216	132.819	122.119
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	84	19	10.134	3.109
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	84	19	10.134	3.109
705 – Livros para leitura	»	—	19	—	3.109
793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	84	—	10.134	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	24	11	18.457	26.978
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	24	10	18.457	25.704
467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3	9	8.109	24.430
480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	21	—	10.348	—
499 – Não especificadas	»	—	1	—	1.274
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	1	—	1.274
879 – Manufaturas de louça	»	—	1	—	1.274
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	624	—	66.169	—
430 – Brinquedos de celulóide	»	4	—	2.551	—
479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal	»	612	—	58.314	—
499 – Não especificadas	»	8	—	5.304	—
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»				
	»	200	—	3.051	—
600 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	200	—	3.051	—
602 – Ácido cítrico	»	200	—	3.051	—
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	137	1.186	35.008	92.032
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	10	—	4.475
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	3	—	1.049
099 – Não especificados	»	—	7	—	3.426
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	69	13	25.769	22.719
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	7	13	4.436	22.719
197 – Seringas de vidro graduadas	»	62	—	21.333	—
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4	1.030	1.896	56.279
408 – Tesouras	»	0	—	641	—
444 – Limas de aço	»	—	1.021	—	54.219
448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	9	—	2.060
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	4	—	1.255	—
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3	—	1.311	—
557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	3	—	1.311	—
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4	128	3.656	6.424
647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	128	—	6.424
688 – Acessórios para máquinas de indústrias	»	4	—	3.656	—
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	53	—	1.646	—
823 – Motores a gasolina para automóveis	»	53	—	1.646	—
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4	5	730	2.135
969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	4	5	730	2.135
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4	—	196.953
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	1	132.819	122.119
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	5	132.819	319.072

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	190	437	18.929	18.21
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	52	—	10.739	-
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	35	—	4.540	-
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	3	—	4.982	-
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	14	—	1.217	-
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	138	437	8.190	18.2
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	6	—	1.205	-
9066 – Óculos	»	6	—	1.205	-
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	437	—	18.2
9414 – Limas de aço	»	—	437	—	18.2
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	130	—	4.955	
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	130	—	4.955	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2	—	2.030	
9938 – Penas de escrever	»	2	—	1.367	
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	0	—	663	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I. – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTICIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	18.929	18.21
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	0	18.929	18.21

SÃO FRANCISCO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	161.096	3.091.236	543.763	3.637.5
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	54	—	9
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	54	—	9
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	—	54	—	9
1000 – 1999 – CDE ORIGEM VEGETAL	»	158.052	99.010	528.494	355.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	171	—	18.564	
1697 – Sementes para agricultura	»	171	—	18.564	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	23	—	2.
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	23	—	2.
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	157.881	98.987	509.930	353.
1963 – Extrato de quebracho	»	157.236	98.287	494.548	334.
1990 – Acetato de celulose	»	645	700	15.382	19.
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL		3.044	2.987.542	15.269	3.171.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	204	—	4.998	
2095 – Grafita ou plumbagina	»	204	—	4.998	
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	1	—	
2129 – Prata	g	—	1.410	—	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	2.840	983.240	10.271	1.57
2323 — Coque	»	—	969.550	—	1.490.
2347 – Parafina em bruto	»	—	3.611	—	21.
2348 – Parafina purificada	»	—	10.079	—	59.
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.840	—	10.271	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	15.671	—	59.
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	10.682	—	31.
2498 – Solda	»	—	4.989	—	27.
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	2.630	—	37.
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	700	—	7.
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	1.923	—	29.
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	7	—	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	1.986.000	—	1.503.
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	1.986.000	—	1.503.
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIAS	»	—	4.630	—	109.
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	4.630	—	109.
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	4.630	—	109.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.494.281	9.473.599	4.683.285	29.319.
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.494.281	9.470.099	4.683.285	29.256.
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.494.281	9.462.479	4.683.285	29.194.
4107 – Trigo em grão	»	2.329.489	5.670.505	4.222.641	15.711
4129 – Cereais, n. e.	»	—	59.600	—	140

SÃO FRANCISCO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4172 – Farinha de aveia	kg	—	13.246	—	100.861
4177 – Farinha de trigo	»	—	3.567.646	—	12.576.321
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	164.792	151.482	571.644	665.683
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	7.620	—	61.359
4444 – Canela	»	—	7.620	—	61.359
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	3.500	—	63.348
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	3.500	—	63.348
4712 – Leite em pó	»	—	3.500	—	63.348
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8.331	417.595	186.230	9.041.291
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	16	1.888	4.776	68.297
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	—	1.764	—	63.786
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	1.764	—	63.786
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	33	—	112
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	33	—	112
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	91	—	4.399
6660 – Papel-carbono	»	—	91	—	4.399
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	16	—	4.776	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	16	—	4.776	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.205	105.624	40.430	593.835
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	66	—	2.003
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	0	—	19
7015 – Tecidos e artefatos de aminato	»	—	66	—	1.984
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.183	95.031	38.943	463.020
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	129	—	15.481
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	72.910	—	261.893
7417 – Tela de arame	»	—	288	—	15.575
7435 – Lâminas, de fôlha-de-flandres	»	2.713	16.329	9.311	71.211
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1.701	—	14.695
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	4	—	168
7469 – Acessórios para máquinas	»	2.117	1.175	26.525	69.133
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	115	—	2.425	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	238	—	682	—
7493 – Correntes	»	—	2.495	—	14.864
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	133	—	49.776
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	133	—	49.776
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	454	—	7.095
7603 – Chapas de alumínio	»	—	454	—	7.095
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	22	9.940	1.487	71.941
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.923	—	27.444
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	6.804	—	33.621
7885 – Mangas ou chaminés de vidro		22	102	1.487	2.508
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.111	—	8.368
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	63	154	2.050	1.385
8000 – 8199 – *De texteis de origem vegetal*	»	61	154	583	1.385
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	61	154	583	1.385
8139 – Manufaturas de juta	»	—	154	—	1.385
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	61	—	583	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*		2	—	1.467	—
8350 – 8389 – *De raion*	»	2	—	1.467	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	500	65.341	46.748	516.433
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	1.834	—	68.610
8522 – Cânfora sintética	»	—	907	—	41.465
8567 – Fenol	»	—	907	—	25.440
8599 – Não especificados	»	—	20	—	1.705
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	10.423	—	69.979
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	—	4.889	—	47.062
8619 – Sais halóides	»	—	550	—	6.968
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (Cloreto de cal)	»	—	4.984	—	15.949
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	500	53.075	46.748	377.114
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	—	53.075	—	377.114
8759 – Óxidos	»	500	—	46.748	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamenbs e preparações farmacêuticas*	»	—	9	—	730
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.547	244.588	92.226	7.834.341
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos, e óticos*	»	—	204	—	43.317
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	2	—	636
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	47	—	14.564
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	2	—	4.586
9099 – Não especificados	»	—	153	—	23.531

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	91	—	8.649
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	47	—	4.624
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	44	—	4.025
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.543	2.614	89.507	122.842
9401 – Canivetes	»	—	159	—	39.686
9416 – Pás e picaretas	»	—	631	—	6.121
9444 – Limas de aço	»	2.543	90	89.507	313
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	—	1.725	—	75.692
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	9	—	1.030
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	18.310	—	833.787
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	2.581	—	256.912
9506 – Acessórios para rádios	»	—	174	—	4.006
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	9	—	429
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	8.526	—	307.401
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	4.714	—	143.376
9526 – Pilhas	»	—	611	—	10.315
9527 – Transformadores estáticos	»	—	41	—	3.744
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	249	—	33.753
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	867	—	18.720
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	325	—	26.807
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	31	—	3.819
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	32	—	1.236
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	150	—	23.269
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	187.097	—	5.410.350
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	1.088	—	18.252
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	317	—	26.844
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	—	1.989	—	190.223
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	78.265	—	1.791.373
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	105.438	—	3.383.658
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4	17.453	2.719	768.059
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4	772	2.719	21.322
9724 – Guinchos manuais	»	—	257	—	7.189
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	3	—	281
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	1.718	—	55.486
9751 – Motores Diesel	»	—	1.169	—	74.404
9758 – Velas para motores	»	—	41	—	4.156
9781 – Máquinas de escrever	»	—	1.007	—	139.332
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	68	—	287
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	82	—	6.178
9794 – Moinhos, seceto os de vento	»	—	12.298	—	459.108
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	38	—	316
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	18.313	—	601.286
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	1	—	41.390
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	5	—	265.075
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	39	—	749
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	959	—	60.835
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	343	—	9.322
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	600	—	33.324
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	761	—	51.631
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	1	—	38.190
9897 – Motores Diesel para automóveis	kg	—	1.729	—	100.770
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	506	—	46.051
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	185	—	7.357
9932 – Lápis	»	—	3	—	412
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	318	—	38.282
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	161	3.091	543.763	3.637.536
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.494	9 474	4.683.285	29.319.641
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9	418	186.230	9.014.291
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.664	12.983	5.413.278	41.971.468

ACEGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	610.365	209.450	1.753.876	849.464
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	113	208	359.539	390.967
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	4	3	14.137	4.717
0056 – Gado ovino para reprodução	»	3.112	331	410.156	298.760
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	15.000	2.000	970.044	155.020
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	1.491	—	6.537
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.491	—	6.537
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	1.491	—	6.537
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.491	—	6.537
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	610	209	1.753.876	849.464
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	6.537
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	610	211	1.753.876	856.001

BAGÉ

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	1.270	58.400	17.529	187.762
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	146	—	187.762
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	3	—	17.529	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	25	34.882	7.354	158.312
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	34.586	—	138.227
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	34.586	—	138.227
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	34.586	—	138.227
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	—	786	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	—	786	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	23	296	6.568	20.085
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	296	—	20.085
9751 – Motores Diesel	»	—	296	—	20.085
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	23	—	6.568	—
9932 – Lápis	»	1	—	318	—
9938 – Penas de escrever	»	1	—	505	—
9939 – Artigos de escritório, n. e.	»	5	—	4.135	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	16	—	1.610	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1	58	17.529	187.762
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	35	7.354	158.312
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	93	24.883	346.074

CACHOEIRA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	1.500	—	42.431	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	3	—	42.431	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	65	—	9.427	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	23	—	3.578	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	23	—	3.578	—
5114 – Escôvas para dentes	»	23	—	3.578	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	31	—	3.075	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	31	—	3.075	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11	—	2.774	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	11	—	2.774	—
9066 – Óculos	»	11	—	2.774	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	2	—	42.431	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	—	9.427	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	—	51.858	—

ITAQUI

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	180.300	—	296.640	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	cabeça	1	—	2.828	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	600	—	293.812	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	20.000	—	26.238	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	20.000	—	26.238	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	20.000	—	26.238	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	20.000	—	26.238	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	180	—	296.640	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	20	—	26.238	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	200	—	322.878	—

JAGUARÃO

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	108.500	466.830	1.086.656	1.329.433
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	39	82	170.555	348.417
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	9	—	76.487	—
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.179	460	472.570	469.985
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	480	7.000	34.434	511.031
0093 – Cavalos de corrida	»	18	—	332.610	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATERIAS PRIMAS	kg	28.630	155.189	946.216	643.817
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	28.630	5.189	946.216	552.314
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	21.800	—	186.508	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	21.800	—	186.508	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	6.830	5.189	759.708	552.314
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	6.830	4.752	759.708	485.410
0699 – Peles e couros preparados, n. e	»	—	437	—	66.904
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	150.000	—	91.503
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	150.000	—	91.503
2856 – Cimento "Portland , comum	»	—	159.000	—	91.503

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCOIS..	kg	—	1.383	—	36.372
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*.....	»	—	1.383	—	36.372
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados.....	»	—	1.383	—	36.372
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS.....	»	16.170	6.179	59.884	24.018
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.....	»	3.670	—	20.663	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*.....	»	3.670	—	20.663	—
7459 – Obras para construções.....	»	3.670	—	20.663	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS.....	»	12.500	6.179	39.221	24.018
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*.....	»	—	179	—	7.245
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes.....	»	—	179	—	7.245
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*.....	»	12.500	6.000	39.221	16.773
9734 – Locomóveis.....	»	—	6.000	—	16.773
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva.....	»	12.500	—	39.221	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	t	108	467	1.086.656	1.329.433
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	29	155	946.216	643.817
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	2	—	36.372
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	16	6	59.884	24.018
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO.....	»	153	630	2.092.756	2.033.640

LIVRAMENTO

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS.....	kg	5.114.290	3.499.940	16.025.614	10.974.383
0051 – Gado vacum para reprodução.....	cabeça	401	588	1.248.797	2.353.948
0053 – Gado cavalar para reprodução.....	»	34	70	456.173	618.531
0056 – Gado ovino para reprodução.....	»	2.852	1.333	796.360	1.335.726
0066 – Gado ouvino para qualquer outro fim.....	»	185.740	71.000	12.703.568	6.409.875
0093 – Cavalos de corrida.....	»	19	12	820.716	256.303
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS.....	kg	10.138.566	1.394.129	10.317.832	4.276.541
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	»	408.662	85.772	6.368.116	1.806.113
0500 – 0599 – *Peles e couros em* bruto.....	»	402.409	75.966	5.806.154	1.580.855
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	97.848	20.012	1.806.364	649.278
0597 – Peles sêcas e salgadas.....	»	304.561	55.954	3.999.790	931.577
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	1.723	—	197.870	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não....	»	1.723	—	197.870	—
0700 – 0799 – *Penas*.....	»	4.530	—	364.092	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*.....	»	—	9.806	—	225.258
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	»	38.733	84.122	255.433	583.979
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*.....	»	0	1.820	20	90.044
1054 – Lúpulo.....	»	—	1.820	—	90.044
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina.....	»	0	—	20	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*.	»	100	—	1.985	—
1296 – Pita.....	»	100	—	1.985	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*.....	»	38.633	77.434	253.408	472.639
1697 – Sementes para agricultura.....	»	38.633	77.434	253.408	472.639
1800 – 1899 – *Outros produtos*.....	»	0	4.868	20	21.296
1857 – Resina negra de pinho ou breu.....	»	—	4.868	—	21.296
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	0	—	20	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL.....	»	9.686.419	1.201.254	3.643.733	1.672.555
2000 – 2099 – *Pedras e terras*.....	»	1.002.297	706.379	456.931	340.264
2009 – Abrasivos.....	»	—	18	—	168
2019 – Amianto ou asbesto.....	»	—	1	—	255
2039 – Argilas.....	»	2.286	3.860	1.480	5.934
2095 – Grafita ou plumbagina.....	»	11	—	181	—
2098 – Sal para uso industrial.....	»	1.000.000	700.000	455.270	325.476
2099 – Não especificadas.....	»	—	2.500	—	8.461
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	187
2129 – Prata.....	g	—	300	—	187
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos, e matérias betuminosas*.....	kg	7.462.702	24.852	2.230.860	78.741
2309 – Asfalto ou betume.....	»	—	1.240	—	917
2321 – Carvão de pedra.....	»	406.000	—	282.752	—
342 – Vaselina para indústria.....	»	—	1.267	—	4.269

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2348 – Parafina purificada	kg	—	461	—	6.496
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel-oil)	»	7.048.235	—	1.934.020	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	8.467	20.727	14.088	64.232
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	1.157	—	2.827
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	19.340	185.431	40.356	580.262
2411 – Ferros em barras, vergalhões e verguinhas	»	7.917	3.311	15.672	7.862
2413 – Ferro em tiras	»	—	64.212	—	196.107
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	5.874	13.089	11.214	93.645
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	995	8.601	3.089	39.081
2433 – Aço em tiras	»	—	64.884	—	157.601
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	2.685	6.590	6.543	20.894
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.869	23.694	3.838	56.554
2498 – Solda	»	—	1.050	—	8.518
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.463	28.445	48.308	312.461
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	14.968	—	108.426
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	448	—	2.118
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	61	—	1.217
2529 – Cobre, n. e.	»	—	884	—	11.612
2569 – Latão ou outras ligas de cobre	»	3.444	11.741	48.008	179.803
2578 – Soldas de estanho	»	—	227	—	8.705
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	19	116	300	580
2600 – 2699 – Metais de uso especial	»	2.109	4.976	83.086	195.718
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	2.109	4.976	83.086	195.718
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	36.287	1	43.356	168
2721 – Enxôfre moído	»	36.287	—	43.356	—
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	1	—	168
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.160.221	251.170	740.836	164.754
2856 – Cimento "portland", comum	»	1.160.000	250.907	736.491	157.696
2857 – Cimento de ferro	»	—	7	—	94
2858 – Cimento, n. e.	»	221	—	4.345	—
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	256	—	6.964
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.048	3.027	17.400	46.257
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.048	3.005	17.400	45.995
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	22	—	262
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	22	—	262
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.704	19.954	33.150	167.637
3400 – 3499 – *Matérios plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	34	—	1.292
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	30	—	1.067
3499 – Não especificadas	»	—	4	—	225
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.704	19.920	33.150	166.345
3911 – Côres de anilinas	»	1	—	20	—
3922 – Tintas para impressão	»	320	1.362	13.105	47.169
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	22	—	562
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	3.598	—	45.102
3929 – Tintas, n. e.	»	—	416	—	5.827
3976 – Perfumes sintéticos	»	1	—	60	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	445	—	2.790
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	177	174	2.060	2.565
3988 – Vernizes	»	534	476	9.480	9.959
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	10.024	—	19.563
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	2.172	—	8.690
3999 – Não especificadas	»	671	1.231	8.425	24.118
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30.000	347.668	84.957	843.360
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	30.000	319.668	84.957	776.440
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	1.980	—	54.850
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	1.980	—	54.850
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	30.000	314.807	84.957	692.949
4107 – Trigo em grão	»	—	41.000	—	116.626
4177 – Farinha de trigo	»	—	198.807	—	259.515
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	30.000	75.000	84.957	316.808
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	2.881	—	28.641
4489 – Temperos e condimentos ao natural	»	—	631	—	11.606
4499 – Não especificados	»	—	2.250	—	17.035
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	28.000	—	57.920
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	336.879	2.190.562	3.140.808	11.343.286
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	155	—	11.682
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	1	—	56
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	—	1	—	56
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	154	—	11.626
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	128	—	9.529
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	26	—	2.097

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	68.610	17.203	734.005	130.878
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	98	312	1.199	7.731
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5	7.087	112	34.950
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	6.759	—	32.666
6599 – Não especificadas	»	5	328	112	2.284
6600 – 6699 – *Papel*	»	66.407	9.317	472.613	63.367
6612 – Papel para impressão	»	63.888	—	441.389	—
6623 – Papel crepom "Gaufre" de sêda e semelhantes	»	1.268	20	9.891	262
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	29	—	993
6649 – Papel em tiras, n. e	»	—	23	—	1.609
6652 – Papel filtro	»	10	—	351	—
6660 – Papel carbono	»	14	22	973	1.123
6662 – Papel higiênico	»	443	7.286	2.619	44.460
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	708	850	15.956	8.199
6680 – Papelão em fôlhas	»	52	94	431	917
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	869	—	3.632
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	24	124	543	2.172
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.945	2	251.429	262
6705 – Livros para leitura	»	2	2	362	262
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	1.943	—	251.067	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	155	485	8.652	24.568
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	295	—	14.028
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	54	103	3.670	8.518
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	—	10	—	356
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	54	—	842
6887 – Tubos de borracha	»	101	23	4.982	824
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	153.947	1.851.449	777.001	7.172.695
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	912	19.857	22.298	83.952
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	597	437	15.804	11.530
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	44	428	206	18.233
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	271	184	6.288	6.572
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	7	—	861
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	—	82	—	2.939
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	18.440	—	10.607
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	65	—	656
7097 – Obras de mica ou micaceheta	»	—	214	—	32.554
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	150.715	1.821.313	632.358	6.465.656
7409 – Chapas	»	—	399	—	9.173
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	45	—	206
7414 – Cabo ou cordoalha	»	122	344	905	4.385
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	50	40.582	1.217	86.844
7417 – Tela de arame	»	148	876	1.224	9.454
7420 – Arquivos e ficháios	»	—	452	—	13.759
7435 – Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	133.660	1.726.694	366.823	5.685.520
7439 – Obras de fôlhas-de-flandres, n. e	»	74	73	884	917
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	361	284	16.835	14.996
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	338	8.731	16.452	209.089
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	40	1.448	281	7.772
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.361	3.482	42.720	74.190
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	210	612	4.998	7.172
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	2.041	—	15.190
7459 – Obras para construções, n. e	»	395	—	842	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	132	546	12.876	47.724
7480 – Agulhas para costura, erichê, tricô semelhantes	»	—	0	—	112
7485 – Artigos para escritório	»	190	—	20.903	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	71	—	1.536
7487 – Tubos flexíveis	»	—	41	—	1.031
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.228	16.890	6.529	81.350
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	7.313	13.321	34.522	96.166
7492 – Cadeanais, moitões, polés e semelhantes	»	—	2.394	—	20.424
7493 – Correntes	»	3.735	618	59.289	10.565
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	86	552	722	12.244
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	145	—	4.561	—
7499 – Não especificadas	»	1.127	767	39.775	55.837
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.164	3.456	45.012	262.455
7509 – Manufaturas de chombo	»	—	2	—	524
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	56	34	5.344	2.678
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	194	—	48.317
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	425	1.383	17.006	55.106
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	7	79	37	6.347
7536 – Arame nu de cobre	»	307	1.588	9.630	142.335
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	359	112	212	4.287
7577 – Tubos de cobre	»	10	50	783	1.536
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	14	—	825
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	705	5.650	57.445	335.191
7603 – Chapas de alumínio	»	—	2.812	—	99.740
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	705	2.696	57.445	224.762
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	5	—	243
7699 – Não especificadas	»	—	137	—	10.446
7800 – 7889 – *De louça ou vidro*	»	451	1.173	19.888	25.441
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navies e outros usos	»	—	563	—	2.078
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	19	—	1.198
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	74	95	8.449	16.398

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	kg	—	1	—	300
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	2	—	206
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	377	—	11.439	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	485	—	4.343
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	6	—	206
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	2	—	712
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.042	1.381	306.356	57.023
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	1.628	1.380	84.177	56.892
8009 – 8099 – *De algodão*	»	1.451	1.328	40.041	52.567
8034 – Lonas	»	825	816	21.798	27.350
8037 – Fitas isolantes	»	68	54	2.160	6.608
8039 – Tecidos, n. e	»	501	21	14.864	2.079
8069 – Acessórios para máquinas	»	45	437	578	16.530
8079 – Artigos de uso pessoal	»	12	—	641	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	177	52	44.136	4.325
8169 – Tecidos de linho	»	171	—	43.678	—
8189 – Manufaturas de linho	»	—	52	—	4.325
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	6	—	458	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	414	1	222.179	131
8209 – Tecidos de lã	»	407	—	220.381	—
8246 – Feltro	»	7	1	1.798	131
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	864	—	30.888
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	—	29	—	5.242
8499 – Não especificadas	kg	—	835	—	25.646
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	47.528	75.922	274.410	187.452
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	37.018	1.673	231.512	5.768
8507 – Ácido tânico	»	1	—	121	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	35.627	—	200.062	—
8531 – Clorofórmio	»	2	—	40	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	1.580	—	3.539
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	23	93	302	2.229
8599 – Não especificados	»	1.365	—	30.987	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	6.123	29.311	6.875	43.379
8607 – Barrilha, carbonato neutro de sódio	»	—	25.922	—	29,730
8615 – Cloreto de zinco	»	—	1.339	—	6.533
8619 – Sais halóides, n. e	»	—	125	—	337
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	1.923	—	6.741
8667 – Sal de glauber, (Sulfato neutro de sódio)	»	—	1	—	19
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	0	—	20	—
8681 – Sais halóides para análise	»	—	1	—	19
8697 – Silicato de sódio	»	6.123	—	6.855	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	3.770	31.209	29.097	113.720
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	—	26.335	—	81.970
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (Óxido de chumbo)	»	2	—	40	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	—	703	—	3.407
8759 – Óxidos, n. e	»	1	—	20	—
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	—	88	—	525
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	—	13	—	412
8791 – Amônia comprimida	»	3.672	4.012	23.839	25.927
8799 – Não especificados	»	95	58	5.198	1.479
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	0	12.276	20	11.498
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	617	1.453	6.906	13.087
8939 – Adubos químicos	»	—	6	—	94
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	115	—	1.274
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	—	408	—	5.130
8979 – Preparações	»	113	903	3.538	5.784
8989 – Preparações para análise	»	—	3	—	206
8999 – Não especificados	»	504	18	3.368	599
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	64.752	243.588	1.049.036	3.752.668
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	138	720	16.918	95.059
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	15	—	1.310
9052 – Densímetros e areômetros	»	1	1	300	580
9053 – Hidrômetros	»	1	—	622	—
9054 – Micrômetros	»	—	2	—	3.745
9058 – Termômetros	»	9	264	1.978	46.303
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	73	200	9.863	23.793
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	449
9066 – Óculos	»	—	20	—	8.333
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	44	84	2.027	3.675
9099 – Não especificados	»	10	134	2.128	6.871
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1	—	100	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	1	—	100	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	7	41	580	48.287
9369 – Despertadores	»	7	—	580	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	8	—	45.345
9379 – Relógios, n. e.	»	—	33	—	2.942
9400 – 9499 – *Cutelária, ferramentas e outros utensílios*	»	821	10.447	95.737	377.977
9402 – Facas	»	144	175	11.612	16.681
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	44	—	1.348
9408 – Tesouras	»	—	27	—	5.335
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	0	120	37
9412 – Enxadas	»	—	10	—	112
9415 – Machados	»	—	600	—	8.091
9416 – Pás e picaretas	»	—	851	—	12.748
9419 – Ferramentas grossas n. e.	»	—	115	—	2.209
9444 – Limas de aço	»	394	468	7.368	12.411
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3	—	1.024	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes ofícios, n. e.	»	138	2.338	10.065	125.418
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	3.448	—	52.423
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	141	2.015	65.548	130.508
9499 – Não especificados	»	—	316	—	10.656
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.860	13.173	442.156	1.008.209
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	57	—	7.398
9506 – Acessórios para rádios	»	1.946	3.668	289.141	357.297
9522 – Geradores e semelhantes	»	415	1.700	22.835	70.973
9525 – Motores	»	6.439	1.290	24.740	42.269
9526 – Pilhas	»	—	70	—	786
9527 – Transformadores estáticos	»	—	27	—	2.995
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	499	—	24.384
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	1	—	300
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	22	—	1.422
9553 – Ferramentas elétricas	»	136	84	1.967	24.375
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	23	32	4.980	786
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	136	17	5.218	1.835
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	894	4.111	55.526	359.758
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	23	—	864	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	4	10	1.742	605
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	79	—	730
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	21	—	1.273
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	117	—	11.587
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3	4	482	375
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	10	9	776	580
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	666	109	23.773	4.493
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	144	936	4.392	50.350
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	21	42	5.720	14.472
9594 – Elevadores elétricos	»	—	211	—	26.171
9599 – Não especificados	»	—	57	—	2.999
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.791	164.370	210.550	1.044.182
9602 – Acessórios para arados	»	—	494	—	2.452
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	986	—	7.023
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílio para indústria de cerâmica e vidro	»	—	900	—	63.292
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	272	—	19.648
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	3.050	161.507	148.026	921.815
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	41	74	9.790	27.181
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	700	136	52.734	2.546
9699 – Não especificados	»	—	1	—	225
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	47.415	43.697	229.257	909.082
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	38	22	3.051	2.059
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	33	—	1.287
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	784	2.722	3.299	39.407
9724 – Guinchos manuais	»	181	215	6.359	7.207
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	20	—	4.736
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	18	—	3.781
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	61	396	3.566	39.332
9732 – Turbinas a vapor	»	54	—	5.890	—
9734 – Locomóveis	»	9.800	6.000	26.482	8.208
9742 – Tornos	»	45	316	2.510	19.965
9743 – Máquinas ferramentas	»	21	1.693	2.449	67.336
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	—	1.481	—	74.648
9752 – Motores Diesel	»	36.123	—	115.485	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	1.657	—	47.755
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	363	—	20.681
9762 – Compressores de ar	»	2	—	341	—
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	25	—	2.060
9770 – Bombas hidráulicas	»	171	—	17.716	—
9771 – Bombas centrífugas	»	31	243	4.020	10.786
9773 – Bombas, n. e.	»	—	1.048	—	53.514
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	19	301	724	13.066

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	kg	18	5	754	936
9781 – Máquinas de escrever	»	—	153	—	61.128
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	42	—	35.175	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	131	—	9.771
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	91	—	4.625
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	1.766	—	25.450
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	95	—	20.273
9792 – Caldeiras	»	25	1.137	1.436	16.005
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	3	—	1.161
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	23.740	—	351.390
9799 – Não especificados	»	—	23	—	2.415
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.681	10.377	51.698	219.069
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	1	—	46.001
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	300	—	10.675	—
9825 – Radiadores para automóveis	»	171	—	5.039	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	239	—	12.421
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	415	2.109	12.600	72.603
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	288	—	4.458
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	104	—	2.022
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	568	—	17.498	—
9894 – Rodas maciças de borracha	»	227	—	5.886	—
9899 – Não especificados	»	—	6.383	—	81.564
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	38	763	2.040	50.803
9932 – Lápis	»	1	11	187	449
9938 – Penas de escrever	»	—	11	—	917
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	34	—	1.329	—
9970 – Bagagens	»	—	118	—	12.187
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	225
9984 – Lixa	»	—	327	—	10.109
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	11	—	806
9999 – Não especificados	»	3	284	524	26.110
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	5.114	3.500	16.025.614	10.974.383
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10.139	1.394	10.317.832	4.276.541
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30	348	84.957	834.360
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	337	2.190	3.140.808	11.343.286
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	15.620	7.432	29.569.211	27.428.570

PELOTAS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS					
0051 – Gado vacum para reprodução	kg	1.200	400	52.653	31.562
0093 – Cavalos de corrida	cabeça	2	—	52.053	—
	»	—	1	—	31.562
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	11.518.699	2.049.175	7.598.140	3 778.974
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	34.387	1.120	848 845	128.675
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	29.519	—	243.694	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	29.519	—	243.694	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.868	375	605.151	75.819
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	77	—	61.041	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	4.791	375	544.110	75.819
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	700	—	52.444
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	45	—	412
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	440.786	12.330	2.066.402	526.056
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	9.167	10.255	461.531	498.555
1054 – Lúpulo	»	9.155	10.255	460 276	498 555
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	12	—	1.255	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	791	9	11.672	1 181
1697 – Sementes para agricultura	»	791	9	11.672	1.181
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	242.636	466	1.113.485	17.541
1855 – Goma-laca	»	—	446	—	13.123
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	242.636	—	1.113.485	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	20	—	4.418
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	188.192	1.600	479 714	8.779
1963 – Extrato de quebracho	»	117.918	—	348.192	—
1980 – Aguarrás natural	»	—	1.327	—	6.589
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	70.274	—	131.522	—
1999 – Não especificados	»	—	273	—	2.190

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	11.032.458	2.022.567	4.574.246	3.019.214
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.300.000	9.235	2.406.917	50.880
2039 – Argilas	»	—	9.185	—	22.819
2078 – Asbesto preparado para isqueiros e semelhantes	»	—	50	—	28.061
2098 – Sal para uso industrial	»	8.300.000	—	2.406.917	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	183.637	371.708	659.476	1.487.528
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	2.723	—	20.723
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	183.281	365.516	658.465	1.454.542
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	356	3.469	1.011	12.263
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	19.933	85.984	64.845	197.112
2413 – Ferro em tiras	»	17.786	15.699	47.947	39.031
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	15.295	—	26.217
2433 – Aço em tiras	»	—	54.990	—	131.864
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.647	—	4.342	—
2498 – Solda	»	500	—	12.556	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	11.798	—	90.549
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	11.798	—	90.549
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	91	23	7.320	2.134
2717 – Iôdo puro	»	91	23	7.320	2.134
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.528.797	1.543.500	1.445.688	1.190.509
2851 – Cimento de magnésio	»	300	—	2.610	—
2855 – Cimento "Portland", branco	»	21.280	17.000	25.750	26.147
2856 – Cimento "Portland", comum	»	2.507.217	1.526.500	1.417.328	1.164.452
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	319	—	412
2980 – Aguarrás artificial	»	—	319	—	412
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	11.068	13.158	98.647	105.029
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.068	13.158	98.647	105.029
3923 – Tintas preparadas a água	»	3.480	204	46.238	6.934
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.414	—	9.271	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	2.706	—	11.569
3929 – Tintas, n. e.	»	45	—	724	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	93	420	2.023	8.127
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	9	—	1.846	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.952	9.667	37.496	77.426
3999 – Não especificadas	»	75	161	1.049	973
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.319.536	8.603.864	8.145.529	24.011.764
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.298.986	8.588.730	7.736.022	23.669.300
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.783	10.776	156.893	218.236
4028 – Uísque	»	—	215	—	8.929
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.343	3.882	33.039	106.406
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	5.781	—	79.669
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	5.440	896	123.854	23.232
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.271.588	8.563.786	7.046.071	23.258.250
4107 – Trigo em grão	»	4.252.707	8.540.406	6.934.886	23.108.034
4139 – Cereais e legumes, em conserva	»	8.165	7.260	36.579	39.935
4172 – Farinha de aveia	»	10.716	16.120	74.606	110.281
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	5.000	—	36.542
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	4.099	—	23.812
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	—	1.000	—	12.730
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	20.615	9.168	533.058	156.272
4442 – Cravo-da-Índia	»	3.048	—	30.125	—
4444 – Canela	»	11.011	—	223.432	—
4447 – Pimenta asiáticas em grão	»	3.242	9.070	60.491	154.698
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	20	—	243
4468 – Azeite de oliveira	»	3.314	—	219.010	—
4499 – Não especificados	»	—	78	—	1.331
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	20.550	13.800	409.507	334.732
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	20.550	13.800	409.507	334.732
4643 – Bacalhau	»	13.050	7.250	154.691	98.496
4666 – Sardinhas em conserva	»	7.500	6.550	254.816	235.236
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	1.334	—	7.732
4818 – Vinagre	»	—	1.089	—	1.554
4899 – Não especificados	»	—	245	—	6.178
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.429.184	1.645.977	5.856.338	10.092.787
5000 – 5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	73	449	16.842	63.187
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	65	21	14.311	5.242
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	6	—	1.180
5114 – Escôvas para dentes	»	65	14	14.311	3.388
5125 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	1	—	674
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	7	—	2.250	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	7	—	2.250	—

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	1	428	281	57.945
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	410	—	43.449
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1	—	281	—
5679 – Artigos de uso pessoal n. e	»	—	18	—	14.496
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.069	108	88.043	28.164
6000 – 6099 – *De cêcos e de outras partes de vegetais*	»	1.326	13	26.359	992
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.193	9	19.073	393
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	133	4	7.286	599
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	2	—	618
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2	—	618
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.118	11	13.385	899
6611 – Papel para escrever	»	1	—	19	—
6629 – Papel com preparo superficial	»	2.117	—	113	—
6660 – Papel carbono	»	—	11	—	899
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	597	76	38.672	22.940
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	240	—	3.604	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massade papel, n. e	»	8	—	168	—
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	232	—	24.262	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	37	75	6.998	22.828
6797 – Obras impressas	»	4	1	99	112
6799 – Não especificadas	»	76	—	3.541	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	28	6	9.627	2.715
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	0	6	112	2.715
6880 – Brinquedos de borracha	»	28	—	9.515	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	820.189	1.113.935	2.953.444	4.138.486
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	467	745	30.559	49.404
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	91	—	3.033
7015 – Teecidos e artefatos de amianto	»	467	285	30.559	10.842
7099 – Não especificadas	»	—	369	—	35.529
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	814.298	1.106.651	2.793.588	3.918.576
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	169.271	91.921	752.555	454.535
7420 – Arquivos e fichários	»	9	—	562	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	605.001	976.559	1.851.814	3.208.676
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	—	1.683	—	13.030
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1.240	—	33.632
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	2.197	—	19.754
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	2.420	—	15.888
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	238	—	4.046
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	30	318	4.145	5.279
7469 – Acessórios para máquinas	»	2.058	857	40.013	29.717
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	93	22	5.067	974
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	13.469	—	52.410	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	24.367	28.952	87.022	125.655
7493 – Correntes	»	—	6	—	385
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	61	—	1.442
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	—	177	—	5.563
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.170	1.302	69.212	87.668
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	—	39	—	618
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	26	—	4.288
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	—	207	—	5.897
7549 – Artigos de cobre para confecções,	»	172	—	28.229	—
7550 – Aderaços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	23	9	24.110	6.310
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	—	656	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	1.008	—	66.699
7577 – Tubos de cobre	»	971	—	16.217	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	13	—	3.856
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	168	24	5.797	2.827
7609 – Manufaturas de alumínio	»	168	24	5.797	2.827
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.086	5.213	54.288	80.011
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	1.170	1.860	7.667	12.449
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	825	1.293	4.701	3.879
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	66	899	2.449	8.372
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	977	968	31.253	22.513
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	163	193	2.340	32.798
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	885	—	5.878	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.146	1.140	128.460	295.341
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	954	939	52.870	148.583
8000 – 8099 – *De algodão*	»	49	872	19.993	113.445
8009 – Tecidos brancos	»	5	2	243	1.273
8027 – Tecidos tintos	»	—	63	—	20.673
8047 – Rendas. (1)	»	—	10	—	8.892
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	15	—	14.181	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	652	—	25.459
8078 – Roupa feita	»	3	104	524	20.425
8079 – Artigos de uso pessaoal, n. e	»	26	41	5.045	35.338
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	0	—	1.385
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	905	67	32.877	35.138
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	735	—	6.826	—

(1) Classe aberta em 1947.

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8169 – Tecidos de linho	kg	170	—	26.051	—
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	59	—	30.364
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	8	—	4.774
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	148	156	57.423	118.731
8209 – Tecidos de lã	»	64	57	19.728	16.202
8232 – Chapéus de fêltro simples	um	—	84	—	6.556
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2	5	487	1.647
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	49	51	10.886	17.926
8244 – Peças de lã para maquinas	»	18	—	4.044	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	15	30	22.278	74.210
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	3	—	936
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	—	0	—	1.254
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	44	45	18.167	28.027
8350 – 8389 – *De raion*	»	44	38	18.167	16.795
8378 – Roupa feita de raion	»	2	14	580	3.241
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	42	24	17.587	13.554
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	7	—	11.232
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.156	567	168.222	89.381
8430 – Brinquedos de celulóide	»	35	8	9.777	3.276
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	26	—	3.687
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	154	62	24.527	9.681
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	10	—	2.078
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	18	—	1.667
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	893	395	117.244	63.804
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	10	—	5.253	—
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	26	44	3.817	4.008
8499 – Não especificadas	»	37	4	7.604	1.180
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	515.381	329.171	959.276	919.884
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.005	1.406	26.130	26.259
8505 – Ácido oxalico	»	—	1.406	—	26.259
8508 – Ácido tartárico	»	1.000	—	25.810	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	5	—	320	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	101.697	56.221	158.091	108.733
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.100	—	5.198	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	11.000	—	39.087
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.850	5.040	44.114	4.418
8613 – Cloreto de cálcio	»	19.051	—	16.474	—
8616 – Iodeto de potásio	»	544	136	33.518	10.427
8619 – Sais halóides, n. e.	»	446	45	18.476	5.354
8657 – Sulfêto de sódio	»	15.272	—	26.533	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	9.926	40.000	10.133	49.447
8665 – Sal-amargo ou sulfato de magnésio	»	508	—	3.645	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inórganicos*	»	165.066	41.058	382.102	167.562
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	20.000	—	51.758	—
8737 – Sóda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	132.550	41.058	203.702	167.562
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	5.050	—	25.730	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	4.064	—	17.802	—
8799 – Não especificados	»	3.402	—	83.110	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	30	—	5.260
8817 – Estriquinina e seus sais	g	—	5.670	—	4.287
8899 – Não especificados	kg	—	24	—	973
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	247.613	230.456	392.953	612.070
8904 – Sulfato de amônio	»	—	222.750	—	410.734
8918 – Superfosfato de cálcio	»	247.500	—	351.673	—
8959 – Perfumarias	»	44	18	39.332	39.029
9665 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	1.000	—	34.482
9669 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	913	—	39.879
8979 – Preparações, n. e.	»	12	196	581	3.294
8993 – Colas preparadas	»	—	2	—	37
8999 – Não especificadas	»	57	5.577	1.367	84.615
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	87.171	200.607	1.542.051	4.558.344
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	90	280	44.749	102.787
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	42	—	5.985	—
9058 – Termômetros	»	13	43	3.618	9.578
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	10	3	5.806	1.235
9066 – Óculos	»	23	91	27.242	56.604
9068 – Vidros para óculos	»	2	17	2.023	12.999
9080 – Máquinas fotográficas	»	0	9	75	2.340
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	17	—	4.231
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	86	—	11.700
9099 – Não especificados	»	—	14	—	41.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinória*	»	83	149	28.455	32.013
9129 – Aparelhos para medicina	»	6	—	2.511	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	14	5	10.475	4.175
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	65	71	15.469	20.107

(1) Classe aberta 1947.

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9199 – Não especificados	kg	—	73	—	7.731
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	245	—	56.609
9326 – Gaitas	»	—	245	—	56.609
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	15.053	39.535	313.519	538.354
9402 – Facas	»	38	11	6.067	1.160
9405 – Navalhas	»	93	90	7.891	13.545
9408 – Tesouras	»	—	890	—	71.867
9409 – Cutelaria, n. e	»	0	75	19	8.559
9412 – Enxadas	»	10.736	374	153.143	5.638
9415 – Machados	»	—	5.306	—	67.786
9416 – Pás e picaretas	»	658	1.616	5.740	17.866
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	408	1.327	7.749	55.018
9444 – Limas de aço	»	1.223	910	41.511	36.635
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	14	—	2.229	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	1.411	1.867	68.081	141.843
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	17	299	1.929	10.130
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	381	26.719	15.959	105.911
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	74	51	3.201	2.396
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.010	47.944	152.569	1.313.120
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	76	75	14.519	5.191
9506 – Acessórios para rádios	»	29	8	5.450	1.329
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	156	—	6.814
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	47.268	—	1.281.774
9525 – Motores	»	2.816	—	64.679	—
9526 – Pilhas	»	630	—	10.062	—
9527 – Transformadores estáticos	»	2	—	337	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	43	—	2.510
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	44	—	4.254	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	249	—	7.975
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	0	—	56	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	115	—	17
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.197	—	32.433	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	201	—	18.063	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	10	—	923	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	28	—	6.499
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	2	—	1.011
9599 – Não especificados	»	5	—	1.793	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	52.946	43.081	567.993	698.970
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	482	—	5.691	—
9605 – Semeadeiras	»	—	196	—	10.745
9606 – Tratores agrícolas	»	—	2	—	20.632
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	202	11.999	4.440	114.636
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	66	395	10.179	27.919
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	36	—	2.412	—
9647 – Maquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	110	—	5.413
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	52.160	29.287	545.271	3577406
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	621	—	123.918
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	—	471	—	38.301
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.030	49.252	73.371	1.158.856
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	448	—	97.644
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	11	—	3.370
9725 – Guindastes	»	—	1.044	—	50.625
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	686	—	24.860
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	906	—	31.768
9744 – Máquinas centrífugas	»	1	—	382	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	167	5.932	13.376	128.410
9751 – Motores Diesel	»	1.035	4.861	27.290	125 550
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	134	—	217
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insugladores e aparelhos semelhantes	»	214	—	3.874	—
9780 – Máquinas de costura	»	—	7	—	524
9781 – Máquinas de escrever	»	15	438	2.323	68.993
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	6	—	2.154	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	1.490	—	25.078
9786 – Maquinas para uso doméstico, n. e	»	1.592	1.005	23.972	19.057
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	—	342	—	36 298
9792 – Caldeiras	»	—	4.798	—	117.376
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	27.116	—	416.969
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	34	—	12.117
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	9.474	16.099	240.941	475.486
9811 – Automóveis para passageiros	um	2	—	56.081	—
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	134	—	4.830
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	2	4	184.860	302.939
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	799	—	29.939
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	292	—	20 499

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9825 – Radiadores para automóveis	kg	—	55	—	2.340
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	723	—	33 493
9828 – Faóis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	63	—	2.182
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	—	936	—	43.976
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	1.600	—	6.515
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	393	—	16.661
9892 – Câmaras de ar	»	—	3	—	599
9899 – Não especificados	»	—	809	—	11.513
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.483	4.022	120.454	182.149
9932 – Lápis	»	0	—	281	—
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	30	—	25.600
9938 – Penas de escrever	»	10	34	5.935	11.517
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	42	—	33.863	—
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	6	25	905	2.980
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	56	—	7.234
9953 – Espelhos e quadros	»	32	—	4.514	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	12	—	3.979	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	48	144	13.321	29.129
9972 – Chapéus simples, n. e	um	96	—	2.109	—
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	kg	—	5	—	14.021
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	8	3.184	3.886	35.006
9980 – Brinquedos, n. e	»	148	349	9.436	30.798
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	1	2	56	468
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	5	—	1.426	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	2	174	206	19.731
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	82	13	4.758	3.483
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	1	3	2.079	48
9999 – Não especificados	»	1.069	3	33.700	2.134
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1	0	52.053	31.562
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11.519	2.049	7.598.140	3.778.974
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.320	8.604	8.145.529	24.011.764
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.429	1.646	5.856.338	10.092.787
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	17.269	12.299	21.652.060	37.915.087

PÔRTO ALEGRE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	35.549	13.718	2.019.071	1.109.110
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	32	25	531.264	741.168
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	24	1	425.354	41.824
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	17	—	97.863
0058 – Gado suíno para reprodução	»	20	—	154.690	—
0093 – Cavalos de corrida	»	33	9	907.763	228.243
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	73.301.751	182.104.955	104.741.927	178.471.934
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	373.654	314.127	6.167.314	8.440.120
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	550	3.293	175.440	517.662
0160 – Pêlos de coelho	»	550	1.650	175.440	482.936
0169 – Pêlos comuns, n. e	»	—	1.643	—	34.726
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	916	—	23.837
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	8	—	6.140
0299 – Não especificados	»	—	908	—	17.697
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	4.107	2.246	65.025	38.288
0334 – Lanolina	»	3.057	921	45.707	14.364
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	55	5	513	243
0353 – Óleos de fígado de bacalhau, em bruto	»	995	1.314	18.805	22.239
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	—	6	—	1.442
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	315.811	167.661	3.504.761	2.858.754
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou proeesso semelhante	»	—	276	—	10.652
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	285.802	143.547	3.104.651	2.525.969
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	30.009	23.838	400.110	922.133
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	9.445	8.670	1.389.827	1.934.354
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	244	—	219.641	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	671	514	89.792	195.391
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	6.710	7.834	806.791	1.688.390
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	1.820	322	273.603	50 570
0700 – 0799 – *Penas*	kg	—	700	—	52.416
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	42.705	126.946	746.948	1.892.530
0819 – Albuminas	»	—	510	—	30.771
8869 – Matérias gelatinosas	»	5	1.041	201	75.642
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	540	1.410	31.872	116.054
0999 – Não especificados		42.160	123.935	714.875	1.670.032
9900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.036	3.695	285.513	1.122.270
0998 – Coalho	»	1.035	3.693	284.690	1.122.167
0999 – Não especificada	»	1	2	623	112

(1) Classe aberta em 1947

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.038.208	2.181.472	13.455.694	16.848.969
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	121.386	290.978	3.851.448	6.131.598
1009 – Plantas vivas	»	230	—	2.958	—
1019 – Cortiça	»	42.014	32.656	172.682	240.634
1054 – Lúpulo	»	68.102	112.515	3 465.084	5.274.911
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	5.516	1.887	117.567	71.314
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	5.379	15.693	84.972	193.404
1091 – Batatas para plantio	»	145	126.000	8.185	302.946
1099 – Não especificados	»	—	2.227	—	48.389
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	750	—	81.240
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	750	—	81.240
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	56.655	92.019	642.865	369.345
1269 – Palha para cigarros	»	320	342	11.332	11.326
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	—	87.600	—	303.169
1296 – Fita	»	—	4.077	—	54.850
1297 – Sisal ou agave	»	45.954	—	428.520	—
1299 – Não especificadas	»	10.381	—	203.013	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	417	854	8.702	17.765
1352 – Óleo de amêndoas	»	0	—	150	—
1369 – Óleos fixos líquidos	»	417	854	8.552	17.765
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	18.401	75.888	91.473	382.924
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	57	—	1.554	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	18.344	75.888	89.919	382.924
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	604.557	8.207	1.273.873	360.909
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	1.716	1.581	40.299	59.633
1697 – Sementes para agricultura	»	601.799	6.626	1.220.987	301.276
1699 – Não especificados	»	1.042	—	12.587	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.264.645	1.203.282	4.119.570	6.542.004
1809 – Adubos	»	2.050.725	—	2.641.598	—
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	33	—	262
1839 – Colas vegetais	»	16	1.241	494	22.813
1850 – Goma-adragante	»	250	255	5.810	9.267
1851 – Goma-arábica	»	15.784	21.158	115.043	152.258
1855 – Goma-laca	»	14.103	8.967	399.671	273.607
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	179.290	1.158.456	815.939	5.918.494
1859 – Gomas, resinas e bálsames naturais, n. e.	»	4.387	5.159	134.709	132.730
1889 – Sumos ou sucos	»	50	4	4.214	393
1895 – Glicoses	»	17	8.002	837	31.468
1899 – Não especificados	»	23	7	1.255	712
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	972.147	509.494	3.467.163	2.962.914
1900 – Carvões ativos	»	38.260	84.184	331.952	836.463
1919 – Côres ou corantes	»	2	544	844	9.238
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	3.039	—	22.985	—
1963 – Extrato de quebracho	»	836.600	270.267	2.493.343	949.046
1973 – Essências para perfumaria	»	134	60	25.454	14.668
1980 – Aguarrás natural	»	19.285	70.338	173.342	671.571
1990 – Acetato de celulose	»	—	507	—	14.460
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	51.342	73.982	99.169	325.957
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.249	1.555	24.264	40.232
1993 – Outras essências	»	455	280	56.610	40.918
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	2.040	7.484	8.335	54.092
1997 – Piche de alcatrão	»	20	—	187	—
1998 – Preparações para cervejeiros	»	2.614	—	19.650	—
1999 – Não especificadas	»	17.707	293	211.028	6.269
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	68.019.239	177.964.511	78.768.795	140.178.146
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.511.148	10.880.285	3.248.552	4.190.013
2009 – Abrasivos	»	66.394	63.758	353.995	339.887
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1.597	—	10.359
2029 – Areias ou sílicas	»	—	42.316	—	59.929
2039 – Argilas	»	16.141	30.502	44.031	55.314
2057 – Mármore	»	12.200	12.500	23.638	29.858
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	250.124	235.208	284.907	223.046
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	2	—	56
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	27	11	15.592	7.210
2079 – Pedras, n.e.	»	6.886	1.082	15.541	4.064
2081 – Bórax natural	»	10.093	85.374	22.373	206.348
2082 – Criolito	»	4.994	—	37.608	—
2085 – Gêsso em bruto	»	12.604	1.267	21.535	3.240
2086 – Gêsso para dentista	»	—	217	—	281
2087 – Talco em bruto	»	—	90	—	375
2095 – Grafita ou plumbagina	»	1.050	2.016	5.258	12.174
2098 – Sal para uso industrial	»	8.125.000	10.305.000	2.413.229	2.950.801
2099 – Não especificadas	»	5.635	99.345	10.845	287.071
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.017	682	630.136	378.487
2129 – Prata	g	1.016.768	680.205	604.682	339.847
2199 – Não especificadas	»	420	980	25.454	38.640
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	5.000	—	7.548	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	21.300.476	119.814.465	22.122.969	57.336.796
2309 – Asfalto ou betume	»	—	84.501	—	136.708
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	—	3.244	—	24.624
321 – Carvão de pedra	»	7.746.634	91.224.241	2.952.392	18.937.120
2323 – Coque	»	1.877.894	3.648.546	2.568.109	5.418.659

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2339 – Produtos da destilação do carvão	kg	—	10.160	—	39.911
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	282	8.695.222	1.467	4.287.516
2342 – Vaselina para indústria	»	—	5.455	—	18.271
2343 – Vaselina para farmácia	»	510	—	2.397	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	52.627	85.959	164.225	431.404
2347 – Parafina em bruto	»	70.251	175.350	265.787	798.631
2348 – Parafina purificada	»	162.979	134.945	774.558	830.669
2353 – Gasolina a granel	»	8.048.986	7.832.912	5.483.148	4.551.986
2354 – Gasolina acondicionada	»	789.692	1.626.195	823.750	2.946.073
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—	1.480	—	6.349
2363 – Querosene	»	15.304	2.136.976	179.198	4.491.448
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.503.538	4.078.334	8.764.896	14.079.757
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	15.101	22.202	44.244	69.695
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	610	22.905	3.787	93.079
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	16.068	25.838	95.011	174.896
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	7.348.823	10.965.965	24.865.655	41.678.221
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	1.814	—	5.301
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	107.564	436.507	262.391	1.428.666
2413 – Ferro em tiras	»	462.090	596.347	1.043.324	1.927.202
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	240.554	408.709	641.036	2.006.715
2420 – Ferro-manganês	»	5.080	—	19.110	—
2421 – Ferro-níquel	»	500	—	6.839	—
2422 – Ferrossilício	»	82	5.080	1.084	15.875
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.443.612	2.419.856	6.755.251	8.930.719
2433 – Aço em tiras	»	1.266.566	1.535.597	3.162.890	5.020.130
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	3.483.909	4.847.551	11.331.863	19.725.730
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	2.638	4.973	38.164	100.997
2449 – Aços especiais, n. e.	»	—	9.749	—	113332
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	245.270	553.656	500.516	1.454.275
2492 – Limalha grossa	»	1	—	20	—
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	200	—	422	—
2498 – Solda	»	172.816	134.986	1.023.276	883.900
2499 – Não especificados	»	7.941	11.140	79.469	65.379
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	369.199	475.917	2.976.914	5.262.221
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	120.250	204.677	532.021	980.195
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	26	1.019	693	6.140
2509 – Chumbo, n. e.	»	1.814	—	12.905	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	10.035	14.737	336.292	574.210
2522 – Cobre coado ou fundido	»	57.511	—	343.183	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	42.547	28.633	479.480	607.284
2529 – Cobre, n. e.	»	45.547	22.559	313.569	387.022
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	37.194	83.104	428.840	1.343.373
2578 – Soldas de estanho	»	1 696	8.821	42.602	182.373
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	26.050	37.417	301.262	684.856
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	13.132	42.992	79 000	245.700
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	13.397	31.958	107.067	251.068
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	307.580	158.908	3.653.924	1.412.916
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	57.731	58.544	404.093	404.989
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	176.258	90.274	2.104.684	753.431
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	2.708	—	15.273	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	5	—	899
2651 – Mercúrio em bruto	»	5	276	899	11.681
2658 – Mercúrio refinado	»	12	350	1.673	15.565
2679 – Níquel	»	29.930	9.232	544.826	221.725
2699 – Não especificados	»	40.936	227	582.476	4.626
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.972.987	603.171	2.499.166	1.026.867
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	1	2.495	374	46.338
2705 – Hélio e outros gases raros	»	9	—	1.720	—
2717 – Iôdo puro	»	386	116	35.202	11.313
2720 – Enxôfre em barra	»	1.288.727	370.053	1.281.972	367.865
2721 – Enxôfre moído	»	665.763	208.121	772.694	261.368
2724 – Enxôfre purificado	»	1.123	131	24.404	22.083
2735 – Fósforo	»	—	4.291	—	107.821
2759 – Metalóides, n. e.	»	—	227	—	2.154
2790 – Antimônio para uso industrial	»	13.362	7.268	209.293	134.316
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	182	28	5.319	506
2799 – Não especificados	»	3.434	10.441	165.188	73.103
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	27.736.877	34.785.551	17.707.524	27.370.245
2850 – Cal	»	—	5.000	—	17.859
2854 – Cimento de magnésio	»	23.626	64.823	64.801	176.187
2855 – Cimento "Portland", branco	»	179.795	488.656	223.189	681.428
2856 – Cimento "Portland", comum	»	27.520.257	34.205.113	17.375.221	26.396.321
2857 – Cimento de ferro	»	—	135	—	2.886
2858 – Cimento, n. e.	»	11.574	11.245	8.718	67.865
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	1.625	1.500	35.595	7.358
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	9.079	—	20.341
3000 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	376.132	279.567	1.056.407	1.522.380
3010 – Azul ultramar	»	1.021	2.924	20.218	70.300
3011 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	70.322	110.792	343.216	547.906
3014 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze-côres	»	748	2.693	36.690	105.207
3016 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	4.025	—	30.185
3018 – Verde paris	»	341	200	5.410	4.193
3019 – Côres ou corantes, n. e.	»	14.964	39.220	226.398	518.530
3080 – Aguarrás artificial	»	284.599	119.513	398.057	243.008
3088 – Terras coloridas	»	4.137	200	26.418	3.051

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3000 – 3999 – TÊXTEIS	kg	501.163	1.109.267	2.790.667	6.975.730
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	493.496	1.106.656	2.647.596	6.795.398
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5	—	1.588	—
3069 – Algodão em fio	»	5	—	1.588	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	493.491	1.106.656	2.646.008	6.795.398
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	215	—	2.323
3131 – Juta em bruto	»	453.570	1.084.579	1.904.122	6.235.352
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.862	—	162.544
3153 – Estôpa de linho	»	15	—	450	—
3159 – Linho, n. e.	»	39.906	20.000	741.436	395.179
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	7.667	2.598	143.071	179.658
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	452	1.089	61.989	155.759
3221 – Lã em bruto	»	7.215	—	81.082	—
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	1.509	—	23.899
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	13	—	674
3350 – 3379 – *Raion*	»	—	13	—	674
8379 – Raion em bruto, n. e.	»	—	13	—	674
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	369.487	535.578	3.560.057	6.029.230
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*		18.173	36.245	237.987	550.759
3419 – Baquelite e semelhantes	»	14.590	25.058	180.439	406.332
3432 – Celulóide	»	548	—	6.489	—
3479 – Borracha sintética	»	—	3.981	—	61.069
3499 – Não especificadas	»	3.035	7.206	51.059	83.358
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	351.314	499.333	3.322.070	5.478.471
3911 – Côres de anilinas	»	4.177	13.532	231.670	611.596
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	2.286	1.696	37.838	99.301
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	39	270	2.643	13.296
3921 – Tinta para escrever	»	115	7.664	3.512	93.983
3922 – Tinta para impressão	»	3.200	13.552	127.128	144.536
3923 – Tintas preparadas a água	»	8.140	16.429	47.948	136.944
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	26.370	21.750	370.315	507.339
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	13.111	31.928	215.135	673.951
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	6.813	9.538	65.333	107.814
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	3.252	—	17.955
3929 – Tintas, n. e.	»	20.107	14.719	163.821	135.370
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	275	1.586	56.219	200.802
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	1.323	3.329	22.370	87.603
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	500	1.429	5.953	26.647
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	3.000	6.500	21.812	59.209
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	128.799	50.973	729.389	207.077
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	29.189	—	166.694
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	9.670	6.641	69.098	59.191
3973 – Essências para perfumaria	»	156	171	53.110	36.588
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.726	2.538	193.265	378.231
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	78	170	12.692	30.864
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	30	—	3.074	—
3981 – Ésteres acéticos	»	17.360	12.778	176.499	148.384
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.066	67.151	15.720	123.707
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2.534	6.790	97.086	193.723
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	10.844	19.006	106.167	160.771
3986 – Plastificantes	»	417	178	5.623	973
3987 – Secantes ou secativos	»	4.690	5.437	60.126	74.065
3988 – Vernizes	»	2.251	1.732	23.259	40.694
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	406	480	7.771	7.969
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	31.560	34.404	166.426	175.604
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	520	—	62.263
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	50.427	97.632	179.410	507.200
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	3.804	2.705	19.083	15.992
3999 – Não especificadas	»	2.040	13.664	41.665	172.150
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.192.601	34.303.060	41.032.505	118.794.133
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	13.968.887	34.169.567	37.125.676	115.908.934
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	50.402	88.487	1.145.238	2.639.822
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.429	2.950	45.689	74.440
4024 – Conhaques	»	369	810	25.139	25.393
4026 – Genebra	»	4.060	3.665	94.598	75.472
4028 – Uísque	»	11.893	12.532	361.642	444.242
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	7.253	4.215	195.782	339.186
4032 – Cerveja	»	—	2.473	—	21.290
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	703	—	28.412
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	15.179	45.849	197.046	573.929
4074 – Champanha e semelhantes	»	9	1.711	1.326	99.312
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	355	960	17.006	54.157
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	8.208	11.939	196.985	300.020
4099 – Não especificadas	»	647	630	10.025	8.969

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	11.632.883	32.355.814	21.217.471	101.186.902
4102 – Aveia	»	26.250	50.804	51.204	186.788
4104 – Cevada	»	3.278.194	896.688	6.301.045	3.904.758
4107 – Trigo em grão	»	7.742.007	17.396.005	12.729.034	48.275.564
4139 – Legumes frescos ou secos	»	—	792	—	22.326
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	98.441	5.244	512.771	65.686
4172 – Farinha de aveia	»	19.573	50.758	140.536	367.761
4177 – Farinha de trigo	»	441.369	11.276.542	1.340.544	36.232.228
4179 – Farinha, sêmolas e semolinas, n. e.	»	2.041	2.930	30.496	43.831
4194 – Cevada torrefata ou malte (1)	»	25.008	2.675.051	111.841	12.082.247
4199 – Não especificados	»	—	1.000	—	5.713
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.072.245	1.596.344	9.230.990	10.429.422
4300 – Amêndoas	»	—	3.415	—	69.015
4302 – Avelãs	»	—	300	—	9.154
4306 – Nozes	»	—	250	—	5.410
4321 – Ameixas frescas	»	135	—	662	—
4324 – Maçãs	»	1.895.651	1.393.639	8.221.245	8.844.144
4326 – Peras	»	112.766	116.210	403.212	623.994
4328 – Uvas	»	4.975	2.200	26.879	17.316
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	2.312	3.400	8.908	23.119
4350 – Azeitonas	»	2.135	4.000	38.020	61.064
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	2.041	18.604	23.469	197.641
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	25.990	12.000	226.230	106.011
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	11.640	14.660	115.019	173.388
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	14.600	27.666	167.296	299.166
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	213.357	128.922	5.531.977	2.342.788
4439 – Chá	»	—	986	—	41.802
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	288	6.428	7.219	110.499
4442 – Cravo-da-índia	»	3.628	9.807	38.674	105.538
4443 – Cominho	»	983	1.485	23.413	27.616
4444 – Canela	»	49.985	28.548	1.050.883	298.604
4447 – Pimenta asiática em grão	»	119.775	57.615	2.315.753	1.306.893
4449 – Especiarias, n. e.	»	6.357	7.050	217.166	230.196
4468 – Azeite de oliveira	»	29.325	1.554	1.855.129	102.266
4480 – Alhos	»	3.000	15.000	22.452	95.993
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	415	—	20.929
4499 – Não especificados	»	16	34	1.888	2.452
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	121.174	125.344	2.940.377	2.589.632
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	9.559	2.870	297.524	255.998
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	5.890	2.870	261.300	255.998
4599 – Não especificados	»	3.669	—	36.224	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	28.606	78.426	930.858	1.345.332
4643 – Bacalhau	»	4.350	65.250	50.271	874.117
4649 – Peixes salgados-sêcos, n. e.	»	1.200	—	12.924	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	22.570	12.611	834.031	442.457
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	486	565	33.632	28.758
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	83.009	44.048	1.711.995	988.302
4712 – Leite em pó	»	37.858	38.615	881.260	916.908
4719 – Leite, n. e.	»	7.892	1.973	58.422	14.141
4739 – Queijos	»	37.259	3.278	772.313	48 918
4799 – Não especificados	»	—	182	—	8.335
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	102.135	8.149	963.307	205.567
4818 – Vinagre	»	—	135	—	1.872
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	2.003	—	29 247
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	7.884	3.735	266.131	115.036
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.996	147	33.058	2.753
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	91.622	60	646.247	2 079
4899 – Não especificados	»	633	2.069	17.871	54.580
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	405	—	3.145	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26.824.526	53.418.100	209.544.686	575.449.054
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	1.661	1.142	435.904	369.733
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	389	288	89.839	136.309
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	68	81	13.134	7.902
5114 – Escôvas para dentes	»	288	79	55.330	15.637
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	33	—	2.847
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	15	11	6.684	11.887
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	2	—	3 259
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	6	2	1.274	1.161
5172 – Chapéus de pêlos de castor e semelhantes, simples	um	126	636	13.417	86.423
5199 – Não especificados	kg	—	10	—	7 193
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	302	50	81.685	39 022
5253 – Botões ou moreas de madrepérola	»	302	50	81.685	39.022
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	970	804	264.380	194.402
5609 – Calçados	»	97	152	10.402	25.885
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	15	—	6.223	—
5647 – Tiras de couros para chapéus	»	—	76	—	13.149
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	210	—	31 185

(1) Até 1946. 4184

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5669 — Acessórios para máquinas n. e.	kg	8	139	2.116	45.588
5670 — Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido.	»	—	1	—	2 565
5674 — Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	636	61	193.194	9.738
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	90	103	28.711	53.144
5695 — Malas	»	—	6	—	618
5699 — Não especificadas	»	124	86	23.734	12.530
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.243.281	1.724.489	9.819.376	14.834.916
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes vegetais*	»	44.797	78.092	944.419	2.129.094
6013 — Rôlhas ou discos de cortiça	»	41.317	69.611	768.365	1.773.795
6015 — Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	—	375	—	4.966
6019 — Obras de cortiça, n. e.	»	2.407	6.088	105.334	236.942
6035 — Cigarros	»	375	329	22.862	20.127
6039 — Manufaturas de fumo, n. e.	»	698	1.689	47.858	93.264
6100 — 6199 — *De caules não lenhosos*	»	—	167	—	9.323
6109 — Bôlsas, cestas e estojos	»	—	167	—	9.323
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	850	—	32.896
6252 — Capachos	»	—	810	—	14.947
6274 — Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	um	—	72	—	9.839
6299 — Não especificadas	kg	—	33	—	8.110
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	3.366	5.067	143.485	220.599
6509 — Caixas, escrínios e estojos	»	928	1.589	9.006	28.104
6529 — Mobílias, móveis e peças avulsas	»	998	396	30.944	41.027
6567 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.310	57	96.292	9.795
6580 — Brinquedos	»	—	205	—	6.520
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	50	—	2.902
6585 — Artigos para colégio e escritório	»	4	—	636	—
6587 — Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	2.113	—	61.471
6598 — Escadas	»	—	530	—	33.433
6599 — Não especificadas	»	126	127	6.607	37.347
6600 — 6699 — *Papel*	»	2.142.686	1.598.940	7.581.746	10.183.416
6610 — Papel para desenho	»	561	609	19.143	20.004
6611 — Papel para escrever	»	50.473	47.923	360.720	409.162
6612 — Papel para impressão	»	33.156	103.189	264.018	926.284
6613 — Papel para impressão de jornais	»	1.658.861	991.788	4.166.162	3.686.803
6622 — Papel cristal ou glacine	»	20.841	6.963	148.101	64.476
6623 — Papel crepom, gaufre, de sêda e semelhantes	»	5.707	125.639	88.684	1.440.733
6629 — Papel com preparo superficial, n. e.	»	59.860	161.836	496.702	1.948.184
6642 — Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	5.955	1.097	85.502	17.167
6649 — Papel em tiras, n e.	»	146	4	3.366	505
6652 — Papel-filtro	»	2.186	1.184	42.757	21.368
6655 — Papel em tiras para cigarros	»	5.765	17.907	115.130	389.913
6660 — Papel-carbono	»	2.144	661	173.934	52.244
6662 — Papel-higiênico	»	2.361	—	24.386	—
6663 — Mata-borrão	»	562	999	10.320	8.031
6668 — Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	3.511	4.745	203.658	275.014
6669 — Papel em fôlhas, bobinas ou roles, n. e.	»	2.664	5.195	56.575	87.288
6670 — Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	25.615	7.942	146.471	61.228
6680 — Papelão em fôlhas	»	4.820	7.931	82.237	181.223
6681 — Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	250.826	104.421	936.190	378.570
6685 — Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	5.558	3.516	91.440	63.958
6690 — Papel provido de cola ou goma	»	424	49	18.951	3.557
6694 — Papel celofane e semelhantes	»	714	5.342	40.168	147.704
6696 — Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	36	—	7.131	—
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	48.109	33.557	835.328	1.761.920
6700 — Almanaques ou folhinhas, jornais ou revistas	»	1.731	2.238	34.448	41.279
6705 — Livros para leitura	»	38.935	9.360	380.906	590.198
6729 — Manufaturas de papel, n. e.	»	32	998	2.796	37.940
6739 — Tecidos de papel	»	391	2.127	10.119	76.684
6786 — Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	12	1	1.444	2.491
6789 — Manufaturas de papelão ,cartão ou massa de papel, n. e.	»	2.282	1.594	73.158	64.250
6791 — Moldes para artes e ofícios	»	664	702	70.348	83.177
6792 — Baralhos	»	2.373	11.728	93.923	379.384
6793 — Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	582	1.828	101.333	317.425
6794 — Mapas geográficos e semelhantes	»	180	—	17.478	—
6796 — Músicas	»	17	296	1.187	18.244
6797 — Obras impressas	»	901	2.639	46.780	148.789
6799 — Não especificada	»	9	46	1.408	2.059
6800 — 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4.323	7.816	314.398	497.668
6830 — Borracha em tecidos de algodão	»	—	26	—	3.709
6831 — Borracha em tecidos de sêda	»	—	24	—	3.688
6839 — Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	150	233	22.713	16.894
6861 — Correia de borracha para máquina	»	1.505	2.635	78.698	138.708
6863 — Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	581	904	29.305	37.927
6869 — Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	17	0	393	2.847
6879 — Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	247	113	45.226	20.481
6880 — Brinquedos de borracha	»	277	424	40.116	61.214
6883 — Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	16	61	562	15.070
6885 — Artigos de borracha para colégio e escritório	»	55	147	3.277	9.607
6887 — Tubos de borracha	»	946	689	57.535	60.530
6889 — Manufaturas de borracha, n. e.	»	529	2.560	36.573	126.993

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	10.841.837	19.395.081	46.394.534	101.642.365
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	328.252	339.791	2.926.130	4.033.023
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	34.577	43.320	771.059	1.024.117
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	14.920	20.232	194.733	315.118
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	144.405	4.910	557.336	58.281
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	34.055	50.952	1.111.783	2.018.486
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	516	—	7.380
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	748	1.030	30.242	39.620
7028 – Tijolos e outras peças de sílica	»	—	1.440	—	9.563
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	2.084	144.875	2.250	210.858
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	1.806	—	14.152
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	6.039	7.247	20.162	17.893
7041 – Ardósia para escrever	»	—	9.536	—	42.657
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	2.078	—	10.413
7066 – Rebolos de granito	»	92	20.790	5.842	90.342
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	42	—	4.190
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	87.648	14.584	173.010	45.920
7095 – Cadinhos de grafita	»	3.607	3.674	56.827	44.277
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	11	5	195	1.929
7099 – Não especificadas	»	66	12.734	2.681	129.974
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	65	23	115.213	48.218
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	g	47.472	17.000	60.524	30.240
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	101	60	4.081	2.136
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	798	5.349	3.933	14.213
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	17.978	112	46.675	1.629
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	9.930.992	17.543.342	37.443.608	82.266.389
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	12.299	—	37.178	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de bocirós	»	—	62.923	—	211.293
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	45.655	230.457	152.227	2.164.368
7409 – Chapas, n. e.	»	46.853	14.653	217.312	270.876
7410 – Alfinêtes	»	918	34	23.939	5.282
7412 – Arame farpado	»	583.654	2.145.880	1.830.937	9.323.484
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	36.002	191.731	122.016	892.974
7414 – Cabo ou cordoalha	»	163.761	143.930	1.741.831	1.242.596
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.127.419	5.442.447	12.017.097	20.462.238
7417 – Tela de arame	»	6.456	5.270	98.990	93.797
7420 – Arquivos e fichários	»	3.167	2.682	123.515	81.392
7421 – Burras ou cofres	»	16	—	431	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	8.830	—	244.013
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	2.545.085	4.940.544	7.592.726	18.054.107
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	1.022	11.344	15.171	86.025
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	8.571	66.900	290.702	1.309.822
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	75.311	133.344	839.459	1.662.940
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	18.187	35.531	143.195	248.624
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.999	7.094	60.747	317.168
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	8.265	8.974	150.351	267.637
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	431	—	3.017	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	55.558	471.488	185.229	2.455.528
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	12.258	—	63.802
7459 – Obras para construções, n. e.	»	25.511	5.982	69.649	71.450
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	415	48.992	7.948	169.248
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	8	4	5.972	6.870
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	807	253	47.949	11.326
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	4.552	—	62.627
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	819	—	41.109
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	92.470	95.326	2.062.684	3.067.994
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.470.867	227.155	2.511.507	537.521
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	386	998	60.259	295.001
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.357	4.878	45.202	166.605
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	18	180	861	9.959
7485 – Artigos para escritório	»	1.487	684	86.163	40.191
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5.473	22.772	324.014	1.078.345
7487 – Tubos flexíveis	»	271	170	10.364	18.104
7488 – Tubos, exclusive os flexíves	»	1.097.442	2.283.941	4.319.133	11.197.552
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	474.856	798.848	1.906.418	4.428.134
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	362	777	5.282	35.199
7493 – Correntes	»	2.547	12.938	32.005	178.640
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou pratcadas, n. e.	»	325	2.002	18.779	104.015
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	6.487	24.885	136.967	503.538
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	1.056	—	67.994
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.138	15.462	27.475	342.862
7499 – Não especificadas	»	7.136	54.444	118.847	371.139
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	263.726	318.511	2.963.552	4.842.144
7507 – Canos de chumbo	»	—	638	—	4.269
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	2	48	120	2.415
7520 – Cadeados, fechaduras trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	40	2.550	3.408	210.226
7521 – Bicos de cobre para gás	»	70	113	16.527	24.517
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	587	1.590	45.078	112.322
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	137	—	7.863
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.517	2.633	75.743	175.835
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	6.854	1.724	215.020	67.138

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7536 – Arame nu de cobre	kg	8.625	24.664	110.303	331.384
7537 – Tela de arame de cobre	»	6	992	4.162	85.434
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	139	1.390	10.791	131.081
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	3.737	149	112.237	74.951
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	251	40	39.328	1.573
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	125	79	22.259	14.419
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	708	370	37.923	31.898
7573 – Fogareiros de cobre	»	2.398	9.584	124.504	620.272
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3.626	10.217	141.473	281.943
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	3	120	7.979	13.141
7577 – Tubos de cobre	»	7.350	12.874	148.886	287.504
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	787	1.266	49.800	102.075
7583 – Chapas de zinco	»	225.012	243.111	1.769.642	2.041.049
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	1.889	3.243	28.429	164.492
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	948	—	49.286
7599 – Não especificadas	»	—	31	—	7.057
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	37.233	87.568	423.245	1.849.721
7603 – Chapas de alumínio	»	31.222	37.255	261.348	592.071
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	5.883	49.456	150.801	1.226.490
7679 – Manufaturas de níquel	»	128	835	11.096	29.774
7699 – Não especificadas	»	—	22	—	1.386
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	281.569	1.105.846	2.522.786	8.552.870
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	15.211	18.365	93.721	151.183
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	108.993	650.234	529.690	3.047.058
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	16.873	—	80.837
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	7.111	17.860	89.614	270.902
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	177	628	52.574	94.880
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	191	—	25.475
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	11.965	3.111	394.549	186.059
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	616	—	15.546
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	18.122	85.514	282.711	1.337.968
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	375	—	19.322
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	17.839	27.830	372.525	646.068
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	60	1.377	6.012	69.312
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	75.810	117.628	306.330	589.872
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.029	6.886	113.747	159.283
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.254	629	37.485	22.167
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	18.468	148.280	196.525	1.429.175
7887 – Tubos de vidro	»	16	539	1.479	20.709
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	2.514	8.910	45.824	387.954
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	18.959	36.630	1.591.496	4.687.442
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	10.266	26.487	591.817	2.933.031
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.670	16.810	373.863	1.496.535
8009 – Tecidos brancos	»	122	348	24.633	185.252
8024 – Tecidos estampados	»	—	134	—	47.467
8027 – Tecidos tintos	»	—	77	—	15.889
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	1.380	—	129.799
8031 – Tecidos com mescla	»	15	235	3.128	14.063
8032 – Panos para forros	»	—	72	—	14.247
8034 – Lonas	»	—	1.372	—	44.241
8036 – Panos para encapar livros	»	430	—	16.380	—
8037 – Fitas isolantes	»	2.723	4.534	53.521	142.874
8039 – Tecidos, n. e.	»	6	1.408	5.132	154.986
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	10	—	618
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3	—	5.390	—
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	111	—	14.527
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	153	22	10.597	1.555
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5	3.568	2.042	153.325
8077 – Meias	»	18	21	4.839	6.065
8078 – Roupa feita	»	849	1.638	177.653	341.680
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	110	498	38.537	124.065
8089 – Artigos de uso doméstico	»	13	181	768	12.435
8094 – Cordoalha	»	18	623	683	34.163
8097 – Oleados	»	9	304	75	22.321
8099 – Não especificadas	»	196	274	30.435	37.023
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.596	9.677	217.954	1.436.496
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	3.094	1.524	29.233	13.496
8139 – Manufaturas de juta	»	184	349	1.583	8.541
8169 – Tecidos de linho	»	586	7.112	102.076	1.335.084
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	36	35	34.150	33.649
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	29	54	14.108	23.169
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	238	—	13.804
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	441	59	25.640	6.141
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	1.226	306	11.164	2.621
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8.457	9.347	879.293	1.435.727
8209 – Tecidos de lã	»	4.049	5.842	110.116	546.105
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	441	—	56.794	—
8231 – Cobertores de lã	»	16	119	3.355	16.220
8232 – Chapéus de fêltro simples	um	—	169	—	13.422

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8238 – Roupa feita, de lã	kg	112	748	44.579	311.729
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	62	248	25.814	68.978
8244 – Peças de lã para máquinas	»	760	2.033	87.609	170.685
8246 – Fêltro	»	1.890	83	47.756	4.177
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	589	—	4.230	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	188	130	394.191	264.871
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	34	—	6.533
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	0	—	20	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	3	50	3.652	17.319
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	14	—	9.360
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	347	29	101.177	6.328
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	236	796	120.386	312.684
8350 – 8389 – *De raion*	»	228	565	108.848	204.882
8359 – Tecidos de raion	»	11	168	8.221	41.866
8364 – Fitas de raion	»	9	10	3.366	2.641
8378 – Roupa feita de raion	»	75	142	36.966	60.860
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	133	245	60.295	99.515
8397 – Meias de nylon (1)	»	—	41	—	28.906
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	8	190	11.538	84.896
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	50.555	57.045	4.153.403	5.205.360
8430 – Brinquedos de celulóide	»	506	869	206.879	154.979
8435 – Lâminas de celulóide	»	742	931	37.527	51.530
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	184	89	31.490	15.560
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	4.704	4.732	492.447	425.453
8445 – Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	87	—	18.170	—
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon (1)	»	—	769	—	143.961
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas (1)	»	—	7.267	—	467.531
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	30.288	9.277	2.482.280	1.381.400
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	325	155	153.727	52.801
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	8.615	8.689	180.444	654.599
8499 – Não especificados	»	5.104	24.267	550.439	1.857.606
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	8.728.678	17.003.994	18.892.434	59.223.713
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	159.958	255.080	1.670.418	2.127.424
8502 – Ácido cítrico	»	15.312	17.843	208.899	248.754
8503 – Ácido fórmico	»	5.178	4.253	76.440	64.359
8504 – Ácido lático	»	5.158	7.126	55.242	80.033
8505 – Ácio oxálico	»	19.281	38.922	135.839	654.631
8507 – Ácido tânico	»	379	724	12.482	55.184
8508 – Ácido tartárico	»	17.273	3.683	462.054	73.471
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	1.717	10.800	17.261	89.279
8519 – Álcoois	»	4.414	6.076	43.522	47.157
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	239	972	13.041	53.065
8522 – Cânfora sintética	»	1.787	2.288	68.082	94.786
8525 – Formol	»	13.565	19.650	51.843	92.882
8531 – Clorofórmio	»	647	497	10.419	9.006
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	266	1.134	6.009	33.752
8541 – Xilol (1)	»	—	7.176	—	22.112
8543 – Benzol industrial puro 2º C (1)	»	—	1.050	—	3.259
8545 – Carbureto de cálcio (1)	»	—	106.530	—	246.055
8547 – Naftalina	»	—	9.014	—	64.786
8548 – Toluol industrial puro 2º C (1)	»	—	9.054	—	29.961
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	0	300	20	3.165
8567 – Fenol	»	238	0	3.305	19
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	—	5	—	824
8576 – Cianeto de potássio	»	50	220	1.423	8.260
8578 – Tártaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	12	—	397	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	5	899	865
8599 – Não especificados	»	74.442	7.758	503.241	151.717
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.506.158	2.689.800	6.340.155	6.533.385
8601 – Bicarbonato de sódio	»	77.562	202.691	92.715	337.658
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	—	4.993	—	62.970
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	18	64.990	136	258.092
8606 – Potassa, (carbonato neutro de potássio)	»	5.151	18.700	24.737	93.183
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	1.458.982	1.084.348	1.406.644	1.767.483
8609 – Carbonatos, n. e.	»	3.391	3.303	29.119	37.431
8610 – Cloreto de cobalto	»	4	0	599	19
8612 – Cloreto de bário	»	39.101	29.211	99.647	82.123
8613 – Cloreto de cálcio	»	16.176	5.067	34.203	11.139
8615 – Cloreto de zinco	»	—	20	—	543
8616 – Iodeto de potássio	»	735	574	49.612	25.549
8619 – Sais halóides, n. e.	»	273.694	83.019	636.125	302.383
8620 – Clorato de potássio	»	5.063	5.283	123.313	36.691
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	8.981	14.579	21.565	86.459
8646 – Nitrato de potássio	»	55	9.991	418	44.647
8647 – Nitrato de sódio	»	3	—	40	—
8649 – Nitratos de nitritos, n. e.	»	225	2.546	15.525	30.086
8651 – Sulfêto de antimônio	»	5.852	7.682	51.653	81.372
8657 – Sulfêto de sódio	»	375.550	259.490	657.934	887.588
8659 – Sulfetos, n. e.	»	50	10	989	318

(1) Classe aberta em 1947.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8660 – Sulfato de alumínio	kg	175.427	105.880	225.709	131.364
8662 – Sulfato de bário	»	19.991	18.063	40.107	53.596
8664 – Sulfato de cobre	»	587.639	50.009	1.674.832	183.138
8665 – Sal-amargo ou sulfato de magnésio	»	161	80.949	500	179.684
8666 – Pedra-ume	»	19.239	39.000	38.101	76.143
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	210.550	90.123	147.160	196.595
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	8.536	59	43.363	713
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	81.645	158.744	308.485	511.621
8690 – Cromato de potássio	»	8.028	20.000	75.556	117.341
8691 – Cromato de sódio	»	55.267	24.496	350.456	133.742
8692 – Sais de cromo, n. e	»	6.629	15.029	57.008	77.954
8693 – Arseniato de chumbo	»	2.177	2.177	13.266	22.539
8695 – Boratos	»	33	2	212	19
8697 – Silicato de sódio	»	57.833	284.400	106.237	640.517
8699 – Não especificados	»	2.477	4.572	20.238	62.685
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.298.787	2.549.155	3.526.086	12.475.301
8701 – Ácido bórico	»	1.256	5.928	5.700	27.848
8705 – Ácido nitrico (1)	»	—	26	—	356
8706 – Ácido fosfórico	»	95	65	1.042	674
8707 – Ácido sulfúrico (1)	»	—	390	—	1.628
8709 – Ácidos minerais, n. e	»	1.504	16	16.447	187
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	143.846	119.446	366.789	435.980
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	3.160	11.100	12.248	60.560
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	970.250	2.023.974	1.711.431	8.987.849
8750 – Óxido de cobalto	»	150	200	15.263	13.479
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	17.700	5.594	75.879	52.884
8754 – Vermelho de ferro, (Óxido de ferro-férrico)	»	5.082	25.503	33.681	141.067
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	18.897	16.373	111.495	79.472
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	373	163	5.211	2.546
8757 – Óxido de titânio	»	11.091	5.988	77.051	45.396
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	71.230	262.467	292.044	1.800.225
8759 – Óxidos, n. e	»	11.108	6.925	209.394	167.188
8764 – Água oxigenada	»	7.031	4.098	119.021	63.944
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e	»	3	—	374	—
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	24	—	775	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	56	12	239	2.340
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1.530	27.785	5.258	90.482
8791 – Amônia comprimida	»	10.281	—	119.634	—
8794 – Gases compostos	»	11.581	25.087	157.880	300.105
8799 – Não especificados	»	12.539	8.015	189.230	201.091
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.348	12.447	609.461	1.399.761
8809 – Adesivos e emplastros	»	649	2.324	52.145	215.356
8811 – Cafeína e seus sais	g	5.500	3.500	1.314	1.142
8817 – Estriquinina e seus sais	»	13.165	16.735	13.287	17.192
8818 – Teobromina e seus sais	»	22.722	20.412	31.129	4.194
8819 – Alcalóides, n. e	»	11.198	20.109	24.557	27.945
8824 – Extratos medicinais	kg	226	123	31.514	18.889
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	2	—	375
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	2	36	301	5.018
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	59	—	2.471
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	16	8	11.695	5.440
8849 – Injeções medicinais	g	186.470	111.925	73.272	55.914
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos (1)	»	—	100	—	861
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	kg	10	17	2.677	3.407
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	10.000	11.000	9.781	13.728
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	10.713	5.704	9.612	6.628
8871 – Creolina e semelhantes	kg	—	7	—	37
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	359	1.590	8.901	50.017
8887 – Penicilina e semelhantes	g	—	142.974	—	281.972
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes, n. e	»	—	272.000	—	219.960
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	291	—	80.476	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	217	410	33.269	72.393
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	864	369	19.415	12.190
8895 – Glicosidos	»	50	0	5.071	1.629
8896 – Gotas medicinais	»	—	3	—	2.527
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e cutras vitaminas	»	22	0	11.978	75
8899 – Não especificados	»	2.471	6.895	189.067	379.341
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.758.337	11.497.512	6.746.314	36.687.902
8903 – Cianamida de cálcio	»	49.986	50.000	94.202	103.877
8904 – Sulfato de amônio	»	—	181.437	—	285.033
8907 – Salitre do chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.992.878	5.430.537	2.674.719	20.150.097
8916 – Fosfatos naturais	»	347.000	—	343.999	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	400.069	4.492.799	431.982	8.513.440
8925 – Cloreto de potássio	»	553.994	763.075	775.726	1.143.111
8927 – Sulfato de potássio	»	175.633	100.000	313.961	169.416
8939 – Adubos químicos, n. e	»	—	149.491	—	214.079
8949 – Massas ou pastas	»	669	624	13.179	16.938
8959 – Perfumarias	»	253	3.209	86.960	200 614
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	75.325	192.464	519.361	3.434.115
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	138.973	67.924	1.113.783	1.281.351
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	246	151	1.667	1.310
8979 – Preparações, n. e	»	7.439	7.732	102.033	150.981
8989 – Preparações para análise	»	186	1	23.669	599
8993 – Colas preparadas	»	4.298	6.036	85.929	92.879
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	9	3	281	375
8999 – Não especificados	»	11.379	52.029	164.863	936.587

(1) Classe aberta em 1947

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	4.939.555	15.199.719	128.257.539	389.485.525
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	24.428	63.548	2.644.010	7.501.676
9019 – Instrumentos para desenho	»	201	164	84.863	35.016
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	353	3.106	55.189	324.177
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamentos de planos	»	256	426	10.330	175.649
9051 – Contadores e registradores de gás	»	2.499	7.874	58.433	496.660
9052 – Densímetros e areômetros	»	234	156	31.478	19.611
9053 – Hidrômetros	»	5.464	7.608	261.340	569.258
9054 – Micrômetros	»	141	364	71.108	132.543
9058 – Termômetros	»	974	821	213.526	362.671
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	2.222	9.186	476.163	1.355.327
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	88	89	19.772	9.006
9066 – Óculos	»	1.207	699	293.558	360.791
9068 – Vidros para óculos	»	45	708	8.020	271.621
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	109	312	50.661	168.961
9080 – Máquinas fotográficas	»	430	1.569	88.658	411.708
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	3.305	9.525	283.533	1.031.472
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	50	—	18.252
9084 – Cinematógrafos	»	3	1.525	944	171.166
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	140	321	32.323	149.496
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	34	—	12.468
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	2	—	1.225	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	35	508	19.934	102.416
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	57	312	6.589	54.527
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	446	—	39.767
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.986	653	166.946	71.546
9099 – Não especificados	»	4.677	17.092	409.361	1.157.573
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	4.022	5.409	1.217.344	1.860.669
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	39.694	—	21.680
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	9.939	28.099	5.630	9.290
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	—	131	—	24.571
9129 – Aparelhos para medicina, n. e	»	400	393	143.374	163.599
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	—	100	—	6.551
9144 – Mesas para operações	»	—	359	—	40.360
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	49	555	27.421	231.342
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	200	—	22.614
9162 – Dentes artificiais	»	12	—	23.635	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	20	44	11.586	35.605
9191 – Artigos de borracha	»	187	237	39.199	35.850
9196 – Preparações para dentista	»	75	41	23.204	26.763
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	2.904	3.168	844.150	1.212.972
9199 – Não especificados	»	366	112	90.074	29.472
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8.675	29.350	4.085.239	4.082.902
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	2	—	393	—
9326 – Gaitas	»	—	513	—	91.683
9331 – Harmônicas	»	—	855	—	232.256
9336 – Pianos	um	5	40	40.257	378.427
9337 – Acessórios para pianos	kg	50	125	2.530	4.870
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.372	2.869	103.024	234.153
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1.106	3.522	64.779	186.738
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	3.198	6.380	293.846	621.481
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	—	342	—	56.769
9369 – Despertadores	»	933	4.792	166.201	677.961
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	556	553	3.166.321	1.179.702
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	35	318	23.767	60.586
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	128	582	16.445	74.381
9379 – Relógios, n. e	»	59	152	19.182	25.830
9388 – Vidros para relógios	»	161	156	91.850	63.811
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	82	276	98.674	194.204
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	223.983	512.825	6.441.365	19.044.744
9401 – Canivetes	»	32	184	11.069	62.734
9402 – Facas	»	666	3.081	65.233	446.660
9405 – Navalhas	»	479	642	57.556	105.281
9407 – Terçados ou facões de mato	»	259	140	11.326	7.323
9408 – Tesouras	»	1.337	893	76.563	92.777
9409 – Cutelaria, n. e	»	61	66	21.336	18.018
9410 – Alfanjes	»	453	418	23.365	23.494
9413 – Facões, grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	583	—	17.944
9415 – Machados	»	5.140	25.569	60.254	443.005
9416 – Pás e picaretas	»	25.897	43.034	223.109	370.531
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	10.854	48.204	154.278	1.058.556
9444 – Limas de aço	»	42.728	87.187	1.279.946	2.955.642
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	17	332	2.134	28.254
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	677	1.959	108.171	283.068
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	81.187	256.613	3.204.447	10.919.991
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.720	7.371	75.953	350.440
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	46.236	28.403	730.550	1.426.375
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	3.178	7.187	145.880	379.946
9499 – Não especificados	»	3.062	1.049	190.195	54.705
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	466.710	1.378.467	24.782.122	74.058.340
9500 – Instalações completas para rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	—	441	—	44.596

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	kg	3.355	39.992	983.303	3.036.523
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	1.556	2.501	37.853	208.856
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	77.998	192.306	8.722.630	25.065.625
9506 – Acessórios para rádios	»	18.350	24.778	2.839.491	4.532.435
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	24	495	5.284	17.154
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	6.496	13.221	1.505.519	3.247.284
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	74	—	19.000
9516 – Aparelhos de raios x e semelhantes (1)	»	—	4.995	—	443.591
9518 – Ampôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	406	299	132.098	98.008
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	4.156	2.593	316.482	189.565
8520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.089	13.037	54.307	263.951
9522 – Geradores e semelhantes	»	20.579	102.570	608.116	4.061.375
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	72.870	250.408	2.528.847	9.011.067
9525 – Motores	»	25.041	62.350	569.298	2.084.856
9526 – Pilhas	»	53.231	12.919	620.399	1.701.041
9527 – Transformadores estáticos	»	6.908	34.087	202.867	1.030.205
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	394	276	40.310	18.781
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	3.832	10.988	296.662	936.947
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5.892	16.186	719.552	1.914.329
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	196	1.047	9.399	45.412
9553 – Ferramentas elétricas	»	20.927	10.812	639.203	948.039
9554 – Ferros de engomar	»	903	6.992	37.038	368.558
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	25	1.755	2.490	163.818
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	4.677	23.560	170.486	1.197.331
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	12.807	66.958	465.754	2.252.683
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	2.513	15.110	164.531	1.374.423
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	62	—	1.798
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.038	26.868	221.369	824.868
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	275	125.091	10.948	1.851.608
9572 – Carvões para eletricidade	»	6.373	29.523	64.483	289.058
9575 – Isoladores de vidro	»	8.302	1.086	28.323	1.797
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	11.485	18.857	82.764	156.179
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	794	—	36.906
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	2.227	8.564	105.924	367.571
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3.740	1.865	148.576	207.816
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	7.777	22.543	238.128	825.880
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	101	670	8.404	41.536
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	382	—	14.209
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4.088	30.685	283.183	1.408.810
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	3.087	9.678	473.192	1.406.151
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	580	1.614	75.863	129.180
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	19	—	2.023
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	15	6.086	768	149.999
9594 – Elevadores elétricos	»	63.579	31.024	1.143.520	691.549
9598 – Pára-raios	»	432	2.154	11.238	123.858
9599 – Não especificados	»	3.299	23.152	213.580	1.232.096
9 00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias*	»	1.118.713	2.250.270	15.575.460	26.079.214
9660 – Arados e instrumentos rotatórios	»	310.584	246.259	1.848.614	1.696.715
9602 – Acessórios para arados	»	37.573	320.194	331.389	2.925.701
9603 – Debulhadores	»	2.555	71.423	16.549	932.409
9605 – Semeadeiras	»	3.724	16.662	43.284	192.970
9606 – Tratores agrícolas	»	353.401	476.322	5.614.210	7.025.552
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas n. e.	»	167.474	408.370	2.071.445	5.174.619
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para undústria de cerâmica e vidro	»	—	262	—	18.037
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	3.477	20.423	101.404	488.233
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	3.793	12.271	190.132	519.812
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	195	6.148	27.770	231.311
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	234	—	11.363
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	9.507	439	193.683	41.917
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	23.914	8.723	393.581	459.053
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas n. e.	»	—	4.522	—	94.458
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	28.968	66.895	1.120.087	972.070
9641 – Desnatadeiras (2)	»	1.249	5.563	37.854	187.174
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	46.538	81.626	1.774.373	1.669.015
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	931	407	37.274	14.947
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. 3)	»	—	2.169	—	114.435
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	350	824	23.265	54.851
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e.	»	2.467	60.620	167.142	2.078.913
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.464	6.171	25.273	103.896
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	20	—	1.728	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	68.890	—	448.120	—

(1) Classe aberta em 1947.
(2) Até 1946, 9674.
(3) Até 1946, 9675.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	kg	—	2.297	—	132.874
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	33.809	43.228	338.040	377.529
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	110	580	4.514	31.181
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	13.854	77.370	522.548	2.034.861
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	3.051	8.147	203.332	410.252
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	212	297.367	22.121	8.424.809
9699 – Não especificados	»	603	5.474	17.728	255.784
9709 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.355.170	3.585.971	33.002.227	97.003.986
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	294	3.675	11.701	112.634
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.356	10.463	124.879	483.149
9712 – Prensas-filtros	»	—	548	—	37.048
9713 – Prensas-hidráulicas	»	4.267	25.995	63.641	350.894
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	325	6.338	176.532	156.755
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	12.639	34.604	262.174	542.470
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	72.887	203.500	325.523	940.503
9724 – Guinchos manuais	»	33.776	99.793	762.147	2.414.317
9725 – Guindastes, n. e.	»	13.412	65.477	255.316	1.219.649
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	8.958	—	234.000
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	6.228	13.425	496.488	999.354
9732 – Turbinas a vapor	»	8	11.267	1.329	752.913
9734 – Locomóveis	»	35.937	50.774	235.681	490.551
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	—	418	—	37.904
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	2.600	3.374	218.583	264.391
9742 – Tornos	»	13.978	27.197	490.058	1.179.953
9743 – Máquinas terramentas	»	13.202	58.596	484.317	2.359.851
9744 – Máquinas centrífugas	»	936	15.194	75.339	412.388
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	121.505	158.776	3.254.514	5.695.422
9751 – Motores Diesel	»	90.727	416.158	2.537.345	12.842.919
9755 – Moinhos de vento	»	123.158	65.839	1.958.349	1.341.791
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	179.392	438.684	2.728.589	7.184.273
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	173	—	7.455
9758 – Velas para motores	»	11.303	14.257	906.983	1.061.453
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	98	—	18.121	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	330	13.428	8.405	547.770
9762 – Compressores de ar	»	11.908	62.072	251.546	1.780.516
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	3.032	49.914	89.984	1.999.049
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	95.705	301.148	2.557.709	9.914.150
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.525	6.075	229.763	359.359
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	7.400	124	221.973	2.433
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.623	1.250	52.355	66.126
9771 – Bombas centrífugas	»	854	10.222	29.404	396.767
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	160	5.878	4.084	175.014
9773 – Bombas, n. e.	»	18.056	36.286	597.032	1.181.170
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	751	1.045	52.747	34.006
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes		1.313	7.681	37.116	341.663
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e.	»	4.270	4.535	238.049	279.087
9780 – Máquinas de costura	»	46.374	111.902	1.564.591	4.826.912
9781 – Máquinas de escrever	»	16.606	41.497	1.718.661	5.572.801
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	6.685	15.769	1.496.548	3.821.680
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	970	43	29.687	3.428
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	6.307	14.523	366.482	1.173.387
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.975	2.217	217.150	207.222
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	9.155	22.952	231.149	602.414
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	452	5.164	53.520	517.176
9788 – Máquinas para tipografia	»	11.374	26.536	254.803	1.221.444
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	54.284	70.060	1.558.791	2.405.618
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	3.686	1.138	152.013	114.638
9791 – Balanças	»	1.840	7.407	108.354	201.813
9792 – Caldeiras	»	58.558	229.350	478.706	2.969.867
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	6.132	111.575	175.908	2.848.331
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	5.686	50.760	125.528	1.234.901
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	681	296	152.125	60.205
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	200.804	470.731	3.691.616	7.582.258
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	93	—	19.843
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	30.388	130.632	756.430	2.868.891
9799 – Não especificados	»	2.248	30.145	121.415	552.010
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.644.769	7.226.436	35.152.127	143.379.843
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	3.841	3.299	441.242	746.479
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	200	623	99.203	202.149
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	2.646	5.313	745.461	970.084
9811 – Automóveis para passageiros	um	140	1.039	3.752.820	32.870.306
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	21	257	783.963	7.713.832
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	2	3	174.519	341.883
9820 – Buzinas para automóveis	kg	9.441	24.703	313.582	1.071.302
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	159	621	3.437.677	23.610.846
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	120.375	312.814	5.415.502	12.213.998
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóv.	»	39.288	41.033	2.481.633	3.061.220

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9825 – Radiadores para automóveis	kg	4.963	13.761	145.747	582.757
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	112.410	411.546	2.068.349	7.922.466
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	17	707	298	16.353
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	5.121	36.708	199.988	2.154.600
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	192.939	468.258	6.863.999	17.233.387
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	—	4	—	385.463
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	178.660	—	649.810	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	433.928	100.457	4.354.991	1.292.137
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	um	2	2	1.713.439	17.531.280
9879 – Embarcações a remo	kg	16	69	7.453	10.021
9880 – Motocicletas	»	7.121	14.858	339.902	730.566
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	16.206	64.385	483.016	2.395.066
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	1.059	3.259	25.311	147.933
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	481	2.271	30.359	185.963
9890 – Acessórios para embarcações	»	75	3.080	7.948	97.396
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	110	—	6.889
9892 – Câmaras de ar	»	1.255	20.802	135.752	995.085
9893 – Pneumáticos	»	1.846	210.046	68.673	7.307.699
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	23	—	206
9899 – Não especificados	»	24.457	59.976	471.490	1.593.177
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	93.085	147.443	5.357.615	5.874.124
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	257	238	41.879	79.224
9929 – Jogos	»	192	40	11.350	5.618
9932 – Lápis	»	887	554	105.825	94.686
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro (1)	»	—	532	—	379.310
9938 – Penas de escrever	»	3.107	609	1.522.467	191.715
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.581	699	818.226	70.548
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	8	—	6.970	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	195	55	26.901	12.605
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	99	1.077	21.430	120.846
9953 – Espelhos e quadros	»	11.691	486	43.276	49.273
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	15.002	39.288	141.186	389.111
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	6.250	937	78.436	55.565
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	173	291	74.167	66.825
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	967	1.659	251.215	464.580
9970 – Bagagens	»	7.415	11.741	373.604	706.441
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	—	144	—	4.158
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	58	55	13.223	13.536
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	0	50	60	7.003
9978 – Manufaturas de quaisquer metais folheados a ouro (1)	»	—	34	—	25.807
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.080	581	29.514	294.232
9980 – Brinquedos, n. e.	»	4.586	14.113	214.347	618.175
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	463	318	63.007	39.953
9984 – Lixa	»	20.976	36.020	509.082	773.937
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	68	436	1.326	11.363
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	2.211	886	98.606	44.217
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	736	294	78.471	47.359
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	5	682	2.308	47.713
9990 – Amostras	»	2	24	59	94
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	119	—	899
9994 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	—	116	—	18.974
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	248	—	17.392
9999 – Não especificados	»	15.076	35.234	560.680	1.223.655
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0699 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	35	14	2.019.071	1.109.103
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	73.802	182.105	104.741.927	178.471.934
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.193	34.303	41.032.505	118.794.133
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26.824	53.418	209.544.686	575.449.054
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	114.354	269.840	357.338.189	873.824.224

PÔRTO XAVIER

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	1.036	—	47.324
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.036	—	47.324
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.036	—	47.324
1054 – Lúpulo	»	—	1.036	—	47.324
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	47.324
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	47.324

(1) Classe aberta em 1947

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	126.350	45.700	476.718	560.083
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	24	53	82.693	173.703
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	2	—	47.268
0056 – Gado ovino para reprodução	»	335	478	270.693	339.112
0066 – Gado ovino para qulquer outro fim	»	2.000	—	123.332	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	17.000	—	32.856	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	17.000	—	32.856	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	10.000	—	4.502	—
9606 – Tratores agrícolas	»	10.000	—	4.562	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	7.000	—	28.354	—
9734 – Locomóveis	»	7.000	—	28.354	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	126	46	476.718	560.083
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16	—	32.856	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	143	46	509.574	560.083

RIO GRANDE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	44.946	12.150	2.591.147	721.425
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	125	27	2.506.345	627.101
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	1	—	31.560
0093 – Cavalos de corrida	»	4	2	84.802	62.764
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	78.059.536	128.604.937	52.804.293	91.123.061
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.309	12.415	43.725	210.395
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	5	—	3.060	—
0119 – Cerdas	»	5	—	3.060	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	214	—	4.064	—
0300 – 0399 – *Carpas graxas*	»	—	91	—	1.292
0334 – Lanolina	»	—	91	—	1.292
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.090	12.324	36.601	209.103
0869 – Matérias gelatinosas	»	1.090	—	36.601	—
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	2.404	—	70.013
0899 – Não especificados	»	—	9.920	—	139.090
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.501.875	3.029.451	6.911.751	12.935.733
1000 – 1099 – *Vegetais práprios para medicina, indústria e outros usos*	»	57.546	26.986	741.995	1.138.675
1009 – Plantas vivas	»	—	272	—	10.995
1033 – Fumo em fôlhas	»	6.346	11.114	618.034	1.090.333
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	—	50	—	412
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	100	—	2.565
1091 – Batatas para plantio	»	51.000	14.450	105.356	34.370
1099 – Não especificados	»	200	—	18.605	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	5.000	—	23.450
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	—	5.000	—	23.450
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.517	—	25.011	—
1598 – Celotex, treetex, e semelhantes	»	6.517	—	25.011	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	23.016	32.091	251.185	299.291
1697 – Sementes para agricultura	»	23.016	32.091	251.185	299.291
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	268.573	833.716	1.045.240	3.980.133
1851 – Goma-arábica	»	4.543	3.000	33.887	20.723
1857 – Resina de pinho ou breu	»	264.030	828.648	1.011.353	3.928.047
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	2.068	—	40.363
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.146.223	2.131.658	4.848.320	7.485.184
1900 – Carvões ativos	»	—	1.134	—	33.170
1973 – Essências para perfumaria	»	—	3	—	899
1980 – Aguarrás natural	»	6.818	27.785	73.274	260.467
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	2.139.405	2.102.516	4.775.046	7.165.336
1993 – Outras essências	»	—	11	—	10.652
1999 – Não especificadas	»	—	209	—	14.460
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	75.493.080	125.456.086	45.084.291	76.542.599
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.866.284	3.074.383	1.110.624	953.118
2009 – Abrasivos	»	—	474	—	16.979
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.361	3.629	4.717	10.826
2029 – Areias sílicas	»	1.089	—	37.387	—
2039 – Argilas	»	—	91	—	225
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	237.698	69.404	275.520	77.269

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	kg	160	—	786	—
2078 – Sílex preparado para isqueiros e semelhantes	»	1	50	543	29.465
2085 – Gêsso em bruto	»	907	258	942	1.385
2095 – Grafita ou plumbagina	»	68	5.118	473	31.206
2098 – Sal para uso industrial	»	2.625.000	2.995.360	790.256	785.763
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2.014	0	1.127.692	431
2129 – Prata	g	2.013.927	830	1.127.692	431
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	49.452.372	87.429.318	21.869.782	46.532.226
2309 – Asfalto ou betume	»	19.361	30.933	19.727	20.330
2321 – Carvão de pedra	»	22.471.496	47.255.574	8.242.245	19.599.682
2323 – Coque	»	—	636.380	—	456.974
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	25.940.032	—	12.129.843	—
2342 – Vaselina para indústria	»	18.393	6.545	63.000	25.103
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	18.822	—	80.613
2347 – Parafina em bruto	»	2.554	32.654	8.747	189.259
2348 – Parafina purificada	»	—	1.400	—	11.045
2353 – Gasolina a granel	»	—	30.117.115	—	29.154.917
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	196.540	—	449.916
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	—	8.136.160	—	2.745.082
2363 – Querosene	»	—	91.170	—	182.015
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	726.500	907.585	1.394.089	2.606.133
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	49	—	636
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e	»	—	858	—	2.565
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	4.036	3.529	12.131	7.956
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	27.102.217	16.716.605	6.777.898	4.303.539
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	10.904	—	28.821	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	258.390	217.048	629.506	598.738
2413 – Ferro em tiras	»	59.988	40.374	132.519	107.248
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	56.770	102.066	142.644	328.780
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	615.854	174.520	1.575.399	425.775
2433 – Aço em tiras	»	189.310	245.893	513.145	624.837
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.198.012	732.096	2.974.297	1.774.569
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	165	—	40.348
2449 – Aços especiais, n. e	»	—	229	—	54.294
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	306.027	156.967	704.870	283.518
2498 – Solda	»	2.606	8.138	42.535	60.397
2499 – Não especificados	»	12.356	109	34.063	5.036
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	85.395	56.407	1.305.608	1.700.361
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	20.005	506	73.626	4.343
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	2.935	215	16.538	1.612
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	34.786	45.994	1.009.904	1.548.662
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	3.477	—	75.723
2529 – Cobre, n. e	»	229	483	2.827	8.183
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	12.300	5.383	99.367	48.020
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	»	4	349	40	13.820
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	10.136	—	78.680	—
2589 – Zinco, n. e	»	5.000	—	24.626	—
2600 – 2699 – *De metais de uso especial*	»	1.546	13.757	28.055	180.254
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	104	—	1.909
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	49	13.653	1.068	178.340
2609 – Alumínio, n. e	»	1.245	—	20.180	—
2679 – Níquel	»	252	—	6.807	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.584.414	1.666.369	1.681.776	825.589
2717 – Iôdo puro	»	—	23	—	2.370
2720 – Enxôfre em barra	»	741.555	1.066.346	782.847	823.210
2721 – Enxôfre moído	»	842.768	—	892.410	
2799 – Não especificados	»	91	—	6.519	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	18.790.838	31.941.369	11.128.856	21.608.709
2854 – Cimento de magnésio	»	18.500	4.500	29.844	16.990
2855 – Cimento "portland", branco	»	86.074	174.205	88.855	233.590
2856 – Cimento "portland", comum	»	18.686.196	31.762.646	11.063.801	21.357.900
2858 – Cimento, n. e	»	68	18	356	20
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	202.877	—	438.370
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, titopônio e outros	»	—	10.000	—	43.230
2980 – Aguarrás artificial	»	—	192.877	—	395.140
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.123.	1.795	313.897	482.790
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.935	1.795	312.043	482.790
3009 – 3099 – *Algodão*	»	15	1.483	1.366	460.790
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	15	1.481	1.366	460.660
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	2	—	1.130
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14.920	312	310.677	22.000
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	4.920	—	92.095	—
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	312	—	22.000
3159 – Linho, n. e	»	1.000	—	218.582	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	188	—	1.854	—
3221 – Lã em bruto	»	188	—	1.854	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	48.149	105.190	450.629	951.542
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	48.149	105.190	450.629	951.542
3919 – Corantes orgânicos	»	—	10	—	56
3921 – Tinta para escrever	»	16	11	708	524
3922 – Tinta para impressão	»	3.573	959	30.322	12.348
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.968	—	48.510	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	45	200	674	4.942
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	—	1.532	—	31.318
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	7.618	26.122	52.475	264.720
3929 – Tintas, n. e.	»	2	464	281	11.812
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	59	48	6.713	3.950
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos, e semelhantes para a indústria têxtil	»	—	321	—	6.593
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	11	—	70
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	4.445	—	13.872
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	204	39	6.489	1.628
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	6	31	318	262
3988 – Vernizes	»	187	912	2.650	16.534
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	65.194	—	507.274
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.293	976	9.984	6.009
3999 – Não especificadas	»	30.178	3.915	291.505	69.630
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	470.391	8.029.444	4.822.439	31.844.105
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	429.688	7.900.212	3.701.740	29.321.029
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	29.097	57.011	624.471	968.962
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	424	819	7.510	15.605
4024 – Conhaques	»	—	12	—	281
4026 – Genebra	»	283	1.363	5.841	28.213
4028 – Uísque	»	5.679	6.996	163.846	214.075
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	5.556	1.114	151.686	29.754
4032 – Cerveja	»	—	653	—	7.114
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	97	—	3.014
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	9.279	42.025	103.684	622.854
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	27	344	1.648	12.378
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	7.839	789	187.166	21.870
4099 – Não especificadas	»	10	2.799	3.090	13.804
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	24.766	7.467.595	172.340	24.760.960
4107 – Trigo em grão	»	—	1.449.794	—	4.147.304
4112 – Ervilhas	»	9.980	—	68.890	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	431	4.677	4.924	37.218
4172 – Farinha de aveia	»	14.355	56.530	98.526	393.374
4177 – Farinha de trigo	»	—	5.956.594	—	20.183.064
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	312.698	323.653	1.752.940	2.452.249
4300 – Amêndoas	»	2.850	2.500	60.194	53.832
4324 – Maçãs	»	146.712	89.930	674.882	617.608
4326 – Peras	»	35.580	15.363	137.523	85.496
4327 – Pêssegos	»	74.265	213.310	445.395	1.667.360
4328 – Uvas	»	1.998	—	14.787	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	832	—	7.848	—
4350 – Azeitonas	»	527	—	13.647	—
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	184	1.050	2.622	8.953
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	33.250	250	232.879	2.078
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	12.000	580	102.805	7.057
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	4.500	670	60.358	9.865
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	63.127	51.953	1.151.989	1.138.858
4439 – Chá	»	205	—	2.903	—
4442 – Cravo-da-índia	»	5.727	71	63.725	824
4443 – Cominho	»	516	—	8.686	—
4444 – Canela	»	10.972	12.322	252.315	145.421
4447 – Pimenta asiática em grão	»	45.172	33.520	796.352	677.109
4449 – Especiarias, n. e.	»	496	2.640	23.747	132.122
4468 – Azeite de oliveira	»	—	3.400	—	183.382
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	16	—	964	—
4499 – Não especificados	»	23	—	3.297	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	34.533	76.741	1.060.866	2.329.080
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.613	13.078	501.349	1.517.021
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	4.613	13.078	501.349	1.517.021
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	10.562	46.236	377.962	596.884
4629 – Crustáceos e moluscos ,em conserva	»	110	—	4.270	—
4643 – Bacalhau	»	—	45.549	—	573.565
4666 – Sardinhas em conserva	»	10.150	687	352.152	23.319
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	302	—	21.540	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	19.358	17.427	181.555	215.175
4712 – Leite em pó	»	4.434	6.973	66.627	151.681
4719 – Leite, n. e.	»	14.856	10.182	114.365	58.793
4779 – Substitutos de banha de porco	»	68	—	563	—
4799 – Não especificados	»	—	272	—	5.301

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	6.170	2.891	59.833	33.715
4818 – Vinagre	»	—	1.123	—	14.894
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	1.147	709	25.689	16.280
4869 – Massas alimentícias	»	5.023	1.060	34.144	7.979
4899 – Especificados	»	—	59	—	562
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	49.600	—	160.281
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	49.600	—	160.281
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	17.486.399	20.415.718	115.535.366	114.143.255
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	37	1.158	4.177	117.359
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	163	—	44.460
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	83	—	23.550
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	80	—	20.854
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	0	—	56
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	37	995	4.177	72.899
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	952	—	63.015
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	34	37	3.315	5.073
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3	—	862	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	5	—	4.736
5699 – Não especificadas	»	—	1	—	75
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	83.487	340.684	843.274	2.271.304
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	7.513	5.725	186.473	153.623
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	7.471	5.719	183.930	153.604
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	42	6	2.513	19
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	8.929	221	101.913
6294 – Cordoalha	»	—	8.923	—	101.519
6299 – Não especificadas	»	2	6	221	394
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	886	56.457	37.667	263.842
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	245	—	1.591
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	63	8.250	2.930	14.695
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	823	191	34.137	9.435
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	47.413	—	235.797
6599 – Não especificadas	»	—	358	—	2.324
6600 – 6699 – *Papel*	»	61.847	265.476	379.734	1.563.500
6612 – Papel para impressão	»	16.363	88.373	97.683	719.185
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	110.145	—	343.476
6622 – Papel cristal ou glacine	»	507	—	2.529	—
6623 – Papel crepom, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	—	19.344	—	160.935
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	4.063	8.854	23.947	63.575
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	266	267	19.108	3.519
6652 – Papel-filtro	»	12	4	1.639	749
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	3.097	678	61.944	15.032
6662 – Papel higiênico	»	9.234	36.261	58.502	252.798
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	59	—	2.211	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	28.000	1.254	108.614	3.407
6665 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	210	26	3.557	824
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	550	1.385	31.364	94.117
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	27	—	341	—
6705 – Livros para leitura	»	125	66	6.408	7.770
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	105	129	859	5.320
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	355	—	4.402
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	149	16	7.909	955
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	13	—	1.465	—
6792 – Baralhos	»	—	439	—	23.696
6796 – Músicas	»	—	29	—	1.667
6797 – Obras impressas	»	130	351	14.120	50.307
6799 – Não especificadas	»	1	—	262	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12.689	2.712	208.415	94.309
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	11.121	291	155.534	19.401
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	5	132	337	3.913
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	118	—	3.984	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	5	—	2.059	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	349	—	14.071	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.059	2.219	31.681	60.623
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	32	70	749	10.372
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.496.164	15.851.511	27.370.641	51.627.043
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	60.944	219.669	239.829	691.652
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	765	181	18.731	14.285
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	2.360	6.242	31.980	128.163
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	50.717	126.073	67.884	175.460
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	4.398	4.974	98.022	179.102
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	3.293	—	31.188
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	196	149	9.548	4.270
7024 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	126	51.140	844	72.628

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	kg	—	8	—	262
7066 – Rebolos de granito	»	—	7.100	—	29.484
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	9.633	—	35.980
7099 – Não especificadas	»	2.382	678	12.830	21.490
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	3	0	3.371	1.143
7109 – Manufaturas de ouro	g	—	30	—	1.143
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	2.610	—	3.371	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	10.369.417	15.488.098	26.306.050	49.280.801
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casa, carros e vagões de estrada de ferro	»	76.198	10.124	193.495	59.661
7409 – Chapas, n. e.	»	89.381	12.316	287.868	120.276
7412 – Arame farpado	»	213.540	354.892	690.286	1.758 464
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	41.500	22.005	192.094	98.691
7414 – Cabo ou cordoalha	»	29.992	52.260	230.727	400.275
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.408.710	1.412.586	5.593.698	6.370.476
7417 – Tela de arame	»	1.037	1.207	5.338	21.659
7429 – Mobílias móveis e peças avulsas	»	—	1.382	—	17.098
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	2.296.098	7.478.707	6.915.581	25.278.032
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	9	1.071	101	7.454
7440 – Cadeados fechaduras, trincos molas e semelhantes	»	2.719	3.700	37.488	192.348
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	48.401	40.041	259.583	299.361
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	16.757	9.361	116.861	75.259
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	4.942	20.702	72.369	477.751
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	258	2.255	17.945	23.370
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	77.620	702.037	201.238	1.848.283
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	—	15.589	—	56.441
7459 – Obras para construções n. e.	»	—	1.219	—	4.118
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	2.994	—	43.674
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	705	1.181	48.574	71.470
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	8.472	9.590	219.039	250.222
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	5.649.209	4.458.034	9.580.653	8.581.352
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	2	136	1.648	43.358
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	7	887	1.326	17.391
7485 – Artigos para escritório	»	—	13	—	2.022
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	324	942	3.840	49.109
7487 – Tubos flexíveis	»	322	88	9.613	505
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	316.851	717.213	1.075.472	1.852.353
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	83.651	109.024	403.109	617.518
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	8.193	—	117.954
7493 – Correntes	»	891	6.821	50.707	80.082
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou pratead as, n. e.	»	—	10	—	581
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	386	5.945	46.810	115.326
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	385	230	9.348	8.485
7499 – Não especificadas	»	1.050	25.253	41.069	320.382
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	34.288	27.102	575.106	643.086
7507 – Canos de chumbo	»	44	19	468	169
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	44	103	1.025	3.558
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	1.364	—	58.612
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	32	124	3.294	11.007
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	0	—	19
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.584	232	129.269	6.967
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	120	—	13.092
7528 – Torneiras registros e válvulas de cobre	»	2.704	2.581	139.707	139.929
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	140	—	9.509
7536 – Arame nu de cobre	»	1.909	207	15.147	3.557
7537 – Tela de arame de cobre	»	1.119	1.240	47.817	121.237
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1	11	141	1.404
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	3	276	764	6.103
7573 – Fogareiros de cobre	»	480	22	30.325	1.348
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	233	—	18.795
7577 – Tubos de cobre	»	1.662	4.961	23.823	94.890
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	11.070	317	81.224	21.884
7583 – Chapas de zinco	»	12.734	12.797	100.941	104.236
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	2	2.355	1.161	26.770
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	224	753	6.534	24.565
7609 – Manufaturas de alumínio	»	224	748	6.534	24.191
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	5	—	374
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	31.188	115.889	239.751	985.796
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	2.540	—	15.640
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	15.937	72.394	56.509	340.364
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louças e vidro	»	632	—	3.347	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	519	—	9.996
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	104	35	6.461	4.306
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	186	—	3.392	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	378	3.985	4.841	54.383
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	74	—	3.182
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	11.166	22.124	141.955	398.590
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	27	—	1.011
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.629	4.548	14.692	23.119
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	54	210	2.598	10.248
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	16	—	918
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	75	9.220	4.641	116.154
7887 – Tubos de vidro	»	—	165	—	5.562
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	27	32	1.315	2.223

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	1.419	2.909	126.560	250.778
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	1.347	2.335	108.280	201.272
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.321	1.415	106.590	130.463
8037 – Fitas isolantes	»	246	56	7.713	1.424
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	385	646	48.337	65.768
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	534	594	27.767	41.500
8078 – Roupa feita	»	156	74	22.773	20.330
8094 – Cordoalha	»	—	45	—	1.441
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	26	920	1.690	70.809
8189 – Manufaturas de linho	»	26	698	1.690	38.556
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	215	—	31.355
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	7	—	618
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	72	532	18.280	40.049
8209 – Tecidos de lã	»	—	77	—	23.386
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	—	9	—	3.709
8238 – Roupa feita, de lã	»	72	9	18.280	7.544
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	437	—	5.410
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	42	—	9.457
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	42	—	94.457
8378 – Roupa feita de raion	»	—	39	—	7.267
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	—	3	—	2.190
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	172	3.079	24.129	313.738
8475 – Escôvas de matérias plásticas e "nylon". (1)	»	—	28	—	4.589
8477 – Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas(1)	»	—	1.056	—	78.251
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	170	945	23.870	117.054
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	—	25	—	1.891
8496 – Objetos de outras matérias plásticas de uso doméstico	»	—	67	—	2.511
8499 – Não especificadas	»	2	958	259	109.442
8500 – 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.951.872	2.028.241	6.220.491	8.552.015
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	11.802	245.785	45.131	669.898
8502 – Ácido cítrico	»	—	444	—	6.683
8505 – Ácido oxálico	»	—	2.608	—	41.487
8509 – Ácido orgânico, n. e.	»	1.895	—	12.998	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	96	—	1.760
8522 – Cânfora sintética	»	—	454	—	15.856
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	—	130	—	1.911
8545 – Carbureto de cálcio. (1)	»	—	230.167	—	392.528
8547 – Naftalina	»	998	—	7.005	—
8599 – Não especificados	»	8.909	11.886	25.128	209.673
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	729.573	485.091	921.634	836.864
8601 – Bicarbonato de sódio	»	25.400	20.400	22.333	23.643
8602 – Alvaiade de chumbo ,(carbonato básico de chumbo)	»	2.000	—	9.955	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	7.112	—	23.198
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	230.470	139.445	192.351	141.350
8609 – Carbonatos, n. e.	»	—	1.998	—	16.249
8613 – Cloreto de cálcio	»	30.844	—	33.152	—
8615 – Cloreto de zinco	»	5.642	9.468	36.343	61.645
8616 – Iodeto de potássio	»	—	136	—	11.737
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	5	—	431
8620 – Clorato de potássio	»	3.500	15.000	20.121	80.009
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	—	943	—	9.416
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	1.157	2.316	4.641	8.817
8657 – Sulfêto de sódio	»	141.274	—	267.081	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	69.300	223.291	66.230	238.220
8664 – Sulfato de cobre	»	15.000	—	42.371	—
8666 – Pedra-ume	»	39.950	20.000	71.073	34.122
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	148.500	10.248	91.777	66.587
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	16.536	5.080	64.206	11.794
8690 – Cromato de potassio	»	—	2	—	150
8691 – Cromato de sódio	»	—	1.041	—	9.801
8697 – Silicato de sódio	»	—	28.007	—	74.329
8699 – Não especificados	»	—	599	—	25.366
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	515.626	488.348	978.568	2.618.207
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	45.600	—	155.475	—
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	—	9	—	281
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	433.123	415.662	590.850	1.894.006
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	8.018	—	41.040	—
8754 – Vermelho de ferro, (óxido de ferro-férrico)	»	4.064	—	18.917	—
8755 – Óxido ferroso-férrico (magnético)	»	4.576	2.068	9.334	9.459
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	5.907	37.611	25.871	224.458
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	—	45	—	1.142
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	2	—	225
8791 – Amônia comprimida	»	12.245	17.260	169.282	142.795
8799 – Não especificados	»	93	15.491	7.799	345.841
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.045	575	120.404	29.574
8817 – Estriquinina e seus sais	g	—	5.670	—	5.301
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	—	327	—	5.806
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	g	253	—	528	—

(1) Classe aberta em 1947.

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	—	30	—	10.395
8899 – Não especificados	»	5.045	213	119.876	8.072
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	689.826	808.442	4.154.754	4.397.472
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	49.500	94.859	53.845	176.419
8927 – Sulfato de potássio	»	—	210.000	—	353.808
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	7	—	169
8949 – Massas ou pastas	»	—	40	—	816
8959 – Perfumarias	»	49	—	1.236	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	121.282	201.450	892.232	1.490.080
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	501.615	259.756	3.006.908	1.925.312
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	181	—	2.908	—
8979 – Preparações, n. e.	»	452	32	10.290	580
8989 – Preparações para análise	»	9	—	2.290	—
8993 – Colas preparadas	»	2	—	101	—
8999 – Não especificados	»	16.736	42.298	184.944	450.288
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.947.248	2.188.136	80.946.094	51.011.018
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	615	3.653	118.475	547.970
9019 – Instrumentos para desenho	»	1	1	333	187
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	132	—	24.656
9052 – Densímetros e areômetros	»	85	1	4.502	543
9053 – Hidrômetros	»	47	247	9.642	10.037
9054 – Micrômetros	»	0	6	562	4.624
9058 – Termômetros	»	141	453	33.159	104.177
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	223	883	43.139	140.451
9066 – Óculos	»	48	206	11.154	40.262
9068 – Vidros para óculos	»	—	75	—	45.545
9080 – Máquinas fotográficas	»	20	16	6.777	5.525
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	38	—	10.540
9084 – Cinematógrafos	»	—	54	—	7.395
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	25	—	4.774
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	9	89	3.370	6.811
9099 – Não especificados	»	41	1.427	5.837	142.443
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	96	283	37.068	116.579
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	22	96	18.888	53.796
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	71	187	17.578	62.783
9199 – Não especificados	»	3	—	602	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	537	307	146.028	69.888
9331 – Harmônicas	»	212	116	114.604	57.938
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	65	—	3.671
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	5	—	543
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	178	120	10.209	7.456
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	2	—	5.886	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	145	1	15 329	112
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	0	—	168
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	31.132	86.900	1.006.178	3.099.190
9401 – Canivetes	»	8	29	1.854	15.309
9402 – Facas	»	—	413	—	45.952
9405 – Navalhas	»	—	130	—	66.771
9407 – Terçados ou facões de mato	»	22	—	678	—
9408 – Tesouras	»	201	2.074	16.080	156.791
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	3	—	581
9410 – Alfanjes	»	—	2.092	—	117.532
9415 – Machados	»	3.194	65	46.606	1.239
9416 – Pás e picaretas	»	314	7.706	2.930	64.756
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	9.682	9.296	171.388	321.242
9444 – Limas de aço	»	2.020	3.327	71.154	95.438
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	9	—	1.348
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	4	4	1.184	2.265
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios n.e	»	12.998	46.424	362.456	1.584.386
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	20	2.811	768	60.733
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.064	9.756	282.840	454.227
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	2.440	—	103.487
9499 – Não especificados	»	1.605	321	48.240	7.043
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	13.165	68.947	569.485	2.894.501
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	199	3	37.489	1.311
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	131	3.931	24.074	430.438
9506 – Acessórios para rádios	»	26	484	6.772	23.589
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	15	15	4.518	7.323
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes (1)	»	—	1.210	—	74.133
9519 – Aparelhos de eletricidade medica, n. e.	»	—	103	—	13.898
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	614	402	48.904	18.443
9522 – Geradores e semelhantes	»	5.504	5.419	162.415	208.027
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	32.243	—	1.088.354
9525 – Motores	»	818	2.422	39.772	83.291
9526 – Pilhas	»	573	1.544	9.224	36.117
9527 – Transformadores estáticos	»	552	2.977	19.873	80.553
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	96	466	4.552	23.084
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2	689	867	16.454
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	41	744	12.754	67.326
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	122	—	18.776	—

(1) Classe aberta em 1947.

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9553 – Ferramentas elétricas	kg	729	1.498	18.015	38.344
9554 – Ferros de engomar	»	—	126	—	8.224
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	111	1.272	4.402	62.455
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.184	4.612	30.327	126.378
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	23	799	980	39.491
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	16	—	449	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	336	2.540	6.066	63.963
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	11	—	1.488	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	9	—	2.285
9575 – Isoladores de vidro	»	97	—	1.432	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	93	—	463	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	396	—	49.578
9582 – Peças de cobre pra instalações elétricas	»	365	670	10.813	54.899
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	78	191	4.955	14.353
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	3	41	431	1.067
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	207	—	10.340
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas (1)	»	—	0	—	187
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	662	3.837	58.374	214.505
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	12	65	3.978	33.825
9598 – Pára-raios	»	—	32	—	2.191
9599 – Não especificados	»	752	0	37.322	75
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	68.323	109.530	1.103.441	3.245.976
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	1.878	—	10.945
9602 – Acessórios para arados	»	—	468	—	4.006
9603 – Debulhadores	»	—	408	—	3.220
9606 – Tratores agrícolas	»	18.388	22.476	257.501	332.592
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	20.367	29.523	158.040	272.218
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	1.696	—	20.587
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	5.427	7.214	172.432	187.243
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	12.801	1.860	150.657	183.929
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas n. e.	»	—	1.474	—	10.906
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	330	—	22.551	—
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	1	—	1.256
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	8	490	2.397	46.164
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. (2)	»	—	95	—	5.410
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	9	—	3.039
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.937	22.794	78.241	1.007.278
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	266	—	26.583
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	10	406	1.587	22.557
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	4.041	1.317	35.597	153.167
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.047	1.853	69.526	88.096
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	1.123	—	57.751
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	69	537	27.175	15.601
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	320	4.858	18.826	506.558
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	3.578	8.242	108.911	245.000
9699 – Não especificados	»	—	542	—	41.820
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.444.241	660.374	72.420.309	16.612.780
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	61	—	75
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	148	1.044	27.114	96.599
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	1	—	1.143
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	18.236	—	296.581
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	5.188	5.491	16.347	69.748
9724 – Guinchos manuais	»	566	2.661	9.828	72.035
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	35.535	—	556.772
9727 – Rolamentos e esferes para mancais	»	619	3.863	141.494	288.614
9732 – Turbinas a vapor	»	—	63	—	6.852
9734 – Locomóveis	»	—	11.793	—	157.969
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	746.791	70	2.630.551	6.084
9737 – Acessórios para locomotivas	»	875	2.376	9.112	144.470
9738 – Locomotivas, n. e.	um	28	—	63.250.639	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	—	3.118	—	359.022
9742 – Tornos	»	453	7.414	13.508	291.478
9743 – Máquinas-ferramentas	»	3.904	9.229	190.196	463.218
9744 – Máquinas centrífugas	»	43	—	15.583	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	31.307	24.126	724.684	889.718
9751 – Motores Diesel	»	36.230	121.857	811.926	3.332.942
9755 – Moinhos de vento	»	4.609	12.477	32.191	98.560
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	58.758	87.051	1.150.410	1.163.347
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	236	—	5.221
9762 – Compressores de ar	»	1.132	1.702	33.705	59.717
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	1.593	—	33.076
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	152	22.639	4.748	841.294
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	105	—	2.959

(1) Classe aberta em 1947 (2) até 1946, 9675.

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	kg	1.318	—	34.988	—
9771 – Bombas centrífugas	»	1.555	182	26.788	10.970
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	778	1.148	24.088	41.719
9773 – Bombas, n. e.	»	342	14.367	21.931	278.908
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	5	332	1.217	7.491
9775 – Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes	»	—	439	—	26.940
9779 – Máquinas para movimentar e projetar líquidos e gases, n. e	»	—	158	—	32.422
9780 – Máquinas de costura	»	40.300	82.221	1.311.161	3.331.212
9781 – Máquinas de escrever	»	489	476	57.552	60.905
9782 – Máquinas de calcular e para contabilidade ou estatística	»	—	505	—	103.350
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	42.921	2.195	923.664	127.185
9785 – Máquinas para escritórios, n. e.	»	—	46	—	4.493
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	11.719	5.702	221.061	119.878
9788 – Máquinas para tipografia	»	81	14.911	21.884	461.451
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	4.010	24.359	153.782	940.889
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	16.701	—	276.530
9791 – Balanças	»	375	1.174	25.792	48.675
9792 – Caldeiras	»	1.092	88.064	14.103	849.257
9793 – Escavadores de alcatruzes dragas sêcas, e semelhantes	»	—	117	—	972
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	546	1.309	7.660	46.015
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	0	876	2.472
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	25.182	30.598	427.735	528.272
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	2.991	1.610	76.021	60.676
9799 – Não especificados	»	123	1.021	7.970	61.604
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	375.702	1.236.804	4.749.240	23.728.061
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	263	—	10.577
9811 – Automóveis para passageiros	um	46	528	1.118.346	13.097.552
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	45	—	1.259.835
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	2	—	320.525
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	10	—	23.563	—
9820 – Buzinas para automóveis	kg	—	605	—	20.825
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	81	68	2.979.536	3.020.277
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	67	22.095	3.709	658.742
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	1.052	—	92.752
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	1.118	—	49.064
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	15	8.030	4.399	187.404
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	505	—	43.229
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	263	20.420	23.246	838.553
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	5.780	61.861	27.349	647.113
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	—	13	—	1.067.205
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	—	9.465	—	83.011
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	104.078	36.510	315.815	307.847
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	10.588	190	61.126	8.706
9879 – Embarcações a remo	»	—	100.471	—	769.196
9880 – Motocicletas	»	132	8.497	8.649	557.034
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	4.816	16.466	144.299	613.291
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	318	112	5.597	9.884
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	159	141	10.273	10.951
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	77	—	6.833
9892 – Câmaras de ar	»	—	2	—	786
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	356	—	6.896
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	6	—	187
9899 – Não especificados	»	1.025	2.885	23.363	39.786
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	13.437	21.338	795.870	696.073
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	112	—	13.601
9932 – Lápis	»	50	40	5.405	3.014
9937 – Canetas tinteiros, exclusive as de ouro (1)	»	—	2	—	3.014
9938 – Penas de escrever	»	94	47	30.771	8.128
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	11	92	13.516	53.317
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	25	5	4.395	5.266
9953 – Espelhos e quadros	»	11	12	2.285	506
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	6.047	—	40.042
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	206	5	26.353	1.086
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	6	—	4.926	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	74	198	13.880	32.519
9970 – Bagagens	»	3.401	1.548	234.616	118.242
9974 – Chapéus-de chuva ou sol	»	—	5	—	749
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	64	106	15.372	13.805
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	132	—	12.604
9984 – Lixa	»	4.874	1.445	72.890	46.384
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	2.912	297	54.596	81.226
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	17	—	3.222
9990 – Amostras	»	3	7	20	93
9999 – Não especificados	»	1.706	11.221	316.845	259.255
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	45	12	2.591.147	721.425
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	78.060	128.665	52.804.293	91.123.061
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	470	8.029	4.822.439	31.844.105
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	17.480	20.416	115.535.366	114.143.255
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	96.055	157.062	175.753.245	237.831.846

(1) Classe aberta em 1947.

ROSÁRIO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	3.842	654	13.955	2.342
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	82	—	3.276	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	82	—	3.276	—
1697 – Sementes para agricultura	»	82	—	3.276	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.687	654	10.221	2.342
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.361	—	5.001	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.361	—	5.001	—
2300 – 2399 – Combustíveis, óleos e matérias betuminosas	»	544	—	1.773	—
2342 – Vaselina para indústria	»	544	—	1.773	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.782	654	3.447	2.342
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	139	—	279	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.088	427	2.092	1.068
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	555	—	1.076	—
2498 – Solda	»	—	227	—	1.274
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	73	—	458	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	73	—	458	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	73	—	458	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.000	—	39.745	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	24.000	—	39.745	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.895	1.051	142.481	5.319
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.185	—	19.625	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.155	—	18.191	—
6623 – Papel crepom, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	2.150	—	18.010	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	5	—	181	—
6800 – 6889 – *De borracha-guta-percha ebonite e semelhantes*	»	30	—	1.434	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	30	—	1.434	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.098	1.046	36.450	4.401
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	251	6	5.559	112
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	15	—	639	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	236	—	4.920	—
7015 – Tecidos de artefatos de amianto	»	—	6	—	112
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.826	—	28.190	—
7409 – Chapas	»	287	—	6.474	—
7417 – Tela de arame	»	280	—	5.628	—
7444 – Parafusos ,porcas e semelhantes	»	55	—	518	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	525	—	7.473	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	7	—	964	—
7493 – Correntes	»	343	—	2.450	—
7499 – Não especificadas	»	329	—	4.683	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	19	—	1.255	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	17	—	1.215	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	2	—	40	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2	1.040	1.446	4.289
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	1.027	—	3.671
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	2	13	1.446	618
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	27	5	261	918
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	27	5	221	918
8709 – Ácidos minerais	»	—	5	—	918
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análises	»	27	—	221	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	0	—	40	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	585	—	86.145	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	21	—	5.122	—
9058 – Termômetros	»	21	—	5.122	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2	—	1.275	—
9379 – Relógios	»	2	—	1.275	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	117	—	33.818	—
9402 – Facas	»	95	—	10.058	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	19	—	4.537	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	3	—	19.223	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	102	—	3.490	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	97	—	3.088	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	5	—	402	—

ROSÁRIO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	kg	297	—	34.512	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	297	—	34.512	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*		46	—	7.928	—
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	46	—	7.928	—
					—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	1	13.955	2.342
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24	—	39.745	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	1	142.481	5.319
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	33	2	196.181	7.661

SANTA MARIA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	743	77	73.884	8.001
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	4	—	787
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	4	—	787
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	4	—	787
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	646	4	59.265	169
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	646	4	59.265	169
6705 – Livros para leitura	»	646	—	59.265	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	4	—	169
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	12	—	394
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	12	—	394
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	12	—	394
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	43	43	3.296	5.340
8477 – Grampos, pentes e travessas de matérias plásticas	»	—	19	—	2.117
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal, n. e	»	43	24	3.296	3.223
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	54	14	11.323	1.311
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	56
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	1	—	56
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*		—	8	—	730
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	8	—	730
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	54	5	11.323	525
9932 – Lápis	»	0	—	150	—
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	7	—	3.877	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	5	—	244
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	0	—	281
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	47	—	7.296	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	0	73.884	8.001
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	0	73.884	8.001

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	420	52.010	5.585	501.292
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	101	—	351.251
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	1	3	5.585	22.707
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	125	—	127.334
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	0	52	5.585	501.292
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	52	5.585	501.292

SÃO BORJA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	179.000	—	683.898
0060 – Gado asinino para qualquer fim	cabeça	—	150	—	67.991
0061 – Gado vacum para qualquer fim	»	—	600	—	547.916
0065 – Gado muar para qualquer fim	»	—	150	—	67.991
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	278.800	278.800	341.617	364.254
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	278.800	278.800	341.617	364.254
4177 – Farinha de trigo	»	278.800	278.809	341.617	364.254
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	279	—	683.898
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	279	279	341.617	364.254
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	279	558	341.617	1.048.152

SÃO GABRIEL

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	9.600	—	54.213	—
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	20	—	54.213	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	10	—	54.213	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10	—	54.213	—

URUGUAIANA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	5.188.065	1.038.547	13.479.715	6.404.375
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	920	1.223	3.251.683	2.592.363
0052 – Gado caprino para reprodução	»	—	29	—	12.961
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	1.932	853	1.604.323	1.262.777
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2.831	981	1.969.066	1.073.636
0058 – Gado suino para reprodução	»	4	4	6.762	4.867
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	8.866	260	4.336.769	185.665
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	585	308	247.525	257.097
0065 – Gado muar para qualquer outro fim	»	—	102	—	38.209
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	9.500	2.000	694.164	143.622
0093 – Cavalos de corrida	»	114	33	1.348.192	833.178
0099 – Não especificados	»	—	—	21.231	—

URUGUAIANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	98.930	46.041	813.002	248.177
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	68.540	18.663	782.379	179.499
0306 – 0399 – *Corpos graxos:*	»	—	5.000	—	15.668
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	5.000	—	15.668
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	68.540	13.663	782.379	163.831
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	4.653	—	60.270	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	63.887	13.663	722.109	163.831
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	390	378	6.636	17.644
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	390	378	6.630	17.644
1697 – Sementes para agricultura	»	390	378	6.630	17.644
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	30.000	24.000	23.993	43.898
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	24.000	—	43.898
2098 – Sal para uso industrial	»	—	24.000	—	43.898
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	30.000	—	23.993	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	30.000	—	23.993	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	3.000	—	7.136
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	3.000	—	7.136
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.628.964	6.333.713	4.180.166	8.984.469
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.548.027	6.321.588	3.987.013	8.958.111
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.519.793	6.293.283	3.885.713	8.686.889
4102 – Aveia	»	30.000	—	50.170	—
4107 – Trigo em grão	»	773.332	—	1.695.449	—
4177 – Farinha de trigo	»	1.716.461	6.285.858	2.140.094	8.679.101
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	7.425	—	7.788
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.860	—	22.747	—
4326 – Peras	»	6.600	—	7.707	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	932	—	6.649	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	792	—	5.263	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	536	—	3.128	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	19.374	28.305	78.553	271.222
4491 – Batatas	»	15.000	—	31.916	—
4499 – Não especificados	»	4.374	28.305	46.637	271.222
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.344	405	101.142	4.137
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	6.344	405	101.142	4.137
4739 – Queijos	»	6.344	405	101.142	4.137
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	24.900	8.240	44.183	18.645
4869 – Massas alimentícias	»	24.900	8.240	44.183	18.645
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	49.693	3.480	47.828	3.576
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	49.693	3.480	47.828	3.576
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	81.616	64.799	465.913	605.927
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	135	—	48.900	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	135	—	48.900	—
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	79	—	31.140	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	56	—	17.760	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	228	—	2.827	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	228	—	2.827	—
6729 – Manufaturas de papel	»	228	—	2.827	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	18.900	—	54.146	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras* matérias minerais	»	18.900	—	54.146	—
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	18.900	—	54.146	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	88	151	50.507	49.323
8000 – 8199 – DE TÊXTEIS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	76	—	22.752
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	76	—	22.752
8169 – Tecidos de linho	»	—	76	—	22.752
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	88	75	50.597	26.571
8209 – Tecidos de lã	»	88	75	50.597	26.571

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	23.460	—	36.524	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	23.400	—	36.524	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	38.865	64.648	273.009	556.604
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	38	—	5.522
9405 – Navalhas	»	—	38	—	5.522
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	8.000	8.682	11.443	327.617
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	848	—	10.358
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	2.615	—	60.540
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	5.219	—	256.719
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	8.000	—	11.443	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	30.865	55.928	261.566	223.465
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	113	—	23.356
9734 – Locomóveis	»	—	55.260	—	179.469
9743 – Máquinas ferramentas	»	365	—	12.411	—
9751 – Motores Diesel	»	7.300	—	191.083	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores, a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	23.200	—	58.072	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	555	—	20.640
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	5.188	1.038	13.479.715	6.404.375
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	99	46	813.002	248.177
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.629	6.334	4.180.166	8.984.469
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	82	65	465.913	605.927
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7.998	7.483	18.938.796	16.242.948

CORUMBA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.468.024	1.503.468	969.501	968.853
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.649	1.048	13.728	54.841
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.048	—	54.841
1054 – Lúpulo	»	—	1.048	—	54.841
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.649	—	13.728	—
1344 – Óleo de linhaça	»	1.649	—	13.728	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.466.375	1.502.420	955.773	914.012
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.266.375	1.266.320	850.548	770.203
2039 – Argilas	»	227	—	5.507	—
2098 – Sal para uso industrial	»	1.266.148	1.266.320	845.041	770.203
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	200.000	296.100	105.225	143.809
2856 – Cimento portland, comum	»	200.000	296.100	105.225	143.809
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	305.559	714.592	1.093.521	3.834.537
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	295.785	349.992	1.040.536	1.515.103
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	280.785	342.542	1.005.625	1.414.708
4129 – Cereais	»	—	6.000	—	45.602
4177 – Farinha de trigo	»	243.285	299.011	818.463	1.186.623
4194 – Cevada torrefata ou n alte	»	37.500	37.531	187.162	182.483
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	15.000	7.450	34.911	100.395
4468 – Azeite de oliveira	»	—	1.450	—	51.723
4480 – Alhos	»	—	6.000	—	48.672
4482 – Cebolas	»	15.000	—	34.911	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	9.774	364.600	52.985	2.319.434
4817 – Sal para uso culinário	»	—	299.600	—	210.753
4869 – Massas alimentícias	»	9.774	65.000	52.985	2.108.681
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	77.528	16.599	281.335	221.889
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	227	—	96.129	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	227	—	96.129	—
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	67	—	33.546	—
5699 – Não especificadas	»	160	—	62.583	—

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIOADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM VEGETAL	kg	952	—	17.622	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	—	9.758	—
6272 – Chapéus de palha do chile e semelhantes simples	um	216	—	9.758	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	950	—	7.864	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	769	—	6.201	—
6599 – Não especificadas	»	181	—	1.663	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	75.891	12.500	155.549	47.792
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	65.961	—	69.039	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	65.961	—	69.039	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	—	749	—
7129 – Manufaturas de prata	g	920	—	749	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	9.829	12.500	83.766	47.792
7412 – Arame farpado	»	—	12.500	—	47.792
7414 – Cabo ou cordoalha	»	9.829	—	83.766	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	100	—	1.995	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	100	—	1.995	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6	3	3.998	1.517
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	6	3	3.998	1.517
8959 – Perfumarias	»	6	3	3.998	1.517
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	452	4.096	8.037	172.580
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	4.096	—	172.580
9751 – Motores Diesel	»	—	4.096	—	172.580
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	452	—	8.037	—
9970 – Bagagens	»	437	—	6.632	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	15	—	1.405	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.468	1.503	969.501	968.853
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	306	715	1.093.521	3.834.537
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	77	17	281.335	221.889
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.851	2.235	2.344.357	5.025.279

CUIABÁ

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	14	—	5.672
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	14	—	5.672
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	14	—	5.672
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	14	—	5.672
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	5.672
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	5.672

PONTA PORÃ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...	kg	46.761	—	415.809	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	46.761		415.809	—
4809 – Massas alimentícias	»	46.761	—	415.809	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	46	—	415.809	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	46	—	415.809	—

PORTO ESPERANÇA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	151.000	—	167.624	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.000	—	64.184	—
0700 – 0799 – *Pena*	»	1.000	—	64.184	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	150.000	—	103.440	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	100.000	—	62.746	—
2098 – Sal para uso industrial	»	100.000	—	62.746	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	50.000	—	40.694	—
2850 – Cimento portland, comum	»	50.000	—	40.694	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	790.013	291.524	2.732.317	1.418.178
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	749.715	265.179	2.522.181	792.075
4129 – Cereais	»	—	3.600	—	27.477
4177 – Farinha de trigo	»	749.715	201.579	2.522.181	764.598
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	10.000	—	24.511	—
4482 – Cebolas	»	10.000	—	24.511	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	30.298	86.345	185.625	626.103
4809 – Massas alimentícias	»	30.298	86.345	185.625	626.103
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.500	—	44.298	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS BRUTAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.500	—	44.298	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	6.500	—	44.298	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	6.500	—	44.298	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	151	—	167.624	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	790	291	2.732.317	1.418.178
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	—	44.298	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	948	291	2.944.239	1.418.178

PORTO MURTINHO

0100 – 3999 – CLASSE II MATERIAS PRIMAS	kg	—	99.640	—	62.776
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	99.640	—	62.779
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	99.640	—	62.779
2098 – Sal para uso industrial	»	—	99.640	—	62.779
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	100	—	62.779
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	100	—	62.779

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	107.000	—	417.481	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	107.000	—	417.481	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	107.000	—	417.481	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	107.000	—	417.481	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	375.596	61.800	1.065.290	317.000
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	248.860	61.800	688.195	317.000
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	53.750	—	135.625	—
4101 – Arroz sem casca	»	45.000	—	112.500	—
4175 – Farinha de mandioca	»	6.000	—	8.000	—
4177 – Farinha de trigo	»	2.750	—	15.125	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	195.110	61.800	552.570	317.000
4400 – Açúcar branco	»	117.300	15.000	293.150	87.500
4403 – Açúcar cristal	»	14.591	9.000	82.318	45.000
4408 – Açúcar refinado	»	63.000	27.000	175.350	126.000
4409 – Açúcar, n. e.	»	—	10.800	—	58.500
4452 – Mate beneficiado	»	219	—	1.752	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	37.500	—	297.160	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	37.500	—	297.160	—
4709 – Banha de porco	»	11.400	—	92.400	—
4710 – Leite condensado	»	26.100	—	204.760	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	89.236	—	79.935	—
4817 – Sal para uso culinário	»	84.734	—	48.921	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	4.502	—	31.014	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.181	1.325	104.987	198.000
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	6.000	—	76.000	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	6.000	—	76.000	—
5398 – Velas	»	6.000	—	76.000	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	560	280	8.823	3.476
6200 – 6299 – *De fibras e matérios filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	280	—	3.476
6298 – Vassouras	»	—	280	—	3.476
6600 – 6699 – *Papel*	»	560	—	8.823	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	511	—	8.507	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	511	—	8.507	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	110	1.045	11.657	194.524
8000 – 8099 – *De algodão*	»	110	1.045	11.657	194.524
8009 – Tecidos brancos	»	110	—	11.657	—
8024 – Tecidos estampados	»	—	204	—	50.058
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	841	—	144.466
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	107	—	417.481	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	376	62	1.065.290	317.000
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	1	104.987	198.000
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	490	63	1.587.758	515.000

BRASILÉIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	148.349	—	311.281	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	105.865	—	209.925	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	105.025	—	203.325	—
4101 – Arroz sem casca	»	63.490	—	144.045	—
4114 – Feijão	»	2.975	—	7.600	—
4175 – Farinha de mandioca	»	38.560	—	52.280	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cocau, café e outros produtos vegetais*	»	840	—	6.600	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	840	—	6.600	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	10.884	—	85.196	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caço*	»	228	—	1.980	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	228	—	1.980	—

BRASILÉIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	kg	156	—	3.216	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	156	—	3.216	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	10.500	—	80.000	—
4710 – Leite condensado	»	10.500	—	80.000	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	31.600	—	16.160	—
4817 – Sal para uso culinário	»	31.660	—	16.160	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	149	—	311.281	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	149	—	311.281	—

ITACOATIARA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.279.558	2.339.499	9.236.341	8.418.827
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.279.558	2.339.499	9.236.341	8.418.827
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.040	1.020	78.356	17.663
1365 – Óleo de copaíba	»	2.040	1.020	78.356	17.663
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.635.144	1.565.219	914.119	1.867.541
1523 – Macacauba	»	—	2.978	—	2.238
1531 – Cedro	»	369.153	393.495	273.322	420.411
1540 – Andiroba	»	—	10.058	—	13.417
1541 – Aguano	»	1.265.991	1.137.327	640.797	1.418.318
1591 – Madeiras em bruto	»	—	11.058	—	8.418
1599 – Não especificadas	»	—	10.303	—	4.739
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	254.470	399.750	1.592.907	2.195.992
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	254.470	399.750	1.592.907	2.195.992
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	381.084	364.150	5.508.631	3.553.826
1822 – Borracha fina	»	83.720	630	1.526.812	10.836
1824 – Borracha entrefina	»	7.280	2.100	127.400	36.750
1825 – Sernambi	»	68.760	18.760	990.513	286.629
1829 – Borracha, n. e.	»	6.940	—	121.654	—
1841 – Chicle	»	10.180	—	178.564	—
1842 – Borracha coquirana	»	6.524	20.740	96.209	289.806
1846 – Borracha maçaranduba	»	3.000	5.120	50.130	87.574
1848 – Borracha sôrva	»	194.680	316.800	2.417.349	2.842.231
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.820	9.360	1.142.328	783.805
1971 – Essência de pau-rosa	»	6.820	9.360	1.142.328	783.805
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	222.160	162.000	2.324.912	1.661.311
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	14.000	—	282.640
4303 – Castanhas-do-pará sem casca	»	—	14.000	—	282.640
44(– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	222.160	148.000	2.324.912	1.378.671
4413 – Cacau em amêndoas	»	222.160	122.980	2.324.912	1.147.899
4419 – Cacau, n. e.	»	—	25.020	—	230.772
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.280	2.339	9.236.341	8.418.827
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	222	162	2.324.912	1.661.311
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.502	2.501	11.561.253	10.080.138

MANAUS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	21.166.772	22.060.794	256.436.239	195.820.923
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	327.740	330.733	17.638.346	14.627.672
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	10	—	100	—
0226 – Cascos de tartaruga	»	10	—	100	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	324.581	329.228	16.656.338	14.074.085
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	3.308	3.601	850.859	597.253
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	148.107	159.424	9.951.437	9.276.183
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	8.845	21.954	112.303	305.489
0515 – Peles de onça e semelhantes em bruto	»	3.280	4.136	1.082.214	632.663
0518 – Peles de veado em bruto	»	100.653	99.120	2.718.643	2.529.443

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIOADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	kg	60.277	17.193	1.940.144	514.368
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	111	23.800	738	218.686
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.149	1.505	981.908	553.587
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	3.149	1.505	981.908	553.587
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	20.839.632	21.730.061	238.797.893	181.193.251
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	38.525	72.300	299.328	719.430
1086 – Timbó em rama	»	29.500	58.300	222.466	569.459
1087 – Timbó em pó	»	9.000	14.000	74.862	149.971
1099 – Não especificados	»	25	—	2.000	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	308.498	335.532	1.179.503	2.225.451
1226 – Piaçava	»	308.498	335.532	1.179.503	2.225.451
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	56.951	20.710	1.984.111	438.910
1365 – Óleo de copaíba	»	50.906	20.710	1.951.411	438.910
1388 – Sebo de ucuuba	»	6.045	—	32.700	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.475.020	5.056.029	3.342.267	6.300.556
1506 – Pau-mulato	»	—	368	—	2.145
1512 – Canela	»	—	40	—	1.379
1516 – Louro vermelho	»	175.283	350.981	144.618	354.169
1531 – Cedro	»	134.974	1.124.405	185.591	2.033.118
1537 – Pau-amarelo	»	—	400	—	263
1540 – Andiroba	»	103.165	368.169	84.238	442.355
1541 – Aguano	»	2.971.606	1.942.394	2.865.508	2.670.434
1591 – Madeiras em bruto	»	36.862	1.056.692	15.563	574.669
1599 – Não especificadas	»	53.130	212.580	46.749	222.024
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.983.240	7.186.000	41.524.531	39.236.488
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	5.981.350	7.186.000	41.493.810	39.236.488
1666 – Cumaru	»	1.890	—	30.721	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.759.735	8.923.078	153.364.907	116.189.213
1822 – Borracha fina	»	4.058.726	3.546.237	59.213.399	50.974.903
1824 – Borracha entrefina	»	83.064	58.582	1.354.955	863.770
1825 – Sernambi	»	994.245	1.181.962	11.608.001	12.674.524
1827 – Caucho	»	96.481	158.985	1.547.655	2.145.183
1828 – Sernambi de caucho	»	10.377	70.007	165.573	988.411
1829 – Borracha, n. e.	»	213.390	104.820	3.340.056	1.477.977
1841 – Chicle	»	151.740	170.140	2.474.657	2.282.680
1842 – Borracha coquirana	»	463.847	814.370	8.892.754	13.302.318
1846 – Borracha maçaranduba	»	408.564	285.712	9.506.460	6.684.229
1848 – Borracha sôrva	»	4.273.297	2.532.083	55.089.322	24.789.325
1894 – Guaraná	»	6.004	180	172.065	5.893
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	217.063	136.412	37.103.246	16.083.203
1971 – Essência de pau-rosa	»	217.063	136.412	37.103.246	16.083.203
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.714.030	1.093.638	30.848.170	14.148.312
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.710.180	1.093.638	30.779.250	14.148.312
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	60	—	200	—
4101 – Arroz sem casca	»	60	—	200	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.635.090	1.007.918	30.524.607	13.335.149
4303 – Castanhas-do-pará sem casca	»	1.635.090	927.918	30.524.607	13.287.361
4312 – Bananas	cacho	—	4.000	—	47.788
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	75.030	85.720	254.443	813.163
4408 – Açúcar refinado	»	60	—	260	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	71.970	77.160	225.683	709.131
4419 – Cacau, n. e.	»	—	8.280	—	88.890
4439 – Chá	»	—	220	—	14.842
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	3.000	—	28.500	—
4499 – Não especificados	»	—	60	—	300
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.850	—	68.920	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.800	—	45.700	—
4557 – Salsicharia	»	300	—	9.900	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.500	—	35.800	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	300	—	5.220	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	300	—	5.220	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	750	—	18.000	—
4739 – Queijos	»	750	—	18.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	30.660	23.579	894.790	93.191
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	48	—	18.100	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	48	—	18.100	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	48	—	18.100	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.997	—	133.120	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	413	—	8.120	—
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	315	—	6.600	—
6294 – Cordoalha	»	98	—	1.520	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.584	—	125.000	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	1.584	—	125.000	—

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	7.493	22.119	146.174	61.000
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	3.865	22.119	90.874	61.000
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.465	—	67.150	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	22.119	—	61.000
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	400	—	23.724	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	110	—	6.000	—
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	110	—	6.000	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.518	—	49.300	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.170	—	47.000	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidros	»	348	—	2.300	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.466	—	70.100	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.376	—	65.100	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.376	—	65.100	—
8039 – Tecidos	»	1.376	—	65.100	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	90	—	5.000	—
8232 – Chapéus de feltro, simples	»	90	—	5.000	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	966	—	33.600	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	966	—	33.600	—
8959 – Perfumarias	»	966	—	33.600	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	18.690	1.460	493.696	32.191
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	689	—	18.965	—
9402 – Facas	»	289	—	16.515	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	400	—	2.450	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	254	—	21.981	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	254	—	21.981	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.460	—	32.191
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	800	—	8.860	—
9841 – Carros de tração animal	»	800	—	8.800	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	16.947	—	443.950	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	90	—	4.580	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	235	—	7.520	—
9999 – Não especificados	»	16.622	—	431.856	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 6099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	21.167	22.061	256.436.239	195.820.923
4600 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.714	1.094	30.848.170	14.148.312
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	30	23	894.790	93.191
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	22.911	23.178	288.179.199	210.062.426

BELÉM

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	38	7.000	660	836.290
0019 – Animais selvagens	cabeça	20	—	660	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	—	70	—	836.290
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	27.558.655	39.389.454	246.478.698	205.210.913
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	969.874	1.144.737	67.565.102	41.548.835
0300 – 0399 – *Corpos graxos:*	»	100.000	—	902.107	—
0369 – Óleos fixos líquidos	»	100.000	—	902.107	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	664.386	925.114	30.826.010	25.121.016
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	4.150	2.550	1.451.643	595.147
0512 – Peles de cacetu ou queixada, em bruto	»	218.906	153.280	13.950.010	8.328.952
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	164.416	142.699	2.894.843	2.137.727
0515 – Peles de onça, e semelhantes, em bruto	»	4.838	4.988	2.601.216	1.568.843
0518 – Peles de veado, em bruto	»	169.216	169.300	4.429.587	4.554.959
0519 – Peles de animal selvagens, em bruto, n. e.	»	—	175	—	11.766
0541 – Couros vacuns, salgados	»	43.983	104.712	358.241	810.263
0561 – Couros vacuns, secos	»	4.036	304.426	30.149	5.495.289
0562 – Peles de cabra, secas	»	—	324	—	41.355
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	45.792	28.265	4.553.961	1.324.325
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	9.049	14.395	556.360	252.390
0660 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	153.624	172.359	35.121.049	15.668.464
0619 – Peles de animais selvagens preparadas	»	—	264	—	62.581
0661 – Couros vacuns, curtidos ou sola	»	59.281	62.805	990.106	1.313.249
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	241	—	82.621	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0666 – Peles de carneiro, preparadas	kg	150	—	7.800	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	68.461	27.956	32.443.102	12.079.062
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.374	—	325.174	—
0693 – Vaqueta	»	6.089	6.765	589.334	920.667
0694 – Crostes, quadros e raspas	»	12.402	71.366	147.615	1.183.268
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granezados ou não	»	61	—	7.321	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	5.565	3.203	527.976	109.637
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	51.864	47.264	715.936	759.355
0861 – Cola de peixe	»	51.864	47.264	715.936	759.355
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	26.030.649	38.046.526	175.556.274	162.334.352
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	982.900	410.043	1.483.617	1.459.613
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	—	140.043	—	801.998
1086 – Timbó em rama	»	32.030	—	185.167	—
1087 – Timbó em pó	»	50.000	20.000	694.521	423.482
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	870	—	5.827	—
1099 – Não especificados	»	900.000	250.000	598.102	234.133
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	238.101	83.160	1.611.975	532.065
1226 – Piaçava	»	198.101	72.160	969.164	521.907
1299 – Não especificadas	»	40.000	11.000	42.811	10.158
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.016.316	995.158	8.638.348	19.774.207
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	201.610	—	10.478.239
1345 – Óleo de oiticica	»	—	39.942	—	396.424
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	110.950	80.377	710.468	594.194
1365 – Óleo de copaíba	»	23.006	22.229	916.804	640.822
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	650.000	306.000	5.901.485	3.859.800
1387 – Sebo de murumuru	»	—	230.000	—	2.548.440
1388 – Sebo de ucuuba	»	232.360	121.000	1.109.591	1.256.288
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	11.542.771	23.868.433	8.323.221	15.452.331
1504 – Maçaranduba	»	697.730	1.616.141	477.216	997.622
1505 – Pau-d'arco	»	—	20.930	—	38.598
1515 – Itaúba	»	219.095	138.581	85.278	39.820
1516 – Louro vermelho	»	431.847	1.354.907	341.005	1.023.197
1520 – Acapu	»	—	9.378	—	21.137
1522 – Jacarandá	»	3.638	16.902	1.389	7.590
1523 – Maçaúba	»	1.749.382	4.350.310	1.331.090	3.099.541
1525 – Pau-roxo	»	—	9.514	—	18.380
1527 – Sucupira	»	548.901	2.154.915	397.848	1.564.750
1531 – Cedro	»	48.623	199.030	39.346	398.750
1532 – Freijó	»	280.216	640.170	235.721	806.645
1537 – Pau-amarelo	»	256.502	418.573	189.735	344.839
1540 – Andiroba	»	430.095	914.977	231.640	660.646
1541 – Aguano	»	216.793	—	203.859	—
1544 – Guaruba	»	431.313	729.964	302.716	520.770
1572 – Dormentes	um	—	56.458	—	2.740.513
1591 – Madeiras em bruto	kg	1.656.422	2.456.800	1.166.943	1.665.490
1599 – Não especificados	»	4.372.214	1.965.508	3.320.335	1.504.133
1600 – 1699 – *Sementes, fagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	6.720.284	8.127.589	52.724.392	43.430.049
1611 – Babaçu	»	—	100.000	—	116.713
1615 – Murumuru	»	223.000	45.000	374.800	84.330
1618 – Tucum	»	50.000	153.760	74.000	555.280
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	6.249.474	7.786.900	49.958.286	41.666.741
1666 – Cumaru	»	95.930	41.929	2.105.455	1.006.985
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	101.640	—	206.221	—
1699 – Sementes, fagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	240	—	5.630	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.443.255	4.512.986	87.034.360	74.769.620
1822 – Borracha fina	»	2.196.877	2.207.547	38.493.905	37.138.292
1824 – Borracha entre-fina	»	40.581	16.104	911.970	281.481
1825 – Sernambi	»	781.881	665.433	11.538.252	7.695.939
1827 – Caucho	»	435.840	524.937	7.852.278	7.716.730
1828 – Sernambi de caucho	»	—	5.120	—	91.281
1829 – Borracha, n. e	»	139.305	10.000	2.810.494	97.351
1842 – Borracha coquirana	»	205.721	164.150	4.439.811	3.123.591
1845 – Borracha mangabeira	»	20.488	9.175	314.280	127.655
1846 – Borracha maçaranduba	»	1.261.206	884.710	16.974.309	18.199.283
1848 – Borracha sôrva	»	352.162	25.810	3.518.941	238.017
1854 – Jutaicica	»	3.711	—	14.754	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	1.443	—	51.364	—
1894 – Guaraná	»	4.040	—	114.002	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	87.022	49.157	16.340.361	6.976.467
1971 – Essência de pau rosa	»	87.022	49.157	16.340.361	6.976.467
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	16.990	301	48.000	2.709
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	301	—	2.709
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	301	—	2.709
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	16.990	—	48.000	—
2988 – Terras coloridas	»	16.990	—	48.000	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	462.142	150.000	2.982.120	1.058.063
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	462.142	150.000	2.982.120	1.058.063
3000 – 3099 – *Algodão*	»	461.266	150.000	2.908.976	1.058.063
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	130	—	24.119	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3069 – Algodão em fio, n. e.	kg	1.190	—	54.206	—
3094 – Algodão em rama	»	459.946	150.000	2.839.651	1.053.063
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	876	—	73.144	—
3109 – Cânhamo em fio	»	426	—	39.916	—
3159 – Linho	»	450	—	33.223	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	79.000	47.890	327.202	236.954
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	79.000	47.890	327.202	236.954
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	79.000	47.890	327.202	236.954
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21.736.392	17.576.478	101.536.232	82.259.135
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	20.994.581	17.263.075	97.411.831	89.203.835
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	16.664.872	13.316.460	29.268.357	22.035.016
4101 – Arroz sem casca	»	2.586.600	2.449.460	5.918.279	6.815.394
4114 – Feijão	»	15.000	—	54.912	—
4116 – Lentilhas	»	296.973	39.000	762.146	177.019
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	5.039	—	47.468	—
4175 – Farinha de mandioca	»	13.742.760	10.769.000	22.383.963	14.821.843
4188 – Tapioca	»	18.500	59.000	96.589	280.769
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.939.752	2.735.230	62.390.092	45.596.102
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	2.939.752	2.735.230	62.390.092	45.596.102
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.389.957	1.211.385	5.753.432	12.692.767
4408 – Açúcar refinado	»	27.000	300	74.250	1.035
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.299.057	1.160.085	5.142.081	12.087.324
4419 – Cacau, n. e.	»	—	27.090	—	235.552
4423 – Café em grão	saca	200	400	53.012	218.855
4439 – Chá	kg	1.590	—	32.819	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	36.000	—	314.470	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	14.400	—	131.800	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	309.546	131.203	3.618.414	1.726.112
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	222.994	105.393	2.563.551	1.175.914
4521 – Carne de boi em salmoura	»	25.899	38.555	276.825	406.934
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	19.777	—	154.832	—
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	»	—	9.000	—	99.532
4548 – Carne de porco, defumada	»	8.700	—	97.823	—
4551 – Carne de boi em conserva	»	113.475	27.821	1.343.165	307.572
4554 – Presuntos	»	14.649	—	302.803	—
4557 – Salsicharia	»	—	2.190	—	38.634
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	40.494	25.000	391.113	192.944
4564 – Tripas sêcas	»	—	2.827	—	130.218
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	15.200	—	233.530	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	7.200	—	83.530	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	8.000	—	145.000	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	71.352	25.810	818.353	550.198
4709 – Banha de porco	»	—	6.000	—	130.235
4729 – Manteiga	»	5.625	—	158.038	—
4781 – Toucinho defumado	»	7.657	—	131.130	—
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	3.175	—	27.304	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	6.350	—	66.655	—
4794 – Margarina	»	30.545	19.810	324.991	419.963
4799 – Não especificados	»	18.000	—	110.205	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	382.225	182.200	497.865	239.138
4815 – Massa de tomate	»	12.600	7.200	175.272	81.000
4817 – Sal para uso culinário	»	369.625	175.000	322.593	158.138
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	50.040	—	38.072	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	238.157	69.991	7.367.032	2.127.605
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	25.766	1.684	4.074.887	547.119
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	1	—	5.550	—
5092 – Animais dissecados	»	1	—	5.550	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	562	397	49.155	33.642
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	1	—	48	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	561	397	49.107	33.642
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	10.069	—	138.042	—
5398 – Velas	»	10.069	—	138.042	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	15.134	1.287	3.882.140	513.477
5609 – Calçados	»	6.703	—	768.115	—
5649 – Artigos para confecções	»	—	322	—	223.649
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	524	365	167.475	119.403
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7.822	380	2.899.446	90.052
5699 – Não especificados	»	85	220	47.104	75.358

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.912	508	160.880	48.552
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filomentosas exclusive as têxteis*	»	1.450	—	30.819	—
6294 – Cordoalha	»	1.450	—	30.819	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	617	190	13.152	9.143
6549 – Artigos para confecções	»	435	—	6.461	—
6599 – Não especificadas	»	182	190	6.691	9.143
6600 – 6699 – *Papel*	»	168	—	13.118	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	120	—	9.650	—
6662 – Papel higiênico	»	48	—	3.468	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.677	—	103.791	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	1.515	—	86.483	—
6799 – Não especificadas	»	362	—	17.308	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	318	—	39.409
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	115	—	30.525
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	203	—	8.884
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	148.514	33.596	507.048	123.674
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	68.377	5.000	259.677	10.109
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	68.377	—	259.677	—
7099 – Não especificadas	»	—	5.000	—	10.109
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	79.267	28.596	240.925	113.565
7447 – Pregos	»	100	200	1.050	4.860
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	74.010	21.760	201.531	71.155
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	126	—	501	—
7499 – Não especificadas	»	5.031	6.636	37.843	37.550
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	870	—	6.446	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	870	—	6.446	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.910	22.042	765.540	1.056.175
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.962	21.791	548.719	916.154
8000 – 8099 – *De algodão*	»	6.962	14.676	548.719	899.504
8009 – Tecidos brancos	»	217	—	16.464	—
8019 – Tecidos crus	»	344	—	15.417	—
8027 – Tecidos tintos	»	3.339	11.850	252.614	753.621
8031 – Tecidos com mescla	»	57	1.290	5.225	62.673
8034 – Lonas	»	550	135	39.683	17.042
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.419	—	181.241	—
8040 – Passamanaria	»	6	—	1.776	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	30	—	2.931	—
8092 – Rêdes	»	—	1.351	—	66.168
8094 – Cordoalha	»	1.000	—	33.368	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	7.115	—	16.650
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais	»	—	7.115	—	16.650
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	948	251	216.821	140.021
8209 – Tecidos de lã	»	807	251	202.676	140.021
8238 – Roupa feita de lã	»	101	—	10.105	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	40	—	4.040	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	341	5.679	144.746	202.903
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	341	5.609	144.746	198.743
8849 – Injeções medicinais	»	143	—	55.200	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	16	—	8.789	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	2.550	—	38.505
8896 – Gotas medicinais	»	181	—	26.870	—
8899 – Não especificados	»	1	3.059	53.887	160.238
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	70	—	4.160
9857 – Sabonetes	»	—	70	—	4.160
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	51.714	6.482	1.713.931	149.182
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	32	—	267	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	60	—	5.950	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	60	—	5.950	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	14	—	1.102	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	14	—	1.102	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	43.864	80	1.497.829	14.608
9892 – Câmaras de ar	»	3.438	—	165.438	—
9893 – Pneumáticos	»	40.426	80	1.332.391	14.608
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7.744	6.402	208.783	134.574
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	184	—	18.460	—
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	—	94	—	4.390

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9943 – Botões ou mareas, n. e.	kg	0	—	115	—
9999 – Não especificados	»	7.560	6.308	190.208	130.18
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	0	7	660	836.290
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.559	39.389	246.478.608	205.210.912
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21.736	17.577	101.566.232	82.259.135
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	238	70	7.367.032	2.127.603
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	49.533	57.043	355.412.622	290.433 94

SÃO LUÍS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	11.829.026	13.546.376	32.623.594	47.240.581
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	65.700	45.773	3.693.156	1.489.033
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	230	—	3.919
0209 – Barbatanas	»	—	230	—	3.919
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	200	—	1.838
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	200	—	1.838
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	65.700	45.233	3.693.156	1.489.276
0511 – Peles de ariranha, arminho, eastor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	20	—	1.940	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	16.700	9.608	1.250.031	608.964
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	5.662	—	78.037	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	544	—	374.926	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	36.667	23.461	1.036.991	674.406
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	50	—	22.488	—
0561 – Couros vaeuns, secos	»	—	9.170	—	142.128
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	1.650	—	73.933	—
0574 – Peles de eobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	5.007	294	854.750	51.810
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	2.700	—	2.978
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	60	—	3.000
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.674.273	13.265.038	28.714.778	44.762.835
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	39.335	—	253.920
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.076.468	635.520	6.943.512	5.623.534
1312 – Cêra de carnaúba	»	76.650	65.520	3.076.035	2.717.389
1361 – Óleo de babaçu	»	999.808	570.000	3.867.477	2.911.175
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	383.103	—	633.928
1541 – Aguano	»	—	333.103	—	633.928
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10.594.034	12.205.700	21.713.046	38.171.399
1611 – Babaçu	»	8.202.654	9.517.930	18.816.313	27.373.268
1618 – Tucum	»	621.960	2.091.120	1.355.090	7.818.687
1647 – Sésamo ou gergelim	»	—	350.000	—	2.026.946
1662 – Caroço de algodão	»	1.499.980	—	1.136.580	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	269.440	246.600	405.063	952.498
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.771	1.330	58.220	20.024
1845 – Borracha mangabeira	»	3.771	1.330	58.220	20.024
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	80.053	235.565	215.660	983.713
3000 – 3099 – *Algodão*	»	80.053	235.565	215.660	988.713
3093 – Estôpa de algodão	»	26.802	—	88.114	—
3094 – Algodão em rama	»	—	200.243	—	881.069
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	53.251	35.322	127.546	107.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.800.000	3.650.000	8.064.970	9.847.705
4100 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.500.000	3.300.000	7.868.371	9.433.292
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.500.000	3.300.000	7.868.371	9.433.292
4101 – Arroz sem casca	»	2.400.000	3.300.000	5.902.545	9.433.292
4175 – Farinha de mandioca	»	1.100.000	—	1.965.826	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	300.000	350.000	196.599	414.413
4981 – Torta de babaçu	»	300.000	350.000	196.599	414.413

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	428	—	11.076	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	428	—	11.076	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	428	—	11.076	—
8034 – Lonas	»	428	—	11.076	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11.820	13.546	32.623.594	47.240.581
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.800	3.650	8.064.970	9.847.705
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	11.076	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.620	17.196	40.699.640	57.088.286

TUTÓIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	18.390.717	13.923.336	250.293.193	174.845.914
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	805.448	295.464	10.021.354	4.847.151
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	17.600	14.000	497.150	366.302
0129 – Crina ou cabelo animal	»	17.600	14.000	497.150	366.302
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	787.848	281.464	9.524.204	4.480.849
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	61	102	72.102	63.411
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	4.500	—	113.811
0561 – Couros vacuns, secos	»	772.168	276.369	8.550.168	4.229.437
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	2.567	—	128.298	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	9.556	—	288.877	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	3.496	493	484.759	74.190
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	17.585.269	13.627.872	240.271.839	169.998.763
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	438.254	264.501	2.519.111	1.344.238
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	438.254	246.001	2.519.111	1.211.085
1065 – Jalapa	»	—	15.500	—	111.876
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	3.000	—	21.277
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	110.615	—	813.242
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.264.747	3.085.114	206.421.593	133.259.112
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.346.798	2.705.396	199.338.051	130.251.621
1345 – Óleo de oiticica	»	417.496	59.942	3.566.609	608.818
1361 – Óleo de babaçu	»	—	220.000	—	931.567
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	99.776	—	1.467.106
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	500.453	—	3.516.933	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	11.509.310	9.688.497	26.401.680	33.160.033
1611 – Babaçu	»	4.589.142	2.160.000	10.436.016	5.886.781
1618 – Tucum	»	6.081.748	6.827.482	14.109.066	24.771.172
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	838.420	701.015	1.856.598	2.502.080
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	372.958	479.145	4.929.455	1.422.138
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	12.000	450.000	29.752	1.057.533
1825 – Sernambi	»	43	—	480	—
1829 – Borracha, n. e.	»	663	276	12.593	5.188
1844 – Borracha maniçoba	»	355.104	26.800	4.803.370	339.690
1845 – Borracha mangabeira	»	4.589	1.069	75.479	14.864
1846 – Borracha maçaranduba	»	559	—	7.781	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1.000	—	4.863
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.771.602	2.394.812	22.094.266	6.482.588
4100 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.771.602	2.394.787	22.094.266	6.482.438
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	10.771.602	2.394.787	22.094.266	6.482.438
4101 – Arroz sem casca	»	—	417.720	—	1.151.645
4165 – Polvilho	»	5.358.437	1.357.027	12.962.027	3.706.669
4175 – Farinha de mandioca	»	5.104.825	620.040	8.501.663	1.624.124
4188 – Tapioca	»	308.340	—	630.576	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	25	—	150

TUTÓIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	3.810	—	193.797
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.810	—	193.797
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.810	—	193.797
8092 – Rêdes	»	—	3.810	—	193.797
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	18.391	13.923	250.293.193	174.845.914
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.771	2.395	22.094.266	6.482.588
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	193.797
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	29.162	16.322	272.387.459	181.522.299

AMARRAÇÃO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	1.192.826	—	22.661.913
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	293.324	—	4.321.472
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	10.400	—	288.609
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	10.400	—	288.609
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	282.924	—	4.032.863
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	279.568	—	3.922.583
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	3.356	—	110.280
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	899.502	—	18.340.441
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	22.000	—	98.993
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	—	20.000	—	84.089
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	2.000	—	14.904
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	449.833	—	16.784.220
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	449.093	—	16.776.739
1361 – Óleo de babaçu	»	—	740	—	7.481
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	420.000	—	1.393.930
1618 – Tucum	»	—	420.000	—	1.393.930
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	7.669	—	63.298
1844 – Borracha mani,oba	»	—	2.629	—	33.903
1853 – Jatobá	»	—	5.040	—	29.395
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	355.040	—	704.241
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	355.040	—	704.241
4165 – Polvilho	»	—	295.040	—	564.420
4175 – Farinha de mandioca	»	—	60.000	—	139.821
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.193	—	22.661.913
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	355	—	704.241
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1.548	—	23.366.154

CAMOCIM

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÍRIAS PRIMAS	kg	13.002.393	10.956.720	52.709.914	47.401.867
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	13.002.393	10.956.720	52.709.914	47.401.867
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	567.689	197.240	28.428.633	9.212.733
1312 – Cêra de carnaúba	»	567.689	197.240	28.428.633	9.212.733
1600 – 1699 – *Sementes, bagos, grãos, frutos e semelhantes*	»	12.434.704	10.679.440	24.281.281	38.034.458
1665 – Oiticica	»	351.600	—	519.450	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	12.083.104	10.679.440	23.761.831	38.034.458
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	80.040	—	154.676
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	80.040	—	154.676

CAMOCIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...	kg	12.742.417	10.669.239	21.550.732	14.627.249
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.742.417	10.669.239	21.550.732	14.627.249
4106 – Milho	»	5.209.600	4.095.861	5.430.066	5.447.796
4165 – Polvilho	»	3.004.453	380.000	7.765.597	815.267
4175 – Farinha de mandioca	»	4.528.364	6.193.378	8.355.069	8.364.186
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.002	10.957	52.709.914	47.401.867
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...	»	12.743	10.669	21.550.732	14.627.249
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	25.745	21.626	74.260.646	62.029.116

FORTALEZA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	47.520.715	45.931.078	445.290.168	420.719.270
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.399.690	3.204.633	54.872.787	76.814.005
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	21.393	3.500	537.811	207.896
0129 – Crina ou cabelo animal	»	21.393	3.500	537.811	207.896
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	14.000	10.000	34.632	17.040
0229 – Cascos ou unhas	»	8.000	—	19.790	—
0289 – Pontas ou chifres	»	—	10.000	—	17.040
0299 – Não especificados	»	6.000	—	14.842	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.253.214	3.129.992	53.067.194	75.958.915
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	3.454	2.557	289.320	140.704
0515 – Peles de onça, e semelhantes, em bruto	»	2.934	4.240	2.967.871	2.733.232
0518 – Peles de veado, em bruto	»	1.611	1.600	34.547	46.574
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	310.652	—	3.956.091
0561 – Couros vacuns, secos	»	420.846	1.862.030	5.993.347	28.537.927
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	443.591	656.916	17.747.201	26.947.967
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	318.699	300.588	9.848.202	9.413.523
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	58.309	32.264	16.130.537	4.150.834
0591 – Aparas de couro em bruto	»	4.000	19.145	9.319	32.063
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	370	—	46.850	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	42.714	3.941	697.270	260.730
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	42.000	280	607.318	38.464
0693 – Vaqueta	»	714	1.356	89.952	131.316
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	2.000	—	50.002
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	305	—	40.948
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	68.369	57.200	535.880	369.424
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	68.369	57.200	535.880	369.424
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44.323.410	41.067.904	380.363.963	325.070.775
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	21.200	196	60.954	12.299
1009 – Plantas vivas	»	—	196	—	12.299
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	21.200	—	60.954	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	28.934	72.063	149.519	274.379
1246 – Paina	»	28.934	10.062	149.519	71.149
1297 – Sisal ou agave	»	—	62.001	—	203.230
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	18.429.322	10.660.821	317.856.688	232.206.492
1312 – Cêra de carnaúba	»	3.674.687	3.786.019	198.960.064	163.858.925
1345 – Óleo de oiticica	»	12.767.257	5.106.810	106.270.966	51.551.007
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	927.195	387.995	4.183.565	3.277.717
1365 – Óleo de copaíba	»	—	50.167	—	626.883
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	952.542	1.185.118	7.984.811	12.335.630
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	107.641	94.126	457.282	426.927
1399 – Não especificados	»	—	50.586	—	119.403
1600 – 1699 – *Sementes, baças, grãos frutos e semelhantes*	»	19.838.632	27.549.815	40.901.942	82.749.563
1647 – Sésamo ou gergelim	»	—	730	—	2.147
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	19.838.632	27.549.085	40.901.942	82.747.416
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	6.005.322	2.785.009	21.394.860	9.828.042
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	5.605.179	2.534.408	15.943.819	6.579.855
1829 – Borracha	»	250.695	153.579	3.659.659	1.970.956
1843 – Guta-percha	»	—	84.520	—	980.493
1844 – Borracha maniçoba	»	149.448	12.245	1.791.382	293.278
1845 – Borracha mangabeira	»	—	257	—	3.460
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	787.318	113.100	5.791.782	2.050.807
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	787.318	113.100	5.791.782	2.050.807
2277 – Rutilo	»	28.000	—	35.224	—
2283 – Columbita	»	7.000	—	58.570	—
2288 – Tantalita	»	4.800	—	308.482	—

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2290 – Berilo	kg	315.024	—	520.306	—
2298 – Minérios de volfrâmio	»	332.494	113.100	4.800.237	2.050.807
2299 – Não especificados	»	100.000	—	68.963	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.010.297	1.545.441	4.261.636	16.783.691
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.010.297	1.545.441	4.261.636	16.783.691
3094 – Algodão em rama	»	149.121	1.351.471	1.906.013	16.127.312
3096 – Linters	»	382.788	153.610	1.153.988	532.407
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	430.369	40.360	1.059.991	123.972
3099 – Não especificado	»	48.019	—	141.644	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28.590.642	59.967.270	58.835.049	93.932.751
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	24.536.885	54.672.439	55.066.805	90.116.243
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	24.048.654	54.243.764	45.576.637	84.582.445
4106 – Malho	»	5.357.000	45.548.296	6.053.769	70.439.854
4165 – Polvilho	»	3.859.457	492.265	10.841.095	1.264.810
4175 – Farinha de mandioca	»	14.832.197	8.203.203	28.681.773	12.877.781
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	488.231	428.675	9.490.168	5.533.798
4308 – Castanhas-de-caju	»	488.231	428.675	9.490.168	5.533.798
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	4.053.757	5.294.831	3.768.244	3.816.508
4982 – Torta de caroço de algodão	»	4.053.757	5.274.837	3.768.244	3.800.373
4989 – Tortas, n. e.	»	—	19.994	—	16.135
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42.193	7.778	1.283.483	135.139
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	42.113	7.763	1.228.910	131.417
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	42.113	7.763	1.228.910	131.417
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	42.113	7.763	1.228.910	131.417
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	80	14	54.573	1.452
8000 – 8099 – *De algodão*	»	80	14	54.573	1.452
8047 – Rendas	»	62	—	48.261	—
8092 – Rêdes	»	—	14	—	1.452
8099 – Não especificadas	»	18	—	6.312	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1	—	2.270
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1	—	2.270
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	47.521	45.931	445.290.168	420.719.278
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28.590	59.967	58.835.049	93.932.751
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42	8	1.283.483	135.139
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	76.153	105.906	505.408.700	514.787.168

AREIA BRANCA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	547.430	—	19.009.859	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.130	—	484.625	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	14.130	—	484.625	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	9.102	—	257.495	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	4.828	—	94.076	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	200	—	133.054	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	508.280	—	18.475.291	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	508.280	—	18.475.291	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	508.280	—	18.475.291	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	25.020	—	49.943	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	25.020	—	49.943	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	25.020	—	49.943	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	548	—	19.009.859	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	548	—	19.009.859	—

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.474.712	3.061.094	9.677.173	45.355.803
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	56.980	235.892	953.222	3.464.986
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	500	—	8.962	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	500	—	8.962	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	56.480	235.892	944.260	3.464.986
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	144.640	—	1.923.840
0561 – Couros vacuns, secos	»	50.987	64.586	748.248	813.828
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	5.493	10.528	196.012	372.708
0565 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	10.081	—	281.622
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	6.057	—	72.988
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	733.658	1.635.296	3.047.119	27.288.816
1300 – 1399 – *Corpos oraxos*	»	447.058	1.233.703	1.828.156	24.870.427
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	205.880	—	13.884.893
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	447.058	1.027.823	1.828.156	10.985.534
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	254.020	353.953	679.431	1.641.404
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	50.000	—	304.152
1667 – Mamona, palma-crísti ou ricino	»	254.020	303.953	679.431	1.337.252
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	32.580	47.640	539.532	776.985
1844 – Borracha maniçoba	»	32.580	47.640	539.532	776.985
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	105.000	—	1.853.636	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	105.000	—	1.853.636	—
2298 – Minérios de volfrâmio	»	105.000	—	1.853.636	—
3000 – 3999 – TÊXTEIS	»	579.074	1.189.906	3.823.196	14.602.001
3000 – 3099 – *Algodão*	»	579.074	1.189.906	3.823.196	14.602.001
3094 – Algodão em rama	»	362.191	1.077.173	3.295.612	14.448.718
3095 – Línters	»	42.262	30.329	68.855	41.526
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	174.621	82.491	458.729	111.757
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.609.600	4.630.077	1.430.766	6.753.453
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	609.600	1.500.000	587.466	2.287.869
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	609.600	1.500.000	587.466	2.287.869
4105 – Milho	»	609.600	1.500.000	587.466	2.287.869
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.000.000	3.130.077	843.300	4.465.584
4982 – Torta de caroço de algodão	»	1.000.000	3.130.077	843.300	4.465.584
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	2.006	1.938	481.422
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	6	105	500
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	6	105	500
6797 – Obras impressas	»	—	6	105	500
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	—	1.833	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	1.833	—
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	g	80	—	1.833	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	2.000	—	480.922
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2.000	—	480.922
8819 – Alcalóides	»	—	2.000	—	480.922
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.475	3.061	9.677.173	45.355.803
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.609	4.630	1.430.766	6.753.453
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	1.938	481.422
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.084	7.693	11.109.877	52.590.678

CABEDELO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	6.653.123	28.700.300	42.163.484	242.336.084
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	385.384	3.636.902	17.333.411	70.205.175
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	385.384	3.636.902	17.333.411	70.205.175
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	601	—	50.031	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, en bruto	»	1.255	2.712	1.284.365	1.461.912

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0541 – Couros vacuns, salgados	kg	—	2.144.383	—	30.043.227
0561 – Couros vacuns, secos	»	49.509	662.352	737.740	9.473.774
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	159.705	381.394	6.072.531	16.541.358
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	157.466	427.525	4.538.095	11.974.188
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	16.848	4.886	4.650.649	571.222
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	—	13.650	—	139.494
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.934.552	18.844.737	8.620.756	102.388.436
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	29.324	—	79.531
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	59.610	10.387.307	191.334	66.523.863
1297 – Sisal ou agave	»	40.059	10.307.307	131.516	66.262.388
1299 – Não especificadas	»	19.551	80.000	59.818	261.475
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	6.030	517.389	231.121	6.087.473
1312 – Cêra de carnaúba	»	6.030	—	231.121	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	517.389	—	6.087.473
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.868.912	6.310.717	8.198.301	22.337.569
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	3.868.912	6.310.717	8.198.301	22.337.569
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.000.000	—	7.360.000
1922 – Álcool	l	—	1.684.211	—	7.360.000
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	482.472	1.559.860	6.487.412	22.557.145
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	482.472	1.559.860	6.487.412	22.557.145
2288 – Tantalita	»	—	20.500	—	2.317.692
2290 – Berilo	»	100.000	881.000	183.465	2.802.934
2298 – Minérios de volfrâmio	»	379.920	657.760	6.230.436	17.426.519
2299 – Não especificados	»	2.552	—	73.511	—
3000 – 3599 – TÊXTEIS	»	1.850.715	4.658.810	9.721.905	47.185.328
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.850.715	4.658.810	9.721.905	47.185.328
3094 – Algodão em rama	»	405.841	4.139.634	5.014.663	45.220.649
3096 – Linters	»	703.681	251.310	2.585.015	1.198.469
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	741.193	267.866	2.122.827	766.210
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.200.000	38.313.730	1.810.284	57.712.401
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.200.000	26.052.251	1.810.284	37.626.396
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.200.000	26.052.251	1.810.284	37.626.396
4106 – Milho	»	—	23.956.251	—	34.453.383
4175 – Farinha de mandioca	»	1.200.000	1.417.000	1.810.284	2.039.779
4176 – Farinha de milho	»	—	679.000	—	1.133.234
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	12.261.479	—	20.086.005
4980 – Torta de amendoim	»	—	900.000	—	1.663.177
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	11.361.479	—	18.422.828
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.653	28.700	42.163.484	242.326.084
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.260	38.314	1.810.284	57.712.401
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.913	67.014	43.973.768	300.048.485

RECIFE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	320	—	42.184
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	59.576.635	78.279.186	354.677.975	458.878.671
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.405.962	1.548.055	46.075.573	44.166.718
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	9.313	—	19.385	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	9.313	—	19.385	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	29.904	83.567	24.700	92.649
0229 – Cascos ou unhas	»	15.771	15.046	13.027	12.213
0289 – Pontas ou chifres	»	14.133	46.416	11.673	55.109
0299 – Não especificados	»	—	22.105	—	25.327
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.794	3.000	120.703	57.200
0310 – Cêra de abelha	»	5.794	3.000	120.703	57.200
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.269.228	1.428.318	42.886.042	42.939.585
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	1.638	—	167.852	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	896	88	1.091.295	49.666
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	249.028	—	3.329.438
0561 – Couros vacuns, secos	»	46.680	163.708	714.523	2.835.500
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	692.857	706.764	23.186.827	30.782.165

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0566 - Peles de carneiro, sêcas	kg	395.498	225.387	12.700.291	5.708.299
0574 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	16.525	264	4.752.387	23.526
0591 - Aparas de couro em bruto	»	96.160	69.505	201.000	185.490
0599 - Peles e couros, em bruto, n. e.	»	19.064	13.574	71.867	25.501
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	91.723	33.170	3.024.743	1.017.284
0631 - Couros vaqueta curtidos ou sola	»	4.899	834	396.765	94.986
0662 - Peles de cobra, preparadas	»	11.320	—	1.177.918	—
0668 - Couros de porco, curtidos	»	1.269	—	146.147	—
0691 - Aparas de couro preparado	»	7.165	22.025	434	23.507
0692 - Camurça, marroquim e semelhantes	»	493	—	132.504	—
0693 - Vaqueta	»	—	6.435	—	656.088
0694 - Crostas, quadros e raspas	»	61.598	2.000	600.260	9.999
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, granzados ou não	»	—	1.876	—	232.704
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.	»	4.979	—	660.715	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	36.764.014	52.105.057	139.558.895	250.951.975
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.490	702.104	289.165	1.140.260
1099 - Plantas vivas	»	4.490	2.104	289.165	104.260
1099 - Não especificados	»	—	700.000	—	1.036.000
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	6.531.000	4.500.674	34.153.548	27.265.136
1291 - Caroá	»	4.040.217	1.569.323	16.345.475	7.677.453
1297 - Sisal ou agave	»	2.503.336	3.001.480	17.772.634	19.568.801
1299 - Não especificadas	»	17.537	19.882	40.439	18.882
1300 - 1399 - *Corpos gordos*	»	7.270.783	6.629.788	55.014.123	83.274.428
1312 - Cêra de carnaúba	»	12.610	7.520	559.910	397.001
1345 - Óleo de oiticica	»	445.675	—	3.727.831	—
1352 - Óleo de caroço de algodão	»	3.899.407	4.500.200	28.786.600	60.628.088
1357 - Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.904.077	2.112.978	21.853.134	22.249.339
1399 - Óleos fixos líquidos, n. e.	»	8.014	—	86.508	—
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	22.855.449	34.904.136	48.979.416	130.842.179
1657 - Mamona, palma-cristi ou rícino	»	22.855.449	34.904.136	48.979.416	130.842.179
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	72.232	3.684.595	1.117.643	4.576.168
1814 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	10.200	—	245.908
1820 - Borracha	»	313	—	1.330	—
1844 - Borracha maniçoba	»	62.345	347	963.105	4.569
1845 - Borracha mangabeira	»	9.544	1.008	147.238	15.131
1898 - Melaço	»	—	3.672.950	—	4.310.560
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.593.850	—	3.853.804
1922 - Álcool	l	—	2.000.000	—	3.853.804
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	kg	1.400.478	9.752.812	12.327.937	9.903.189
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	—	11	—	9.847
2045 - Quartzo ou cristal de rocha	»	—	11	—	9.847
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	5	—	28.497
2172 - Ametistas	g	—	1.676	—	13.691
2178 - Citrinos	»	—	3.051	—	14.806
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	kg	1.400.478	9.752.796	12.327.937	9.954.845
2243 - Hematita	»	—	9.347.200	—	642.565
2283 - Tantalita	»	39.668	12.000	2.036.768	637.998
2290 - Berilo	»	820.500	47.500	1.457.235	155.580
2298 - Minérios de volfrâmio	»	540.310	345.080	8.783.934	8.429.304
2299 - Não especificados	»	—	1.016	—	29.398
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	20.005.581	14.873.262	156.709.170	153.826.789
3000 - 3199 - *Têxteis de origem vegetal*	»	19.966.337	14.873.262	156.558.327	153.826.789
3000 - 3099 - *Algodão*	»	19.966.337	14.873.262	156.558.327	153.826.789
3003 - Estôpa de algodão	»	140.165	31.560	454.188	153.512
3004 - Algodão em rama	»	15.113.144	12.209.777	137.058.831	134.947.263
3006 - Línters	»	1.353.254	1.389.241	5.042.791	7.628.837
3007 - Resíduos do beneficiamento do algodão	»	3.359.774	1.242.684	14.002.517	11.097.177
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	39.244	—	150.843	—
3221 - Lã em bruto	»	39.244	—	150.843	—
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	600	—	6.400	—
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	600	—	6.400	—
3997 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	600	—	6.400	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.207.674	104.846.234	121.992.303	273.471.318
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	32.207.674	101.452.332	121.992.303	268.172.836
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	1.450	2.000	9.600	14.690
4069 - Sumos de sucos de frutas	»	1.450	2.000	9.600	14.690
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.463.360	60.412.360	11.129.020	92.207.098
4101 - Arroz sem casca	»	60	100	159	500
4103 - Milho	»	—	44.748.800	—	69.031.335
4165 - Polvilho	»	—	400.000	—	1.341.760

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4175 – Farinha de mandicca	kg	6.463.300	14.433.960	11.128.870	20.678.631
4189 – Outros produtos de cereais e legumes n. e.	»	—	830.000	—	1.104.872
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.076.944	997.352	3.900.903	1.582.059
4305 – Côcos	»	803.355	—	2.053.546	—
3084 – Castanhas-de-caju	»	3.107	1.500	40.580	23.336
4310 – Abacaxis	»	1.260.000	976.500	1.719.805	1.402.536
4359 – Frutas em conserva	»	10.482	19.352	86.972	156.187
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	23.665.920	40.040.170	106.952.690	174.368.989
4403 – Açúcar cristal	»	7.200.000	22.528.820	29.295.800	85.987.769
4405 – Açúcar mascavo	»	6.000.000	—	16.657.859	—
4408 – Açúcar refinado	»	60	15.000.110	150	70.234.100
4416 – Chocolate	»	120	—	1.500	—
4423 – Café em grão	saca	174.429	41.854	60.997.381	18.147.120
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	3.266	—	49.838
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	3.266	—	49.838
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	3.266	—	49.838
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	3.390.586	—	5.248.644
4981 – Torta de babaçu	»	—	669.049	—	764.519
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	2.781.537	—	4.484.125
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.111.496	495.345	40.690.611	37.838.376
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	14.415	9.248	24.075	14.932
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	14.415	9.248	24.075	14.932
5609 – Calçados	»	100	—	1.000	—
5649 – Artigos para confecções	»	615	—	5.060	—
5699 – Não especificadas	»	13.700	9.248	18.015	14.932
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORICEM VEGETAL	»	50	—	2.000	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	50	—	2.000	—
6705 – Livros para leitura	»	50	—	2.000	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.097.031	485.889	40.664.536	37.799.990
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.076.926	485.889	40.644.967	37.799.990
8009 – Tecidos brancos	»	155.374	54.776	5.191.061	3.347.328
8019 – Tecidos crus	»	—	7.260	—	445.345
8024 – Tecidos estampados	»	207.685	60.190	9.638.658	8.534.360
8027 – Tecidos tintos	»	510.268	343.273	21.811.748	24.806.151
8039 – Tecidos, n. e.	»	17.874	7.777	924.053	655.321
8081 – Cobertores	»	118.586	—	3.000.441	—
8099 – Não especificadas	»	67.139	12.613	79.006	11.485
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	20.105	—	19.569	—
8139 – Manufaturas de juta	»	20.105	—	19.569	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	208	—	23.454
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	208	—	23.454
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	208	—	23.454
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	42.184
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	59.577	78.279	354.677.975	458.878.671
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.208	104.846	121.992.303	273.471.318
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.111	496	40.690.611	37.838.376
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	92.896	183.621	517.360.889	770.230.549

MACEIÓ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.681.380	3.425.869	5.005.064	12.680.780
0160 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	29.089	—	716.727
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	29.089	—	716.727
0566 – Peles de carneiro, secas	»	—	29.089	—	716.727
1000 – 1999 – DE ORICEM VEGETAL	»	2.681.380	3.396.780	5.005.064	11.964.053
1600 – 1699 – *Sementes, favas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.681.380	3.396.780	5.005.064	11.964.053
1667 – Mamona, palma-cristi, ou rícino	»	2.681.380	3.396.780	5.005.064	11.964.053
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.707.490	44.502.002	16.554.738	94.297.013
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.707.490	44.303.002	16.554.738	93.947.793
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.200.000	20.508.020	1.418.644	31.737.979
4106 – Milho	»	1.200.000	20.808.020	1.418.644	31.206.151
4175 – Farinha de mandioca	»	—	300.000	—	531.828

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	207.490	—	2.928.854	—
365 – Côcos ralados	»	207.490	—	2.298.854	—
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.300.000	23.494.982	12.207.240	62.209.814
403 – Açúcar cristal	»	1.800.000	—	7.887.600	—
404 – Açúcar demerara	»	—	22.500.020	—	59.820.510
405 – Açúcar mascavo	»	1.500.000	994.962	4.319.640	2.389.304
900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	199.000	—	349.220
932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	199.000	—	349.220
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.681	3.426	5.005 664	12.680.780
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.708	44.502	16.554.738	94.297.013
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.389	47.928	21.559.802	106.977.793

ILHÉUS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	698.994	322.365	5.897.406	8.328.750
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	10.365	—	511.985
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	10.365	—	511.985
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	10.365	—	511.985
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	698.994	312.000	5.897.406	7.816.765
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	689.340	285.400	5.695.997	7.792.643
1331 – Manteiga de cacau	»	689.340	285.400	5.695.997	7.792.643
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	26.600	—	24.122
1516 – Louro vermelho	»	—	6.300	—	6.429
1591 – Madeiras em bruto	»	—	20.300	—	17.693
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	9.654	—	201.409	—
1825 – Sernambi	»	5.065	—	86.617	—
1829 – Borracha, n. e.	»	4.176	—	107.913	—
1845 – Borracha mangabeira	»	413	—	5.879	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	69.094.347	61.592.362	348.294.146	656.218.154
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	69.094.347	60.792.322	348.294.146	653.448.190
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	59.000	—	91.546
4310 – Abacaxis	»	—	59.000	—	91.546
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	69.094.347	60.733.322	348.294.146	653.356.644
4413 – Cacau em amêndoas	»	68.029.437	59.756.192	340.787.016	642.436.087
4414 – Cacau em pasta	»	1.064.910	977.130	7.507.130	10.920.557
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	806.040	—	2.769.964
4987 – Torta de cacau	»	—	800.040	—	2.769.964
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	527	—	56.342	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	527	—	56.342	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	527	—	56.342	—
6033 – Charutos	um	75.000	—	56.342	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	699	322	5.897.406	8.328.750
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	69.094	61.593	348.294.146	656.218.154
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	56.342	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	69.794	61.915	354.247.894	664.546.904

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	95.371.223	92.814.590	621.276.005	590.817.88
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.688.964	4.195.576	29.005.618	66.491.31
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.287	—	26.263	–
0310 – Cêra de abelha	»	1.287	—	26.263	–
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.683.576	4.193.141	28.531.897	66.272.05
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	8.981	12.518	699.627	806.14
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.823	2.546	3.166.065	2.068.14
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	1.100	—	124.06
0541 – Couros vacuns, salgados	»	804.948	1.054.280	3.895.957	7.335.87
0561 – Couros vacuns, secos	»	506.211	2.371.117	5.899.620	35.554.39
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	120.315	283.248	4.613.842	11.977.04
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	195.172	183.219	6.137.010	5.420.45
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	19.144	7.578	3.872.888	920.93
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	18.910	—	20.88
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	25.982	258.625	246.888	2.044.09
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.101	2.435	447.458	219.26
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	202	2.435	4.181	219.26
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	446	—	114.551	–
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	140	—	40.978	–
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	945	—	254.448	–
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	2.368	—	33.300	–
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	79.594.584	69.914.186	583.213.794	514.015.72
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	34.540.279	21.519.289	315.062.422	207.887.15
1032 – Fumo em corda	»	—	20.000	—	272.76
1033 – Fumo em fôlhas	»	34.510.680	21.478.021	314.681.622	207.364.63
1039 – Fumo, n. e.	»	3.554	14.270	20.494	53.42
1081 – Araroba, em pó	»	7.585	3.998	260.266	171.51
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	1.000	2.000	8.196	22.77
1099 – Não especificados	»	17.460	1.000	91.844	2.03
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.261.031	5.778.280	33.163.366	34.898.43
1226 – Piaçava	»	3.745.579	2.610.259	27.957.705	18.789.61
1228 – Tucum	»	1.500	3.000	91.821	248.13
1246 – Paina	»	106.184	35.298	630.543	259.70
1291 – Caroá	»	1.287.752	1.753.800	3.823.261	6.714.03
1297 – Sisal ou agave	»	115.016	1.354.118	648.836	8.801.91
1299 – Não especificadas	»	5.000	21.805	11.200	85.04
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	10.112.204	5.702.622	170.471.149	135.157.85
1312 – Cêra de carnaúba	»	392.285	290.571	22.077.610	12.420.66
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.993.761	2.036.845	70.903.380	48.940.36
1331 – Manteiga de cacau	»	7.162.428	2.914.663	73.783.633	69.620.82
1363 – Óleo de côco	»	83.252	—	613.966	–
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	460.158	460.543	3.046.835	4.176.00
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	20.320	—	45.725	–
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	187.583	1.260.290	357.795	2.218.17
1503 – Ipê	»	—	361.620	—	538.37
1507 – Peroba	»	—	306.000	—	269.58
1522 – Jacarandá	»	20.033	—	20.968	–
1524 – Pau-brasil	»	1.250	28.100	3.233	243.03
1531 – Cedro	»	147.000	94.770	300.789	232.41
1538 – Pau-rosa	»	—	71.160	—	184.36
1591 – Madeiras em bruto	»	—	34.500	—	460.52
1599 – Não especificadas	»	19.300	164.140	32.805	289.86
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	28.654.493	35.038.572	52.727.432	125.102.53
1608 – Ouricuri	»	749.742	—	3.178.538	–
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	27.904.751	35.038.572	49.548.894	125.102.53
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	838.994	615.133	11.431.630	8.751.58
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	41.871	112.044	699.497	1.894.93
1844 – Borracha maniçoba	»	608.551	197.803	8.346.167	2.565.70
1845 – Borracha mangabeira	»	57.037	68.756	849.936	855.38
1853 – Jatobá	»	—	18.000	—	112.75
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	131.535	218.530	1.536.030	3.322.79
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	14.043.661	18.682.463	8.901.715	10.243.63
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	15.979	13.466	923.331	244.63
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	15.276	13.465	916.151	241.35
2070 – Ágata	»	703	—	7.180	–
2079 – Pedras, n. e.	»	—	1	—	3.28
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	67	70	4.654.678	4.507.23
2161 – Diamantes em bruto	g	161	2.700	535.653	2.777.67
2162 – Diamantes lapidados	»	53	—	366.237	–
2171 – Águas-marinhas	»	3	276	32	3.82
2172 – Ametistas	»	57.776	45.232	396.623	170.32
2175 – Topázios	»	2	9	29	5
2176 – Turmalinas	»	2	69	47	2.12
2178 – Citrinos	»	6.567	19.493	134.186	57.39
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	210	—	2.99
2191 – Carbonados	»	2.156	1.525	3.221.871	1.492.89
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	10.559.486	18.668.927	2.522.780	5.491.75
2259 – Minérios de manganês	»	4.267.200	4.266.000	1.075.553	2.179.08
2299 – Não especificados	»	6.292.286	14.402.927	1.447.227	3.312.67
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.468.129	—	800.926	—
2919 – Côres ou corantes	»	3.468.129	—	800.926	

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	44.014	22.365	154.878	67.216
3000 – 3099 – *Algodão*	»	44.014	22.365	154.878	67.216
3093 – Estôpa de algodão	»	20.000	—	84.916	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	24.014	22.365	69.962	67.216
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	73.624.582	42.315.701	339.601.316	449.848.396
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	73.122.582	41.675.881	339.105.741	448.676.230
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.146.870	243.500	15.769.578	415.910
4106 – Milho	»	2.100.000	—	2.715.869	—
4114 – Feijão	»	2.228.061	—	3.917.500	—
4165 – Polvilho	»	766.896	—	1.957.759	—
4175 – Farinha de mandioca	»	4.051.913	243.500	7.178.450	415.910
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	63.184	—	248.410	—
4305 – Côcos	»	55.150	—	125.126	—
4308 – Castanhas-de-caju	»	8.034	—	123.284	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	63.912.528	41.432.381	323.087.753	448.260.320
4413 – Cacau em amêndoas	»	58.913.288	35.639.611	292.308.218	372.886.987
4414 – Cacau em pasta	»	1.083.040	1.627.540	7.493.609	25.202.072
4416 – Chocolate	»	—	1.033.410	—	27.109.979
4423 – Café em grão	saca	65.270	52.197	23.285.926	23.061.282
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	kg	502.000	639.820	495.575	1.172.166
4987 – Torta de cacau	»	150.000	639.820	238.319	1.172.166
4989 – Tortas, n. e.	»	352.000	—	257.256	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	122.853	283.554	17.750.951	12.453.192
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	16	—	5.060	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	16	—	5.060	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	16	—	5.060	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	53.563	208.563	3.338.297	5.102.007
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	53.563	58.063	3.338.297	4.215.344
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	3.878	—	183.365	—
6033 – Charutos	um	5.148.160	5.910.875	3.133.601	4.161.145
6034 – Cigarrilhos	»	60.480	150.800	21.331	54.199
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	—	150.500	—	886.663
6294 – Cordoalha	»	—	145.500	—	860.542
6299 – Não especificadas	»	—	5.000	—	26.121
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10	—	1.000	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10	—	1.000	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	10	—	1.000	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.478	54.110	302.958	1.604.060
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.478	52.510	302.958	1.569.060
8019 – Tecidos crus	»	—	13.360	—	326.765
8027 – Tecidos tintos	»	7.478	39.150	302.958	1.242.295
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1.600	—	35.000
8133 – Sacos de juta	»	—	1.600	—	35.000
8500– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	61.786	20.879	14.103.191	5.745.125
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	61.786	20.879	14.103.191	5.745.125
8814 – Cloridrato de emetina	»	121	53	2.720.509	1.386.304
8818 – Teobromina e seus sais	»	61.636	18.288	11.252.984	3.014.110
8819 – Alcalóides, n. e.	»	29	2.538	129.698	1.344.711
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	0	2	445	2.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	0	2	445	2.000
9953 – Espelhos e quadros	»	—	2	—	2.000
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	445	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	95.371	92.814	621.276.005	590.817.884
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	73.625	42.316	339.601.316	449.848.396
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	123	283	17.750.951	12.453.192
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	169.119	135.413	978.628.272	1.053.119.472

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	65.691.433	212.151.325	29.840.942	88.477.127
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	304.642	413.558	1.440.830	1.749.698
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	304.642	413.558	1.440.830	1.749.698
0541 – Couros vacuns, salgados	»	304.642	413.558	1.440.830	1.749.698
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.555.138	35.071.303	7.548.885	48.160.162
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	95.354	—	1.140.862
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	95.354	—	1.140.862
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.402.698	34.951.949	7.310.289	46.895.224
1503 – Ipê	»	86.548	2.811.589	73.975	3.227.510
1504 – Maçaranduba	»	—	37.499	—	44.494
1505 – Pau-d'arco	»	—	2.609	—	2.757
1507 – Peroba	»	444.125	16.811.864	715.565	25.366.471
1512 – Canela	»	—	1.533	—	1.533
1516 – Louro vermelho	»	—	130.000	—	175.218
1522 – Jacarandá	»	4.008.097	5.839.863	4.743.893	7.797.286
1525 – Pau-roxo	»	—	72.308	—	62.608
1527 – Sucupira	»	27.786	256.061	29.904	291.834
1531 – Cedro	»	1.376	—	1.926	—
1534 – Jequitibá	»	473.317	6.648.137	493.789	7.238.769
1536 – Gonçalo-alves	»	567.605	394.522	423.402	384.479
1537 – Pau-amarelo	»	—	84.512	—	69.900
1572 – Dormentes	um	—	500	—	25.806
1591 – Madeiras em bruto	kg	732.982	1.423.122	720.971	1.694.084
1599 – Não especificadas	»	60.862	398.447	106.873	512.475
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	152.440	24.000	238.596	124.076
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	152.440	24.000	238.596	124.076
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	58.831.653	176.666.464	20.851.227	38.567.267
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	150.000	—	289.485
2029 – Areias ou sílicas	»	—	150.000	—	289.485
2000 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	42.092.183	158.174.821	5.013.931	13.512.670
2243 – Hematita	»	40.842.183	157.327.821	3.856.131	11.899.728
2281 – Areias monazíticas	»	1.250.000	750.000	1.157.800	1.282.005
2290 – Berilo	»	—	97.000	—	330.937
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	16.739.470	18.341.643	15.837.296	24.765.112
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	16.739.470	18.341.643	15.837.296	24.765.112
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	40.787.520	34.821.440	177.066.213	159.556.548
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.500.000	—	1.932.563	—
4106 – Milho	»	1.500.000	—	1.932.563	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	39.287.520	34.821.440	175.133.650	159.556.548
4413 – Cacau em amêndoas	»	911.400	2.098.100	4.670.880	16.560.017
4423 – Café em grão	saca	639.602	545.389	170.462.770	142.996.531
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	251.853	—	689.937
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	251.853	—	689.937
7490 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	251.853	—	689.937
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	251.853	—	689.937
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65.691	212.151	29.840.942	88.477.127
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	40.788	34.822	177.066.213	159.556.548
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	252	—	689.937
	»				
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	106.479	247.225	206.907.155	248.723.612

ANGRA DOS REIS

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	14.001.480	10.453.980	105.380.657	96.488.891
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	14.001.480	10.453.980	105.380.657	96.488.891
4423 – Café em grão	saca	233.358	174.233	105.380.657	96.488.891
RESUMO POR CLASSE.					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.001	10.454	105.380.657	96.488.891
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	14.001	10.454	105.380.657	96.488.891

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	1.398	—	64.210
0019 – Animais selvagens	cabeça	—	55	—	5.514
0049 – Aves	»	—	121	—	42.154
0089 – Peixes e espécies aquáticas	»	—	—	—	16.542
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	195.636.766	188.100.626	555.527.577	457.087.398
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.678.067	13.162.902	134.473.669	177.649.429
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	52.362	46.086	2.554.522	2.052.339
0119 – Cerdas	»	3.687	2.285	539.888	297.330
0129 – Crina ou cabelo animal	»	48.675	43.201	2.014.634	1.738.328
0199 – Não especificados	»	—	600	—	16.681
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	91.148	145.188	241.975	385.876
0209 – Barbatanas	»	—	96	—	1.195
0229 – Cascos ou unhas	»	—	50.000	—	111.107
0268 – Ossos	»	14.968	77.820	32.675	238.255
0289 – Pontas ou chifres	»	76.180	17.272	209.300	35.319
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	347.955	29.107	4.069.098	537.042
0310 – Cêra de abelha	»	147.766	19.060	2.926.717	429.212
0337 – Sebo comum ou graxa	»	200.089	—	1.140.507	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	100	—	1.874	—
0363 – Óleo de mocotó	»	—	10.047	—	107.830
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.178.414	11.247.601	55.040.041	105.429.303
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	348	—	13.291	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	30.528	18.187	1.793.674	1.200.631
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	1.219	589	44.687	9.199
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.562	2.156	2.574.301	1.461.618
0518 – Peles de veado, em bruto	»	7.816	2.985	203.957	84.752
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	131	4.926	11.772	155.572
0541 – Couros vacuns, salgados	»	3.019.651	9.434.186	17.796.564	68.324.270
0548 – Couros de porco, salgados	»	1.614	—	13.815	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	437.026	871.447	3.498.182	12.738.029
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	171.876	228.773	5.685.472	9.664.157
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	325.960	370.250	10.210.177	9.544.227
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	609.516	53.467	11.695.701	1.620.043
0591 – Aparas de couro em bruto	»	445.115	260.322	1.346.587	625.427
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	44.052	—	157.861	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	—	313	—	1.378
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.827.849	1.608.350	71.290.867	68.629.397
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	132	160	35.302	69.855
0618 – Peles de veado, preparadas	»	1.941	—	271.782	—
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e	»	71	—	19.796	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.381.450	1.043.126	29.344.975	32.267.168
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	92.282	112.684	18.059.433	26.387.013
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	2.605	1.077	517.751	425.041
0668 – Couros de porco, curtidos	»	130.107	32.354	10.244.724	2.580.519
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes preparadas	»	15.250	3.492	7.156.040	2.290.377
0691 – Aparas de couro preparado	»	—	181.555	—	497.185
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.675	1.730	639.545	379.774
0693 – Vaqueta	»	12.462	13.489	1.058.757	1.558.103
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	182.787	218.683	3.573.291	2.174.362
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	429	—	35.225	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	5.658	—	334.246	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	180.339	86.570	1.277.166	615.472
0809 – Adubos	»	—	50.800	—	112.682
0861 – Cola de peixe	»	10.080	—	133.844	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	111.985	28.000	638.377	298.842
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	20.557	837	272.874	39.954
0899 – Não especificados	»	37.717	6.913	232.071	163.994
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.976.748	6.732.969	91.498.693	743.373.369
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	207.621	489.575	1.692.827	4.349.190
1009 – Plantas vivas	»	246	402	13.963	21.773
1033 – Fumo em fôlhas	»	155.910	436.298	1.171.062	3.558.969
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	30.459	2.611	106.373	11.269
1064 – Ipecacuanha	»	1.141	—	167.613	—
1087 – Timbó em pó	»	—	33.000	—	561.305
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	10.500	5.248	67.036	40.933
1099 – Não especificados	»	9.365	12.016	166.780	154.941
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.382	173.773	6.300	1.028.688
1119 – Cana-da-índia, banibu e semelhantes	»	1.382	173.773	6.300	1.028.688
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	299.319	303.093	2.066.948	2.283.351
1226 – Piaçava	»	236.933	224.307	1.498.713	1.815.625
1228 – Tucum	»	2.070	—	97.521	—
1246 – Paina	»	60.316	17.319	470.714	154.869
1297 – Sisal ou agave	»	—	61.467	—	312.857
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.278.378	1.752.022	56.979.801	41.855.085
1312 – Cêra de carnaúba	»	418.606	466.000	20.319.287	22.951.065
1318 – Cêra de ouricuri	»	142.814	123.306	5.969.755	3.430.305
1319 – Cêras , n. e	»	3.600	35.350	26.640	278.306
1331 – Manteiga de cacau	»	739.707	345.664	6.963.202	6.685.399
1344 – Óleo de linhaça	»	148.879	—	1.432.782	—
1345 – Óleo de oiticica	»	638.551	111.297	6.395.189	1.329.248
1361 – Óleo de babaçu	»	—	18.966	—	202.185
1363 – Óleo de côco	»	136.643	—	1.221.901	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1365 – Óleo de copaíba	kg	3.545	654	178.131	22.787
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.422.267	333.530	9.020.555	3.757.850
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	623.766	—	5.452.359	—
1388 – Sebo de ucuuba	»	—	315.185	—	3.167.625
1399 – Não especificados	»	—	2.070	—	30.315
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.744.523	2.101.299	3.548.833	5.643.079
1507 – Peroba	»	51.597	970.433	80.258	2.035.856
1812 – Canela	»	9.500	—	16.886	—
1514 – Imbuia	»	114.267	84.404	281.891	339.896
1522 – Jacarand	»	885.764	648.976	1.453.222	1.207.372
1524 – Pau-brasil	»	—	7.046	—	28.237
1527 – Sucupira	»	5.979	—	25.630	—
1531 – Cedro	»	—	30.647	—	205.063
1534 – Jequitibá	»	207.312	160.000	287.463	420.413
1536 – Gonçalo-alves	»	55.500	—	46.466	—
1546 – Pinho	»	30.656	14.060	106.933	82.781
1584 – Madeiras de imbuia., compensadas	»	—	5.433	—	36.500
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	155.553	179.769	977.296	1.265.466
1591 – Madeiras em bruto	»	215.236	—	234.804	—
1599 – Não especificadas	»	13.159	531	37.984	12.495
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.479.820	1.027.181	5.147.407	4.504.079
1613 – Copra ou côco-da-bahia	»	—	640	—	14.746
1618 – Tucum	»	310.000	1.040	752.074	11.388
1619 – Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e	»	704	—	16.491	—
1640 – Amendoim	»	172.550	—	803.451	—
1647 – Sésamo ou gergelim	»	7.860	50.500	25.040	194.005
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	122.004	127.820	1.415.875	837.331
1666 – Cumaru	»	4.576	5.130	118.839	164.838
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	833.531	830.646	1.609.944	3.039.303
1678 – Urucum	»	27.043	8.800	230.538	85.849
1699 – Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes, n. e	»	1.522	2.605	85.095	135.507
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	519.105	697.420	2.877.377	3.008.805
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (Polvilho)	»	349.960	602.770	1.501.534	2.103.057
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	500	2.000	4.050	13.740
1848 – Borracha sôrva	»	3.000	—	47.906	—
1852 – Copal	»	21.280	34.760	143.007	242.961
1853 – Jatobá	»	29.700	20.330	213.013	144.522
1854 – Jutaicica	»	72.250	20.550	548.812	168.374
1855 – Goma-laca	»	1.245	14.400	24.408	257.279
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n.e	»	35.841	1.000	291.825	18.534
1894 – Guaraná	»	4.329	1.600	99.641	61.438
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	446.600	188.606	19.179.200	11.665.092
1970 – Essências de frutas cítricas	»	41.029	14.220	3.135.655	1.212.692
1971 – Essências de pau-rosa	»	17.267	12.854	3.232.656	2.189.637
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	331.878	121.765	7.307.918	3.332.613
1993 – Outras essências	»	56.426	39.267	5.442.971	4.876.813
1999 – Não especificadas	»	—	500	—	53.307
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	173.089.822	165.274.747	278.889.549	165.651.954
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.515.327	2.476.426	69.016.478	69.581.039
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	5.000	—	44.400
2033 – Caulim	»	3.000	—	6.225	—
2038 – Argilas refratárias	»	140.000	—	133.967	—
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	154.688	355.932	40.984.556	33.934.829
2053 – Granito ou cantaria	»	900.271	1.111.197	755.322	763.178
2057 – Mármore	»	21.506	69.543	73.285	83.773
2070 – Ágata	»	38.114	5.000	530.128	66.300
2079 – Pedras, n. e	»	52.997	1.122	116.053	104.848
2095 – Grafita ou plumbagina	»	62.000	100.000	151.602	197.144
2097 – Mica ou malacacheta	»	1.138.724	828.632	25.239.535	31.333.507
2099 – Não especificadas	»	4.027	—	46.584	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.835	1.006	168.341.755	57.110.583
2120 – Prata em bruto	g	126.753	—	71.502	—
2161 – Diamantes em bruto	»	22.602	23.915	77.389.884	35.733.935
2162 – Diamantes lapidados	»	2.476	2.065	46.850.750	13.802.500
2170 – Ágatas	»	—	690	—	3.016
2171 – Águas-marinhas	»	93.690	14.723	11.006.495	1.312.722
2172 – Ametistas	»	260.702	135.773	10.544.872	1.007.075
2173 – Granadas	»	53.023	13.161	2.606.604	202.921
2174 – Olhos-de-gato	»	302	—	233.808	—
2175 – T. pázios	»	18.878	2.299	859.744	147.523
2176 – Turmalinas	»	10.541	7.481	1.223.289	244.337
2178 – Citrinos	»	176.741	30.702	4.400.105	518.305
2179 – Pedras semipreciosas, n. e	»	1.089.627	775.324	11.679.774	3.672.373
2191 – Carbonados	»	658	509	1.335.828	372.830
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	168.591.120	158.458.191	38.153.521	31.244.802
2243 – Hematita	»	7.315.200	20.624.800	612.000	1.225.740
2249 – Minérios de ferro, n. e	»	16.256.000	—	1.330.000	—
2259 – Minérios de manganês	»	144.881.600	137.826.246	36.042.230	29.973.645
2277 – Rutilo	»	—	5.000	—	24.308
2290 – Berilo	»	58.320	640	120.831	1.839
2299 – Não especificados	»	80.000	1.505	18.400	18.189
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.974.000	4.012.790	3.359.001	7.073.595
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	1.924.050	3.937.769	2.918.790	6.633.243
2413 – Ferro em tiras	»	24.924	—	163.834	—
2420 – Ferro-manganês	»	1.900	—	10.800	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2421 – Ferro-níquel	kg	—	15.021	—	113.352
2422 – Ferrossilício	»	5.875	—	49.128	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	11.922	—	116.196	—
2499 – Não especificados	»	5.419	60.000	100.253	327.000
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	320.000	—	434.718
2589 – Zinco	»	—	320.000	—	434.718
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	100	2.214	4.500	205.000
2823 – Cinzas de ourivezaria	»	—	270	—	5.000
2899 – Não especificados	»	100	1.944	4.500	200.000
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.350	4.120	14.294	12.184
2988 – Terras coloridas	»	7.350	4.120	14.294	12.184
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.991.314	2.571.511	29.668.640	22.180.791
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.960.898	2.553.653	24.554.788	20.600.392
3000 – 3499 – *Algodão*	»	3.954.898	2.553.551	24.504.999	20.592.355
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	4.852	9.149	489.473	582.245
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	124.420	—	4.648.829	—
3069 – Algodão em fio, n. e	»	29.433	988	1.227.834	92.000
3093 – Estôpa de algodão	»	335.988	6.344	1.427.158	31.765
3094 – Algodão em rama	»	130.772	448.951	1.132.438	4.436.354
3096 – Linters	»	262.344	145.424	1.304.748	875.124
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	3.067.089	1.942.695	14.274.519	14.574.867
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.000	102	49.789	8.037
3109 – Cânhamo em fio	»	—	102	—	8.037
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	6.000	—	49.789	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	30.390	17.858	5.112.050	1.580.399
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	619	176	57.180	21.674
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	16.682	—	1.389.996
3209 – Lã em fio, n. e	»	20.750	1.000	2.254.421	168.729
3229 – Lã, n. e	»	2.718	—	75.795	—
3259 – Sêda em fio	»	6.258	—	2.709.743	—
3279 – Sêda animal em bruto, n. e	»	45	—	14.911	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	26	—	1.802	—
3350 – 3379 – *Raion*	»	26	—	1.802	—
3359 – Raion, em fio	»	26	—	1.802	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.900.815	358.497	20.997.026	17.257.855
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.900.815	358.497	20.997.026	17.257.855
3919 – Corantes orgânicos	»	—	579	—	48.963
3922 – Tinta para impressão	»	196	93	11.089	6.757
3929 – Tintas, n. e	»	12.209	—	249.925	—
3975 – Mentol	»	49.016	54.581	11.783.291	15.426.722
3976 – Perfumes sintéticos	»	2.804	50	1.066.870	21.726
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	257	322	633.036	32.624
3988 – Vernizes	»	26.342	52.460	372.573	747.113
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1.805.934	250.030	6.711.285	913.000
3999 – Não especificadas	»	4.057	82	168.957	60.950
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTCÍOS	»	294.918.457	232.093.596	1.210.459.288	1.204.272.788
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	293.346.111	231.833.331	1.199.475.915	1.198.020.411
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	16.256	3.238	127.440	25.187
4021 – Aguardente	l	2.888	—	46.668	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	kg	—	750	—	9.371
4032 – Cerveja	garrafa	492	—	1.500	—
4035 – Guaraná	kg	—	41	—	200
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	13.076	2.319	79.272	14.916
4079 – Vinhos	»	—	18	—	200
4099 – Não especificadas	»	—	110	—	500
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	39.188.887	9.310.699	81.291.140	25.880.132
4101 – Arroz sem casca	»	—	2.568.300	—	7.021.368
4106 – Milho	»	3.600.000	—	4.343.377	—
4114 – Feijão	»	13.322.144	564.900	24.997.707	1.255.670
4116 – Lentilhas	»	200.000	—	493.832	—
4120 – Quirera de arroz	»	—	400.000	—	1.298.898
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	12.697	—	95.449	—
4165 – Polvilho	»	2.080.219	180.000	7.570.029	755.369
4169 – Féculas, n. e	»	9.940	13.000	44.991	90.657
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	138.800	170.040	944.981	1.064.587
4175 – Farinha de mandioca	»	15.683.460	3.053.399	24.890.531	3.528.133
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	1.426	—	30.395	—
4181 – Fubá de arroz	»	203.200	9.940	483.768	48.774
4186 – Maisena	»	8.000	—	67.040	—
4188 – Tapioca	»	3.929.001	2.351.120	17.329.040	10.816.676
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	85.894.995	47.189.832	139.188.318	81.926.747
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	7.050	28.440	170.219	572.815
4308 – Castanhas-de-caju	»	1.000	7.334	11.980	57.652

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4310 – Abacaxis	kg	847.135	1.542.054	2.482.222	4.983.820
4312 – Bananas	cacho	238.581	87.707	3.103.458	1.412.975
4314 – Laranjas	caixa	2.260.692	1.244.083	121.297.967	74.709.652
4354 – Goiabas em doces e geléias	kg	9.421	—	103.193	—
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	425.826	3.964	3.443.907	42.416
4365 – Côcos ralados	»	565.301	6.990	8.528.970	147.417
4399 – Não especificadas	»	3.308	—	46.402	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	168.245.973	175.329.562	978.869.017	1.090.188.345
4400 – Açúcar branco	»	—	1.200	—	5.992
4403 – Açúcar cristal	»	—	364.500	—	1.471.199
4405 – Açúcar mascavo	»	4.236.884	—	11.038.055	—
4408 – Açúcar refinado	»	—	3.903	—	15.335
4409 – Açúcar, n. e.	»	—	6.000	—	25.676
4413 – Cacau em amêndoas	»	913.200	60.000	4.834.445	633.669
4414 – Cacau em pasta	»	39.184	—	305.172	—
4415 – Cacau pulverizado	»	32.500	14.125	145.335	151.842
4416 – Chocolate	»	1.960	10.900	32.772	161.781
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	19.625	60.504	272.958	901.760
4419 – Cacau, n. e.	»	18.000	75	74.630	1.288
4423 – Café em grão	saca	2.715.422	2.913.257	961.347.973	1.086.619.018
4425 – Café torrado ou moído	kg	14	—	210	—
4439 – Chá	»	40.504	8.030	706.500	156.134
4449 – Especiarias	»	1.500	—	17.227	—
4452 – Mate beneficiado	»	16.282	4.770	82.304	41.018
4499 – Não especificados	»	1.000	135	11.436	3.633
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.110.278	256.905	10.194.796	6.143.617
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	260.367	188.933	5.120.770	5.653.445
4521 – Carne de boi em salmoura	»	2.721	182	37.463	2.398
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	789	—	15.616
4551 – Carne de boi, em conserva	»	120.077	40.807	935.609	619.716
4554 – Presuntos	»	2.563	413	55.153	8.634
4557 – Salsicharia	»	25.636	17.468	482.538	270.186
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	479	—	4.139	—
4563 – Línguas em conserva	»	32.790	—	674.640	—
4564 – Tripas sêcas	»	36.976	84.343	1.982.194	4.248.393
4565 – Tripas salgadas	»	29.473	44.931	366.456	488.502
4573 – Extrato de carne	»	9.652	—	582.578	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	809.136	10.900	4.700.099	70.120
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	—	10.900	—	70.120
4666 – Sardinhas em conserva	»	809.136	—	4.700.099	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	40.775	57.072	373.927	420.052
4710 – Leite condensado	»	38.400	—	328.713	—
4795 – Mel de abelhas	»	—	57.072	—	420.052
4799 – Não especificados	»	2.375	—	45.214	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	52.068	3.360	457.793	108.760
4815 – Massa de tomate	»	49.806	—	423.351	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	2.018	2.000	23.138	25.873
4899 – Não especificados	»	244	1.360	11.304	82.887
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	410.000	—	330.784	—
4939 – Farelos	»	400.000	—	283.784	—
4987 – Torta de cacau	»	10.000	—	47.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16.361.232	17.073.714	663.780.563	975.067.146
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	29.298	41.803	3.606.788	2.974.234
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	1	—	28.613	—
5092 – Animais dissecados	»	1	—	28.613	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	5.088	140	598.391	55.140
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	820	—	77.721	—
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	3.268	140	465.056	55.140
5131 – Filtros de crina	»	1.000	—	55.614	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	719	1.983	192.448	180.400
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	192	29	7.574	1.220
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	1.756	—	128.266
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	527	198	184.874	59.914
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	23.436	39.657	2.366.145	2.635.205
5609 – Calçados	»	8.048	2.148	1.777.762	323.779
5649 – Artigos para confecções	»	—	13.459	—	1.213.988
5669 – Acessórios para máquinas	»	6.005	17.523	46.444	511.686
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	381	157	216.680	142.725
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.232	2.293	208.941	104.258
5699 – Não especificadas	»	7.770	4.077	116.318	338.769
5700 – 5799 – *De penas*	»	54	23	421.191	103.489
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	305.185	640.670	28.271.521	7.216.772
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	13.570	263.487	1.101.411	739.970
6019 – Obras de cortiça	»	2.751	22	77.069	2.712
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	707	18	80.181	1.257

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6033 – Charutos	um	1.313.000	1.225.255	923.896	721.041
6035 – Cigarros	kg	260	470	20.265	14.969
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	12.514	124.628	282.769	403.623
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	7.728	4.638	232.992	153.202
6294 – Cordoalha	»	2.900	120.000	39.941	250.714
6299 – Não especificadas	»	1.886	—	9.836	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	18.692	177.382	404.093	670.332
6545 – Cabos para chapéus-de-chuva ou sol	»	1.453	891	55.709	24.714
6555 – Tacos para assoalho	»	1.350	—	4.150	—
6580 – Brinquedos	»	365	—	4.350	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.330	3.158	288.084	223.760
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	154	—	5.811	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	173.000	—	399.871
6599 – Não especificadas	»	12.040	333	45.989	21.987
6600 – 6699 – *Papel*	»	15.353	4.770	486.831	203.851
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	12.265	—	350.000	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	42	—	5.574	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	1.606	—	107.525	—
6699 – Papel, n. e	»	1.440	4.770	23.732	203.851
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	62.367	9.163	2.853.841	507.696
6705 – Livros para leitura	»	57.858	8.425	2.435.332	469.167
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	122	400	3.618	3.700
6790 – Álbuns, capas e pastas	»	339	—	11.520	—
6797 – Obras impressas	»	2.013	322	141.286	27.743
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	2.034	3	261.376	6.466
6799 – Não especificadas	»	1	13	709	620
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	182.689	61.230	23.142.576	4.691.300
6829 – Borracha em fio	»	10.313	137	2.401.523	11.627
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	25.882	144	2.159.536	34.320
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de raion	»	1.828	418	799.803	73.577
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	22.831	2.952	5.183.718	611.912
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil n. e	»	14.914	—	3.343.676	—
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	8.501	—	232.241	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	16.669	6.045	722.869	297.870
6869 – Acessórios de borracha para máquinas n. e	»	583	1.017	60.533	63.909
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	21.803	25.952	1.596.342	1.999.924
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	7.975	2.198	1.082.371	323.809
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	10.017	2.195	1.977.304	388.945
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	15.302	1.652	1.928.185	208.883
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	4.686	—	246.493	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.957	1.891	125.934	70.535
6887 – Tubos de borracha	»	2.261	14.827	112.009	449.681
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	16.167	1.802	1.170.039	156.308
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.431.519	4.095.1o6	33.108.801	21.089.480
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	874.079	39.253	3.288.831	248.973
7096 – Manufaturas de granito	»	8.800	13.322	74.865	89.393
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	864.263	25.885	3.123.680	150.257
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	8	—	1.080	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	943	—	71.275	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	65	—	17.931	—
7099 – Não especificadas	»	—	46	—	9.323
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	43	4	339.113	79.727
7129 – Manufaturas de prata	g	19.716	—	173.836	—
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	»	23.201	4.041	215.277	77.965
7199 – Não especificadas (1)	»	—	42	—	1.762
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	2.614.646	1.839.783	11.938.753	8.528.330
7410 – Alfinêtes	»	1.589	600	61.011	23.502
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	15	—	1.380
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	6.202	—	126.790
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	116	—	13.908	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	17.670	1.939	323.191	104.426
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	41.474	40.615	986.285	582.481
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.552.300	1.756.720	10.522.299	7.287.527
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	414	—	5.656	—
7499 – Não especificadas	»	1.083	33.692	26.403	402.224
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	13.614	6.643	3.015.291	1.469.098
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	10.003	4.725	1.755.067	1.041.555
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	1.313	305	213.481	49.372
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal de cobre	»	1.781	1.423	994.163	348.651
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	488	19	43.486	12.570
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	41	—	13.622
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	14	—	7.794	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	2	125	401	2.958
7599 – Não especificadas	»	13	5	899	370
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	27	390	2.638	37.903
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	390	—	37.903
7809 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	27	—	2.638	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.929.110	2.209.093	14.474.175	10.725.449
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.787.242	2.143.605	12.737.869	9.799.647
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	84.952	—	637.139	—

(1) Classe aberta em 1947.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	kg	5.660	13.392	358.587	474.880
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórics, n. e	»	156	—	10.005	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	487	803	27.153	52.825
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	1.211	—	103.341	—
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	37.091	38.089	247.212	297.159
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	10.854	13.204	139.543	100.938
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	133	—	21.534	—
7886 Objetos de vidro para serviço de mesa	»	256	—	31.946	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	1.068	—	159.846	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.940.531	11.478.319	521.571.900	887.417.303
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.811.570	11.446.026	465.583.052	879 024.206
8000 – 8099 – *De algodão*	»	8.811.222	11.438.741	465.558.998	878.950.053
8009 – Tecidos brancos	»	1.419.257	1.473.227	74.896.133	122.179.914
8019 – Tecidos crus	»	1.514.564	1.325.534	47.636.475	58.570.448
8024 – Tecidos estampados	»	1.506.137	2.232.343	113.849.240	231.457.209
8027 – Tecidos tintos	»	4.021.239	6.193.584	208.189.945	451.942.528
8031 – Tecidos com mescla	»	676	—	29.092	—
8034 – Lonas	»	12.874	12.398	364.161	648.778
8039 – Tecidos, n. e	»	69.743	55.248	3.986.769	5.951.058
8040 – Passamanaria	»	1.744	516	172.996	91.033
8047 – Rendas	»	6.285	3.007	1.784.978	780.788
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	7.620	2.264	783.189	250.840
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	402	—	98.210
8077 – Meias	»	73.397	8.099	6.194.226	930.069
8078 – Roupa feita	»	28.986	17.744	2.334.860	1.399.299
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	3.779	11.391	567.085	2.087.403
8081 – Cobertores	»	8.828	—	316.856	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	14.769	2.775	1.003.108	485.314
8086 – Toalhas e guardanapcs	»	12.065	18.194	1.002.787	947.547
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	31.405	6.075	1.526.597	296.877
8092 – Rêdes	»	—	780	—	24.358
8093 – Sacos	»	188	—	6.849	—
8094 – Cordoalha	»	5.901	3.740	249.718	157.764
8097 – Oleados	»	5.353	3.517	267.698	192.541
8099 – Não especificadas	»	66.412	67.903	396.236	458.075
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	348	7.285	24.054	74.153
8129 – Tecidos de juta	»	—	479	—	21.634
8133 – Sacos de juta	»	—	6.805	—	48.810
8189 – Manufaturas de linho	»	2	1	8.901	3.709
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	346	—	15.153	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	81.347	29.386	45.004.985	7.045.329
8209 – Tecidos de lã	»	12.796	8.516	2.059 494	865.275
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	1.130	—	86.739	—
8232 – Chapéus de fêltro, simples	»	13.970	8.757	1.715.323	829.073
8238 – Roupa feita, de lã	»	493	—	126.607	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	5.571	—	523.412
8246 – Fêltro	»	1.666	—	125.994	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	43	98	13.300	7.945
8259 – Tecidos de sêda	»	5.164	1.121	2.601.806	749.923
8264 – Fitas de sêda	»	—	1.600	—	7.350
8277 – Meias de sêda	»	45.744	3.684	37.763.797	3 833.758
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	341	39	511.925	228.593
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	47.614	2.907	10.983.863	1.347.768
8350 – 8389 – *De raion*	»	47.614	2.293	10.983.863	780.427
8359 – Tecidos de raion	»	25.364	746	3.500.096	171.750
8377 – Meias de raion	»	20.971	1.126	7.099.268	457.331
8389 – Manufaturas de raion, n. e	»	1.279	421	384.499	151.346
8399 – Não especificadas	»	—	614	—	567.341
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.224	143	243.562	32.047
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e	»	587	—	71.883	—
8499 – Não especificadas	»	637	143	171.679	32.047
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊTICOS E SEMELHANTES	»	207.758	568.864	52 397.802	38.279.060
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.000	32.960	47.483	720.560
8515 – Glicerina	»	2.000	4.760	47.483	194.644
8599 – Não especificados	»	—	28.200	—	525.916
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	10.000	—	101.726
8800 – 8899 – Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas	»	199.253	195.981	52.096.088	36.383.626
8811 – Cafeína e seus sais	»	19.343	6.797	5.472.122	1.652.900
8814 – Cloridrato de emetina	»	763	136	11.180.471	2.782.038
8818 – Teobromina e seus sais	»	1.025	2.075	251.544	583.606
8819 – Alcalóides, n. e	»	240	30	1.241.894	154.364
8829 Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	91	—	36 322

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	kg	27.750	19.630	2.956.284	2.162.925
8849 – Injeções medicinais	»	43.790	37.166	18.880.178	14.458.170
8851 – Cérebros, glândulas e semelhantes	»	—	9.196	—	476.470
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	»	16.342	11.088	3.997.507	4.898 695
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	4.557	3.719	960.835	1.052.556
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	23.493	20.985	876.561	913 982
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	740	4.598	34.980	74.995
8896 – Gotas medicinais	»	2.713	3.272	712.837	707.488
8898 – Ácido ascórbico, vitamina C e outras vitaminas	»	8.011	5.854	833.490	769.311
8899 – Não especificados	»	50.486	70.744	4.697.385	5.660.404
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	6.505	329.923	254.231	1.073.148
8902 – Farinha de sangue	»	—	329.515	—	1 040.660
8949 – Massas ou pastas	»	240	—	10.000	—
8959 – Perfumarias,	»	4.825	408	208.591	32.488
8979 – Preparações, n. e	»	1.240	—	23.640	—
8993 – Colas preparadas	»	200	—	12.000	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	445.717	248.749	24.580.189	18.058.250
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	297	1.590	169.047	694.890
9066 – Óculos	»	120	1.188	51.865	542.634
9099 – Não especificados	»	177	402	117.182	152.256
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	5.530	2.376	512.022	109.514
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	1.700	—	23.800
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	91	106	10.308	9.153
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	4.722	534	453.044	59.689
9199 – Não especificados	»	717	36	48.670	16.872
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	25.549	12.369	2.791.694	1.246.177
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	13	—	1.628	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	25.536	12.369	2.790.066	1.246.177
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	21.983	10.570	2.589.736	1.069.778
9401 – Canivetes	»	1.658	—	245.462	—
9402 – Facas	»	1.291	19	66.457	1.656
9405 – Navalhas	»	1.451	690	357.325	198.169
9408 – Tesouras	»	16.631	9.099	1.902.134	1.123.765
9409 – Cutelaria, n. e	»	23	—	9.572	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	925	—	7.098	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	762	—	346.188
9499 – Não especificados	»	4	—	1.688	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	18.877	37.970	689.394	4.049.309
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	29	38	8.290	12.487
9554 – Ferros de engomar	»	6.705	—	205.735	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e	»	1.955	—	112.978	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	270	—	58.000
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	—	10.296	—	243.755
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	8.052	5.548	107.077	67.443
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	7.089	—	174.232
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	181	3.989	24.167	273.431
9599 – Não especificados	»	1.955	10.680	231.147	3.219.961
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.698	17.031	35.673	419.952
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	208	—	18.748
9699 – Não especificados	»	1.698	16.823	35.673	401.204
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.152	55	173.265	13.125
9780 – Máquinas de costura	»	81	—	2.009	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	95	55	13.249	13.125
9791 – Balanças	»	64	—	12.225	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.445	—	96.843	—
9799 – Não especificados	»	467	—	48.939	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	332.828	131.387	14.494.385	7.622.889
9829 – Acessórios para automóveis	»	310	481	93.587	73.908
9892 – Câmaras de ar	»	43.400	29.289	2.961.257	2.282.562
9893 – Pneumáticos	»	288.895	101.120	11.427.357	5.215.404
9899 – Não especificados	»	223	497	12.184	51.015
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36.803	35.401	3.124.973	2.232.616
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	46	—	14.920	—
9932 – Lápis	»	9.644	11.091	464.848	688.082
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	37	727	30.200	38.823
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	332	113	253.959	83.678
9944 – Artigos de armarinho	»	131	—	37.775	—
9947 – Artigos para alfaiates	»	18.529	3.822	1.321.156	614.582
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	94	174	10.434	14.167
9953 – Espelhos e quadros	»	307	1	57.299	50
9957 – Alcatifas e tapêtes, n. e	»	266	742	27.288	73.006
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	3.769	1.052	320.760	78.315
9699 – Artigos para fumantes, n. e	»	1.324	—	160.198	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	997	—	85.290	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	114	13.114	162.225	53.743
9980 – Brinquedos, n. e	»	503	15	63.988	3.343
9984 – Lixa	»	40	—	4.500	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	24	—	4.020	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	310	—	14.419	—
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	54	—	10.200	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9988 – Artigos religiosos, n. e.	kg	150	—	63.905	—
9991 – Artigos de bazar	»	11	—	3.692	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	121	—	13.897	—
9999 – Não especificados	»	—	4.550	—	584.827
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t.	—	1	—	64.210
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	195.637	188.101	555.527.577	457.087.398
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	294.918	232.093	1.210.459.288	1.204.272.788
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16.361	17.074	663.780.563	975.067.146
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	506.916	437.269	2.429.767.428	2.636.491.542

SANTOS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	533.380	—	8.275.400	—
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	446	—	5.114.000	—
0065 – Gado muar	»	1.437	—	3.161.400	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	429.858.541	404.047.026	3.428.890.147	3.741.501.618
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.117.354	29.170.993	150.338.287	262.508.577
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	139.905	94.277	8.317.531	3.182.111
0119 – Cerdas	»	10.360	7.505	39.189	15.748
0120 – Crina ou cabelo animal	»	129.545	86.772	8.278.351	3.166.363
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.017.748	1.342.310	1.789.667	3.453.007
0229 – Cascos ou unhas	»	31.344	39.305	70.015	72.517
0268 – Ossos	»	860.060	1.199.604	1.150.388	3.088.845
0289 – Pontas ou chifres	»	115.555	103.401	544.633	291.645
0299 – Não especificados	»	10.789	—	24.631	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	810.575	134.036	6.804.131	2.259.065
0310 – Cêra de abelha	»	188.828	74.965	3.467.689	1.644.442
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	620.747	—	3.327.132	—
0363 – Óleo de mocotó	»	1.000	59.071	9.310	614.623
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.121.392	24.592.000	39.879.643	214.981.851
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	1.285	—	69.647	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	103.359	82.182	6.366.765	3.729.052
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	41.650	22.224	2.837.108	1.151.912
0515 – Peles de onça, e semelhantes, em bruto	»	4.060	3.643	2.192.485	1.046.288
0518 – Peles de veado, em bruto	»	19.352	8.574	590.038	248.520
0519 – Peles de animais selvagens em bruto, n. e.	»	3.001	—	183.455	—
0541 – Couroe vacuns, salgados	»	4.258.590	23.430.054	20.782.258	196.203.812
0548 – Couros de porco, salgados	»	54.664	—	516.538	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	437.945	909.383	4.283.310	11.653.923
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	15.724	4.761	287.629	93.926
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	3.208	839	151.682	215.222
0591 – Aparas de couro em bruto	»	5.101	64.451	21.986	265.718
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	28.539	5.505	530.792	109.901
0599 – Peles e couros, em bruto , n. e.	»	144.914	60.384	1.065.950	263.577
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.703.215	441.093	79.953.606	17.275.097
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.068.488	234.281	29.923.883	4.812.404
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	1.390	2.345	296.324	728.685
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	4.705	150	428.996	32.156
0668 – Couros de porco, curtidos	»	496.586	61.052	39.082.945	4.389.029
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	6.260	166	2.578.364	142.849
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	18.056	16.513	4.207.119	3.857.774
0693 – Vaqueta	»	12.978	14.951	1.068.492	1.159.724
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	94.752	104.566	2.367.483	1.682.215
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	7.069	—	470.261
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.324.519	2.567.277	13.593.709	21.357.446
0809 – Adubos	»	813.949	981.653	1.732.964	2.032.922
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.169.442	1.016.351	7.745.697	10.350.246
0893 – Fel de boi	»	16.313	27.420	1.997.351	3.446.495
0895 – Glândulas	»	47.164	91.151	978.374	2.464.164
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	5.909	6.509	123.642	371.591
0899 – Não especificados	»	271.742	444.193	1.015.681	2.692.028
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	26.281.790	59.251.536	125.634.911	290.203.441
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	319.987	704.991	3.271.283	2.579.259
1009 – Plantas vivas	»	9.108	5.648	506.882	139.150
1033 – Fumo em fôlhas	»	175.048	74.275	1.824.660	634.705
1057 – Píretro	»	4.028	2.530	49.588	36.209
1064 – Ipecacuanha	»	1.960	—	303.156	—
1065 – Jalapa	»	500	—	4.650	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1087 – Timbó em pó	kg	6.000	—	88.623	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	2.878	1.092	24.268	9.475
1099 – Não especificados	»	120.465	621.446	469.456	1.759.720
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	205.780	423.736	1.001.842	2.428.623
1119 – Cana-da-Índia, bambu e semelhantes	»	205.780	423.736	1.001.842	2.428.623
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têrteis*	»	226.640	446.202	2.162.353	5.122.691
1201 – Caroá em fio	»	1.931	2.000	49.348	72.344
1246 – Paina	»	7.561	3.500	61.019	28.489
1291 – Caroá	»	—	970	—	4.779
1297 – Sisal ou agave	»	100.000	63.451	737.000	537.540
1299 – Não especificadas	»	117.148	376.281	1.314.986	4.479.539
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.422.129	3.019.555	21.777.144	39.153.808
1312 – Cêra de carnaúba	»	15.659	12.750	599.659	830.003
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	6.032	—	172.068
1331 – Manteiga de cacau	»	622.730	478.135	7.790.674	11.544.708
1345 – Óleo de oiticica	»	245.072	57.875	2.217.963	533.741
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	20.000	—	129.220	—
1363 – Óleo de côco	»	122.155	—	1.105.750	—
1365 – Óleo de copaíba	»	1.260	—	42.967	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	978.706	2.174.057	6.184.556	22.218.777
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	391.191	195.379	3.524.631	2.964.991
1388 – Sebo de ucuuba	»	25.356	95.327	181.724	889.520
1509 – 1599 – *Madeiras*	»	2.693.014	2.487.095	6.032.223	5.941.805
1503 – Ipê	»	108.552	242.600	189.364	475.276
1507 – Peroba	»	1.486.388	1.528.164	1.585.565	1.805.058
1514 – Imbuia	»	255.864	32.671	997.682	350.137
1521 – Cabriuva	»	70.319	8.200	216.544	5.285
1522 – Jacarandá	»	7.007	37.241	129.783	171.495
1531 – Cedro	»	46.221	—	97.614	—
1534 – Jequitibá	»	130.907	136.030	151.527	190.043
1546 – Pinho	»	187.644	—	703.638	—
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	4.042	12.195	30.314	147.045
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	4.645	23.832	112.410	164.897
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	192.912	296.794	1.305.065	1.916.468
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	—	69.868	—	537.486
1591 – Madeiras em bruto	»	163.291	39.500	208.885	125.339
1599 – Não especificadas	»	35.132	60.000	312.892	53.276
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.566.230	48.585.802	22.347.721	200.168.098
1640 – Amendoim	»	1.725.389	—	7.635.641	—
1647 – Sésamo ou gergelim	»	59.600	—	242.929	—
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	18.159	—	205.448
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	7.737.830	48.563.371	14.213.142	199.897.722
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	43.420	4.281	196.009	64.928
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	7.978.364	2.492.997	19.262.016	7.102.318
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	2.301.568	1.384.744	6.568.089	4.129.965
1816 – Amido ou fécula de milho	»	5.490.164	892.459	12.028.838	2.529.035
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	164.209	—	560.665	—
1853 – Jatobá	»	1.000	—	10.481	—
1871 – Dextrina	»	1.000	78	6.730	619
1894 – Guaraná	»	1.500	—	40.176	—
1899 – Não especificados	»	9.932	215.725	47.097	442.609
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.869.646	1.091.158	49.780.329	27.706.839
1922 – Álcool	l	1.923.094	328.800	17.018.255	2.527.541
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	kg	—	100.000	—	313.423
1963 – Extrato de quebracho	»	425.000	360.000	672.319	1.388.241
1969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	600	—	3.325	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	159.794	44.455	9.072.919	2.567.925
1971 – Essência de pau-rosa	»	3.925	2.340	783.542	484.158
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	139.910	30.308	2.868.140	959.752
1990 – Acetato de celulose	»	249.966	144.378	4.022.314	2.560.790
1993 – Outras essências	»	196.628	140.349	15.185.000	16.896.768
1999 – Não especificadas	»	28.849	3.000	154.515	8.241
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.269.652	7.518.588	8.564.574	14.836.813
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	718.681	225.576	1.053.718	2.008.501
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	10.000	—	44.112
2038 – Argilas refratárias	»	57.500	61.278	55.461	88.224
2039 – Argilas, n. e	»	320.195	25.000	283.039	24.500
2053 – Granito ou cantaria	»	293.854	—	139.464	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	980	—	9.200	—
2070 – Ágata	»	2.241	—	8.967	—
2079 – Pedras, n. e	»	5.000	—	3.956	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	30.000	29.454	66.035	61.989
2097 – Mica ou malacacheta	»	8.911	28.444	490.596	1.728.218
2098 – Sal para uso industrial	»	—	21.000	—	12.015
2099 – Não especificadas	»	—	50.400	—	49.443
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	5.905.544	4.801.989	4.000.440	5.441.841
2201 – Bauxita	»	1.161.488	712.824	201.869	396.034
2239 – Minérios de cobre	»	173.316	—	126.110	—
2281 – Areais monazíticas	»	—	1.016	—	2.882
2286 – Zircônio	»	4.452.700	3.977.449	2.253.852	3.406.983
2298 – Minérios de volfrâmio	»	118.040	110.700	1.418.609	1.635.942
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.008	—	16.993	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	297.369	2.118.000	1.140.069	3.926.073
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	1.870.000	—	2.660.913

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
2411 – Ferro em barras, vergalbões e verguinhas	kg	20.000	—	54.000	—
2413 – Ferro em tiras	»	263.144	105.000	846.360	552.920
2431 – Aço em barras, vergalbões e verguinhas	»	12.065	—	210.804	—
2433 – Aço em tiras	»	—	85.000	—	420.610
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.860	—	12.905	—
2498 – Solda	»	—	23.000	—	121.155
2499 – Não especificados	»	300	35.000	16.000	170.475
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5.000	33.408	35.400	695.955
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	5.000	33.408	35.400	695.955
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	332.050	339.615	2.317.954	2.764.443
2910 – Azul ultramar	»	331.900	339.615	2.311.757	2.764.443
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze côres)	»	150	—	6.197	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	381.430.063	307.129.016	3.067.288.923	3.096.196.152
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	380.053.312	306.428.827	2.940.885.255	3.080.951.217
3000 – 3099 – *Algodão*	»	379.738.606	305.937.253	2.939.095.452	3.078.834.433
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	206.393	293.158	9.939.132	17.009.796
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	247.894	—	8.265.100	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	175.135	177.063	6.658.315	6.563.961
3092 – Desperdícios de algodão	»	10.925	—	22.638	—
3093 – Estôpa de algodão	»	1.218.731	469.598	5.885.305	2.383.666
3094 – Algodão em rama	»	336.131.023	265.895.630	2.786.346.776	2.859.085.755
3096 – Línters	»	34.617.650	32.423.619	93.358.095	153.429.502
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	7.002.752	6.667.336	28.449.890	40.302.316
3099 – Não especificado	»	128.103	10.849	170.201	59.437
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	314.706	491.574	1.789.803	2.116.784
3109 – Cânbamo em fio	»	130	—	12.095	—
3153 – Estôpa de linbo	»	163.092	123.792	749.354	485.692
3159 – Linho, n. e.	»	127.841	6.404	582.598	33.974
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	164.347	—	509.436
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	23.643	197.031	445.756	1.087.682
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.017.013	601.257	119.040.160	13.303.802
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelbantes	»	320	—	30.977	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	34.205	5.000	2.843.702	249.750
3209 – Lã em fio, n. e.	»	15.000	836	702.750	101.475
3221 – Lã em bruto	»	—	36.138	—	679.524
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	6.577	—	128.917	—
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	17.165	30.028	351.380	554.306
3229 – Lã, n. e.	»	39.653	109.459	1.049.199	2.260.050
3256 – Sêda em fio para tecelagem (1)	»	—	7.627	—	2.105.794
3259 – Sêda em fio	»	194.898	4.000	97.073.979	464.095
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	142.626	366.729	3.620.638	5.999.150
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	566.569	41.440	13.238.618	889.658
3300 – 3399 – *Têrteis sintéticos*	»	359.738	98.932	7.363.508	1.941.133
3350 – 3379 – *Raion*	»	359.738	98.932	7.363.508	1.941.133
3356 – Raion, em fio para tecelagem	»	45.000	24.900	2.502.047	1.499.532
3359 – Raion, em fio, n. e.	»	57.610	—	3.148.096	—
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	257.128	57.983	1.713.365	374.452
3379 – Raion, n. e.	»	—	16.049	—	67.149
3400 – 3999 – SINTÉTICOS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.768.682	976.893	77.063.452	77.756.635
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.150	35.348	37.424	90.760
3469 – Galalite e semelhantes	»	1.150	—	37.424	—
3499 – Não especificadas	»	—	35.348	—	90.760
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.767.532	941.545	77.026.028	77.665.875
3919 – Corantes orgânicos	»	850	6.550	109.535	845.498
3929 – Tintas	»	—	800	—	7.520
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	6.942	3.510	64.442	43.224
3975 – Mentol	»	302.311	254.817	68.101.739	73.763.839
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	30.618	—	543.063
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.456.429	644.000	8.746.312	2.342.526
3999 – Não especificadas	»	1.000	1.250	4.000	120.205
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.099.729.615	900.749.862	5.619.811.359	6.335.953.423
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.005.410.196	887.710.934	5.431.549.862	6.304.692.807
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	18.329	4.537	418.781	35.385
4069 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	—	54	—	119
4021 – Aguardente	l	—	1.035	—	17.500
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	kg	18.288	—	418.205	—
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	41	3.500	576	17.766
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	208.948.684	151.786.109	367.818.702	426.976.661
4101 – Arroz sem casca	»	59.701.111	77.138.428	143.061.771	263.721.973
4106 – Milho	»	99.667.918	23.683.972	126.321.106	30.101.030
4112 – Ervilhas	»	156.800	180.000	35.000	450.000
4114 – Feijão	»	26.004.710	22.182.649	49.473.576	57.491.432
4116 – Lentilhas	»	218.000	—	459.469	—
4120 – Quirera de arroz	»	12.342.780	15.949.809	17.816.432	37.563.010
4121 – Canjica de arroz	»	—	1.305.095	—	3.005.970

(1) Classe aberta em 1947.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4129 – Cereais, n. e.	kg	180.000	—	498.000	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	66.923	51.619	555.564	544.409
4165 – Polvilho	»	3.561.782	1.126.570	10.253.737	3.448.944
4169 – Fécula, n. e.	»	49.838	15.000	371.606	118.574
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	332.047	281.381	2.016.876	1.552.336
4175 – Farinha de mandioca	»	2.143.690	7.654.760	3.628.061	20.625.572
4176 – Farinha de milho	»	—	42.250	—	245.391
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	859.000	—	1.849.840	—
4185 – Fubá de mandioca	»	—	499.990	—	1.085.935
4188 – Tapioca	»	3.673.035	1.674.586	11.176.664	7.022.085
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	116.368.861	140.799.503	87.369.509	113.664.899
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	10.000	3.350	124.133	55.952
4305 – Cocos	»	640	—	2.530	—
4310 – Abacaxis	»	183.730	92.613	310.581	185.715
4312 – Bananas	cacho	4.792.134	6.336.138	49.883.708	80.589.488
4313 – "Grape-fruits"	caixa	8.659	16.749	360.168	940.787
4314 – Laranjas	»	504.694	458.932	25.287.711	26.263.266
4315 – Limões	»	736	2.100	38.580	112.408
4317 – Tangerinas	»	—	10.000	—	888.306
4354 – Goiabas em doces e geléias	kg	93.129	2.400	316.792	23.216
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	557.452	317.101	5.237.679	3.235.419
4365 – Cocos ralados	»	30.320	—	476.981	—
4372 – Farinha de bananas	»	239.032	77.108	4.699.746	1.359.220
4390 – Não especificadas	»	55.795	9.910	630.909	11.122
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	680.074.322	595.120.782	4.975.942.870	5.764.015.862
4405 – Açúcar mascavo	»	900.000	—	1.883.250	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	100.009	22.010	851.005	223.754
4414 – Cacau em pasta	»	—	10.300	—	232.560
4415 – Cacau pulverizado	»	—	15.000	—	184.706
4416 – Chocolate	»	—	61.000	—	1.513.686
4423 – Café em grão	saca	11.306.132	9.902.477	4.964.203.174	5.751.075.027
4430 – Chá	kg	414.125	483.611	7.589.894	9.638.492
4452 – Mate beneficiado	»	16.223	65.905	83.047	324.643
4453 – Mate canchead	»	137.352	312.021	310.720	790.411
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	128.182	—	904.762	—
4469 – Azeites, n. e.	»	5.000	—	51.535	—
4490 – Não especificados	»	5.520	2.315	65.573	32.583
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	13.656.395	1.953.041	112.827.762	10.949.573
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	12.319.954	908.582	102.557.028	9.467.289
4521 – Carne de boi em salmoura	»	49.935	150.016	377.952	1.203.711
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	853.879	—	7.339.448	—
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	»	—	59.000	—	336.150
4548 – Carne de porco, defumada	»	2.311	—	28.945	—
4549 – Carnes defumadas, n. e.	»	1.702	—	25.918	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	7.803.140	71.764	59.646.354	1.088.783
4554 – Presuntos	»	39.231	—	426.020	—
4557 – Salsicharia	»	143.773	11.183	2.675.098	201.557
4558 – Carne de porco, em conserva	»	734	—	13.024	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.467.114	762	17.472.063	7.679
4560 – Línguas congeladas	»	42.000	—	345.372	—
4563 – Línguas em conserva	»	123.059	—	2.417.379	—
4564 – Tripas sêcas	»	34.466	29.981	2.313.101	1.199.579
4565 – Tripas salgadas	»	308.674	594.873	3.675.548	5.429.830
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	202.790	—	1.083.386	—
4568 – Intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	5.670	—	35.949	—
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	111.725	—	790.996	—
4573 – Extrato de carne	»	127.851	—	3.809.475	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	288.684	—	1.752.688	—
4620 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	750	—	27.000	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	255.000	—	1.373.626	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	32.934	—	352.062	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.048.657	144.549	8.518.046	1.482.284
4719 – Leite	»	10	—	114	—
4771 – Banha bovina	»	402.823	42.089	3.937.505	456.330
4781 – Toucinho defumado	»	181	—	3.410	—
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	415.815	—	2.823.928	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	80.000	—	599.143	—
4795 – Mel de abelhas	»	107.333	102.370	830.060	1.025.954
4799 – Não especificados	»	42.445	—	318.877	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	61.838	—	747.041	—
4815 – Massa de tomate	»	69.130	—	659.973	—
4829 – Doces de confeitaria	»	114	—	918	—
4899 – Não especificados	»	1.594	—	86.150	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	80.601.186	11.935.837	74.633.604	20.311.043
4930 – Farelo de amendoim	»	—	2.647.851	—	4.776.469
4931 – Farelo de babaçu	»	—	535.030	—	752.764
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	10.465.988	—	9.651.801	—
4980 – Torta de amendoim	»	490.000	7.413.835	490.698	12.941.665
4981 – Torta de babaçu	»	390.000	673.157	235.078	970.201
4982 – Torta de caroço de algodão	»	69.337.098	469.925	64.349.117	441.777
4999 – Não especificados	»	—	246.093	—	428.077

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	12.727.010	12.014.867	550.588.455	546.526.966
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	17.589	8.708	2.458.446	658.611
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.658	2.009	1.012.721	404.376
5119 – Escôvas	»	171	—	31.837	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	59	232	36.114	150.341
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	8.312	1.777	934.610	254.035
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	116	—	10.160	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3.358	985	373.081	67.980
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	753	—	34.486
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2.971	121	294.460	10.299
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	387	111	78.621	23.195
5660 – 5699 – *De peles e couros*	»	5.573	5.714	1.072.644	186.255
5609 – Calçados	»	2.230	1.833	63.859	141.254
5669 – Acessórios para máquinas	»	572	50	26.773	27.570
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	251	—	86.149	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.197	18	766.924	9.264
5699 – Não especificadas	»	1.323	3.813	128.939	8.167
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	821.349	429.127	46.072.042	19.707.582
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.255	719	234.511	65.942
6019 – Obras de cortiça	»	65	182	2.705	7.834
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	2.190	497	231.806	52.080
6033 – Charutos	um	—	3.725	—	6.028
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxtis*	kg	6.006	—	120.658	—
6294 – Cordoalha	»	6.006	—	120.658	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	42.101	38.613	1.632.743	1.205.591
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	11	—	1.212	—
6545 – Cabos para chapéus-de-chuva ou sol	»	28.487	26.470	1.073.359	738.617
6569 – Acessórios para máquinas	»	549	380	55.263	22.310
6580 – Brinquedos	»	803	—	22.472	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.601	200	141.487	16.518
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	5.950	9.077	247.852	417.296
6586 – Objetos de uso doméstico	»	120	—	5.872	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	374	—	2.932	—
6599 – Não especificadas	»	4.206	2.486	82.294	10.850
6600 – 6699 – *Papel*	»	221.856	36.175	2.610.966	1.082.825
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	80.344	12.867	2.087.528	498.805
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	3.800	—	28.793	—
6699 – Papel, n. e.	»	137.712	23.308	494.645	584.020
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	9.763	580	181.935	24.720
6705 – Livros para leitura	»	—	580	—	24.720
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	3.348	—	36.851	—
6797 – Obras impressas	»	60	—	1.805	—
6799 – Não especificadas	»	6.355	—	143.279	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	539.368	353.010	41.291.229	17.328.504
6829 – Borracha em fio	»	36.532	18.343	5.419.134	1.398.243
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	470	—	78.825	—
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de raion	»	236	420	97.596	87.746
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	38.510	6.034	9.677.949	1.120.413
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.932	650	384.095	117.892
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	36.994	412	717.651	14.963
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	146.063	127.385	6.035.498	6.815.728
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	9.901	70.870	729.118	545.264
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	143.092	68.311	5.771.650	2.328.369
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	42.539	18.782	4.784.423	2.048.933
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	13.687	2.962	2.355.791	530.288
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	39.560	10.429	4.043.524	1.072.547
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	2.045	2.000	111.451	103.000
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.400	4.989	78.483	222.644
6887 – Tubos de borracha	»	15.401	7.151	474.883	263.389
6888 – Desperdícios de borracha	»	5.000	—	11.244	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	6.006	14.302	519.914	659.085
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.488.062	853.402	38.824.196	18.957.498
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	632.116	15.571	2.041.060	82.084
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	43.240	—	423.811	—
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	36.070	—	26.850	—
7029 – Manufaturas de sílica, n. e.	»	—	10.801	—	23.460
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	23.790	1.537	88.674	5.738
7054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	32	—	2.254	—
7069 – Manufaturas de granito	»	—	2.360	—	16.500
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	7.800	—	13.364	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.426	873	161.952	36.386
7099 – Não especificadas	»	517.758	—	1.324.155	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	2	1	13.221	7.562
7129 – Manufaturas de prata	g	1.585	—	13.221	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	g	—	545	—	7.562
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	1.273.449	439.738	12.021.105	4.613.445
7410 – Alfinêtes	»	857	388	38.350	20.877
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	5.000	—	14.000
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	11.806	4.454	286.674	258.950
7447 – Pregos	»	17.870	1.800	67.841	10.449
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	97.574	1.367	1.080.696	55.777
7485 – Artigos para escritório	»	991	—	56.889	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	143.872	65.818	3.285.861	1.494.317
7488 – Tubos, exclusive ou flexíveis	»	290.487	181.693	1.256.913	1.056.053
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	116.000	—	843.159	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	2.830	—	166.146
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	16.247	744	239.886	7.294
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	552.615	173.574	4.334.582	1.453.491
7499 – Não especificadas	»	25.130	2.070	530.254	76.091
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	169.392	349.932	20.343.892	12.702.209
7509 – Manufaturas de chumbo	»	42.023	34.410	1.411.887	1.585.981
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	562	—	71.232	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	12.333	266	547.693	11.518
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	812	—	54.347	—
7544 – Fechos de cobre para bólsas, malas e semelhantes	»	100.413	27.898	17.000.885	4.998.797
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	3.216	342	130.637	45.473
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	675	720	138.671	76.143
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fant sia	»	1.293	—	137.640	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	2.640	507	644.864	144.494
7573 – Fogareiros de cobre	»	235	—	16.443	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	737	35.340	41.760	789.540
7579 – Obras de cobre, n. e	»	4.090	250.449	100.254	5.050.263
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	336	—	46.217	—
7599 – Não especificadas	»	27	—	1.362	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	16.376	9.059	1.372.644	632.251
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	16.228	8.903	1.358.840	617.321
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	148	156	13.804	14.930
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	396.727	39.101	3.032.274	919.947
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	104.093	19.000	590.857	146.873
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	148.339	536	739.331	114.840
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	362	—	45.348	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	2.534	—	166.679
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	136.036	12.130	1.098.934	265.847
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	2.270	3.439	246.089	155.816
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.227	—	75.381	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	686	295	74.868	25.354
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	928	137	69.638	19.103
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	1.786	1.030	91.827	25.435
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.646.098	5.390.362	322.931.417	385.218.337
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.280.030	5.196.614	241.362.865	362.677.222
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.270.589	5.195.614	241.159.936	362.663.372
8009 – Tecidos brancos	»	630.139	918.296	34.486.994	67.713.370
8019 – Tecidos crus	»	747.365	510.074	23.662.436	24.817.363
8024 – Tecidos estampados	»	645.710	992.340	43.157.564	85.126.853
8027 – Tecidos tintos	»	1.796.054	1.842.775	88.653.584	131.490.044
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	21.903	3.582	2.003.615	353.144
8031 – Tecidos com mescla	»	67.908	5.889	2.580.826	301.810
8034 – Lonas	»	651.611	352.745	16.622.536	13.302.772
8039 – Tecidos, n. e	»	50.457	189.966	1.776.758	16.782.882
8040 – Passamanaria	»	1.685	—	345.367	—
8047 – Rendas	»	3.561	—	572.078	—
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	2.614	2.957	356.799	190.489
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	217	35	17.031	3.571
8077 – Meias	»	31.603	10.764	4.905.467	1.526.896
8078 – Roupa feita	»	7.438	2.362	530.585	224.628
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	31.234	30.968	5.511.866	6.968.908
8081 – Cobertores	»	143	—	7.284	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	31.960	5.105	1.492.721	277.459
8086 – Toalhas e guardanapos	»	231	469	16.858	18.596
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	14.831	5.460	845.727	300.366
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	613	—	127.239	—
8094 – Cordoalha	»	13.984	41.176	603.186	2.189.226
8097 – Oleados	»	293.747	213.563	11.572.017	10.742.969
8098 – Manufaturas de lona	»	—	10	—	1.820
8099 – Não especificadas	»	225.581	67.078	1.311.398	330.206
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.441	1.000	202.929	13.850
8129 – Tecidos de juta	»	115	—	6.861	—
8139 – Manufaturas de juta	»	8.730	—	157.416	—
8169 – Tecidos de linho	»	96	—	22.210	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	1.000	—	13.850
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	500	—	16.442	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	288.647	181.219	63.561.977	19.555.487
8209 – Tecidos de lã	»	162.560	70.134	25.254.647	13.347.524

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	kg	1.314	—	119.119	—
8232 – Chapéus de fêltro, simples	»	9.676	8.744	1.260.132	1.037.759
8241 – Peças de lã para máquinas	»	9.895	3.281	1.586.474	413.543
8246 – Fêltro	»	18.861	—	2.182.019	—
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	33.210	93.233	360.236	826.332
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	24.817	2.348	247.699	67.791
8259 – Tecidos de sêda	»	4.208	154	4.076.477	197.085
8261 – Fitas de seda	»	75	—	53.008	—
8277 – Meias de sêda	»	24.018	3.325	28.413.996	3.665.453
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	13	—	8.170	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	77.421	12.529	18.006.575	2.985.628
8350 – 8389 – *De raion*	»	77.421	12.529	18.006.575	2.985.628
8359 – Tecidos de raion	»	57.422	5.587	11.673.692	702.178
8377 – Meias de raion	»	17.663	6.411	5.855.168	2.123.836
8389 – Manufaturas de raion, n. e	»	2.336	531	477.715	159.614
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	19.217	6.663	2.061.585	921.259
8439 – Manufaturas de celulóide	»	3	—	600	—
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	1.924	1.009	636.261	339.897
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	10.932	1.417	862.312	164.926
8499 – Não especificadas	»	6.358	4.237	562.412	416.436
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	858.870	2.644.722	48.323.750	37.456.872
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.481	—	50.548	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.000	—	262.075	—
8691 – Cromato de sódio	»	10.000	—	262.075	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	500	—	1.500
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	211.623	154.294	46.117.630	31.134.906
8811 – Cafeína e seus sais	»	147.413	79.600	36.554.911	19.275.120
8814 – Cloridrato de emetina	»	260	—	420.494	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	23.621	43.150	6.373.166	9.241.253
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1.344	1.702	27.825	37.204
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	419	704	145.100	81.117
8849 – Injeções medicinais	»	2.695	3.252	1.116.994	970.966
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	1.052	300	9.807	42.180
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	»	139	1.670	182.182	402.361
8871 – Creolina e semelhantes	»	1.600	—	22.884	—
8889 – Sóruns, vacinas e semelhantes	»	473	664	216.720	100.177
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicianais	»	2.301	1.260	246.003	68.020
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	27.546	13.968	238.301	206.596
8896 – Gotas medicinais	»	2	—	420	—
8899 – Não especificados	»	2.758	8.024	562.823	709.912
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	629.766	2.489.928	1.893.497	6.320.466
8902 – Farinha de sangue	»	606.800	2.472.161	1.264.703	5.844.683
8949 – Massas ou pastas	»	—	500	—	22.056
8959 – Perfumarias	»	10.263	11.100	375.649	387.300
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.016	—	39.834
8979 – Preparações , n.e	»	30	—	1.348	—
8993 – Colas preparadas	»	12.643	—	243.128	—
8999 – Não especificados	»	30	4.151	8.669	26.593
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.875.825	2.681.883	89.917.019	83.606.807
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	173	76	17.855	9.530
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	50.855	54.846	2.414.245	1.991.514
9130 – Algodão hidrófilo	»	2.016	—	24.370	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	29.478	48.877	948.678	1.531.039
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	1.480	—	38.230
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	1.006	1.032	21.885	53.821
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	18.293	3.457	1.403.890	368.424
9199 – Não especificados	»	62	—	15.422	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	14.082	18.130	1.490.274	1.870.825
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2.264	2.950	90.984	113.883
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	10.531	13.573	1.230.826	1.519.774
9379 – Relógios	»	1.287	1.607	168.464	237.168
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	40.943	29.704	3.712.380	2.787.897
9401 – Canivetes	»	205	590	11.613	205.228
9402 – Facas	»	8.239	6.462	549.517	473.710
9405 – Navalhas	»	5.401	—	289.020	—
9408 – Tesouras	»	19.315	14.609	2.182.665	1.730.134
9409 – Cutelaria, n. e	»	99	112	3.515	20.265
9419 – Ferramentas grossas	»	13	—	497	—
9434 – Ferros de engomar, exclsuive os elétricos	»	350	—	8.911	—

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios..	kg	7.281	5.398	658.956	287.158
0469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	26	173	2.470	9.590
0499 – Não especificados	»	11	2.360	5.216	61.812
0500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	223.634	306.181	5.169.859	9.430.194
0511 – Aparelhos eletrodentários	»	2.457	1.106	142.875	191.020
0516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	644	—	99.518	—
0520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	27.994	30.555	262.197	351.849
0554 – Ferros de engomar	»	3.366	1.940	97.636	74.460
0556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso domestico, n. e.	»	5	—	1.132	—
0563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	33.910	42.988	803.617	1.088.919
0564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas...	»	—	80.450	—	1.250.978
0567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	3.381	—	73.405	—
0569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	15.009	—	246.264	—
0576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	55.273	22.334	413.973	208.471
0587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	27.094	31.337	662.705	1.144.500
0589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	33.167	78.912	1.803.721	4.371.840
0599 – Não especificados	»	21.334	16.559	562.816	748.157
0600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	552.005	1.060.735	11.022.783	28.630.249
0609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	354	—	9.405
0640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	77.605	141.246	1.076.226	2.037.646
0649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	15.312	76.226	262.988	1.831.978
0669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.236	9.570	18.320	283.188
0686 – Teares	»	110.116	574.862	2.511.342	14.145.941
0688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	15.832	66.332	1.498.436	4.171.589
0689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	30.016	26.210	587.073	710.487
0699 – Não especificados	»	300.888	165.935	5.068.398	5.140.015
0700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	396.977	590.971	8.777.433	12.987.438
0713 – Prensas idráulicas	»	17.664	—	306.314	—
0719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	22.595	7.400	542.730	168.334
0742 – Tornos	»	283.045	448.975	5.327.009	8.727.309
0770 – Bombas hidráulicas	»	1.357	—	26.812	—
0789 – Máquinas operatrizes	»	30.310	9.908	844.218	310.563
0791 – Balanças	»	20.516	15.658	955.707	794.816
0794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	598	—	10.560
0799 – Não especificados	»	21.490	108.432	774.643	2.975.856
0800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.141.657	212.400	37.369.289	7.713.327
0829 – Acessórios para automóveis	»	174	24.337	15.316	319.601
0892 – Câmaras de ar	»	90.135	23.300	4.189.996	1.225.885
0893 – Pneumáticos	»	1.051.348	164.763	33.163.977	6.167.841
0900 – 9999 – *Vários artigos*	»	455.499	408.840	19.942.901	18.185.833
0909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.097	—	132.507	—
0916 – Fósforos	»	48.401	—	578.436	—
0932 – Lápis	»	258.563	377.213	10.150.578	15.714.164
0939 – Artigos para escritório, n. e	»	994	2.624	38.173	175.395
0941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	3.013	1.426	196.814	68.967
0943 – Botões ou marcas, n. e	»	612	—	64.923	—
0944 – Artigos de armarinho	»	200	—	32.394	—
0947 – Artigos para alfaiates	»	33.859	16.967	2.381.181	1.540.839
0949 – Artigos para confecções, n. e	»	336	—	67.123	—
0953 – Espelhos e quadros	»	311	—	5.383	—
0957 – Alcatifas e tapêtes, n. e	»	83.696	7.572	4.508.883	488.452
0959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	484	144	35.215	15.853
0969 – Artigos para fumantes, n. e	»	324	40	33.871	4.867
0972 – Chapéus simples, n. e	»	4	—	3.220	—
0974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	15.573	750	1.140.020	72.002
0979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	462	1.350	17.521	932
0980 – Brinquedos, n. e	»	1.906	25	147.264	1.578
0984 – Lixa	»	19	—	1.260	—
0985 – Artigos para iluminação, n. e	»	968	—	33.815	—
0986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	4.209	44	271.836	9.289
0987 – Artigos para toucador, n. e	»	212	—	26.490	—
0988 – Artigos religiosos, n. e	»	202	98	70.175	38.510
0991 – Artigos de bazar	»	—	552	—	45.600
0996 – Artigos sanitários, n. e	»	31	—	3.101	—
0999 – Não especificados	»	23	35	2.738	9.385
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	533	—	8.275.400	—
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	429.859	404.047	3.428.890.147	3.741.501.618
0000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.099.730	900.750	5.619.811.359	6.335.953.423
0000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12.727	12.015	550.588.455	546.526.966
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.542.849	1.316.812	9.607.565.361	10.623.982.007

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	8.922	6.503	4.611.946	2.393.71
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	49	56	8.194	59.50
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	2	—	10
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	2	—	10
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	49	54	8.194	59.40
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	54	—	59.40
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	32	—	7.694	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	17	—	500	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.614	3.025	248.413	341.49
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.587	2.705	234.996	329.51
1009 – Plantas vivas	»	1.586	2.705	234.796	329.51
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1	—	200	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	10	—	1.874	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	10	—	1.874	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	300	—	10.00
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	17	20	11.543	1.98
1970 – Essências de frutas cítricas	»	5	20	1.363	1.98
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	2	—	937	—
1993 – Outras essências	»	10	—	9.243	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	—	4.772	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	0	—	4.157	—
2070 – Ágata	»	0	—	4.157	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	0	—	615	—
2433 – Aço em tiras	»	0	—	615	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.624	2.995	4.220.310	1.861.97
3100 – 3199 – *De origem vegetal*	»	6	302	19.682	44.27
3000 – 3099 – *Algodão*	»	6	302	19.682	44.27
3069 – Algodão em fio	»	6	302	19.682	44.27
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	6.618	2.693	4.200.628	1.817.69
3256 – Sêda em fio para tecelagem (1)	»	—	88	—	59.23
3259 – Sêda em fio, n. e	»	6.618	2.605	4.200.628	1.758.46
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	635	427	130.257	130.73
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	635	427	130.257	130.73
3975 – Mentol	»	629	427	125.456	130.73
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	—	1.915	—
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	1	—	2.886	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	17	30	20
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	17	—	20
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	2	—	30	—
4439 – Chá	»	2	—	30	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	96.931	33.290	32.879.072	8.478.68
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	332	134	388.411	47.42
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	7	3	123.251	24.79
5092 – Animais dissecados	»	7	3	123.251	24.79
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	3	127	3.370	20.86
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes	»	3	126	3.370	20.60
5199 – Não especificadas	»	—	1	—	26
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	74	4	28.453	1.76
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	74	—	28.453	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	4	—	1.76
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	248	—	233.337	—
5609 – Calçados	»	8	—	1.720	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	14	—	1.250	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	226	—	230.367	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	25.317	3.105	4.458.835	472.63
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	1	6	164	30
6033 – Charutos	um	100	500	164	30
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	—	21	—	11.12
6229 – Pincéis, broxas e semelhantes	»	—	21	—	11.12
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	141	154	27.423	21.37
6569 – Acessórios para máquinas	»	45	1	9.600	10

(1) Classe aberta em 1947.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	67	36	13.584	15.270
5585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	104	—	5.546
5599 – Não especificadas	»	29	13	4.239	400
5700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	484	65	39.602	5.600
5700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	175	—	3.464	—
5705 – Livros para leitura	»	13	5	500	600
5789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	34	60	4.941	5.000
5797 – Obras impressas	»	28	—	17.592	—
5798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	4	—	5.283	—
5799 – Não especificadas	»	230	—	7.822	—
5800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	24.691	2.859	4.391.646	434.226
5829 – Borracha em fio	»	18.389	5	3.077.040	2.139
5830 – Borracha em tecidos de algodão	»	90	166	22.413	32.556
5835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	1.891	993	497.464	197.925
5839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	298	—	106.103	—
5861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	15	—	733
5869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	32	8	2.338	1.092
5877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	157	133	24.572	15.260
5879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	567	21	283.169	3.173
5881 – Artigos de borracha para esporte	»	3.163	1.513	353.205	180.163
5885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	63	5	16.435	1.185
5887 – Tubos de borracha	»	37	—	6.796	—
5889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	4	—	2.111	—
6000 – 7999 – NE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	14.207	5.773	2.401.226	1.486.173
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	25	—	2.931	—
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	25	—	2.931	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	166	18.394	440.693
7129 – Manufaturas de prata	g	1.322	151.005	18.394	205.942
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	»	—	11.496	—	105.082
7199 – Não especificadas (1)	»	—	3.571	—	129.669
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	183	137	37.722	29.885
7410 – Alfinêtes	»	38	—	3.401	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	48	—	1.429	—
7417 – Tela de arame	»	5	—	516	—
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e	»	68	—	1.529	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	24	—	30.847	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	—	137	—	29.885
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	13.950	5.420	2.333.367	1.006.830
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	13.327	5.414	2.129.741	995.712
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	85	1	76.726	2.795
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	404	—	87.754	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	134	1	39.146	734
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	4	—	7.589
7600 – 7599 – *De metais de uso especial*	»	48	50	8.812	8.765
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	24	14	3.000	918
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	24	36	5.812	7.847
8000 – 8399 – NE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	48.804	16.482	22.388.974	4.367.665
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	36.461	13.967	7.063.321	1.749.609
8000 – 8099 – *De algodão*	»	36.426	8.961	7.047.205	1.724.774
8009 – Tecidos brancos	»	1.661	19	196.872	9.847
8019 – Tecidos crus	»	—	9	—	379
8024 – Tecidos estampados	»	1.043	—	104.603	—
8027 – Tecidos tintos	»	1.600	1.322	105.826	99.129
8034 – Lonas	»	—	4.393	—	160.928
8039 – Tecidos, n. e.	»	17.634	—	1.330.032	—
8040 – Passamanaria	»	7	—	5.177	—
8047 – Rendas	»	—	11	—	15.500
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	105	—	23.097	—
8077 – Meias	»	5.442	580	2.092.041	196.656
8078 – Roupa feita	»	—	5	—	2.750
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7.658	1.875	2.752.740	838.990
8092 – Rêdes	»	3	—	400	—
8097 – Oleados	»	445	—	21.450	—
8099 – Não especificadas	»	828	747	414.967	400.595
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	35	5.006	16.116	24.835
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais	»	35	5.006	16.116	24.835
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	11.279	2.512	15.012.818	2.617.056
8246 – Fêltro	»	76	—	3.746	—
8259 – Tecidos de sêda	»	4.774	1.465	5.204.566	1.354.091
8277 – Meias de sêda	»	6.398	1.044	9.753.708	1.258.815
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	31	3	50.798	4.150
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.064	3	312.835	1.000
8350 – 8389 – *De raion*	»	1.064	3	312.835	1.000
8359 – Tecidos de raion	»	80	2	12.000	700
8377 – Meias de raion	»	970	1	295.360	300
8389 – Manufaturas de raion, n. e.	»	14	—	5.475	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	369	63	86.772	29.903
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	8	63	6.325	29.903
8499 – Não especificadas	»	361	—	80.447	—

(1) Classe aberta em 1947

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	2.930	1.330	1.933.492	1.097.833
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	2	—	1.859
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.894	1.328	1.932.634	1.095.874
8811 – Cafeína e seus sais	»	1.250	170	358.293	48.451
8814 – Cloridrato de emetina	»	31	17	689.162	370.570
8818 – Teobromina e seus sais	»	85	—	26.469	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	148	2	29.459	2.423
8849 – Injeções medicinais	»	815	324	413.898	227.356
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	13	22	54.671	15.729
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	511	241	244.179	157.740
8899 – Não especificados	»	41	552	116.503	273.605
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	36	0	858	100
8959 – Perfumarias	»	—	0	—	100
8999 – Não especificados	»	36	—	858	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.972	6.403	1.221.362	977.052
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	174	267	99.063	115.519
9066 – Óculos	»	22	1	41.040	445
9099 – Não especificados	»	152	266	58.023	115.074
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	474	129	94.211	39.740
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	4	—	2.450	—
9149 – Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	2	—	7.380
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	463	107	83.858	16.103
9199 – Não especificados	»	7	20	7.903	16.257
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	213	663	78.340	201.387
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	13	—	860	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	183	631	61.480	184.946
9379 – Relógios	»	17	32	16.000	16.441
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.877	816	574.525	118.877
9401 – Canivetes	»	84	—	25.396	—
9402 – Facas	»	106	—	6.184	—
9405 – Navalhas	»	40	4	15.908	2.865
9408 – Tesouras	»	1.326	713	364.633	96.039
9409 – Cutelaria, n. e.	»	215	59	143.107	14.121
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	—	36	—	2.146
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	104	4	18.536	3.706
9499 – Não especificados	»	2	—	761	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10	19	155	37.817
9562 – Fio de cobre nu ou simples para intalações elétricas	»	8	—	55	—
9599 – Não especificados	»	2	19	100	37.817
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	103	—	22.526	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	35	—	10.745	—
9699 – Não especificados	»	68	—	11.781	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	39	199	9.989	47.056
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	4	—	400	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	13	96	1.316	24.000
9791 – Balanças	»	3	—	2.062	—
9799 – Não especificados	»	19	103	6.211	23.056
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.285	2.074	199.631	296.808
9892 – Câmaras de ar	»	—	1.099	—	153.172
9899 – Não especificados	»	1.285	975	199.631	143.636
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	797	2.236	142.922	119.848
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	22	—	2.606	—
9932 – Lápis	»	363	337	13.297	17.247
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	346	—	19.995
9944 – Artigos de armarinho	»	14	—	2.444	—
9947 – Artigos para alfaiates	»	4	—	6.032	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	51	—	17.732	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	21	—	7.455	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	7	—	1.100	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	23	—	13.033	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	1.416	—	47.950
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	38	20	8.316	6.677
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	222	20	65.405	6.245
9999 – Não especificados	»	32	97	5.502	21.734
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9	7	4.611.946	2.393.712
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	0	30	200
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	97	33	32.879.072	8.478.684
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	106	40	37.491.048	10.872.596

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	19.790.377	40.388.296	28.355.585	46.898.407
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.790.377	29.750.672	28.355.585	44.039.035
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	106.954	—	303.785	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	19.683.423	29.750.672	28.051.800	44.039.035
1503 – Ipê	»	—	422.027	—	366.261
1507 – Peroba	»	—	794.155	—	912.900
1514 – Imbuia	»	302.390	76.438	463.530	202.161
1534 – Jequitibá	»	—	23.886	—	28.093
1544 – Guarubá	»	—	555.000	—	1.015.798
1546 – Pinho	»	19.278.602	27.616.943	27.111.870	40.096.815
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	1.172	—	23.648
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	102.431	192.412	476.400	1.276.580
1591 – Madeiras em bruto	»	—	68.639	—	116.779
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.637.624	—	2.859.372
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	10.437.624	—	2.585.510
2243 – Hematita	»	—	9.437.624	—	655.610
2281 – Areais monazíticas	»	—	1.000.000	—	1.929.900
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	200.000	—	273.862
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	200.000	—	273.862
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.861.862	15.106.585	26.922.942	41.451.986
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	192.920	258.520	53.935	94.832
4312 – Bananas	cacho	10.686	12.926	53.935	94.832
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	10.668.942	14.848.065	26.869.007	41.357.154
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	105.000	—	1.046.200
4452 – Mate beneficiado	»	5.511.634	5.831.810	14.807.516	17.707.169
4453 – Mate cancheado	»	5.157.308	8.911.255	12.061.491	22.603.785
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	785.010	1.858.510	1.134.691	3.141.236
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	785.010	1.858.510	1.134.691	3.141.236
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	785.010	1.858.510	1.134.691	3.141.236
6593 – Cabos para vassouras	»	785.010	1.858.510	1.134.691	3.141.236
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	19.790	40.388	28.355.585	46.898.407
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.862	15.107	26.922.942	41.451.986
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	785	1.859	1.134.691	3.141.236
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	31.437	57.354	56.413.218	91.491.629

CURITIBA (aeroporto)

1000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.500	—	2.596	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.500	—	2.596	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.500	—	2.596	—
1009 – Plantas vivas	»	1.500	—	2.596	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	—	2.596	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	—	2.596	—

FOZ DO IGUAÇU

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	8.800.584	14.009.142	4.582.533	13.974.259
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.800.584	14.009.142	4.582.533	13.974.259
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.791.444	14.009.142	4.579.426	13.974.259
1503 – Ipê	»	456.961	507.964	153.957	201.165
1507 – Peroba	»	—	3.000	—	1.020

FOZ DO IGUAÇU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
1516 – Louro vermelho	kg	71.479	82.199	23.097	36.354
1521 – Cabriúva	»	126.393	92.890	38.841	36.690
1531 – Cedro	»	6.689.170	4.329.252	2.956.499	2.571.658
1546 – Pinho	»	1.000.659	8.724.271	1.222.265	10.976.931
1591 – Madeiras em bruto	»	446.782	20.976	184.767	9.546
1599 – Não especificadas	»	—	248.590	—	140.895
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.140	—	3.107	—
1640 – Amendoim	»	9.140	—	3.107	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.284.216	7.978.205	13.959.166	21.713.299
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	6.284.216	7.978.205	13.959.166	21.713.299
4453 – Mate cancheado	»	6.284.216	7.978.205	13.959.166	21.713.299
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.801	14.009	4.582.533	13.974.259
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.284	7.978	13.959.166	21.713.299
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.085	21.987	18.541.699	35.687.558

PARANAGUÁ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	43.771.810	46.424.925	121.595.404	146.275.268
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	470.689	461.456	15.315.513	4.840.344
0300 – 6399 – *Corpos graxos*	»	10.182	10.160	186.077	227.920
0310 – Cêra de abelha	»	10.182	10.160	186.077	227.920
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	282.390	423.322	1.876.989	2.604.303
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	1.715	—	109.251
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	1.765	—	103.341	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	280.278	421.607	1.762.143	2.495.052
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	347	—	11.505	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	174.075	27.974	13.222.601	2.038.121
0668 – Couros de porco, curtidos	»	167.508	25.490	12.978.543	1.923.718
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	6.567	2.409	244.058	84.178
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	75	—	225
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	4.042	—	29.846	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	4.042	—	29.846	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	43.301.121	45.963.469	106.279.891	141.434.924
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	50	—	7.000	—
1312 – Cera de carnaúba	»	50	—	7.000	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	43.298.071	45.963.469	106.233.615	141.434.924
1507 – Peroba	»	72.399	—	56.157	—
1512 – Canela	»	404.364	—	682.473	—
1514 – Imbuia	»	2.827.616	587.573	5.820.215	1.241.665
1546 – Pinho	»	24.102 912	27.445.511	33.003.624	43.516.483
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	9.760	17.397	52.340	205.040
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	15.765.953	17.757.485	66.159.834	95.531.205
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	115.067	155.503	491.972	945.530
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.000	—	9.276	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	45.855.205	92.810.131	211.543.765	693.837.543
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.100.000	—	2.598.987	—
4106 – Milho	»	2.100.000	—	2.598.987	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	3.703.097	2.930.896	1.297.236	1.118.955
4312 – Bananas	cacho	188.854	142.943	1.297.236	1.118.955
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	40.047.108	89.879.235	207.747.542	692.718.588
4409 – Açúcar, n. e	»	—	60	—	300
4423 – Café em grão	saca	370.095	1.199.477	155.703.383	636.036.266
4452 – Mate beneficiado	»	17.235.401	16.534.799	50.663.775	53.216.126
4453 – Mate cancheado	»	606.007	1.375.756	1.380.384	3.465.896
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.371.863	2.004.231	1.925.567	3.453.439
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	473	—	60.588
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	473	—	60.588
5609 – Calçados	»	—	473	—	60.588
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.371.457	2.003.553	1.902.072	3.384.908
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.371.457	2.003.553	1.902.072	3.384.908
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	394	—	4.200	—

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	51	—	4.358	—
6593 – Cabos para vassouras	»	1.289.689	2.003.172	1.728.232	3.358.291
6599 – Não especificadas	»	81.320	381	165.282	26.617
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	406	205	23.495	7.943
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	406	—	23.495	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	406	—	23.495	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	205	—	7.943
9742 – Tornos	»	—	205	—	7.943
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	43.772	46.425	121.595.404	146.275.268
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	45.855	92.810	211.643.765	693.837.543
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.371	2.004	1.925.567	3.453.439
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	90.998	141.239	335.164.736	843.566.25

FLORIANÓPOLIS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	242.068	4.332.271	290.663	8.918.70
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	242.068	4.332.271	290.663	8.918.708
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	268.560	—	2.429.891
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	268.560	—	2.429.891
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	242.068	4.063.051	290.663	6.469.408
1546 – Pinho	»	242.068	3.998.502	290.663	6.113.348
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	64.549	—	356.060
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	660	—	19.409
1973 – Essências para perfumaria	»	—	660	—	19.409
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.000	1.372.030	31.306	6.357.742
4100 – 4499 – DE ORIOEM VEGETAL	»	12.000	1.367.030	31.306	6.309.522
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.000	1.367.030	31.306	6.309.522
4165 – Polvilho	»	—	161.280	—	555.336
4175 – Farinha de mandioca	»	—	150.000	—	444.296
4188 – Tapioca	»	12.000	1.055.750	31.306	5.309.890
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	5.000	—	48.220
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	5.000	—	48.220
4795 – Mel de abelhas	»	—	5.000	—	48.220
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	242	4.332	290.663	8.918.708
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12	1.372	31.306	6.357.742
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	254	5.704	321.969	15.276.4

IMBITUBA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	1.000.000	—	1.874.000	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.000.000	—	1.874.000	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.000.000	—	1.874.000	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.000	—	1.874.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.000	—	1.874.000	—

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	29.811.386	40.192.228	57.562.705	69.494.786
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.811.386	40.192.228	57.562.705	69.494.786
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.100.000	—	9.415.177	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.100.000	—	9.415.177	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.009.182	39.823.138	40.321.339	63.370.637
1512 – Canela	–	—	1.860	—	4.367
1531 – Cedro	»	76.650	—	120.250	—
1546 – Pinho	»	25.872.605	38.516.926	36.113.305	58.135.137
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	1.047.759	845.055	4.074.892	4.578.361
1591 – Madeiras em bruto	»	12.168	—	12.892	—
1599 – Não especificadas	»	—	459.297	—	652.772
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.640.000	139.279	6.231.330	340.307
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	1.640.000	139.279	6.231.330	340.307
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	62.204	229.811	1.594.859	5.783.842
1973 – Essências para perfumaria	»	62.204	229.811	1.594.859	5.783.842
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.226.415	11.729.660	25.447.054	35.204.421
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.226.415	11.729.660	25.447.054	35.204.421
4160 – Fécula de araruta	»	—	49.896	—	212.289
4165 – Polvilho	»	6.599.375	1.624.460	22.496.241	4.873.029
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	112.000	206.924	613.569	953.501
4175 – Farinha de mandioca	»	—	9.048.910	—	26.561.439
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	222.000	—	743.949
4188 – Tapioca	»	515.040	577.470	2.337.244	1.860.214
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	40.779	71.871	2.049.400	2.594.260
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	45	—	66.521	—
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	45	—	66.521	—
5092 – Animais dissecados	»	45	—	66.521	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.000	42.600	23.425	44.112
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	15.000	42.600	23.425	44.112
6593 – Cabos para vassouras	»	15.000	42.600	23.425	44.112
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.109	10.647	459.156	702.805
8000 – 8099 – *De algodão*	»	8.109	10.647	459.156	702.805
8009 – Tecidos brancos	»	—	509	—	24.218
8019 – Tecidos crus	»	—	3.441	—	235.200
8027 – Tecidos tintos	»	6.238	—	364.466	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	6.697	—	443.387
8049 – Artigos para confecções	»	1.871	—	94.690	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	17.625	18.624	1.500.298	1.847.343
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.036	575	80.712	50.705
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.036	575	80.712	50.705
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	16.569	18.049	1.412.663	1.796.638
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	16.569	18.049	1.412.663	1.796.638
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	20	—	6.923	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29.811	40.192	57.562.705	69.494.786
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.226	11.730	25.447.054	35.204.421
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	41	72	2.049.400	2.594.260
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	37.078	51.994	85.059.159	107.293.467

LAGUNA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	68.040	—	76.424	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	68.040	—	76.424	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	68.040	—	76.424	—
6593 – Cabos para vassouras	»	68.040	—	76.424	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	68	—	76	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	68	—	76	—

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	115.132.181	86.056.596	198.318.478	173.701.489
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	38.701	—	618.469
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	5.000	—	138.750
0310 – Cêra de abelha	»	—	5.000	—	138.750
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	33.701	—	479.719
0548 – Couros de porco, salgados	»	—	2.600	—	14.336
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	31.101	—	465.383
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	115.132.181	86.017.895	198.318.478	173.083.020
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.573.419	2.639.031	16.399.282	25.976.306
1009 – Plantas vivas	»	185	—	15.250	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.573.234	1.440.463	16.384.032	15.830.539
1039 – Fumo, n. e.	»	—	1.198.568	—	10.145.767
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	113.558.162	83.378.864	181.824.943	147.106.714
1512 – Canela	»	749.174	612.903	1.251.320	1.036.681
1514 – Imbuia	»	8.335.984	4.985.272	16.561.560	11.708.299
1530 – Baguaçu	»	91.793	87.166	57.235	67.930
1531 – Cedro	»	17.285	—	39.641	—
1546 – Pinho	»	99.275.449	72.520.325	141.980.776	106.865.759
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	37.516	56.688	252.628	549.846
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	5.235	—	16.639	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	5.011.533	5.116.510	21.619.811	26.878.199
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	6.154	—	21.656	—
1591 – Madeiras em bruto	»	24.590	—	14.654	—
1599 – Não especificadas	»	3.449	—	9.023	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	600	—	94.253	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	600	—	94.253	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19.982.676	17.974.728	46.951.760	48.148.039
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.982.676	17.969.728	46.951.760	48.095.626
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	10.485.204	6.357.360	20.279.607	15.596.790
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	6.600	29.910	74.435	333.314
4165 – Polvilho	»	390.000	—	1.207.352	—
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	94.940	451.240	622.404	2.308.162
4175 – Farinha de mandioca	»	9.800.000	5.075.400	17.199.601	8.756.232
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	3.060	—	16.145
4188 – Tapioca	»	193.664	797.750	1.175.815	4.182.937
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	9.497.472	11.612.368	26.672.153	32.498.836
4405 – Açúcar mascavo	»	113.050	—	247.000	—
4423 – Café em grão	saca	—	750	—	441.522
4452 – Mate beneficiado	kg	5.219.095	3.296.222	16.748.408	11.447.939
4453 – Mate cancheado	»	4.165.327	8.271.146	9.676.745	20.609.375
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	5.000	—	52.413
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	5.000	—	52.413
4795 – Mel de abelhas	»	—	5.000	—	52.413
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.715 969	1.839.216	2.436.694	4.380.815
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.712.773	1.825.230	2.204.083	2.984.016
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.712.773	1.825.230	2.204.083	2.984.016
6555 – Tacos para assoalho	»	—	65.270	—	201.714
6593 – Cabos para vassouras	»	1.618.493	1.759.960	2.005.837	2.782.302
6599 – Não especificadas	»	94.280	—	198.246	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.696	1.424	113.597	158.173
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.696	1.424	113.597	158.173
8027 – Tecidos tintos	»	1.396	696	88.925	59.837
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	728	—	98.336
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	300	—	24.672	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.500	12.562	119.014	1.238.626
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	141	—	8.934	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	141	—	8.934	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.359	12.562	110.080	1.238.626
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	1.359	12.562	110.080	1.238.626
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	115.132	86.057	198.318.478	173.701.489
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19.983	17.975	46.951.760	48.148.039
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.716	1.839	2.436.694	4.380.815
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	136.831	105.871	247.706.932	226.230.343

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.341.099	1.284.122	15.387.392	7.498.294
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	304.329	202.709	1.649.543	1.854.631
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	34.636	—	70.021
0289 – Pontas ou chifres	»	—	34.636	—	70.021
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	241.627	—	1.322.807	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	241.627	—	1.322.807	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	62.702	168.073	326.736	1.784.610
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	239	—	42.212
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	—	3.072	—	59.802
0541 – Couros vacuns, salgados	»	59.575	159.013	286.044	1.618.520
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	3.527	—	27.227
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	3.127	2.222	40.692	36.849
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.638.821	1.021.288	8.858.148	4.848.916
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	454.435	323.040	4.121.383	3.232.070
1032 – Fumo em corda	»	339.632	270.306	1.961.248	1.812.421
1033 – Fumo em fôlhas	»	114.803	52.734	2.160.135	1.419.649
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.184.386	698.248	4.736.765	1.616.846
1503 – Ipê	»	55.000	—	36.667	—
1514 – Imbuia	»	—	253.690	—	887.415
1531 – Cedro	»	144.000	—	151.912	—
1546 – Pinho	»	2.920.577	444.558	4.335.454	729.431
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	47.209	—	183.657	—
1591 – Madeiras em bruto	»	17.600	—	29.075	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	397.949	60.125	4.879.701	794.747
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	397.949	60.125	4.879.701	794.747
3221 – Lã em bruto	»	397.949	60.125	4.879.701	794.747
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.626.669	228.751	13.900.616	3.103.180
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	598.433	79.400	1.147.514	159.493
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	598.433	79.400	1.147.514	159.493
4100 – Arroz com casca	»	—	50.000	—	113.956
4107 – Trigo em grão	»	297.500	—	650.000	—
4114 – Feijão	»	260.118	—	437.856	—
4165 – Polvilho	»	8.095	—	22.775	—
4175 – Farinha de mandioca	»	32.720	29.400	36.883	45.537
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.028.236	149.351	12.753.102	2.943.687
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.028.236	149.351	12.753.102	2.943.687
4511 – Carne de boi, congelada	»	959.899	—	4.003.256	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	34.474	—	360.533
4551 – Carne de boi, em conserva	»	178.772	35.923	998.265	579.406
4557 – Salsicharia	»	—	77.730	—	1.973.413
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	816.480	1.183	7.472.369	28.865
4563 – Línguas em conserva	»	—	41	—	1.470
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	73.085	—	279.212	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	72.575	13.162	360.264	309.478
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	62.879	7.374	186.239	198.006
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	304	—	25.339
6033 – Charutos	um	—	35.000	—	25.339
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	60.625	—	121.791	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	60.625	—	121.791	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.254	7.070	64.448	172.667
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	551	—	8.065	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	581	194	22.433	5.945
6887 – Tubos de borracha	»	1.048	5.313	29.000	139.159
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	74	1.563	4.950	27.563
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	466	—	29.170	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	177	—	26.091	—
8039 – Tecidos	»	24	—	8.919	—
8049 – Artigos para confecções	»	153	—	17.172	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	289	—	3.079	—
8133 – Sacos de juta	»	289	—	3.079	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.942	—	6.122	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.942	—	6.122	—
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	2.942	—	6.122	—

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	kg	6.288	5.788	138.733	111.472
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	158	184	11.557	18.288
9191 - Artigos de borracha para uso em medicina	»	158	184	11.557	18.288
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.130	5.604	127.176	93.184
9770 - Bombas hidráulicas	»	900	—	10.450	—
9799 - Não especificados	»	5.230	5.604	116.726	93.184
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	4.341	1.284	15.387.392	7.498.294
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.627	229	13.900.616	3.103.180
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	72	13	360.264	309.478
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.040	1.526	29.648.272	10.910.952

LIVRAMENTO

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	kg	58.923.339	68.452.165	133.408.437	175.677.526
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	»	6.672.483	4.740.302	47.300.200	49.723.019
0100 - 0199 - Cabelos e pêlos	»	6.602	5.965	254.099	243.116
0129 - Crina ou cabelo animal	»	6.602	5.965	254.099	243.116
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	363.617	272.018	862.488	687.947
0229 - Cascos ou unhas	»	258	—	247	—
0268 - Ossos	»	320.009	206.890	699.916	523.337
0289 - Pontas ou chifres	»	43.350	65.128	162.325	164.610
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	1.043.911	1.196.132	5.578.457	10.350.842
0337 - Sebo comum ou graxa	»	1.043.911	795.763	5.578.457	5.109.635
0339 - Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	400.369	—	5.241.207
0500 - 0599 - *Peles e couros em bruto*	»	5.024.188	3.243.939	39.082.851	37.382.038
0541 - Couros vacuns, salgados	»	4.868.696	2.860.392	36.997.257	31.626.062
0561 - Couros vacuns, secos	»	140.492	349.829	1.869.125	5.460.339
0566 - Peles de carneiro, sêcas	»	15.000	33.718	216.469	295.637
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	—	110	—	22.255
0668 - Couros de porco, curtidos	»	—	110	—	22.255
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	234.165	22.138	1.522.305	1.036.821
0809 - Adubos	»	49.032	—	105.249	—
0862 - Cola, exclusive a de peixe	»	2.160	—	30.603	—
0893 - Fel de boi	»	2.951	3.148	439.496	461.393
0895 - Glândulas	»	16.768	17.066	376.823	533.273
0896 - Línguas, intestinos e outras vísceras	»	2.122	1.924	79.622	42.155
0899 - Não especificados	»	161.132	—	490.512	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	51.605.674	62.309.239	77.313.915	98.941.654
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	919.376	644.803	10.380.327	11.053.474
1009 - Plantas vivas	»	10.500	7.000	19.864	11.933
1032 - Fumo em corda	»	556.449	309.677	3.648.594	3.186.446
1033 - Fumo em fôlhas	»	322.427	317.126	6.514.134	7.783.126
1057 - Piretro	»	20.000	11.000	187.372	71.969
1075 - Mandioca	»	10.000	—	10.363	—
1100 - 1199 - *Caules não lenhosos*	»	20.000	—	22.488	—
1119 - Cana-da-índia, bambu e semelhantes	»	10.000	—	11.244	—
1199 - Não especificados	»	10.000	—	11.244	—
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	50.666.298	61.664.436	66.911.100	87.888.180
1503 - Ipê	»	295.010	758.029	204.079	617.620
1507 - Peroba	»	20.400	—	25.885	—
1512 - Canela	»	32.000	1.600	23.651	1.642
1514 - Imbuia	»	29.000	—	43.170	—
1516 - Louro vermelho	»	197.200	234.721	225.879	356.222
1521 - Cabriúva	»	134.590	310.090	99.561	270.598
1531 - Cedro	»	1.775.171	2.520.066	1.982.388	2.727.951
1533 - Guajuvira	»	74.800	148.310	71.553	159.736
1546 - Pinho	»	41.836.436	44.510.146	58.845.230	70.842.536
1572 - Dormentes	um	44.153	134.144	2.310.707	6.565.247
1581 - Madeiras de cedro, compensadas	kg	4.000	370	14.518	2.114
1586 - Madeiras de pinho, compensadas	»	395.082	863.769	1.479.463	4.758.710
1591 - Madeiras em bruto	»	1.870.717	1.436.225	1.512.006	1.370.047
1599 - Não especificadas	»	55.892	246.110	67.010	215.757
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	645.182	1.402.624	8.794.322	27.012.853
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	645.182	1.402.624	8.794.322	27.012.853
3221 - Lã em bruto	»	645.182	1.402.624	8.794.322	27.012.853

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	kg	18.440.520	13.054.557	136.873.907	88.767.805
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.293.721	1.587.596	1.963.945	2.640.377
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.183.163	1.574.596	1.765.901	2.630.773
4114 – Feijão	»	844.851	—	1.405.176	—
4175 – Farinha de mandioca	»	338.312	1.574.596	360.725	2.630.773
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	94.770	13.000	145.848	9.604
4312 – Bananas	cacho	—	950	—	9.604
4314 – Laranjas	caixa	2.660	—	145.848	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	15.788	—	52.196	—
4452 – Mate beneficiado	»	15.788	—	52.196	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	17.121.944	11.466.961	134.840.064	86.127.428
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	15.077.099	11.466.961	118.673.902	86.127.428
4511 – Carne de boi, congelada	»	2.766.768	7.633.453	12.275.885	48.746.151
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	109.315	64.247	456.225	385.318
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.310.884	—	13.199.460	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	8.633.702	2.635.690	64.998.123	24.919.578
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	1.590.346	978.534	8.671.589	10.584.227
4560 – Línguas congeladas	»	—	56.402	—	814.105
4563 – Línguas em conserva	»	50.927	—	942.315	—
4565 – Tripas salgadas	»	168.959	5.307	1.161.726	61.251
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	183.085	92.424	837.103	541.664
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	37.498	—	693.831	—
4573 – Extrato de carne	»	225.615	904	15.437.645	75.134
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.044.845	—	16.166.162	—
4771 – Banha bovina	»	2.044.845	—	16.166.162	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	24.855	—	69.898	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	158.872	694.972	709.597	1.843.856
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	146.374	415.600	276.302	937.196
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	145.762	415.600	184.105	937.196
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	410	—	1.053	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	22.595	343.600	50.184	849.051
6593 – Cabos para vassouras	»	122.757	72.000	132.868	88.145
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	285	—	4.000	—
6797 – Obras impressas	»	285	—	4.000	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	327	—	88.197	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	327	—	88.197	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	420	20.000	8.171	21.946
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	20.000	—	21.946
7032 – Telhas de argila	»	—	20.000	—	21.946
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	420	—	8.171	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	420	—	8.171	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	294	184	249.380	22.450
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	294	13	249.380	6.343
8000 – 8099 – *De algodão*	»	294	13	249.380	6.343
8040 – Passamanaria	»	—	13	—	6.343
8047 – Rendas	»	294	—	249.380	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	171	—	16.107
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	171	—	16.107
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	303	239.083	630	505.009
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	303	—	630	—
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	303	—	630	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	239.083	—	505.009
8902 – Farinha de sangue	»	—	239.083	—	505.009
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11.481	20.105	175.114	357.255
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	9.676	—	161.783
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	5.500	—	104.783
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	4.000	—	50.567
9699 – Não especificados	»	—	176	—	6.433

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	11.481	10.429	175.114	195.472
9770 – Bombas hidráulicas	»	8.999	1.200	134.991	26.725
9799 – Não especificados	»	2.482	9.229	40.123	168.747
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	58.923	68.452	133.408.437	175.677.526
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18.441	13.055	136.873.907	88.767.805
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	159	695	709.597	1.843.856
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	77.523	82.202	270.991.941	266.289.187

PELOTAS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	0	—	250	—
009 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	2	—	250	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	62.981	3.005	924.945	451.921
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.981	3.005	647.176	451.921
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	2.981	3.005	647.176	451.921
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	659	1.851	143.636	309.340
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.426	496	353.919	54.657
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	335	658	49.883	87.924
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	561	—	99.738	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	60.000	—	277.769	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	60.000	—	277.769	—
1032 – Fumo em corda	»	60.000	—	277.769	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	94.887	729	1.035.648	493.539
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	93.000	—	13.867	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	93.000	—	13.867	—
7035 – Tijolos de alvenaria	»	93.000	—	13.867	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.887	729	1.021.781	493.539
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.887	729	1.021.781	493.539
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	1.887	729	1.021.781	493.539
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	r	0	—	250	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	63	3	924.945	451.921
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	95	1	1.035.648	493.539
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	158	4	1.960.843	945.460

PÔRTO ALEGRE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	144.695.527	177.903.511	301.076.971	391.757.840
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.173.540	2.804.569	32.311.404	45.369.881
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	11.894	7.648	471.750	381.368
0119 – Cerdas	»	8.310	690	397.625	181.962
0129 – Crina ou cabelo animal	»	3.584	6.958	74.125	199.406
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	100.850	—	518.704
0268 – Ossos	»	—	40.850	—	77.584
0289 – Pontas ou chifres	»	—	60.000	—	441.120
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	74.681	113.233	1.653.173	2.445.996
0310 – Cêra de abelha	»	74.681	113.233	1.653.173	2.445.996
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	563.702	2.158.940	3.806.436	22.086.604
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	1.163	—	363.005
0541 – Couros vacuns, Salgados	»	552.459	2.071.375	3.684.749	20.657.135
0561 – Couros vacuns, secos	»	2.091	66.611	22.845	823.989

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	kg	7.529	—	69.139	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	1.623	19.791	29.703	242.475
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	504.263	422.671	26.313.127	19.888.934
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	120.770	43.611	3.929.393	1.861.991
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	3	—	476
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	3	—	476
0668 – Couros de porco, curtidos	»	197.105	174.738	15.601.746	10.372.220
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	2	—	1.631
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	16	—	2.000
0693 – Vaqueta	»	79.941	138.295	4.304.776	6.324.832
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	106.404	66.003	2.469.473	1.325.308
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	43	—	7.739	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	25.000	1.227	66.918	48.275
0893 – Fel de boi	»	—	252	—	16.455
0899 – Não especificados	»	25.000	975	66.918	31.820
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	143.466.563	175.047.786	268.418.200	345.572.922
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	7.501.729	9.688.710	62.437.786	87.844.332
1033 – Fumo em fôlhas	»	7.092.411	9.153.037	59.033.255	84.544.661
1057 – Píretro	»	409.318	475.673	3.404.531	3.253.721
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	60.000	—	45.950
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	135.683.745	162.163.076	204.755.116	251.527.529
1531 – Cedro	»	4.200	—	5.783	—
1540 – Andiroba	»	—	70.045	—	108.902
1544 – Guarubá	»	435.642	210.000	608.648	336.354
1546 – Pinho	»	133.442.022	158.659.774	196.990.157	244.470.882
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	2.929	—	10.006	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	3.112	—	12.592	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	1.795.840	732.273	7.127.930	4.480.130
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	59.495	—	329.261
1591 – Madeiras em bruto	»	—	2.431.489	—	1.802.000
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.200.000	—	3.166.473
1664 – Favas de soja	»	—	1.200.000	—	3.166.473
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	244.154	1.996.000	1.098.844	3.034.588
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	189.065	1.996.000	670.759	3.034.588
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	5.000	—	34.599	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	250	—	3.045	—
1895 – Glicoses	»	49.839	—	390.441	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	36.935	—	126.454	—
1969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	36.935	—	126.454	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	22.407	—	8.425	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	22.407	—	8.425	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	27.017	51.156	338.942	815.037
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	27.017	51.156	338.942	815.037
3221 – Lã em bruto	»	27.017	51.156	338.942	815.037
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	44.705.349	29.605.730	85.567.801	52.948.707
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44.660.469	29.598.552	85.077.550	52.871.987
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	43.147.905	28.830.102	81.761.240	50.968.155
4101 – Arroz sem casca	»	11.000.769	3.451.190	27.747.327	10.512.545
4106 – Milho	»	598.980	408.000	684.668	482.399
4114 – Feijão	»	919.020	1.128.000	2.371.228	2.970.068
4116 – Lentilhas	»	222.000	—	444.032	—
4120 – Quirera de arroz	»	—	735.000	—	2.327.829
4121 – Canjica de arroz	»	—	1.000.020	—	2.332.381
4165 – Polvilho	»	—	30.000	—	121.661
4169 – Féculas, n. e.	»	200.100	124.040	936.657	639.613
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	—	1.000	—	7.756
4175 – Farinha de mandioca	»	30.207.036	21.952.852	49.577,328	31.573.903
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.512.564	768.450	3.316.310	1.903.832
4453 – Mate cancheado	»	1.512.564	768.450	3.316.310	1.903.832
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	44.880	7.178	490.251	76.720
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	2.178	—	30.470
4565 – Tripas salgadas	»	—	2.178	—	30.470
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	44.880	5.000	490.251	46.250
4795 – Mel de abelhas	»	44.880	5.000	490.251	46.250
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.000.344	7.368.827	17.699.873	24.876.390
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	257	50	246.348	14.888
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	30	—	2.841	—
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes	»	30	—	2.841	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	52	—	11.039	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	52	—	11.039	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	175	50	232.468	14 888
5649 – Artigos para confecções	»	—	50	—	14.888
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	175	—	232.468	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.965.013	7.337.878	15.579.896	23.360.330
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	300	—	31.971	—
6033 – Charutos	um	91.000	—	31.971	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	3.819.478	7.162.498	7.850.860	18.021.082
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	314.379	—	567.236	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	32	—	100
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	3.505.099	6.972.180	7.283.624	17.786.745
6593 – Cabos para vassouras	»	—	190.286	—	234.237
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	145.235	175.380	7.697.065	5.339.248
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	600	—	62.952
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e sola para calçados	»	4.629	—	110.113	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	50.670	16.146	4.333.723	985.972
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	7.113	—	563.084	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1.100	—	18.925
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	252	100	20.166	7.682
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	3.682	819	548.248	85.410
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	3.407	298	199.570	14.473
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	865	—	36.600	—
6887 – Tubos de borracha	»	74.340	152.408	1.870.966	4.046.754
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	277	3.909	14.595	117.080
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.337	1.204	97.228	86.228
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	450	—	18.956	—
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	450	—	18.956	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	—	1.500	—
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	g	660	—	1.500	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	681	1.202	19.599	85.008
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	323	666	12.092	15.285
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	536	—	69.723
7499 – Não especificadas	»	358	—	7.507	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	205	2	57.173	1.220
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	205	2	57.173	1.220
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	13.107	15.056	193.734	252.716
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.557	7.555	179.975	179.975
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.557	7.555	179.975	179.975
8019 – Tecidos crus	»	7.557	7.555	179.975	179.975
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5.550	7.501	13.759	72.741
8246 – Fêltro	»	—	105	—	6.495
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	5.550	7.396	13.759	66.246
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1	3.402	350	213.143
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1	3.402	350	213.143
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	—	220	—
8849 – Injeções medicinais	»	0	—	130	—
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	1.352	—	47.215
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	1.990	—	126.188
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	60	—	39.740
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	20.629	11.237	1.582.317	949.085
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	7.783	5.322	569.764	373.726
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	7.783	5.322	569.764	373.726
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	853	—	249.502	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	853	—	249.502	—
9400 – 9499 – *Cutelaria ferramentas e outros utensílios*	»	5.343	5.714	505.998	565.359
9402 – Facas	»	1.181	386	187.363	26.158
9408 – Tesouras	»	2.870	3.853	251.366	440.548
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.292	1.475	67.269	98.653
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	345	—	13.210	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.373	—	31.184	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.523	201	165.774	10.000
9780 – Máquinas de costura	»	2.233	—	117.664	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	201	—	10.000
9799 – Não especificados	»	1.290	—	48.110	—

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	37	—	4.700	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.372	—	42.185	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	336	—	14.640	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	1.036	—	27.545	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	144.696	177.903	301.076.971	391.757.840
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	44.705	29.606	85.567.801	52.948.707
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.000	7.369	17.699.873	24.876.390
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	193.401	214.878	404.314.645	469.582.937

QUARAÍ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	196.550	70.100	260.287	102.389
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	196.550	70.100	260.287	102.389
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	6.350	—	1.000	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	190.200	70.100	259.287	102.389
1546 – Pinho	»	174.000	60.500	235.471	90.608
1591 – Madeiras em bruto	»	16.200		23.816	
1599 – Não especificadas	»	—	9.600	—	11.781
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	197	70	260.287	102.389
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFUTURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	197	70	260.287	102.389

RIO GRANDE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	1.359.840	—	9.562.200	—
0065 – Gado muar	cabeça	4.801	—	9.562.200	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	34.105.759	32.736.450	215.097.598	311.047.644
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.090.603	20.394.973	110.193.262	224.374.429
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	151.861	148.855	5.389.857	4.259.831
0119 – Cerdas	»	14.540	—	422.334	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	137.321	148.855	4.967.518	4.259.831
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	650.865	1.170.620	1.516.095	3.179.341
0229 – Cascos ou unhas	»	40.110	110.366	66.078	198.160
0268 – Ossos	»	531.959	796.337	1.155.428	1.921.621
0289 – Pontas ou chifres	»	78.796	263.917	294.589	1.059.560
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	4.592.815	3.313.271	28.728.341	37.350.374
0310 – Cêra de abelha	»	45.987	39.220	888.215	836.912
0337 – Sebo comum ou graxa	»	4.546.828	2.987.089	27.840.126	33.029.500
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	257.590	—	3.157.864
0363 – Óleo de mocotó	»	—	29.372	—	326.098
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	7.809.658	15.124.047	56.147.410	172.477.583
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	3.608	1.341	729.093	157.269
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	2.134	993	63.920	25.777
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	24.362	14.361	592.721	299.061
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	447	398	80.125	50.628
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.435	2.797	435.722	444.573
0541 – Couros vacuns, salgados	»	6.659.113	13.536.563	45.065.232	150.433.410
0548 – Couros de porco, salgados	»	—	22.171	—	361.719
0561 – Couors vacuns, secos	»	722.483	1.287.764	6.407.469	18.361.391
0566 – Peles de carneiros, sêcas	»	13.518	205.098	175.899	1.893.902
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	382.558	52.561	2.597.229	449.853
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	295.182	102.689	14.659.273	2.475.255
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	5.155	—	152.726
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	534	—	66.950
0668 – Couros de porco curtidos	»	149.747	12.978	11.444.208	1.213.379
0691 – Aparas de couro preparado	»	37.760	19.764	26.397	16.545
0693 – Vaqueta	»	18.586	12.728	878.330	584.227

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0694 – Crostas, quadros e raspas	kg	89.089	23.573	2.310.338	420.912
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	27.957	—	20.516
0700 – 0799 – *Penas*	»	575	220	47.592	12.131
0742 – Penas de ema	g	200.000	—	10.019	—
0799 – Não especificadas	»	375.000	220.000	37.573	12.131
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	589.647	535.271	3.704.699	4.619.914
0809 – Adubos	»	72.734	151.217	218.069	268.796
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	335.400	325.350	2.156.547	2.863.427
0893 – Fel de boi	»	1.879	4.375	270.688	450.590
0895 – Glândulas	»	21.247	36.478	451.119	928.454
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	2.024	7.620	25.737	61.324
0899 – Não especificados	»	156.363	10.231	582.539	47.323
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.311.890	9.941.986	95.120.927	49.631.545
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8.657.967	4.274.795	80.984.990	36.507.442
1033 – Fumo em fôlhas	»	7.838.965	4.270.795	75.672.295	36.468.672
1057 – Píretro	»	819.002	4.000	5.312.695	38.770
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	100.175	30.000	900.673	492.584
1344 – Óleo de linhaça	»	100.175	—	900.673	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	30.000	—	492.584
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	10.483.868	4.435.191	12.931.033	9.291.509
1516 – Louro vermelho	1	4.577	32.046	10.080	66.332
1531 – Cedro	»	44.850	143.097	91.301	374.141
1546 – Pinho	»	10.179.703	3.717.906	12.133.202	5.937.352
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	233.619	467.154	658.421	2.780.399
1591 – Madeiras em bruto	»	21.119	74.988	38.029	133.285
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.200.000	—	3.330.443
1664 – Favas de soja	»	—	1.200.000	—	3.330.443
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	69.800	2.000	304.231	9.567
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	69.880	2.000	304.231	9.567
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	703.266	2.399.491	9.783.409	37.041.670
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	200	—	7.486
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	200	—	7.486
3129 – Juta em fio	»	—	200	—	7.486
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	703.266	2.399.291	9.783.409	37.034.184
3221 – Lã em bruto	»	703.266	2.399.291	9.783.409	37.034.184
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	153.278.499	188.797.311	520.708.142	730.665.230
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	123.053.634	160.940.059	282.566.607	448.705.124
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	123.053.634	160.598.909	282.566.607	447.856.519
4101 – Arroz sem casca	»	76.056.564	128.886.186	202.113.407	383.172.680
4106 – Milho	»	1.053.060	1.556.000	1.221.903	1.804.544
4114 – Feijão	»	33.195.972	5.089.099	59.089.618	10.916.685
4116 – Lentilhas	»	2.130.000	150.000	4.249.500	292.500
4120 – Quirera de arroz	»	—	5.300.000	—	16.067.794
4121 – Canjica de arroz	»	—	9.440.938	—	20.387.969
4169 – Féculas, n. e.	»	86.096	17.000	441.463	114.865
4175 – Farinha de mandioca	»	10.531.942	10.149.796	15.450.716	15.046.731
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	9.890	—	52.751
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	341.150	—	848.605
4453 – Mate cancheado	»	—	341.150	—	848.605
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	30.224.865	24.935.008	238.141.535	276.402.725
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	28.104.069	24.811.928	219.957.135	275.395.662
4511 – Carne de boi, congelada	»	5.381.536	9.194.101	24.033.321	81.264.172
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	1.140.715	426.370	4.952.041	1.940.884
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	34.265	136.498	281.275	1.121.499
4521 – Carne de boi em salmoura	»	275.268	206.030	1.955.059	1.586.413
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	45.500	—	337.018	—
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	»	104.368	—	718.401	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	2.858.896	—	28.812.964	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	14.377.063	11.922.738	104.076.263	131.874.531
4557 – Salsicharia	»	475.848	598.907	6.807.749	7.944.696
4558 – Carne de porco, em conserva	»	45.266	—	623.715	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.043.103	1.225.230	11.874.413	13.663.525
4560 – Línguas congeladas	»	—	61.628	—	996.803
4563 – Línguas em conserva	»	163.620	179.592	3.462.900	4.085.807
4564 – Tripas sêcas	»	—	410	—	31.593
4563 – Tripas salgadas	»	288.080	45.662	2.697.009	410.700
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificados	»	245.284	372.344	1.046.726	1.381.746
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	93.404	—	1.991.215	—
4573 – Extrato de carne	»	531.853	442.392	26.287.066	29.092.527
4599 – Não especificados	»	—	26	—	766
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	100	—	2.538	—
4609 – Crustáceos e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	100	—	2.538	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.120.696	123.080	18.181.862	1.007.063
4771 – Banha bovina	»	1.731.092	—	15.230.708	—
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	157.442	100.000	1.159.762	825.899

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4787 – Toucinho em salmoura	kg	124.397	—	1.203.432	—
4795 – Mel de abelhas	»	4.992	23.080	51.175	181.164
4799 – Não especificados	»	102.773	—	536.785	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	100	—	1.940
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	—	100	—	1.940
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	2.922.144	—	5.555.441
4984 – Torta de linhaça	»	—	2.624.154	—	4.656.751
4999 – Não especificados	»	—	297.990	—	898.690
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	196.130	892.274	645.422	2.778.605
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	200	76.771	423	764.514
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	200	76.771	423	764.514
5657 – Pelegos	»	—	76.771	—	764.514
5669 – Acessórios para máquinas	»	200	—	423	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	124.958	392	290.195	34.002
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	234	324	15.993	30.002
6033 – Charutos	um	26.000	15.025	15.993	30.002
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	122.095	—	203.308	—
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	48.600	—	72.788	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	47.995	—	100.799	—
6593 – Cabos para vassouras	»	25.500	—	29.721	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	68	—	4.000
6797 – Obras impressas	»	—	68	—	4.000
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.629	—	70.894	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.629	—	70.894	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	68.958	815.111	222.157	1.980.089
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*		68.958	815.111	222.157	1.980.089
8902 – Farinha de sangue	»	50.358	815.111	88.172	1.980.089
8993 – Colas preparadas	»	18.600	—	133.985	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.014	—	132.647	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.014	—	132.647	—
9408 – Tesouras	»	2.014	—	132.647	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	1.360	—	9.562.200	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	34.106	32.737	215.097.598	311.047.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	153.278	188.797	520.708.142	730.665.230
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	196	892	645.422	2.778.605
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	188.940	222.426	746.013.362	1.044.491.479

SÃO BORJA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	70.927.611	20.879.751	65.624.327	26.580.974
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	238.264	—	2.901.268
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	238.264	—	2.901.268
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	238.264	—	2.901.268
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	70.927.611	20.641.487	65.624.327	23.679.706
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	70.927.611	20.641.487	65.624.327	23.679.706
1503 – Ipê	»	—	28.725	—	46.415
1512 – Canela	»	—	7.200	—	8.271
1516 – Louro vermelho	»	67.000	20.400	75.309	23.435
1521 – Cabriúva	»	26.800	28.200	28.994	32.534
1531 – Cedro	»	15.928.350	6.514.200	15.190.910	7.370.640
1546 – Pinho	»	54.157.561	13.522.362	49.566.283	15.611.755
1591 – Madeiras em bruto	»	747.900	297.200	762.831	294.431
1599 – Não especificadas	»	—	223.200	—	292.225

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	120	—	40.000	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	120	—	40.000	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	120	—	40.000	—
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	120	—	40.000	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	70.927	20.880	65.624.327	26.580.974
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	40.000	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	70.927	20.880	65.664.327	26.580.974

URUGUAIANA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	6.300	119.000	52.488	2.059.160
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	288	—	2.059.160
0069 – Gado, n. e.	»	125	—	52.488	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	59.862.617	86.331.267	63.004.674	106.741.239
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	291.234	106.966	1.144.273	1.144.076
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	291.234	106.813	1.544.273	1.114.546
0541 – Couros vacuns, salgados	»	291.234	106.813	1.544.273	1.114.546
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	153	—	29.530
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	153	—	29.530
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	52.208.427	86.014.301	56.921.351	102.941.423
1000 – 1099 – *Vegetais, próprios para medicina indústria e outros usos*	»	5.960	52.244	37.140	354.071
1009 – Plantas vivas	»	560	1.050	28.340	14.196
1057 – Píretro	»	—	51.194	—	339.875
1099 – Não especificados	»	5.400	—	8.800	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	59.202.467	85.962.057	56.884.211	102.587.352
1503 – Ipê	»	47.500	189.690	17.803	129.017
1512 – Canela	»	127.200	117.300	132.225	205.913
1516 – Louro vermelho	»	189.345	57.400	161.973	45.873
1521 – Cabriúva	»	138.300	39.800	107.031	16.294
1531 – Cedro	»	20.137.200	10.726.513	16.369.140	8.787.936
1533 – Guajuvira	»	—	2.615	—	1.424
1546 – Pinho	»	37.507.163	74.708.044	39.322.243	93.297.853
1591 – Madeiras em bruto	»	777.639	61.000	533.056	70.923
1599 – Não especificadas	»	278.120	59.695	240.740	32.119
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	362.956	210.000	4.539.050	2.655.740
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	362.956	210.000	4.539.050	2.655.740
3221 – Lã em bruto	»	362.956	210.000	4.539.050	2.655.740
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	100.000	—	185.567	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	100.000	—	185.567	—
4101 – Arroz sem casca	»	70.000	—	154.000	—
4175 – Farinha de mandioca	»	30.000	—	31.567	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	93.704	460.929	242.942	1.588.024
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	84.600	415.775	104.013	1.104.538
6500 – 6599 – *De mdeiras*	»	84.600	415.775	104.013	1.104.538
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	58.800	—	77.303	—
6529 – Mobílias, moveis e peças avulsas	»	1.800	—	4.200	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	415.775	—	1.104.538
6593 – Cabos para vassouras	»	24.000	—	22.510	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	8.800	—	3.575
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	8.800	—	3.575
7032 – Telhas de argila	»	—	8.800	—	3.575

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	9.104	36.354	138.929	479.911
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	250	4.400	9.230	54.937
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	250	4.400	9.230	54.937
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	8.854	31.954	129.699	424.974
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	6	119	52.488	2.059.160
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	59.863	86.331	63.004.674	106.741.239
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	100	—	185.567	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	94	461	242.942	1.588.024
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	60.063	86.911	63.485.671	110.388.423

CORUMBÁ

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	3.400	—	25.500	—
0063 – Gado cavalar	cabeça	17	—	25.500	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.742.484	5.465.749	7.352.858	9.652.208
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	130.916	132.848	1.490.414	1.935.549
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	7.518	2.746	92.055	47.948
0129 – Crina ou cabelo animal	»	7.518	2.746	92.055	47.948
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	7.467	—	6.054	—
0289 – Pontas ou chifres	»	7.467	—	6.054	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	115.928	130.102	1.391.989	1.887.601
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	4.425	1.344	243.000	29.720
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	9.372	18.545	558.514	993.309
0561 – Couros vacuns, secos	»	102.131	110.213	590.475	864.572
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3	—	316	—
0693 – Vaqueta	»	3	—	316	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	249.512	209.406	61.747	53.200
1000 – 1099 – *Vegetais proprios para medicina, indústria e outros usos*	»	55	13	998	293
1032 – Fumo em corda	»	55	13	993	293
1089 – Cascas, fôlhas e semlhantes, para medicina	»	0	—	5	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5	—	175	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3	14	107	160
1344 – Óleo de linhaça	»	—	14	—	160
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	1	—	12	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	2	—	95	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	247.360	209.368	51.371	52.627
1572 – Dormentes	um	3.092	2.788	51.371	52.627
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	kg	1.921	—	4.686	—
1640 – Amendoim	»	1.911	—	4.551	—
1663 – Castanhas-do-pará com casca	»	10	—	135	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	113	—	3.859	—
1851 – Goma arábica	»	2	—	35	—
1894 – Guaraná	»	111	—	3.824	—
1900 –1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	55	11	551	120
1922 – Álcool	l	21	—	182	—
1993 – Outras essências	kg	—	1	—	35
1999 – Não especificadas	»	32	10	369	85
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.351.672	5.118.020	5.723.800	7.599.920
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.990	—	4.500
2098 – Sal para uso industrial	»	—	2.990	—	4.500
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	0	30	25	120
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	4.350.000	5.115.000	5.722.435	7.595.300
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	4.350.000	5.115.000	5.722.435	7.595.300
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.672	—	1.340	—
2850 – Cal	»	1.138	—	540	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	534	—	800	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	82	—	7.534	—
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	75	—	6.237	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	74	—	6.141	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê tricô e semelhantes	»	74	—	6.141	—

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	kg	1	—	96	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	6	—	1.117	—
3204 – Lã em fio para bordar, crochê tricô e semelhantes	»	6	—	1.117	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1	—	180	—
3350 – 3379 – *Raion*	»	1	—	180	—
3359 – Raion, em fio	»	1	—	180	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.302	5.475	69.363	63.539
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.302	5.475	69.363	63.539
3919 – Corantes orgânicos	»	3	0	90	60
3921 – Tinta para escrever	»	21	5	459	60
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1	—	30	—
3929 – Tintas, n. e.	»	160	195	4.940	10.299
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	4	—	126	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	10.077	5.275	62.622	53.120
3999 – Não especificadas	»	36	—	1.096	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	280.734	228.860	1.108.977	855.957
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	265.648	213.325	969.167	745.101
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	32.971	7.538	217.364	60.645
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	3	—	36	—
4021 – Aguardente	l	990	632	6.567	3.400
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	kg	722	—	7.558	—
4032 – Cerveja	garrafa	29.018	11.356	147.199	55.410
4035 – Guaraná	kg	10.306	480	44.083	1.793
4079 – Vinhos	»	1.384	3	10.594	42
4099 – Não especificadas	»	151	—	1.327	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	169.221	127.133	407.529	364.421
4101 – Arroz sem casca	»	126.975	85.474	323.794	293.388
4106 – Milho	»	20.102	33.012	27.578	51.864
4107 – Trigo em grão	»	15	—	75	—
4112 – Ervilhas	»	115	10	326	200
4114 – Feijão	»	3.598	706	7.570	2.025
4116 – Lentilhas	»	94	—	373	—
4126 – Canjica de milho	»	2.833	595	6.504	1.440
4129 – Cereais, n. e.	»	15	—	100	—
4139 – Legumes frescos ou secos	»	4	—	13	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	230	—	2.583	—
4160 – Fécula de araruta	»	70	—	400	—
4165 – Polvilho	»	2.556	49	10.077	150
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	5	—	25	—
4172 – Farinha de aveia	»	74	57	1.132	1.240
4175 – Farinha de mandioca	»	3.658	6.366	7.008	12.375
4176 – Farinha de milho	»	8.559	819	18.013	1.439
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	267	45	1.455	300
4186 – Maisena	»	51	—	503	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.071	34	8.809	384
4314 – Laranjas	caixa	0	—	31	—
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e.	kg	10	—	50	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	8	30	120	324
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	948	4	7.384	60
4365 – Côcos ralados	»	2	—	24	—
4399 – Não especificadas	»	98	—	1.200	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	62.385	78.620	335.465	319.651
4403 – Açúcar cristal	»	2.989	63.839	12.500	228.147
4409 – Açúcar n. e.	»	—	2.607	—	10.940
4416 – Chocolate	»	875	21	5.964	150
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	2	—	35	—
4423 – Café em grão	saca	73	30	23.230	14.010
4425 – Café torrado ou moído	kg	291	22	2.683	308
4439 – Chá	»	22	1	333	12
4449 – Especiarias	»	22	2	654	70
4452 – Mate beneficiado	»	10.969	4.760	40.998	21.301
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	5.127	281	40.491	9.120
4469 – Azeites, n. e.	»	10	—	100	—
4480 – Alhos	»	181	5	1.661	51
4482 – Cebolas	»	9.706	1.413	40.463	7.997
4487 – Pimentas e pimentões	»	14	—	407	—
4491 – Batatas	»	11.870	3.348	40.504	11.515
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	15.892	481	125.242	15.917
4497 – Rapadura	»	35	40	200	113
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.982	4.471	106.533	88.985
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro de aça*	»	1.101	162	16.490	2.363
4531 – Carne sêca ou charque	»	289	81	1.890	683
4554 – Presuntos	»	80	—	1.250	—
4557 – Salsicharia	»	692	56	12.545	1.160
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	36	20	676	440

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	kg	4	5	129	80
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	983	290	24.642	8.800
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	20	—	497	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	942	290	23.820	8.800
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	21	—	325	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	5.898	4.019	65.401	77.822
4709 – Banha de porco	»	1.190	1.430	10.805	38.715
4710 – Leite condensado	»	3.983	2.409	38.841	32.640
4712 – Leite em pó	»	40	—	480	—
4729 – Manteiga	»	505	180	12.469	6.467
4739 – Queijos	»	179	—	2.798	—
4799 – Não especificados	»	1	—	8	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	7.104	11.064	33.277	21.871
4815 – Massa de tomate	»	175	48	2.844	1.232
4817 – Sal para uso culinário	»	4.062	10.647	5.499	16.978
4818 – Vinagre	»	582	40	3.463	290
4819 – Condimentos e mólhos temperados, n. e	»	343	18	1.697	199
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	675	24	9.603	260
4829 – Doces de confeitaria, n. e	»	29	—	605	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	1.019	197	6.722	1.351
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	219	30	2.816	281
4873 – Conservas e extratos, n. e	»	—	60	—	1.280
4899 – Não especificados	»	0	—	28	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	39.834	6.046	866.564	298.271
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM AHIMAL	»	3.899	1.468	72.720	31.443
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	7	—	652	—
5119 – Escôvas	»	4	—	562	—
5199 – Não especificadas	»	3	—	90	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	9	—	773	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	7	—	560	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2	—	213	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	3.511	1.468	44.508	31.443
5398 – Velas	»	3.511	1.468	44.508	31.443
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	372	—	26.777	—
5609 – Calçados	»	155	—	11.941	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	22	—	2.908	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	187	—	11.608	—
5699 – Não especificadas	»	8	—	320	—
5700 – 5799 – *De penas*	»	0	—	10	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.158	653	108.991	8.636
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	426	6	28.072	680
6033 – Charutos	um	160	—	140	—
6035 – Cigarros	kg	419	6	27.632	680
6099 – Não especificadas	»	4	—	300	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	369	75	3.275	490
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	8	—	226	—
6294 – Cordoalha	»	7	—	100	—
6298 – Vassouras	»	354	75	2.949	490
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.962	500	11.113	6.200
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	363	500	5.218	6.200
6580 – Brinquedos	»	55	—	873	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	4	—	81	—
6599 – Não especificadas	»	1.540	—	4.941	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	138	13	2.443	130
6611 – Papel para escrever	»	20	1	758	30
6614 – Papel para embrulho	»	70	5	574	35
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	2	—	130	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	4	—	540	—
6662 – Papel higiênico	»	42	7	366	65
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	0	—	15	—
6699 – Papel, n. e	»	0	—	60	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	66	41	1.609	306
6720 – Cadernos escolares	»	9	—	344	—
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	5	—	522	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	48	—	591	—
6790 – Álbuns, capas e pastas	»	2	—	60	—
6797 – Obras impressas	»	0	—	20	—
6799 – Não especificadas	»	2	41	72	306
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	197	18	62.479	830
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	157	—	54.744	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	1	—	170	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	33	0	3.814	24
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	18	—	806
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	0	—	50	—
6887 – Tubos de borracha	»	0	—	110	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	6	—	3.591	—

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	21.308	150	101.502	3.025
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	20.045	—	10.194	—
7032 – Telhas de argila	»	5.800	—	7.416	—
7035 – Tijolos de alvenaria	»	13.500	—	1.575	—
7039 – Manufaturas de argila, n. e	»	16	—	302	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	729	—	901	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	400	137	12.041	2.572
7410 – Alfinêtes	»	18	—	648	—
7416 – Arame nu, simples ou galvauizado	»	1	—	10	—
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	14	78	610	1.576
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	47	—	992	—
7447 – Pregos	»	30	—	225	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	7	—	242	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	79	9	3.717	118
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	193	—	5.145	—
7499 – Não especificadas	»	11	50	452	878
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5	—	1.511	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	2	—	700	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	0	—	9	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1	—	90	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	0	—	42	—
7599 – Não especificadas	»	2	—	670	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	519	0	68.888	53
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	519	0	68.884	53
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	0	—	4	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	339	13	8.868	400
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	110	8	2.912	160
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	5	—	240
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1	—	20	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	106	—	2.587	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	122	—	3.349	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.521	1.138	360.363	136.419
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	4.310	1.138	322.191	136.419
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.310	1.137	322.171	136.362
8009 – Tecidos brancos	»	501	81	37.117	8.187
8019 – Tecidos crus	»	208	18	10.442	1.075
8024 – Tecidos estampados	»	256	177	17.975	30.038
8027 – Tecidos tintos	»	1.436	751	126.869	86.603
8034 – Lonas	»	10	—	156	—
8039 – Tecidos, n. e	»	1.060	7	80.778	190
8040 – Passamanaria	»	14	—	802	—
8047 – Rendas	»	4	9	698	2.662
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	1	1	270	300
8077 – Meias	»	94	5	5.995	288
8078 – Roupa feita	»	247	—	17.103	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	259	62	10.067	4.339
8081 – Cobertores	»	4	—	156	—
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	5	—	175	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	4	—	720	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	204	26	12.668	2.680
8092 – Rêdes	»	3	—	180	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	0	1	20	57
8139 – Manufaturas de juta	»	0	—	8	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	0	1	12	57
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	133	—	20.293	—
8232 – Chapéus de fêltro, simples	»	29	—	3.850	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	12	—	2.310	—
8259 – Tecidos de sêda	»	92	—	14.093	—
8277 – Meias de sêda	»	0	—	40	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	78	—	17.879	—
8350 – 8389 – *De raion*	»	78	—	17.879	—
8359 – Tecidos de raion	»	78	—	17.879	—
8400 – 8499 – *De matérias plásticas*	»	4	—	180	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.100	167	61.216	8.328
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	8	—	508	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	6	—	23	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	6	—	23	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	161	10	1.277	580
8737 – Soda cáustica, ((hidróxido de sódio)	»	60	—	266	—
8758 – Alvaiade de zinco, (óxido de zinco)	»	1	—	20	—
8799 – Não especificados	»	100	10	991	580
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	144	12	13.754	1.019
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	0	—	6	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	5	0	1.906	50
8849 – Injeções medicinais	»	17	—	6.743	—

CORUMBA' (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
8871 — Creolina e semelhantes	kg	50	2	1.034	60
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	15	—	140	—
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1	2	72	84
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	2	—	26	—
8896 — Gotas medicinais	»	0	—	16	—
8899 — Não especificados	»	54	8	3.811	825
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	781	145	45.654	6.729
8957 — Sabonetes	»	129	48	3.816	1.320
8959 — Perfumarias, n. e.	»	538	92	39.815	5.209
8969 — Inseticidas e semelhantes	»	111	5	1.959	200
8979 — Preparações, n. e.	»	3	—	64	—
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.844	2.470	161.592	110.420
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2	—	460	—
9066 — Óculos	»	2	—	460	—
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1	347	330	32.855
9130 — Algodão hidrófilo	»	0	—	5	—
9134 — Gaze em tiras e ataduras	»	0	—	16	—
9161 — Cadeiras para dentista	»	—	347	—	32.830
9191 — Artigos de borracha para uso em medicina	»	1	0	309	25
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	95	1	19.163	126
9349 — Instrumentos de música e acessórios	»	95	1	19.163	126
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	290	—	10.054	—
9401 — Canivetes	»	21	—	1.921	—
9402 — Facas	»	37	—	1.526	—
9405 — Navalhas	»	0	—	12	—
9408 — Tesouras	»	6	—	955	—
9409 — Cutelaria, n. e.	»	0	—	4	—
9419 — Ferramentas grossas	»	194	—	4.214	—
9434 — Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	7	—	227	—
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	24	—	1.065	—
9499 — Não especificados	»	1	—	130	—
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	65	14	4.344	530
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	20	—	630	—
9599 — Não especificados	»	45	14	3.714	530
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	180	—	4.770	—
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.752	2.000	92.075	68.200
9764 — Geladeiras refrigeradores e semelhantes	»	1.800	—	32.000	—
9770 — Bombas hidráulicas	»	7	—	235	—
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	»	6	—	460	—
9791 — Balanças	»	9	—	1.110	—
9794 — Moinhos, exceto os de vento	»	6	—	560	—
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	0	—	40	—
9799 — Não especificados	»	1.924	2.000	57.670	68.200
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	200	106	1.290	8.385
9892 — Câmaras de ar	»	—	26	—	712
9893 — Pneumáticos	»	—	80	—	7.673
9899 — Não especificados	»	200	—	1.290	—
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	1.259	2	29.106	324
9909 — Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	350	—	5.000	—
9916 — Fósforos	»	278	0	6.836	24
9932 — Lápis	»	4	1	245	72
9939 — Artigos para escritório, n. e.	»	0	—	18	—
9947 — Artigos para alfaiates	»	0	—	12	—
9949 — Artigos para confecções, n. e.	»	15	—	1.225	—
9953 — Espelhos e quadros	»	28	—	909	—
9969 — Artigos para fumantes, n. e.	»	1	—	25	—
9972 — Chapéus simples n. e.	»	17	—	2.100	—
9974 — Chapéus-de-chuva ou sol	»	6	—	610	—
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	359	—	6.714	—
9980 — Brinquedos, n. e.	»	118	1	2.133	108
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	4	—	500	—
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	9	—	583	—
9987 — Artigos para toucador, n. e.	»	3	—	150	—
9999 — Não especificados	»	67	0	2.046	120
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	3	—	25.500	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.743	5.466	7.352.858	9.652.208
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	281	229	1.108.977	855.957
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	40	6	866.564	298.271
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5.067	5.701	9.353.899	10.806.436

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	971	—	3.976	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	971	—	3.976	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	971	—	3.976	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	971	—	3.976	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.335.745	1.725.770	9.580.891	4.798.815
4100 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.335.745	1.725.770	9.580.891	4.798.815
4153 – Mate cancheado	»	3.335.745	1.725.770	9.580.891	4.798.815
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.752	1.566	189.121	90.215
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.948	—	71.310	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.948	—	71.310	—
8849 – Injeções medicinais	»	94	—	6.417	—
8899 – Não especificados	»	1.854	—	64.893	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.804	1.566	117.811	90.215
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	320	407	13.870	22.952
9161 – Cadeiras para dentista	»	320	407	13.870	22.952
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	694	—	33.263
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	694	—	33.263
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	111	—	11.520	—
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	111	—	11.520	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	340	—	30.000
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.101	—	83.321	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	272	125	9.100	4.000
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	272	125	9.100	4.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	3.976	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.336	1.726	9.580.891	4.798.815
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	1	189.121	90.215
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.344	1.727	9.773.988	4.889.030

PÔRTO MURTINHO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	359.040	5.701	44.000	51.690
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	90	—	1.250
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	90	—	1.250
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	90	—	1.250
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	359.040	—	44.000	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	359.040	—	44.000	—
1591 – Madeiras em bruto	»	359.000	—	44.000	—
1599 – Não especificadas	»	40	—	90	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5.611	—	50.440
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.611	—	50.440
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	5.611	—	50.440
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	202.798	—	749.424
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	—	199.293	—	739.695
4900 – 4999 – *Bebidas*	»	—	562	—	3.710
4921 – Aguardente	l	—	598	—	3.510
4979 – Vinhos	kg	—	80	—	200
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	158.125	—	536.109
4101 – Arroz sem casca	»	—	76.428	—	287.485
4106 – Milho	»	—	7.437	—	12.314
4112 – Ervilhas	»	—	53	—	212
4114 – Feijão	»	—	18.557	—	67.895

PÔRTO MURTINHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1946	1947	1946	1947
4126 – Canjica de milho	kg	—	1.585	—	5.635
4129 – Cereais, n. e.	»	—	250	—	750
4165 – Polvilho	»	—	801	—	4.005
4175 – Farinha de mandioca	»	—	49.839	—	139.184
4176 – Farinha de milho	»	—	65	—	500
4177 – Farinha de trigo	»	—	3.110	—	18.120
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	40.606	—	190.886
4403 – Açúcar cristal	»	—	180	—	800
4405 – Açúcar mascavo	»	—	1.800	—	6.000
4409 – Açúcar, n. e.	»	—	25.675	—	127.060
4425 – Café torrado ou moído	»	—	830	—	12.300
4452 – Mate beneficiado	»	—	7.500	—	27.856
4453 – Mate cancheado	»	—	4.238	—	14.318
4480 – Alhos	»	—	65	—	440
4482 – Cebolas	»	—	65	—	605
4491 – Batatas	»	—	73	—	405
4497 – Rapadura	»	—	40	—	250
4499 – Não especificados	»	—	140	—	852
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	130	—	1.548
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	130	—	1.548
4710 – Leite condensado	»	—	130	—	1.548
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	3.375	—	8.180
4817 – Sal para uso culinário	»	—	3.100	—	5.830
4829 – Doces de confeitaria	»	—	60	—	300
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	—	185	—	1.850
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	10		50
4899 – Não especificados	»	—	20	—	150
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	365	3.857	20.023	130.933
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	97	—	1.550
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	—	97	—	1.550
5398 – Velas	»	—	97	—	1.550
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	86	—	460	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	86	—	460	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	64	—	645	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	64	—	645	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	64	—	645	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	68	3.655	5.037	126.213
8000 – 8099 – *De algodão*	»	68	3.655	5.037	126.213
8019 – Tecidos crus	»	—	3.655	—	126.213
8039 – Tecidos, n. e.	»	68	—	5.037	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	10	15	2.252	300
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	10	—	2.252	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	15	—	300
8957 – Sabonetes	»	—	15	—	300
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	137	90	11.629	2.870
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	137	90	11.629	2.870
9916 – Fósforos	»	—	90	—	2.870
9944 – Artigos de armarinho	»	52	—	4.323	—
9991 – Artigos de bazar	»	85	—	7.306	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	350	6	44.090	51.690
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	203	—	740.424
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	3	20.023	130.933
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	350	212	64.113	923.047

ÍNDICE POR PORTOS

	IMPORTAÇÃO PÁGS.	EXPORTAÇÃO PÁGS.
Guajará-Mirim	7	207
Pôrto Velho	7	—
Brasiléia	7	207
Itacoatiara	7	208
Manaus	8	208
Belém	16	210
São Luís	27	214
Tutóia	33	215
Amarração	33	216
Parnaíba	34	—
Teresina	38	—
Camocim	—	216
Fortaleza	38	217
Areia Branca	48	218
Natal	48	219
Cabedelo	53	219
João Pessoa	58	—
Recife	60	220
Maceió	73	222
Aracaju	78	—
Estância	80	—
Ilhéus	80	223
Salvador	81	224
Belo Horizonte (aeroporto)	93	—
Vitória	96	226
Angra dos Reis	100	226
Niterói	100	—
Pôrto do Rio de Janeiro	101	227
Santos	117	234
São Paulo (aeroporto)	134	242
Antonina	142	245
Curitiba (aeroporto)	143	245
Foz do Iguaçu	146	245
Paranaguá	146	246
Florianópolis	153	247
Imbituba	—	247
Itajaí	157	248
Joinvile	161	—
Laguna	162	248
São Francisco	162	249
Aceguá	165	—
Bagé	165	—
Cachoeira	166	—
Itaqui	166	—
Jaguarão	166	250
Livramento	167	251
Pelotas	172	253
Pôrto Alegre	177	253
Pôrto Xavier	190	—
Quaraí	191	256
Rio Grande	191	256
Rosário	200	—
Santa Maria	201	—
Santa Vitória do Palmar	202	—
São Borja	202	258
São Gabriel	202	—
Uruguaiana	202	259
Corumbá	204	260
Cuiabá	205	—
Ponta Porã	206	—
Pôrto Esperança	206	265
Pôrto Murtinho	206	265

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

			Imp. Nacional —

M. FAZENDA
D. A. - NRA - CR.
15738
CO...

Biblioteca do Ministério da Fazenda

1545-52 382.981
C732 pom

AUTOR Brasil. Serviço de Estatistica Econômica e Financeira
TITULO Comercio exterior do Brasil. Por portos, segundo as mercadorias
1946-/4. vol. V

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

1545-52 382.981
C 732 pom
1946/43 vol V

Brasil . . .